Nº 11/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2023:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - Juliana Vicente Santos

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 18.05.2023

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de maio de 2023.	6
2 - Votos de Louvor e congratulação	7
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - Discussão Pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Riba de Ave e Oliveira São Mateus.	10
2 - Prémio Januário Godinho, 4.ª Edição.	150
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - Revisão de Preços Definitiva - Empreitada: "Remodelação e Ampliação da USF Antonina".	157
PATRIMÓNIO:	
1 - Cedência em regime de contrato de comodato de uma parcela de terreno, sita no Lugar de Gândara, da Freguesia de Fradelos, deste concelho.	163
FREGUESIAS:	
1 - Apoio Financeiro à Freguesia de Castelões, à Freguesia de Fradelos, à Freguesia de Landim e à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures. "Apoio a Obras nas Freguesias"	178
2 - Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira Sta. Maria, à Freguesia de Gavião e à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Aquisição de Soluções Modulares"	251
HABITAÇÃO:	
1 - Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" - Fim do período de consulta pública	302
RECURSOS HUMANOS:	
1 - Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil).	339

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro às entidades concelhias de cariz social e comunitário para a realização de obras de remodelação e aquisição de equipamentos **343**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Processo disciplinar instaurado ao trabalhador, integrado na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 421 **455**

2 - Processo disciplinar instaurado ao trabalhador, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 1719 **457**

3 - Decisão do Ministério Público de arquivamento de processo interno de natureza administrativa, aberto com base em denúncia anónima com o nome "Lesados do Talvai" - LOE 81/2021. **459**

4 - Código de Ética e Conduta do Município **472**

5 - Pagamento de indemnização a comerciante/lojista do Centro Coordenador de Transportes (CCT) por motivo imputável ao Município - obras de reabilitação do CCT **506**

6 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2023EBS0001DAJ), para aquisição de serviços de seguros. **509**

PATRIMÓNIO:

2 - Aceitação da Doação, pela Freguesia de Lousado, do prédio urbano com a área de 6.487,00m2, sito no lugar da Serra, denominado "Rua de Montoito", freguesia de Lousado, deste concelho e cumprimento da cláusula sexta do Protocolo de cedência e permuta de parcelas celebrado entre o Município e a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A. **581**

3 - Aquisição de fração autónoma, sita na Rua Ernesto Carvalho, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, para instalação de serviços municipais. **597**

ÍNDICE

4 - Cedência de parcela de terreno para alargamento da Rua Nossa Senhora da Conceição, na Freguesia de Ribeirão - autorização de desanexação. **606**

5 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 26/1997, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela. **617**

PROTEÇÃO CIVIL:

1 – Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha **626**

2 – Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão e Associação Humanitária de Bombeiros Famalicenses. **657**

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 – Ratificação de ato **663**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - Melhores alunos da Universidade Lusíada 2021/2022 **668**

2 - Acordos de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Formadoras da Rede Local de Educação e Formação no âmbito do Aviso de Abertura da segunda fase do Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional **674**

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem **729**

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Campeonato Concelhio de Ténis 2023 **741**

2 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas **751**

3 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva **763**

4 - Organização de Evento Desportivo - Trail Lap50 Rotary Famalicão **790**

5 - Memorando de Entendimento celebrado com o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. **811**

CULTURA:

1 - Apoio financeiro à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2023, concretamente nas despesas de realização do "XXXVI Festival de Teatro Construção" **817**

2 - Apoio financeiro à FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023 **836**

3 - Alteração da adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0011DC), para aluguer de som, luz e palcos - atividades do município. **874**

ASSOCIATIVISMO:

1 - Apoio financeiro à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, para o desenvolvimento de atividades **935**

2 - Apoio Financeiro ao MCN - Moto Clube de Nine - Obras de Requalificação da Sede **946**

3 - Apoio Financeiro ao MOTOCLUBE - RIBEIRÃO - Obras de Requalificação da Sede **957**

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social **971**

2 - Aplicação de tarifa variável ao enchimento de piscinas **985**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de maio de 2023. (Página 6)

2 - Votos de Louvor e congratulação (Página 7)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e congratulação

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

- O atleta **Wagner Castro**, do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, conquistou o título de **Vice-Campeão Nacional do MegaSalto**, na Fase Nacional do MegaSprinter, que se realizou em Beja, nos dias 21 e 22 de abril.
- A atleta famalicense **Ana Marinho**, em representação da Universidade do Minho, conquistou o título de **Vice-Campeã Nacional Universitária, na modalidade de Atletismo, na prova dos 1500m**, nos Campeonatos Nacionais Universitários, que se realizaram em Viana do Castelo, nos dias 6 e 7 de maio.
- O atleta **Dinis Fonseca**, da Escola de Karaté Shotokan de Delães, conquistou o título de **Campeão da Taça Nacional, na prova de Kata infantis**, na Taça Nacional CPK, que se realizou em Paredes, no dia 2 de abril. Na Reunião de Câmara de 20 de abril de 2023 foi deliberado o voto de congratulação ao atleta, em virtude da informação recebida que indicava a conquista do título de Vice-Campeão, quando, de facto, o atleta conquistou o título de Campeão.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Dinis Fonseca, pela conquista do título de Campeão da Taça Nacional, na prova de Kata infantis.**
2. **Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Wagner Castro, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional do MegaSalto.**
3. **Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Atletismo, na prova dos 1500m.**

DI n.º
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.05.12 09:09:40 +01'00'

Mário Passos, Prof. Doutor

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Discussão Pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Riba de Ave e Oliveira São Mateus. (Página 10)

2 - Prémio Januário Godinho, 4.ª Edição. (Página 150)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Discussão Pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Riba de Ave e Oliveira São Mateus.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 17 de dezembro de 2020, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana dos centros de Riba d' Ave e Oliveira São Mateus e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (RJRU);

A Assembleia Municipal deliberou, a sua reunião de 29 de janeiro de 2021, aprovar a Área de Reabilitação Urbana dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus, a qual foi publicada na 2.ª série do Diário da República através do Aviso n.º 3780/2021, de 01 de março de 2021;

Decorre do artigo 15.º do RJRU, que o âmbito temporal para aprovação da operação de reabilitação urbana, que no presente caso se traduz no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, é o prazo de 3 anos subsequentes à aprovação da ARU, sob pena de esta caducar;

Refere o número 1 do artigo 17.º do RJRU, que a aprovação de operações de reabilitação urbana, através de instrumento próprio, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus reflete o previsto no artigo 33.º do RJRU, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Apresenta as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da área de reabilitação urbana, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município;

- Estabelece o prazo de execução da operação de reabilitação urbana;

- Define as prioridades e especifica os objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana;

- Estabelece o programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar, distinguindo, nomeadamente, as que têm por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, e as atividades económicas;

- Determina o modelo de gestão da área de reabilitação urbana e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana;

- Apresenta um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e propõe soluções de financiamento das ações de reabilitação;

- Descreve um programa de investimento público onde se discriminam as ações de iniciativa pública necessárias ao desenvolvimento da operação;

- Define o programa de financiamento da operação de reabilitação urbana, o qual inclui uma estimativa dos custos totais da execução da operação e a identificação das fontes de financiamento;

De acordo com o número 4 do artigo 17.º do RJRU, o projeto de operação de reabilitação urbana deve ser submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, de acordo com o n.º 2 do artigo 89.º, por período não inferior ao estabelecido para os planos de pormenor, ou seja, deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 20 dias,

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 – Aprovar o projeto da Operação de Reabilitação Urbana, através de instrumento próprio designado por Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus, que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 - Submeter a discussão pública o projeto da Operação de Reabilitação Urbana, através de instrumento próprio designado por Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Riba de Ave e Oliveira São Mateus, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, estabelecendo que o período de discussão pública tenha o prazo de 20 dias úteis, decorrido que seja o prazo de 5 dias úteis, contado da data da publicação em Diário da República.

Vila Nova de Famalicão, 4 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.05.09 17:47:57 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus

Proposta

Setembro de 2022

FAUP - CEAU - MDT

Relatos Quotidianos

CM V. N. Famalicão

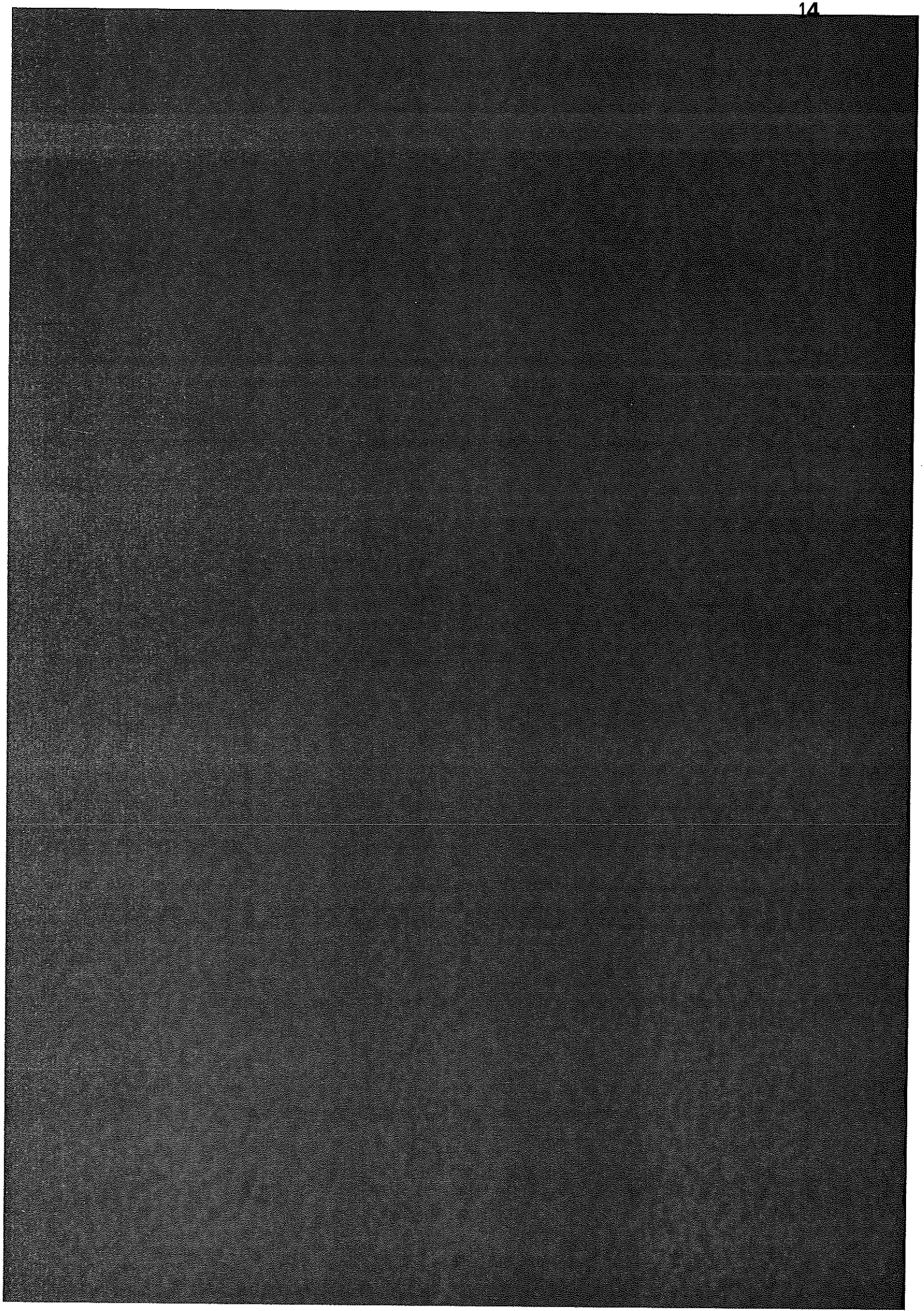

Equipa técnica

Coordenador:
Nuno Travasso

Relatos Quotidianos:
Aitor Varea Oro
Beatriz Merouço

FAUP - CEAU - MDT:
Beatrice Barone
Bernardo Alves
João Costa
Klauss Borges
Luísa Ribeiro

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:
Francisca Magalhães
Ana Pinto Tsou
Adriana Pereira

Índice

Índice de Figuras 6
Índice de Tabelas 7
Sumário executivo 8

I.
Enquadramento 11
Síntese do diagnóstico 13
Opções estratégicas 17
Acções externas ao PERU 23
PERU enquanto instrumento de intervenção 25

II.
Modelo territorial 27
Sistema de espaços colectivos 36
Unidades de gestão 44
Programação das acções 112

III.
Medidas de incentivo à reabilitação 129
Modelo de governança 137

Índice de figuras

Figura 1	Evolução demográfica nas freguesias de Oliveira S. Mateus e Riba d'Ave e no Município de Vila Nova de Famalicão	12
Figura 2	Mapa dos fogos degradados e devolutos na ARU	14
Figura 3	As Unidades de Planeamento definidas pelo PDM	16
Figura 4	Variação da população entre 2011 e 2021 no Arco Metropolitano Noroeste e no Médio Ave	19
Figura 5	Modelo territorial	29
Figura 6	Sistema verde	31
Figura 7	Sistema vermelho	33
Figura 8	Sistema laranja	35
Figura 9	Rede de espaços colectivos	37
Figura 10	Porta do Quinteiro	39
Figura 11	Porta da Ponte	40
Figura 12	Porta do Hospital	41
Figura 13	Porta da Igreja	42
Figura 14	Porta das Tílias	43
Figura 15	Delimitação das Unidades de Gestão	45
Figura 16	Esquema de estrutura da U.G. Santana	47
Figura 17	Mapa de gestão da U.G. Santana	48
Figura 18	Mapa de acções da U.G. Santana	49
Figura 19	Esquema de estrutura da U.G. Fábricas	59
Figura 20	Mapa de gestão da U.G. Fábricas	60
Figura 21	Mapa de acções da U.G. Fábricas	61
Figura 22	Esquema de estrutura da U.G. Tílias	71
Figura 23	Mapa de gestão da U.G. Tílias	72
Figura 24	Mapa de acções da U.G. Tílias	73
Figura 25	Esquema de estrutura da U.G. S. Roque.	83
Figura 26	Mapa de gestão da U.G. S. Roque	84
Figura 27	Mapa de acções da U.G. S. Roque.	85
Figura 28	Esquema de estrutura da U.G. Azenha Velha	91
Figura 29	Mapa de gestão da U.G. Azenha Velha	92
Figura 30	Mapa de acções da U.G. Azenha Velha	93
Figura 31	Esquema de estrutura da U.G. Ribeira de S. Pedro	99
Figura 32	Mapa de gestão da U.G. Ribeira de S. Pedro	100
Figura 33	Mapa de acções U.G. Ribeira de S. Pedro	101
Figura 34	Esquema de estrutura da U.G. Arco das Quintas	106
Figura 35	Mapa de gestão da U.G. Arco das Quintas	108
Figura 36	Mapa de acções U.G. Arco das Quintas	108
Figura 37	Diagrama dos mecanismos de pressão e incentivo	132
Figura 38	Diagrama do modelo de governança	138

Índice de tabelas

Tabela 1	Lista das acções previstas na U.G. Santana.	50
Tabela 2	Lista das acções previstas na U.G. Fábricas.	62
Tabela 3	Lista das acções previstas na U.G. Tílias.	74
Tabela 4	Lista das acções previstas na U.G. S. Roque	86
Tabela 5	Lista das acções previstas na U.G. Azenha Velha	94
Tabela 6	Lista das acções previstas na U.G. Ribeira de S. Pedro	102
Tabela 7	Lista das acções previstas na U.G. Arco das Quintas	110
Tabela 8	Síntese dos tipos de acções previstas	112
Tabela 9	Acções imateriais	114
Tabela 10	Acções programadas	116
Tabela 11	Acções complementares	126
Tabela 12	Benefícios gerais	135
Tabela 13	Incentivos à reabilitação	135
Tabela 14	Mecanismos de pressão (medidas fiscais)	136
Tabela 15	Mecanismos de pressão (instrumentos de execução)	136
Tabela 16	Bolsa de imóveis	136

Sumário executivo

O presente documento apresenta a proposta para o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a área de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus. Com este programa visa-se dinamizar e dirigir o processo de reactivação deste núcleo urbano, reafirmando a sua centralidade, dando assim seguimento à estratégia estabelecida pelo PDM.

Depois de se ter afirmado como um dos principais e mais activos pólos urbanos à escala regional, o núcleo de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus vem atravessando, nas últimas décadas, um acentuado processo de perda, que acompanha a dinâmica mais alargada de desindustrialização e despovoamento da região na qual se insere. Este processo tem efeitos profundos no território, assim como nos imaginários colectivamente partilhados acerca desse território, os quais influenciam não só a relação que os residentes estabelecem com os lugares que habitam, mas também a capacidade deste território atrair população e investimento.

A acção que o município pretende agora fomentar visa **inverter esta dinâmica de perda**, dando continuidade a um conjunto relevante de intervenções recentes, públicas e privadas. Entende-se que esta é uma acção necessária, tendo em consideração que, na sua ausência, poder-se-á assistir a um processo de despovoamento irreversível, resultando no agravamento das vulnerabilidades socioeconómicas da população local. Contudo, tendo em conta o cenário instalado, este é um **objectivo ambicioso que obriga a uma acção pública robusta**.

Considera-se que **a área de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus tem valores e potencial** que lhe permitem perseguir esse objectivo: história e valores patrimoniais ímpares, uma identidade marcada, concentração e ambiente urbano que o destacam da envolvente, um notável conjunto de serviços de nível superior, uma dinâmica associativa relevante.

No entanto, para que seja possível inverter a dinâmica instalada, **será necessário assegurar elementos básicos**, desaparecidos ao longo dos últimos anos – nomeadamente no que toca ao **ensino à mobilidade**.

Será igualmente necessário promover um processo de **reactivação da actividade económica** capaz de criar emprego, e de **requalificação do ambiente urbano**. Para este processo, será particularmente relevante **concentrar o investimento na reabilitação e reocupação do edificado existente**, tendo em consideração que os espaços hoje devolutos deverão ser suficientes para albergar o crescimento previsível no melhor dos cenários.

O PERU deverá ser um instrumento central na promoção deste processo, que assenta em três linhas de actuação complementares:

1. Promoção de um **programa de activação das dinâmicas económicas e socio-culturais.** Para além de um mecanismo específico de apoio às actividades económicas, este programa será activado por duas acções específicas: a **revitalização das margens do Ave** e a **reabilitação da Fábrica Sampaio Ferreira,** tendo por âncora a instalação do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave.

2. Definição de um **modelo territorial**, baseado nas estruturas e valores próprios daquele território, que se deverá estabelecer como base para a requalificação do seu ambiente urbano, aumentando a atracção de residentes e investimento. Tendo em vista a concretização deste modelo, define-se um **programa detalhado de investimento no espaço público**, bem como um **sistema de gestão urbanística** capaz de acompanhar as iniciativas privadas integrando-as na estratégia de conjunto.

3. Criação de um conjunto de **mecanismos de natureza fiscal, regulamentar e administrativa que visam mobilizar e apoiar o investimento privado** de reabilitação e reocupação do edificado, bem como incentivar o mercado de habitação a custos acessíveis.

I.

Enquadramento

O presente documento apresenta a proposta para o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que visa orientar a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática da área de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus.

Este PERU dá seguimento à acção do município com vista à concretização da estratégia territorial estabelecida pelo Plano Director Municipal (PDM) aprovado em 2015 (Aviso nº 10268/2015, de 8 de Setembro) que prevê o reforço da centralidade deste núcleo urbano. Nesse sentido, foi delimitada em 2015 uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) para o núcleo de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus (Aviso nº 11362/2015, de 5 de Outubro), posteriormente revista em 2017 (Aviso n.º 8883/2017, de 7 de Agosto) e 2021 (Aviso 3780/2021, de 1 de Março). No quadro do actual Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro), o PERU visa aprofundar os objectivos previstos na delimitação da ARU e apresentar a estratégia e os instrumentos com vista à sua concretização.

A proposta que agora se apresenta foi desenvolvida no quadro do Contrato de Cooperação estabelecido entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto. O trabalho decorreu em estreito contacto com o terreno e actores locais, tendo sido precedido pela produção de dois documentos de diagnóstico que lhe serviram de suporte. No primeiro – *Diagnóstico Preliminar* – procurou-se coligir, analisar e organizar um amplo conjunto de informações de natureza vária, com vista a uma leitura crítica da situação actual do núcleo urbano e circunstâncias da sua transformação – identificando as suas principais necessidades, valores, dinâmicas, oportunidades, actores, compromissos e objectivos – e que serviu como suporte para a proposta dos objectivos estratégicos a perseguir. No segundo – *Caracterização Prospectiva* – desenvolveu-se uma análise morfológica detalhada da área de estudo, que serviu de base ao modelo territorial que aqui se propõe.

O documento que agora se apresenta estará na origem da constituição legal da ORU que se pretende levar a cabo. Nesse sentido, e de acordo com o RJRU, estando a proposta política e tecnicamente validada, ela deverá ser aprovada em reunião de Câmara Municipal, após o que deverá ser remetida ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana para colher parecer não vinculativo. Simultaneamente, deverá ser iniciado o processo de discussão pública que será acompanhado por um conjunto de acções de divulgação e debate, visando tornar esse processo mais abrangente e significativo. Concluídos estes processos, o projecto de ORU deverá ser remetido para deliberação e aprovação em sede de Assembleia Municipal. Sendo aprovada por este órgão, o acto de aprovação da ORU deverá ser enviado para publicação através de Aviso na 2ª Série do Diário da República, sendo finalmente divulgado no portal electrónico do município.

O documento organiza-se em três partes:

Na primeira parte apresentam-se as principais conclusões resultantes da fase de diagnóstico e as opções estratégicas que daí decorrem, bem como o papel que o PERU deverá desempenhar com vista à prossecução desses objectivos.

Na segunda parte, apresenta-se o modelo territorial que guia a proposta e que é, de seguida, detalhado e concretizado nas várias unidades de gestão em que a ARU é dividida. Para tal, a cada unidade de gestão correspondem três instrumentos que visam apoiar a acção da gestão urbanística na materialização do modelo territorial: um esquema de estrutura, um mapa de gestão, e um mapa de acções que é acompanhado pela listagem e descrição de cada uma das acções a promover. Estas acções são, no final, compiladas, hierarquizadas, calendarizadas e orçamentadas, como meio de apoiar a programação da execução do PERU.

A terceira parte foca-se nos mecanismos de execução, detalhando, primeiro, os instrumentos de carácter regulamentar e fiscal que visam mobilizar a iniciativa privada de reabilitação e reocupação do edificado e, de seguida, o modelo de governança destinado a promover e gerir o processo de reabilitação que se pretende mobilizar.

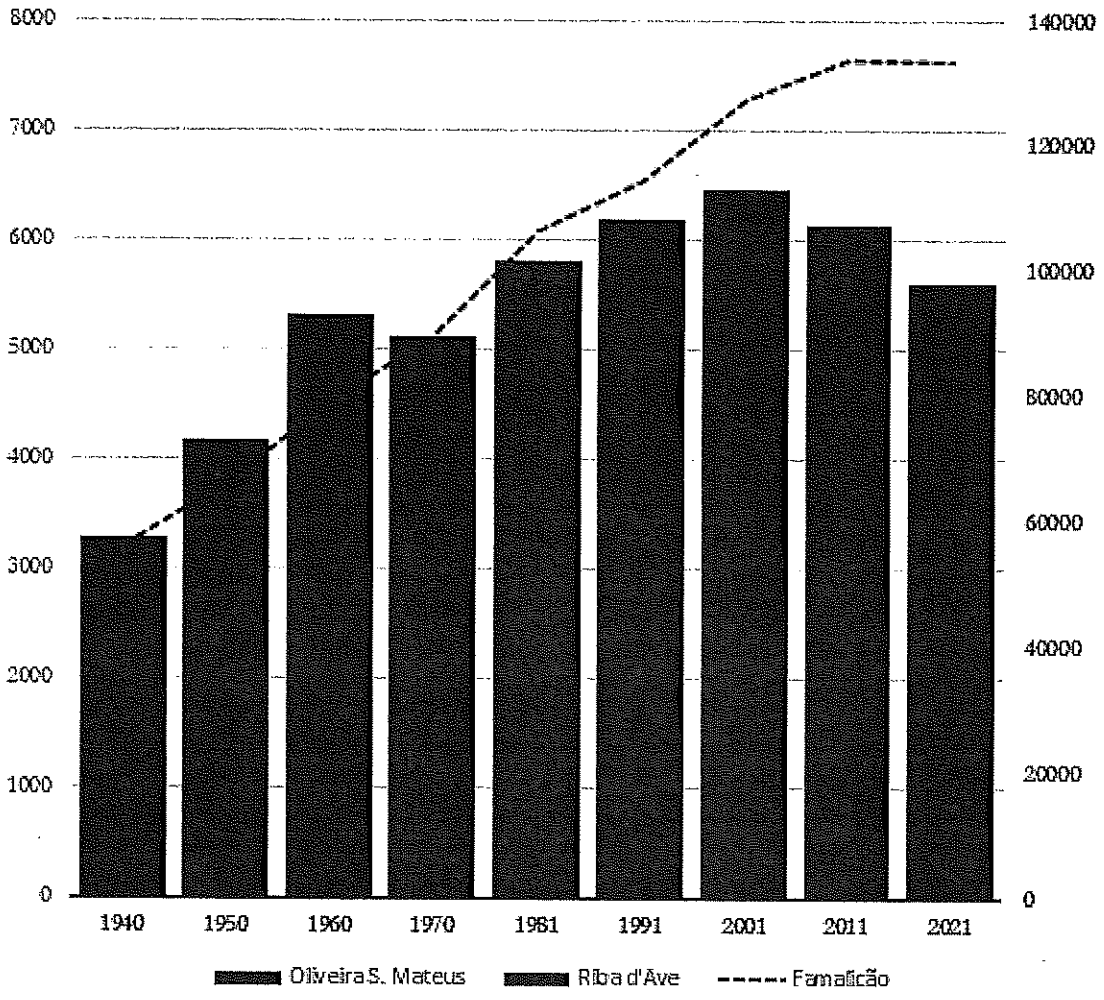

Figura 1 - Evolução demográfica nas freguesias de Oliveira S. Mateus e Riba d'Ave e no Município de Vila Nova de Famalicão

Síntese do diagnóstico

O PERU de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus assenta num diagnóstico que é apresentado em detalhe no volume *Diagnóstico Preliminar* e cujas conclusões mais relevantes são aqui sintetizadas.

Depois de se ter afirmado como um dos principais e mais activos pólos urbanos à escala regional, a área de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus vem atravessando, nas últimas décadas, um acentuado processo de perda, motivado, primeiro, pelo encerramento das fábricas que eram o motor da sua economia e, depois, pelo desinvestimento a que se assistiu na sequência da crise económica internacional e do programa de assistência externa. Neste período, a acção com maior impacto negativo terá sido o fim dos contratos de associação que conduziu ao encerramento do Externato Delfim Ferreira e súbita redução de actividade da Didáxis.

A dinâmica de perda instalada expressa-se pela redução das actividades económicas e, sobretudo, pela perda demográfica que, em Oliveira S. Mateus é patente desde a década de 1990 e em Riba d'Ave se tornou evidente no último intervalo censitário. Mas mais do que a diminuição da população em si mesma, aquilo a que se assiste é a um acelerado envelhecimento (dada a dificuldade de atrair e fixar a população mais jovem) o que traz consigo o acentuar de vulnerabilidades socioeconómicas, bem como maior dificuldade de mobilização de dinâmicas de reactivação.

Esta situação é ainda agravada pelo facto de não se tratar de um problema circunscrito a este núcleo urbano. A área de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus insere-se numa região mais alargada marcada por um processo de desindustrialização, desinvestimento e perda demográfica que se vem instalando há décadas. E este é um processo que tem efeitos profundos no território, assim como nos imaginários colectivamente partilhados acerca desse território, os quais influenciam não só a relação que os residentes estabelecem com os lugares que habitam, mas também a capacidade desse território atrair população e investimento.

A acção que o município pretende agora fomentar visa travar essa dinâmica de perda. Entende-se que esta é uma acção necessária, tendo em consideração que, na falta de intervenção, poderá assistir-se a um processo de despovoamento irreversível, resultando no agravamento das vulnerabilidades socioeconómicas da população local. Contudo, tendo em conta o cenário de perda instalado, e o contexto que se adivinha para os próximos anos, este é um objectivo ambicioso, que obriga a uma acção pública robusta.

Considera-se que a área de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus tem valores e potencial que lhe permitem perseguir esse objectivo: história e valores patrimoniais ímpares, identidade marcada, concentração e ambiente urbano que o destacam da envolvente, notável conjunto de serviços de nível superior (hospital, teatro, piscina, biblioteca, etc.), dinâmica associativa relevante, bem como um passado recente de significativa actividade urbana cujas bases ainda não terão desaparecido totalmente.

Há ainda dois elementos que merecem referência pelo seu potencial de transformação. O primeiro é o rio Ave, estrutura central de toda a região, de excepcional valor patrimonial, que começa a ver agora as suas margens reabilitadas e reapropriadas, na progressiva criação de um percurso contínuo e ordenador do território à grande escala, do qual se espera que Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus possam vir a fazer parte. O segundo é a Fábrica Sampaio Ferreira – razão de ser do núcleo urbano e elemento fundamental da história da indústria em Portugal –, que oferece o lugar privilegiado para uma acção de activação das dinâmicas económicas, culturais e sociais deste pólo urbano, tendo por âncora o Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave.

A isto acresce um conjunto de investimentos relevantes, públicos e privados, uns recém-terminados ou em fase adiantada de execução, outros apenas previstos, que podem contribuir para alavancar a activação do território. A significativa concentração da propriedade pode também revelar-se um factor de facilitação de tal processo.

No entanto, para que seja possível inverter a dinâmica instalada e conseguir aumentar a atractividade desta área, será necessário assegurar

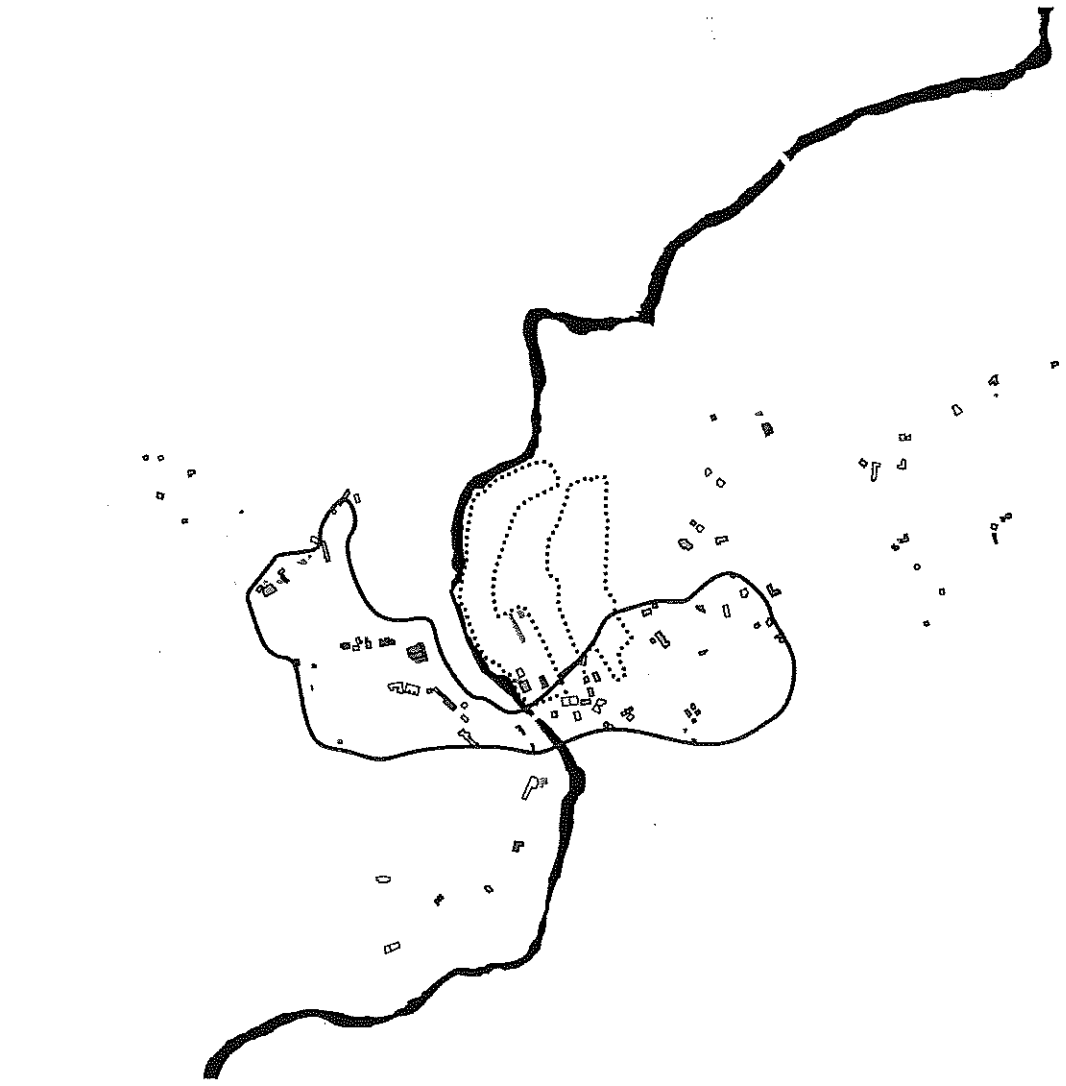

Mau estado de conservação
Péssimo estado de conservação
Ruína
Devoluto
Área de intervenção prioritária
Fábricas Sampaio Ferreira e Oliveira Ferreira

Figura 2 - Mapa dos fogos degradados e devolutos na ARU

elementos básicos, desaparecidos ao longo dos últimos anos, e cuja ausência dificulta o quotidiano dos residentes locais e inviabiliza a fixação de população – nomeadamente no que toca ao ensino, à oferta de emprego e à mobilidade.

Importa também actuar na qualificação do espaço urbano, com vista a reforçar a sua centralidade e a qualidade do ambiente urbano. Actualmente, o sistema de espaços colectivos apresenta sérias carências que se prendem não só com a escassez de áreas de reunião, encontro e lazer (largos, praças, parques, parques infantis), mas também com a falta de continuidade e coerência no tratamento desses espaços, inviabilizando a sua leitura como um sistema estruturante capaz de qualificar o núcleo urbano no seu conjunto. A isto acresce o elevado número de edifícios devolutos e degradados, em grande medida concentrados numa faixa central do núcleo urbano, que reforçam a imagem de progressivo abandono.

A estratégia de reactivação da área de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus deve, por isso, passar por uma intervenção qualificadora do sistema de espaços colectivos, e pela mobilização de uma dinâmica de reabilitação e reocupação do seu edificado. Esta última deve ter em atenção a evolução demográfica expectável. De facto, o edificado devoluto existente permitiria absorver um aumento populacional na ordem dos 16%, claramente superior ao previsto nos melhores cenários para as próximas décadas. Isto obriga a questionar a pertinência de construção nova, ou, pelo menos, a promover a concentração da construção nova que possa vir a existir em áreas onde ela seja instrumento de reactivação e reforço da centralidade do núcleo urbano, limitando novas áreas de expansão.

Mesmo numa estratégia que procure atrair nova população e investimento, e que envolva a criação de novos equipamentos de referência, não será possível descurar a resposta às evidentes carências presentes num território marcado pela ausência de serviços básicos e por acentuada fragilidade social, resultado da queda do tecido económico que formou e sustentou este núcleo por tantos anos. Sobretudo, é essencial que a acção a animar não piore as condições dos actuais residentes, o que poderia acontecer se ela induzisse um movimento de gentrificação por via do aumento do valor fundiário e das rendas. Isto aponta para a necessidade de desenvolver mecanismos de mobilização do investimento em reabilitação que sejam acompanhados por medidas que incentivem à moderação nos preços da habitação.

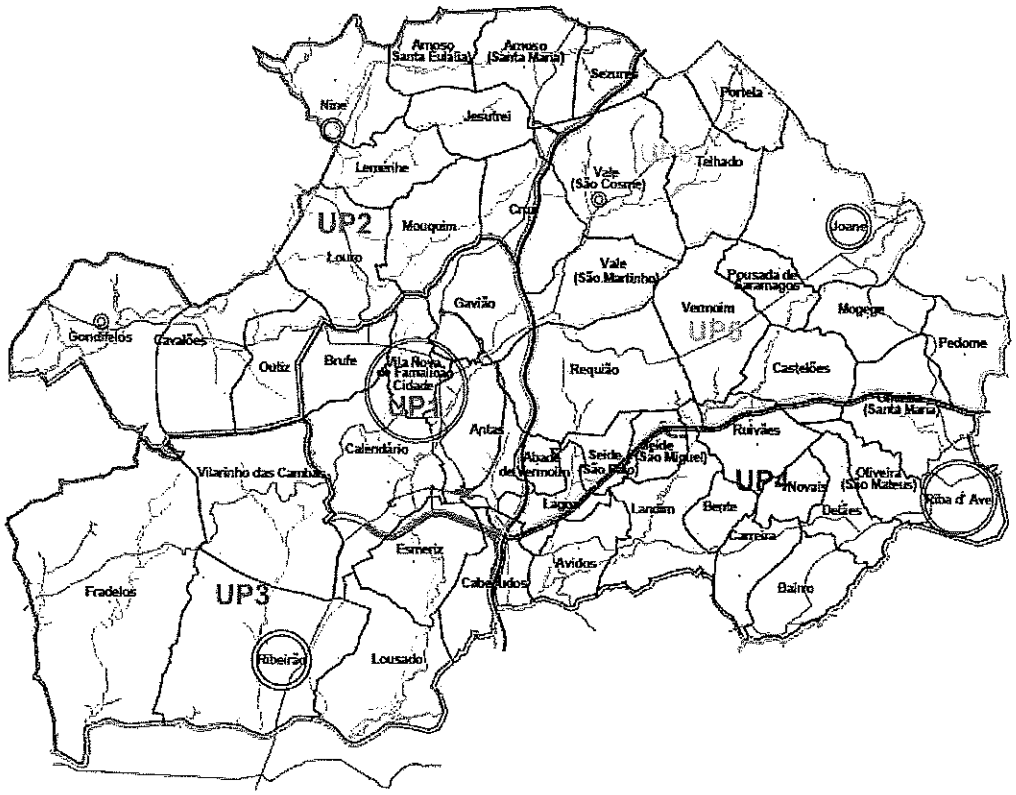

Figura 3 - As Unidades de Planeamento definidas pelo PDM. A imagem apresenta a base para a leitura territorial que preside ao PDM, identificando os principais núcleos urbanos a reforçar, por meio de circunferências de diâmetro variável consoante o seu nível hierárquico. Fonte: Relatório do PDM, p.36.

Opções estratégicas

O PERU estabelece como objectivo a reactivação do núcleo de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus e a sua afirmação enquanto pólo estruturante da área urbana em que se insere. Impõe-se, assim, a inversão das actuais dinâmicas de perda ali instaladas e a promoção de uma política de atracção e fixação de população e de investimento. Trata-se de um objectivo ambicioso e exigente que obriga a uma acção integrada em diferentes domínios e à participação activa dos muitos actores que participam na transformação do território.

Enquadramento nas opções municipais

O objectivo enunciado dá seguimento à estratégia plasmada nos diferentes instrumentos de gestão territorial aprovados pelo município ao longo da última década.

De facto, a memória descritiva e justificativa da delimitação da ARU de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus (2017) apresenta como objectivo "inverter um ciclo de esvaziamento populacional e segregação urbana", procurando "reconsagrar este território como espaço privilegiado de ocupação e congregação social" (p. 34).

Por seu lado, este documento surgia já ancorado a uma estratégia previamente estabelecida. De acordo com o Documento de Orientação Estratégica para a Reabilitação Urbana em Vila Nova de Famalicão (2013) e com o PDM (2015), a estratégia do município para a organização do seu território, assenta no reforço e hierarquização dos seus principais centros urbanos, como base para a estruturação do sistema urbano. Aposta, assim, na concentração nesses núcleos dos recursos disponíveis e das dinâmicas de transformação, em detrimento da expansão urbana.

Os referidos documentos identificam e hierarquizam os núcleos urbanos a reforçar. Num primeiro nível hierárquico, correspondente a "núcleos urbanos consolidados com grande atracção", colocam a sede de concelho. Num segundo nível colocam o núcleo de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus, identificado como "núcleo urbano singular", seguido de Ribeirão e de Joane, considerados como "núcleos urbanos em consolidação". Os núcleos menores, como Gondifelos, Nine e S. Cosme do Vale são considerados num outro nível.

Visando a concretização da estratégia de reforço destes centros urbanos, e para além de questões ambientais e patrimoniais, o PDM estabelece três linhas de acção fundamentais:

* reforço e concentração, nestes centros, dos equipamentos de uso colectivo, assim como de outros usos terciários, nomeadamente comércio e serviços (cf. Relatório dasOpções do PDM, p. 48, 55);
* incremento e qualificação do sistema de espaços públicos destinados ao encontro e lazer, com destaque para o acréscimo dos espaços verdes (cf. Relatório dasOpções do PDM, p. 55, 56);
* promoção da reabilitação do edificado, nomeadamente por via da criação de "programas sistemáticos de recuperação do edificado, com prioridade para o parque habitacional" (Relatório dasOpções do PDM, p. 61), e particular foco nas populações mais carenciadas.

Foram estes princípios gerais que conduziram à delimitação das ARU para os núcleos urbanos dos primeiros níveis hierárquicos. Foram estes mesmos princípios que levaram a que, para o caso dos dois principais núcleos identificados – isto é, o núcleo da sede concelhia e o núcleo de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus – se tivesse optado pelo desenvolvimento de Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana, tendo também os mesmos dois núcleos sido integrados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Famalicão que financiou um conjunto de intervenções de reabilitação urbana de relevo.

No caso particular de Riba d'Ave, este plano financiou a reabilitação do Teatro Narciso Ferreira, que se soma a um número mais amplo de investimentos públicos que, no seguimento da linha estratégica delineada, visam contribuir para

a reactivação do núcleo urbano, como sejam a reabilitação do mercado, as obras de beneficiação da Escola Básica de Riba d'Ave, ou as recentes aquisições do antigo quartel dos bombeiros e de parte da Fábrica Sampaio Ferreira.

A proposta de PERU que aqui se apresenta procura dar continuidade a esta estratégia e contribuir para a criação das condições com vista à sua concretização, tendo presente que tal concretização implica um papel activo por parte do município, não só por via do investimento público, mas também enquanto mobilizador, mediador e facilitador da acção dos outros muitos intervenientes no processo de transformação urbana. Como se pode ler no Relatório do PDM, "a prioridade deve ser dada à reorganização do sistema urbano e à valorização do património edificado e paisagístico, [...] exigindo uma intervenção activa no próprio processo de estruturação espacial [...] em que o papel da Câmara Municipal deixa de ter o aspecto regulador / fiscalizador que tradicionalmente esteve presente nas últimas décadas da história do planeamento urbanístico autárquico, para passar a configurar uma atitude pró-ativa, em que a Câmara é um agente dinamizador do desenvolvimento local." (Relatório dasOpções do PDM, p. 46)

Objectivos específicos

A área de Riba D'Ave e Oliveira S. Mateus assume uma condição específica quando comparada com os restantes núcleos urbanos que a estratégia municipal se propõe reforçar; em particular com aqueles que se localizam ao longo do eixo Porto-Braga. Isto porque, tal como já vimos na síntese do diagnóstico, este pólo urbano não só se encontra num processo de perda demográfica, como se situa no centro de uma área mais vasta marcada por um conjunto de acentuadas vulnerabilidades e dinâmicas de perda que a destaca no contexto do noroeste do país. Por isso, aqui, o objectivo não é apenas mobilizar o mercado para que este se adeqúe e dê resposta a uma procura já existente. Pretende-se, sim, impulsionar uma inversão do ciclo de perda, fomentando também a procura. Daí que esta estratégia de reabilitação assuma características particulares e exija uma intervenção pública mais proactiva que actue em diferentes domínios entendidos de modo conjunto e articulado.

Os objectivos que de seguida se enunciam pretendem concretizar esta linha de actuação.

1. Reabilitação do edificado

a) Fomentar a reabilitação em detrimento da expansão urbana. Em particular num cenário de perda demográfica, importa canalizar a escassa dinâmica de transformação para a reabilitação do núcleo central, por forma a inverter a imagem de degradação que o caracteriza e aí concentrar habitantes e actividades, com vista à criação de um pólo mais diverso e atractivo.

b) Promover activamente a reabilitação do edificado degradado, em particular o de carácter residencial e industrial, com prioridade para a área central da ARU, mais marcada pela degradação e com maior impacto na paisagem urbana.

c) Fomentar a boa manutenção do edificado ao longo do tempo, incentivando o cumprimento de critérios respeitantes ao estado de conservação, eficiência energética e utilização de acordo com a sua função social.

d) Garantir a cobertura total e em boas condições das redes de infra-estruturas básicas.

2.Habitação acessível

a) Promover o mercado de habitação acessível, com prioridade para o mercado de arrendamento, criando condições para a fixação de famílias.

b) Criar mecanismos de regulação do mercado, evitando dinâmicas de gentrificação, bem como um aumento do valor fundiário desfasado do mercado que possa travar a dinâmica de transformação pretendida.

3.Emprego

a) Fomentar a criação de postos de trabalho, procurando atrair novas actividades económicas para o núcleo urbano.

b) Criar pólos atractores de actividades económicas e usos diferenciados nas áreas industriais devolutas.

c) Reactivar actividades económicas existentes, nomeadamente a Feira de Santana.

d) Promover actividades de turismo e lazer, associadas à revalorização do rio Ave, a actividades culturais, e à afirmação dos valores identitários da área de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus.

Figura 4 - Variação da população entre 2011 e 2021 no Arco Metapolitano Noroeste (à esquerda) e no Médio Ave (em cima)

4. Equipamentos

a) Promover o reforço e concentração de equipamentos e serviços de uso colectivo, bem como outros usos terciários no núcleo urbano da ARU.

b) Assegurar a existência de equipamentos e serviços de uso colectivo essenciais à vida quotidiana dos residentes e que beneficiem relações de proximidade, com destaque para os estabelecimentos de ensino básico e secundário.

c) Manter, activar e reforçar a rede de equipamentos existentes no núcleo urbano, que o permite destacar-se do território envolvente.

5.Ambiente urbano

a) Promover a inteligibilidade da estrutura urbana, tanto pela intervenção directa nos espaços urbanos como por acções de outra natureza que tornem evidente essas estruturas aos residentes, utilizadores e visitantes.

b) Requalificar os espaços colectivos, com destaque para os espaços verdes, criando sistemas contínuos, coerentes e facilmente compreensíveis que estruturem o núcleo urbano.

c) Promover a instalação de comércio e serviços ao nível do rés-do-chão, ao longo do eixo principal de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus.

d) Instalar parques infantis, mobiliário urbano e outros equipamentos de suporte ao uso dos espaços colectivos.

e) Promover a melhoria geral da mobilidade através de uma melhor gestão da via pública e demais espaços de circulação, procurando, nomeadamente, fomentar os modos suaves e a acessibilidade universal, bem como rever as condições de estacionamento.

6. Identidade

a) Desenhar uma estratégia de reabilitação urbana assente no reconhecimento e activação de valores endógenos.

b) Promover o reconhecimento e valorização públicos do património material e imaterial de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus, em particular aquele que está directa ou indirectamente relacionado com o rio Ave ou com a indústria.

c) Promover a reabilitação e reutilização do património arquitectónico de maior relevo.

d) Animar um programa de acções que envolva a comunidade local numa reflexão e debate sobre o seu território, seus valores identitários, e seus projectos de futuro.

7. Pólo regional

a) Afirmar o núcleo de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus como pólo de referência regional, cuja influência se estenda para lá das fronteiras do município.

b) Requalificar as margens do Ave, participando na criação percursos de escala regional ao longo do rio que permitam integrar o núcleo de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus numa rede de pólos urbanos que se distribuem ao longo do Vale do Ave, bem como atrair visitantes ligados a actividades de turismo, desporto e lazer.

c) Reabilitar a Fábrica Sampaio Ferreira, criando aí um pólo de actividade cultural e de usos diferenciados de referência, capaz de atrair públicos vários, tanto à escala local como regional.

d) Afirmar e reforçar um conjunto de equipamentos diferenciadores com capacidade de atracção a uma escala supra-local.

e) Reforçar a conexão do núcleo urbano à escala regional por meio do incremento da rede e frequência dos transportes públicos que o servem, e sua articulação com o serviço ferroviário.

8. Condições de execução

a) Criar um gabinete específico para dinamizar e acompanhar a execução da estratégia, assegurando também a articulação das várias operações autónomas com a estrutura urbana programada.

b) Promover um programa de investimento público sistemático centrado na reabilitação e reactivação dos espaços e equipamentos públicos estruturantes para a materialização da estratégia.

c) Criar um sistema de incentivos e apoios à reabilitação, bem como mecanismos de pressão complementares, que mobilizem a acção dos privados.

d) Agilizar os processos administrativos associados às operações de reabilitação.

e) Assegurar o apoio técnico ao desenvolvimento de operações de reabilitação, assim como ao acesso às fontes de financiamento disponíveis.

f) Divulgar a estratégia preconizada e seus instrumentos.

g) Promover um contínuo e alargado debate que apoie a sucessiva actualização da estratégia, visando adequá-la aos anseios da comunidade local e mobilizar os diferentes actores com vista à sua materialização.

Actuação externa ao PERU

Como sublinhado, a dinâmica de transformação que se pretende mobilizar implica uma acção abrangente e continuada, que actue em diferentes domínios de modo articulado. Trata-se de uma acção que deverá ser guiada pelo município e que extravasa os limites do que é um PERU, não cabendo a este documento detalhar tal acção em toda a sua extensão.

Considera-se, contudo, pertinente dar aqui nota da importância de intervenção em dois domínios que, estando fora do campo de acção do PERU, se considera assumirem um papel fulcral para o sucesso da operação de reactivação deste núcleo urbano.

Ensino

Considera-se que a disponibilidade de estabelecimentos de ensino básico e secundário de qualidade e tendencialmente gratuitos é imprescindível para uma dinâmica de atracção e fixação de famílias.

Esta é uma valência que o núcleo de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus perdeu recentemente com o fim dos contratos de associação, facto que terá contribuído para o acentuar da perda demográfica a que aqui se assiste nos últimos anos.

O Município inscreveu na sua Carta Educativa a intenção de criar um novo pólo de ensino público básico e secundário em Riba D'Ave, a localizar, idealmente, nas antigas instalações do Externato Delfim Ferreira, agora devolutas. Todavia, esta é uma decisão dependente do ministério da tutela, contra a qual pesam a demografia e o facto dos estudantes da área parecerem estar a ser absorvidos pela rede pública existente.

Seja a solução esta (a criação de um novo pólo de ensino público) ou outra, o que se considera ser necessário é a disponibilização dos referidos serviços de ensino acessíveis a todos, para que o núcleo urbano seja capaz de atrair e fixar famílias.

Mobilidade

Considera-se que seria útil o desenvolvimento de um plano de mobilidade para o núcleo urbano, tendo em conta as dificuldades já existentes, bem como o seu previsível agravamento decorrente do esperado aumento de uso que venha a resultar da abertura de novos equipamentos e actividades. Será necessário atender, nomeadamente, à revisão do cruzamento da Avenida das Tílias com a Avenida Narciso Ferreira, à melhor compatibilização do trânsito de pesados com os usos do núcleo urbano, à inserção dos modos suaves e à melhor gestão do estacionamento.

A uma escala mais alargada, considera-se também que haveria vantagens em repensar o sistema de distribuição de produtos associados à indústria. Num território marcado pela industrialização difusa, como o Vale do Ave, este é um problema que resulta na inserção de intenso tráfego de pesados numa frágil rede capilar que não o suporta. A abertura da plataforma logística de Lousado poderá oferecer a oportunidade para repensar este sistema de distribuição com benefícios para as empresas e para o ambiente urbano.

PERU enquanto instrumento de intervenção

De acordo com a legislação vigente (cf. artigo 33° do Decreto-Lei n°307/2009), o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) visa estabelecer uma estratégia coerente e integrada com vista à reabilitação do núcleo urbano, e fomentar a criação das condições para a sua execução. Trata-se, contudo, de um instrumento de gestão territorial não vinculativo, quer para os privados, quer para a administração pública, que conta com um conjunto de instrumentos de execução úteis, mas limitados. Tendo isso em conta, o PERU propõe-se atingir os seus objectivos principalmente por três vias:

1. Gestão proactiva

Criação de instrumentos, estruturas e práticas de gestão urbanística que facilitem procedimentos e que promovam a boa integração de cada operação urbanística na estratégia preconizada, assim como uma melhor articulação entre as diferentes operações, sejam estas de iniciativa privada ou pública.

2. Incentivos aos privados

Criação de mecanismos de natureza fiscal, financeira e processual, bem como de capacitação técnica, que visam pressionar, incentivar e apoiar a iniciativa privada com vista à reabilitação e reactivação do edificado.

3. Investimento público

Programação de um conjunto de acções de iniciativa pública estruturantes para a materialização da estratégia preconizada, e que se entende serem capazes de mobilizar e/ou complementar as intervenções de iniciativa privada.

Nas secções que de seguida se apresentam, procurar-se-á detalhar não só a estratégia preconizada como os instrumentos pensados para apoiar a sua execução.

II.

Modelo territorial

O modelo territorial apresenta uma imagem que sintetiza a estrutura urbana que se propõe para o núcleo de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus. Com esta imagem pretende-se comunicar uma ideia de conjunto para este núcleo urbano; ideia esta que se pensa ser capaz de contribuir para mobilizar e coordenar as intervenções dos múltiplos actores (privados e públicos) que participam na transformação do espaço urbano. Ao mesmo tempo, espera-se que essa imagem possa servir de base ao debate público em torno do futuro deste território.

O modelo territorial assenta no reconhecimento dos principais valores existentes nesta área urbana, os quais se pretende evidenciar e potenciar. Esse reconhecimento resultou de uma análise prévia – apresentada em detalhe no *Diagnóstico Preliminar* e na *Caracterização Prospectiva* – que permitiu identificar três sistemas espaciais latentes. Estes sistemas constituem a base do modelo proposto, e da estratégia de actuação que dele decorre. Actuação esta que tem como primeiro objectivo reforçar as características, a continuidade e a coerência desses sistemas, tornando-os facilmente apreensíveis e ordenadores do núcleo de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus.

Para além destes três sistemas – que se apresentarão mais à frente – importa ainda destacar dois elementos que, pela sua história, carga simbólica e capacidade estruturante deverão assumir um papel central na estratégia de reabilitação desta área urbana: o rio Ave e a Fábrica Sampaio Ferreira. Eles são também os dois elementos com maior potencial de activação de novas dinâmicas urbanas e com maior capacidade para inserir o núcleo de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus em sistemas de escala superior, atraindo outros usos e outros públicos.

Rio Ave

O rio Ave é o elemento que demonstra maior potencial para conferir uma estrutura inteligível à ocupação difusa que se estende de modo contínuo pelas encostas do Vale do Ave. E, de facto, apesar de votado ao abandono durante décadas, nos anos mais recentes o rio vem sendo alvo de um conjunto de operações e de projectos parciais de reabilitação e de criação de percursos e espaços de lazer ao longo das suas margens. Estas acções fazem parte de um desígnio maior – e já inscrito nos instrumentos de gestão territorial dos vários municípios da região – de criar um eixo contínuo e facilmente percorrível ao longo do rio, que conecte os vários pólos urbanos que aí se encontram, bem como importantes peças de património edificado, espaços culturais e áreas de desporto e lazer. A acção a promover no tramo do rio que atravessa a área de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus deverá ser capaz de participar deste movimento mais amplo, conseguindo, assim, inserir este núcleo urbano num sistema territorial de escala regional, promotor de novas dinâmicas e sinergias.

Fábrica Sampaio Ferreira

A Fábrica Sampaio Ferreira – peça fundamental da história da indústria nacional – foi o pólo dinamizador de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus, sendo directamente responsável pelo desenho da sua forma urbana e pela criação dos seus equipamentos colectivos. Durante o seu funcionamento, foi sempre um ponto de cruzamento de dinâmicas e de escalas: empenhada na promoção do desenvolvimento local da área onde se situava, ao mesmo tempo que era o centro de redes de investimento e produção de escala nacional e mundial.

Apesar do seu actual estado de abandono, a Fábrica Sampaio Ferreira é o espaço com maior capital simbólico de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus, e aquele que parece mais adequado para assumir (uma vez mais) o papel de activação desta área urbana. Neste sentido, propõem-se aqui a instalação do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, que deverá funcionar como âncora de um programa mais amplo e integrado, capaz de promover novas actividades económicas e dinâmicas locais.

Prevê-se também a integração dos seus espaços abertos na malha urbana. Mais ainda, prevê-se que os espaços colectivos da fábrica passem a afirmar-se como ponto de cruzamento dos dois principais eixos estruturantes do núcleo urbano: o percurso

norte-sul que acompanha a margem do Ave, e o eixo este-oeste que integra os principais pólos de actividades de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus. A fábrica assume-se, assim, como verdadeiro centro do núcleo urbano, local de cruzamento e de encontro.

Os três sistemas

Sistema Verde: Revelar, Apropriar

O sistema verde diz respeito às principais estruturas biofísicas e espaços agrícolas e florestais. Neste domínio, o rio Ave é, como referido, o elemento com maior capacidade estruturante. Apesar das marcas de abandono e degradação que caracterizam a maior parte do tramo do rio pertencente à área em análise, na zona da Azenha Velha tem-se vindo a assistir à concentração de um conjunto de actividades de desporto e lazer, bem como a uma acção mais ampla de requalificação das margens, vegetação, percursos e mobiliário, dinamizada pela associação H2Ave. Trata-se de uma dinâmica que demonstra o potencial tanto das áreas ribeirinhas como da acção cidadã, e que importa apoiar.

Ao rio soma-se um conjunto de outras áreas verdes que, apesar de pouco perceptíveis no local, esboçam o que pode ser interpretado como um cinturão verde que delimita o núcleo urbano: a poente e sul, o conjunto do Parque do Quinteiro, e das quintas de Gavim, do Conde e da Lameira; a nascente e norte, a Ribeira de S. Pedro; a norte e poente, uma mancha agrícola contínua de dimensão significativa.

Apesar da amplitude destas áreas, o conjunto de espaços verdes de utilização colectiva realmente integrados no espaço urbano e no quotidiano dos residentes é muito reduzido, fragmentado, e com sinais de degradação, limitando-se ao Parque do Quinteiro, ao Jardim dos Namorados, e à área envolvente da igreja à qual se associa também o Jardim de Riba d'Ave.

Propõe-se a reabilitação do conjunto destas áreas no que toca às suas qualidades biofísicas, bem como a ligação das diferentes partes num sistema contínuo e coerente. Um sistema que possa estabelecer-se como estruturante do núcleo urbano, e como traçado que suporta os mapas mentais que residentes e utilizadores desenham do espaço que habitam e percorrem. Isto implica tornar legível e clara esta imagem simples de um eixo norte-sul que cruza o núcleo urbano no seu centro, e um cinturão verde que o circunda e delimita.

Figura 5 - Modelo territorial

Tal objectivo implica tornar este sistema de espaços visível, acessível, percorrível, e parte integrante das actividades e vivências quotidianas das populações residentes. Trata-se, sobretudo, de revelar e de promover a apropriação deste sistema espacial.

Com este fim, propõe-se a reabilitação das margens do Ave e a criação de percursos ao longo do seu curso; a que se soma a renaturalização da Ribeira de S. Pedro e criação de percurso ciclopedonal ao longo da sua margem que conecte com os percursos do Ave. Propõe-se igualmente a requalificação da área agrícola, a norte – renaturalizando as ribeiras e requalificando e prolongando a rede de caminhos existentes – tal como se propõe a manutenção e valorização do Arco das Quintas, a sul – que, nos casos em que se verifique a alteração do uso actual, deverão ser,na medida do possível, abertas à utilização e atravessamento colectivos.

Por fim, prevê-se a criação de um sistema de quatro parques interligados. Dois parques urbanos situados nos pólos nascente e poente do sistema urbano: Parque do Quinteiro, já existente; e o Parque da Quinta da Cruz, a criar no prolongamento da área verde associada à igreja de Riba d'Ave, e ligando ao eixo da Ribeira de S. Pedro. A estes, somam-se dois parques ribeirinhos: um, na margem direita, ocupando os socalcos abandonados em frente ao núcleo de Oliveira S. Mateus; o outro, na margem esquerda, correspondendo à área da Azenha Velha, e que se encontra já em processo de requalificação pela acção promovida pela H2Ave.

Os quatro parques ligam-se entre si. A renaturalização da Ribeira do Quinteiro e criação de percurso marginal liga o Parque do Quinteiro ao Parque dos Socalcos. Este, por seu lado, liga-se ao Parque da Azenha Velha através do percurso ao longo da margem do Ave e pela criação de uma ponte ciclopedonal junto à Azenha Velha. E, por fim, o Parque da Azenha Velha liga-se ao Parque da Quinta da Cruz pelo redesenho unitário do eixo composto por ruas existentes, que se estende entre esses dois pontos, passando pela igreja.

Este conjunto de parques, e as ligações que os conectam, surgem em estreita relação com a restante malha urbana, ajudando a estruturá-la.

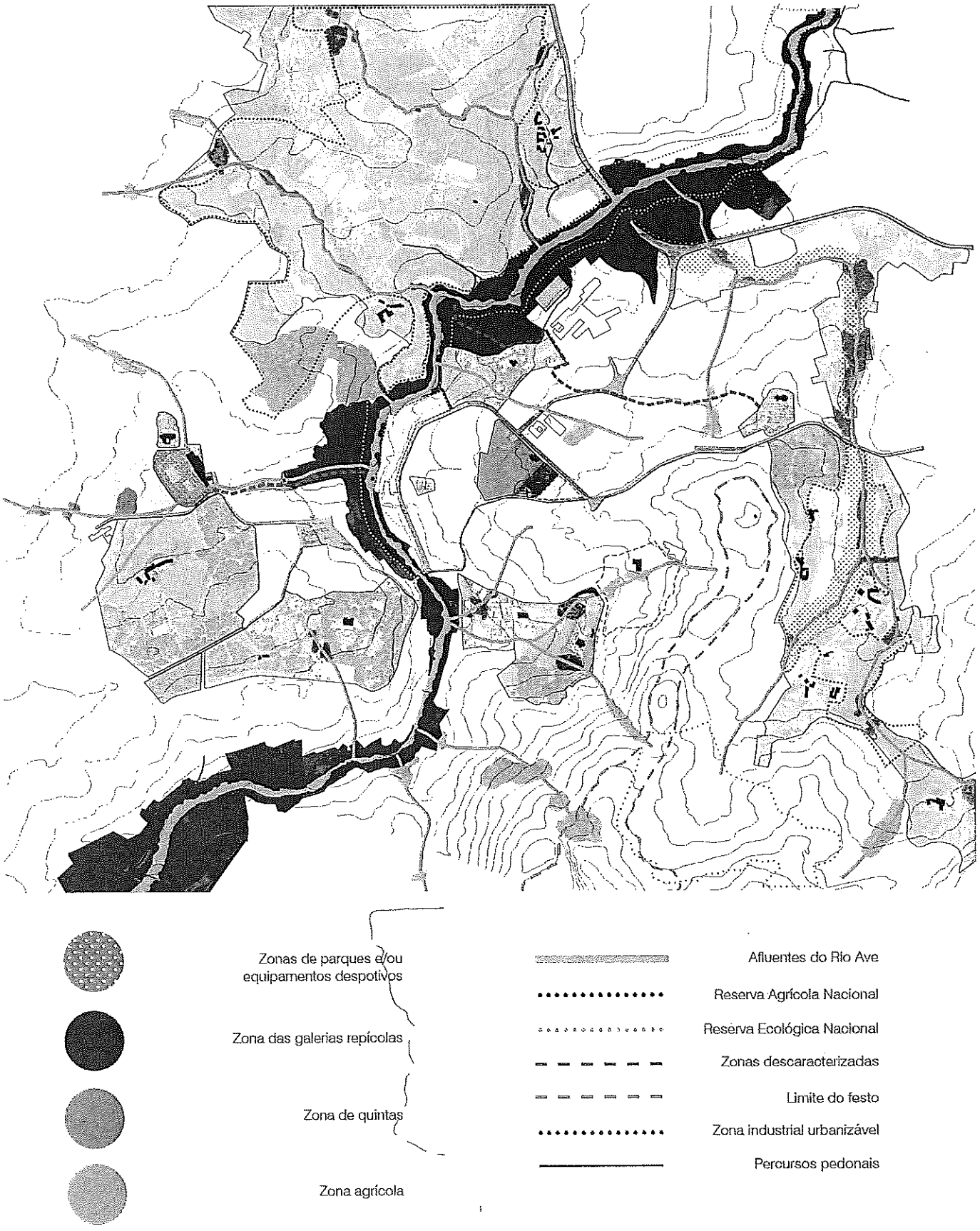

Figura 6 - Sistema verde

Sistema Vermelho: Conectar, Activar

O sistema vermelho diz respeito às áreas urbanas mais consolidadas e com maior intensidade e diversidade funcional. Neste domínio, encontramos em Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus um conjunto de pólos funcionais que, apesar de próximos, parecem não estabelecer entre si uma relação inteligível: Quinteiro, Santana, tramo da Avenida Narciso Ferreira mais próximo da ponte, núcleo da Junta de Freguesia, escola básica e RAHC, núcleo do hospital, e área da igreja. Pode-se ainda acrescentar aqui a Didáxis. Estes pólos são lidos e vivenciados como partes autónomas, sendo que a variação de cotas intensifica esta separação.

No entanto, apesar da fragmentação verificada, os diferentes pólos situam-se ao longo de um mesmo eixo nascente-poente. A estratégia que aqui se propõe visa afirmar este eixo como principal elemento ordenador do núcleo urbano, promovendo a ligação entre os vários pólos e criando uma estrutura contínua e facilmente apreensível. Um eixo central que organiza os mapas mentais e a vivência quotidiana do núcleo de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus.

Isto faz-se pelo tratamento coerente e contínuo dos espaços públicos constitutivos deste eixo e pelo reforço da continuidade das frentes urbanas a ele associadas, privilegiando aqui a concentração de actividades terciárias ao nível do rés-do-chão. A leitura deste sistema será ainda reforçada pelo tratamento unitário, e particularmente qualificado, de um conjunto de espaços públicos que funcionam como portas de entrada no sistema.

Propõe-se também a criação de uma ponte ciclopedonal que liga os dois pólos de maior carga simbólica e cuja actividade se pretende dinamizar: de um lado, o Largo de Santana, do outro lado, a área de entrada da Fábrica Sampaio Ferreira, transformada em praça pública. A nova ponte permite ainda complementar aquela que é a secção mais frágil do eixo que se quer criar (a secção entre a ponte de Santana e o largo do mesmo nome, dado o declive e perfil da rua, bem como a escassez de actividades) reforçando a continuidade desta estrutura.

Esta actuação de reforço do sistema de espaços colectivos deverá ser complementada por uma acção de dinamização das actividades urbanas capazes de criar emprego e aumentar a atractividade do núcleo urbano. Algo que passa por um programa de apoio às actividades económicas, bem como pela criação ou reactivação de serviços e equipamentos colectivos, dando continuidade à dinâmica já instalada com a construção do CIDIFAD, a reabilitação do Teatro Narciso Ferreira e as obras de beneficiação da Escola Básica de Riba d'Ave. A reactivação da Feira de Santana e a transformação das duas fábricas num pólo de actividades económicas tendo por âncora o Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave serão iniciativas centrais desta estratégia de reabilitação.

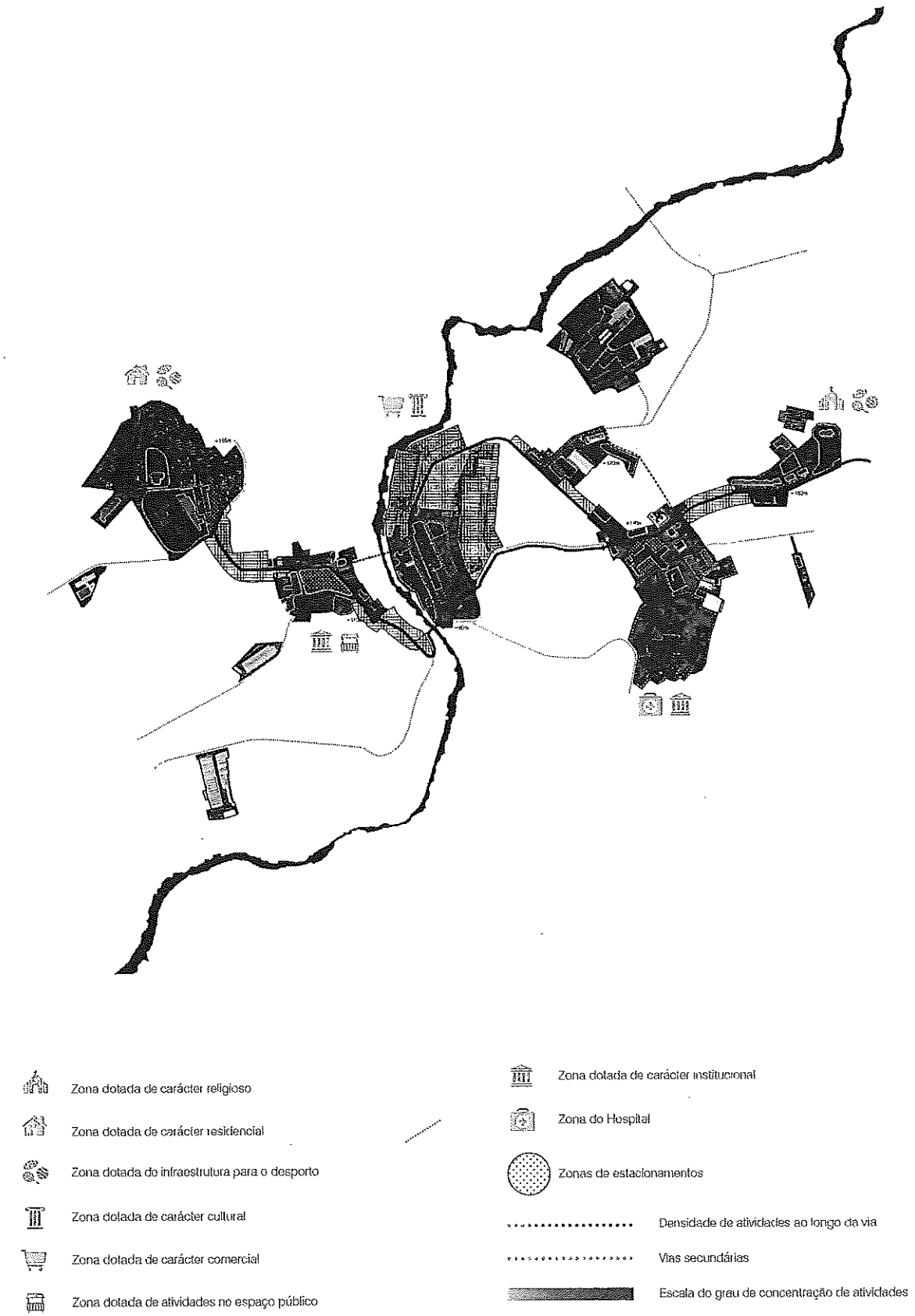

Figura 7 - Sistema vermelho

Sistema Laranja: Reabilitar, Consolidar

O sistema laranja diz respeito à mancha residencial. Neste domínio, a área de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus é marcada por significantes sinais de degradação e abandono, particularmente concentrados na área central, resultantes da dinâmica de perda populacional a que se vem assistindo. É também marcada por uma certa variação morfotipológica, bem como por uma relevante fragmentação da rede viária que suporta a ocupação residencial, em parte devido ao modo como essa ocupação foi evoluindo, levando ao corte de vários dos antigos caminhos rurais e pondo em causa a coerência da rede original. Estas duas características dificultam a inteligibilidade desta mancha de ocupação corrente que se pretende que funcione como base, ou fundo, do sistema urbano de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus, complementando e dando sentido aos dois sistemas estruturantes antes apresentados.

A estratégia proposta visa promover a reabilitação e reocupação do edificado desta área urbana, por meio de políticas activas de incentivo. Políticas que deverão ser particularmente focadas numa área de reabilitação prioritária, correspondendo à parte central do núcleo urbano, entre o hospital e a zona do Largo de Santana, onde a concentração de edifícios degradados e devolutos é mais significativa e onde a sua reabilitação pode apoiar a afirmação do sistema vermelho que aí se desenvolve.

Propõe-se também uma acção de consolidação que visa reforçar a conectividade, coerência e inteligibilidade desta mancha urbana. Isto implica densificar a rede viária, nomeadamente através da reposição das ligações perdidas ao longo do tempo. Implica também, na medida das necessidades, a promoção de construção nova capaz de colmatar as áreas que se mantêm expectantes dentro da mancha urbanizada, reforçando a sua continuidade e tendo em particular atenção a coerência morfotipológica de cada área. Neste aspecto, procurou-se delimitar e caracterizar as diferentes zonas desta mancha residencial, tendo em conta as suas características morfotipológicas, que deverão ser seguidas nas intervenções futuras, tornando mais clara a leitura do núcleo urbano no seu conjunto.

Zona prioritária

Zona de valor patrimonial

Zona de predominância de devolutos

Conexões potenciais

Grau de oportunidade

Figura 8 - Sistema laranja

Sistema de espaços coletivos

A rede de espaços colectivos será essencial para a concretização do modelo territorial preconizado.

São os espaços colectivos que ligam as diferentes partes, podendo constituir uma estrutura urbana contínua e coerente. São os espaços colectivos que guiam os percursos, dirigindo o modo como atravessamos, olhamos e percebemos os espaços. São os espaços colectivos que se afirmam como principais lugares de encontro e de representação. Por tudo isto, o sistema de espaços colectivos forma o esqueleto que estrutura e que confere uma ordem compreensível aos espaços urbanos.

A continuidade, coerência e clareza da rede de espaços colectivos – do seu traçado, da sua imagem, das soluções construtivas, dos materiais, do mobiliário urbano – será, por isso, central para tornar inteligível a estrutura urbana proposta.

Dois sistemas estruturantes

O desenho dos espaços colectivos deve evidenciar os dois sistemas estruturantes propostos no modelo territorial.

Assim, os eixos principais do sistema vermelho – entre a igreja e o Quinteiro, com prolongamento até à Escola Básica de Oliveira S. Mateus – devem apresentar um desenho contínuo e unitário que expresse a imagem de núcleo urbano de hierarquia superior que aqui se pretende afirmar.

A selecção dos materiais e detalhes construtivos deve reforçar essa unidade. O granito cinzento será aqui a opção mais natural, uma vez que corresponde já ao material predominante nestes espaços, em particular nas áreas mais qualificadas, nomeadamente na Avenida Narciso Ferreira.

Na mesma linha, importa também definir um conjunto coerente de soluções de desenho para os espaços colectivos associados ao sistema verde, de acordo com os diferentes tipos de percurso e sua hierarquia. Materiais como saibro, madeira ou granito amarelo parecem escolhas pertinentes.

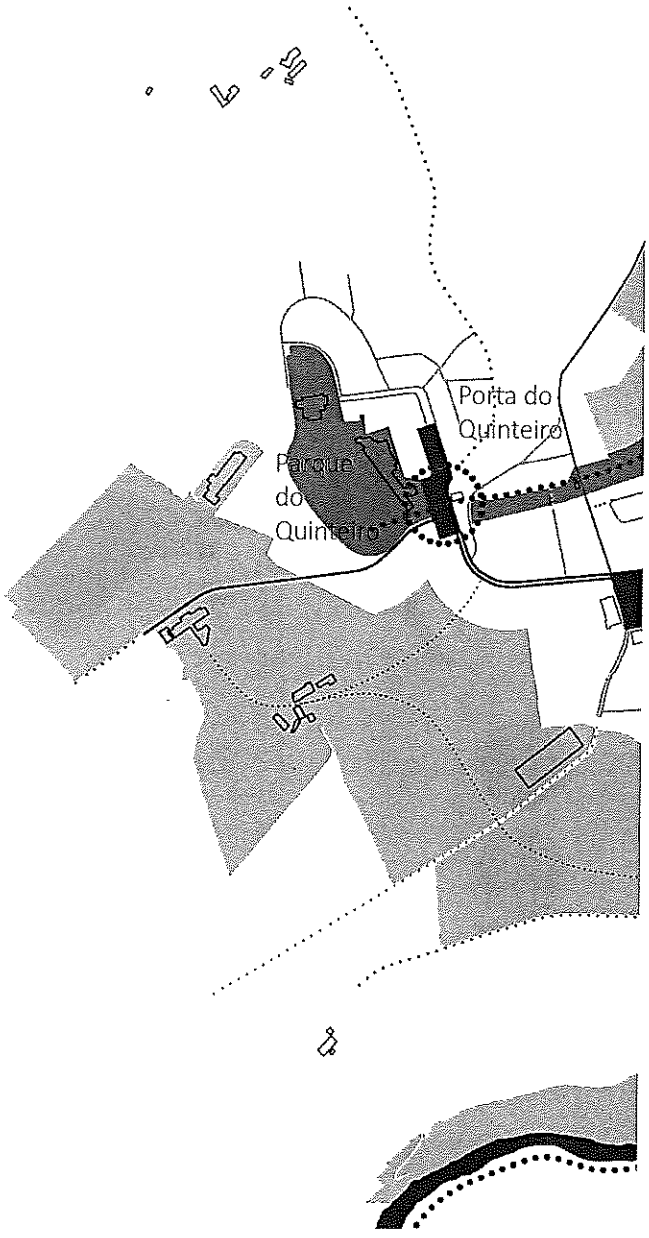

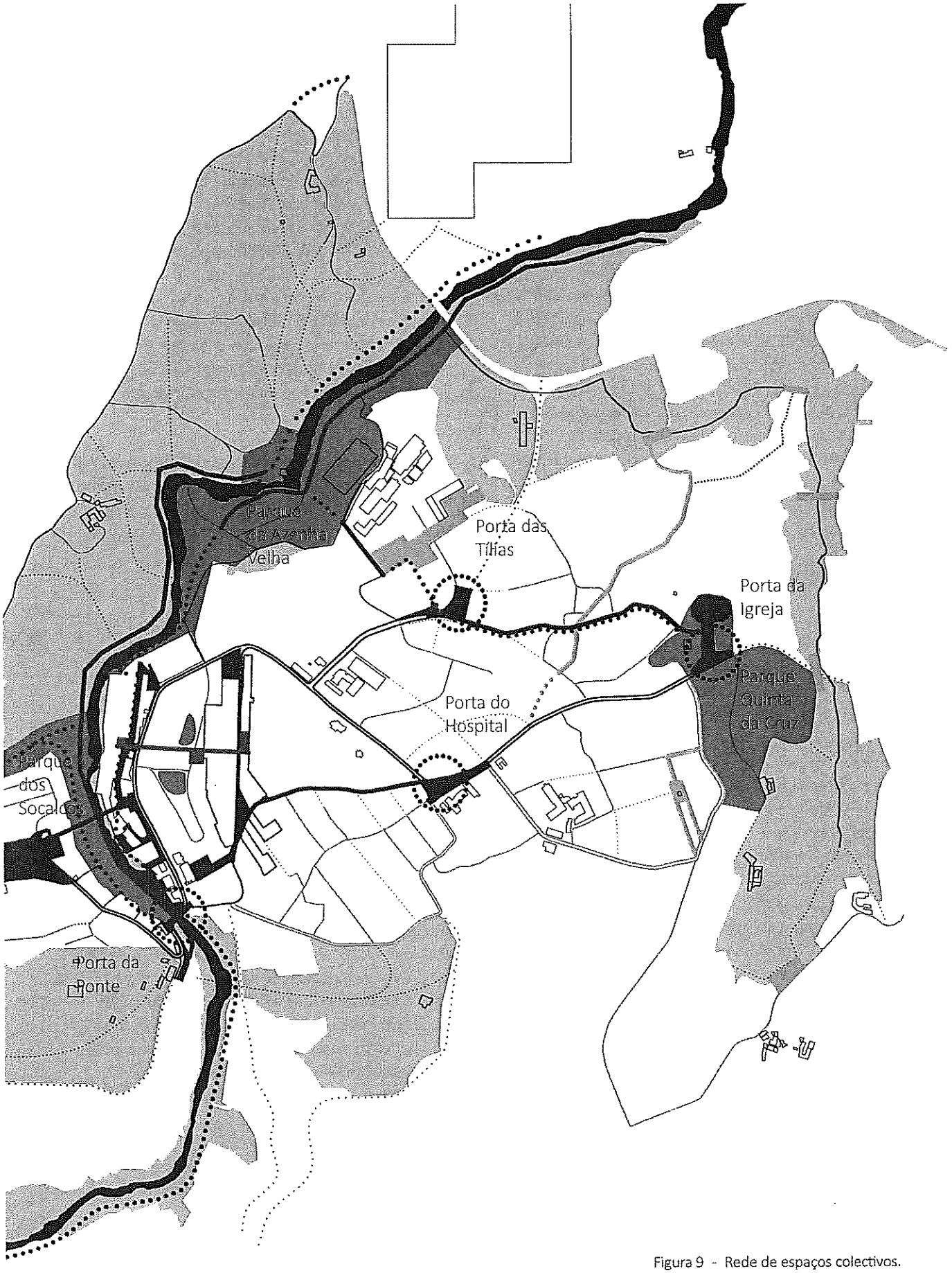

Figura 9 - Rede de espaços colectivos.

Importa ainda ter presente que há pontos onde os dois sistemas se cruzam (como no Largo do Quinteiro) ou se sobrepõem (como na Rua do Souto e parte da Avenida das Tílias), devendo o desenho destes espaços explicitar tais relações.

Eixo das chaminés

O eixo das chaminés é um novo eixo pedonal, de marcado simbolismo, que surge como elemento de excepção neste sistema. O eixo estabelece uma relação directa entre as duas fábricas, aumentando a permeabilidade da rede e ligando três dos principais elementos simbólicos destas peças de património industrial: a primeira chaminé da Fábrica Sampaio Ferreira, a chaminé da Fábrica Oliveira Ferreira, e o seu depósito de água, desenhando uma pequena praça associada a cada um destes elementos. O novo eixo deverá ser executado em bloco cerâmico vermelho, procurando seguir o mesmo material e cor das chaminés que liga e celebra.

Prioridade ao peão

O redesenho dos espaços colectivos deve procurar dar prioridade ao peão. Isto implica aumentar a área que lhe é dedicada, assegurando o conforto, acessibilidade e continuidade dos percursos pedonais. Implica também que, sempre que os eixos não tenham a largura necessária para a criação de passeios com a largura conveniente, esses eixos sejam desenhados como vias partilhadas com prioridade ao peão e as necessárias medidas de acalmia de tráfego – como se prevê, por exemplo, para a Rua Joaquim Ferreira. Em alternativa, é também possível prever uma estrutura paralela à via automóvel, na qual se assegura o percurso pedonal principal, como é o caso da proposta para a Rua de Santa Ana, complementada pelo percurso ao longo do Parque dos Socalcos (o que não permite, no entanto, isentar totalmente a rua de passeio, ainda que de dimensões mais reduzidas).

Na mesma linha, será também necessário assegurar a adequação de toda a rede à circulação de bicicletas e outros modos suaves, tendo em especial atenção os eixos associados ao percurso ciclável principal, indicado nos mapas de gestão.

Portas

As portas correspondem a pontos especiais na estrutura urbana proposta. Isto não só pela sua localização e simbolismo, mas sobretudo por marcarem os principais momentos de entrada no núcleo urbano. Devem, por isso, ser capazes de expressar esse momento de transição: de um espaço de carácter corrente, para um espaço mais qualificado onde se convida o veículo motorizado a reduzir a velocidade e oferecer prioridade ao peão.

Neste sentido, importa que as portas apresentem soluções de desenho similares entre si e facilmente reconhecíveis, aproximando-se da imagem de praça, e afirmando-se como espaços essencialmente pedonais, se bem que atravessáveis por veículos motorizados.

As portas funcionam, assim, como dispositivos de acalmia de tráfego, ao mesmo tempo que reforçam a imagem mental de um núcleo qualificado que se destaca da sua envolvente.

1. Porta do Quinteiro

O Largo do Quinteiro dá acesso ao Bairro do Quinteiro e ao respectivo parque urbano. É também ponto de acesso ao núcleo urbano pela EM573 (Avenida Dr. Ângelo Vidal Pinheiro) a poente, e pela EM574 a norte. Tendo em atenção o modelo territorial proposto, este é ainda o ponto de remate do sistema vermelho a poente, bem como o local onde o eixo verde que acompanha a Ribeira do Quinteiro atravessa o eixo vermelho para estabelecer a ligação com o parque urbano. É, por isso, um ponto de particular relevo neste sistema urbano.

Propõe-se a regularização do largo criando um espaço unitário e facilmente apreensível, seguindo as direcções já fixadas pelo desenho do bairro, pela frente do parque urbano e pelo edifício da Cruz Vermelha (e desenho de conjunto do qual faz parte). Este espaço deve ainda ser estendido para norte, redesenhando a área de entrada no bairro (Rua Narciso Ferreira), o que, associado ao redesenho da Rua de S. José (que passa a assumir o alinhamento dominante no novo desenho) faz com que o eixo principal do sistema vermelho remate entrando no bairro. O obelisco alinhado pela Rua de S. José reforça esta leitura.

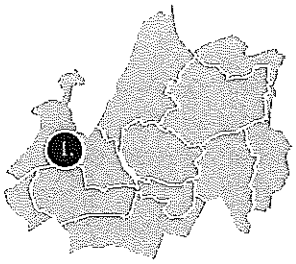

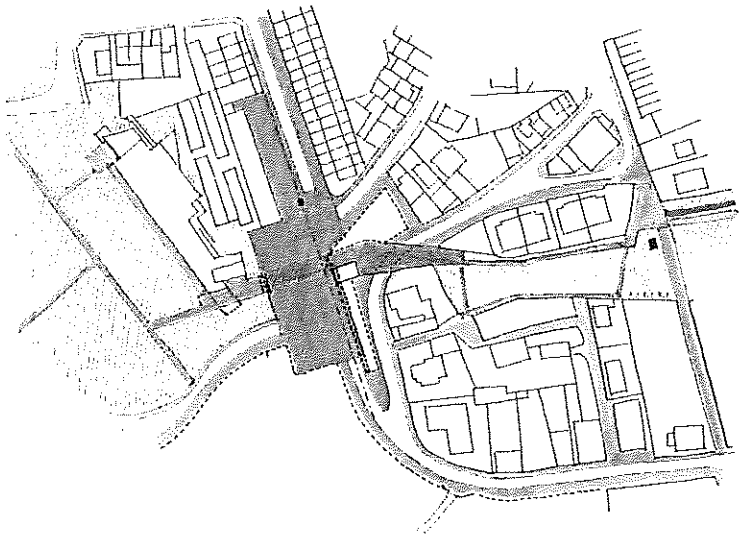

Figura 10 - Porta do Quinteiro

Perpendicular a este eixo, o percurso associado à Ribeira do Quinteiro atravessa o espaço ligando directamente à entrada do parque urbano. O desenho de pavimento deve tornar evidente este atravessamento, reforçando a sua continuidade tanto em direcção ao parque como em direcção ao percurso da ribeira. A diferença de cotas impõe que a ligação entre o percurso da ribeira e o largo se faça por meio de escadas. Deverá, contudo, ser encontrada solução para o acesso ciclável, por via da Rua do Quinteiro, ou por rampa criada para o efeito.

Os acessos pelas EM573 e EM574 são secundarizados, não só pelo desenho que passa a ser dominado pelos eixos ortogonais ditados pelo bairro, mas também pela sobrelevação e alteração do material de pavimento, obrigando ao atravessamento viário por área partilhada. Ainda assim, o desenho deve garantir uma solução viária segura, confortável e facilmente apreensível.

O sistema de espaços assim criado deve ainda ser prolongado até à Escola Básica de Oliveira S. Mateus, por meio de um passeio largo e confortável, acompanhado por ciclovia, permitindo aceder em segurança ao estabelecimento de ensino por meios não motorizados.

O Largo do Quinteiro foi recentemente alvo de obras de requalificação que cumprem já alguns dos objectivos aqui apontados, em particular a sobrelevação do pavimento com vista à acalmia de tráfego. Daí que a urgência da intervenção proposta seja baixa e deva resultar do aproveitamento de oportunidades que possam surgir, nomeadamente pela edificação nos terrenos adjacentes

2. Porta da Ponte

A Ponte de Santana é um dos pontos de maior relevo deste sistema urbano, que corresponde à entrada mais representativa em Riba d'Ave, com a vista sobre o rio e o conjunto de equipamentos colectivos localizados ao longo da Avenida Narciso Ferreira. No modelo territorial proposto corresponde também a um ponto fulcral do cruzamento entre os sistemas vermelho e verde.

Propõe-se a repavimentação de todo o tabuleiro da ponte, criando um espaço qualificado, unitário e contínuo, que se estende desde as ruínas do antigo complexo molinológico (situadas em Oliveira S. Mateus) até ao cruzeiro que celebra a construção

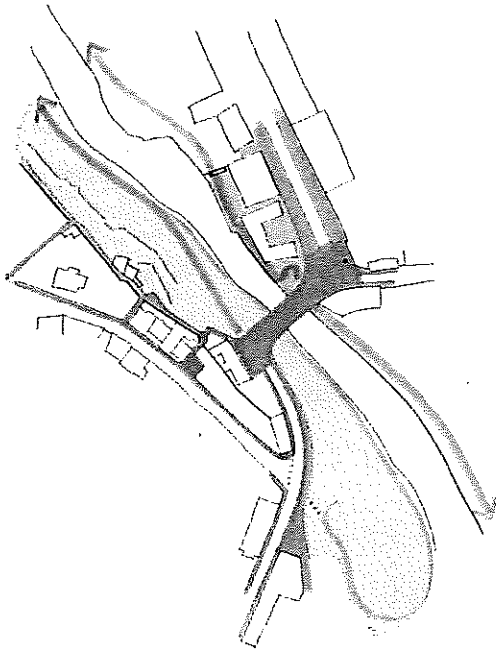

Figura 11 - Porta da Ponte

da ponte. Este espaço deve dar prioridade ao peão, compensando assim a reduzida largura do tabuleiro que não garante o atravessamento pedonal com o devido conforto.

O espaço assim criado deve ainda ser prolongado, de modo directo e facilmente apreensível, até à Rua de Santa Ana, criando aí um novo alargamento, e vencendo a diferença de cotas por meio de escadas. Garante-se, assim, um acesso pedonal mais fácil ao sistema urbano de Oliveira S. Mateus.

A Porta da Ponte terá também de se articular com os percursos ciclopedonais que se estendem ao longo de ambas as margens do rio. Na margem esquerda, o percurso deverá atravessar o tabuleiro da ponte (devendo o atravessamento ser marcado no desenho de pavimento), sendo necessário garantir, de ambos os lados, e por meio de rampas, o acesso entre a ponte e o percurso, situado a cota mais baixa. Na margem direita, o percurso passa por baixo da ponte, sendo contudo necessário assegurar acesso franco e evidente a esse percurso, por meio de rampa. De modo similar, será também necessário garantir o acesso fácil e claro à Travessa das Escadinhas, e seu prolongamento por meio de percurso ao longo do socalco que dará acesso à nova ponte pedonal.

Na continuidade da Porta da Ponte, importa ainda assegurar a criação de passeio ao longo da Avenida da Cerqueda (EN310), criando um alargamento frente à Drogaria da Ponte, e continuando pela Rua de Gavim, por meio da qual importa promover um acesso à margem do rio e respectivo percurso ciclopedonal, beneficiando da área de estacionamento aí existente.

3. Porta do Hospital

Propõe-se o alargamento e requalificação do Largo do Hospital, criando aí um espaço unitário e com prioridade ao peão, por forma a dar maior nobreza ao edifício histórico do hospital que aí se situa e clarificar as relações de continuidade entre a Rua 25 de Abril (EN310) e as restantes vias que acedem ao largo.

Isto será particularmente relevante no que toca à relação com a Rua Joaquim Ferreira, que assume um papel de relevo no modelo territorial proposto. O alargamento do Largo do Hospital seguindo o alinhamento do edifício de habitação colectiva já aí existente, permitirá promover uma ligação mais directa entre o largo e a Rua Joaquim Ferreira. Esta

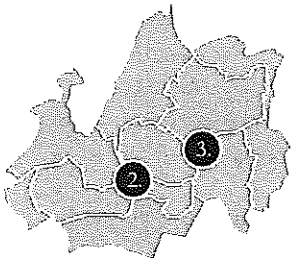

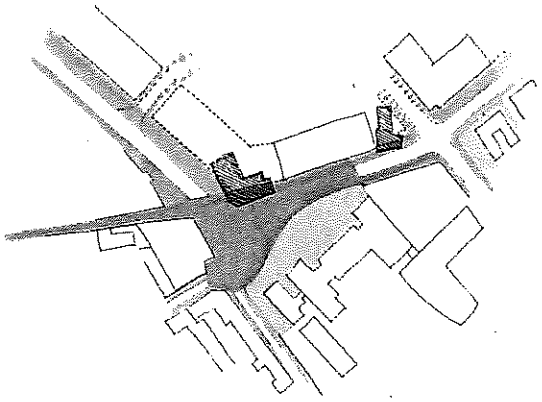

Figura 12 - Porta do Hospital

ligação deverá ser ainda reforçada pela continuidade do material e desenho do pavimento, tendo em consideração que, neste tramo, a rua deverá ser tratada como via partilhada, tal como o próprio largo.

O referido alargamento do largo implicará a demolição de dois edifícios de habitação de pequenas dimensões, a substituir por nova frente urbana.

4. Porta da Igreja

O espaço público associado à igreja paroquial de Riba d'Ave é, provavelmente, o espaço colectivo mais qualificado de toda a ARU, estabelecendo com a Rua 25 de Abril (EN310) uma relação de marcada monumentalidade, em particular por via dos quatro obeliscos que marcam as entradas. Contudo, este é um momento isolado. A fraca densidade de ocupação e de actividades, a descontinuidade da edificação e o perfil da Rua 25 de Abril (EN310), entre a igreja e o hospital, fazem com que o pólo da igreja surja isolado, sem participar do sistema urbano de Riba d'Ave. Propõe-se, por isso, requalificar o tramo da Rua 25 de Abril (EN310) entre a igreja e o hospital, conferindo-lhe um perfil de avenida arborizada. A Porta da Igreja permite marcar esta transição, entre estrada e avenida, identificando este ponto como entrada no núcleo urbano.

Para além disso, a criação do Parque Urbano da Quinta da Cruz em frente da igreja cria a oportunidade para prolongar os espaços da alameda do adro da igreja e jardim envolvente em direcção ao outro lado da rua, ligando estes espaços colectivos ao novo parque. Esta ligação ganha maior pertinência tendo em atenção que se prevê para este parque o futuro prolongamento do cemitério.

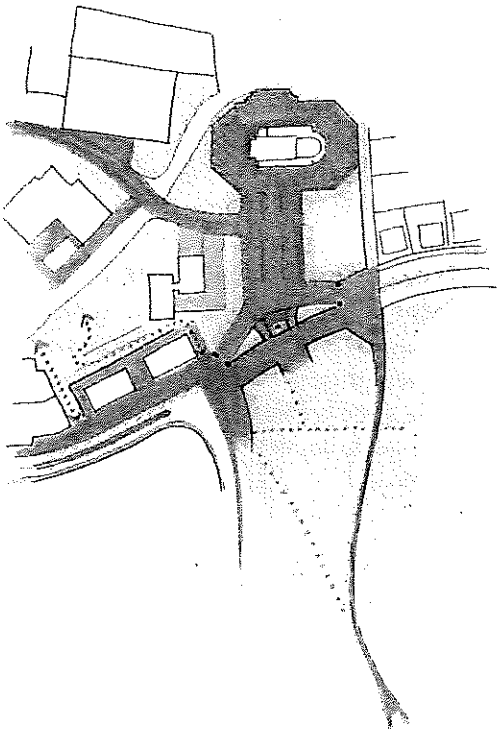

Figura 13 - Porta da Igreja

5. Porta das Tílias

A Porta das Tílias marca a entrada norte em Riba d'Ave, e assegura a transição da Avenida Cidade Abreu e Lima, de perfil associado a trânsito rápido, para o núcleo urbano. Para tal, propõe-se a substituição da rotunda existente por um espaço mais qualificado e mais adequado ao percurso pedonal, em particular tendo em conta o acesso confortável e seguro à Didáxis.

O desenho do espaço deve reforçar a sua unidade, ao mesmo tempo que clarifica a relação entre os diferentes eixos que aí se cruzam (ou venham a

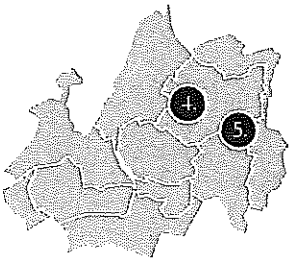

cruzar, como é o caso do possível prolongamento da Travessa dos Casais). Neste aspecto para além da ligação da Avenida Cidade Abreu e Lima à Avenida Narciso Ferreira, ou da continuidade da Avenida das Tílias, importa também que o desenho seja capaz de assegurar e evidenciar o percurso ciclopedonal que liga o Parque da Azenha Velha ao Parque da Quinta da Cruz, por meio de um eixo que atravessa a Porta das Tílias e que, na sua maior parte, corresponde a uma sobreposição entre os sistemas verde e vermelho, devendo o seu desenho ser capaz de evidenciar esta sua natureza mista.

O desenho da Porta das Tílias deve estender-se até à Rua da Azenha Velha, assegurando uma franca ligação com esse eixo. Deve ainda, se possível. criar uma ligação pedonal directa à Rua das Agras, procurando aumentar a permeabilidade dos percursos nesta área.

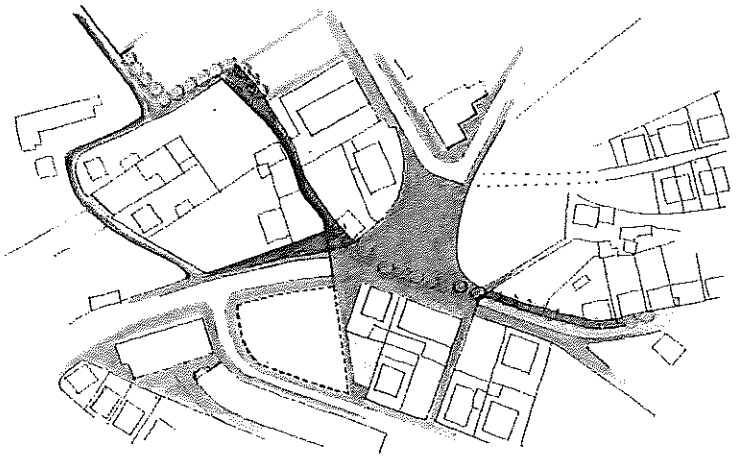

Figura 14 - Porta das Tílias

Unidades de gestão

As opções estratégicas apresentadas no Modelo Territorial são concretizadas e detalhadas nas sete Unidades de Gestão que de seguida se apresentam. Estas têm por principal objectivo apoiar a gestão urbanística quer na programação da acção pública, quer na orientação da iniciativa privada.

Para tal, cada Unidade de Gestão é caracterizada por três peças complementares:

1. Esquema de estrutura:

Trata-se de um diagrama que pretende evidenciar a estrutura proposta para cada uma das unidades. Indicam-se os principais elementos ordenadores do espaço urbano (com foco no sistema de espaços colectivos) e as relações a estabelecer entre eles. O desenho não segue a geometria precisa dos espaços. Mais do que a forma a atingir, pretende-se explicitar relações e intenções, que depois poderão ser concretizadas por meio de diferentes desenhos.

2. Mapa de gestão:

Trata-se de um desenho que visa orientar a acção da promoção privada e, sobretudo, apoiar a gestão urbanística no acompanhamento que faz dessa acção. Neste sentido, procurou-se concentrar num mesmo desenho, as condições que devem guiar a integração de cada operação urbanística no sistema urbano: espaços colectivos existente e proposto, condicionantes previstas no PDM, edifícios de maior relevo pela sua função ou valor patrimonial, frentes urbanas a activar, caracterização morfotipológica de acordo com a ocupação dominante em cada área e com a estratégia proposta. Esta última não altera a qualificação funcional e operativa do solo estipulada no PDM, mas densifica-a considerando que, tal como previsto no PDM, os critérios de edificação daí decorrentes deverão ser aplicados tendo em atenção a integração de cada operação na sua envolvente.
Há, contudo, quatro áreas onde se considerou que, dada a sua sensibilidade e falta de consolidação, não é aconselhável desenvolver uma gestão com base em operações autónomas guiadas apenas por esta caracterização morfotipológica, defendendo aí a necessidade de operações conjuntas que garantam a coerência das soluções. Para essas áreas propõe-se a delimitação de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) em sede de revisão de PDM. Em alternativa, poderá o município optar pela delimitação de Unidade de Intervenção ou Unidade de Execução com idênticos objectivos. No presente documento, propõe-se uma delimitação preliminar destas áreas, bem como os principais objectivos para cada uma.

O Mapa de Gestão não é vinculativo. Deve ser entendido como um documento orientador da decisão, interpretável de acordo com cada caso particular e alterável conforme as oportunidades e a evolução das dinâmicas de transformação do espaço urbano.

3. Mapa de acções:

Trata-se de um desenho que identifica e cartografa todas as acções previstas no PERU, dividindo-as em acções de iniciativa pública e privada, sendo acompanhado pela lista e descrição dessas acções. O Mapa de Acções é a peça basilar para a programação da execução do PERU.

Delimitação das U.G.

As Unidades de Gestão procuram identificar unidades coerentes e apreensíveis do sistema urbano. Nesse sentido não resultam de uma simples divisão do ARU em partes. Daí que existam sobreposições entre as diferentes unidades, com elementos de charneira integrados em mais do que uma unidade, que se repetem nos diferentes desenhos e correspondentes descrições das acções. De modo similar, subsistem também áreas da ARU que não são integradas em nenhuma das unidades, por se considerar serem áreas com um papel menos determinante na definição da estrutura do núcleo urbano, onde a aplicação das regras gerais do PDM e das medidas de mobilização da iniciativa privada de reabilitação estipulados por este PERU deverão ser suficientes para atingir os objectivos pretendidos.

Figura 15 - Delimitação das Unidades de Gestão.

Unidades de gestão

Santana

A unidade de gestão de Santana coincide com a área central de Oliveira S. Mateus. Trata-se de uma área com uma estrutura clara e espaços de forte valor simbólico que aparece, contudo, marcada por uma imagem de abandono e degradação. Interessa, por isso, reforçar a estrutura existente e reactivar toda a área, reafirmando o Largo de Santana como centro cívico de referência.

A estrutura urbana desta unidade de gestão pode ser dividida em duas componentes principais.

A primeira componente corresponde à mancha urbanizada que se organiza ao longo de um eixo central (Rua de Santa Ana e Rua de S. José) Este eixo conecta a Ponte de Santana ao Quinteiro, passando pelo Largo de Santana. E estes são três pontos fundamentais da estrutura, com forte valor simbólico, que importa requalificar e reactivar. Actualmente, este conjunto aparece fragmentado, com as suas várias partes a surgirem como peças separadas, em grande medida devido a um espaço público pouco conectado e pouco qualificado que desincentiva o percurso pedonal. Faltam também maiores dinâmicas de uso, o que tem contribuído para o progressivo abandono e degradação dos espaços.

A segunda componente corresponde à estrutura ecológica. Aqui destaca-se a margem do rio Ave, em grande parte abandonada, que faceia a Fábrica Sampaio Ferreira e que se caracteriza por um forte declive que o passado agrícola desenhou em socalcos, levantando um alçado com grande visibilidade da margem oposta. Nos socalcos resistem ainda marcas dos percursos de acesso aos campos e ao rio, que ligavam à ponte e à Rua de Santana por repetidas "escadinhas". A estrutura ecológica é complementada por outra linha de água que desce do Quinteiro até ao Ave, e que, apesar de encanada, cria um corredor não edificado que importa aproveitar.

A estratégia de reabilitação para esta unidade de gestão visa clarificar, reforçar e articular as duas componentes da estrutura urbana, bem como afirmar a centralidade do Largo de Santana, conectando-o directamente ao centro de actividade de Riba d'Ave, na expectativa de que estes dois pólos se complementem e dinamizem mutuamente.

Assim, prevê-se:

a) Por um lado, a requalificação do eixo central, como linha estruturante, unitária e facilmente percorrível, para o que contribuirá o redesenho dos seus três pontos nevrálgicos – Porta do Quinteiro, Largo de Santana e Porta da Ponte – e a ligação directa entre o Largo de Santana e a entrada da fábrica Sampaio Ferreira, por meio de uma nova ponte ciclopedonal. Esta intervenção deverá ser ainda complementada por uma melhor ligação do eixo central com as restantes partes do núcleo urbano, em particular com a escola de ensino básico e com a zona da Rampa do Tanque.

b) Pelo outro lado, no que toca à estrutura ecológica, prevê-se a criação de um parque urbano na margem do rio Ave, que deverá participar da acção mais ampla de desenho do percurso que segue ao longo do curso do rio. Prevê-se também a renaturalização da ribeira existente e a abertura de um corredor verde que a acompanha, ligando, de forma directa as margens do Ave e o parque urbano do Quinteiro. Este eixo poderá ainda ser prolongado até à escola de ensino básico, através da Quinta da Giesteira.

As duas componentes da estrutura urbana descrita não devem ser lidas como partes autónomas. A intenção é que se complementem, formando uma estrutura unitária. Assim, por exemplo, o parque na margem do rio deverá compreender um percurso a meia cota, que parte da Ponte de Santana pela Travessa das Escadinhas e se liga depois à Rua de Santana em diversos pontos pela reabilitação das "escadinhas" existentes, funcionando como percurso pedonal que complementa a Rua de Santana, cuja pendente e perfil se adequam mal ao peão. De modo similar, o prolongamento deste mesmo percurso para norte da nova ponte ciclopedonal, associado ao corredor a criar ao longo da ribeira do Quinteiro, asseguram a possibilidade de ligação entre as duas margens em modos suaves.

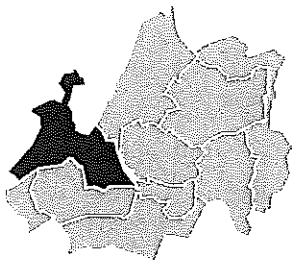

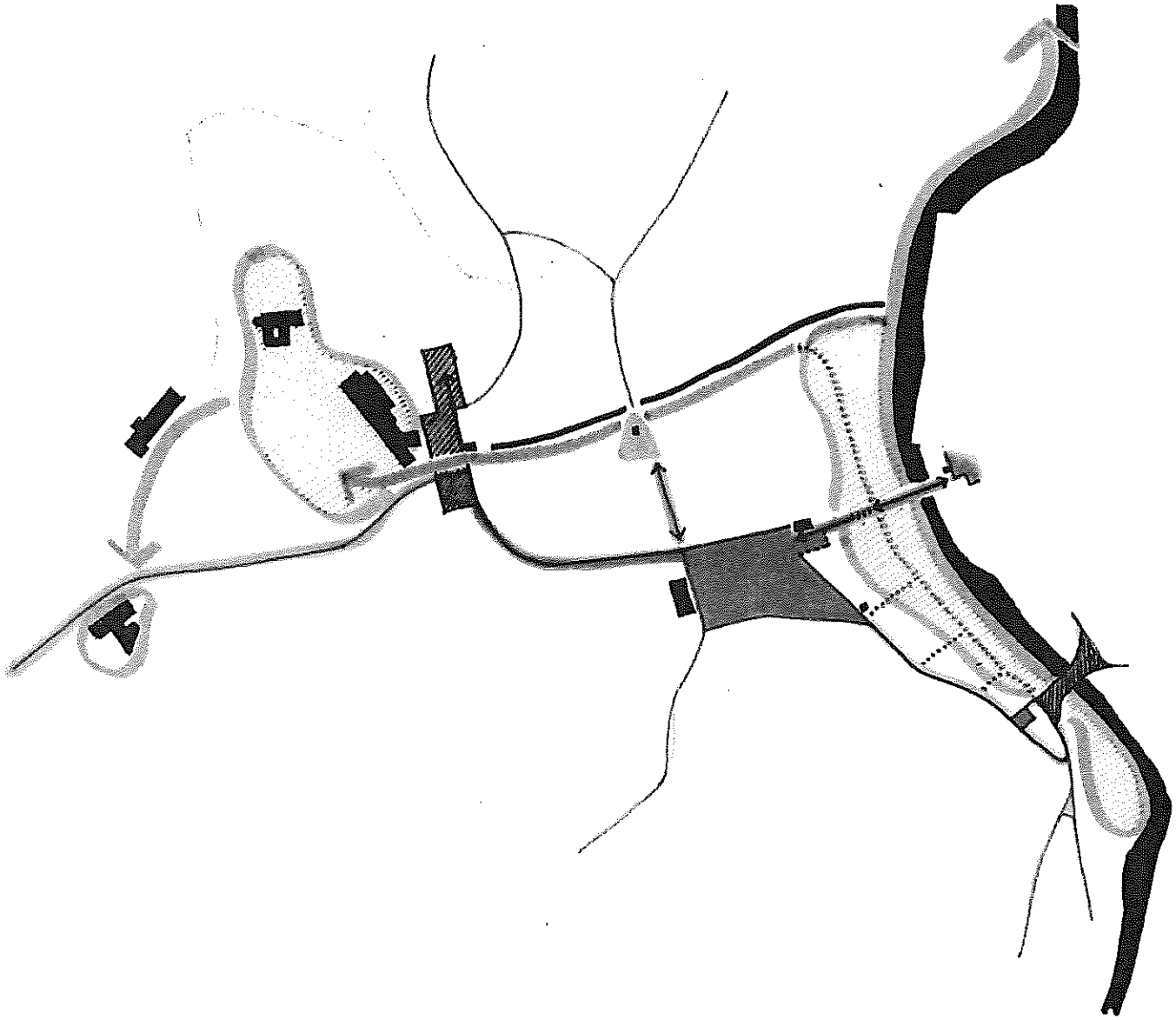

Figura 16 - Esquema de estrutura da U.G. Santana

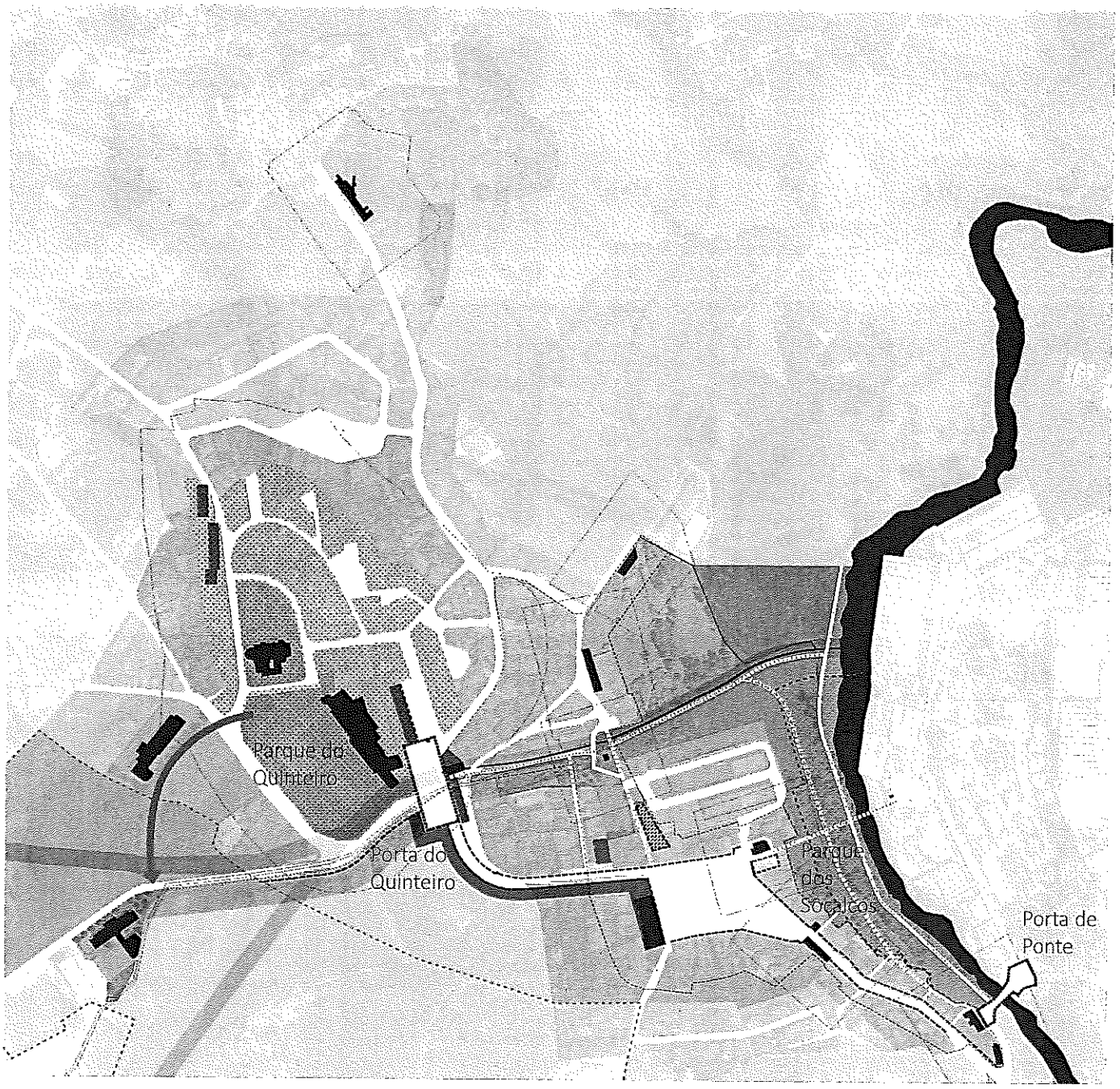

Figura 17 - Mapa de gestão da U.G. Santana

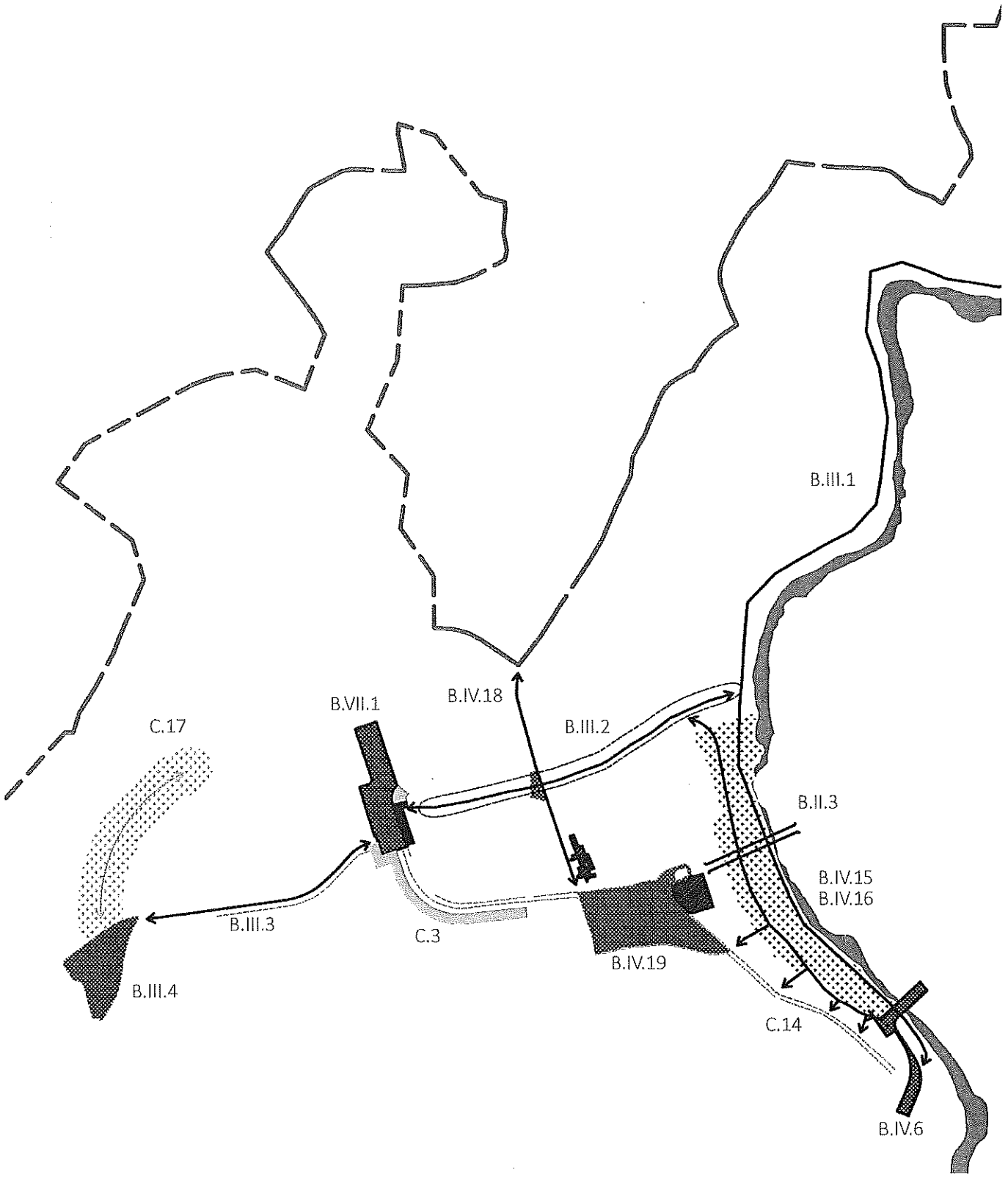

Figura 18 - Mapa de acções da U.G. Santana

Tabela 1 - Lista das acções previstas na U.G. Santana.

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.II.3	Ponte ciclopedonal entre a Fábrica Sampaio Ferreira e Santana	Ponte ciclopedonal entre a Praça Narciso Ferreira (Fábrica Sampaio Ferreira) e o Parque dos Socalcos (Oliveira S. Mateus). A ponte deve assegurar ligação directa ao Largo de Santana, assim como ligação ciclopedonal ao Quinteiro, por meio do percurso do socalco (ver B.IV.16) e da ribeira do Quinteiro (ver B.III.2). A ligação ao Largo de Santana poderá ser feita pela capela de S. José. Esta ligação beneficiará de alargamento resultante da futura demolição da parte da fábrica contígua, intervenção que poderá ser feita em segunda fase aquando da reabilitação da fábrica por promotor privado.	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF * Privados	600 000 €
B.III.1	Percurso ciclopedonal da margem direita do Ave	Abertura do percurso ciclopedonal ao longo da margem, possívelmente utilizando o canal criado pelo SIDVA. Este percurso deve garantir a ligação à Ponte de Santana por rampa (ciclável).	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF * Privados	96 225 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.III.2	Renaturalização da ribeira do Quinteiro e criação de percurso ciclopedonal	Renaturalização da ribeira e criação de percurso que a acompanha, ligando o rio Ave ao Parque do Quinteiro, por meio de um eixo verde que promova uma ideia de continuidade entre estas duas estruturas. Este eixo deve também assegurar o percurso ciclopedonal que liga a nova ponte ao Quinteiro. Ao longo do percurso, poderá haver momentos de alargamento da estrutura verde para inserção de programas complementares, como parque infantil ou hortas urbanas. Este novo percurso deve ser capaz de articular os eixos próximos que aí são marcados por evidente descontinuidade, como o Beco Florbela Espanca, a Rampa do Tanque, e o eixo a criar (ou a reabilitar) de ligação entre o Tanque e o Largo de Santana. Neste sistema, o Largo do Tanque ganha uma posição central, a reforçar.	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF * Privados	116 820 €
B.III.3	Acesso à EB Oliveira S. Mateus	Alargamento da Av. Dr. Ângelo Vidal Pinheiro (EM 573) de modo a garantir ligação pedonal e ciclável entre o Largo do Quinteiro e a EB Oliveira S. Mateus, devendo o desenho do passeio e ciclovia seguir opções de desenho e materiais que sublinhem essa ideia de continuidade. A operação inclui abertura de nova frente urbana edificada que complementa o percurso, assegurando adequado nível de permeabilidade em relação à área verde da Quinta de Gavim.	* MVNF * Promotores privados	* Orçamento municipal * Privados	61 200 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.III.4	Intervenção na EB Oliveira S. Mateus	Reabilitação dos espaços da EB Oliveira S. Mateus, revendo também o seu sistema de acessos, tendo em conta a criação dos novos percursos pedonais.	* MVNF	* Orçamento municipal	280 316 €
B.III.5	Porta da Ponte	Requalificação da área da Ponte de Santana, reforçando a ideia de "porta" e assegurando a ligação aos percursos ciclopedonais das margens, vias adjacentes, Parquedos Socalcos e Rua de Santa Ana. A intervenção deve incluir: * Repavimentação da ponte reforçando o carácter pedonal e ideia de "porta". Criação de um espaço unitário que se estenda entre as ruínas do complexo molinológico (Oliveira S. Mateus) e o cruzeiro que celebra a construção da ponte (Riba d'Ave). Na margem esquerda do rio, a continuidade do percurso ciclopedonal implica o atravessamento à cota da ponte, pelo que esse atravessamento terá de ser facilitado pelo desenho do pavimento. * Ligação aos percursos ciclopedonais das margens, assegurando a mudança de cota por rampa. * Criação de passeios na Av. da Cerqueda (EN 310), com material e desenho idêntico ao do novo pavimento da ponte, que liguem a ponte aos passeios existentes. Do lado nascente, este passeio remata na criação de um largo em frente à Drogaria da Ponte. Este largo separa a Avenida da via de acesso à Fábrica de Gavim. * Reforço da ligação à Travessa das Escadinhas. * Nova ligação à Rua de Santana. * Reabilitação das ruínas do complexo molinológico junto à ponte.	* MVNF * Promotores privados	* Orçamento municipal * Privados	272 227 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.IV.15	Parque dos Socalcos	Parque urbano ao longo da margem direita do rio Ave, entre a fábrica de Gavim e a foz da ribeira do Quinteiro. A operação deverá ser faseada, iniciando-se pela limpeza dos espaços, abertura e dinamização do uso de percursos e gestão do coberto vegetal (ver A.II.3). O desenho do parque deve assentar na valorização das marcas da ruralidade e das arquitecturas da água - socalcos, poços, fontes, etc. - e ter em especial conta a imagem que este parque tem quando vista da outra margem do rio, dado que a forte pendente e o desenho dos socalcos criam um alçado muito marcante, a ser preservado. A intervenção deve assegurar: * Abertura do percurso ciclopedonal ao longo da margem, possivelmente utilizando o canal criado pelo SIDVA. Este percurso deve garantir a ligação à Ponte de Santana por rampa (ciclável). * Integração do caminho do socalco (ver B.IV.16) * Equipamentos de apoio à estada (por exemplo: área de merendas, parque infantil, percurso de manutenção...). * Reabilitação das arquitecturas da água.	* MVNF * H2Ave * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF * Privados	640 931 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
[illegible]	Caminho do socalco	Requalificação e prolongameto de percurso à cota intermédia que liga as pontes e serve de percurso ciclopedonal que complementa a Rua de Santa Ana. Este percurso parte da ponte de Santana por meio da Travessa das Escadinhas (ver B.IV.6), continuando até à nova ponte ciclopedonal (ver B.II.3), assegurando depois ligação quer ao percurso da cota baixa, quer ao percurso que conecta com o Parque do Quinteiro ao longo da ribeira do Quinteiro (ver B.III.2). Ao longo do percurso, entre as duas pontes, deverão ser recuperados ou criados acessos pedonais à Rua de Santa Ana e ao Largo de Santana; tal como deverão ser criados acessos ao percurso junto à margem.	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF * Privados	43 275 €
[illegible]	Ligação entre Santana e a Rampa do Tanque	Ligação do Largo de Santana ao Largo do Tanque e Rampa do Tanque, reconstrução da ilha da Rua da Quelha e reabilitação do bairro operário junto ao tanque. A ligação pode ser feita pela requalificação da Rua da Quelha, ou por criação de novo arruamento através do lote que se encontra na continuidade da Rua Eva Silva Machado Guimarães. A segunda hipótese permite maior área de construção e garante uma melhor ligação.	* MVNF * Promotores privados	* Orçamento municipal * 1° Direito * Outros IF * Privados	2 011 530 €
[illegible]	Requalificação do Largo de Santana	Requalificação do Largo de Santana, reforçando as suas valências enquanto espaço de estar e de encontro, espaço da feira, e área de estacionamento. Esta intervenção deverá ser complementada por acção de reactivação da feira (ver A.II.4). A requalificação do espaço da praça pode tirar partido da diferença de cotas para criação de estacionamento coberto ou outros usos complementares.	* MVNF	* Orçamento municipal	1 336 458 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.VII.1	Porta do Quinteiro	Redesenho do Largo do Quinteiro, por forma a marcar este ponto de entrada no núcleo urbano com um espaço com carácter de "porta", e que consiga uma melhor articulação das vias aí existentes com o parque, a entrada no bairro, o percurso ciclopedonal de acesso à escola e o novo percurso de acesso ao Ave, ao longo da ribeira do Quinteiro. Esta operação inclui a edificação periférica que conforma o novo espaço público, em terrenos privados e públicos. Neste âmbito, importa integrar o edifício da Cruz Vermelha num desenho de conjunto edificado que lhe confira maior sentido, tendo em consideração o plano de conjunto subjacente ao seu projecto.	* MVNF * Promotores privados	* Orçamento municipal * Privados	629 325 €
C.1	Reabilitação do edificado	Reabilitação do edificado existente, com prioridade para o que se situa na área de reabilitação prioritária e edifícios (ou conjuntos) de valor patrimonial relevante	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental * Outros IF	37 346 400 €
C.3	Consolidação da frente urbana do eixo central	Promover acontinuidade da frente urbana e concentração de usos terciários no rés-do-chão do edificado, assegurando uniformidade e coerência de alinhamentos e cérceas. Nos tramos menos consolidados, a edificação nova deverá assegurar o recuo necessário de modo a permitir a inclusão de passeios de largura regulamentar.	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental	37 437 111 €
C.14	Revalorização do eixo central de Oliveira S. Mateus	Redesenhar e repavimentar os passeios e passadeiras da Rua de S. José e da Rua de Santa Ana, reforçando a continuidade do sistema que estrutura todo o núcleo urbano, assegurando a uniformidade das opções de desenho e de materiais. Esta acção deverá ser desenvolvida em articulação com a acção C.3.	* MVNF	* Orçamento municipal	34 650 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
C.17	Eixos verdes de ligação entre o Parque do Quinteiro e a EB Oliveira S. Mateus	Criação de eixo(s) verde(s) que prolongue(m) o Parque do Quinteiro até à EB Oliveira S. Mateus, procurando reforçar a sua articulação com o centro da freguesia e equipamentos aí localizados. O desenho deste(s) eixo(s) seguirá as oportunidades entretanto identificadas. Contudo, propõem-se duas possibilidades que parecem mais pertinentes, sendo possível (e aconselhável) a execução de ambas: * Ao longo da Av. Dr. Ângelo Vidal Pinheiro (EM 573), tornando espaço verde público a área situada entre a linha de água aí existente e a via, tendo em conta que a referida linha de água condiciona fortemente a edificação ao longo da via. * Criando um percurso que passa junto ao Centro Paroquial, aproveitando a área verde já aí existente e ligando os equipamentos aí localizados (escola, centro paroquial, igreja, piscinas).	* MVNF * Promotores privados	* Orçamento municipal * Outros IF * Privados	16 125 €

Unidades de gestão

Fábricas

A área das fábricas é a área com maior dinâmica e maior carga simbólica da ARU. É também o ponto de cruzamento entre os dois eixos que são a base da estrutura urbana aqui proposta: o eixo nascente-poente, que liga a igreja de Riba d'Ave ao Quinteiro, e o eixo norte-sul definido pelo rio Ave. Surge, por isso, como unidade central da estratégia. As fábricas Sampaio Ferreira e Oliveira Ferreira, agora devolutas, e que congregam em si a história e a identidade deste núcleo urbano, são o lugar a partir do qual se pretende espoletar o necessário processo de reactivação.

É nesta unidade de gestão que se encontra o principal centro de actividade comercial da ARU, gerador de uma relevante actividade urbana, que se espera vir a ser reforçada pela abertura do Teatro Narciso Ferreira. É também aqui que se encontra a maior concentração de edifícios ligados ao passado industrial da vila: as fábricas, o teatro, o mercado, a estalagem, o café, a antiga sede dos correios, o antigo quartel dos bombeiros. Trata-se, por isso, do pólo com maior carga simbólica e maior potencial de transformação, ainda acrescidos pela presença do rio, bem como pela Avenida Narciso Ferreira e pela Ponte de Santana que ali desenham a principal entrada no núcleo urbano.

Contudo, esta é também uma área muito marcada pelo abandono e deterioração de grande parte dos seus edifícios, tanto os de maior visibilidade e valor como as muitas habitações que se estendem entre o hospital e a ponte. E isto faz com que esta área seja tenha grande responsabilidade na imagem de degradação que o núcleo urbano carrega. Esta área sofre ainda com a pobre ligação aos restantes pólos de referência da ARU, nomeadamente ao núcleo do hospital e ao Largo de Santana.

A estratégia prevista para esta unidade visa aproveitar o seu potencial para a afirmar como pólo gerador de actividades e atractividade. Pretende também melhorar as suas ligações, desenhando-a como ponto de cruzamento de percursos e centro da estrutura urbana.

Esta acção encontra nas duas fábricas o seu ponto de partida. Prevê-se a sua reabilitação e reactivação como pólos geradores de emprego e actividade. Prevê-se igualmente a ligação entre elas – por meio de um novo eixo pedonal que conecta as duas chaminés – bem como a sua abertura ao espaço urbano que as envolve, com os espaços abertos das fábricas a integrarem o sistema de espaços públicos.

Pela sua posição e simbolismo, a Fábrica Sampaio Ferreira assume o protagonismo, enquanto centro dinamizador e ponto de cruzamento de públicos, escalas e percursos, que terá como âncora o Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, que aí deverá ficar instalado. Abrindo-se à envolvente, o actual espaço de entrada na fábrica passa a afirmar-se como praça pública, conectando-se não só à Avenida Narciso Ferreira, mas também ao Largo de Santana, por meio de uma nova ponte ciclopedonal, ligando, assim, os dois principais pólos da ARU. Ao mesmo tempo, o eixo central que organiza a fábrica prolonga-se para norte e para sul, tornando-se parte do percurso ciclopedonal que deverá acompanhar as margens do Ave. Desta forma, a fábrica passa a integrar não só o tecido urbano local, mas também uma estrutura de escala regional, associada a outros usos e públicos.

A dinâmica de reactivação prevista, deve estender-se aos restantes edifícios que se associam a este conjunto – nomeadamente a estalagem e o antigo quartel dos bombeiros – esperando-se ainda que possa dinamizar o investimento capaz de consolidar a frente urbana da Avenida Narciso Ferreira, aumentando a continuidade entre a cota baixa e o núcleo do hospital. Esta ligação deverá ainda ser complementada pela requalificação da Rua Joaquim Ferreira, a qual, associada à intervenção na fábrica Oliveira Ferreira e ao acesso tardoz ao Teatro Narciso Ferreira, passa a oferecer um percurso mais fácil entre aqueles dois pólos, apoiado por meios mecânicos que ajudam a vencer a diferença de cotas.

Com esta estratégia pretende-se ainda incentivar a reabilitação da área residencial que se estende entre a Ponte de Santana e o hospital. Acção esta que, sempre que possível, deve ser acompanhada pelo prolongamento dos eixos existentes, procurando-se densificar e qualificar a malha que estrutura esta área.

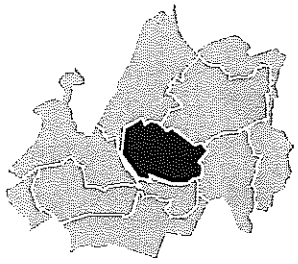

UOPG proposta

Nesta Unidade de Gestão prevê-se a delimitação de uma UOPG, que deverá concretizar os seguintes objectivos:

UOPG1

* Manutenção dos valores patrimoniais associados à casa, capela e quinta de Delfim Ferreira.

* Tendo em conta a sua localização central, a eventual urbanização desta área exige uma solução conjunta e coerente, que terá de implicar ainda o reequacionar da solução actualmente prevista para a sua envolvente.

* A solução a prever deverá densificar a malha existente, reforçando a permeabilidade da estrutura urbana. Deverá igualmente criar espaços públicos de referência.

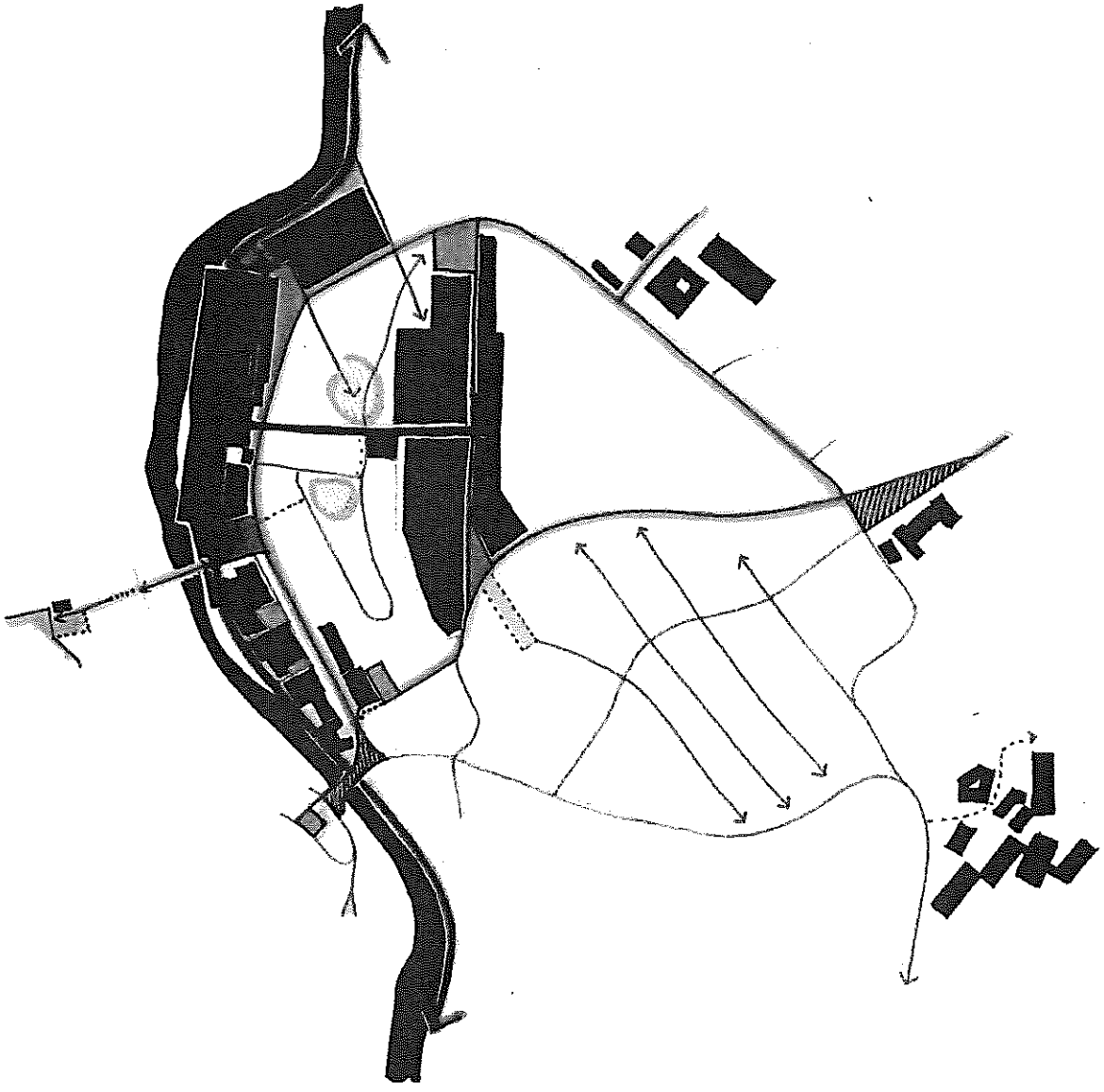

Figura 19 - Esquema de estrutura da U.G. Fábricas

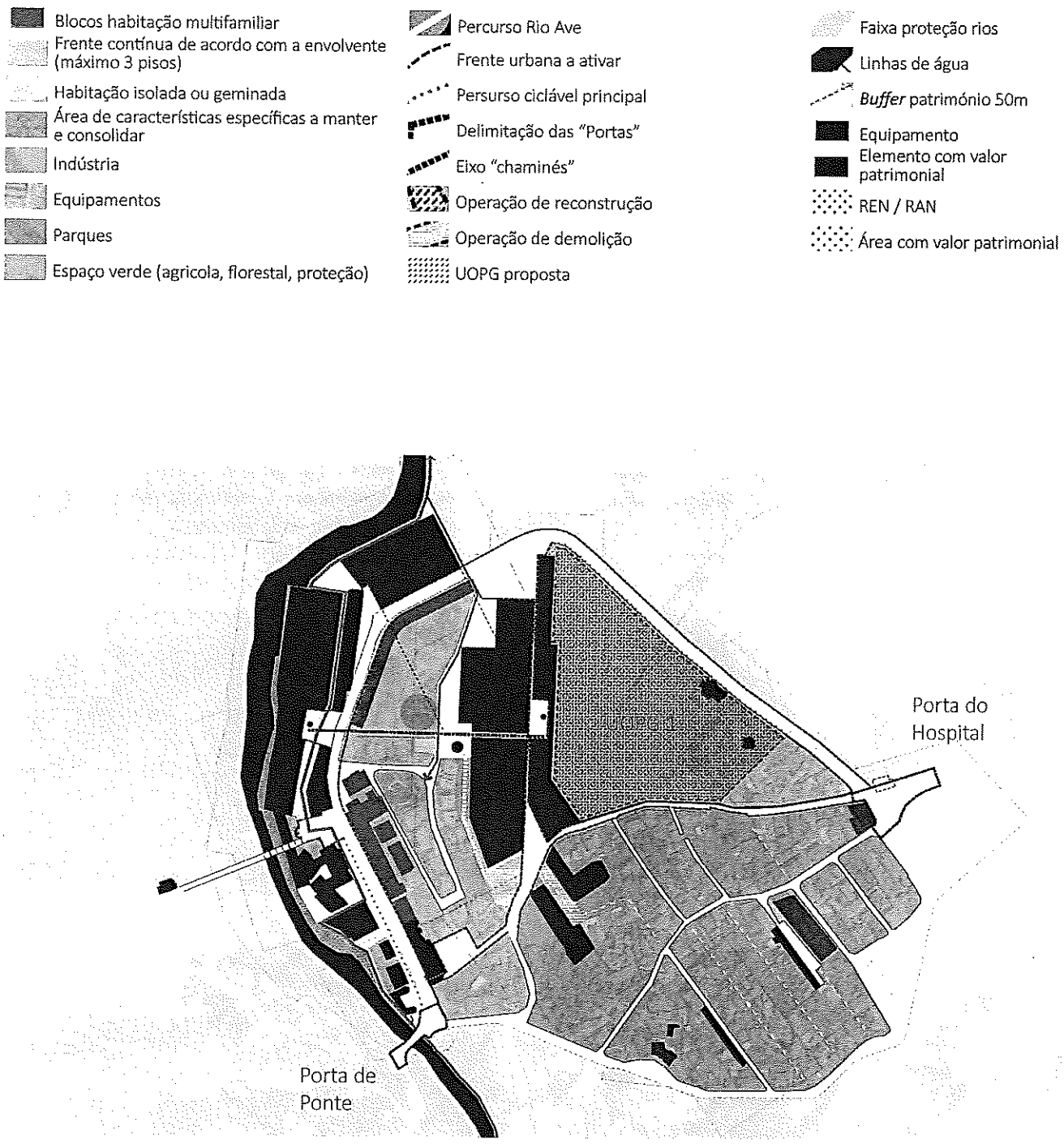

Figura 20 - Mapa de gestão da U.G. Fábricas

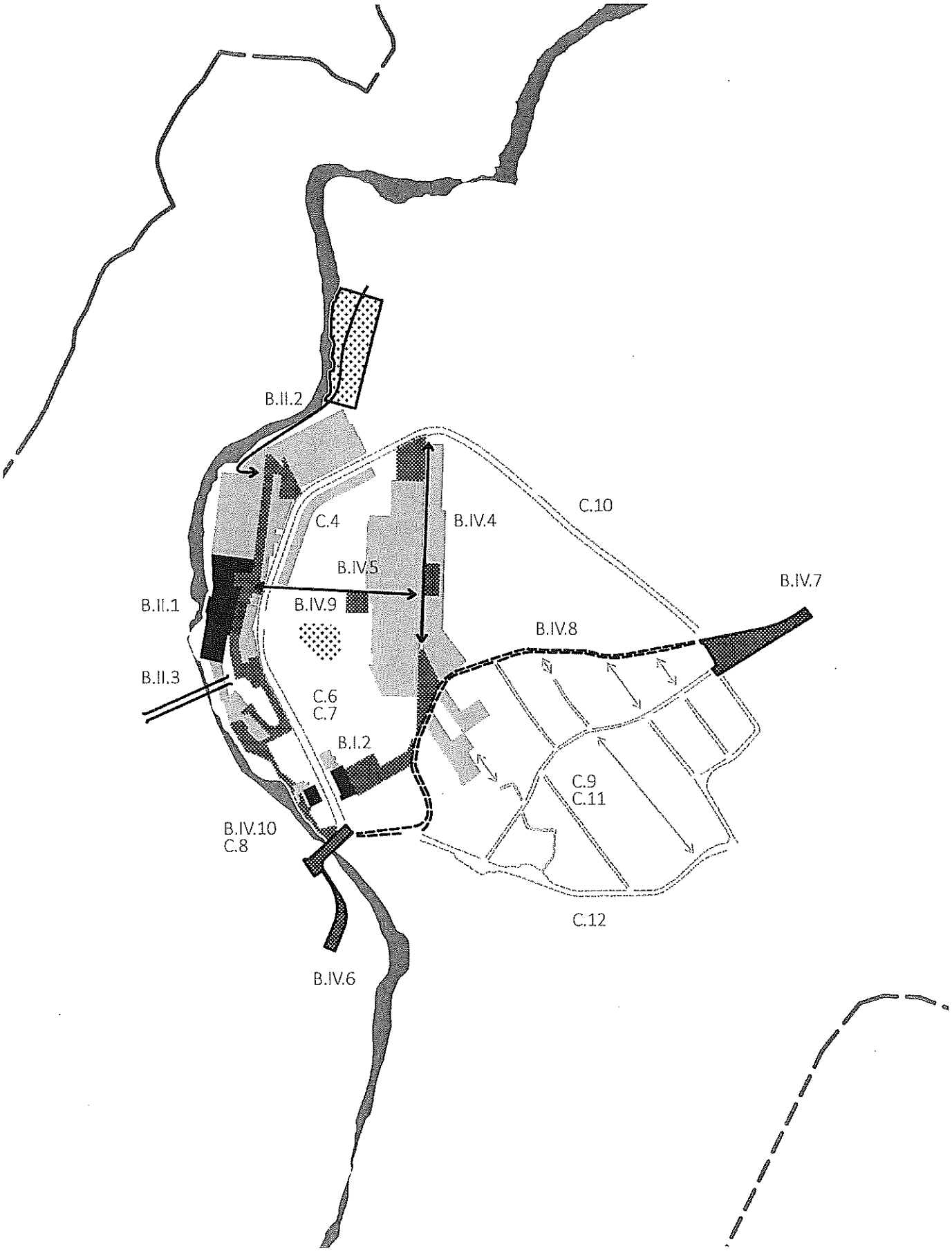

Figura 21 - Mapa de acções da U.G. Fábricas

Tabela 2 - Lista das acções previstas na U.G. Fábricas.

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.I.2	Teatro Narciso Ferreira	Reabilitação e dinamização do Teatro Narciso Ferreira	* MVNF	* PT2020 * Orçamento municipal	3 500 000 €
B.I.3	Ligação entre a Rua Joaquim Ferreira e a Avenida Narciso Ferreira através do Teatro Narciso Ferreira	Criação de ligação pedonal entre a Rua Joaquim Ferreira e o acesso tardoz ao Teatro Narciso Ferreira, garantindo meio mecânico de relação entre cotas. A ligação pedonal entre a referida rua via e a Avenida Narciso Ferreira fica assim garantida através do teatro (e seu elevador), que devem manter o acesso ao público.	* MVNF	* Orçamento municipal	312 598 €
B.II.1	Fábrica Sampaio Ferreira - Norte	Reabilitação das antigas instalações da fábrica com vista à criação de um novo pólo de actividades económico, social e cultural. Prevê-se a instalação do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave e programa público complementar, espaços para dinamização sócio-cultural local, instalação de empreasas e estabelecimentos comerciais, entre outras actividades complementares compativeis. A intervenção deve também assegurar a integração dos espaços abertos da fábrica no sistema de espaços colectivos do núcleo urbano, bem como a continuidade do percurso ciclopedonal que acompanha as margens do Ave e que aqui atravessa o eixo central da fábrica. Prevê-se uma intervenção faseada, sendo que num primeiro momento, importa: * estabilizar as estruturas edificadas garantindo a segurança dos utilizadores; * abrir, infra-estruturar e reabilitar os espaços colectivos, assegurando a continuidade do percurso marginal; * promover um programa de activação da fábrica.	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF * Privados	10 275 000 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.II.2	Ligação entre o Parque da Azenha Velha e a Fábrica Sampaio Ferreira	rolongamento da área de acesso público até à Fábrica Sampaio Ferreira e ligação ao percurso central da fábrica: * Integração no sistema de espaços públicos de faixa de terreno da Quinta de Terra Nova, entre o Parque da Azenha Velha e a Fábrica Sampaio Ferreira. * Limpeza e requalificação das escadas que dão acesso à Avenida Narciso Ferreira. * Criação de percurso marginal em frente à fábrica até ao início do canal. * Criação de acesso ciclopedonal à via central da fábrica.	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	82 402 €
B.II.3	Ponte ciclopedonal entre a Fábrica Sampaio Ferreira e Santana	Ponte ciclopedonal entre a Praça Narciso Ferreira (Fábrica Sampaio Ferreira) e o Parque dos Socalcos (Oliveira S. Mateus). A ponte deve assegurar ligação directa ao Largo de Santana, assim como ligação ciclopedonal ao Quinteiro, por meio do percurso do socalco (ver B.IV.16) e da ribeira do Quinteiro (ver B.III.2). A ligação ao Largo de Santana poderá ser feita pela capela de S. José. Esta ligação beneficiará de alargamento resultante da futura demolição da parte da fábrica contígua, intervenção que poderá ser feita em segunda fase aquando da reabilitação da fábrica por promotor privado.	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF * Privados	600 000 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
[redacted]	Fábrica Oliveira Ferreira	Reabilitação das antigas instalações da antiga Fábrica Oliveira Ferreira para criação de pólo de usos mistos com foco na instalação de actividades económicas. A reabilitação deve garantir: * Reabilitação do edificado existente, mantendo e qualificando os seus principais valores, bem como o ambiente industrial que esteve na sua génese. * Abertura de ligação entre a Rua Joaquim Ferreira e a Rua Narciso Ferreira, seguindo o eixo central previamente existente. Este eixo deve garantir ambiente e usos adequados a percurso pedonal, com fachadas permeáveis e activas, e com a criação de espaços de paragem qualificados. * Abertura de percurso de ligação entre as duas chaminés (ver B.IV.5), seguindo o eixo das escadas existentes, perpendiculares ao eixo central, assegurando continuidade de pavimento (material e desenho). * Ligação entre o Parque dos Namorados e a Avenida Narciso Ferreira. * Criação de estacionamento que sirva não só o pólo a criar, mas também o Teatro Narciso Ferreira.	* Promotores privados	* Privados * Outros IF	32 684 736 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
[illegible]	Eixo das chaminés	Criação de eixo pedonal que liga os espaços colectivos associados às chaminés da Fábrica Oliveira Ferreira e da Fábrica Sampaio Ferreira, onde se deverá situar o Museu da Indústria Têxtil. O eixo deverá ainda incluir a criação de um largo associado ao antigo depósito da Fábrica Oliveira Ferreira. Propõe-se que o pavimento deste eixo seja executado em material cerâmico de cor similar às chaminés, por forma a sublinhar a relação que se pretende estabelecer.	* MVNF * Promotores privados	* Orçamento municipal * Privados	345 846 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
[illegible]	Porta da Ponte	Requalificação da área da Ponte de Santana, reforçando a ideia de "porta" e assegurando a ligação aos percursos ciclopedonais das margens, vias adjacentes, Parquedos Socalcos e Rua de Santa Ana. A intervenção deve incluir: * Repavimentação da ponte reforçando o carácter pedonal e ideia de "porta". Criação de um espaço unitário que se estenda entre as ruínas do complexo molinológico (Oliveira S. Mateus) e o cruzeiro que celebra a construção da ponte (Riba d'Ave). Na margem esquerda do rio, a continuidade do percurso ciclopedonal implica o atravessamento à cota da ponte, pelo que esse atravessamento terá de ser facilitado pelo desenho do pavimento. * Ligação aos percursos ciclopedonais das margens, assegurando a mudança de cota por rampa. * Criação de passeios na Av. da Cerqueda (EN 310), com material e desenho idêntico ao do novo pavimento da ponte, que liguem a ponte aos passeios existentes. Do lado nascente, este passeio remata na criação de um largo em frente à Drogaria da Ponte. Este largo separa a Avenida da via de acesso à Fábrica de Gavim. * Reforço da ligação à Travessa das Escadinhas. * Nova ligação à Rua de Santana. * Reabilitação das ruínas do complexo molinológico junto à ponte.	* MVNF * Promotores privados	* Orçamento municipal * Privados	272 227 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
[illegible]	Porta do Hospital	Redesenho do Largo do Hospital, reforçando a ideia de "porta" e redefinindo os seus limites por forma a clarificar a relação com vias adjacentes. A intervenção deve incluir: * Repavimentação do largo reforçando o carácter pedonal e ideia de "porta". * Redefinição dos limites do lado norte, dando continuidade ao alinhamento do edifício plurifamiliar existente de modo a garantir melhor ligação à Rua Joaquim Ferreira; acção esta que envolve a demolição de edifício existente. * Reforçar a ligação aos eixos adjacentes, por meio da continuidade dos pavimentos, em particular à Rua Joaquim Ferreira que, tratando-se de uma via partilhada, assume neste ponto um carácter semelhante ao do largo.	* MVNF	* Orçamento municipal	474 074 €
[illegible]	Rua Joaquim Ferreira	Repavimentação da Rua Joaquim Ferreira, estabelecendo-a como percurso privilegiado de ligação entre a Porta do Hospital e a Porta da Ponte, adequando-a ao percurso pedonal. Deve ficar assegurada a boa ligação do percurso pedonal ao acesso tardoz do Teatro Narciso Ferreira (ver B.I.2) que permite encurtar o trajecto pedonal e ajudar a superar a variação de cotas em caso de percurso pedonal. O redesenho da via deve ainda articular-se com a intervenção de reabilitação da Fábrica Oliveira Ferreira e novo eixo público que aí deverá ser criado (ver B.IV.4). Tendo em conta o perfil da Rua Joaquim Ferreira, a via deve ser desenhada como espaço partilhado entre a Fábrica Oliveira Ferreira e a Porta do Hospital.	* MVNF	* Orçamento municipal	357 600 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
[illegible]	Parque dos Namorados	Requalificação do Parque dos Namorados	* MVNF	* Orçamento municipal	44 982 €
[illegible]	Reabilitação do antigo quartel dos bombeiros	Reabilitação do antigo Quartel dos Bombeiros. Esta intervenção deve estar articulada com a criação do percurso ciclopedonal previsto ao longo das margens e que atravessa estas instalações.	* MVNF * GNR	* Orçamento municipal * GNR * Outros IF	607 211 €
C.1	Reabilitação do edificado	Reabilitação do edificado existente, com prioridade para o que se situa na área de reabilitação prioritária e edifícios (ou conjuntos) de valor patrimonial relevante	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental * Outros IF	37 346 400 €
C.3	Consolidação da frente urbana do eixo central	Promover acontinuidade da frente urbana e concentração de usos terciários no rés-do-chão do edificado, assegurando uniformidade e coerência de alinhamentos e cérceas.	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental	37 437 111 €
C.4	Terreno entre-fábricas	Operação de urbanização no terreno não edificado entre as duas fábricas, com vista a consolidar a frente urbana da Avenida Narciso Ferreira. A operação deve garantir um bom diálogo com os espaços colectivos da Fábrica Sampaio Ferreira e com o Eixo das Chaminés, assegurando ainda a continuidade dos eixos de ligação complementares de ligação entre as duas fábricas que assegurem a permeabilidade do tecido urbano. Importa ainda garantir a criação de espaço verde de acesso público com valências de apoio como seja parque infantil.	* Promotores privados	* Privados * Fundo ambiental	12 903 439 €
C.6	Reabilitação da estalagem	Reabilitação da estalagem.	* FNF	* FNF * Privados * Outros IF	558 841 €
C.7	Ampliação da sede da FNF	Ampliação da sede da Fundação Narciso Ferreira para o piso inferior. Esta intervenção deve estar articulada com a criação do percurso ciclopedonal previsto ao longo das margens.	* FNF	* FNF * Privados * Outros IF	303 606 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
C.8	Reabilitação do Café Riba d'Ave	Reabilitação do Café Riba d'Ave. Esta intervenção deve estar articulada com a criação do percurso ciclopedonal previsto ao longo das margens.	* FNF	* FNF * Privados * Outros IF	279 610 €
C.9	Repavimentação da área residencial da ponte	Repavimentação da Rua Luís de Camões e todos os percursos transversais, com solução de pavimento e desenho unitária e com prioridade ao peão - vias partilhadas ou exclusivamente pedonais (Viela do Rego). Pretende-se, por esta via, que a área residencial que se desenvolve entre as ruas Joaquim Ferreira e Conde de Riba d'Ave seja lida como espaço unitário e facilmente inteligível.	* MVNF	* Orçamento municipal	162 600 €
C.10	Avenida Narciso Ferreira	Repavimentação da Avenida Narciso Ferreira, assegurando a uniformidade de todo o trajecto e tendo em conta uma melhor inserção dos modos suaves.	* MVNF	* Orçamento municipal	149 850 €
C.11	Densificação a rede da área residencial da ponte	Estender ou criar novos eixos transversais à Rua Luís de Camões por forma a densificar a rede que estrutura aquela área residencial. A criação destes eixos ficará dependente das oportunidades resultantes de operações privadas, que devem ser aproveitadas nesse sentido. São exemplos possíveis o prolongamento do Quelho Luís de Camões, da Rua do Bairro do Cardoso e da Calçada Luís de Camões até à Rua Joaquim Ferreira.	* MVNF * Promoção privada	* Orçamento municipal * Privados	75 300 €
C.12	Repavimentação da Rua Conde de Riba d'Ave	Repavimentação da Rua Conde de Riba d'Ave, afirmando-a como limite do núcleo urbano, com criação de passeios, em particular na frente junto à área residencial e ao CIDIFAD. Ao longo da área residencial, o passeio deve ser entendido como remate do sistema de vias partilhadas que estrutura essa área.	* MVNF	* Orçamento municipal	50 475 €

Unidades de gestão

Tílias

A Unidade de Gestão das Tílias corresponde a uma área fragmentada, difícil de ler e de atravessar, que interessa reconectar.

À medida que os terrenos agrícolas que existiam nesta área se foram urbanizando, os caminhos que corriam entre os campos foram sendo interrompidos, resultando numa malha incompleta e desconexa, feita de ruas sem saída, percursos demasiado longos, e áreas do tecido urbano que se desligaram perdendo as suas lógicas originais e as sinergias que as sustinham. Ao mesmo tempo, a edificação não seguiu aqui uma ordem morfotipológica clara, com blocos de habitação colectiva, casas unifamiliares e antigas casas agrícolas a misturarem-se sem nenhuma lógica compreensível. O próprio desenho dos espaços públicos reforça esta fragmentação e torna difícil fixar qual o carácter desta área.

A Unidade de Gestão das Tílias deve ser vista como uma área de transição entre realidades díspares, devendo o seu desenho procurar reestabelecer a ligação entre elas. Para tal, importa, em primeiro lugar, densificar a malha dos caminhos, recuperando – na medida do possível e de acordo com a dinâmica de transformação que aí se venha a verificar – os percursos interrompidos.

Neste ponto, importa destacar o prolongamento da Rua do Bombeiro Voluntário até à Estrada Nacional nº 310, que ao duplicar a Avenida Narciso Ferreira permitirá rever o cruzamento dessa avenida com a Avenida das Tílias, contribuindo para resolver esse ponto de congestionamento de tráfego. A operação de urbanização associada à criação do novo eixo deverá também dar resposta à procura de estacionamento associada tanto ao hospital como ao pavilhão de hóquei e à escola de ensino básico.
Na mesma linha, importa referir o reforço da ligação entre o núcleo da Casa Nova e a Estrada Nacional nº 310, recuperando a centralidade perdida daquele núcleo, por onde terá já passado a ligação de Riba d'Ave a Guimarães.

De um modo geral, a intervenção no espaço público deverá procurar clarificar a estrutura desta área urbana e a relação entre as suas partes. Neste sentido, procura-se também conferir um carácter estruturante ao eixo que liga a Azenha Velha à Quinta da Cruz, passando pela Didáxis e pela Igreja Paroquial de Riba d'Ave (Rua da Azenha Velha, Avenida das Tílias, Rua do Souto), por meio de um desenho de pavimento unitário e com prioridade ao peão que reforce a conexão entre os dois parques urbanos previstos para Riba d'Ave. Este eixo passa ainda em dois pontos que, no quadro da proposta apresentada, ganham particular importância, ficando associados à entrada no núcleo urbano pelo lado norte: o novo interface de transportes a localizar junto à Didáxis e a Porta das Tílias, resultante da requalificação da rotunda localizada na ligação entre a Avenida das Tílias e a Avenida Cidade Abreu e Lima.
O esforço de clarificação da ordem desta unidade de gestão passa ainda pelo aprofundamento dos critérios morfotipológicos que guiam a edificação, em busca de uma ocupação mais coerente.

UOPG propostas

Nesta Unidade de Gestão prevê-se a delimitação de duas UOPG, que deverão concretizar os seguintes objectivos:

UOPG 2

* Prolongamento da Rua do Bombeiro Voluntário até à Rua 25 de Abril (EN 310).
* Criação de novo arruamento paralelo à Rua Fernando Pessoa, ligando a Avenida Narciso Ferreira à Rua 25 de Abril (EN 310).
* Criação de áreas de estacionamento de apoio ao pavilhão do RAHC e ao Hospital Narciso Ferreira.
* Reformulação da solução viária de modo a minimizar o estrangulamento resultante do cruzamento da Avenida Narciso Ferreira com a Avenida das Tílias.
* Ocupação assegurando a coerência da solução urbanística e a integração na envolvente, garantindo nomeadamente a transição entre as diferentes morfotipologias que aí se encontram.

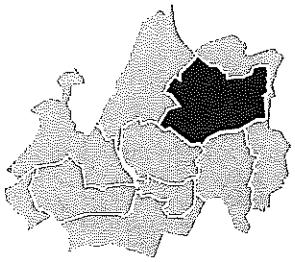

UOPG 3

* Ligação entre o futuro Terminal Rodoviário e a Avenida Narciso Ferreira.

* Abertura de percursos internos à UOPG, nomeadamente na continuidade da Rua do Bombeiro Voluntário, reforçando a sua permeabilidade e o acesso ao Parque da Azenha Velha.

* Criação de uma frente urbana coerente e contínua para a Av. das Tílias e a Av. Narciso Ferreira, tomando por regra para as edificações a cércea dos edifícios já aí existentes, nomeadamente a Junta de Freguesia e a

* Definição de uma solução urbanística unitária e coerente para toda a UOPG, que assegure a cuidada transição morfotipológica entre a frente urbana das avenidas e a área verde da quinta de Alfredo Ferreira e do Parque da Azenha Velha; progredindo no sentido de uma edificação mais esparsa e de menor volumetria.

* Garantia de permeabilidade de vista e de percuso entre as avenidas e o Parque da Azenha Velha.

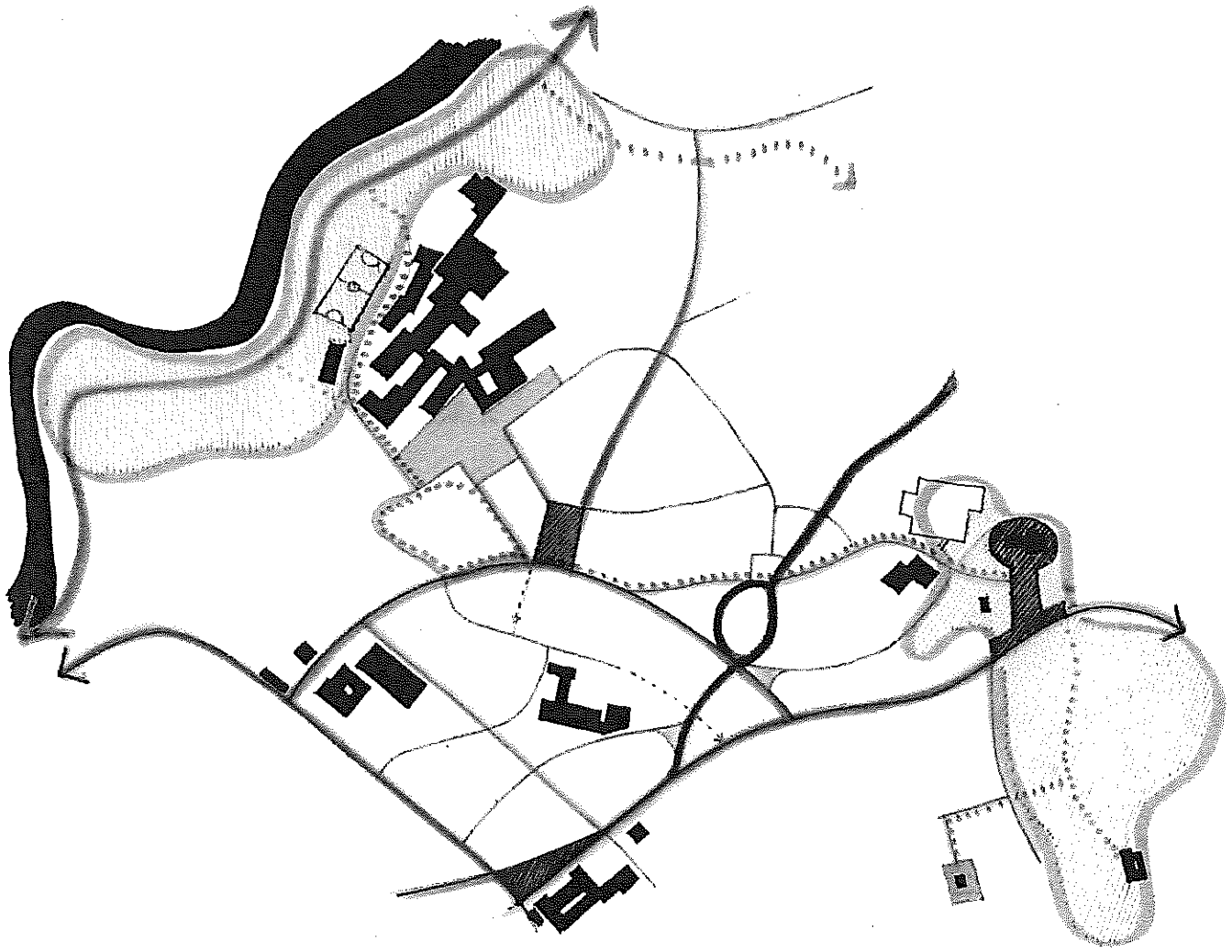

Figura 22 - Esquema de estrutura da U.G. Tílias

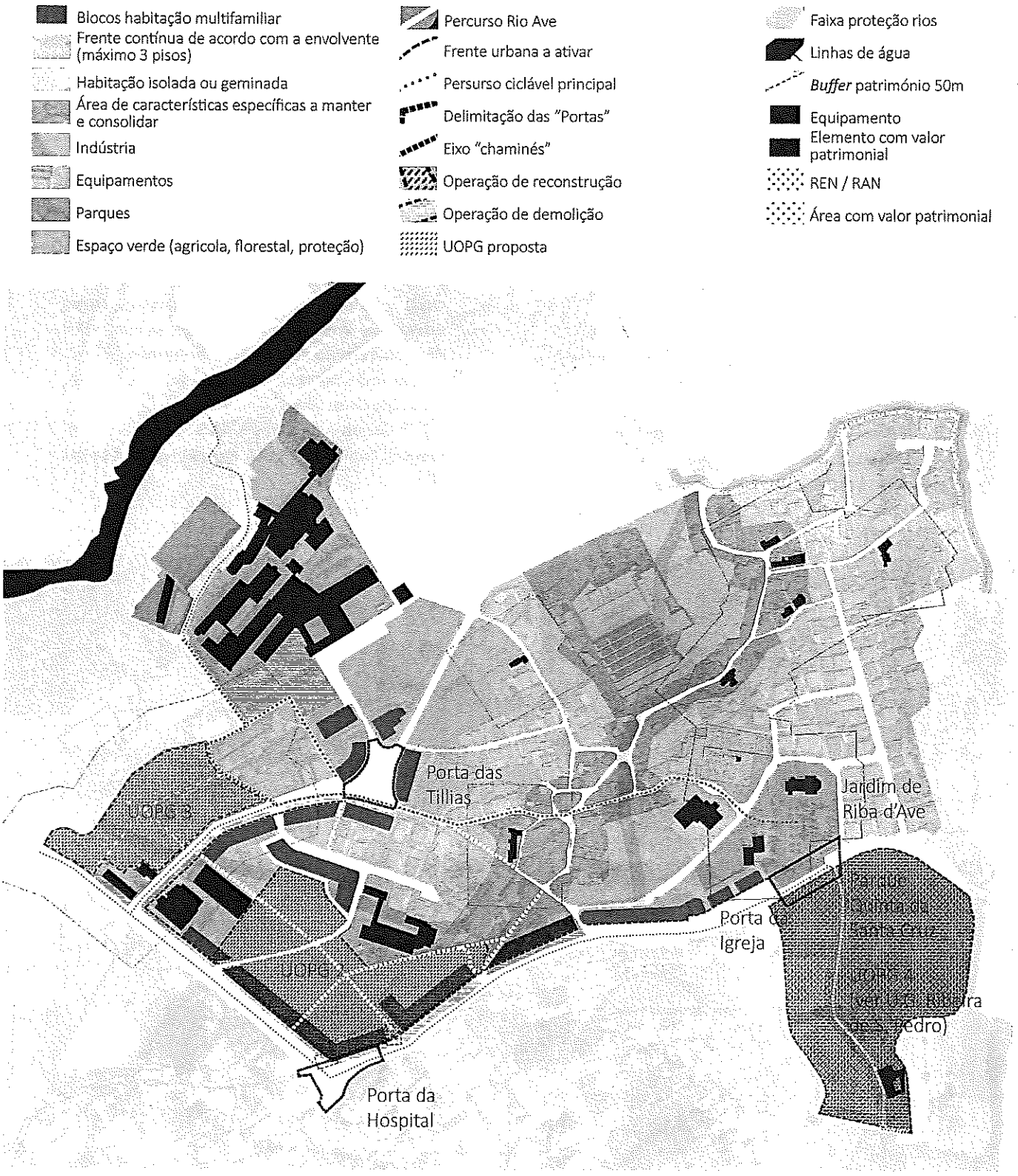

Figura 23 - Mapa de gestão da U.G. Tílias

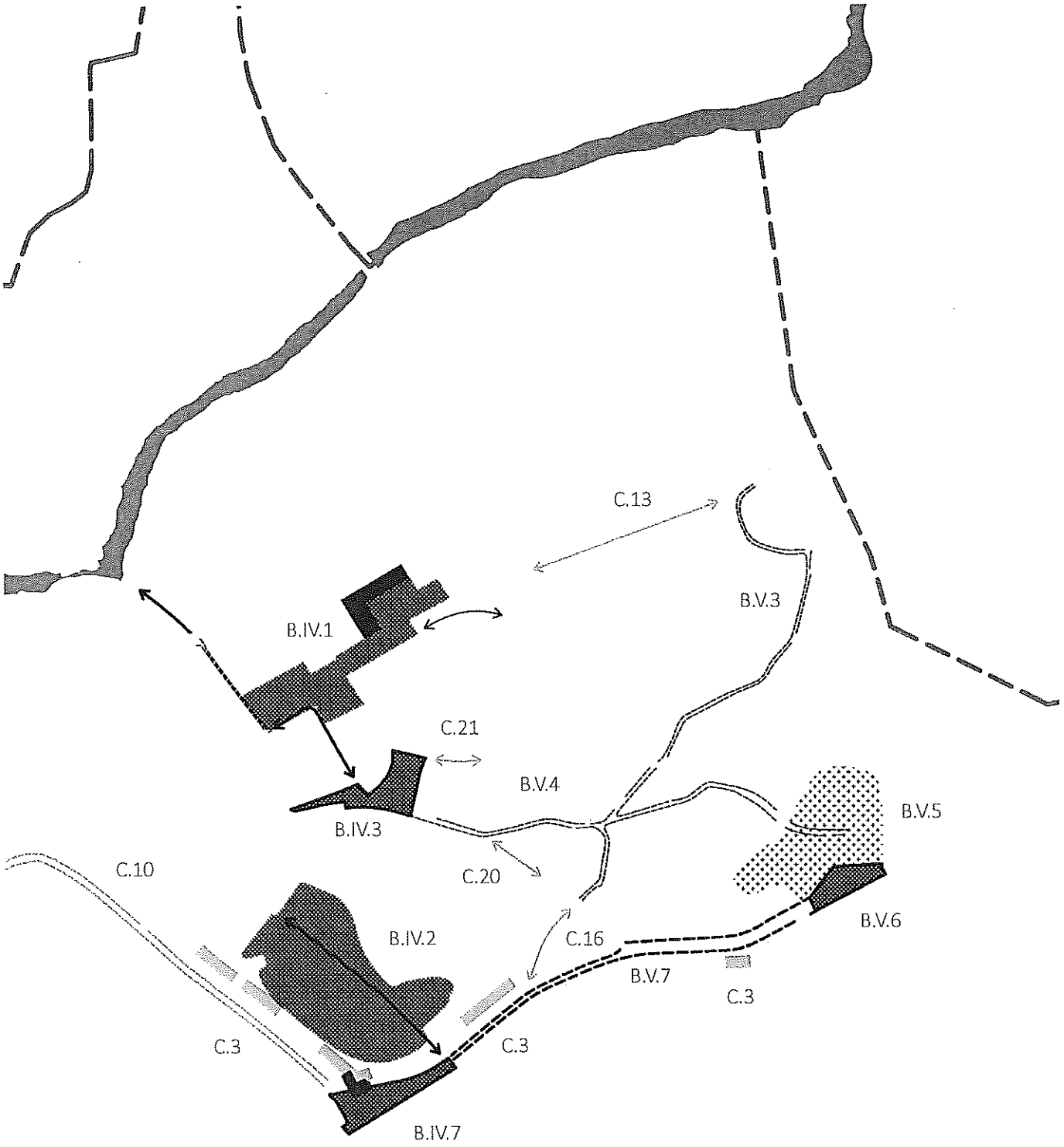

Figura 24 - Mapa de acções da U.G. Tílias

Tabela 3 - Lista das acções previstas na U.G. Tílias.

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
[illegible]	Interface de transportes	Criação de interface de transportes rodoviário, contando com estacionamento de veículos privados, assim como área de paragem, estacionamento e manutenção de autocarros e valências associadas. Poder-se-á integrar espaço para aluguer de bicicletas, de complemento aos percursos marginais. A criação do interface deve ainda incluir: * Abertura de nova ligação à Avenida Cidade Abreu e Lima (por canal já garantido por meio de área de cedência), permitindo um percurso circular dos veículos. * Abertura do estacionamento existente à utilização pública; serindo oterminal e o Parque da Azenha Velha. * Abertura do espaço de estacionamento à Rua da Azenha Velha, assegurando uma fácil ligação pedonal do estacionamento quer ao parque urbano da Azenha Velha, quer à Porta das Tílias. * Pavimentação da Rua da Azenha Velha e tratamento dos momentos de entrada no parque. * Prolongamento e pavimentação de percurso pedonal de ligação entre o estacionamento e a Avenida das Tílias.	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF	418 124 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
[illegible]	Rua entre o Hóquei e o Hospital	Criação de ligação entre o pavilhão de hóquei e a Porta do Hospital, integrada na UOPG 2, que deve incluir: * Prolongamento da Rua do Bombeiro Voluntário até à EN310. * Articulação com a Rua Fernando Pessoa. * Criação de novo eixo paralelo à Rua Fernando Pessoa. * Criação de espaços de estacionamento que complementem a oferta existente, servindo, nomeadamente, o pavilhão e o hospital. * Revisão do cruzamento entre a Avenida das Tílias e a Avenida Narciso Ferreira, que pode ser desdobrado com apoio das novas ligações. * Criação de espaços qualificados e que apoiem o percurso pedonal, contemplando espaços de paragem e encontro complementares. * Edificação que complemente e viabilize a operação.	* Promotores privados	* Privados	24 095 802 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
[illegible]	Porta das Tílias	Redesenho da rotunda existente, reforçando a ideia de "porta". A repavimentação deve procurar alterar o carácter da área, reforçando a sua pedonalidade e conferindo-lhe uma imagem de "praça". Em particular, importa facilitar o acesso pedonal à Didáxis, bem como aumentar a permealidade da zona e clarificar a continuidade dos percursos previstos. Neste aspecto, pretende-se: * Reforçar o atravessamento pedonal associado ao eixo que liga a Azenha Velha à Quinta da Cruz (ver B.V.4). * Integrar no desenho do conjunto o espaço público pedonal que acompanha o lado norte da Avenida das Tílias entre a rotunda e a Rua da Azenha Velha. * Criar ligação pedonal mais directa entre esta área e a Rua das Agras.	* MVNF	* Orçamento municipal	490 773 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.V.2	Porta do Hospital	Redesenho do Largo do Hospital, reforçando a ideia de "porta" e redefinindo os seus limites por forma a clarificar a relação com vias adjacentes. A intervenção deve incluir: * Repavimentação do largo reforçando o carácter pedonal e ideia de "porta". * Redefinição dos limites do lado norte, dando continuidade ao alinhamento do edifício plurifamiliar existente de modo a garantir melhor ligação à Rua Joaquim Ferreira; acção esta que envolve a demolição de edifício existente. * Reforçar a ligação aos eixos adjacentes, por meio da continuidade dos pavimentos, em particular à Rua Joaquim Ferreira que, tratando-se de uma via partilhada, assume neste ponto um carácter semelhante ao do largo.	* MVNF	* Orçamento municipal	474 074 €
B.V.3	Ligação da Casa Nova à Ribeira de S. Pedro	Repavimentação da Rua da Casa Nova, Travessa da Casa Nova, Rua Joaquim Ferreira Júnior, e Rua do Bical, reforçando a continuidade deste percurso que se estende da EN310 até ao percurso da Ribeira de S. Pedro.	* MVNF	* Orçamento municipal	134 700 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.V.4	Ligação da Azenha Velha à Quinta da Cruz	Requalificação do percurso que se estende da Azenha Velha até à Quinta da Cruz, ligando os dois parques urbanos previstos para Riba d'Ave. O desenho do percurso deve reforçar a sua continuidade e uniformidade, tornando clara esta ligação Deve igualmente evidenciar o seu carácter híbrido, congregando características do sistema vermelho e do sistema verde, no que se refere às opções de desenho e selecção de materiais. Deverá ainda conseguir aliar a clareza, continuidade e uniformidade do eixo, à capacidade de adaptação às diferentes realidades que atravessa. Nos tramos onde não seja possível compatibilizar o eixo viário com passeios amplos, deverá optar-se pela solução de via partilhada.	* MVNF	* Orçamento municipal	173 850 €
B.V.5	Requalificação do Jardim de Riba d'Ave	Requalificação do Jardim de Riba d'Ave e equipamentos aí instalados, procurando, em particular, uma melhor relação com os espaços públicos envolventes e integrando-o num contínuo verde ligado ao parque urbano previsto para a Quinta da Cruz.	* MVNF	* Orçamento municipal	29 567 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.V.6	Porta da Igreja	Requalificação da área da EN310 (Rua 25 de Abril) entre o adro da igreja paroquial de Riba d'Ave e o Parque da Quinta da Cruz, afirmando a ideia de "porta". A repavimentação desta área deve marcar a entrada nascente no núcleo urbano, criando um momento de acalmia de tráfego, com pavimento sobre-elevado e de carácter mais pedonal; funcionando também como transição entre o perfil de estrada e o perfil de avenida que se pretende assegurar entre a Porta da Igreja e a Porta do Hospital (ver B.V.7). O desenho da Porta da Igreja deverá, de igual modo, assegurar a ligação pedonal entre o adro da igreja e o Parque da Quinta da Cruz, reforçando a continuidade entre os dois espaços. O desenho deverá, assim, incluir as entradas no parque, podendo ainda considerar a criação de um nova ligação pedonal entre a EN310 e o adro, a eixo da alameda aí existente.	* MVNF	* Orçamento municipal	285 263 €
B.V.7	Repavimentação da EN310	Repavimentação da EN310, conferindo-lhe um perfil de avenida entre a Porta da Igreja e a Porta do Hospital.	* MVNF	* Orçamento municipal	64 500 €
C.1	Reabilitação do edificado	Reabilitação do edificado existente, com prioridade para o que se situa na área de reabilitação prioritária e edifícios (ou conjuntos) de valor patrimonial relevante	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental * Outros IF	37 346 400 €
C.3	Consolidação da frente urbana do eixo central	Promover acontinuidade da frente urbana e concentração de usos terciários no rés-do-chão do edificado, assegurando uniformidade e coerência de alinhamentos e cérceas.	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental	37 437 111 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
C.10	Avenida Narciso Ferreira	Repavimentação da Avenida Narciso Ferreira, assegurando a uniformidade de todo o trajecto e tendo em conta uma melhor inserção dos modos suaves.	* MVNF	* Orçamento municipal	149 850 €
C.13	Prolongamento da Rua da Indústria Téxtil	Prolongamento da Rua da Indústria Têxtil até à Rua do Bical. O remate desta via dá-se num ponto de entrada no percurso da Ribeira de S. Pedro (ver B.V.8) que é também ponto de remate do eixo iniciado na Casa Nova (ver B.V.3). Este ponto deve ter um desenho que corresponda a esse seu carácter (ver B.V.9).	* Promotores privados	* Privado	36 750 €
C.16	Ligação entre a Rua da Casa Nova e a EN310	Criação de nova via entre a Rua da Casa Nova e a EN310, repondo percurso previamente existente, permitindo assim a ligação entre o eixo da Rua Joaquim Ferreira Júnior e a EN310, devendo a nova via reforçar esta continuidade.	* Promotores privados	* Privado	17 400 €
C.20	Ligação entre a Avenida das Tílias e a Rua da Casa Nova	Criação de nova via entre a a Avenida das Tílias e a Rua da Casa Nova, repondo percurso previamente existente, permitindo assim uma ligação mais directa entre a "Porta das Tílias" e a estrada nacional..	* Promotores privados	* Privado * Orçamento municipal	12 000 €
C.21	Ligação entre a Travessa dos Casais e a Porta das Tílias	Criação de nova ligação entre a Travessa dos Casais e a Porta das Tílias.	* Promotores privados	* Privado	10 050 €

Unidades de gestão

São Roque

A unidade de gestão de S. Roque desenvolve-se em torno de uma elevação de forte pendente coroada pela capela de S. Roque, que separa, a poente, um núcleo de equipamentos encabeçado pelo hospital e, a nascente, o corredor verde da Ribeira de S. Pedro para onde se prevê um novo parque urbano. O declive acentuado torna esta área de difícil acesso, afastando zonas que, na realidade, se encontram próximas. Interessa, por isso, aumentar a permeabilidade desta área, ligando as suas várias partes.

O aumento da permeabilidade que se pretende passa, em primeiro lugar, por densificar a malha de caminhos, prolongando os eixos existentes, atravessando e tirando partido do afloramento rochoso existente.

Interessa também reforçar a centralidade da capela de S. Roque que, dada a evolução da urbanização no seu entorno, acabou por ficar apartada da estrutura principal do núcleo urbano. Para além das possíveis novas ligações importa requalificar o espaço público que a envolve e, em especial, os percursos que lhe dão acesso. Neste ponto importa destacar a ligação ao parque urbano previsto para a Quinta da Cruz, o que possibilita a criação de um percurso que liga a capela, o novo cemitério e a igreja paroquial. Na mesma linha, será também importante dar atenção ao tratamento da Rua 5 de Outubro no seu contacto com o novo parque urbano, assegurando a devida permeabilidade.

Do outro lado, encontra-se o pólo de actividades actualmente com maior dinamismo da ARU, liderado pelo hospital e pelo CIDIFAD. Importa consolidar e reforçar esta centralidade. Para isso contribui a criação da Porta do Hospital e frente urbana associada, bem como a desejável reactivação das instalações do antigo Externato Delfim Ferreira.

Tratando-se esta de uma área de cumeeira e fortes pendentes, onde têm origem os cursos de água que delimitam o núcleo urbano a sul e a nascente, defende-se a máxima contenção em novas áreas de edificação, em especial nas áreas de cota alta e de influência das linhas de água. Aliás, considera-se que a expansão urbana que aqui se verificou foi já excessiva, devendo ser contida na medida do possível.

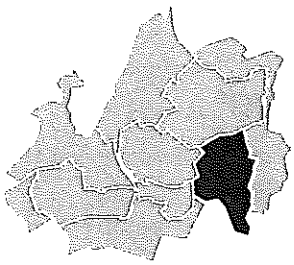

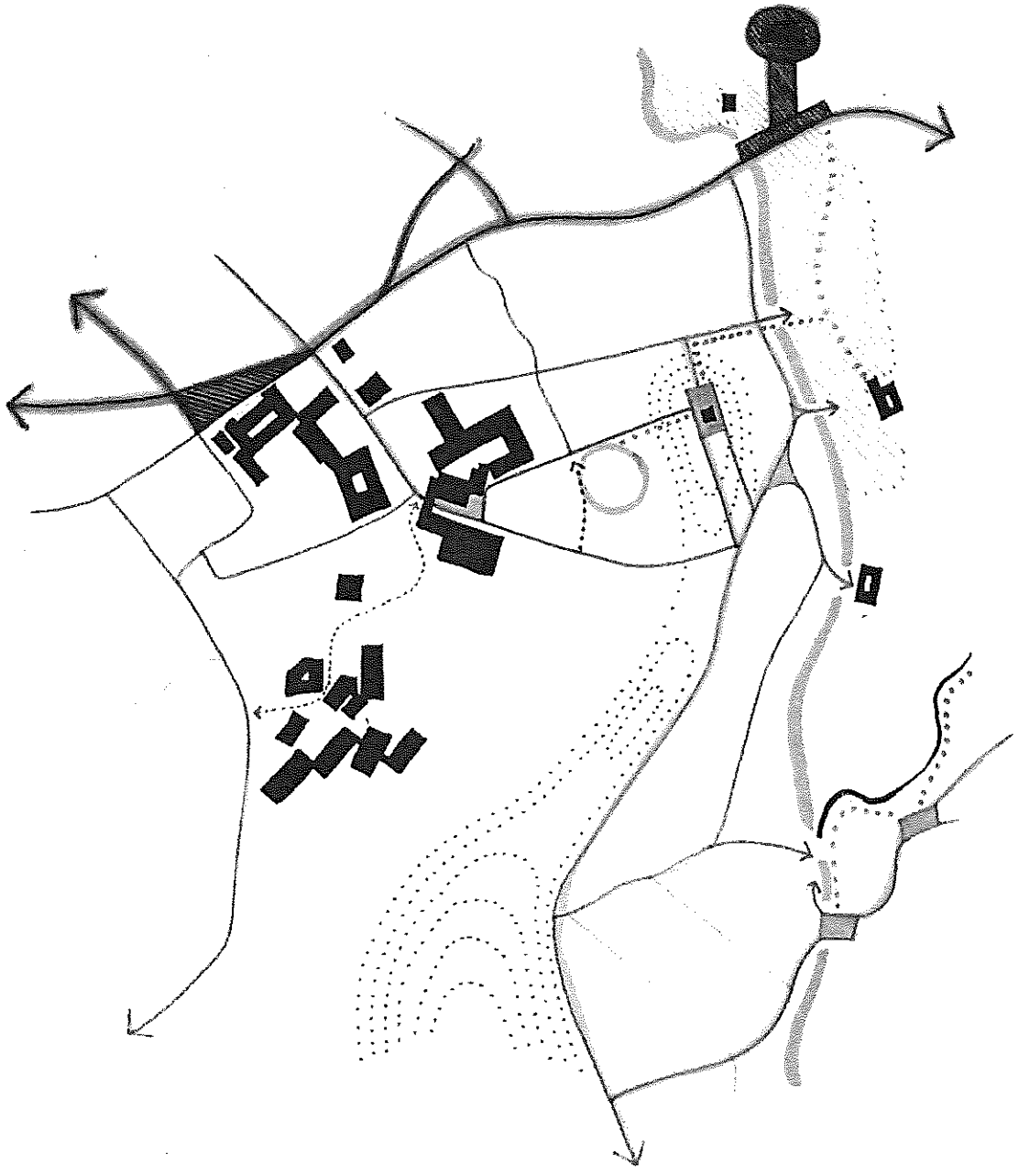

Figura 25 - Esquema de estrutura da U.G. S. Roque

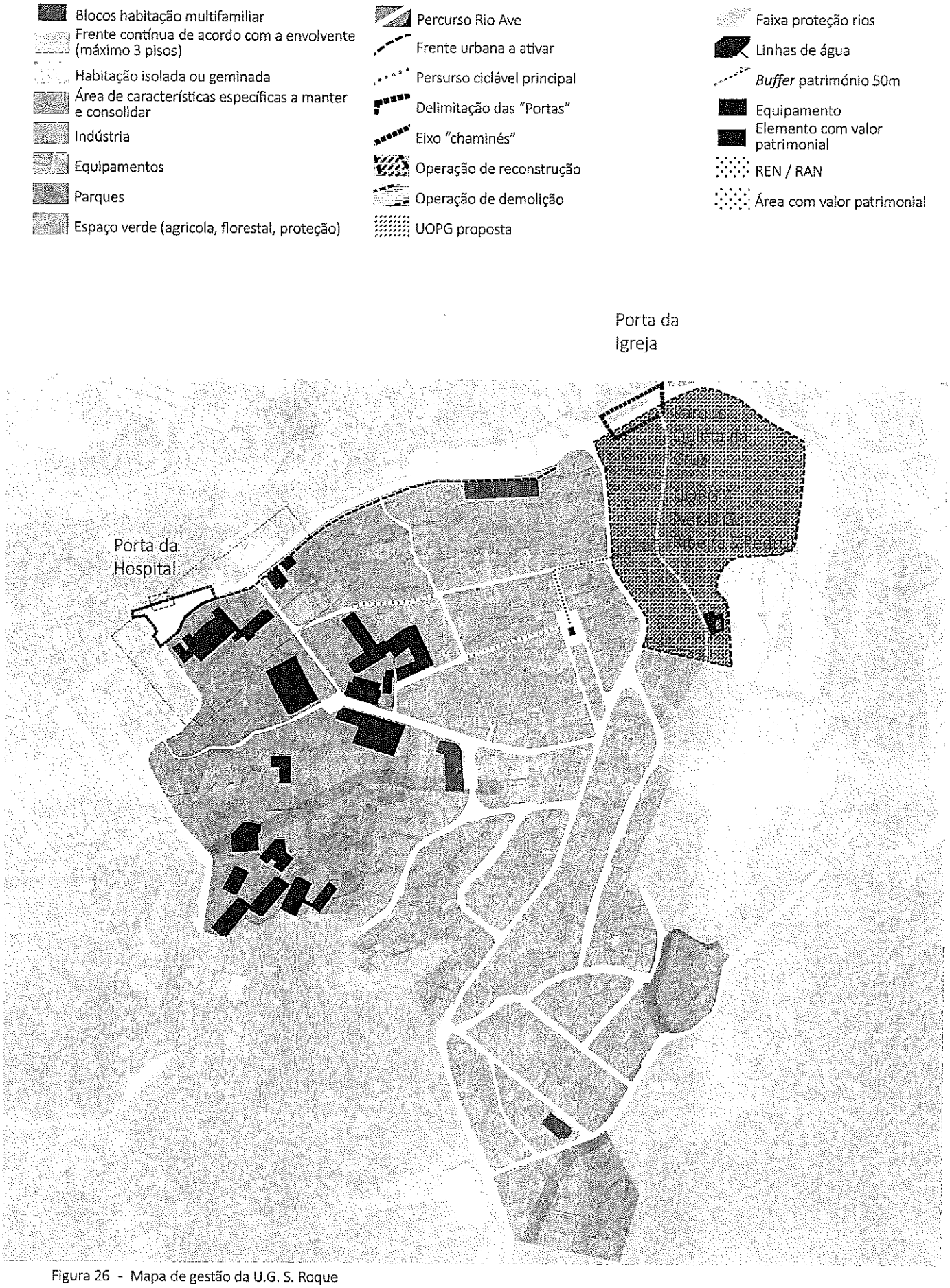

Figura 26 - Mapa de gestão da U.G. S. Roque

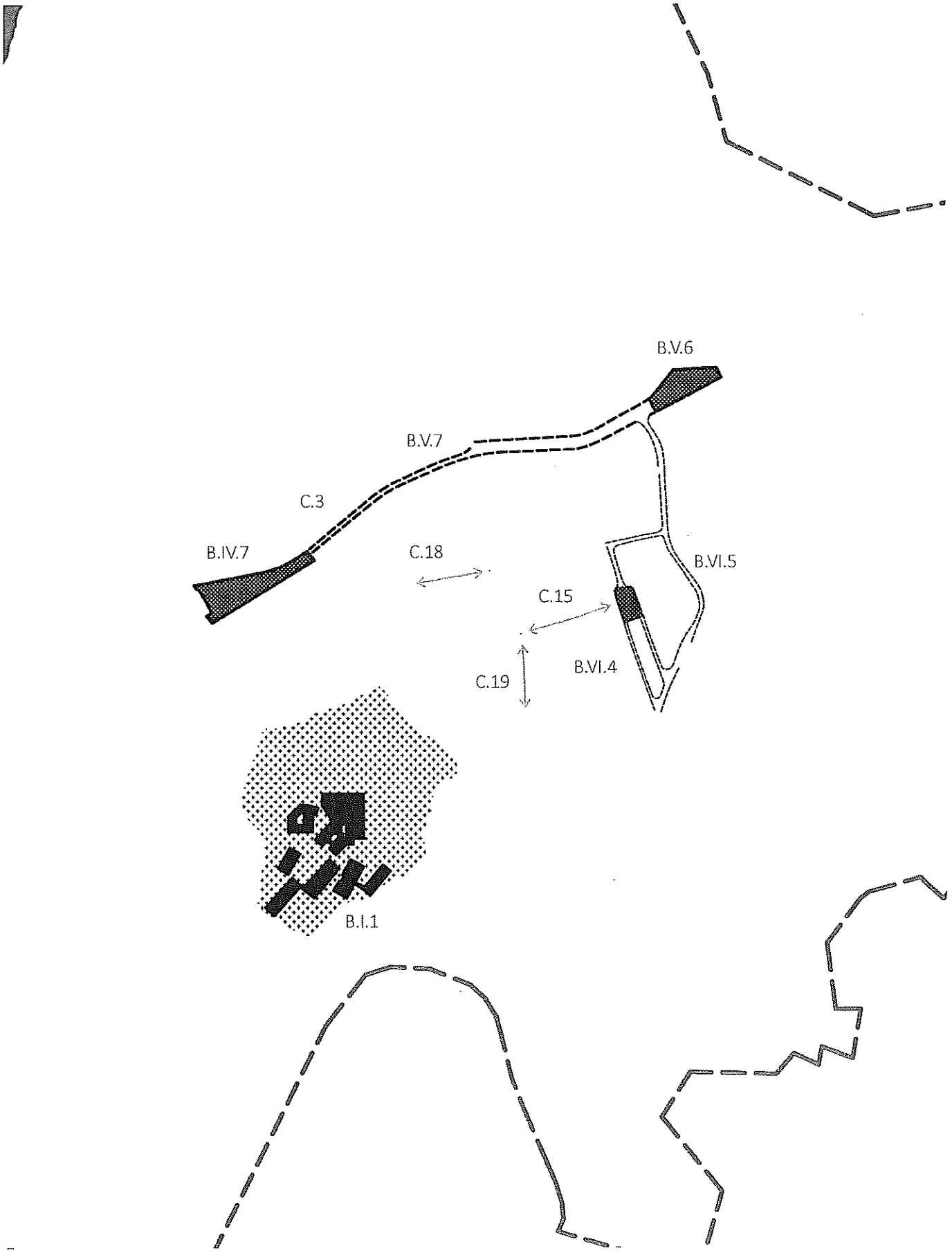

Figura 27 - Mapa de acções da U.G. S. Roque

Tabela 4 - Lista das acções previstas na U.G. S. Roque

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.I.1	CIDIFAD	Construção do Centro de Investigação, Diagnóstico, Formação e Acompanhamento das Demências, associado ao Hospital.	* Promotores privados	* Privados	15 000 000 €
B.M.1	Porta do Hospital	Redesenho do Largo do Hospital, reforçando a ideia de "porta" e redefinindo os seus limites por forma a clarificar a relação com vias adjacentes. A intervenção deve incluir: * Repavimentação do largo reforçando o carácter pedonal e ideia de "porta". * Redefinição dos limites do lado norte, dando continuidade ao alinhamento do edifício plurifamiliar existente de modo a garantir melhor ligação à Rua Joaquim Ferreira; acção esta que envolve a demolição de edifício existente. * Reforçar a ligação aos eixos adjacentes, por meio da continuidade dos pavimentos, em particular à Rua Joaquim Ferreira que, tratando-se de uma via partilhada, assume neste ponto um carácter semelhante ao do largo.	* MVNF	* Orçamento municipal	474 074 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.V.6	Porta da Igreja	Requalificação da área da EN310 (Rua 25 de Abril) entre o adro da igreja paroquial de Riba d'Ave e o Parque da Quinta da Cruz, afirmando a ideia de "porta". A repavimentação desta área deve marcar a entrada nascente no núcleo urbano, criando um momento de acalmia de tráfego, com pavimento sobre-elevado e de carácter mais pedonal; funcionando também como transição entre o perfil de estrada e o perfil de avenida que se pretende assegurar entre a Porta da Igreja e a Porta do Hospital (ver B.V.7). O desenho da Porta da Igreja deverá, de igual modo, assegurar a ligação pedonal entre o adro da igreja e o Parque da Quinta da Cruz, reforçando a continuidade entre os dois espaços. O desenho deverá, assim, incluir as entradas no parque, podendo ainda considerar a criação de um nova ligação pedonal entre a EN310 e o adro, a eixo da alameda aí existente.	* MVNF	* Orçamento municipal	285 263 €
B.V.7	Repavimentação da EN310	Repavimentação da EN310, conferindo-lhe um perfil de avenida entre a Porta da Igreja e a Porta do Hospital.	* MVNF	* Orçamento municipal	64 500 €
B.VI.4	Capela de S. Roque	Requalificação do espaço envolvente à capela de S. Roque e respectivos acessos (Rua de S. Roque, Travessa de S. Roque e Rua Ferreira de Castro)	* MVNF	* Orçamento municipal	168 240 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.VI.5	Repavimentação da Rua 5 de Outubro	Intervenção na Rua 5 de Outubro, com vista à criação de passeios, dando particular atenção à relação pedonal a estabelecer com o Parque da Quinta da Cruz e com os acessos à Capela de S. Roque.	* MVNF	* Orçamento municipal	53 700 €
C.1	Reabilitação do edificado	Reabilitação do edificado existente, com prioridade para o que se situa na área de reabilitação prioritária e edifícios (ou conjuntos) de valor patrimonial relevante	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental * Outros IF	37 346 400 €
C.3	Consolidação da frente urbana do eixo central	Promover acontinuidade da frente urbana e concentração de usos terciários no rés-do-chão do edificado, assegurando uniformidade e coerência de alinhamentos e cérceas.	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental	37 437 111 €
C.15	Prolongamento da Rua do Colégio	Prolongamento da Rua do Colégio até à Rua de S. Roque	* MVNF	* Orçamento municipal	18 300 €
C.18	Prolongamento da Rua das Pombinhas	Prolongamento da Rua das Pombinhas até à Rua Ferreira de Castro	* Promotores privados	* Privados	15 150 €
C.19	Alto de S. Roque	Abertura de acessos e intervenção na área de modo a torná-la utilizável enquanto espaço de atravessamento e de fruição pública.	* MVNF	* Orçamento municipal	14 550 €

Unidades de gestão

Azenha Velha

A Azenha Velha é a área privilegiada de contacto de Riba d'Ave com o rio, oferecendo as condições ideais para a criação de um novo parque urbano que potencie essa relação entre o núcleo urbano e o Ave.

Após longo período de abandono e degradação, esta área vem sendo alvo de uma paulatina regeneração, muito pela acção voluntária dinamizada pela associação H2Ave, e por um movimento de aproximação da população ao rio, intensificado durante os períodos de confinamento devidos à pandemia de COVID-19. Esta dinâmica de regeneração e reactivação com base na acção da comunidade local deverá ser apoiada e ampliada.

A área encontra ainda condições (existentes ou previsíveis) particularmente benéficas à sua utilização como parque urbano e das quais importa tirar partido: o património molinológico, as instalações e valências desportivas da Didáxis (que podem ser parcialmente integradas no parque e abertas à utilização pública) e a proximidade do interface de transportes previsto com área de estacionamento associada. Aqui importa acrescentar o percurso que se prevê criar ao longo de toda a marginal do rio, que deverá passar nesta área, devendo assim o novo parque a integrar uma estrutura de escala regional, criadora de novas dinâmicas e sinergias. Esta integração do parque em estruturas verdes de maior escala será ainda complementada pela criação ou requalificação de percursos que asseguram a ligação desta área ao núcleo urbano e, em particular, ao parque previsto para a Quinta da Cruz.

Ao mesmo tempo, o Parque da Azenha Velha, localizado na margem esquerda do rio, deve ser complementado por uma acção de sentido idêntico na outra margem, que contemple a requalificação da margem e percurso associado, bem como a reabilitação da azenha. A articulação entre as duas margens deverá ser reforçada pela criação de uma nova ponte ciclopedonal junto à Azenha Velha.

A regeneração da margem direita do rio deverá integrar-se numa acção mais ampla de qualificação das linhas de água, percursos e coberto vegetal da área verde que se estende daí até à Rua de Real. Aqui pretende-se manter e potenciar a actividade agrícola existente, tornando a área mais aberta e mais adequada a percursos pedonais que lhe tragam outros usos e dinâmicas. Importará ainda reforçar a ligação pedonal à pista da REN, integrando este equipamento desportivo no sistema verde proposto.

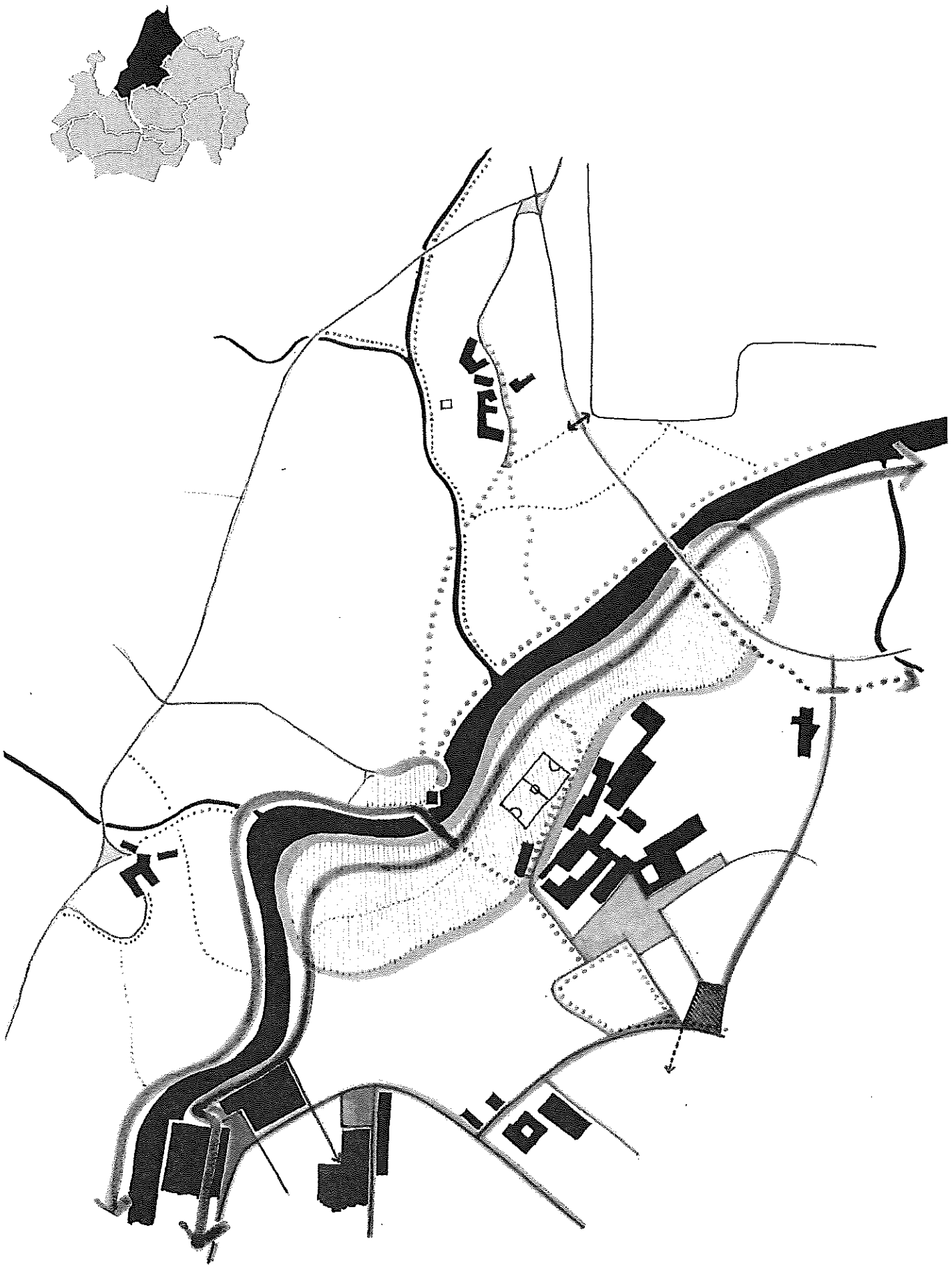

Figura 28 - Esquema de estrutura da U.G. Azenha Velha

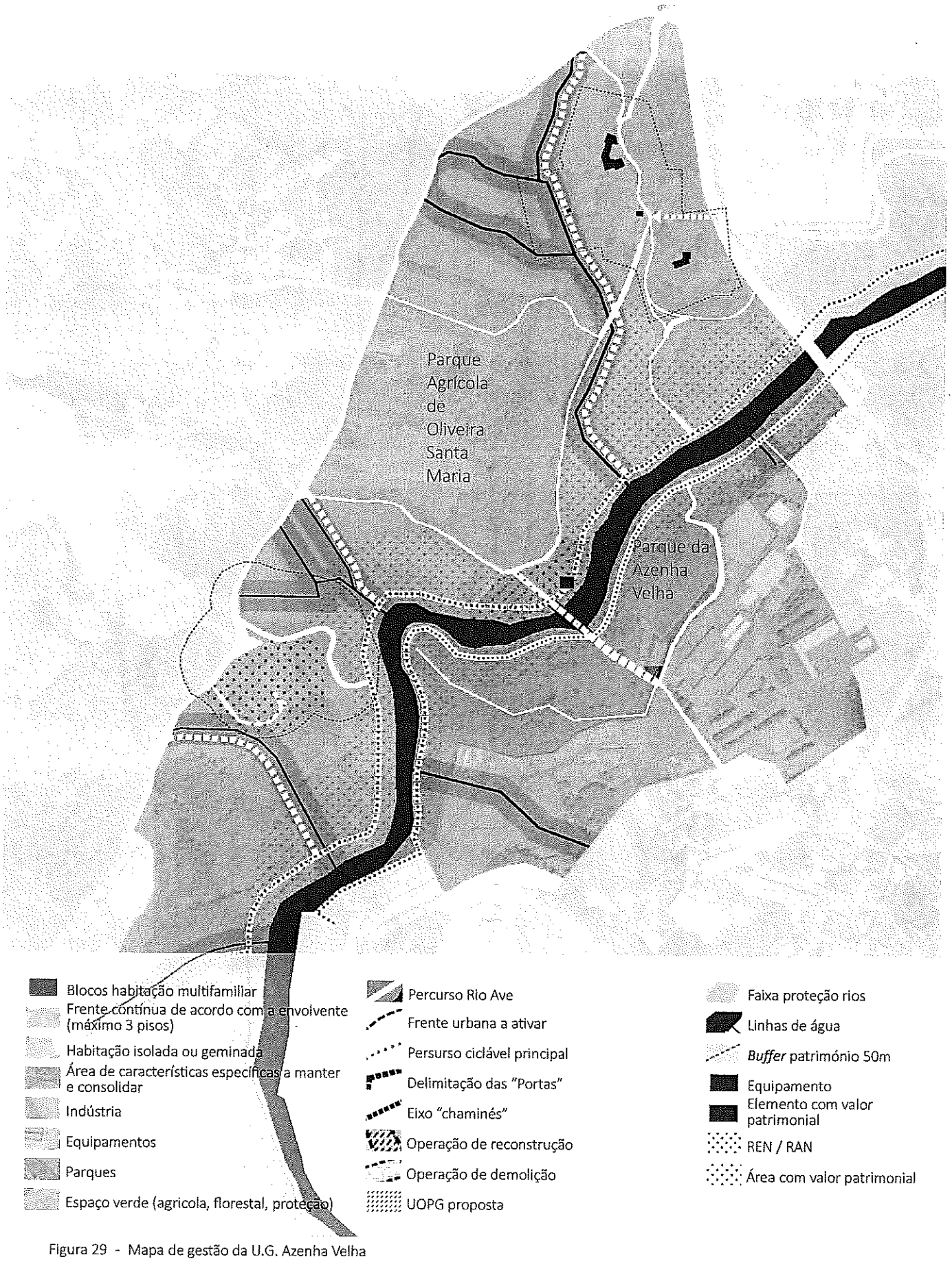

Figura 29 - Mapa de gestão da U.G. Azenha Velha

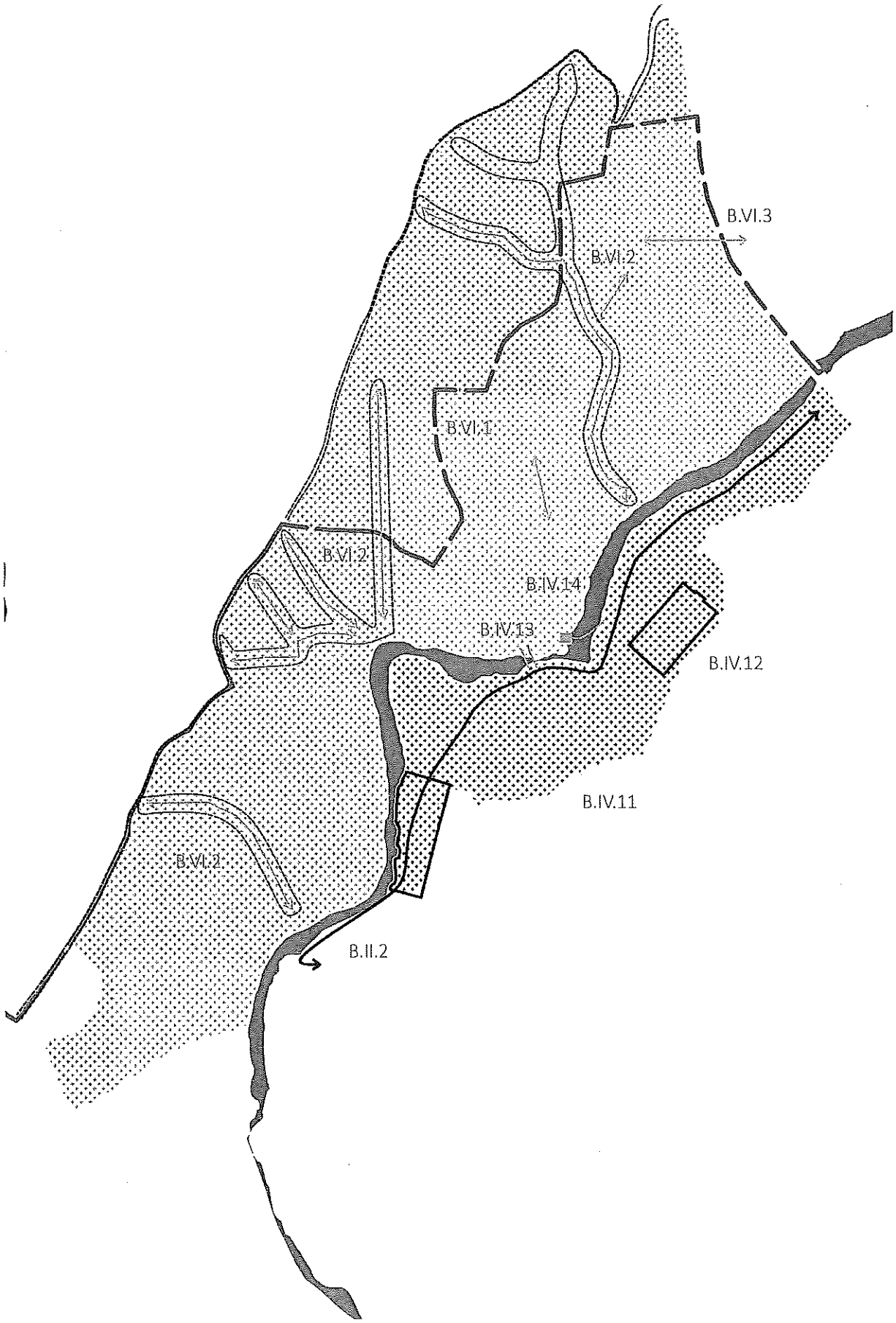

Figura 30 - Mapa de acções da U.G. Azenha Velha

Tabela 5 - Lista das acções previstas na U.G. Azenha Velha

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.II.2	Ligação entre o Parque da Azenha Velha e a Fábrica Sampaio Ferreira	Prolongamento da área de acesso público até à Fábrica Sampaio Ferreira e ligação ao percurso central da fábrica: * Integração no sistema de espaços públicos de faixa de terreno da Quinta de Terra Nova, entre o Parque da Azenha Velha e a Fábrica Sampaio Ferreira. * Limpeza e requalificação das escadas que dão acesso à Avenida Narciso Ferreira. * Criação de percurso marginal em frente à fábrica até ao início do canal. * Criação de acesso ciclopedonal à via central da fábrica.	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	82 402 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
[illegible]	Parque da Azenha Velha	Criação de parque urbano ao longo das margens do rio Ave, com maior expressão na margem esquerda, entre a fábrica Sampaio Ferreira e a VIM. A operação, que deve ser faseada, dá continuidade e maior robustez ao trabalho que já vem sendo desenvolvido naquela área pela H2Ave, nomeadamente no que toca à limpeza e manutenção dos espaços, gestão do coberto vegetal, abertura e dinamização do uso de percursos e promoção de acções de sensibilização. O desenho do parque deve assentar na valorização da vegetação autóctone, mantendo o carácter silvestre que caracteriza o espaço. Para além das acções específicas abaixo descritas, a intervenção deve assegurar: * Ampliação e pavimentação do percurso principal existente com vista à criação de percurso ciclopedonal ao longo da margem entre a Fábrica Sampaio Ferreira e o limite concelhio; bem como criação de percursos secundários complementares. * Valências complementares como parque infantil, parede de escalada e espaço de merendas. * Sinalética. * Negociação com os proprietários.	* MVNF * H2Ave	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	821 177 €
[illegible]	Campo de jogos da AzenhaVelha	Inclusão do campo de jogos da Didáxis, e respectivas valências, no parque: * Negociação com proprietários. * Revisão dos acessos pedonais a partir do parque.	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	169 454 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.V.1.5	Ponte ciclopedonal da Azenha Velha	Criação de atravessamento ciclopedonal do rio Ave junto à Azenha Velha	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	125 000 €
B.V.1.6	Reabilitação da Azenha Velha	Reabilitação do complexo molinológico da Azenha Velha.	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	143 188 €
B.VI.1	Parque agrícola	Criação de parque agrícola em Oliveira S. Mateus e Oliveira Santa Maria, na área delimitada pela Rua de Real, VIM, Rio Ave e núcleo urbano do centro de Oliveira S. Mateus. A intervenção não prevê a transformação do espaço em toda a sua extensão, mas apenas a qualificação dos atravessamentos das áreas agrícolas existentes. A intervenção deve contemplar a requalificação dos principais caminhos, sinalética e acção junto dos proprietários com vista a facilitar o atravessamento dos espaços.	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	200 400 €
B.VI.2	Renaturalização das ribeiras inseridas no parque agrícola	Renaturalização das ribeiras que atravessam a área e criação de percursos ao longo das suas margens.	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	400 800 €
B.VI.3	Atravessamento pedonal da VIM	Criação de atravessamento pedonal seguro daVIM para acesso à pista da REN	* MVNF	* Orçamento municipal * Outros IF	60 000 €
C.1	Reabilitação do edificado	Reabilitação do edificado existente, com prioridade para o que se situa na área de reabilitação prioritária e edifícios (ou conjuntos) de valor patrimonial relevante	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental * Outros IF	37 346 400 €

Unidades de gestão

Ribeira de São Pedro

A Ribeira de S. Pedro desenha o limite nascente do núcleo urbano. Importa tornar esta fronteira mais clara e inteligível, criando ao mesmo tempo um novo espaço verde que sirva a população residente. Apesar de parcialmente enterrada, a Ribera de S. Pedro provoca uma clara interrupção na mancha edificada, dada a faixa verde contínua que a acompanha, e que se estende da Quinta do Mato até ao rio Ave. Esta faixa articula-se ainda com pontos de relevante valor patrimonial, como os núcleos agrícolas junto à Rua Primeiro de Maio, ou a Quinta da Cruz que, por sua vez, faceia a igreja paroquial de Riba d'Ave.

A renaturalização da ribeira e a criação de um percurso ciclopedonal ao longo das suas margens permite tornar esta faixa percorrível e inteligível. Cria-se, assim, um eixo estruturante que, em conjunto com o rio Ave e o Arco das Quintas, desenha uma cintura verde que delimita o núcleo urbano. Dada a dificuldade de atravessamento pedonal da VIM, põe-se a possibilidade do percurso se afastar aí do curso de água, atravessando a Avenida Cidade Abreu e Lima por passagem superior, e descendo até ao rio pelo percurso já existente, a requalificar. Esta nova passagem aérea permite desenhar um pórtico que anuncia a entrada em Riba d'Ave a quem chega pela VIM.

A criação deste percurso deve ser complementada pela criação de um parque urbano na área da Quinta da Cruz, ampliando-se, assim, o espaço público qualificado já existente na envolvente da igreja, ao qual se liga pela Porta da Igreja que marca a entrada nascente no núcleo urbano.

O pólo assim criado – resultante da união da área da igreja e do parque da Quinta da Cruz – passa a assumir uma posição de relevo na estrutura urbana proposta. Para além de se articular com o percurso da Ribeira de S. Pedro, liga-se directamente à Porta do Hospital, pela Estrada Nacional nº 310, bem como à Porta das Tílias e à Azenha Velha por meio do percurso a requalificar que passa pela Rua do Souto, Avenida das Tílias e Rua da Azenha Velha. Liga-se ainda à Capela de S. Roque, pela Rua Ferreira de Castro, cujo desenho importa rever.

UOPG proposta

Nesta Unidade de Gestão prevê-se a delimitação de uma UOPG, que deverá concretizar os seguintes objectivos:

UOPG 4

* Criação do Parque Urbano da Quinta da Cruz, e respectivos equipamentos de apoio, assegurando a sua articulação com a Porta da Igreja, o percurso ciclopedonal da Ribeira de S. Pedro, a Rua 5 de Outubro e a Capela de S. Roque.

* Criação de nova frente urbana ao longo da Rua 5 de Outubro, devendo assegurar a permeabilidade de vista e de acesso entre a rua e o parque, bem como a boa relação entre cotas.

* Integração no parque da área para ampliação do cemitério.

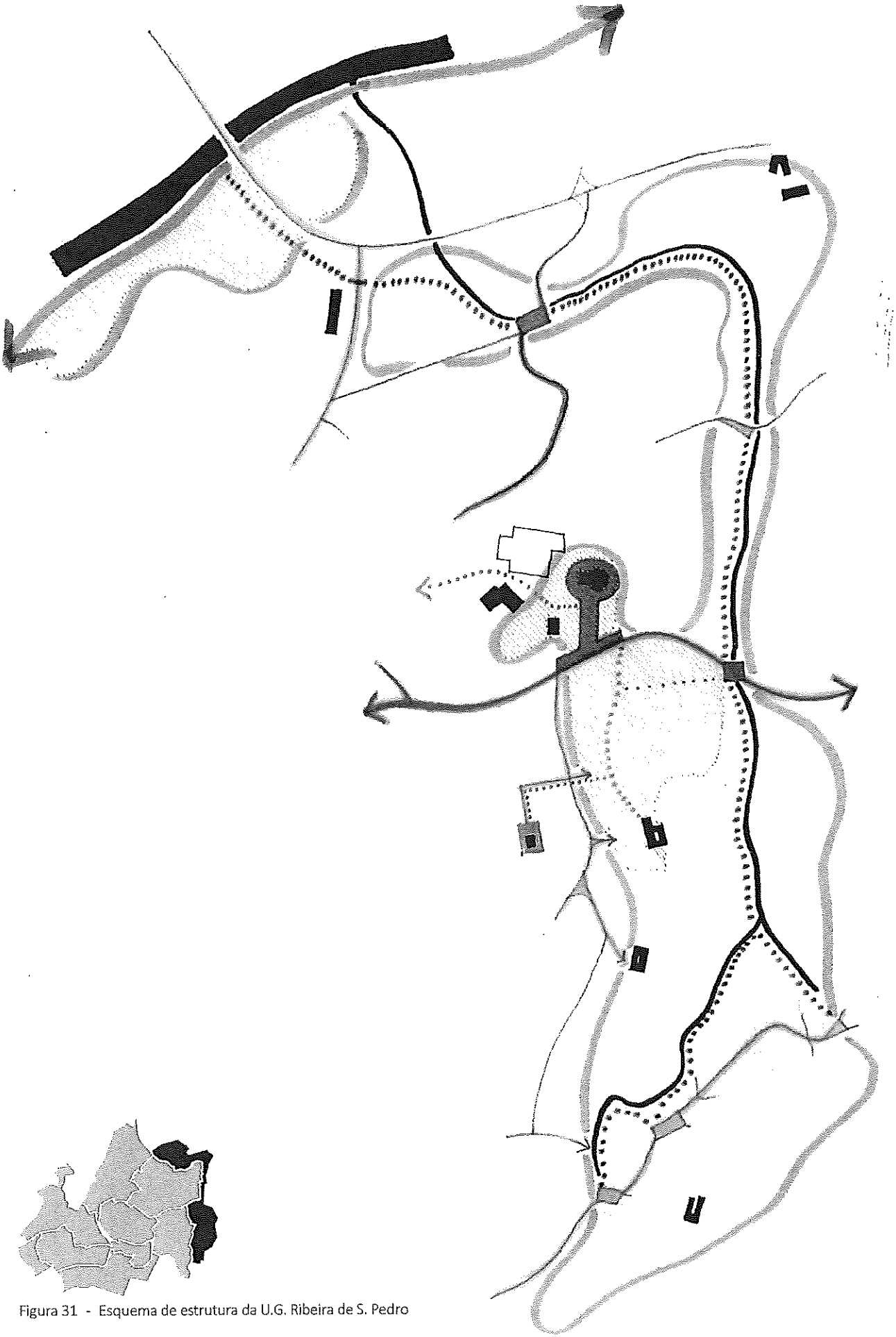

Figura 31 - Esquema de estrutura da U.G. Ribeira de S. Pedro

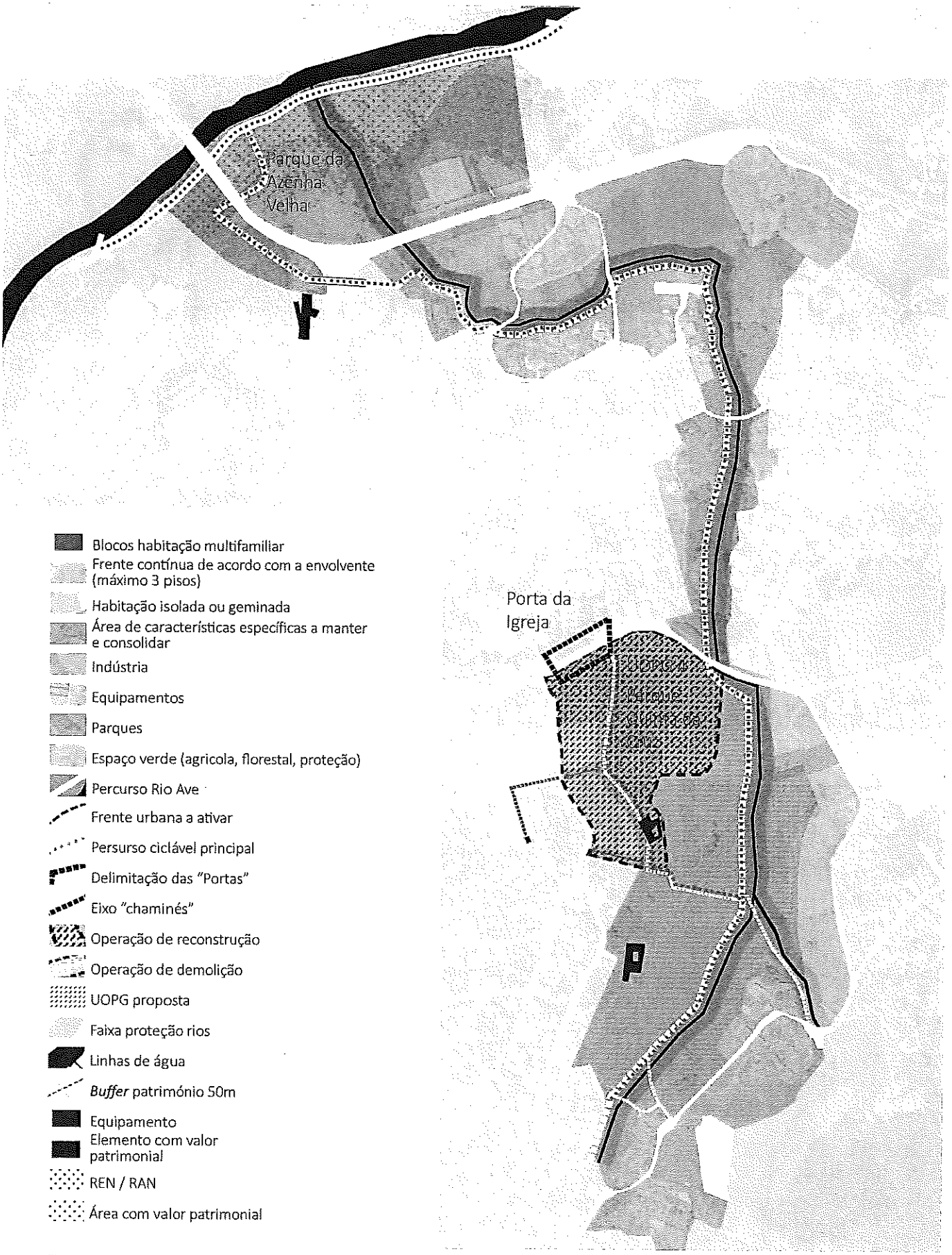

Figura 32 - Mapa de gestão da U.G. Ribeira de S. Pedro

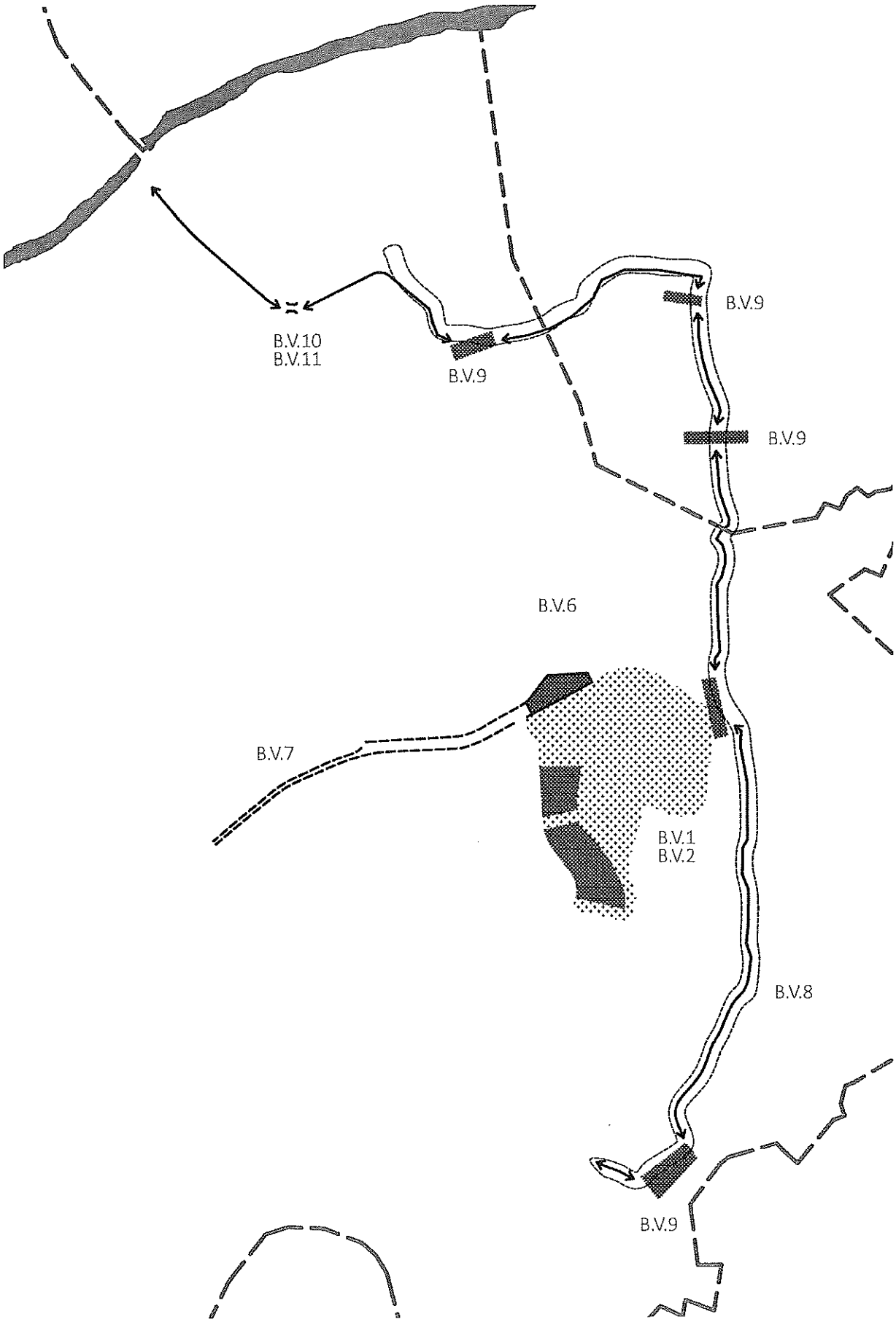

Figura 33 - Mapa de acções da U.G. Ribeira de S. Pedro

Tabela 6 - Lista de acções previstas na U.G. Ribeira de S. Pedro

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
E.V.1	Parque da Quinta da Cruz	Criação de parque urbano na Quinta da Cruz. A intervenção deve: * Ter em conta o património edificado e vegetal existente. * Promover a ligação com a capela de S. Roque, com a Ribeira de S. Pedro, e com a igreja e área envolvente, assegurando a continuidade do percurso que liga à Azenha Velha. * Criar um espaço público de estada e encontro qualificado. * Criar equipamentos complementares como parque infantil, espaço de restauração, hortas urbanas, bancos, etc.	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF * Privados	14 48 616 €
E.V.2	Ampliação do cemitério	Criação de nova área de cemitério integrado no Parque da Quinta da Cruz	* MVNF	* Orçamento municipal	58 591 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.V.6	Porta da Igreja	Requalificação da área da EN310 (Rua 25 de Abril) entre o adro da igreja paroquial de Riba d'Ave e o Parque da Quinta da Cruz, afirmando a ideia de "porta". A repavimentação desta área deve marcar a entrada nascente no núcleo urbano, criando um momento de acalmia de tráfego, com pavimento sobre-elevado e de carácter mais pedonal; funcionando também como transição entre o perfil de estrada e o perfil de avenida que se pretende assegurar entre a Porta da Igreja e a Porta do Hospital (ver B.V.7). O desenho da Porta da Igreja deverá, de igual modo, assegurar a ligação pedonal entre o adro da igreja e o Parque da Quinta da Cruz, reforçando a continuidade entre os dois espaços. O desenho deverá, assim, incluir as entradas no parque, podendo ainda considerar a criação de um nova ligação pedonal entre a EN310 e o adro, a eixo da alameda aí existente.	* MVNF	* Orçamento municipal	285 263 €
B.V.7	Repavimentação da EN310	Repavimentação da EN310, conferindo-lhe um perfil de avenida entre a Porta da Igreja e a Porta do Hospital.	* MVNF	* Orçamento municipal	64 500 €
B.V.8	Ribeira de S. Pedro	Renaturalização e requalificação da Ribeira de S. Pedro e suas margens em toda a sua extensão. A acção inclui a criação de percurso ciclopedonal ao longo da margem da ribeira. Esta acção deve ser articulada com o Município de Guimarães.	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF * Privados	320 400 €

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.V.9	Acessos ao percurso da Ribeira de S. Pedro	Conjunto de pequenas intervenções nos pontos de acesso ao percurso da ribeira, marcando a entrada e prevendo algum estacionamento de apoio, nomeadamente na Rua Primeiro de Maio e na Rua do Bical.	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	71 925 €
B.V.10	Ponte sobre a Avenida Cidade Abreu e Lima	Criação de passagem sobre a Avenida Cidade Abreu e Lima, permitindo a continuidade do percurso ciclopedonal. O desenho deste elemento deve ter em consideração que, dada a sua localização, desenha uma espécie de pórtico que anuncia, a quem chega pela VIM, a entrada em Riba d'Ave. Esta acção inclui o prolongamento do percurso que acompanha a Ribeira de S. Pedro até à nova ponte, bem como a requalificação do percurso existente entre o local da ponte e o rio Ave.	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	150 725 €
C.1	Reabilitação do edificado	Reabilitação do edificado existente, com prioridade para edifícios (ou conjuntos) de valor patrimonial relevante.	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental * Outros IF	37 346 400 €

Unidades de gestão

Arco das Quintas (Gavim, Conde e Lameiras)

O Arco das Quintas desenha o limite sul do núcleo urbano. Tanto pelo seu papel na estrutura urbana, como pelo seu valor patrimonial, interessa conservar e reforçar este contínuo verde, tornando-o, sempre que adequado, mais permeável aos percursos públicos.

O modo como o núcleo de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus se desenvolveu fez com que, a par das fábricas e da habitação operária, subsistisse um conjunto de pequenas quintas associadas à residência das famílias mais abastadas. Estas quintas contam uma parte relevante da história deste lugar e dos seus protagonistas de maior destaque, constituindo, por isso, um valor patrimonial a preservar (em alguns casos acrescido pela qualidade arquitectónica dos espaços).

Três destas quintas – Quinta de Gavim, Quinta do Conde e Quinta da Lameira – formam uma mancha verde contínua que desenha o limite sul do núcleo urbano. Este arco pode ser ainda ampliado pela área não edificada que resta da Quinta de Gestieira, permitindo a sua ligação ao Parque Urbano do

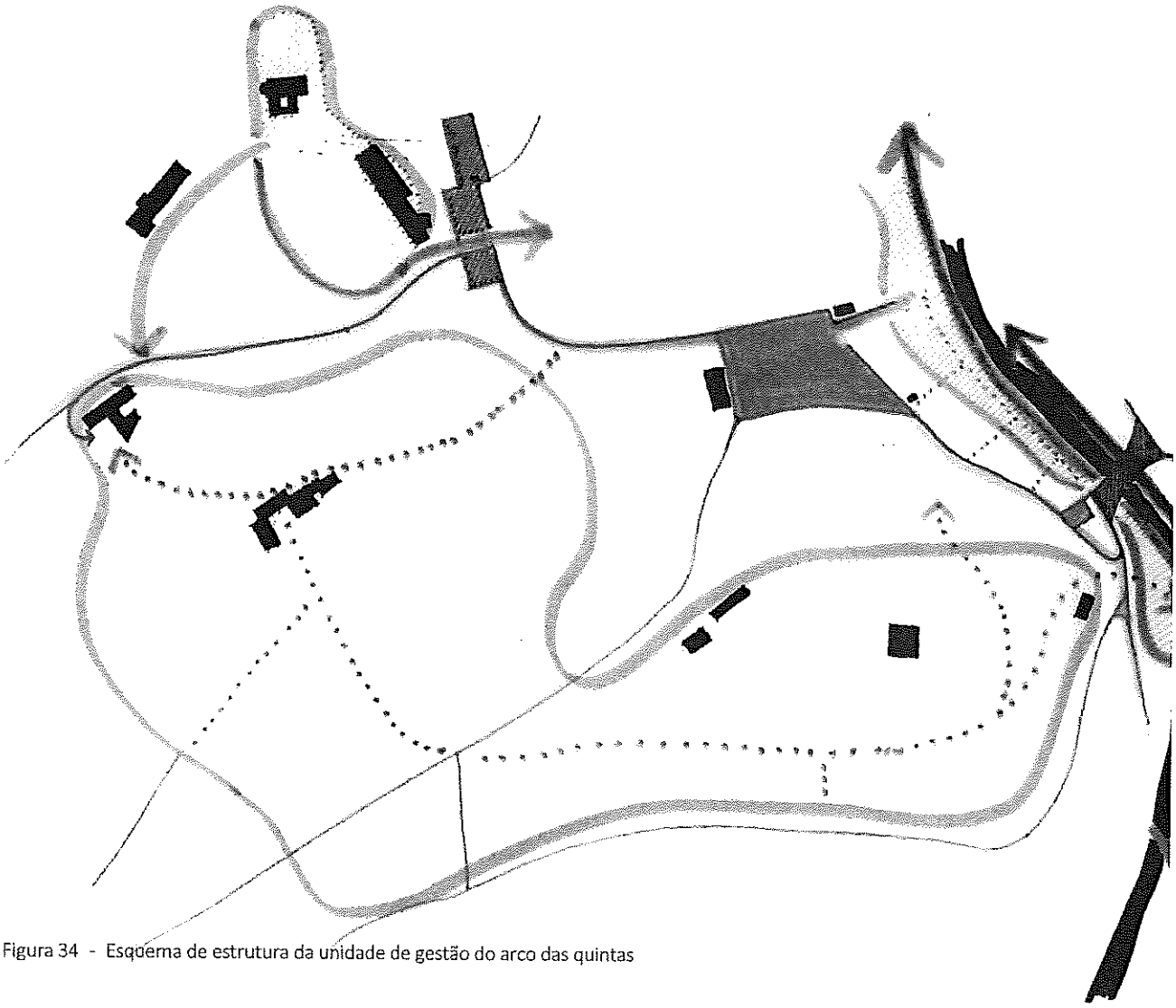

Figura 34 - Esquema de estrutura da unidade de gestão do arco das quintas

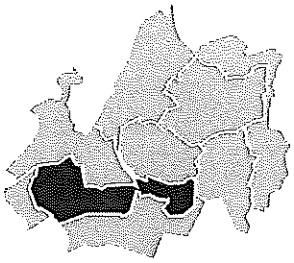

Quinteiro. Considera-se importante manter este arco verde, reforçando, na medida do possível, a sua continuidade e inteligibilidade.

Isto implica, em primeira instância, manter as áreas das quintas e assegurar a preservação das suas principais características e valores patrimoniais, o que obriga a uma edificação parcimoniosa que permita manter o domínio do verde e a leitura do conjunto.

Eventuais intervenções nestas áreas deverão ser apreciadas tendo em conta o Arco das Quintas no seu conjunto e a articulação entre as diferentes operações. Deverão igualmente evitar o parcelamento da propriedade bem como privilegiar usos de acesso público e a promoção de percursos que atravessam e conectam as várias quintas, fomentando a permeabilidade deste arco. Neste último ponto, é de especial interesse a possibilidade de acesso à escola básica de Oliveira S. Mateus através da Quinta de Gavim.

Importará ainda reforçar a ligação das quintas a ambas as margens do rio Ave. Procura-se, desta forma, reforçar a continuidade deste arco verde, bem como promover sinergias entre o percurso marginal que acompanha o Ave e os possíveis percursos e actividades (nomeadamente de carácter turístico) que possam surgir no interior das quintas. Esta ligação ganha particular pertinência do lado de Riba d'Ave, tendo em consideração as linhas de água que aí se concentram e que aconselham a manter a permeabilidade do solo, evitando problemas de inundações.

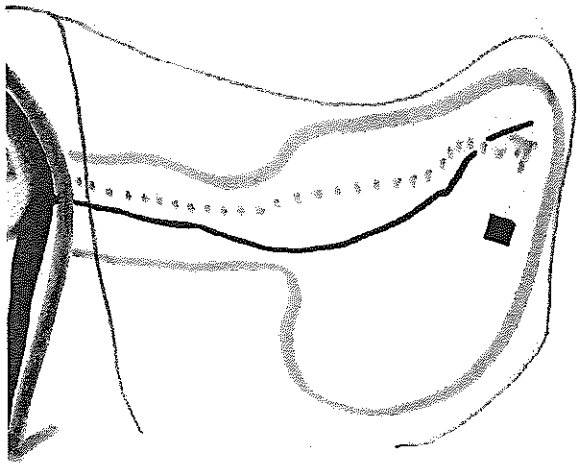

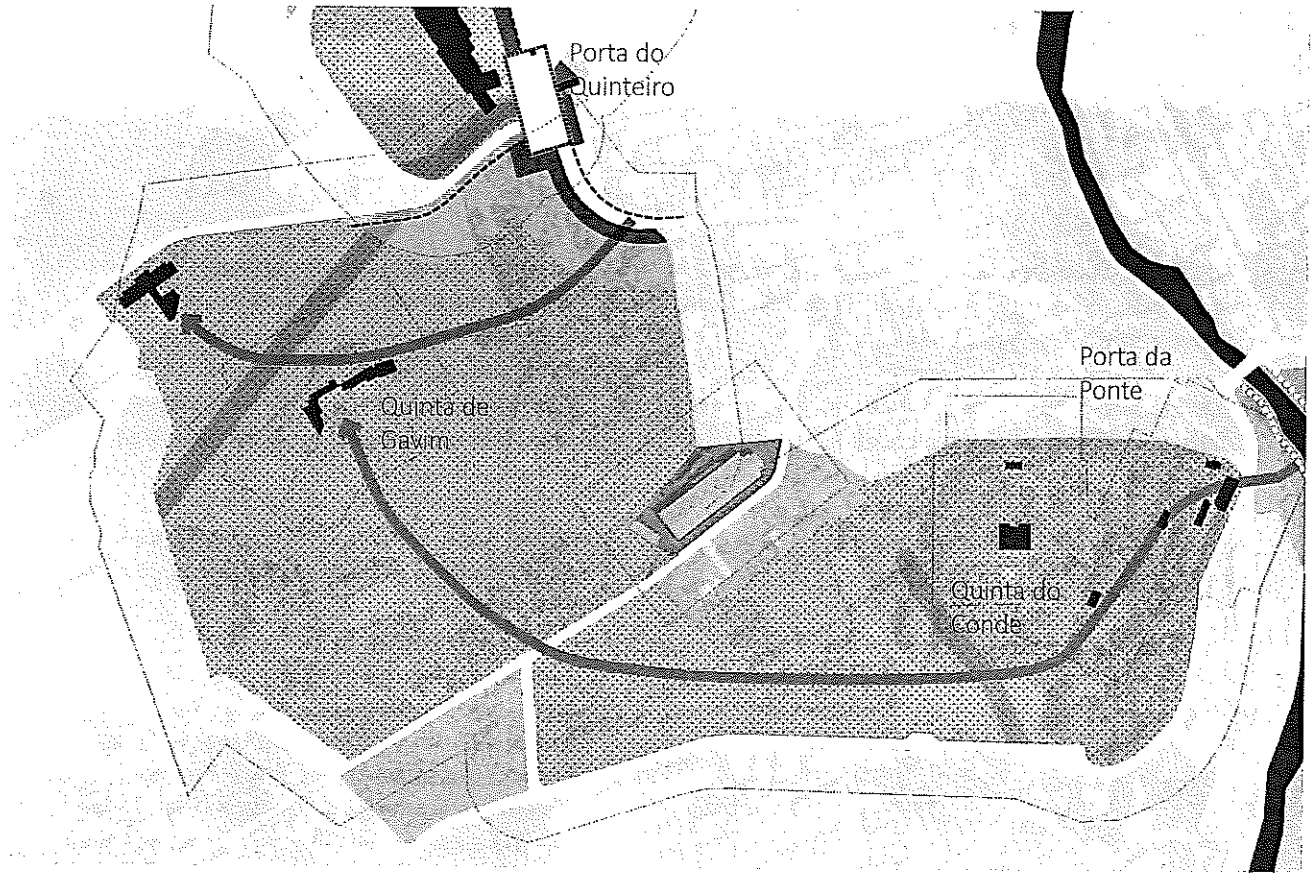

Figura 35 - Mapa de gestão da U.G. Arco das Quintas.

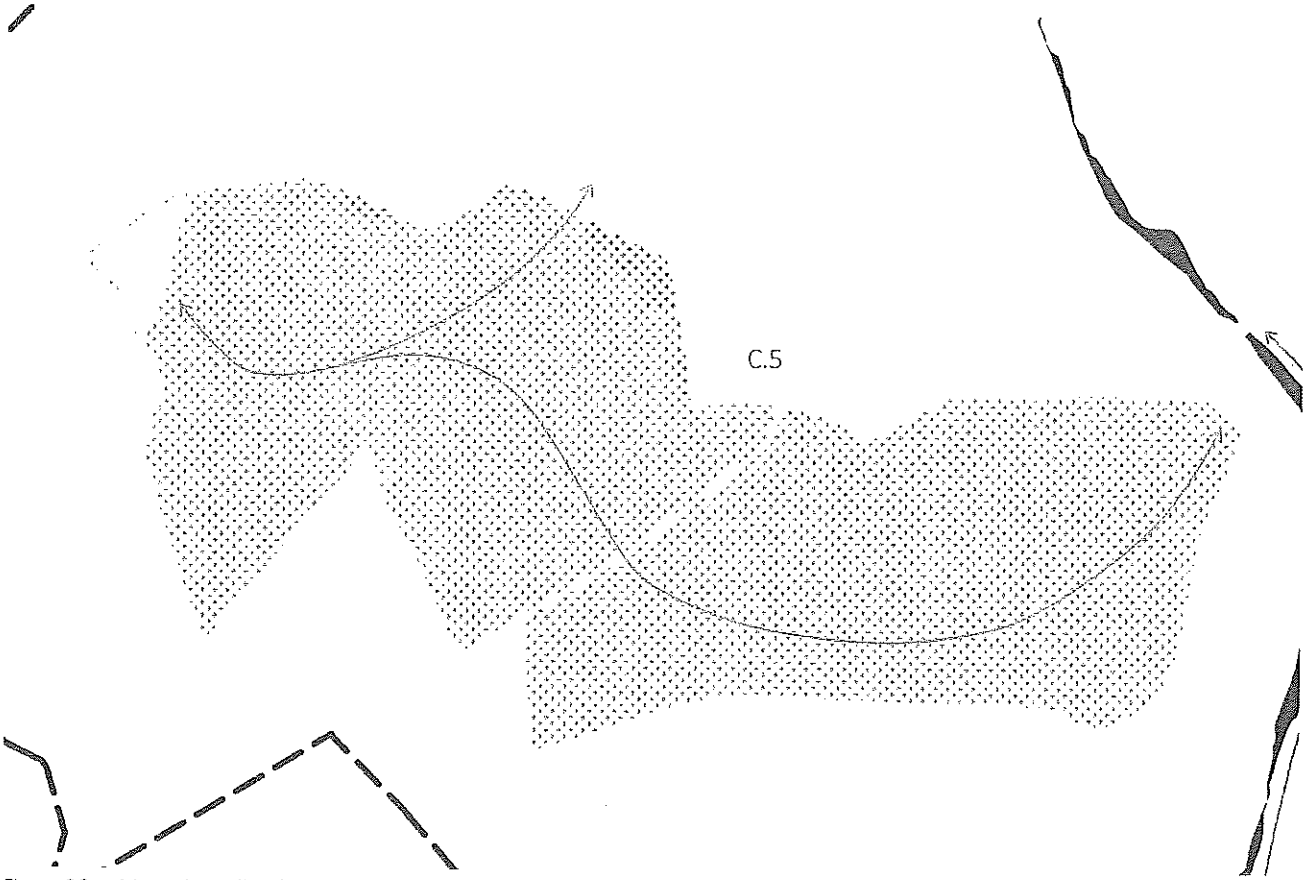

Figura 36 - Mapa de acções da U.G. Arco das Quintas

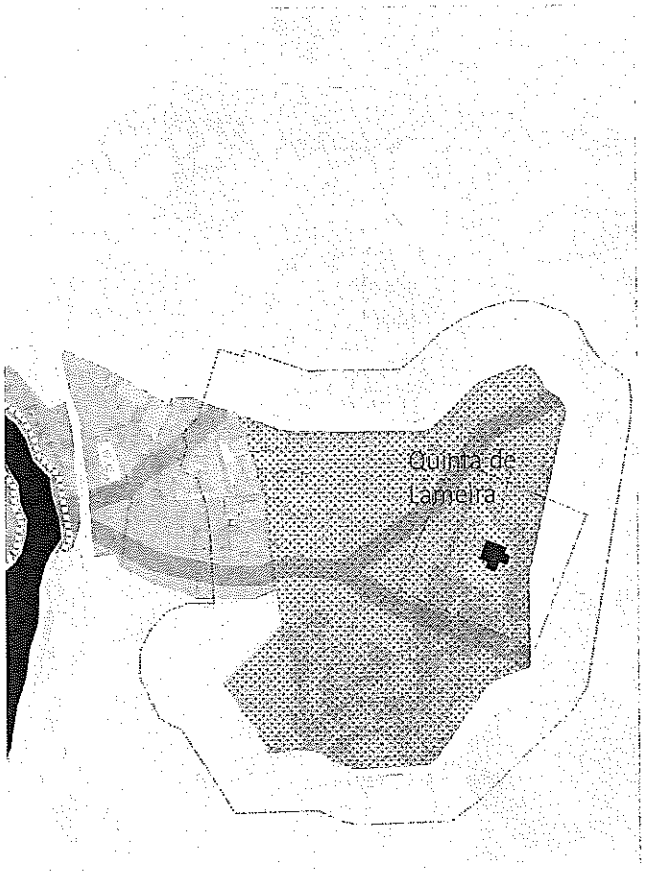

- Blocos habitação multifamiliar
- Frente contínua de acordo com a envolvente (máximo 3 pisos)
- Habitação isolada ou geminada
- Área de características específicas a manter e consolidar
- Indústria
- Equipamentos
- Parques
- Espaço verde (agricola, florestal, proteção)
- Percurso Rio Ave
- Frente urbana a ativar
- Persurso ciclável principal
- Delimitação das "Portas"
- Eixo "chaminés"
- Operação de reconstrução
- Operação de demolição
- UOPG proposta
- Faixa proteção rios
- Linhas de água
- *Buffer* património 50m
- Equipamento
- Elemento com valor patrimonial
- REN / RAN
- Área com valor patrimonial

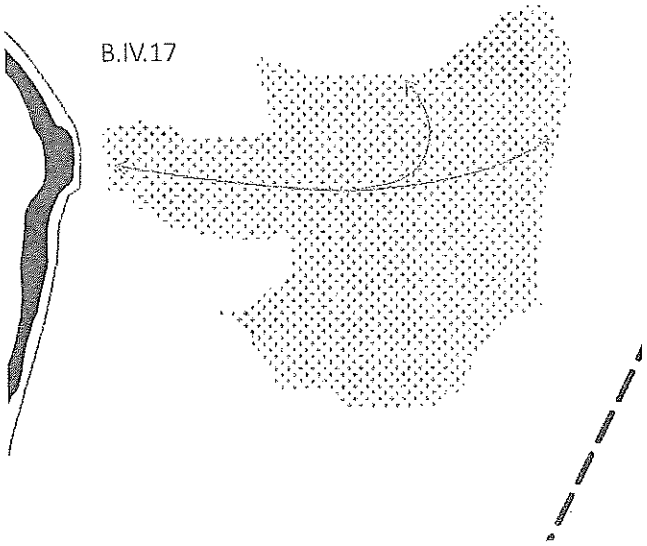

Tabela 7 - Lista das acções previstas na U.G. Arco das Quintas.

ID	Acção	Descrição	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
[redacted]	Percurso ciclopedonal das margens do Ave a jusante da Ponte de Santana	Prolongamento do percurso ciclopedonal das margens para jusante da ponte de Santana por caminho a definir.	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	60 000 €
C.1	Reabilitação do edificado	Reabilitação do edificado existente, com prioridade para o que se situa na área de reabilitação prioritária e edifícios (ou conjuntos) de valor patrimonial relevante	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental * Outros IF	37 346 400 €
C.5	Intervenções em quintas do arco	Manutenção ou reabilitação dos espaços integrados no arco das quintas, nomeadamente os correspondentes à Quinta de Gavim, Quinta do Conde e Quinta da Lameira, tendo em atenção os valores patrimoniais presentes e procurando fomentar a inteligibilidade, continuidade e permeabilidade deste conjunto de espaços. Neste sentido, considera-se desapropriado o fraccionamento da propriedade, e privilegiam-se usos de acesso público.	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental * Outros IF	21 854 347 €

Programação das acções

Nesta secção apresentam-se os quadros síntese onde são listadas todas as acções previstas e antes descritas em cada Unidade de Gestão, de modo a apoiar a programação da execução do PERU. Neste sentido, as acções são orçamentadas e calendarizadas. A calendarização apresentada terá um carácter orientador da acção pública. Contudo, mais do que a calendarização proposta, a promoção de cada uma das operações deverá seguir as oportunidades criadas, de modo a obter o maior impacto possível. Importará, assim, aproveitar eventuais fontes de financiamento para apoiar acções que delas possam beneficiar. Importará também aproveitar operações urbanísticas de iniciativa privada para avançar em simultâneo com acções de iniciativa pública previstas que, pela proximidade, possam funcionar em complementaridade com a acção privada, beneficiando-se mutuamente.

As acções aqui apresentadas estão divididas em três tipos:

A - Acções imateriais: acções que não correspondem a uma intervenção directa no espaço físico.

B – Acções programadas: conjunto de operações urbanísticas estruturantes programadas e hierarquizadas de acordo com o seu nível de prioridade.

C – Acções complementares: acções com capacidade de estruturação ou prioridade secundária, cuja execução deve ser integrada na normal actividade de manutenção dos espaços públicos, não obrigando à promoção de uma iniciativa autónoma.

ID	Tipos de acões	Estimativa orçamental (CMVNF)
A.	Acções imateriais	814 380 €
B.	Acções programadas	99 650 752 €
C.	Acções complementares	111 296 553 €
Total ações imateriais		211 761 685 €

Tabela 8 - Síntese dos tipos de acções previstas

18 812 598 €	x	x	2022
8 382 238 €	x	x	2023
8 458 077 €	x	x	2024
10 573 981 €	x	x	2025
15 131 044 €	x	x	2026
15446536 €	x	x	2027
15 784 518 €	x	x	2028
15 669 059 €	x	x	2029
15 304 015 €	x	x	2030
16 503 253 €	x	x	2031
16 248 725 €	x	x	2032
11 644 779 €	x	x	2033
11 015 925 €	x	x	2034
11 387 163 €	x	x	2035
10 971 466 €	x	x	2036
10 543 030 €	x	x	2037

Tabela 9 - Acções imateriais

ID	Ações imateriais	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
A.I.1	Instalação do gabinete local	* MVNF	* Orçamento municipal	
A.I.2	Criação do SIG para suporte à monitorização e preenchimento automático dos dados quantitativos do relatório anual.	* MVNF	* Orçamento municipal	
A.I.3	Assessoria à criação e regulamentação da bolsa de imóveis e do programa municipal de habitação acessível	* MVNF	* Orçamento municipal	30 000 €
A.I.4	Programas de encolvimento da população e mobilização de actores locais	* MVNF	* Orçamento municipal	90 000 €
A.I.5	Elaborar e divulgar normas e soluções-tipo de desenho de espaço público.	* MVNF	* Orçamento municipal	
A.I.6	Elaborar e divulgar estudos urbanísticos de aprofundamento do PERU para as áreas mais estruturantes da estratégia.	* MVNF	* Orçamento municipal	
A.II.1	Sistema de apoios, incentivos e de pressão	* MVNF	* Orçamento municipal	
A.II.2	Programa de activação da Fábrica Sampaio Ferreira	* MVNF * Promotores privados	* Orçamento municipal * Privados	300 000 €
A.II.3	Programa de gestão e activação das margens	* MVNF * H2Ave	* Orçamento municipal * Outros IF	150 000 €
A.II.4	Programa de reactivação da feira e do mercado	* MVNF * FNF	* Orçamento municipal * Outros IF * Privados	300 000 €
A.II.5	Programa de apoio à instalação de atividades economicas em geral (a trabalhar com made in)	* MVNF	* Orçamento municipal	
A.II.6	Programa de apoio à actividade agrícola	* MVNF	* Orçamento municipal	
Total acções imateriais				870 000 €

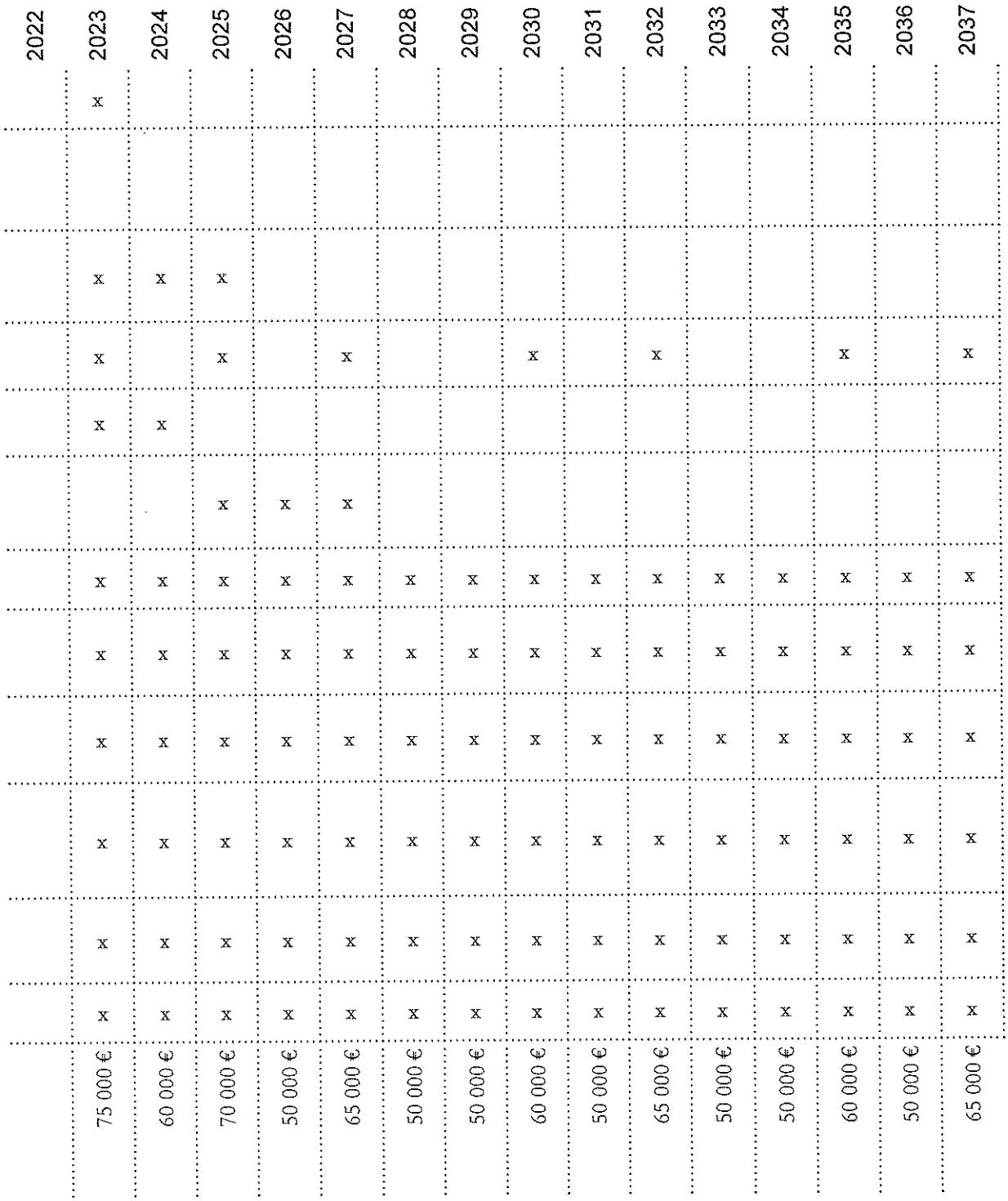
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
75 000 €
60 000 €
70 000 €
50 000 €
65 000 €
50 000 €
50 000 €
60 000 €
50 000 €
65 000 €
50 000 €
50 000 €
60 000 €
50 000 €
65 000 €

Tabela 10 - Acções programadas

ID	Acções programadas	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.I.1	CIDIFAD	* Promotores privados	* Privados	15 000 000 €
B.I.2	Teatro Narciso Ferreira	* MVNF	* PT2020 * Orçamento municipal	3 500 000 €
B.I.3	Ligação entre a Rua Joaquim Ferreira e a Avenida Narciso Ferreira através do Teatro Narciso Ferreira	* MVNF	* Orçamento municipal	312 598 €
B.II.1	Fábrica Sampaio Ferreira - Norte	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF * Privados	10 275 000 €
B.II.2	Ligação entre o Parque da Azenha Velha e a Fábrica Sampaio Ferreira	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	82 400 €
B.II.3	Ponte ciclopedonal entre a Fábrica Sampaio Ferreira e Santana	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF * Privados	600 000 €
B.III.1	Percurso ciclopedonal da margem direita do Ave	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF * Privados	96 225 €
B.III.2	Ribeira do Quinteiro	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF * Privados	116 820 €
B.III.3	Acesso à EB Oliveira S. Mateus	* MVNF * Promotores privados	* Orçamento municipal * Privados	61 200 €
B.III.4	Intervenção na EB Oliveira S. Mateus	* MVNF	* Orçamento municipal	280 316 €
Total acções programadas				99 650 752 €

18 812 598 €											x	2022
821 480 €										x	x	2023
875 495 €									x	x	x	2024
2 991 400 €	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2025
7 775 930 €	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2026
8 143 897 €	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2027
8 330 099 €	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	2028
8 218 768 €	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	2029
7 834 245 €									x	x	x	2030
9 033 483 €										x	x	2031
8 778 955 €											x	2032
4 175 008 €											x	2033
3 546 155 €											x	2034
3 857 693 €											x	2035
3 441 995 €											x	2036
3 013 559 €											x	2037

ID	Acções programadas	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
[illegible]	Interface de transportes	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF	418 124 €
[illegible]	Rua entre o Hóquei e o Hospital	* Promotores privados	* Privados	24 095 802 €
[illegible]	Porta das Tílias	* MVNF	* Orçamento municipal	490 773 €
[illegible]	Fábrica Oliveira Ferreira	* Promotores privados	* Privados * Outros IF	32 684 736 €
[illegible]	Eixo das chaminés	* MVNF * Promotores privados	* Orçamento municipal * Privados	345 846 €
[illegible]	Porta da Ponte	* MVNF * Promotores privados	* Orçamento municipal * Privados	272 227 €
[illegible]	Porta do Hospital	* MVNF	* Orçamento municipal	474 074 €
[illegible]	Rua Joaquim Ferreira	* MVNF	* Orçamento municipal	357 600 €
[illegible]	Parque dos Namorados	* MVNF	* Orçamento municipal	44 982 €
[illegible]	Reabilitação do antigo quartel dos bombeiros	* MVNF * GNR	* Orçamento municipal * GNR * Outros IF	607 211 €
[illegible]	Parque da Azenha Velha	* MVNF * H2Ave	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF	821 177 €
[illegible]	Campo de jogos da AzenhaVelha	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	169 454 €
[illegible]	Ponte ciclopedonal da Azenha Velha	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	125 000 €
Total acções programadas				99 650 752 €

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
18 812 598 €				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
821 480 €				x	x	x	x									
875 495 €					x	x	x	x	x	x	x					
2 991 400 €					x	x	x									
7 775 930 €						x	x	x								
8 143 897 €						x	x	x								
8 330 099 €							x	x	x	x	x					
8 218 768 €							x	x	x	x						
7 834 245 €							x	x	x	x	x					
9 033 483 €							x	x	x	x						
8 778 955 €								x	x	x	x					
4 175 008 €																
3 546 155 €																
3 857 693 €																
3 441 995 €																
3 013 559 €																

ID	Acções programadas	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
[illegible]	Reabilitação da Azenha Velha	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	143 188 €
[illegible]	Parque dos Socalcos	* MVNF * H2Ave * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF * Privados	640 931 €
[illegible]	Caminho do socalco	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Outros IF * Privados	43 275 €
[illegible]	Percurso ciclopedonal das margens do Ave a jusante da Ponte de Santana	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	60 000 €
[illegible]	Ligação entre Santana e a Rampa do Tanque	* MVNF * Promotores privados	* Orçamento municipal * 1º Direito * Outros IF * Privados	2 011 530 €
[illegible]	Requalificação do Largo de Santana	* MVNF	* Orçamento municipal	1 336 458 €
[illegible]	Parque da Quinta da Cruz	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	1 448 616 €
[illegible]	Ampliação do cemitério	* MVNF	* Orçamento municipal	58 591 €
[illegible]	Ligação da Casa Nova à Ribeira de S. Pedro	* MVNF	* Orçamento municipal	134 700 €
[illegible]	Ligação da Azenha Velha à Quinta da Cruz	* MVNF	* Orçamento municipal	173 850 €
[illegible]	Requalificação do Jardim de Riba d'Ave	* MVNF	* Orçamento municipal	29 567 €
Total acções programadas				99 650 752 €

| | | |

ID	Acções programadas	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
B.V.6	Porta da Igreja	* MVNF	* Orçamento municipal	285 263 €
B.V.7	Repavimentação da EN310	* MVNF	* Orçamento municipal	64 500 €
B.V.8	Ribeira de S. Pedro	* MVNF * Promotores privados	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF * Privados	320 400 €
B.V.9	Acessos ao percurso da Ribeira de S. Pedro	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	71 925 €
B.V.10	Ponte sobre a Avenida Cidade Abreu e Lima	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	150 725 €
B.VI.1	Parque agrícola	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	200 400 €
B.VI.2	Renaturalização das ribeiras inseridas no parque agrícola	* MVNF	* PT2030 * Orçamento municipal * Fundo ambiental * Outros IF	400 800 €
B.VI.3	Atravessamento pedonal da VIM	* MVNF	* Orçamento municipal * Outros IF	60 000 €
B.VI.4	Capela de S. Roque	* MVNF	* Orçamento municipal	168 240 €
B.VI.5	Repavimentação da Rua 5 de Outubro	* MVNF	* Orçamento municipal	53 700 €
B.VII.1	Porta do Quinteiro	* MVNF	* Orçamento municipal	629 325 €
Total acções programadas				99 650 752 €

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
18 812 598 €												x	x	x	x	
821 480 €												x	x	x	x	
875 495 €												x	x	x	x	
2 991 400 €													x	x	x	
7 775 930 €													x	x	x	
8 143 897 €													x	x	x	
8 330 099 €													x	x	x	
8 218 768 €													x	x	x	
7 834 245 €													x	x	x	
9 033 483 €													x	x	x	
8 778 955 €													x	x	x	
4 175 008 €														x	x	
3 546 155 €														x	x	
3 857 693 €														x	x	
3 441 995 €														x	x	
3 013 559 €														x	x	

Tabela 11 - Acções complementares

ID	Acções complementares	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
C.1	Reabilitação do edificado	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental * Outros IF	37 346 400 €
C.3	Consolidação da frente urbana do eixo central	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental	37 437 111 €
C.4	Terreno entre-fábricas	* Promotores privados	* Privados * Fundo ambiental	12 903 439 €
C.5	Intervenções em quintas do arco	* Promotores privados	* Privados * 1° Direito * Fundo ambiental * Outros IF	21 854 347 €
C.6	Reabilitação da estalagem	* FNF	* FNF * Privados * Outros IF	558 841 €
C.7	Ampliação da sede da FNF	* FNF	* FNF * Privados * Outros IF	303 606 €
C.8	Reabilitação do Café Riba d'Ave	* FNF	* FNF * Privados * Outros IF	279 610 €
C.9	Repavimentação da área residencial da ponte	* MVNF	* Orçamento municipal	162 600 €
C.10	Avenida Narciso Ferreira	* MVNF	* Orçamento municipal	149 850 €
C.11	Densificação a rede da área residencial da ponte	* MVNF * Promoção privada	* Orçamento municipal * Privados	75 300 €
C.12	Repavimentação da Rua Conde de Riba d'Ave	* MVNF	* Orçamento municipal	50 475 €
C.13	Prolongamento da Rua da Indústria Téxtil	* Promotores privados	* Privado	36 750 €
C.14	Revalorização do eixo central de Oliveira S. Mateus	* MVNF	* Orçamento municipal	34 650 €
C.15	Prolongamento da Rua do Colégio	* MVNF	* Orçamento municipal	18 300 €
Total acções complementares				111 296 553 €

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
0 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7 419 770 €		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

ID	Acções complementares	Promoção	Financiamento	Estimativa orçamental
C.16	Ligação entre a Rua da Casa Nova e a EN310	* Promotores privados	* Privado	17 400 €
C.17	Eixos verdes de ligação entre o Parque do Quinteiro e a EB Oliveira S. Mateus	MVNF Proprietários e investidores	Orçamento Municipal Orçamento Privado	16 125 €
C.18	Prolongamento da Rua das Pombinhas	* Promotores privados	* Privados	15 150 €
C.19	Alto de S. Roque	* MVNF	* Orçamento municipal	14 550 €
C.20	Ligação entre a Avenida das Tílias e a Rua da Casa Nova	* Promotores privados	* Privado * Orçamento municipal	12 000 €
C.21	Ligação entre a Travessa dos Casais e a Porta das Tílias	* Promotores privados	* Privado	10 050 €
Total acções complementares				111 296 553 €

2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
0 €	7 419 770 €	7 419 770 €	7 419 770 €	7 419 770 €	7 419 770 €	7 419 770 €	7 419 770 €	7 419 770 €	7 419 770 €	7 419 770 €	7 419 770 €	7 419 770 €	7 419 770 €	7 419 770 €	7 419 770 €	7 419 770 €

III.

Medidas de incentivo à reabilitação

As Operações de Reabilitação Urbana estabelecem um conjunto de mecanismos que complementam as intervenções de promoção pública e que têm por objectivo mobilizar a iniciativa privada com vista à desejada reabilitação e reactivação do parque edificado. Estes mecanismos, na sua maioria de natureza fiscal, visam, por um lado, incentivar e apoiar as operações de reabilitação e, por outro lado, penalizar a inacção de forma a pressionar os proprietários a intervir nos seus imóveis.

Os mecanismos a que aqui nos referimos são fixados pela legislação vigente, devendo contudo ser adaptados a cada contexto particular, tal como previsto no artigo 33° do RJRU.

No caso em apreço, a área de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus é marcada por uma patente perda demográfica, aparentemente resultante de falta de atractividade local. É esta situação que se pretende inverter, por via do investimento público previsto e da estratégia de conjunto proposta. Ainda assim, a presente escassez de procura obriga a um desenho de medidas que assegurem duas características:

* complementar os instrumentos de pressão fiscal com mecanismos que permitam aos proprietários que se mostrem disponíveis para participar no processo de reabilitação não serem penalizados pelo facto de não haver procura suficiente;

* procurar que as medidas não provoquem um súbito aumento dos valores fundiários, o que não só poderia originar um indesejado processo de gentrificação, como poderia elevar as expectativas dos proprietários acima das reais condições de mercado, travando (ainda mais) a dinâmica de reabilitação que se pretende incentivar.

Nas linhas que se seguem expõe-se sucintamente este sistema de incentivos que será depois detalhado nas tabelas 12 a 16. As condições específicas que regem cada uma das medidas elencadas serão as que constam na legislação indicada, ou em regulamento municipal próprio.

Incentivos à reabilitação

Estabelece-se um conjunto de incentivos fiscais e reduções nos custos administrativos que visam incentivar as operações de reabilitação de promoção privada . Estes incentivos correspondem a uma significativa redução dos custos directamente associados à operação (aquisição, empreitada, taxas administrativas, venda), bem como isenções fiscais por um período imediatamente subsequente, limitado a um máximo de oito anos.

De acordo com a legislação vigente, a generalidade destes benefícios aplica-se exclusivamente aos processos associados a operações de reabilitação de edifícios preexistentes. Já no caso particular da aplicação da taxa reduzida de 6% de IVA, o benefício é, de acordo com a legislação actualmente em vigor, referente à noção mais alargada de "empreitadas de reabilitação urbana", desde que localizada em ARU e integrada na estratégia plasmada na respectiva Operação de Reabilitação Urbana. Neste sentido, este benefício pode ser aplicado, não só às obras de reabilitação de edifícios, mas também a outras operações urbanísticas integradas na ARU, desde que contribuam de modo claro para a concretização do presente programa estratégico, nomeadamente dos sistemas territoriais propostos e seus objectivos específicos.

Arrendamento Acessível

Aos benefícios associados às operações de reabilitação, acresce ainda a possibilidade de isenção de tributação em sede de imposto sobre o rendimento que provenha do arrendamento, e em sede de IMI, sempre que os proprietários entendam aderir ao programa de arrendamento acessível Viver Famalicão.

Pretende-se, assim, incentivar uma transformação urbana que não fomente o aumento dos preços da habitação.

Mecanismos de pressão

Se, por um lado, se criam benefícios que incentivam as operações de reabilitação, por outro lado, estabelecem-se agravamentos fiscais que penalizam os imóveis degradados e devolutos. Visa-se, assim, pressionar a acção por parte dos proprietários.

Às medidas de carácter fiscal, acresce ainda um conjunto de instrumentos que permitem à administração pública substituir os proprietários na prossecução dos objectivos traçados sempre que estes não demonstrem disponibilidade para promover as intervenções necessárias por sua própria iniciativa, nomeadamente expropriação, obras coercivas, arrendamento forçado, venda forçada e direito de preferência, de acordo com o previsto no artigo 54° do RJRU.

Na sequência da prática de verificação sistemática do estado de conservação e de ocupação dos edifícios da ARU, serão contactados os proprietários cujos edifícios se encontrem em situação de poder sofrer penalizações. Este é um momento central no processo, que a entidade gestora deve aproveitar para apresentar aos proprietários informação sobre os incentivos e apoios à reabilitação e sobre a bolsa de imóveis, bem como disponibilizar-se para apoiar os proprietários no seguimento do processo com vista a evitar as possíveis penalizações.

Bolsa de imóveis

A reduzida procura a que se assiste no núcleo urbano de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus, leva a que os referidos mecanismos de pressão tenham de ser acompanhados por instrumentos complementares que permitam aos proprietários que se mostrem disponíveis a participar no processo de reabilitação não serem penalizados quando tal ausência de procura impossibilita a devida ocupação dos edifícios, ou torna as operações de reabilitação economicamente inviáveis.

Para tal, os proprietários de imóveis devolutos e/ ou degradados poderão solicitar voluntariamente a sua integração em bolsa de imóveis a criar, evitando por este meio o respectivo agravamento fiscal.
A bolsa de imóveis tem por objectivo facilitar e incentivar a venda e arrendamento dos imóveis a custos controlados, quer pela articulação com o mercado, quer pela articulação com os programas municipais de habitação, nomeadamente o 1° Direito ou o programa de arrendamento acessível Viver Famalicão.

Os proprietários podem retirar os seus prédios da bolsa de imóveis a qualquer momento, desde que eles sejam de imediato reabilitados e ocupados. Contudo, a não aceitação, por parte do proprietário, da mobilização do seu imóvel para operação proposta pela gestão da bolsa, acarreta penalização.

Apoio Técnico e Financeiro

Os proprietários que pretendam avançar com operações de reabilitação e reocupação dos seus imóveis deverão poder contar com apoio por parte do município, por via do Gabinete da ORU. Sempre que adequado, este deverá promover a articulação com os serviços da Divisão de Habitação com vista a assegurar aconselhamento e apoio técnico com vista à elaboração de candidaturas aos programas de financiamento municipais e estatais que se considerem mais adequados a cada intervenção.

Divulgação e debate

O município, por via do Gabinete da ORU, deverá promover um conjunto de iniciativas de divulgação e debate com vista a envolver a população na revisão da proposta apresentada, e mobilizar os diferentes actores para a sua execução.

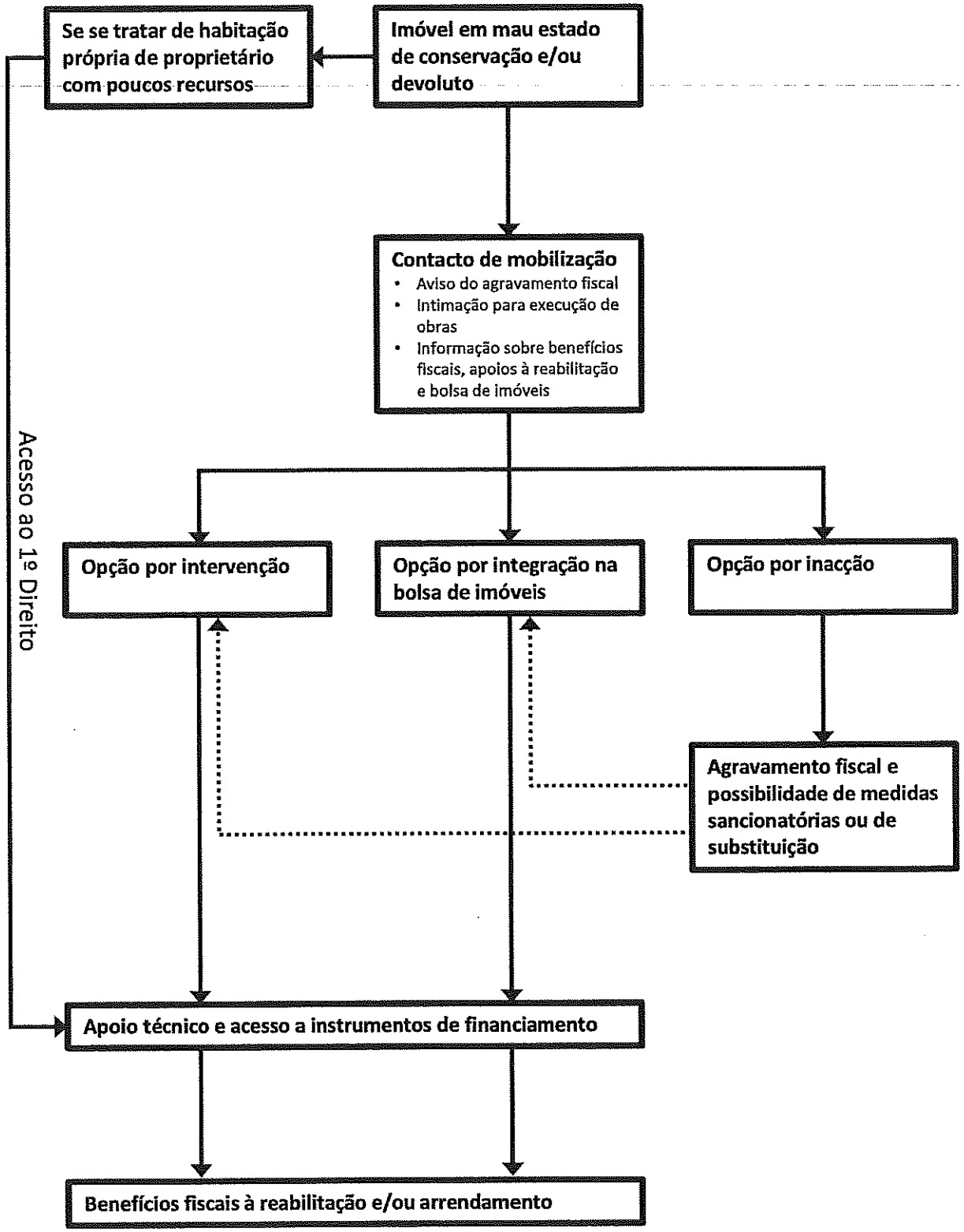

Figura 37 - Diagrama dos mecanismos de pressão e incentivo

Tabela 12 - Incentivos à reabilitação

Imposto	Medida	Enq. legal
IMI	Isenção de IMI por 3 anos a partir do ano de conclusão das obras de reabilitação. O benefício pode ser renovado por mais 5 anos nos casos habitação permanente.	Art. 45° EBF [alínea a) do n°2]
IMT	Isenção de IMT na aquisição de imóveis para reabilitação.	Art. 45° EBF [alínea b) do n°2]
	Isenção de IMT na primeira venda do imóvel após reabilitação, quando destinado a habitação permanente.	Art. 45° EBF [alínea c) do n°2]
IVA	Taxa reduzida de 6% de IVA em empreitadas de reabilitação urbana. Abrange obras de reabilitação de edifícios, bem como outras operações urbanísticas explicitamete previstas nas listas de acções que integram o PERU.	Art. 18° CIVA [alínea a) do n°1; verba 2.23 da Lista I anexa]
IRS	Dedução à colecta de 30% dos encargos relacionados com a reabilitação, até ao limite de 500€	Art. 71° EBF [n°4]
	Tributação de mais-valias à taxa autónoma de 5% na primeira transacção.	Art. 71° EBF [n°5]
Taxas	Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação.	Art. 45° EBF [alínea d) do n°2]
	Regime especial de taxas municipais, conforme regulamento em vigor, nas operações urbanísticas de reabilitação.	Art. 67° RJRU [n°1]
	Regime especial de taxas municipais, conforme regulamento em vigor, na emissão de alvará de obras de reabilitação ou de obras explicitamente previstas nas listas de acções que integram o PERU.	Art. 67° RJRU [n°1]
	Regime especial de taxas municipais, conforme regulamento em vigor, na ocupação do espaço público por motivos de obra de reabilitação ou de obras explicitamente previstas nas listas de acções que integram o PERU.	Art. 67° RJRU [n°1]

Tabela 13 - Arrendamento acessível

Imposto	Medida	Enq. legal
IMI	Isenção de IMI para prédios ou fracções autónomas integrados no programa municipal de arrendamento acessível Viver Famalicão.	Art. 23° DL n.° 68/2019
IRS IRC	Isenção da tributação em sede de IRS ou IRC dos rendimentos prediais decorrentes de contratos integrados no programa municipal de arrendamento acessível Viver Famalicão.	Art. 71° EBF [n°27, 28] Art. 23° DL n.° 68/2019

Tabela 14 - Mecanismos de pressão (medidas fiscais)

Imposto	Medida	Enq. legal
IMI	Majoração em 30% da taxa de IMI em vigor a aplicar em prédios degradados.	Art. 112° CIMI [n°8]
	Elevação ao triplo da taxa de IMI para prédios que se encontrem total ou parcialmente devolutos há mais de um ano.	Art. 112° CIMI [n°3]
	Elevação ao triplo da taxa de IMI para prédios que se encontrem em ruína.	Art. 112° CIMI [n°3]

Tabela 15 - Mecanismos de pressão (instrumentos de execução)

Âmbito	Medida	Enq. legal
Acções de imposição ou substituição	Direito de preferência	Art. 54° RJRU [alínea d) do n°1]
	Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas	Art. 54° RJRU [alínea a) do n°1]
	Arrendamento forçado	Art. 54° RJRU [alínea e) do n°1]
	Venda forçada	Art. 54° RJRU [alínea h) do n°1]
	Expropriação	Art. 54° RJRU [alínea g) do n°1]

Tabela 16 - Bolsa de imóveis

Imposto	Medida	Enq. legal
IMI	Não agravamento do IMI por razão de mau estado de conservação ou não ocupação aos imóveis integrados na bolsa de imóveis a criar.	Art. 16° Lei n° 73/2013

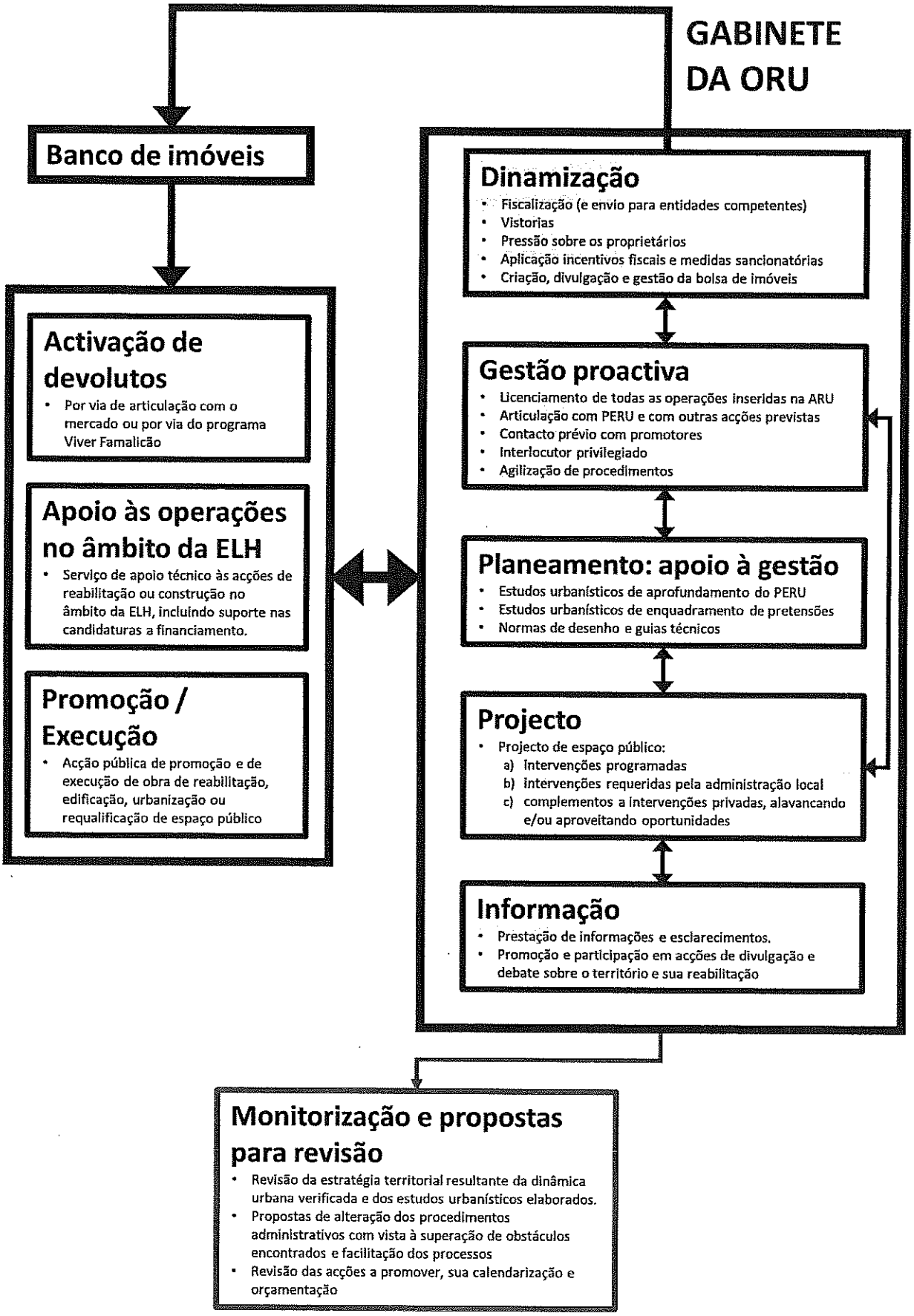

Figura 38 - Diagrama do modelo de governança

Modelo de governança

No seguimento das opções já assumidas no âmbito do PERU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, estabelece-se o Município como entidade gestora da ORU, sob coordenação do Serviço de Reabilitação Urbana (SRU), o qual deverá assumir para a ORU de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus as mesmas competências já estipuladas para a ORU do Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão (cf. p. 140). O presente documento densifica o quadro de atribuições já previstas, procurando adequá-las ao modelo de gestão que se propõe para a ORU de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus.

Neste sentido, determina-se a criação do Gabinete da ORU de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus, que funciona sob coordenação do SRU, e que será responsável por dirigir a execução da ORU, o que implica uma actuação em diferentes domínios de planeamento, gestão e projecto.

Importa destacar a importância do gabinete na articulação das diferentes intervenções de transformação do espaço urbano da ARU, procurando garantir que todas contribuam para a concretização da estratégia preconizada, e que se complementem e potenciem entre si. Para tal, torna-se necessário que o Gabinete da ORU articule todas as intervenções integradas na ARU, tanto públicas como privadas, ficando responsável pela emissão de parecer no âmbito dos processos de licenciamento. Neste ponto, importa que o gabinete seja capaz de instaurar uma cultura própria de gestão: mais próxima, mais, célere, mais proactiva, mais exigente.

O Gabinete da ORU deverá ainda actuar em estreita colaboração com outros serviços municipais que complementem a sua actividade e nos quais deverá estabelecer um ponto de contacto fixo. Aqui, salienta-se a importância de articulação com o serviço da Divisão da Habitação que assumirá as actividades de apoio às operações a desenvolver no âmbito da Estratégia Local de Habitação, garantindo capacitação técnica e acesso a financiamento aos proprietários e promotores privados.

São atribuições do Gabinete da ORU de Riba d'Ave e Oliveira S. Mateus:

1- Informação e debate

* Assumir uma presença regular na ARU, fomentando o contacto interpessoal com a comunidade local.

* Prestar e disponibilizar informações sobre a estratégia e processo de planeamento, bem como sobre os direitos e deveres dos proprietários, arrendatários e demais envolvidos nos processos de urbanização, em particular no que se refere aos mecanismos de incentivo e pressão previstos no PERU, bem como outros sistemas de apoio técnico e financeiro disponíveis.

* Promover e participar em acções de divulgação e debate sobre o território e sua reabilitação, que visam envolver a população no processo e mobilizar os actores da transformação do território para a concretização da estratégia preconizada. Prevê-se um programa de divulgação e envolvimento no início do processo e mais um no final de cada ciclo de cinco anos que deverão apoiar a avaliação e eventual revisão periódica do PERU. Prevê-se ainda acções intermédias de menor escala, sensivelmente a meio de cada um destes perídos de cinco anos (ver A.I.4).

2- Dinamização

* Identificar casos de incumprimento e encaminhá-los para as entidades responsáveis, nomeadamente serviços municipais de fiscalização (no caso de intervenções irregulares) ou IHRU (no caso de suspeita de deficiências nas condições de habitabilidade de fogos arrendados ou subarrendados, no quadro dos artigos 8° e 9° do Decreto-Lei n°89/2021).

* Promover vistorias sistemáticas, a pedido dos proprietários ou por iniciativa do próprio Gabinete da ORU (nos termos do artigo 65° do RJRU), de modo a manter actualizado o conhecimento do estado de conservação dos edifícios, como base para a aplicação das medidas de incentivo e pressão previstas.

* Criar, divulgar e gerir a bolsa de imóveis.

* Contactar os proprietários no sentido de estimular a reabilitação e/ou reocupação dos imóveis; ou de os encaminhar para a bolsa de imóveis. Tanto num caso como no outro, será aqui essencial a articulação com o programa de arrendamento acessível Viver Famalicão, bem como com o serviço da Divisão de Habitação de apoio às operações a desenvolver no âmbito da Estratégia Local de Habitação, com vista à capacitação técnica e acesso a financiamento para a intervenção.

* Aplicar os benefícios fiscais previstos, bem como as medidas de pressão, em particular as medidas de agravamento fiscal.

3- Gestão proactiva

* Guiar o processo de controlo prévio de todas as operações urbanísticas na ARU.

* Instituir uma prática de gestão proactiva e propositiva, na qual o gabinete procura encaminhar cada projecto no sentido de uma melhor integração na estratégia da ORU e de uma melhor articulação com outras iniciativas em curso ou previstas.

* Promover o contacto prévio com os promotores num momento muito preliminar dos processos de intervenção, idealmente antes do início do desenvolvimento dos projectos. Quando adequado, este contacto deve ser feito por iniciativa do próprio Gabinete da ORU, seja na sequência dos mecanismos de pressão, ou na sequência do surgimento de novas condições que facilitem ou aconselhem uma intervenção (condições de financiamento, previsão de novas intervenções com as quais articular).

* Estabelecer um interlocutor privilegiado com os requerentes ao longo de todo o processo de controlo prévio.

* Agilizar o processo de controlo prévio, procurando garantir a celeridade do processo e congregando os contributos dos vários serviços municipais, idealmente por meio de despacho único ou prática com efeito equivalente.

4- Instrumentos de planeamento de apoio à gestão

* Elaborar e difundir normas e soluções-tipo de desenho de espaço público, para os diferentes sistemas e tipos de espaço público, como forma de uniformizar as soluções em toda a ARU, promovendo maior continuidade dos espaços públicos (ver A.I.5).

* Elaborar e divulgar estudos urbanísticos de aprofundamento do PERU – eventualmente com diferentes soluções alternativas que cumpram a estratégia preconizada – que sirvam para guiar as opções da gestão, assim como para influenciar e mobilizar a acção dos actores público e privados. Será particularmente importante desenvolver propostas para as áreas mais estruturantes da estratégia, nomeadamente: "portas", Largo de Santana, Fábrica Sampaio Ferreira, rua entre o Hóquei e o Hospital, Rua de Joaquim Ferreira, eixo das chaminés, margens do Ave, parques urbanos, Ribeira do Quinteiro, Ribeira de S. Pedro (ver A.I.6).

* Elaborar estudos urbanísticos de enquadramento das pretensões apresentadas, como instrumento de apoio à gestão.

* Elaborar e difundir normas de desenho de espaço público, como forma de uniformizar as soluções em toda a ARU, promovendo maior continuidade dos espaços públicos.

5- Projecto

* Elaborar, ou participar na elaboração, de projectos de espaço público no âmbito de intervenções de iniciativa pública, nomeadamente:

a) intervenções programadas no PERU;

b) intervenções resultantes de novas necessidades, nomeadamente as requeridas pelas Juntas de Freguesia;

c) intervenções complementares a acções de iniciativa privada, alavancando ou aproveitando oportunidades.

6- Monitorização

* Elaborar, no quadro do art. 20°-A do RJRU, o relatório anual de monitorização da ORU, que deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal, e que deverá conter:

a) Mapa(s) desenvolvido(s) em SIG, e respectivas tabelas, contendo:

. identificação das acções de transformação urbana (públicas e privadas) executadas e em curso (de acordo com o seu estado de desenvolvimento).

. identificação dos imóveis sinalizados como devolutos e estado do processo sequente no quadro das medidas de pressão previstas.

. identificação dos imóveis alvo de vistoria e resultado da mesma.

. identificação dos casos em que

a vistoria conduziu a benefícios ou agravamentos fiscais e estado do respectivo processo.

. identificação dos imóveis integrados na bolsa de imóveis.

b) Identificação dos projectos e estudos urbanísticos desenvolvidos pelo Gabinete da ORU.

c) Identificação, com base nos contactos estabelecidos e processos acompanhados, das principais dúvidas, dificuldades e obstáculos processuais encontrados; bem como das opções do modelo territorial do PERU que se mostrem desadequadas.

d) Identificação das oportunidades previsíveis, fruto de novas intervenções programadas ou da disponibilidade de novos instrumentos de financiamento.

e) Revisão da programação e calendarização face ao curso da execução e das oportunidades identificadas, quando considerado necessário.

f) Identificação de acções de divulgação e debate promovidas e anexação de documento com conclusões que deve ser elaborado aquando de debates ou discussões públicas.

g) Anexação dos relatórios anuais das entidades do terceiro sector que se encontrem a desenvolver acções previstas no PERU sob financiamento municipal.

* Elaborar, a cada cinco anos, o documento de avaliação da execução da ORU, que servirá de base ao relatório de avaliação que a Câmara deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal. Esse documento compila os cinco relatórios anuais do período a que corresponde, acompanhados de uma reflexão propositiva sobre o trabalho desenvolvido, que deverá conter, quando considerado adequado:

a) Proposta de formas de superar as dificuldades e obstáculos identificados (alínea c) do ponto anterior), nomeadamente por via de alteração de procedimentos administrativos, ou acções de comunicação.

b) Propostas de alteração ao modelo territorial do PERU.

c) Propostas de alteração aos mecanismos de incentivo e pressão previstos no PERU.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Prémio Januário Godinho, 4.ª Edição.

Considerando que:

O Prémio Januário Godinho, cujo regulamento foi publicado no Diário da República pelo Aviso n.º 5430/2017, em 16 de maio de 2017, tem como objetivo promover a salvaguarda e a valorização do património edificado, assim como promover a divulgação do trabalho desenvolvido por projetistas, construtores e promotores;

Para a prossecução deste objetivo, o reconhecimento pelos pares de intervenções exemplares é fundamental, pretendendo-se que as obras premiadas tenham em comum a exemplaridade, e que a sua divulgação potencie a disseminação de exemplos de boas práticas entre todos os intervenientes neste processo de valorização do património edificado;

A periocidade deste Prémio é de frequência bienal, sendo a 4.ª edição do Prémio Januário Godinho, correspondente às obras concluídas durante os anos de 2021 e 2022;

De acordo com o artigo 6.º do Regulamento, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a organização do Prémio Januário Godinho;

De acordo do o artigo 11.º do Regulamento, a abertura do procedimento para a atribuição do Prémio Januário Godinho é objeto de adequada publicitação na comunicação social, no Portal e redes sociais do Município, a qual se assume como convite à apresentação de candidaturas;

Nos termos do Regulamento acima referido, nomeadamente do seu artigo 3.º, o prémio a atribuir tem natureza pecuniária, sendo que ,de acordo com o disposto no seu artigo 9.º, o valor a atribuir é de 7.000,00 € (sete mil euros), cabendo 2.000,00€ (dois mil euros) ao promotor da obra e 5.000,00 € (cinco mil euros) à equipa projetista, representada pelo coordenador dos projetos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando, por fim, o disposto nos artigos 1.º 6.º do citado regulamento, onde é atribuída à Câmara Municipal a instituição e organização do Prémio Januário Godinho, e as alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que definem as competências da Câmara Municipal, na área da divulgação do património urbanístico do município e da promoção de atividades de natureza cultural,

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Desencadear a abertura do procedimento para a atribuição do Prémio Januário Godinho nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento.**
2. **Atribuir o valor de 2.000,00€ (dois mil euros), ao promotor da obra, e 5.000,00€ (cinco mil euros) à equipa projetista, salvo o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento.**
3. **Que o pagamento do valor previsto no ponto anterior fica condicionado à apresentação da declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a certidão de situação tributária regularizada com a Autoridade Tributária e Aduaneira.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.05.12 09:13:32 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

integrando equipas para a elaboração de regulamentos urbanísticos e de infraestruturas urbanas.

Desde janeiro de 2016, Técnico superior na Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente da Câmara Municipal de Vendas Novas, exercendo funções de coordenação da Secção de Obras Municipais no âmbito da competência do serviço, sendo as mais relevantes na área das infraestruturas urbanas, de edifícios municipais e equipamentos coletivos.

20 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias.*

310446143

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 5430/2017

Faz-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2017, deliberou aprovar por unanimidade o "Regulamento Prémio Januário Godinho", após deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 22 de dezembro de 2016, decorrido o prazo de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para apresentação de propostas de correção, alteração ou inovação.

Cumpridas todas as formalidades legais, a seguir se publica o citado Regulamento que entrará em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

19 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha.*

Preâmbulo

Januário Godinho, figura incontornável da arquitetura moderna portuguesa, nasceu a 16 de agosto de 1910 no concelho de Ovar. Escolheu a cidade do Porto para viver e trabalhar e foi nesta cidade que faleceu a 13 de junho de 1990. Notabilizou-se pela expressão artística que refletia o seu entendimento do que seria o caminho da arquitetura moderna.

Arquiteto eminentemente moderno, demarca-se dos seus pares, pela importância que prestou à tradição, ao contexto e ao património edificado, em toda a sua obra.

A vasta obra que Januário Godinho deixou no nosso território e a sua sensibilidade à relevância do património e tradição na memória das populações, constituem ensinamentos que merecem ser difundidos e homenageados através deste Prémio.

Ao longo do último século, o nosso concelho foi alvo de uma rápida expansão do edificado e de ocupação com novas construções, muitas vezes de forma pouco qualificada e informada, deixando para segundo plano o valor patrimonial dos edifícios. Esta conjuntura conduziu à existência de um número significativo de edifícios devolutos ou em avançado estado de degradação.

A intervenção sobre este património é fundamental e urgente, mas deve ser pautada por uma "ética de conservação" que garanta a salvaguarda dos seus valores essenciais. Não se pode considerar que qualquer intervenção sobre o edificado constitua uma mais-valia, apenas pela urgência de intervenção. É importante que estas representem, também, uma mais-valia à salvaguarda da memória coletiva.

A complexidade e emergência deste tema determinou que este constituísse, na contemporaneidade, um dos temas dominantes no âmbito da arquitetura e da sociedade, de um modo geral.

É fundamental inverter a realidade atual e consciencializar a população para a importância da salvaguarda do património edificado no território de Vila Nova de Famalicão, tanto ao nível do seu valor arquitetónico, como do seu valor construtivo ou histórico. A salvaguarda do património edificado constitui um imperativo para a sua continuidade, sendo necessário motivar para uma consciência patrimonial.

Entende-se que, para a prossecução deste objetivo, o reconhecimento pelos pares de intervenções exemplares é fundamental. Pretende-se que as intervenções premiadas tenham em comum a exemplaridade, de modo a que a sua divulgação potencie a disseminação de exemplos de "boas práticas" entre todos os intervenientes neste processo de valorização do património edificado.

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro.

Regulamento Prémio Januário Godinho

Artigo 1.º

Objeto

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão institui o Prémio Januário Godinho à melhor intervenção em reabilitação de edifício.

Artigo 2.º

Objetivo

Constituem objetivos do Prémio Januário Godinho:

a) Promover a salvaguarda e valorização do património edificado;

b) Valorizar e promover a divulgação do trabalho desenvolvido por projetistas, construtores e promotores.

Artigo 3.º

Natureza do prémio

1 — O Prémio Januário Godinho é de natureza pecuniária.

2 — Poderá atribuir-se uma ou duas menções honrosas, sem valor pecuniário.

Artigo 4.º

Periodicidade

1 — O Prémio Januário Godinho é de frequência bienal, a atribuir à melhor intervenção em reabilitação de edifício.

2 — O Júri poderá não atribuir o prémio, nem tão pouco menções honrosas, se entender que nenhuma das intervenções a concurso se enquadra nos critérios definidos para a sua atribuição.

Artigo 5.º

Júri

1 — A seleção das intervenções é efetuada por um Júri constituído para o efeito.

2 — O Prémio Januário Godinho é atribuído por um Júri presidido pela Direção do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística e constituído por um representante ou elemento designado por cada um dos seguintes organismos:

Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (DCT);

Secção Regional Norte da Ordem dos Arquitetos Portugueses (OA);

Ordem dos Engenheiros, Região Norte (OE);

Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN);

Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e Proteção do Património (APRUPP);

Universidade Lusíada — Norte, Campus de Vila Nova de Famalicão — Faculdade de Arquitetura e Artes.

3 — No caso da impossibilidade da sua representação, os organismos de referência do Júri podem ser alterados.

4 — A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão indica a composição do Júri antes da abertura da fase de candidaturas, em cada edição, de modo a que os concorrentes a possam conhecer.

5 — Para uma análise mais rigorosa, os elementos do Júri devem deslocar-se aos edifícios onde as intervenções foram concretizadas.

6 — As decisões do Júri devem ser tomadas por maioria, e destas não há direito a recurso.

7 — De cada reunião é lavrada ata, que contém um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando designadamente a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das votações.

Artigo 6.º

Organização

1 — É da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a organização do Prémio Januário Godinho.

2 — Pode, contudo, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão solicitar a colaboração de outras entidades públicas ou privadas para o cabal desempenho de todas as tarefas que se revelem necessárias à promoção do procedimento.

Artigo 7.º

Candidaturas e prazos

1 — O prazo de entrega das candidaturas ao prémio decorre até ao dia 11 de junho do ano de atribuição, dia em que foi inaugurado o Edifício dos Paços do Concelho, da autoria do Arquiteto Januário Godinho.

2 — Caso o dia 11 de junho coincida com o sábado ou o domingo, a entrega deve ser no dia útil imediatamente a seguir.

3 — A par do descrito no ponto anterior, deve ser tido em conta o horário de funcionamento instituído.

4 — O anúncio dos resultados e a entrega do Prémio Januário Godinho realiza-se na primeira semana do mês de outubro, data em que se celebra o Dia Mundial da Arquitetura.

Artigo 8.º

Encargos

1 — Constituem encargo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão as despesas com a organização geral do evento.

2 — Não constituem encargos quaisquer da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão despesas que não decorram diretamente das atividades previstas no presente Regulamento, ainda que sejam decorrentes do Prémio Januário Godinho.

3 — É da exclusiva responsabilidade dos candidatos a organização da sua candidatura ao Prémio Januário Godinho, designadamente no que concerne aos encargos inerentes à apresentação do material de suporte de análise.

4 — É ainda da responsabilidade dos candidatos, o levantamento do material apresentado a concurso, no prazo de trinta dias úteis após a realização da exposição ou após a notificação que para o efeito lhes for endereçada.

Artigo 9.º

Prémio

1 — O Prémio Januário Godinho tem o valor de 7.000,00 euros, cabendo 2.000,00 euros ao promotor e 5.000,00 euros à equipa projetista, representada pelo coordenador dos projetos.

2 — Aos responsáveis pela intervenção distinguida com menções honrosas e ao construtor da obra premiada são entregues diplomas.

3 — Na fachada do edifício premiado será colocada uma placa com a menção do prémio e o ano em que foi atribuído.

Artigo 10.º

Elegibilidade

1 — Podem apresentar candidatura ao Prémio Januário Godinho todas as entidades privadas que tenham promovido intervenções de reabilitação de edifício.

2 — São admitidas a concurso as obras concluídas nos 2 anos anteriores ao ano civil de cada edição do Prémio Januário Godinho.

3 — Entende-se por Reabilitação de Edifícios o estabelecido pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

4 — O presente Regulamento aplica-se a qualquer edifício que seja reabilitado em área de reabilitação urbana.

5 — Nas restantes áreas do concelho, o presente Regulamento aplica-se aos edifícios com idade igual ou superior a 30 anos.

Artigo 11.º

Candidaturas

1 — A abertura do procedimento para atribuição do Prémio Januário Godinho é objeto de adequada publicitação na comunicação social, no Portal e redes sociais do Município, a qual se assume como convite à apresentação de candidaturas.

2 — As candidaturas ao Prémio Januário Godinho podem ser efetuadas por iniciativa do proprietário do edifício intervencionado e/ou equipa de projeto, representada pelo coordenador dos projetos, desde que a candidatura seja acompanhada de autorização do proprietário.

3 — O processo de candidatura deve conter os seguintes elementos:

a) Nota histórica sobre o edifício;
b) Memória descritiva e justificativa da intervenção;
c) Planta de Localização;
d) Peças desenhadas do projeto, nas quais conste, no mínimo, levantamento do preexistente, bem como desenhos do projeto nas cores convencionais (vermelhos e amarelos), plantas dos vários pisos, dois cortes, alçados e telas finais;
e) Pormenores construtivos (facultativo);
f) Fotografias do edifício, antes e após a realização da obra;
g) Fotografias que permitam avaliar a integração do edifício na envolvente próxima;
h) Notas curriculares dos autores dos projetos;
i) Comprovativo da data de conclusão da obra;
j) Ficha de inscrição.

4 — Os trabalhos devem ser apresentados em suporte de papel na forma de dossier A4 com todos os elementos referidos anteriormente e em suporte de painel, de uma só face, formato A1 ao alto, por forma a possibilitar a exposição dos trabalhos.

5 — Nos painéis, 2 por concorrente, devem constar apenas desenhos e respetivas legendas, bem como fotografias e um resumo da memória descritiva e justificativa (máximo 200 palavras);

6 — Todo o material deve ser entregue devidamente embalado e identificado.

7 — Os dossiers e os painéis devem ser entregues em suporte físico, no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, e em suporte digital, juntamente com o dossier, ou através do e-mail: reabilitacaourbana@vilanovadefamalicao.org.

Artigo 12.º

Critérios de avaliação

Na apreciação das intervenções apresentadas a concurso o Júri dá privilégio aos seguintes critérios de avaliação:

a) Conhecimento da preexistência — Diagnóstico do existente e recolha de informação histórica, arquitetónica e construtiva;

b) Preservação do existente — Deve existir um aproveitamento máximo das suas características funcionais e construtivas — das técnicas e materiais —, dos seus valores, da sua imagem, ou seja, da sua essência.

c) Adaptação ao existente — O contexto em que se insere o objeto de intervenção e também as suas características tipológicas e morfológicas devem ser respeitadas, naquilo que deve ser uma intervenção plenamente integrada;

d) Integração com o existente — A integração harmoniosa deve prevalecer aquando da inserção de novos espaços e elementos, demonstrando o respeito pelas características funcionais — com a integração do novo no existente — e construtiva;

e) Melhoria das condições existentes — A melhoria de qualidade em termos funcionais, construtivos, arquitetónicos e de conforto é imperativa, não sendo aceitável que em algum caso seja inferior à preexistente;

f) Reversibilidade — A intervenção deve garantir um grau de reversibilidade tal que permita o retorno do valor patrimonial que eventualmente se tenha diminuído, através do regresso a soluções anteriores;

g) Visibilidade (identidade) da intervenção — Sempre que haja a necessidade de introdução de novos elementos ou espaços, devem estes refletir a linguagem do seu tempo.

Artigo 13.º

Entrega dos prémios

O Prémio Januário Godinho é entregue pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na abertura da exposição que se realiza no dia estabelecido no ponto 4 do artigo 7.º do presente Regulamento.

Artigo 14.º

Reserva de direito

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reserva-se o direito de expor e/ou publicar, no todo ou em parte, o conteúdo dos projetos concorrentes, sempre com referência à respetiva autoria, como forma de servir aos fins para que foi instituído o Prémio Januário Godinho.

Artigo 15.º

Disposições finais

Em tudo o que não estiver especificamente regulado no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor.

310440149

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Despacho n.º 4208/2017

Delegação de Competências em matéria Regulamentar

Considerando que, por força do estatuído no artigo 26.º-A, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, com as sucessivas alterações, compete ao Presidente da Câmara conceder isenções e

REABILITAÇÃO DO EDIFICADO
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

4ª PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO

mais informações em
tlf: 252320900
email: urbanismo@vilanovadefamalicao.org

Famalicão Urbanismo

O seu lugar na reabilitação
www.famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
23	fvieira	2023/05/15	3195	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506663264	29005 7	FCC	2023 / 2493

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DOGU-SENSIBILIZAÇÃO E RECONHECIMENTO - PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO, 4ª EDIÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202009	CORRENTE OUTRAS (CORRENTE)-F. DOC. N° 18965/2023	UN	1.000	7.000,000			7.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.000,00		7.000,00	

EXTENSO
SETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.000,00

Documento n.° 2023 / 3195, Compromisso n.° 2023 / 2493, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3308

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - Revisão de Preços Definitiva - Empreitada: "Remodelação e Ampliação da USF Antonina". (Página 157)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Definitiva

Empreitada: "Remodelação e Ampliação da USF Antonina"

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva, no montante de 31.597,02 euros + IVA, e a informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos. Mais se informa que foi aprovada na reunião de câmara de 07 de dezembro de 2022 a revisão de preços provisória, no valor de 31.526,54€ + IVA.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação desta revisão de preços definitiva da empreitada "Remodelação e Ampliação da USF Antonina", no valor de 31.597,02 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Construções Camposinhos Ferreira, Lda, contribuinte n.º 508 903 785, é de 70,48 euros (setenta euros e quarenta e oito cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.05.12 09:11:30 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI N.º 8549/2023

DI n.º 18509/2023 INT
PF - GAV - Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 9643/2023

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Data: 24-04-2023

Assunto: Empreitada de Remodelação e Ampliação da USF Antonina - Requião - Revisão de Preços Definitiva

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, assim como ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de janeiro, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Definitiva da empreitada em epígrafe, totalizando o valor de 31.597,02€ + IVA. Mais se informa que foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 07 de dezembro de 2022, a proposta de cálculo referente à Revisão de Preços Provisória, no valor de 31.526,54€ + IVA., sendo o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Construções Camposinhos Ferreira Lda., contribuinte n.º 508 903 785, o valor de 70,48€ + IVA.

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

O Chefe de Divisão

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA

Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2023.05.08 09:27:24 +01'00'

Luís Filipe Silva

REVISÃO DE PREÇOS (Dec. Lei N.º 6/2004 de 06 de Janeiro de 2004)

Revisão de Preços Definitiva

Empreitada: Remodelação e Ampliação da USF ANTONINA - Requião

Empreiteiro: CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA LDA

Data Limite Entrega das Propostas: Novembro 2021

Valor Adjudicação: 454 433,19 €

Consignação / Aprovação PSS: 30/03/2022

Prazo de Execução: 245 dias

Valor Final da Empreitada: 446 050,68 €

Fórmula da Revisão de Preços: F07 - Reabilitação Profunda de edifícios

Consignação: 10-Março-2022

		PREVISTO		REAL	
		MENSAL	ACUMULADO	MENSAL	ACUMULADO
Março 2022	Mês 1	1 354,16 €	1 354,16 €	6 010,00 €	6 010,00 €
Abril 22	Mês 2	12 734,37 €	14 088,53 €	13 425,11 €	19 435,11 €
Maio 2022	Mês 3	10 220,73 €	24 309,26 €	29 187,73 €	48 622,83 €
Junho 2022	Mês 4	21 098,89 €	45 408,15 €	42 198,99 €	90 821,82 €
Julho 2022	Mês 5	68 064,64 €	113 472,79 €	30 441,50 €	121 263,32 €
Agosto 2022	Mês 6	38 593,64 €	152 066,43 €	44 411,41 €	165 674,73 €
Setembro 2022	Mês 7	61 215,19 €	213 281,62 €	51 208,11 €	216 882,84 €
Outubro 2022	Mês 8	176 458,49 €	389 740,11 €	166 131,17 €	383 014,01 €
Novembro 2022	Mês 9	56 310,57 €	446 050,68 €	63 036,67 €	446 050,68 €

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO (Ct)					
Duração Prevista		Ct	Ct - 1	V. Sujeito Revisão	V. Revisão
mar/22	Mês 1	1,042084	0,042084	6 010,00 €	252,93 €
abr/22	Mês 2	1,062385	0,062385	13 425,11 €	837,53 €
mai/22	Mês 3	1,067937	0,067937	29 187,73 €	1 982,94 €
jun/22	Mês 4	1,068229	0,068229	42 198,99 €	2 879,20 €
jul/22	Mês 5	1,064814	0,064814	30 441,50 €	1 973,03 €
ago/22	Mês 6	1,063652	0,063652	44 411,41 €	2 826,85 €
set/22	Mês 7	1,067320	0,067320	51 208,11 €	3 447,35 €
out/22	Mês 8	1,075982	0,075982	172 857,27 €	13 134,05 €
nov/22	Mês 9	1,075708	0,075708	56 310,57 €	4 263,15 €

TOTAL **31 597,02 €**

PLANO DE PAGAMENTOS

F07 -Reabilitação Profunda Edifícios			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Totais
FATURAÇÃO			1 354,16 €	14 088,53 €	24 309,26 €	45 408,15 €	113 472,79 €	152 066,43 €	213 281,62 €	389 740,11 €	446 050,68 €	
ACUMULADA	DURAÇÃO	**MENSAL**	1 354,16 €	12 734,37 €	10 220,73 €	21 098,89 €	68 064,64 €	38 593,64 €	61 215,19 €	176 458,49 €	56 310,57 €	**446 050,68 €**
6 010,00 €	Mês 1	6 010,00 €	6 010,00 €	4 655,84 €								
19 435,11 €	Mês 2	13 425,11 €		13 425,11 €	690,74 €							
48 622,83 €	Mês 3	29 187,73 €			29 187,73 €	24 313,57 €						
90 821,82 €	Mês 4	42 198,99 €				42 198,99 €	45 413,67 €					
121 263,32 €	Mês 5	30 441,50 €					30 441,50 €	7 790,53 €				
165 674,73 €	Mês 6	44 411,41 €						44 411,41 €	13 608,30 €			
216 882,84 €	Mês 7	51 208,11 €							51 208,11 €	3 601,22 €		
383 014,01 €	Mês 8	166 131,17 €								166 131,17 €		
446 050,68 €	Mês 9	63 036,67 €								10 327,32 €	56 310,57 €	
TOTAL FATURADO		**446 050,68 €**										
Índice de Atualização (Ct-1)			0,042084	0,062385	0,067937	0,068229	0,064814	0,063652	0,067320	0,075982	0,075708	
Valor Sujeito a Revisão			6 010,00 €	13 425,11 €	29 187,73 €	42 198,99 €	30 441,50 €	44 411,41 €	51 208,11 €	172 857,27 €	56 310,57 €	**446 050,68 €**

Valor da Revisão	252,93 €	837,53 €	1 982,94 €	2 879,20 €	1 973,03 €	2 826,85 €	3 447,35 €	13 134,05 €	4 263,15 €
Valor Acumulado da Revisão	252,93 €	1 090,45 €	3 073,39 €	5 952,59 €	7 925,62 €	10 752,47 €	14 199,82 €	27 333,87 €	**31 597,02 €**

NOTA: Valor absoluto do Ct-1 menor que 0,01 não dão direito a RP

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	anabela	2023/05/15	3192	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508903785	8835	FIMO	2023 / 2490

CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA.
RUA NOSSA SENHORA DA GUIA , N°355

4760-692 OUTIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1100 4	CONFORME PCO N.° 1993/X/0/2023	REVISAO DE PRECOS DEFINITIVA: EMPREITADA "REMODELACAO E AMPLIACAO DA USF AN

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REVISAO DE PRECOS DEFINITIVA: EMPREITADA "REMODELACAO E AMPLIACAO DA USF ANTONINA"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	31.597,020			31.597,020	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	31.597,02		31.597,02	1.895,82

EXTENSO
TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 3192, Compromisso n.° 2023 / 2490, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3305

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	31.597,02
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.895,82
TOTAL LÍQUIDO	33.492,84

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - Cedência em regime de contrato de comodato de uma parcela de terreno, sita no Lugar de Gândara, da Freguesia de Fradelos, deste concelho. (Página 163)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência em regime de contrato de comodato de uma parcela de terreno, sita no Lugar de Gândara, da Freguesia de Fradelos, deste concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio rústico denominado Bouça da Gândara, com a área de 38.700,00m2, sito no Lugar da Gândara, Freguesia de Fradelos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1370 – Fradelos e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 901, da freguesia de Fradelos, deste concelho;

A Junta de Freguesia de Fradelos manifestou interesse na cedência de parte desse terreno, correspondente à área de 4.920,49m2, localizada entre a Rua Portemião e a Rua do Rio Ave, para aí construir um equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos);

Relativamente ao enquadramento daquela parcela de terreno com o Plano Diretor Municipal, o Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística prestou a seguinte informação técnica no âmbito do registo externo número 19049/2023:

"1. Enquadramento

É solicitada informação relativa ao enquadramento com o Plano Diretor Municipal, de uma parcela de 4.920,49m2, destinada à implantação de um edifício de multiusos, localizada na Rua Portemião/ Rua do Rio Ave, freguesia de Fradelos.

2.. Análise do pedido

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.1. Face ao requerido, poderá ser informado que de acordo com o Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, o terreno assinalado está qualificado como:

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como espaços agrícola e confronta com duas vias locais nível 4;

b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica complementar nível 2;

c) Na Planta de Condicionantes I insere-se em reserva agrícola nacional;

d) Na cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) está classificado totalmente com perigosidade de incêndios média.

2.2. Informa-se que relativamente à localização do edifício pretendido que:

a) Nos Espaços Agrícolas, de acordo com os artigos 39.º ao 40.º do RPDM, admite-se o uso das atividades de recreio, lazer, desporto e cultura, sem prejuízo do regime da reserva agrícola nacional. Para a proposta em questão, de acordo com o artigo 53.º do RPDM, é estabelecido que o número de pisos máximo de 2 e a altura máxima da fachada de 7,00 metros;

b) De acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 14.º do RPDM nos terrenos inseridos em estrutura ecológica complementar devem ser promovidas as ações que contribuam para reforçar o sistema ecológico. Nestes espaços são interditas as seguintes ações: operações de loteamento; operações de construção nova, exceto as que sejam admissíveis nos termos dos regimes legais específicos, designadamente da RAN, bem como do presente regulamento, em função da respetiva categoria funcional sobre a qual incidam e que, concorram para a manutenção, valorização e exploração dos recursos naturais, paisagísticos ou culturais.

c) Para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, atendendo ao caráter público

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

da construção pretendida, poderá estar integrada nas exceções previstas, desde que obtenha a respetiva autorização da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional.

d) A construção situa-se fora Área Prioritária de Prevenção e Segurança (APPS), confrontando a menos de 50,00 metros de área de floresta, pelo que para efeitos do disposto do n.º 1 do n.º 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)), é necessário dar cumprimento:

i. Adoção pelo interessado de uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios;

ii. Afastamento à estrema do prédio, ou à estrema de prédio confinante pertencente ao mesmo proprietário, nunca inferior a 50 m;

iii. Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da ANEPC (para a 2.ª 3.ª ou 4.ª categoria de risco) ou parecer obrigatório dos Serviços de Proteção Civil; (1.ª categoria de risco);

iv. Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro.";

Atenta a informação técnica que se transcreveu, a Freguesia de Fradelos fica ciente através das Cláusulas Terceira e Quinta do contrato de comodato que se anexa, de que a edificação terá de respeitar as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis, em particular, o Plano Diretor Municipal, o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013;

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, sendo que, a Assembleia Municipal, na sua reunião de 06 de dezembro de 2021, autorizou a Câmara Municipal a apoiar as freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato;

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de comodato, à Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, uma parcela de terreno com a área de 4.920,49m2, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte do prédio rústico, denominado Bouça da Gândara, sito no Lugar da Gândara, Freguesia de Fradelos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1370 – Fradelos e inscrito na matriz predial sob o artigo 901, com o valor patrimonial de 117,31€, pelo prazo de 4 anos, renovável

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

por iguais períodos, nas condições fixadas na minuta do contrato de comodato que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.05.09 16:20:34 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Minuta)

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de _de _____ de 20__; ----------

---

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE FRADELOS, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 153 235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, 4760-485 Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação de _____, da reunião ordinária da Junta de Freguesia, conforme Ata n.º _____; ----------

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de um prédio rústico, denominado Bouça da Gândara, com a área de 38.700m2, sito no Lugar da Gândara, Freguesia de Fradelos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1370 - Fradelos e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 901, da Freguesia de Fradelos, deste concelho, com o valor patrimonial de 117,31€. ----------

---

Cláusula Segunda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição de parte do prédio melhor identificado na Cláusula anterior, correspondente à área de 4.920,49m2, localizada na entre a Rua Portemião e a Rua do Rio Ave, melhor identificada na planta anexa. ----------

---

Cláusula Terceira

1 - Esta cedência de utilização tem como único fim permitir à Segunda Outorgante, a construção de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos), bem como a gestão, limpeza e conservação da parcela de terreno objeto deste contrato. -----

2 - É permitido à comodatária realizar as obras de construção do equipamento de utilização coletiva, cumpridas que sejam todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em particular, as disposições do Plano Diretor Municipal, do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais. ------

3 - O equipamento que vier a ser construído incorporará o prédio objeto do presente contrato, mediante acessão, sem direito a qualquer indemnização. ----------

---

Cláusula Quarta

1 - O presente contrato vigora por um período de 4 (quatro) anos, com início na data da sua celebração, renovável por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

---

Cláusula Quinta

1 - A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes da conservação, manutenção e limpeza do prédio, bem como do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel após a sua edificação. ----------

2 - A comodatária obriga-se ainda a:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Fazer uma prudente utilização da parcela de terreno objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas; ----------

b) Promover e suportar todos os encargos inerentes aos fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno; ----------

c) Respeitar o fim para o qual se cede a utilização desta parcela de terreno, observando para tal na elaboração do projeto de edificação do equipamento cuja execução, por se tratar de uma operação urbanística, deverá respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e demais legislação em vigor que lhe seja aplicável, em particular, o Plano Diretor Municipal, o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; ----------

d) Efetuar a gestão, manutenção, limpeza e conservação do espaço aqui cedido, a expensas suas; ----------

---

Cláusula Sexta

1 - Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária na parcela objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante da mesma, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

2 - Convencionam ainda, que findo o presente contrato de comodato a Segunda Outorgante não tem direito a qualquer indemnização ou outro pagamento devido pela edificação do equipamento de utilização coletiva na parcela de terreno ora cedida, sendo que a sua construção e os custos associados à mesma são da inteira responsabilidade da Segunda Outorgante. ----------

---

Cláusula Sétima

A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

---

Cláusula Oitava

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

---

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, __ de ____ de 20__. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segunda Outorgante

_____

(Adelino Silva Costa)

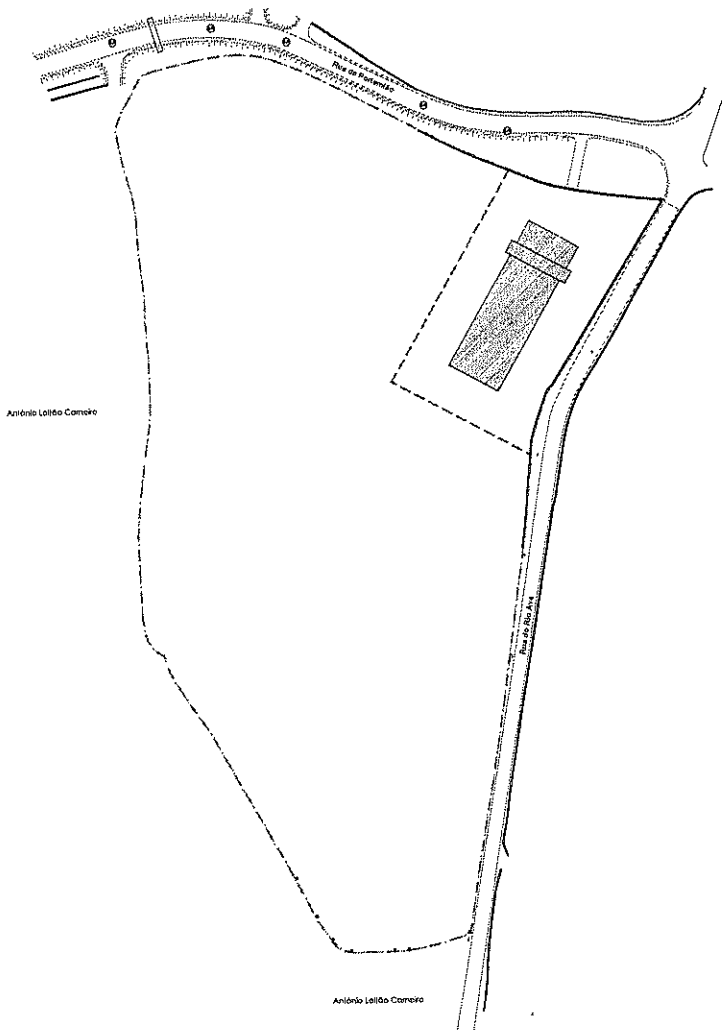

Mapa de áreas

. Limite de propriedade - Área = 38 700,00m2

. Limite da propriedade destinada ao Polivalente - Área = 4 920,49m2

Legenda

. Construções

. Poste de baixa Tensão e Iluminação

. Câmara de Visita das Águas Residuais

. Estela/marco

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE DAS FREGUESIAS

Obra: Parque de Polivalente	Ref: Escala: [illegible]	Localização: [illegible]	
Requerente: [illegible]	Autor:	Escala: 1/100	
		Data: Março 2023	
[illegible]	[illegible]	Folha:	

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2057-48473-031215-001370

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 43277, Livro Nº: 119

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: BOUÇA DA GÂNDARA
SITUADO EM: Lugar da Gândara

ÁREA TOTAL: 38700 M2

MATRIZ nº: 901 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
TERRENO DE MATO E PINHEIROS
Norte e Nascente - Estrada
Sul e Poente - António Leitão Cardoso

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Seixal
AP. 2307 de 2020/06/05 16:05:24 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2020/06/05 16:05:24 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):
** [redacted]
NIPC
Sede
Localidade: Vila Nova de Famalicão
** [redacted]
NIPC
Sede
Loca

SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** [redacted]
NIF
** [redacted]
NIF

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição
Isabel Maria Delgado Amaro

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 03-06-2020 e válida até 03-12-2020

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 15 - FRADELOS

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 901 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Gandra

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: estrada **Sul:** António Leitão carneiro

Nascente: estrada **Poente:** António Leitão carneiro

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €117,31

Valor Patrimonial Actual: €116,20 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 3,870000

Descrição: Gandra - Bouça da Gandra

pinhal

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 158593367

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2021 **Valor isento:** €116,20

OBSERVAÇÕES

REQ.13-05-2019-ENT1512719

Emitido via internet em 2023-05-04

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

54KR5HHJYC1E

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

FREGUESIAS:

1 - Apoio Financeiro à Freguesia de Castelões, à Freguesia de Fradelos, à Freguesia de Landim e à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures. "Apoio a Obras nas Freguesias" (Página 178)

2 - Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira Sta. Maria, à Freguesia de Gavião e à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Aquisição de Soluções Modulares" (Página 251)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Castelões, à Freguesia de Fradelos, à Freguesia de Landim e à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures. "Apoio a Obras nas Freguesias"

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas e) e c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, bem como obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas de Freguesia de Castelões, de Fradelos, de Landim e da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitaram, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

a) Freguesia de Castelões - Obras de reconstrução de um muro contiguo ao adro da Igreja da Freguesia - Orçamentada em 7.145,00 euros + IVA;

b) Freguesia de Fradelos - Obras de construção de um espaço polivalente - 1.ª Fase - Orçamentada em 149.223,86 euros + IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Freguesia de Landim - Obras de construção de um edifício no Largo Dr. Fonseca Monteiro - Orçamentada em 138.752,15 euros + IVA;

d) União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Obras de construção de um espaço polivalente - Arnoso Sta. Maria - 1.ª Fase - Orçamentada em 149.409,01 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 444.530,02 euros (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro:**

1.1 - À Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 7.145,00€ (sete mil cento e quarenta e cinco euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.2 - À Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 149.000,00€ (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.3 - À Freguesia de Landim, NIPC 506 946 215, até ao montante de 138.000,00€ (cento e trinta e oito mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.4 - À União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 149.000,00€ (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1.3, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 78.000,00 € (setenta e oito mil euros) no ano de 2023 e a segunda no montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros) no ano de 2024;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 8 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.05.09 17:54:43
+01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 8295, 8271, 8278 e 8282

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Castelões, pessoa coletiva número 506978753, com sede na rua José Correia Machado, n.º 49, aqui representada por Francisco Rodrigues Sá, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Castelões, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reconstrução de um muro contiguo ao Adro da Igreja.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Francisco Rodrigues Sá)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Fradelos, pessoa coletiva número 507153235, com sede na rua do Espírito Santo, n.º 1050, aqui representada por Adelino da Silva Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de um espaço polivalente - 1.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Adelino da Silva Costa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, pessoa coletiva número 510834655, com sede na Av. do Altinho, n.º 261, Arnoso Sta. Maria aqui representada por António Jorge Vieira Amaral, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de um espaço polivalente - 1.ª Fase - Arnoso Sta. Maria.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

SAUL DIGITAL Your place

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Jorge Vieira Amaral)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Landim, pessoa coletiva número 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, aqui representada por Avelino Freitas da Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Landim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de um edifício no Largo Dr. Fonseca Monteiro.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 9 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 6 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2023 - _____ € (_____);

2. Para o ano de 2024 - _____ € (_____).

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Avelino Freitas da Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	25057/2023
Requerente:	Junta de Freguesia de Castelões
Assunto:	Pedido dede apoio financeiro reconstrução de muro

Informação técnica:

A junta de Freguesia de Castelões, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a demolição e execução de muros de granito junto ao adro paroquial, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas a realizar consistem na demolição de dois troços de muros de alvenaria de granito danificados e execução da fundação e respetiva elevação num total de 7,5x3,5m (troço 1) e 16x2m (troço 2).

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização de uma boa execução das obras para a demolição e execução de muros de granito junto ao adro paroquial na freguesia de Castelões.

CC: 4866.23

02 de maio de 2023

Arquitecto

José Pedro Marinho Brandão Ferreira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	25177/2023
Requerente:	Freguesia de Fradelos
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Multiusos

Informação

A Junta de Freguesia de Fradelos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de construção de um espaço polivalente - 1.ª Fase, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas a realizar, consistem:

No acondicionamento do terreno, execução de vedação das zonas de trabalho, nivelação do terreno e abertura de caboucos para sapatas e lintéis. Execução de sapatas para colocação da estrutura metálica. Colocação de estrutura metálica, execução da cobertura e caleiras.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização de uma boa execução de obras.

02 de maio de 2023

Tiago Gonçalves, Arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	24593/2023
Requerente:	União das Freguesias de Arnoso Santa Maria Arnoso Santa Eulália e Sezures
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro - Construção de um Multiusos - Arnoso Santa Maria - 1.ª Fase

A União de freguesias Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de construção de um espaço multiusos 1ª fase, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na demolição de edifício existente; nos movimentos de terra para por às cotas de projeto; na abertura de caboucos para sapatas e lintéis. Pretende-se também, a execução de sapatas para a colocação da estrutura metálica; o fornecimento e colocação de cobertura em painel de lã de rocha e os respetivos condutores e tubos de queda; o fornecimento e montagem da fachada exterior desde a cobertura até à altura dos vãos em chapa lacada simples.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução da obra na construção de um espaço multiusos 1ª fase na freguesia de Arnoso Santa Maria.

CC.4894.23

27 de abril de 2023

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, Arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	24683/2023
Requerente:	Freguesia de Landim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Largo Dr. Fonseca Monteiro

Informação técnica:

A junta de Freguesia de Landim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a construção de um edifício no Largo Fonseca Monteiro, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas a realizar passam pela construção integral de um edifício de um piso de rés-do-chão com cobertura parcialemnte visitável com um programa versátil e com várias utilizações possíveis, prevendo-se que seja utilizado tanto como apoio aquele espaço urbano como para albergar e apoiar eventos e festividades a acontecer naquele largo. Esta construção será executada em estrutura de betão armado, com cobertura de vigotas de betão pré-esforçado e abobadilha cerâmica. As paredes exteriores serão executadas em bloco de betão "térmico" com o isolamento térmico pelo Exterior tipo ETICS. A caixilharia a utilizar será em alumínio anodizado com corte térmico de "60mm", as carpintarias terão acabamento folheado a freixo e os pavimentos interiores propostos são em grés cerâmico. A área visitável na cobertura a partir da cota superior está devidamente protegida com guardas metálicas e muretes para impedir a passagem à totalidade da mesma.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização de uma boa execução das obras de construção de um edifício no Largo Fonseca Monteiro na freguesia de Landim.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para a execução da obra estima-se um prazo para a realização da obra de 8 meses.

CC: 4877.23

02 de maio de 2023

Arquitecto

José Pedro Marinho Brandão Ferreira

JUNTA DE FREGUESIA DE LANDIM
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 24683/2023
Nº Sec. Doc. 1410/2023
2023-04-27 13:56:39.0
Class.
CONTINUE GP-FOR

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta de Freguesia pretende efetuar a construção de um edifício no Largo Dr Fonseca Monteiro. Serve o presente para solicitar apoio financeiro para construção desta estrutura.

Valor estimado para a obra é de 139.000,00 €.

Trata-se de uma construção necessária, que vai beneficiar a freguesia, assim como embelezar o espaço, tratando-se da 2ª fase da intervenção a ser efetuada no Largo Dr. Fonseca Monteiro.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Landim,

FREGUESIA DE LANDIM
Alameda do Mosteiro, n.º 62
4770-315 LANDIM V. N. FAMALICÃO
Tel: 252 321 623 • Email: jf.landim@sapo.pt
(Avelino Freitas da Silva)

Entrada EXT. 25057/2023
NR Serv. Doc. 1427/2023
2023-05-02 11:16:25.0
Classificação
ENTIDADE: NF-FDH

Exm.º(ª) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Prof. Doutor Mário Passos

N/Ref. 014/21-25

28/04/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RECONSTRUÇÃO DE MURO

Vimos solicitar a V. Ex.ª apoio financeiro para as obras de reconstrução de um muro contiguo ao Adro da Igreja que ruiu.

O valor estimado para a obra é de 7.200,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco Rodrigues de Sá

Rua José Correia Machado, 49 – 4770-865 Castelões VNF
Telefone e Fax: 252 992 061
Internet: www.jf-casteloes.com E-mail:Info-geral@jf-casteloes.com

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 22 de dezembro de 2022

Ofício n.º: 2022/182

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Construção de um Multiusos - Arnoso Santa Maria - 1.ª Fase

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras de construção de um Multiusos, em Arnoso Santa Maria.

Esta é uma obra necessária para a comunidade, uma vez que, nesta união de freguesias não existe um espaço polivalente que, possa receber atividades culturais e eventos de grande dimensão, sendo esta uma comunidade com um basto tecido associativo, não existe um local que, possa albergar todas as associações.

O Valor estimado para a obra é de 149.500,00 €.---

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(António Jorge Vieira Amaral)

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures
Avenida do Altinho, nº 261 | 4770-522 Sta. Maria Arnoso
Cont.: 510 834 655

Freguesia de Fradelos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça D. Maria II, 282
Vila Nova de Famalicão
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Construção de Espaço Multiusos

A Freguesia de Fradelos necessita de um espaço polivalente para que se possam realizar atividades da comunidade atendendo que não existe na Freguesia um espaço adequado para a realização destas atividades.

É intenção da Junta de Freguesia iniciar a construção de um multiusos e para o efeito necessita de apoio financeiro para a 1.ª fase da construção desta valência.

O valor estimado para a 1.ª Fase da obra é de 149.500,00€.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos.

Sucesso Sem Limites

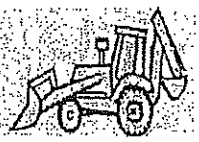

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Exmo. Sr.

Presidente da Junta de Freguesia de Castelões

Avenida Padre José Correia Machado, nº49, Castelões

4770-865 Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 17 de Junho de 2022

Att. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Castelões

Exmos. Srs.

Com os melhores cumprimentos, e no seguimento da consulta de V/Exa., estamos a submeter a nossa melhor estimativa orçamental para os trabalhos a realizar de acordo com a nossa folha de cotações em anexo.

O valor global da presente proposta é de: 7.145,00€ **(Sete mil cento e quarenta e cinco euros).**

I.V.A a acrescentar à taxa legal em vigor.

Ficamos desde já disponíveis para ulteriores informações que julgue pertinentes ou necessárias.

Atentamente,

Sucesso Sem Limites, Unip. Lda
Nif 510 496 555
Rua dos Padres, 654
4770 - 587 Vai São Cosme

Sucesso Sem Limites

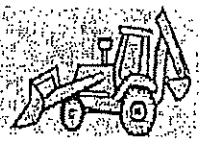

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres, nº 654

Vale São Cosme

Vila Nova de Famalição

Tel. 963011097

Contribuinte: 510496555

Cap. Social: 5000, 00 EUROS

Empreitada Reparação de muros destruídos por águas
Entidade Adjudicante da Junta de Castelões
Proposta nº
V..N. Famalicão, 17 de Junho de 2022

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (€)	VALOR (€)	VALOR CAPITULO (€)
	Reparação de muros					
1.	Demolição de parte de muro danificado, abertura de fundações, arrumo de terras sobrantes e reposição das mesmas depois de muro executado.	Vg		620,00 €	620,00 €	
2.	Execução de muro em pedra em 7,5m de comprimento × 3,50m altura incluindo alicerces.	Vg		2.625,00€	2.625,00€	
3.	Demolição de outra parte de muro danificado, abertura de fundações, arruno de terras sobrantes e reposição das mesmas junto ao muro depois deste refeito.	Vg		700,00€	700,00€	
4.	Execução de muro em pedra com 16m de comprimento por 2m de altura incluindo alicerces e fornecimento da pedra que faltar	Vg		3.200€	3.200€	
TOTAL						7.145,00€

SÓ CUBOS

Junta de freguesia de Castelões
Rua José Correia Machado, 49
4770-865 Castelões V.N.F

A/C do Exmo. Sr. Presidente

Guimarães, 27 de Abril de 2023

Assunto: Orçamento para Reparação de muros

Entidade adjudicante da junta de Castelões.

Vimos por este meio enviar os nossos melhores preços para o seguinte material, para

- Demolição de parte de muro danificado, abertura de fundações, arrumo de terras sobrantes e reposição das mesmas depois de muro executado = **765,00€**
- Execução de muro em pedra 7.5m de comp x 3.50m alt incluindo alicerces = **2.950,00€**
- Demolição de outra parte de muro danificado, abertura de fundações, arrumo de terras sobrantes e reposição das mesmas junto ao muro depois deste refeito = **750,00€**
- Execução de muro em pedra com 16m de comp por 2m de alt incluindo alicerces e fornecimento da pedra que faltar = **3.600,00€**
- **TOTAL = 8.065,00€**

Só Cubos - Granitos Unip.Lda
A Gerência

Rua de São João Batista, 2371
4805 - 494 Airão (Guimarães)
+351 252 997 720
info@socubos.pt
www.socubos.pt

BATISTA MONTEIRO, LDA

RUA CÓNEGO RAFAEL ÁLVARES COSTA, Nº 100 - 4º DTO 4715-288 BRAGA

NIF 505 734 435

EMAIL batistamonteiroldа@gmail.com

ALVARÁ DE EMP. OBRAS PUBLICAS Nº 97819 - PUB CLASSE 2

ORÇAMENTO Nº 11/2023

OBRA:

Ex. mo(s) Senhor(es)

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELÕES

R. JOSE CORREIA MACHADO 46,

4770-865 CASTELÕES

Item	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços		Total Geral
				Unit.	Total Parcial	
	REPARAÇÃO DE MUROS DESTRUIDOS POR AGUAS					
	Reparação de muros				0,00 €	
1	Demolição de parte de muro danificado, abertura de fundações, arrumo de terras sobrantes e reposição das mesmas depois de muro executado.	Vg			710,00 €	
2	Execução de muro em pedra em 7,5m de comprimento x 3,50m altura incluindo alicerces	Vg			2 800,00 €	
3	Demolição de outra parte de muro danificado, aberturas de fundações, arrumo de terras sobrantes e reposição das mesmas junto ao muro deste rejeito	Vg			680,00 €	
4	Execução de muro em pedra com 16m de comprimento por 2m de altura incluindo alicerces e fornecimento da pedra que faltar	Vg			3 420,00 €	
6					0,00 €	
7					0,00 €	
8					0,00 €	
9					0,00 €	
10					0,00 €	
11					0,00 €	
12					0,00 €	
	TOTAL					7 610,00 €

São:

BRAGA, 27 DE ABRIL DE 2023

Pedro Ricardo Batista Monteiro Lda
Contrib. Nº. 505 734 435
BRAGA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A combinar

OUTROS:

- Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;
- Este orçamento é válido por 30 dias

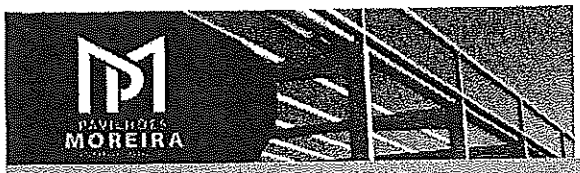

Cliente:
Junta de freguesia de Fradelos

Obra: Pavilhão Polivalente
Fradelos
Vila Nova de Famalicão

Orçamento nº 025-004-2023 RM | Data: 26 de Abril de 2023 | FASE 1

Pavilhão - Área = 1 220,00 m2

Art.	Descritivo	QT	UN	P.U.	VALOR
1	**Estrutura Metálica em aço S275JR e de acordo com a norma EN1090**				
1.1	Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8				1 570,92 €
1.2	Un	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituída por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem ao grau SA 2 1/2 e metalização, constituída por:				
	20	Pilares em perfil IPE 330 com 6,00 mts				63 937,67 €
	6	Pilares em perfil IPE 330 com 7,50 mts				
	2	Pilares de topo em perfil IPE 330 com 7,825 mts				
	2	Pilares de topo em perfil IPE 330 com 8,145 mts				
	2	Pilares de topo em perfil HEA 260 com 7,825 mts				
	2	Pilares de topo em perfil HEA 260 com 8,145 mts				
	2	Pilares de topo em perfil IPE 240 com 6,435 mts				
	2	Pilares de topo em perfil IPE 240 com 6,315 mts				
	2	Pilares de topo em perfil IPE 240 com 6,625 mts				
	4	Pilares em perfil HEB 100 com 3,175 mts				
	16	Vigas para asnas em perfil IPE 270 com 9,88 mts				
	10	Vigas para asnas em perfil IPE 240 com 9,88 mts				
	4	Vigas para asnas em perfil UPN 280 com 11,89 mts				
	4	Vigas em perfil IPE 180 com 5,00 mts				
	26	Pilaretes em perfil IPE 120 com 1,20 mts				
	8	Pilaretes em perfil IPE 120 com 0,865 mts				
	8	Pilaretes em perfil IPE 120 com 0,53 mts				
	Travamentos:					
1.3	Fornecimento e aplicação de 80,00 mts de travamentos aplicados na cobertura constituidos por perfil tubular redondo de 90 x 2 mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				1 207,23 €
2	**Cobertura em painel lã de rocha - perfil FTB PC 1000 - 50mm de esp.**				
2.1	Fornecimento e montagem de 300,00 m2 de cobertura em Painel de lã de rocha, perfil FTB PC 1000 com 50mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, **Ral 7012** na face superior e Ral 9010 na face inferior, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				13 852,80 €
3	**Caleiras Duplas: Chapa exterior em Inox + Isolamento Lã mineral + Forra interior chapa galv.**				
3.1	Fornecimento e aplicação de 120,00 metros lineares de caleiras duplas constituidas por: caleira exterior em chapa de Inox 304 2B de 1,2mm de esp. + Isolamento em lã mineral + Forra interior em chapa galvanizada de 1,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. **(Não estão incluidos tubos de queda).**				9 041,76 €
4	**Madres de cobertura: Perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp.**				
4.1	Fornecimento e aplicação de 955,50 metros lineares de madres de cobertura em perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp. incluindo sobreposições, mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				9 768,27 €

Total Parte Construção Metálica (Sem IVA) = 99 378,65 €

António, Filipe Elisabete,lda
Rua da Sobreira, nº 810,
4775-232 Silveiros
Contribuinte: 505 487 594

geral.pavilhoesmoreira@gmail.com
Telef. 252 963 522 | 915 108 194
Cae principal:25110 | Alvará:54410

www.pavilhoesmoreira.pt

Art.	Descritivo	QT	UN	P.U.	VALOR
1	**Construção civil**				
	Acondicionamento do terreno				
1.1	Execução da vedação das zonas de trabalho com rede de malha sol e rede de sobra incluindo portão de acesso para criação de metodos de segurança para a realização de trabalhos	1	Vg	1 125,00 €	1 125,00 €
1.2	Execução de implantação do edificio e aplicação de cotas conforma projeto aprovado incluindo todos os meios necessários à sua boa execução	1	Vg	950,30 €	950,30 €
1.3	Execução no terreno existente, abate de árvore com remoção de raizes e transporte a vazadouro de produtos não aproveitáveis para o devido efeito	1	Vg	1 535,00 €	1 535,00 €
1.4	Execução de escavação do terreno para a devida cota indicada no projeto não incluindo transporte de terras para o exterior e sua devida regularização e espalhamento e compactação de terras.	1	Vg	1 470,60 €	1 470,60 €
1.5	Abertura de caboucos para sapatas e lintéis de fundação, terreno natural incluindo deixar terreno interior à cota para receber Tout-Venant.	1	vg	1 685,00 €	1 685,00 €
2	**Betão armado**				
2.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0P; D12 S3 C10,4), para nivelamento da base das fundações, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação, previamente realizada.	21,17	m3	132,60 €	2 807,14 €
2.2	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S1 = 1,40 x 1,40 m)	18,80	m3	331,50 €	6 232,20 €
2.3	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S2 = 1,20 x 1,20 m)	22,62	m3	338,00 €	7 645,56 €
2.4	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S3 = 2,00 x 2,00 m)	24,00	m3	331,50 €	7 956,00 €
2.4	Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR23 incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens.	257,34	ml	71,65 €	18 438,41 €
	Total Parte da Construção Civil - (Sem IVA) =				49 845,21 €
	Total do orçamento (sem IVA)				149 223,86 €

ntónio, Filipe Elisabete,lda
ia da Sobreira, nº 810,
'75-232 Silveiros
ntribuinte: 505 487 594

geral.pavilhoesmoreira@gmail.com
Telef. 252 969 522 |915 108 194
Cae principal:25110 |Alvará:54410

www.pavilhoesmoreira.pt

Art.	Descritivo	QT	UN	P.U.	VALOR

Dada a atual instabilidade do mercado das matérias-primas, especialmente o aço, com escassez de materiais, longos prazos de entrega e subidas abruptas e consideráveis, os preços orçamentados e adjudicados poderão nem sempre ser possíveis de manter.

Perante os constantes aumentos de preço e possíveis ruturas de stock, alertamos que os valores acordados poderão não ser válidos e poderá ser necessário rever os mesmos, sendo no entanto, que tentaremos de tudo para que tal não seja necessário.

O presente orçamento é valido para as quantidades acima referidas, de modo que, qualquer alteração deste pressuposto implicará forçosamente a alteração do valor total do orçamento.

Observações :

Esta proposta inclui:

Projeto da especialidade de estrutura metálica para submissão à câmara.(Não submetemos o processo)

Instalação de sistema de segurança provisório com recurso a montagem e desmontagem de linhas de vida provisórias, para execução dos trabalhos em altura dos nossos trabalhos, efetuada por mão de obra especializada para o efeito.

Técnico de segurança para acompanhamento de obra, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores durante a execução dos trabalhos.

Consideramos excluído do nosso fornecimento, o seguinte:

. Fornecimento de quaisquer outros materiais e/ou serviços, para além dos descritos na nossa proposta.
. Fornecimento e montagem de serralharias, nomeadamente portas, portões, janelas, persianas, caixilharia, guardas, etc.
. Execução de furação no betão e paredes de alvenaria (carotagem).
. Trabalhos de construção civil, nomeadamente execução do posicionamento e selagem de chumbadouros e de todos os elementos embebidos no betão (grouting).
. Levantamentos topográficos e definição dos pontos de referência.
. Isolamento e sinalização das zonas dos trabalhos, eventualmente necessários por razões de segurança.
. Acessos à obra e áreas de montagem livres e regularizadas com "tout-venant" se necessário, para descarga de materiais e movimentação de equipamentos de elevação no interior da área a edificar.
. Fornecimento de energia eléctrica e água necessária à montagem.
. Retoques de pintura em estrutura metálica em zonas danificadas por trabalhos de outras especialidades.
. Reparação de revestimentos danificados por trabalhos de outras especialidades.
. Quaisquer conectores e escoramentos.
. Encargos com a fiscalização dos nossos trabalhos por pessoal exterior à nossa empresa. Placas de sinalética e wc.
.Encontra-se excluído o remate no topo do painel de cobertura (junto à caleira).

Condições de pagamento (*):

Adjudicação -25%

Estrutura-30%

Cobertura-25%

Revestimentos-20%

Aos preços acima referidos acresce IVA á taxa legal em vigor.

Aceito o presente orçamento,

De V. Exª

Atenciosamente,

Agradecemos o favor de nos devolver uma cópia deste documento assinado sem o qual não será possível dar início nos trabalhos.

(*) A falta de pagamento pontual de qualquer uma das prestações nos termos acordados, confere o direito de interromper os trabalhos até integral pagamento do valor em falta.
A factura deverá ser emitida no prazo de 5 dias úteis após a conclusão da obra, na qual deverá ser paga a última prestação, no prazo máximo de 8 dias. O decurso deste prazo sem que o cliente proceda ao pagamento, implica o imediato vencimento de juros de mora à taxa supletiva comercial, até integral pagamento.

CLIENTE: **Junta de Freguesia de Landim**

OBRA: "Construção de um Edificio "

EMPREITADA: Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art°	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
1	**Estaleiro**					
	Montagem e desmontagem de estaleiro incluindo vedação da zona de trabalhos e meios de elevação necessários para a execução da obra.	vg	1,00	2 000,00€	2 000,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	300,00€	300,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	300,00€	300,00€	
2	**Implantação / Movimento de Terras**					
	Implantação de edifício no terreno incluindo cotas e respetivos alinhamentos pretendidos.	vg	1,00	609,00€	609,00€	
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto incluindo abertura de caboucos e transporte de terras sobrantes a vazadouro .	vg	1,00	1 874,25€	1 874,25€	
3	**Estrutura**					
	Execução de aplicação de Betão de limpeza na fundação para execução da viga de fundação com 10cm de	vg	1,00	981,75€	981,75€	
	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem e respetiva betonagem (Sapata 1,50m x 1,50m x 0,40m com ferro 12mm espaçada a 15cm).	m3	13,50	307,65€	4 153,28€	
	Pilares em betão armado da sapata até a viga de fundação com a dimensão 0,30m x 0,30m x 1,5m até a altura da viga de fundação em betão armado.	un	15,00	115,50€	1 732,50€	
	Viga de fundação em betão armado, com betão C25/30 cofragem , desconfranges (viga de fundação 0,30m x 0,30m com 5 ferros de 12mm 3 por baixo e 2 por cima estribada com ferro de 8mm espaçada a 20cm.	ml	60,00	69,30€	4 158,00€	
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 0,25m x 0,25m com 8 ferros de 12mm distribuidos estribado com ferro de 8mm espaçado a 18cm.	un	14,00	178,50€	2 499,00€	
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 100m x 0,25m com 14 ferros de 16mm distribuidos estribado com ferro de 8mm espaçado a 15cm.	un	1,00	682,50€	682,50€	
	piso 1 incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 25 x 30 com 6 ferros de 12mm 4 por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	50,00	99,75€	4 987,50€	
	piso 1 incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 25 x 40 com 6 ferros de 16mm por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	11,50	141,75€	1 630,13€	

CLIENTE: Junta de Freguesia de Landim

OBRA: "Construção de um Edificio "

EMPREITADA: Construção de um novo Edifício no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art°	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de laje teto pré esforçada com calculo de Lage apresentar por fabricante conforme projeto apresentado e seguidamente respetivas normas estruturais e devida betonagem.	un	1,00	13 681,50€	13 681,50€	
	Execução de laje teto maciça conforme projeto	un	1,00	3 675,00€	3 675,00€	
	Execução de claraboia em betão armado com altura de 20cm e espessura de 15cm.	un	1,00	404,25€	404,25€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 20cm e espessura de 25cm com pedra de chapim.	ml	74,00	26,25€	1 942,50€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 20cm e espessura de 25cm com pedra de chapim.	ml	19,00	67,20€	1 276,80€	
	Execução de varandim em alvenaria de tijolo com altura de 100cm e espessura de 20cm com pedra de chapim.	ml	17,00	115,50€	1 963,50€	
	Execução de laje térrea no pavimento interior constituída por uma camada de brita com 8cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 10cm de espessura.	un	1,00	2 674,35€	2 674,35€	
	Execução de laje térrea no pavimento exterior constituída por uma camada de brita com 8cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 10cm de espessura.	m2	24,00	16,80€	403,20€	
4	**Cobertura Impermeabilização** Inclui: Regularização e pendentes com camada de argamassa Tela asfáltica Isolamento térmico de 6cm Manta de geotêxtil Godo nas zonas definidas Saídas em cobre ou zinco	vg	1,00	6 930,00€	6 930,00€	
	Fornecimento e colocação de lajetas de betão armado de cor amarelo ou a definir de mod básico tipo 60 x 40 fixada por pontos de betonilha.	m2	51,00	24,36€	1 242,36€	
	Cupla dupla em acrílico medida stand com uma escolha de 450€	un	1,00	472,50€	472,50€	
5	**Paredes**					
	Execução das parede exteriores em bloco Térmico 49 x 25 x 19 incluindo zona da entrada e redondo.	un	1,00	5 927,25€	5 927,25€	
	Execução de divisórias em Pladur com estrutura de 70mm e placa de gesso cartonado hidrófugo incluído isolamento de lã mineral de 60mm, colagem de fitas e por fim barramento geral.	un	1,00	1 998,15€	1 998,15€	
	Execução de acabamento de colagem de Pladur nas paredes interiores incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral, incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	2 982,00€	2 982,00€	

CLIENTE: **Junta de Freguesia de Landim**

OBRA: "Construção de um Edificio "

EMPREITADA: Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de pintura das paredes interiores de cor clara a definir de marca Cin de ref Vinyclean com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme..	un	1,00	1 942,50€	1 942,50€	
	argamassa de cimento e areia para sua devida de aplicação de caixilharia conforme projeto apresentado incluindo todos os metodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	577,50€	577,50€	
	Fornecimento e aplicação do sistema ETICS, sobre superficies exteriores, fixação do poliestireno de expandido de 6cm de espessura, colado com fibraflex da Secil e barrado com argamassa impermeabilização Isovit da Secil barramento reforçado com rede de fibra de vidro com 160g/m2. Fixação mecânica com buchas tipo Spit, para garantir uma boa fixação do sistema e aplicação de cantoneiras de arranque perfis de ângulos incluindo todos os acessórios necessários a boa execução do sistema.	vg	1,00	6 300,00€	6 300,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico exterior da Cinca Splash Element 15 x 15 Cinza Fumo 9322 incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	100,00	42,84€	4 284,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico interior a definir tipo cinca 40 x 20 Arquitetos cor Jasmim ref 2240 na zona da cozinha incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	22,40	36,75€	823,20€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico interior a definir tipo cinca 15 x 15 splash element 15 x 15cm Cinza Fumo 9322 na zona dos wc's incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	116,48	43,05€	5 014,46€	
	Fornecimento e aplicação de rodapé em marmocim ACL 410 x 70 x 18mm	un	97,00	9,87€	957,39€	
	Execução de montagem e desmontagem de andaime incluindo todas as normas e legislação em vigor necessários a sua boa execução.	vg	1,00	990,00€	990,00€	
6	**Pavimentos**					
	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico.	un	1,00	1 785,00€	1 785,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior conforme definido no projeto incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução Com uma escolha de 29€m2	un	1,00	7 896,00€	7 896,00€	
7	**Tetos**					
	Revestimento de tetos em Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura adequada incluindo colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral..	un	1,00	4 564,35€	4 564,35€	
	Execução de pinturas de tetos interiores com tinta Cin de Ref Cináqua de cor clara a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme e respetivo emaçamento pontual.	un	1,00	1 436,93€	1 436,93€	

CLIENTE: Junta de Freguesia de Landim

OBRA: "Construção de um Edificio "

EMPREITADA: Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
	Revestimento de teto exterior e pala com reboco hidrófugo de exterior incluindo pintura com tinta novaqua e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	un	1,00	493,50€	493,50€	
8	**Carpintaria**					
	Porta interiores de abrir em folheado de tipo Freixo incluindo aro guarnições verniz e ferragem tipo JNF dimensão: 900 x 2300.	un	3,00	451,50€	1 354,50€	
	Porta interiores de correr em folheado de tipo Freixo incluindo calha fechadura e ferragem tipo JNF dimensão: 1500 x 2600.	un	1,00	787,50€	787,50€	
	Portas interiores de correr em folheado de freixo e painel fixo e fecho de fixação ferragem tipo JNF dimensão:	un	1,00	1 974,00€	1 974,00€	
9	**Instalações Elétricas - Interior**					
	Instalações elétricas : (valor estimado).	vg	1,00	5 000,00€	5 000,00€	
	Baixada Eletrica : (valor estimado).	vg	1,00	1 900,00€	1 900,00€	
10	**Serralharia Ferro e Alumínio**					
	Fornecimento e aplicação de 6 pilares em redondo a defenir incluindo devida aplicação e respetiva pintura de cor forja e todos os metodos necessários a sua boa	un	2,00	157,50€	315,00€	
	Execução de grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa	un	11,00	99,75€	1 097,25€	
	Fornecimento e aplicação alumínio conforme defenido no projeto.	vg	1,00	9 996,00€	9 996,00€	
11	**Equipamento Sanitário**					
	Sanita compacta completa Sanitana ref Nexo serie BTW	un	2,00	269,85€	539,70€	
	Sanita para deficientes completa da serie Mobil da	un	1,00	325,50€	325,50€	
	Lavatório de encastrar a definir com uma escolha de 70€.	un	3,00	84,00€	252,00€	
	Lavatório suspenso de canto a definir com escolha de	un	1,00	94,00€	94,00€	
	Torneira temporizada de Lavatório Unic a definir da OFA / BRUMA.	un	3,00	69,30€	207,90€	
	Torneira para lavatório com manipulo hospitalar.	un	1,00	87,15€	87,15€	
	Barra Rebatível inox Satinado 80	un	2,00	99,75€	199,50€	
	Espelho de wc com aresta colado dimensão a 200cm x	un	2,00	115,50€	231,00€	
12	**Canalizações**					

CLIENTE: Junta de Freguesia de Landim

OBRA: "Construção de um Edificio "

EMPREITADA: Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art°	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e colocação de rede de agua fria e aguas residuais até a saida do edificio incluindo passadores de corte individuais caixa de visita com tampa e respetivos acabamentos e uma torneira no exterior. Nota: banca na copa com pontos de agua para colocação de	vg	1,00	1 470,00€	1 470,00€	
13	**Diversos**					
	Fornecimento e aplicação de umbreiras nas janelas e porta em pedra com 7cm de espessura de ref básica (tipo amarelo vila real) incluindo execução de todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	2,00	582,75€	1 165,50€	
	Fornecimento e aplicação de peitoris nas janelas e portas em pedra com 3cm de espessura de ref básica (tipo amarelo vila real) incluindo execução de esquadrias em argamassa e todos os métodos necessários a sua boa	un	1,00	499,80€	499,80€	
	Fornecimento e aplicação de revestimento de redondo do Corpo Central Acl de ref Wave wv 2N 200 x 200mm incluindo execução de reboco em argamassa e colagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 569,75€	1 569,75€	
	Fornecimento e aplicação de banco com 45cm de altura revestido a cerâmico conforme desenho apresentado incluindo execução de reboco em argamassa e colagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	300,00€	300,00€	
	Fornecimento e aplicação de vidro laminado 5+5 reto no topo da varandim incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução e respetiva fixação	un	1,00	100,00€	100,00€	
	Fornecimento e aplicação de tampo de mármore ou silestone a definir com uma escolha total de 700€ no marmorista com furos acabados e rodapé incluindo todos os metodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	740,00€	740,00€	
				Preço geral sem iva		138 752,15€

VIRGÍLIO SÁ

• Comércio de Materiais de Construção Civil
• Terraplanagens
• Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: "Construção de um Edificio "

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	Estaleiro					
	Montagem e desmontagem de estaleiro incluindo vedação da zona de trabalhos e meios de elevação necessários para a execução da obra.	vg	1,00	1 350,00€	1 350,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	800,00€	800,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	500,00€	500,00€	
2	Implantação / Movimento de Terras					
	Implantação de edifício no terreno incluindo cotas e respetivos alinhamentos pretendidos.	vg	1,00	685,00€	685,00€	
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto incluindo abertura de caboucos e transporte de terras sobrantes a vazadouro .	vg	1,00	1 874,00€	1 874,00€	
3	Estrutura					
	Execução de aplicação de Betão de limpeza na fundação para execução da viga de fundação com 10cm de espessura.	vg	1,00	1 028,00€	1 028,00€	
	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem e respetiva betonagem (Sapata 1,50m x 1,50m x 0,40m com ferro 12mm espaçada a 15cm).	m3	13,50	330,00€	4 455,00€	
	Pilares em betão armado da sapata até a viga de fundação com a dimensão 0,30m x 0,30m x 1,5m até a altura da viga de fundação em betão armado.	un	15,00	125,00€	1 875,00€	
	Viga de fundação em betão armado, com betão C25/30 cofragem , desconfranges (viga de fundação 0,30m x 0,30m com 5 ferros de 12mm 3 por baixo e 2 por cima estribada com ferro de 8mm espaçada a 20cm.	ml	60,00	71,50€	4 290,00€	
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 0,25m x 0,25m com 8 ferros de 12mm distribuídos estribado com ferro de 8mm espaçado a 18cm.	un	14,00	180,00€	2 520,00€	

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: "Construção de um Edifício "

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de um novo Edifício no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 100m x 0,25m com 14 ferros de 16mm distribuídos estribado com ferro de 8mm espaçado a 15cm.	un	1,00	690,00€	690,00€	
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 25 x 30 com 6 ferros de 12mm 4 por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	50,00	103,00€	5 150,00€	
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 25 x 40 com 6 ferros de 16mm por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	11,50	147,90€	1 700,85€	
	Execução de laje teto pré esforçada com calculo de Lage apresentar por fabricante conforme projeto apresentado e seguidamente respetivas normas estruturais e devida betonagem.	un	1,00	14 330,00€	14 330,00€	
	Execução de laje teto maciça conforme projeto apresentado.	un	1,00	3 750,00€	3 750,00€	
	Execução de clarabola em betão armado com altura de 20cm e espessura de 15cm.	un	1,00	425,00€	425,00€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 20cm e espessura de 25cm com pedra de chapim.	ml	74,00	27,00€	1 998,00€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 20cm e espessura de 25cm com pedra de chapim.	ml	19,00	70,50€	1 339,50€	
	Execução de varandim em alvenaria de tijolo com altura de 100cm e espessura de 20cm com pedra de chapim.	ml	17,00	122,00€	2 074,00€	
	Execução de laje térrea no pavimento interior constituída por uma camada de brita com 8cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 10cm de espessura.	un	1,00	2 802,00€	2 802,00€	
	Execução de laje térrea no pavimento exterior constituída por uma camada de brita com 8cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 10cm de espessura.	m2	24,00	17,70€	424,80€	

VIRGÍLIO SÁ

• Comércio de Materiais de Construção Civil
• Terraplanagens
• Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: "Construção de um Edificio "

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
4	Cobertura Impermeabilização	vg	1,00	6 980,00€	6 980,00€	
	Inclui:					
	Regularização e pendentes com camada de argamassa					
	Tela asfáltica					
	Isolamento térmico de 6cm					
	Manta de geotêxtil					
	Godo nas zonas definidas					
	Saídas em cobre ou zinco					
	Fornecimento e colocação de lajetas de betão armado de cor amarelo ou a definir de mod básico tipo 60 x 40 fixada por pontos de betonilha.	m2	51,00	24,50€	1 249,50€	
	Cupla dupla em acrílico medida stand com uma escolha de 450€	un	1,00	480,00€	480,00€	
5	Paredes					
	Execução das parede exteriores em bloco Térmico 49 x 25 x 19 incluindo zona da entrada e redondo.	un	1,00	6 208,00€	6 208,00€	
	Execução de divisórias em Pladur com estrutura de 70mm e placa de gesso cartonado hidrófugo incluído isolamento de lã mineral de 60mm, colagem de fitas e por fim barramento geral.	un	1,00	1 930,00€	1 930,00€	
	Execução de acabamento de colagem de Pladur nas paredes interiores incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral, incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	3 115,00€	3 115,00€	
	Execução de pintura das paredes interiores de cor clara a definir de marca Cin de ref Vinyclean com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme..	un	1,00	2 035,00€	2 035,00€	
	Execução de Esquadrias de portas e janelas com argamassa de cimento e areia para sua devida de aplicação de caixilharia conforme projeto apresentado incluindo todos os metodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	590,00€	590,00€	
	Fornecimento e aplicação do sistema ETICS, sobre superfícies exteriores, fixação do poliestireno de expandido de 6cm de espessura, colado com fibraflex da Secil e barrado com argamassa impermeabilização isovit da Secil barramento reforçado com rede de fibra de vidro com 160g/m2. Fixação mecânica com buchas tipo Spit, para garantir uma boa fixação do sistema e aplicação de cantoneiras de arranque perfis de ângulos incluindo todos os acessórios necessários a boa execução do sistema.	vg	1,00	6 500,00€	6 500,00€	

VIRGÍLIO SÁ

• Comércio de Materiais de Construção Civil
• Terraplanagens
• Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: "Construção de um Edificio "

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de cerâmico exterior da Cinca Splash Element 15 x 15 Cinza Fumo 9322 incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	100,00	44,50€	4 450,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico interior a definir tipo cinca 40 x 20 Arquitetos cor Jasmim ref 2240 na zona da cozinha incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	22,40	37,50€	840,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico interior a definir tipo cinca 15 x 15 splash element 15 x 15cm Cinza Fumo 9322 na zona dos wc's incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	116,48	46,00€	5 358,08€	
	Fornecimento e aplicação de rodapé em marmocim ACL 410 x 70 x 18mm	un	97,00	10,25€	994,25€	
	Execução de montagem e desmontagem de andaime incluindo todas as normas e legislação em vigor necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 040,00€	1 040,00€	
6	Pavimentos					
	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico.	un	1,00	1 830,00€	1 830,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior conforme definido no projeto incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução Com uma escolha de 29€m2	un	1,00	8 220,00€	8 220,00€	
7	Tetos					
	Revestimento de tetos em Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura adequada incluindo colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral..	un	1,00	4 745,00€	4 745,00€	
	Execução de pinturas de tetos interiores com tinta Cin de Ref Cináqua de cor clara a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme e respetivo emaçamento pontual.	un	1,00	1 495,00€	1 495,00€	
	Revestimento de teto exterior e pala com reboco hidrófugo de exterior incluindo pintura com tinta novaqua e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	un	1,00	520,00€	520,00€	

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: "Construção de um Edificio "

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
8	**Carpintaria**					
	Porta interiores de abrir em folheado de tipo Freixo incluindo aro guarnições verniz e ferragem tipo JNF dimensão: 900 x 2300.	un	3,00	487,00€	1 461,00€	
	Porta interiores de correr em folheado de tipo Freixo incluindo calha fechadura e ferragem tipo JNF dimensão: 1500 x 2600.	un	1,00	843,00€	843,00€	
	Portas interiores de correr em folheado de freixo e painel fixo e fecho de fixação ferragem tipo JNF dimensão: 1500 x 2600.	un	1,00	2 125,00€	2 125,00€	
9	**Instalações Elétricas - Interior**					
	Instalações elétricas : (valor estimado).	vg	1,00	5 245,00€	5 245,00€	
	Baixada Eletrica : (valor estimado).	vg	1,00	1 990,00€	1 990,00€	
10	**Serralharia Ferro e Alumínio**					
	Fornecimento e aplicação de 2 pilares em redondo a definir incluindo devida aplicação e respetiva pintura de cor forja e todos os metodos necessários a sua boa execução.	un	2,00	275,00€	550,00€	
	Execução de grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	11,00	110,50€	1 215,50€	
	Fornecimento e aplicação alumínio conforme defenido no projeto.	vg	1,00	10 495,00€	10 495,00€	
11	**Equipamento Sanitário**					
	Sánita compacta completa Sanitana ref Nexo serie BTW	un	2,00	282,80€	565,60€	
	Sanita para deficientes completa da serie Mobil da Sanitana	uni	1,00	342,00€	342,00€	
	Lavatório de encastrar a definir com uma escolha de 70€.	un	3,00	89,00€	267,00€	
	Lavatório suspenso de canto a definir com escolha de 80€.	un	1,00	98,47€	98,47€	

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: "Construção de um Edificio "

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Torneira temporizada de Lavatório Unic a definir da OFA / BRUMA.	un	3,00	73,00€	219,00€	
	Torneira para lavatório com manipulo hospitalar.	un	1,00	92,00€	92,00€	
	Barra Rebatível Inox Satinado 80	unl	2,00	104,50€	209,00€	
	Espelho de wc com aresta colado dimensão a 200cm x 130cm	uni	2,00	122,00€	244,00€	
12	Canalizações					
	Fornecimento e colocação de rede de agua fria e aguas residuais até a saída do edifício incluindo passadores de corte individuais caixa de visita com tampa e respetivos acabamentos e uma torneira no exterior. Nota: banca na copa com pontos de agua para colocação de termocomolador.	vg	1,00	1 530,00€	1 530,00€	
13	Diversos					
	Fornecimento e aplicação de umbreiras nas janelas e porta em pedra com 7cm de espessura de ref básica (tipo amarelo vila real) incluindo execução de todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	2,00	611,00€	1 222,00€	
	Fornecimento e aplicação de peitoris nas janelas e portas em pedra com 3cm de espessura de ref básica (tipo amarelo vila real) incluindo execução de esquadrias em argamassa e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	525,00€	525,00€	
	Fornecimento e aplicação de revestimento de redondo do Corpo Central Acl de ref Wave wv 2N 200 x 200mm incluindo execução de reboco em argamassa e colagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	3 675,00€	3 675,00€	
	Fornecimento e aplicação de banco com 45cm de altura revestido a cerâmico conforme desenho apresentado incluindo execução de reboco em argamassa e colagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	780,00€	780,00€	
	Fornecimento e aplicação de vidro laminado 5+5 reto no topo da varandim incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução e respetiva fixação	un	1,00	165,00€	165,00€	

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: "Construção de um Edificio "

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de tampo de mármore ou sllestone a definir com uma escolha total de 700€ no marmorista com furos acabados e rodapé incluindo todos os metodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	875,00€	875,00€	
				Preço geral sem iva		147 374,55€

OBRA: "Construção de um Edificio "

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto: Orçamento

Trabalho: Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Un	Quant.	Preço Un.	Preço	Total
1	**Estaleiro**					
	Montagem e desmontagem de estaleiro incluindo vedação da zona de trabalhos e meios de elevação necessários para a execução da obra.	vg	1,00	1 120,00€	1 120,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	200,00€	200,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	400,00€	400,00€	
2.	**Implantação / Movimento de Terras**					
	Implantação de edifício no terreno incluindo cotas e respetivos alinhamentos pretendidos.	vg	1,00	1 180,00€	1 180,00€	
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto incluindo abertura de caboucos e transporte de terras sobrantes a vazadouro.	vg	1,00	2 345,00€	2 345,00€	
3	**Estrutura**					
	Execução de aplicação de Betão de limpeza na fundação para execução da viga de fundação com 10cm de espessura.	vg	1,00	1 080,00€	1 080,00€	
	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem e respetiva betonagem (Sapata 1,50m x 1,50m x 0,40m com ferro 12mm espaçada a 15cm).	m3	13,50	237,00€	3 199,50€	
	Pilares em betão armado da sapata até a viga de fundação com a dimensão 0,30m x 0,30m x 1,5m até a altura da viga de fundação em betão armado.	un	15,00	110,00€	1 650,00€	
	Viga de fundação em betão armado, com betão C25/30 cofragem, desconfranges (viga de fundação 0,30m x 0,30m com 5 ferros de 12mm 3 por baixo e 2 por cima estribada com ferro de 8mm espaçada a 20cm.	ml	60,00	45,00€	2 700,00€	
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 0,25m x 0,25m com 8 ferros de 12mm distribuídos estribado com ferro de 8mm espaçado a 18cm.	un	14,00	220,00€	3 080,00€	

OBRA: "Construção de um Edificio "

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto: Orçamento

Trabalho: Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Preço	Total
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 100m x 0,25m com 14 ferros de 16mm distribuídos estribado com ferro de 8mm espaçado a 15cm.	un	1,00	845,00€	845,00€	
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 25 x 30 com 6 ferros de 12mm 4 por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	50,00	115,30€	5 765,00€	
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 25 x 40 com 6 ferros de 16mm por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	11,50	198,00€	2 277,00€	
	Execução de laje teto pré esforçada com calculo de Lage apresentar por fabricante conforme projeto apresentado e seguidamente respetivas normas estruturais e devida betonagem.	un	1,00	12 500,00€	12 500,00€	
	Execução de laje teto maciça conforme projeto apresentado.	un	1,00	3 600,00€	3 600,00€	
	Execução de clarabeia em betão armado com altura de 20cm e espessura de 15cm.	un	1,00	458,00€	458,00€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 20cm e espessura de 25cm com pedra de chapim.	ml	74,00	32,00€	2 368,00€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 20cm e espessura de 25cm com pedra de chapim.	ml	19,00	73,90€	1 404,10€	
	Execução de varandim em alvenaria de tijolo com altura de 100cm e espessura de 20cm com pedra de chapim.	ml	17,00	137,00€	2 329,00€	
	Execução de laje térrea no pavimento interior constituída por uma camada de brita com 8cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 10cm de espessura.	un	1,00	2 850,00€	2 850,00€	
	Execução de laje térrea no pavimento exterior constituída por uma camada de brita com 8cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 10cm de espessura.	m2	24,00	17,50€	420,00€	
4	Cobertura Impermeabilização Inclui:	vg	1,00	7 960,00€	7 960,00€	

OBRA: "Construção de um Edifício "

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto: Orçamento

Trabalho: Construção de um novo Edifício no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Regularização e pendentes com camada de argamassa Tela asfáltica Isolamento térmico de 6cm Manta de geotêxtil Godo nas zonas definidas Saídas em cobre ou zinco					
	Fornecimento e colocação de lajetas de betão armado de cor amarelo ou a definir de mod básico tipo 60 x 40 fixada por pontos de betonilha.	m2	51,00	29,00€	1 479,00€	
	Cupla dupla em acrílico medida stand com uma escolha de 450€	un	1,00	545,00€	545,00€	
5	**Paredes**					
	Execução das parede exteriores em bloco Térmico 49 x 25 x 19 incluindo zona da entrada e redondo.	un	1,00	6 600,00€	6 600,00€	
	Execução de divisórias em Pladur com estrutura de 70mm e placa de gesso cartonado hidrófugo incluído isolamento de lã mineral de 60mm, colagem de fitas e por fim barramento geral.	un	1,00	2 230,00€	2 230,00€	
	Execução de acabamento de colagem de Pladur nas paredes interiores incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral, incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	3 200,00€	3 200,00€	
	Execução de pintura das paredes interiores de cor clara a definir de marca Cin de ref Vinyclean com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme..	un	1,00	1 987,00€	1 987,00€	
	Execução de Esquadrias de portas e janelas com argamassa de cimento e areia para sua devida de aplicação de caixilharia conforme projeto apresentado incluindo todos os metodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	659,00€	659,00€	
	Fornecimento e aplicação do sistema ETICS, sobre superfícies exteriores, fixação do poliestireno de expandido de 6cm de espessura, colado com fibraflex da Secil e barrado com argamassa impermeabilização Isovit da Secil barramento reforçado com rede de fibra de vidro com 160g/m2. Fixação mecânica com buchas tipo Spit, para garantir uma boa fixação do sistema e aplicação de cantoneiras de arranque perfis de ângulos incluindo todos os acessórios necessários a boa execução do sistema.	vg	1,00	7 200,00€	7 200,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico exterior da Cinca Splash Element 15 x 15 Cinza Fumo 9322 incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	100,00	46,90€	4 690,00€	

OBRA: "Construção de um Edificio "

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto: Orçamento

Trabalho: Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Fornecimento e aplicação de cerâmico interior a definir tipo cinca 40 x 20 Arquitetos cor Jasmim ref 2240 na zona da cozinha incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	22,40	41,30€	925,12€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico interior a definir tipo cinca 15 x 15 splash element 15 x 15cm Cinza Fumo 9322 na zona dos wc's incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	116,48	47,50€	5 532,80€	
	Fornecimento e aplicação de rodapé em marmocim ACL 410 x 70 x 18mm	un	97,00	10,90€	1 057,30€	
	Execução de montagem e desmontagem de andaime incluindo todas as normas e legislação em vigor necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 135,00€	1 135,00€	
6	**Pavimentos**					
	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico.	un	1,00	1 987,00€	1 987,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior conforme definido no projeto incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução Com uma escolha de 29€m2	un	1,00	8 620,00€	8 620,00€	
7	**Tetos**					
	Revestimento de tetos em Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura adequada incluindo colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral..	un	1,00	4 700,00€	4 700,00€	
	Execução de pinturas de tetos interiores com tinta Cin de Ref Cináqua de cor clara a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme e respetivo emaçamento pontual.	un	1,00	1 574,80€	1 574,80€	
	Revestimento de teto exterior e pala com reboco hidrófugo de exterior incluindo pintura com tinta novaqua e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	un	1,00	550,50€	550,50€	
8	**Carpintaria**					
	Porta interiores de abrir em folheado de tipo Freixo incluindo aro guarnições verniz e ferragem tipo JNF dimensão: 900 x 2300.	un	3,00	493,00€	1 479,00€	
	Porta interiores de correr em folheado de tipo Freixo incluindo calha fechadura e ferragem tipo JNF dimensão: 1500 x 2600.	un	1,00	862,00€	862,00€	

OBRA: "Construção de um Edificio "

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Un	Quant.	Preço	Total	Obs
	Portas interiores de correr em folheado de freixo e painel fixo e fecho de fixação ferragem tipo JNF dimensão: 1500 x 2600.	un	1,00	1 930,00€	1 930,00€	
9	**Instalações Elétricas - Interior**					
	Instalações elétricas : (valor estimado).	vg	1,00	6 800,00€	6 800,00€	
	Baixada Eletrica : (valor estimado).	vg	1,00	1 600,00€	1 600,00€	
10	**Serralharia Ferro e Alumínio**					
	Fornecimento e aplicação de 6 pilares em redondo a definir incluindo devida aplicação e respetiva pintura de cor forja e todos os metodos necessários a sua boa execução.	un	2,00	175,00€	350,00€	
	Execução de grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	11,00	110,00€	1 210,00€	
	Fornecimento e aplicação aluminio conforme defenido no projeto.	vg	1,00	11 500,00€	11 500,00€	
11	**Equipamento Sanitário**					
	Sanita compacta completa Sanitana ref Nexo serie BTW	un	2,00	290,00€	580,00€	
	Sanita para deficientes completa da serie Mobil da Sanitana	uni	1,00	330,00€	330,00€	
	Lavatório de encastrar a definir com uma escolha de 70€.	un	3,00	90,00€	270,00€	
	Lavatório suspenso de canto a definir com escolha de 80€.	un	1,00	100,00€	100,00€	
	Torneira temporizada de Lavatório Unic a definir da OFA / BRUMA.	un	3,00	85,00€	255,00€	
	Torneira para lavatório com manipulo hospitalar.	un	1,00	95,00€	95,00€	
	Barra Rebatível inox Satinado 80	uni	2,00	120,00€	240,00€	
	Espelho de wc com aresta colado dimensão a 200cm x 130cm	uni	2,00	110,00€	220,00€	
12	**Canalizações**					

OBRA: "Construção de um Edificio "

Cliente: Junta de Freguesia de Landim

Assunto: Orçamento

Trabalho: Construção de um novo Edificio no Largo Fonseca Monteiro .

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Fornecimento e colocação de rede de agua fria e aguas residuais até a saída do edifício incluindo passadores de corte individuais caixa de visita com tampa e respetivos acabamentos e uma torneira no exterior. Nota: banca na copa com pontos de agua para colocação de termocomolador.	vg	1,00	1 800,00€	1 800,00€	
13	Diversos					
	Fornecimento e aplicação de umbreiras nas janelas e porta em pedra com 7cm de espessura de ref básica (tipo amarelo vila real) incluindo execução de todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	2,00	640,00€	1 280,00€	
	Fornecimento e aplicação de peitoris nas janelas e portas em pedra com 3cm de espessura de ref básica (tipo amarelo vila real) incluindo execução de esquadrias em argamassa e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	550,00€	550,00€	
	Fornecimento e aplicação de revestimento de redondo do Corpo Central Act de ref Wave wv 2N 200 x 200mm incluindo execução de reboco em argamassa e colagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	2 845,00€	2 845,00€	
	Fornecimento e aplicação de banco com 45cm de altura revestido a cerâmico conforme desenho apresentado incluindo execução de reboco em argamassa e colagem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	329,00€	329,00€	
	Fornecimento e aplicação de vidro laminado 5+5 reto no topo da varandim incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução e respetiva fixação	un	1,00	160,00€	160,00€	
	Fornecimento e aplicação de tampo de mármore ou silestone a definir com uma escolha total de 700€ no marmorista com furos acabados e rodapé incluindo todos os metodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	835,00€	835,00€	
				Preço geral sem iva		150 023,12€

JUBILOSEKULAR, UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º 515 854 557
Tlm.: 913 334 060 – Rua dos Rabuços, 460
4770-460 [illegible] – V. N. Famalicão

Cliente:
Junta de freguesia de Arnoso

Obra: Multiusos de Arnoso
Vila Nova de Famalicão

Orçamento nº 036 - 011 - 2022 RM

Data: 21 de Abril de 2023

FASE 1

Pavilhão - Área = 40,00 x 15,00 = 600,00 m2

Art.	Descritivo	QT	UN	P.U.	VALOR
1	Estrutura Metálica em aço S275JR, com Classe de execução EXC2 e de acordo com a norma EN1090-2.				
1.1	Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8				806,35 €
1.2	Un	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituída por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem ao grau SA 2 1/2 e metalização, constituída por:				
	18	Pilares em perfil IPE 270 com 6,50 mts				25 131,22 €
	4	Pilares de topo em perfil IPE 240 com 7,05 mts				
	18	Vigas para asnas em perfil IPE 270 com 7,25 mts				
	18	Pilaretes em perfil IPE 120 com 0,30 mts				
	Mezanino 1 - Área = 135,62 m2					
	4	Pilares em perfil IPE 240 com 3,00 mts				10 301,70 €
	3	Vigas principais em perfil IPE 240 com 15,00 mts				
	2	Vigas secundárias em perfil IPE 240 com 4,10 mts				
	2	Vigas secundárias em perfil IPE 240 com 4,69 mts				
	10	Vigas secundárias em perfil IPE 180 com 4,69 mts				
	10	Vigas secundárias em perfil IPE 180 com 4,10 mts				
	Mezanino 2 - Área = 51,88 m2					
	2	Pilares em perfil IPE 240 com 3,00 mts				5 352,43 €
	2	Vigas principais em perfil IPE 200 com 5,75 mts				
	2	Vigas principais em perfil IPE 200 com 14,83 mts				
	58	Calhas C de 140 x 2,0mm de esp. com 3,34 mts (Vigas secundárias)				
	-	Cantos,Chapas de Ligação, e Patilhas				
2	Cobertura em painel lã de rocha FTB PC 1000-30mm de esp. Cor Ral 7012					
2.1	Fornecimento e montagem de 578,40 m2 de cobertura em Painel sandwich em lã de rocha, perfil FTB PC 1000 de 30mm de esp., cor Ral 7012 na face superior e cor Ral 9010 na face inferior, com largura de 1,00 metro, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				24 875,76 €
3	Fachada exterior em chapa lacada simples, perfil ondulado FTB 6 aplicado na vertical - Cor Ral 7012					
3.1	Fornecimento e montagem de 472,50 m2 de revestimento de fachada exterior em chapa lacada simples, perfil ondulado FTB 6, aplicado na vertical, Ral 7012, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				9 859,23 €
4.	Caleiras Duplas: Chapa exterior em Inox + Isolamento Lã mineral + Forra interior chapa galv.					
4.1	Fornecimento e aplicação de 80,00 metros lineares de caleiras duplas constituídas por; caleira exterior em chapa de Inox 304 2B de 1,2mm de esp. + Isolamento em lã mineral + Forra interior em chapa galvanizada de 1,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. (Não estão incluídos tubos de queda).				6 714,92 €
	Madres de cobertura: Perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp.					
4.2	Fornecimento e aplicação de 576,00 metros lineares de madres de cobertura em perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp. Incluindo sobreposições, mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				6 757,33 €
	Remates da cobertura em chapa lacada de 0,5mm de esp.					
4.3	Fornecimento e aplicação de 25,00 m² de remates de cobertura em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				532,44 €
	Remates da fachada em chapa galvanizada de 1,5mm de esp.					
4.4	Fornecimento e aplicação de 6,60 m² de remates de fachada em chapa galvanizada de 1,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				180,72 €

PAVILHÕES MOREIRA
António, Filipe & Elisabete lda
A Gerência

Pavilhão - Área = 40,00 x 15,00 = 600,00 m2

Art.	Descritivo	QT	UN	P.U.	VALOR
	Rémate perimetral em chapa galvanizada de 2mm de esp. a aplicar na laje colaborante				
4.5	Fornecimento e montagem de 48,00 metros lineares de remate a aplicar no perimetro das lajes colaborantes em chapa zincada de 2mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				555,44 €
	Calhas C para a fachada				
4.6	Fornecimento e montagem de 740,00 ml de calhas C de 140 x 2,0mm de esp., a aplicar nas fachadas incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				6 722,50 €

Total Parte Construção Metálica (Sem IVA) = 97 790,04 €

1	Construção civil				
	Acondicionamento do terreno				
1.1	Execução da vedação das zonas de trabalho com rede de malha sol e rede de sobra incluindo portão de acesso para criação de metodos de segurança para a realização de trabalhos	1	Vg	839,80 €	839,80 €
1.2	Execução de implantação do edificio e aplicação de cotas conforma projeto aprovado incluindo todos os meios necessários à sua boa execução	1	Vg	930,30 €	930,30 €
1.3	Execução de demolição de edificio existente, abate de árvore com remoção cuidada da mesma para futuro aproveitamento e respetivo vazadouro de produtos não aproveitáveis para o devido efeito	1	Vg	2 565,81 €	2 565,81 €
1.4	Execução de escavação do terreno para a devida cota indicada no projeto não incluindo transporte de terras para o exterior incluindo abertura de entrada com demolição de muro em pedra e sua devida regularização e espalhamento e copactação de terras.	1	Vg	1 237,60 €	1 237,60 €
1.5	Execução de aterro com terras próprias à cota definida no projeto incluindo todos os métodos necessários de compatação na zona definida	840,00	m3	10,70 €	8 988,00 €
1.6	Abertura de caboucos para sapatas e lintéis de fundação, terreno natural.	1	vg	1 237,60 €	1 237,60 €
2	Betão armado				
2.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0P; D12 S3 C10,4), para nivelamento da base das fundações, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação, previamente realizada.	1	Vg	1 613,66 €	1 613,66 €
2.2	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S1 = 2,20 x 1,50 m)	19,44	m3	331,50 €	6 444,36 €
2.3	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S2 = 1,40 x 1,40 m)	15,55	m3	331,50 €	5 154,83 €
2.4	Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR23 incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens.	158,40	ml	71,65 €	11 349,36 €
2.5	Fornecimento e aplicação de recobrimento de laje colaborante com uma espessura de betão necessária de 15 cm em cima de chapa e fornecimento e aplicação de malha electrosoldada.	135,00	m2	24,31 €	3 281,85 €
3	Alvenarias				
3.1	Execução de paredes em blocos de betão de 30x50x20 cm assente com argamassa de cimento e areia e respetivos travamentos e todos os metódos necessários à boa execução (Parede com 3,00 mts de altura).	280,00	m2	23,21 €	6 498,80 €
4	Tubos de queda drenagem de águas pluviais				
4.1	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC para drenagem de águas pluviais incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar para a boa execução do trabalho.	10	Un	145,70 €	1 457,00 €

Total Parte da Construção Civil - (Sem IVA) = 51 618,97 €

Total Orçamento - (Sem IVA) = 149 409,01 €

MOREIRA
António, Filipe & Elisabete Lda
A Gerência

António, Filipe Elisabete,lda
Rua da Sobreira, nº.810,
4775-232 Silveiros
Contribuinte: 505 487 594

geral.pavilhoesmoreira@gmail.com
Telef. 252 963 522 | 915 108 193
Cae principal:25110 | Alvará:54410

www.pavilhoesmoreira.pt

Pavilhão - Área = 40,00 x 15,00 = 600,00 m2

Art.	Descritivo	QT	UN	P.U.	VALOR

Dada a atual instabilidade do mercado das matérias-primas, especialmente o aço, com escassez de materiais, longos prazos de entrega e subidas abruptas e consideráveis, os preços orçamentados e mutuamente aceites poderão nem sempre ser possíveis de manter.

Perante os constantes aumentos de preço e possíveis roturas de stock, alertamos que os valores acordados poderão não ser válidos e poderá ser necessário rever os mesmos, sendo no entanto, que tentaremos de tudo para que tal não seja necessário.

O presente orçamento é válido para as quantidades acima referidas, de modo que, qualquer alteração deste pressuposto implicará, forçosamente a alteração do valor total do orçamento.

Observações:

Não está incluído o fornecimento e a aplicação de placas em MDF de 25mm de espessura no Mezanino 2.

Esta proposta inclui:

Projeto da especialidade de estrutura metálica para submissão à câmara (Não subinetemos o processo)
Instalação de sistema de segurança provisório com recurso a montagem e desmontagem de linhas de vida provisórias, para execução dos trabalhos em altura dos nossos trabalhos, efetuada por mão de obra especializada para o efeito.

Técnico de segurança para acompanhamento de obra, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores durante a execução dos trabalhos.

Consideramos excluído do nosso fornecimento, o seguinte:
. Fornecimento de quaisquer outros materiais e/ou serviços, para além dos descritos na nossa proposta.
. Fornecimento e montagem de serralharias, nomeadamente portas, portões, janelas, persianas, caixilharia, guardas, etc.
. Execução de furação na betão e paredes de alvenaria (carotagem).
. Trabalhos de construção civil, nomeadamente execução do posicionamento e selagem de chumbadouros e de todos os elementos embebidos no betão (grouting).
. Levantamentos topográficos e definição dos pontos de referência
. Isolamento e sinalização das zonas dos trabalhos, eventualmente necessários por razões de segurança.
. Acessos à obra e áreas de montagem livres e regularizadas com "tout-venant" se necessário, para descarga de materiais e movimentação de equipamentos de elevação no interior da área a edificar.
. Fornecimento de energia eléctrica e água necessária à montagem
. Retoques de pintura em estrutura metálica em zonas danificadas por trabalhos de outras especialidades.
. Reparação de revestimentos danificados por trabalhos de outras especialidades.
. Quaisquer conectores e escoramentos.
. Encargos com a fiscalização dos nossos trabalhos por pessoal exterior à nossa empresa. Placas de sinalética e we
. Encontra-se excluído o remate no topo do painel de cobertura junto à caleira).

Condições de pagamento (*):
A combinar com a gerência

Aos preços acima referidos acresce IVA à taxa legal em vigor.

Aceito o presente orçamento,

PAVILHÕES MOREIRA
António, Filipe & Elisabete Lda
A Gerência

De V. Exª

Mercê de Neiva, 10 de Janeiro de 2024

Agradecemos o favor de nos devolver uma cópia deste documento assinado sem o qual não será possível dar início aos trabalhos.

(*) A falta de pagamento pontual de qualquer uma das prestações aos termos acordados, confere o direito de interromper os trabalhos até integral pagamento do valor em falta.
A factura deverá ser emitida até prazo de 5 dias úteis após a conclusão da obra, na qual deverá ser paga à última prestação, no prazo máximo de 8 dias. O decurso deste prazo sem que o cliente proceda ao pagamento, implica o imediato vencimento de juros de mora à taxa legal em vigor, até integral pagamento.

António, Filipe Elisabete,lda
Rua da Sobieira, nº 810,
4775-232 Silveiros
Contribuinte: 505 487 594

geral.pavilhoesmoreira@gmail.com
Telef. 252 963 522 |915 108 194
Cae principal:25110 |Alvará:54410

www.pavilhoesmoreira.pt

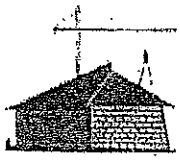

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: Construção do Pavilhão de Multiusos de Arnoso - 1.ª fase

Pavilhão - Área = 40,00 x 15,00 = 600,00 m2

Art.	Descritivo	QT	UN	P.U.	VALOR
1	**Estrutura Metálica em aço S275JR, com Classe de execução EXC2 e de acordo com a norma EN1090-2**				
1.1	Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8				995,00 €
	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituída por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem ao grau SA 2 1/2 e metalização, constituída por:				
	Pilares em perfil IPE 270 com 6,50 mts	18	un		
	Pilares de topo em perfil IPE 240 com 7,05 mts	4	un		
	Vigas para asnas em perfil IPE 270 com 7,25 mts	18	un		28 264,00 €
	Pilaretes em perfil IPE 120 com 0,30 mts	18	un		
1.2	**Mezanino 1 - Área = 135,62 m2**				
	Pilares em perfil IPE 240 com 3,00 mts	4	un		
	Vigas principais em perfil IPE 240 com 15,00 mts	3	un		
	Vigas secundárias em perfil IPE 240 com 4,10 mts	2	un		14 221,00 €
	Vigas secundárias em perfil IPE 240 com 4,69 mts	2	un		
	Vigas secundárias em perfil IPE 180 com 4,69 mts	10	un		
	Vigas secundárias em perfil IPE 180 com 4,10 mts	10	un		
	Mezanino 2 - Área = 51,88 m2				
	Pilares em perfil IPE 240 com 3,00 mts	2	un		
	Vigas principais em perfil IPE 200 com 5,75 mts	2	un		
	Vigas principais em perfil IPE 200 com 14,83 mts	2	un		8 674,00 €
	Calhas C de 140 x 2,0mm de esp. com 3,34 mts (Vigas secundárias)	58	un		
	Cantos,Chapas de Ligação, e Patilhas	–			
2	**Cobertura em painel lã de rocha FTB PC 1000-30mm de esp. Cor Ral 7012**				
2.1	Fornecimento e montagem de 578,40 m2 de cobertura em Painel sandwich em lã de rocha, perfil FTB PC 1000 de 30mm de esp., cor Ral 7012 na face superior e cor Ral 9010 na face inferior, com largura de 1,00 metro, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				22 169,00 €
3	**Fachada exterior em chapa lacada simples, perfil ondulado FTB 6 aplicado na vertical - Cor Ral 7012**				
3,1	Fornecimento e montagem de 472,50 m2 de revestimento de fachada exterior em chapa lacada simples, perfil ondulado FTB 6, aplicado na vertical, Ral 7012, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				8 452,00 €
4	**Caleiras Duplas: Chapa exterior em Inox + Isolamento Lã mineral + Forra interior chapa galv.**				

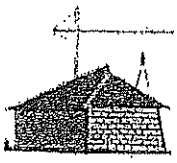

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
OBRA: Construção do Pavilhão de Multiusos de Arnoso - 1.ª fase
Pavilhão - Área = 40,00 x 15,00 = 600,00 m2

Art.	Descritivo	QT	UN	P.U.	VALOR
4,1	Fornecimento e aplicação de 80,00 metros lineares de caleiras duplas constituidas por: caleira exterior em chapa de Inox 304 2B de 1,2mm de esp. + Isolamento em lã mineral + Forra interior em chapa galvanizada de 1,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. **(Não estão incluidos tubos de queda).**				8 954,31 €
	Madres de cobertura: Perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp.				
4,2	Fornecimento e aplicação de 576,00 metros lineares de madres de cobertura em perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp. incluindo sobreposições, mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				7 320,00 €
	Remates da cobertura em chapa lacada de 0,5mm de esp.				
4,5	Fornecimento e aplicação de 25,00 m² de remates de cobertura em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				625,00 €
4,7	Fornecimento e aplicação de 6,60 m² de remates de fachada em chapa galvanizada de 1,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				232,00 €
	Remate perimetral em chapa galvanizada de 2mm de esp. a aplicar na laje colaborante				
4,8	Fornecimento e montagem de 48,00 metros lineares de remate a aplicar no perimetro das lajes colaborantes em chapa zincada de 2mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				689,00 €
	Calhas C para a fachada				
4,11	Fornecimento e montagem de 740,00 ml de calhas C de 140 x 2,0mm de esp., a aplicar nas fachadas incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				6 987,00 €
				Total Parte Construção Metálica (Sem IVA) =	**107 582,31 €**
1	**Construção civil**				
	Acondicionamento do terreno				

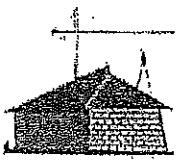

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: Construção do Pavilhão de Multiusos de Arnoso - 1.ª fase

Pavilhão - Área = 40,00 x 15,00 = 600,00 m2

Art.	Descritivo	QT	UN	P.U.	VALOR
1,1	Execução da vedação das zonas de trabalho com rede de malha sol e rede de sobra incluindo portão de acesso para criação de metodos de segurança para a realização de trabalhos	1	Vg	1 235,00 €	1 235,00 €
1,2	Execução de implantação do edificio e aplicação de cotas conforma projeto aprovado incluindo todos os meios necessários à sua boa execução	1	Vg	624,00 €	624,00 €
1,3	Execução de demolição de edificio existente, abate de árvore com remoção cuidada da mesma para futuro aproveitamento e respetivo vazadouro de produtos não aproveitáveis para o devido efeito	1	Vg	1 874,00 €	1 874,00 €
1,4	Execução de escavação do terreno para a devida cota indicada no projeto não incluindo transporte de terras para o exterior incluindo abertura de entrada com demolição de muro em pedra e sua devida regularização e espalhamento e copactação de terras.	1	Vg	1 123,00 €	1 123,00 €
1,5	Execução de aterro com terras próprias à cota definida no projeto incluindo todos os métodos necessários de compatação na zona definida	840,00	m3	12,50 €	10 500,00 €
1,6	Abertura de caboucos para sapatas e lintéis de fundação, terreno natural.	1	vg	974,00 €	974,00 €
2	**Betão armado**				
2,1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0P; D12 S3 C10,4), para nivelamento da base das fundações, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação, previamente realizada.	1	Vg	1 826,00 €	1 826,00 €
2,2	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S1 = 2,20 x 1,50 m)	19,44	m3	395,00 €	7 678,80 €
2,3	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S2 = 1,40 x 1,40 m)	15,55	m3	395,00 €	6 142,25 €

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: Construção do Pavilhão de Multiusos de Arnoso - 1.ª fase

Pavilhão - Área = 40,00 x 15,00 = 600,00 m2

Art.	Descritivo	QT	UN	P.U.	VALOR
2,4	Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR23 incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens.	158,40	ml	76,50 €	12 117,60 €
2,2	Fornecimento e aplicação de recobrimento de laje colaborante com uma espessura de betão necessária de 15 cm em cima de chapa e fornecimento e aplicação de malha electrosoldada.	135,00	m2	35,00 €	4 725,00 €
3	**Alvenarias**				
3,1	Execução de paredes em blocos de betão de 50x50x20 cm assente com argamassa de cimento e areia e respetivos travamentos e todos os metódos necessárioas à boa execução (Parede com 3,00 mts de altura).	280,00	m2	32,50 €	9 100,00 €
4	**Tubos de queda drenagem de águas pluviais**				
4,1	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC para drenagem de águas pluviais incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar para a boa execução do trabalho.	10	Un	120,00 €	1 200,00 €

Total Parte da Construção Civil - (Sem IVA) = 59 119,65 €

Total Orçamento - (Sem IVA) = 166 701,96 €

ORGANYTERRA

Ex.mos Senhores
Freguesia de Arnoso (Santa Maria e Santa
Rua do Altinho, n.º 261
Arnoso de Santa Maria - Vila Nova de Famalicão

27/04/2023

N/ Ref.: 43/23

Assunto: Construção do Pavilhão de Multiusos de Arnoso - 1.ª fase - (40x15 =600m2)

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**Estrutura Metálica em aço S275JR, com Classe de execução EXC2 e de acordo com a norma EN1090-2**					
1.1	Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8	vg	1	820,50 €	820,50 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituída por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem ao grau SA 2 1/2 e metalização, constituída por:					
	Pilares em perfil IPE 270 com 6,50 mts	Un	18			
	Pilares de topo em perfil IPE 240 com 7,05 mts	Un	4	26 250,15 €	26 250,15 €	
	Vigas para asnas em perfil IPE 270 com 7,25 mts	Un	18			
	Pilaretes em perfil IPE 120 com 0,30 mts	Un	18			
	<u>Mezanino 1 - Área = 135,62 m2</u>					
	Pilares em perfil IPE 240 com 3,00 mts	Un	4			
	Vigas principais em perfil IPE 240 com 15,00 mts	Un	3			
	Vigas secundárias em perfil IPE 240 com 4,10 mts	Un	2	9 250,00 €	9 250,00 €	
	Vigas secundárias em perfil IPE 240 com 4,69 mts	Un	2			
	Vigas secundárias em perfil IPE 180 com 4,69 mts	Un	10			
	Vigas secundárias em perfil IPE 180 com 4,10 mts	Un	10			
	<u>Mezanino 2 - Área = 51,88 m2</u>					
	Pilares em perfil IPE 240 com 3,00 mts	Un	2			
	Vigas principais em perfil IPE 200 com 5,75 mts	Un	2			
	Vigas principais em perfil IPE 200 com 14,83 mts	Un	2	5 320,15 €	5 320,15 €	
	Calhas C de 140 x 2,0mm de esp. com 3,34 mts (Vigas secundárias)	Un	58			
	Cantos,Chapas de Ligação, e Patilhas	Un	-			
2	**Cobertura em painel lã de rocha FTB PC 1000-30mm de esp. Cor Ral 7012**					

ORGANYTERRA

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
2.1	Fornecimento e montagem de 578,40 m2 de cobertura em Painel sandwich em lã de rocha, perfil FTB PC 1000 de 30mm de esp., cor Ral 7012 na face superior e cor Ral 9010 na face inferior, com largura de 1,00 metro, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	vg	1	24 999,70 €	24 999,70 €	
3	**Fachada exterior em chapa lacada simples, perfil ondulado FTB 6 aplicado na vertical - Cor Ral 7012**					
3.1	Fornecimento e montagem de 472,50 m2 de revestimento de fachada exterior em chapa lacada simples, perfil ondulado FTB 6, aplicado na vertical, Ral 7012, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	vg	1	10 139,00 €	10 139,00 €	
4	**Caleiras Duplas: Chapa exterior em Inox + Isolamento Lã mineral + Forra interior chapa galv.**					
4.1	Fornecimento e aplicação de 80,00 metros lineares de caleiras duplas constituidas por: caleira exterior em chapa de Inox 304 2B de 1,2mm de esp. + Isolamento em lã mineral + Forra interior em chapa galvanizada de 1,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. (Não estão incluidos tubos de queda).	vg	1	6 897,39 €	6 897,39 €	
4.2	Madres de cobertura: Perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp. Fornecimento e aplicação de 576,00 metros lineares de madres de cobertura em perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp. incluindo sobreposições, mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	vg	1	6 899,52 €	6 899,52 €	
4.3	Remates da cobertura em chapa lacada de 0,5mm de esp. Fornecimento e aplicação de 25,00 m² de remates de cobertura em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	vg	1	631,00 €	631,00 €	
4.4	Remates da fachada em chapa galvanizada de 1,5mm de esp. Fornecimento e aplicação de 6,60 m² de remates de fachada em chapa galvanizada de 1,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	vg	1	210,31 €	210,31 €	
4.5	Remate perimetral em chapa galvanizada de 2mm de esp. a aplicar na laje colaborante Fornecimento e montagem de 48,00 metros lineares de remate a aplicar no perimetro das lajes colaborantes em chapa zincada de 2mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	vg	1	539,68 €	539,68 €	
4.6	Calhas C para a fachada Fornecimento e montagem de 740,00 ml de calhas C de 140 x 2,0mm de esp., a aplicar nas fachadas incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	vg	1	6 768,00 €	6 768,00 €	
5	**Construção Civil**					

ORGANYTERRA

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
5.1	Acondicionamento do terreno					
5.1.1	Execução da vedação das zonas de trabalho com rede de malha sol e rede de sobra incluindo portão de acesso para criação de metodos de segurança para a realização de trabalhos	vg	1	874,95 €	874,95 €	
5.1.2	Execução de implantação do edificio e aplicação de cotas conforma projeto aprovado incluindo todos os meios necessários à sua boa execução	vg	1	1 002,00 €	1 002,00 €	
5.1.3	Execução de demolição de edificio existente, abate de árvore com remoção cuidada da mesma para futuro aproveitamento e respetivo vazadouro de produtos não aproveitáveis para o devido efeito	vg	1	2 675,00 €	2 675,00 €	
5.1.4	Execução de escavação do terreno para a devida cota indicada no projeto não incluindo transporte de terras para o exterior incluindo abertura de entrada com demolição de muro em pedra e sua devida regularização e espalhamento e copactação de terras.	vg	1	1 429,49 €	1 429,49 €	
5.1.5	Execução de aterro com terras próprias à cota definida no projeto incluindo todos os métodos necessários de compatação na zona definida	m3	840	9,99 €	8 391,60 €	
5.1.6	Abertura de caboucos para sapatas e lintéis de fundação, terreno natural.	vg	1	1 390,00 €	1 390,00 €	
5.2	Betão armado					
5.2.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0P; D12 S3 C10,4), para nivelamento da base das fundações, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação, previamente realizada.	vg	1	1 799,15 €	1 799,15 €	
5.2.2	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S1 = 2,20 x 1,50 m)	m3	19,44	340,38 €	6 616,99 €	
5.2.3	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4) aço A400 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S2 = 1,40 x 1,40 m)	m3	15,55	340,38 €	5 292,91 €	
5.2.4	Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR23 incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens.	ml	158,4	72,49 €	11 482,42 €	
5.2.5	Fornecimento e aplicação de recobrimento de laje colaborante com uma espessura de betão necessária de 15 cm em cima de chapa e fornecimento e aplicação de malha electrosoldada.	m2	135	24,89 €	3 360,15 €	
5.3	Alvenarias					
5.3.1	Execução de paredes em blocos de betão de 50x50x20 cm assente com argamassa de cimento e areia e respetivos travamentos e todos os metódos necessárioas à boa execução (Parede com 3,00 mts de altura).	m2	280	24,95 €	6 986,00 €	
5.4	Tubos de queda drenagem de águas pluviais					

ORGANYTERRA®

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
5.4.1	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC para drenagem de águas pluviais incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar para a boa execução do trabalho.	uni	10	157,60 €	1 576,00 €	
	Total					**151 602,05 €**

O prazo de validade desta proposta é de 15 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/Vªs Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA-Engenharia e Construção, Lda.

A Gerência

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 031613096ASCD23

Data 15/02/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - NN8GYJGWTG6GD2D

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2023.02.15 10:51:12 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Fevereiro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º do pedido 031764610ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003537718

Código de Verificação - 2EJMDNF97UNLR67

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P.
www.seg-social.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LANDIM
NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 031766147ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - KMM7EF8AGGB4984

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES
NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719887

N.º de Identificação Fiscal 506978753

N.º do pedido 031766132ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719887

Código de Verificação - ZEUP5UUX7RWF28N

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

signed by TOBE ATIGA IP. 23.03.06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2023/05/12	3160	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506978753	91	CFRE	2023 / 2456

FREGUESIA DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIRA MACHADO, N.° 49
10 CASTELOES
4770-865 CASTELOES VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 18/05/2023. Apoio financeiro para obras de reconstrução de um muro contiguo ao adro da	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES, À FREGUESIA DE FRADELOS, À FREGUESIA DE LANDIM E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES. "APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 25057/2023 EXT	UN	1.000	7.145,000			7.145,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.145,00		7.145,00	

EXTENSO
SETE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.145,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.145,00

Documento n.° 2023 / 3160, Compromisso n.° 2023 / 2456, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3274

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2023/05/12	3161	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507153235	80	CFRE	2023 / 2457

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, N° 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 18/05/2023. Apoio financeiro para Obras de construção de um espaço polivalente ¿ 1.ª Fa	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES, À FREGUESIA DE FRADELOS, À FREGUESIA DE LANDIM E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES. "APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 25177/2023 EXT	UN	1.000	149.000,000			149.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		149.000,00		149.000,00	

EXTENSO
CENTO E QUARENTA E NOVE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 3161, Compromisso n.° 2023 / 2457, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3277

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	149.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	149.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2023/05/22	3334	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506946215	50	CFRE	2023 / 2619

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO Nº 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
11026			ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES, À FREGUESIA DE FRADELOS, À FREGUESIA DE LANDIM E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES. "APOIO A OBRAS NAS FRE

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES, À FREGUESIA DE FRADELOS, À FREGUESIA DE LANDIM E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES. "APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 24683/2023	UN	1.000	138.000,000			78.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		78.000,00		78.000,00	

EXTENSO

SETENTA E OITO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	78.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	78.000,00

Documento n.º 2023 / 3334, Compromisso n.º 2023 / 2619, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3466

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 21.978.436,92 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 78.000,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 21.900.436,92 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3466	1	6043	0102	0805010205				94.01.02.009.08.002.00	1.542.698,48	78.000,00	1.464.698,48
2023	3466	2	6043	0102	0805010205				94.01.02.009.08.002.00	1.542.698,48		1.542.698,48

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/22	
_____		_____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/25	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2023/05/22	3466	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2282/2023
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES, À FREGUESIA DE FRADELOS, À FREGUESIA DE LANDIM E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES. "APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 604304-Transferências de Capital - Outros
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0805010205 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.542.698,48
A CABIMENTAR
78.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
1.464.698,48

EXTENSO

SETENTA E OITO MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
2	6043	0102	0805010205		60.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/05/22

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2023/05/12	3166	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2023 / 2460

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 18/05/2023. Apoio financeiro para obras de construção de um espaço polivalente ¿ Arnoso	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES, À FREGUESIA DE FRADELOS, À FREGUESIA DE LANDIM E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES. "APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 24593/2023 EXT	UN	1.000	149.000,000			149.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		149.000,00		149.000,00	

EXTENSO
CENTO E QUARENTA E NOVE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 3166, Compromisso n.° 2023 / 2460, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3282

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	149.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	149.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira Sta. Maria, à Freguesia de Gavião e à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Aquisição de Soluções Modulares"

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas e) e c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, bem como obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Oliveira Sta. Maria, de Gavião e da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a aquisição de soluções modulares:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Aquisição de uma solução modular para instalação no logradouro do antigo edifício escolar do Mosteiro, cedido à Freguesia - Orçamentada em 4.495,00 euros + IVA;

b) Freguesia de Gavião - Aquisição de uma solução modular para instalação no Largo das Ribeiras - Orçamentada em 5.200,00 euros + IVA;

c) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Aquisição de uma solução modular para instalação no logradouro da sede da Junta em Telhado - Orçamentada em 4.495,00 euros + IVA;

As Juntas de Freguesias necessitam de um espaço para servir de apoio a várias associações das Freguesias, com o propósito de guardarem o seu material, visto não possuírem outras instalações para esse efeito;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo para a aquisição das soluções modulares cifrar-se-á em 14.190,00 euros (catorze mil cento e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de equipamentos, após a entrega de documento comprovativo da realização da despesa.

Nos termos do exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro:**

1.1 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), destinado a comparticipar na despesa da aquisição da solução modular;

1.2 - À Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinado a comparticipar na despesa da aquisição da solução modular;

1.3 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), destinado a comparticipar na despesa da aquisição da solução modular;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a entrega de documento comprovativo da realização da despesa.

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 09 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.05.09 17:53:47 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 8299, 8303 e 8301

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Gavião, pessoa coletiva número 506939014 com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, Gavião aqui representada por António Emídio Brandão Pinheiro, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Gavião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da através da aquisição de uma solução modular para armazém para instalação no Largo das Ribeiras.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Emídio Brandão Pinheiro)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Oliveira Sta. Maria, pessoa coletiva número 506925439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, aqui representada por António José Dinis Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de uma solução modular para armazém para instalação no logradouro do antigo edifico escolar do Mosteiro, cedido em comodato à Junta de Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António José Dinis Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2023,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva número 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, Telhado aqui representada por Bernardino Gomes Martins, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da através da aquisição de uma solução modular para armazém para instalação no logradouro da Sede da junta de Freguesia de Telhado.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Bernardino Gomes Martins)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 25260/2023
Requerente: Freguesia de Gavião
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Gavião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de dois contentores de 20 pés, destinadas a armazém, para a colocar no Largo das Ribeiras, propriedade da Junta de Freguesia, e apresenta orçamentos em anexo, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

O material solicitado, é adequado para contribuir para o bom funcionamento do espaço, visto que os contentores se destinam a servir de apoio às diversas associações locais.
Os contentores são contentores marítimos usados, de 20 pés cada um, e com uma altura de 2,60m.

Pelo exposto sou da opinião de que os dois contentores de 20 pés, descritos nos orçamentos apresentados e no ponto acima são necessários, para o bom funcionamento das atividades da Freguesia de Gavião.

2 de maio de 2023

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 25222/2023
Requerente: Freguesia de Oliveira St. ª Maria
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Oliveira St. ª Maria, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de uma solução modelar destinada a armazém, para a colocar no logradouro do antigo edifício escolar do Mosteiro, cedido à Junta de Freguesia, e apresenta orçamentos em anexo, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

A aquisição de uma solução modelar destinada a armazém, prende-se com a necessidade que a Junta de Freguesia tem, em guardar material de apoio as atividades desenvolvidas no antigo edifício escolar do Mosteiro, cedido à Junta de Freguesia.
A solução modelar, é de dimensões exteriores (m): 6.00x2.35x2.58m, e pé direito de 2.30m.

Pelo exposto sou da opinião de que, a solução modelar destinada a armazém, descrita nos orçamentos apresentados e no ponto acima é necessária, para o bom funcionamento da Junta de Freguesia de Oliveira St. ª Maria.

2 de maio de 2023
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 12848/2023
Requerente: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de uma solução modelar destinada a armazém, para a freguesia de Telhado, e apresenta orçamentos em anexo, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

A aquisição de uma solução modelar destinada a armazém, para a freguesia de Telhado, prende-se com a necessidade que a Junta de Freguesia tem, para colocar ao serviço da Conferência Vicentina, a qual não possui espaço próprio para colocar o seu material de apoio.
A solução modelar, de dimensões exteriores (m): 6.00x2.35x2.58m, e pé direito de 2.30m, será colocada no prédio da antiga sede da Junta de Freguesia de Telhado.

Pelo exposto sou da opinião de que, a solução modelar destinada a armazém, descrita nos orçamentos apresentados e no ponto acima é necessária, para o bom funcionamento da Junta de Freguesia de Telhado.

2 de maio de 2023

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro para a **aquisição de uma solução modelar para armazém para a colocação no logradouro da Sede da junta de Freguesia de Telhado.**

Considerando que a Conferência Vicentina de Telhado necessita de um espaço para servir de armazém para guardarem o seu material (camas articuladas, cadeiras etc), que neste momento está numa habitação mas que foi vendida e necessitam com urgência de o retirar de lá.

Visto que a Junta de Freguesia não possui instalações com espaço para tal, solicitamos apoio para a compra de um contentor modular que servirá para o efeito.

Valor estimado para a aquisição da solução modelar é de 5.600,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

JUNTA DE FREGUESIA DE TELHADO * VILA NOVA DE FAMALICÃO *

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936

Freguesia de Oliveira Santa Maria

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vª. Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Solução modelar

Exmo. Sr. Presidente:

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a aquisição de uma solução modelar para armazém para a colocação no logradouro do antigo edifício escolar do Mosteiro, cedido à Freguesia.

Valor estimado para a aquisição da solução modelar é de 5.600,00 €.

Agradecemos desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

De V.ª Ex.ª
Atentamente,
O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(António José Dinis Pereira)

Junta de Freguesia de Gavião

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Famalicão
Prof.º Doutor Mário Passos
4760-512 Vila Nova de Famalicão

Assunto: APOIO FINANCEIRO

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro para a aquisição de uma solução modelar para armazém para a colocação no Largo das Ribeiras.

Considerando que a Junta de Freguesia necessita de um espaço para servir de armazém, para servir de apoio a várias associações da Freguesia, esta solução é a mais económica para dar resposta às necessidades.

Valor estimado para a aquisição da solução modelar é de 5.200,00 €.

O apoio será para aquisição de duas soluções modelares, destinados a ceder através de contrato comodato, à associação Grupo Recreativo de Gavião a fim dos mesmos realizarem a sua sede.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Aepnunmar
Logística e Trânsitos, Lda.
www.silvestre.pt

Entrada CMI. 25260/2023
Hl Ser. Doc. 1452/2023
2023-05-02 16:25:50.0
Class.
0815TD001. 8P-FDR

Proposta Comercial nº 0125-2023

Sacavém, 27 de Abril de 2023

V/Referência: Aquisição de 2 contentores de 20 pés - Junta de Freguesia de Gavião

Ex. Srs.

Por favor considere:

- 2 X 20'DC usados + 1 Transporte c/Grua (descarga lateral dos 2 x 20' ao mesmo tempo a 1m de afastamento do camião) = 5.200,00€
- Pagamento a saída do Parque
- Entrega a combinar
- Acresce IVA a taxa legal
- Proposta valida por 15 dias

NOTA: Agradeço confirmação tao breve quanto possível, pois o stock esta baixo e os preços estão a subir

OBSERVAÇÕES

- Acesso ao local de descarga é da responsabilidade do Cliente
- O Seguro de Transporte de mercadoria não está contemplado na cotação acima produzida. No entanto temos excelentes condições para assegurar a cobertura de seguro desde que solicitados por V. Exas, e mediante disponibilização do tipo de mercadoria/embalagem bem como do valor da mesma.
- *Em caso de litígio as partes podem recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa - http://www.centroarbitragemlisboa.pt/ Mais Informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt"*

Na expetativa de que a cotação apresentada vá de encontro das necessidades de Vexas., subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, sendo que nos disponibilizamos para qualquer esclarecimento que pretendam.

Com os meus melhores cumprimentos

Carlos Silvestre

Três sss
Serviços de Secretariado
e Assessoria, Lda.

Proposta nº 011 - 2023

At. Ex. Srs. Junta de Freguesia de Gavião

Data: 27-04-2023

N. Ref. Aquisição de 2 contentores de 20 pés usados

Agradecendo o contacto estabelecido, vimos por este meio apresentar a nossa melhor cotação:

Por favor considere:

1. Fornecimento de 2 x 20'DC usados "onde esta como esta" = 5.320,00€
2. Transporte c/Side Loader (camião 18m de comprimento com descarga lateral para o lado direito e afastamento a 1m do camião) = 400,00€
3. Condições de Pagamento – A saída do Parque
4. Acresce IVA a taxa legal
5. Entrega a combinar
6. Validade de Cotação – 31/05/2023

Na expectativa de que a cotação apresentada vá ao encontro das necessidades de V. Exas., subscrevemo-nos, disponibilizando-nos, entretanto, para qualquer esclarecimento julgado conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

Departamento Comercial

Luis Pinto

Nota:
Condições de Prestações de Serviços: Os nossos serviços são prestados de acordo com o regime jurídico da actividade transitária, publicado no DL nº 255/99, de 7 de Julho; condições gerais da prestação de serviços da Associação Nacional de Transitários Portugueses (APAT); condições gerais da prestação de serviços da Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias (Antram); Código Civil; Código Comercial; regime jurídico do contrato de transporte rodoviário nacional de mercadorias publicado no DL nº 239/2003, de 4 de Outubro; conhecimentos de embarque aéreos IATA / FIATA; condições CIME / CMR.
Serviços Segurados: O seguro das mercadorias apenas será efectuado desde que especificamente solicitado.
Validade: Salvo estipulação em contrário, esta cotação é válida pelo prazo de 30 dias. Findo este prazo será considerada sem efeito, agradecendo desde já, a favor de a reconfirmar com o signatário.
Condições de pagamento: Salvo acordo em contrário, o prazo de vencimento das nossas facturas é de 30 dias, findo os quais nos arrogamos o direito de cobrar juros de mora à taxa legal, sobre a quantia em dívida, até integral e efectivo pagamento.
Foro competente: Comarca de Sintra.

JOSÉ SILVESTRE SILVA

A sua transportadora ideal

PROPOSTA COMERCIAL

0324/2023

Junta de Freguesia de Gavião

RUA DOS CENTENÁRIO Nº 2
QUINTA S JOÃO DAS AREIAS
2965-970 AGAVEM

PROPOSTA COMERCIAL Nº:0324/2023

GRUPO SILVESTRE SILVA
Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda.

Sacavém, 27 de Abril de 2023

Exmos. Srs.,

Agradecendo o contacto estabelecido, vimos por este meio apresentar a nossa melhor cotação para o fornecimento e transporte da V. Mercadoria:

Por favor considere:

1. 2 X 20'DC usados + 1 Transporte c/Side Loader (descarga lateral a 1m do camião) = 5.440,00€

Notas:

1. Agradeço confirmação tao breve quanto possível, pois o stock esta baixo e os preços estão a subir
2. Necessária a marcação com pelo menos 48 hrs de antecedência
3. Consideramos a unidade de transporte o contentor de 2 x 20'

II_OBSERVAÇÕES

1. No valor supracitado está incluído AVC - 25.54% - valor do ajuste da variação do combustível (www.antram.pt), em vigor (atualizada trimestralmente).

   Para efeitos do artigo 4-A do DL nº 239/2003, de 04/10, na redação dada pelo DL nº 145/2008, de 28/07, o preço de referência do gasóleo na presente operação de transporte é o constante no site da Direcção Geral de Energia e Geologia (www.dgge.com).

2. No valor de transporte não estão contemplados fins-de-semana e feriado. A existir:
   - Valor Adicional Sábado: 75.00 EUR
   - Valor adicional Domingo / Feriado: 150.00 EUR
3. Consideradas 2 horas livres para carga ou descarga. Período adicional será taxado a EUR 35,00 por hora extra.
4. Seguro: nenhum seguro será efetuado pela Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda., exceto indicação expressa, por escrito, do Cliente. A responsabilidade da Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda. está limitada ao estabelecido no DL nº 239/2003, de 04/10, com as alterações do DL nº 145/2008, de 28 de julho, para o transporte rodoviário de âmbito Nacional e à Convenção CMR, para o transporte rodoviário de âmbito Internacional.
5. A responsabilidade civil da Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda. está igualmente garantida de acordo com as convenções de Varsóvia e Montreal, nos transportes rodoviários efectuados em seguimento/complemento do transporte aéreo de mercadorias.
6. A Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda., não aceita responsabilidade alguma por lucro cessante decorrente de eventuais atrasos por motivos de força maior, nomeadamente imputáveis à administração pública ou a terceiros, alteração das vias rodoviárias, obras públicas, acidentes de viação, intempéries, cumprimentos de horários de condução em vigor etc.

PROPOSTA COMERCIAL Nº:0324/2023

GRUPO SILVESTRE SILVA
Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda.

Sacavém, 27 de Abril de 2023

7. Exigências Fitossanitárias: De acordo com a Norma Internacional para Medidas Fitossanitárias nº. 15 (NIMF 15) e a portaria 124/2004, o material de embalagens de madeira não processada utilizado no suporte, proteção ou transporte de mercadorias (paletes, paletes-caixa, caixas, caixotes, engradados, barricas, madeira de suporte etc.) deverá ter sofrido tratamento pelo calor (HT) ou fumigação com brometo de metilo (MB) devendo estar marcado de forma legível com a marca prevista. Todos os custos inerentes ao não cumprimento desta obrigação serão de Vossa responsabilidade.

III_VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida até 31/05/2023

IV_CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com a encomenda

V_IVA

Eventual isenção de IVA sujeita ao envio de declaração apropriada para esse efeito.

*

Na expectativa de que a cotação apresentada vá ao encontro das necessidades de V. Exas., subscrevemo-nos, disponibilizando-nos, entretanto, para qualquer esclarecimento julgado conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

Ariete Oliveira

(Departamento Comercial)

PROPOSTA COMERCIAL Nº:0324/2023

Sacavém, 27 de Abril de 2023

GRUPO SILVESTRE SILVA
Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda.

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Condições Gerais

Estas Condições Gerais aplicar-se-ão a todos os serviços prestados pela Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda. (T.I.B.A.) aos seus clientes, de harmonia com as suas instruções, conforme acordado. Na falta de estipulação escrita de condições contratuais diferentes, o cliente, que intervenha ou actue na qualidade de possuidor dos bens ou mercadorias, quer o faça, ou não, na qualidade de agente ou representante de outrem, fica constituído perante a T.I.B.A. nos direitos e obrigações que as presentes condições gerais estabelecem e cujo clausulado á aceite, ainda que não expressamente, e que é do conhecimento integral, com exclusão de todas e qualsquer outras clausulas que não tenham sido expressamente aceites pela T.I.B.A. e não estejam escritas.

2. Preços

a) Os preços estabelecidos entre as partes podem ser definidos tendo em conta qualquer tipo de despesas e/ou emolumentos inerentes à carga, peso e dimensões do bem ou mercadoria.

b) Podem aqueles ser alterados quando se verificarem condicionalismos diferentes dos previstos contratualmente e assim acrescerem custos adicionais, cuja responsabilidade correrá por conta do cliente, nomeadamente:

   1. Por inexactidão ou alteração posterior das indicações do cliente quanto ao conteúdo, pesos, volumes e valores das coisas objecto do serviço, ou quanto às condições de compra e venda;
   2. Encaminhamento por transporte de modo diverso do proposto pela T.I.B.A. ou interrupções de tráfego nos percursos previstos, impondo a utilização de meios ou percursos mais onerosos;
   3. Demoras ou atrasos na execução dos serviços resultantes de fenómenos naturais, políticos ou de qualquer outra natureza não imputáveis à T.I.B.A.;
   4. Modificação de regulamentos, convenções, taxas, horários ou tarifas e alterações cambiais;
   5. Despesas imprevistas que a T.I.B.A. tenha de efectuar por motivo de força maior, ou caso fortuito, em cumprimento e no exercício das suas atribuições, bem como para garantir a conservação ou preservação dos bens ou mercadorias que sejam objecto do contrato, tornam legítima e exigível a correspondente revisão adequada das condições estipuladas.

c) Os preços estabelecidos pela T.I.B.A. não incluem em si as despesas e encargos de paralisação, armazenamento, reparação ou outros de carácter acessório, salvo se constarem expressamente das condições contratuais.

d) Poderá ser solicitado pela T.I.B.A. pedido de provisão adiantado de modo a poder fazer face a despesas por conta e em nome do cliente.

e) A falta de pagamento da factura emitida pela T.I.B.A. no prazo acordado, a partir da data da sua apresentação, constitui o devedor em mora e na obrigação do pagamento de juros à taxa legal.

3. Seguros

Nenhum seguro será efectuado pela T.I.B.A., excepto indicação expressa, por escrito, do cliente. A responsabilidade da T.I.B.A. está limitada ao estabelecido no DL nº 239/2003, de 04/10, com as alterações do DL nº 145/2008, de 28 de Julho, para o transporte rodoviário de âmbito Nacional e à Convenção CMR, para o transporte rodoviário de âmbito Internacional.

A responsabilidade civil da T.I.B.A. está igualmente garantida de acordo com as convenções de Varsóvia e Montreal, nos transportes rodoviários efectuados em seguimento/complemento do transporte aéreo de mercadorias.

4. Impedimentos

Se a qualquer momento o desempenho da T.I.B.A. for ou puder vir a ser afectado por um obstáculo ou risco de qualquer tipo (incluindo as condições das mercadorias) não decorrente de qualquer culpa ou negligência da T.I.B.A., que não possam ser evitados com um esforço razoável, a T.I.B.A. pode abandonar o transporte das mercadorias do respectivo contrato e, onde razoavelmente possível, disponibilizar as mercadorias ou qualquer parte das mesmas ao cliente em local que a T.I.B.A. julgue seguro e conveniente, cuja entrega será considerada como efectuada e a responsabilidade da T.I.B.A. em relação a essas mercadorias terminada. No entanto e em qualquer caso, a T.I.B.A. terá direito à remuneração acordada no âmbito do contrato, devendo o cliente pagar quaisquer custos adicionais resultantes das circunstâncias acima mencionadas.

5. Limitação da Responsabilidade

a) Perante o incumprimento de obrigações assumidas contratualmente, a responsabilidade da T.I.B.A. é limitada pelos montantes estabelecidos, por lei ou convenção e, nunca será superior ao valor real do prejuízo ou ao valor dos bens ou mercadorias, se este for inferior.

b) O supra estabelecido só é aplicável quando se verifique registo prévio de reservas no documento de transporte pelo destinatário, no acto da entrega, durante o qual devem ser verificadas eventuais anomalias nos bens ou mercadorias.

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

c) Caso se verifiquem nos documentos ou declarações do cliente erros, inexactidões, insuficiências ou falta de indicações necessárias à boa execução do contrato, nomeadamente quanto à natureza, valor, peso, medida ou conteúdo das coisas objecto do contrato, recairá sobre o cliente, toda a responsabilidade pelas consequências resultantes de tais anomalias.

6. Compensação

Todos os montantes devidos serão liquidados sem qualquer redução ou diferimento por conta de qualquer reclamação, reconvenção ou compensação.

7. Direito de Retenção

A T.I.B.A. tem o direito de retenção sobre as mercadorias e os documentos correspondentes por qualquer montante devido em qualquer momento à T.I.B.A. pelo cliente, incluindo taxas de armazenamento e custos de recuperação das mesmas, podendo exercer esse direito de retenção de qualquer forma razoável que considere adequada.

8. Condições Gerais de Prestação de Serviços

Os serviços da T.I.B.A. são prestados de acordo com o regime jurídico do contrato de transporte rodoviário nacional de mercadorias publicado no DL nº 239/2003, de 4 de Outubro, com as alterações do DL nº 145/2008, de 28 de Julho; condições gerais da prestação de serviços da Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias (Antram); Código Civil; Código Comercial; condições CMR.

9. Foro Competente

As presentes Condições Gerais de Prestação de Serviços ficam sujeitas à Lei Portuguesa, sendo competente para a resolução de quaisquer conflitos emergentes destas, o foro da Comarca de Lisboa, sem prejuízo das partes acordarem a solução arbitral do litígio. Em caso de litígio as partes podem recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa - http://www.centroarbitragemlisboa.pt. Mais informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt".

10. Dados Pessoais

A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda. (T.I.B.A.);
A T.I.B.A., designou um encarregado da proteção de dados que poderá ser diretamente contactado através de carta enviada para Transportadora Ideal do Bairro de Alcantara, Lda., Rua do 5º Centenário, nº. 4, Quinta São João das Arelas, 2685-870, Sacavém ou através do endereço eletrónico protecaodados@silvestresilva.com.
Os dados pessoais dos Clientes/Fornecedores, tratando-se de empresas unipessoais, da T.I.B.A, são tratados por serem necessários à celebração e execução de contrato de prestação de serviços entre as partes ao cumprimento de obrigações legais impostas, na sequência de interesses legítimos da mesma, ou porque foram objeto de consentimento. Os dados identificados na Ficha de Abertura de Fornecedor/Cliente, são de fornecimento obrigatório e necessários para o estabelecimento da relação comercial e prestação de serviços entre as partes. A omissão ou inexatidão desses dados ou demais informações prestadas pelo cliente/fornecedor são da sua inteira responsabilidade;
Os dados pessoais fornecidos pelo Cliente/Fornecedor ou gerados pela utilização do serviço serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a ser utilizados para: contactos comerciais diretos (por e-mail, telefone ou visitas), gestão de cliente/fornecedores e prestação de serviço, gestão contabilística, fiscal e administrativa, gestão de contencioso, deteção de fraude, proteção de receita e auditoria, gestão de rede e sistemas, controlo da segurança da informação e da segurança física;
O tratamento de dados para fins de contactos comerciais diretos, necessários à prestação de serviços serão efetuados de acordo com a opção de consentimento manifestada pelo Cliente/Fornecedor. O consentimento deve ser prévio, livre, informado, específico e inequívoco, manifestado numa declaração escrita ou através da validação de uma opção. O Cliente/Fornecedor pode opor-se ao tratamento de dados para fins de contactos comerciais diretos a qualquer momento e por qualquer meio, implicando assim a cessação da relação comercial;
Os dados pessoais do Cliente/Fornecedor são mantidos em confidencialidade e asseguramos a defesa dos direitos do titular e que as pessoas autorizadas a tratar dos dados pessoais se comprometem a manter o seu carácter de confidencialidade mediante acordo expresso, nos termos do código deontológico que possa reger a sua categoria profissional, ou por cumprimento de normas internas de conduta profissional assegurar. Em determinadas circunstâncias, certos dados pessoais poderão ter de ser comunicados a autoridades/entidades públicas, como por exemplo Autoridade Tributária, Segurança Social, Tribunais, Forças de Segurança;
Os dados pessoais são conservados por períodos de tempo diferentes, consoante a finalidade a que se destinam e tendo em conta critérios legais, de necessidade e minimização do tempo de conservação. Em particular quanto aos dados relativos a transações comerciais relativos à prestação de serviços, estes poderão ser conservados até ao final do período durante o qual a fatura pode ser legalmente contestada ou o pagamento reclamado, ou pelos períodos legalmente definidos para fins de investigação e ações judiciais de natureza penal;

PROPOSTA COMERCIAL Nº:0324/2023

Sacavém, 27 de Abril de 2023

GRUPO SILVESTRE SILVA
Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda.

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A T.I.B.A., pode manter em arquivo qualquer tipo de comunicações estabelecidas, e-mail, carta ou outro, com Clientes/Fornecedores para prova de transação comercial respeitantes à relação contratual, bem como para monitorizar a qualidade do serviço de transporte, nos termos exigidos pela lei, ou caso seja obtido consentimento, conforme aplicável;

A T.I.B.A., pode, a recorrer a subcontratados para efeitos do tratamento de dados pessoais, nomeadamente para a prestação do serviço, gestão de contencioso, ficando estas entidades obrigadas a desenvolver as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados, assegurar a defesa dos direitos do titular e manter o seu carácter de confidencialidade;

Estabelecendo-se uma relação contratual comercial entre a T.I.B.A., e um Cliente/Fornecedor (empresarial ou unipessoal), em que se pressupõe o acesso de dados pessoais de terceiros em particular de colaboradores, apenas serão tratados os dados a que se tiverem acesso de acordo com as instruções de ambas as partes e os dados pessoais disponibilizados não serão utilizados para finalidade diferente do cumprimento do contrato de prestação de serviços celebrado. O acesso a dados pessoais será realizado em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, aplicando-se as seguintes condições:

O tratamento de dados pessoais entre ambas as partes é realizado por pessoas autorizadas, comprometendo-se a manter a sua confidencialidade, a defesa dos direitos do titular, mediante acordo expresso, nos termos do código deontológico que possa reger a sua categoria profissional, ou por cumprimento de normas internas de conduta profissional.

Não serão divulgados dados pessoais que estejam que se encontrem em base de dados de ambas as partes, a qualquer entidade ou individuo exterior, com exceção de subcontratos ou contratados, previamente autorizados por escrito, por cada uma das partes.

É obrigação das partes a informação aos seus trabalhadores e prestadores de serviços com acesso a dados pessoais das obrigações de confidencialidade e às condições de acesso e tratamento de dados pessoais

É responsabilidade de cada uma das partes implementar e manter medidas de segurança, a nível técnico e de organização, do tratamento de dados pessoais, considerando o respetivo risco associado;

Deve ser notificada a cada uma das partes toda e qualquer violação de segurança dos dados pessoais a que têm acesso, salvo se não se coloquem em causa direitos, liberdades e garantias individuais. A responsabilidade dos deveres de comunicação a entidades reguladoras nesta bem como aos seus titulares, é da parte que realiza o tratamento dos dados pessoais.

Em caso de um pedido de exercício de qualquer direito dos titulares dos dados pessoais a uma das partes que seja responsável pelo seu tratamento, este deve ser comunicado o mais breve possível e com toda a informação do pedido em questão, para que seja dado o seguimento e resposta adequada num prazo razoável.

A T.I.B.A., ou outra entidade por si indicada, mediante comunicação prévia, pode realizar uma auditoria às instalações e sistemas, com quem mantem relação contratual e que esta implique o acesso e tratamento de dados pessoais de modo a verificar o cumprimento das obrigações legais em matéria de proteção de dados. A outra parte deve assim comprometer-se a disponibilizar toda a informação pertinente e necessária para se verificar o cumprimento das referidas obrigações na vigência da relação contratual.

Não poderão ser realizadas modificações nos ficheiros ou documentação fornecidos pela Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda., e que contenham dados pessoais.

Verificando-se a cessação da relação contratual, cada uma das partes, mediante comunicação prévia, no âmbito da responsabilidade do tratamento de dados pessoais, estes devem ser devolvidos ou eliminados ficheiros informáticos ou destruídos documentos de suporte que contenham dados pessoais. Deverá ser emitido posteriormente um certificado assinado por pessoas com poderes de vinculação, confirmando a destruição, eliminação ou devolução de todos os dados pessoais dos quais era responsável pelo tratamento.

É garantido ao Cliente/Fornecedor o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais. O exercício dos direitos pode ser solicitado mediante pedido escrito enviado para Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda., Rua do 5º Centenário, nº. 4, Quinta São João das Areias, 26-85-870, Sacavém ou através do endereço eletrónico, protecaodados@silvestresilva.com.

Sem prejuízo da possibilidade de reclamar junto da T.I.B.A., o Cliente/Fornecedor pode apresentar uma reclamação diretamente à autoridade de controlo;

O Cliente/Fornecedor pode obter informação completa e atualizada sobre a política de privacidade e tratamento de dados pessoais da T.I.B.A., disponível em www.silvestresilva.com nomeadamente quanto às categorias de dados tratados, às finalidades e legitimidade para o tratamento, aos prazos de conservação e ao exercício de direitos;

Estas clausulas estão em conformidade com o RGPD pelo que serão aplicáveis a partir de 25 de Maio de 2018.

capa MODULAR

Para: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Proposta N.º 230332/PF23

Att:

Obra: Armazém

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Desc.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Data
510840787	EUR			0,00	27/04/2023	Pronto Pagamento	27/04/2023

Versão	Data Alteração	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Secção	Vendedor	Elaborou
v1.0		30 dias	5 dias	Pré-Fabricados	CAPA	Vanja Mendes

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	MÓDULO PREFABRICADO PARA ARMAZÉM					
	LOCAL: Freguesia do Telhado					
	- ARMAZÉM	1,00	UN	4 095,0000	23,00	4 095,00
307.999	Módulo MAC 6 Amplo, conforme desenho C21341					
	Dimensões Exteriores (m): 6.00x2.35x2.58m. Pé direito de 2,30m.					
	- CONSTITUIÇÃO:					
	Estrutura composta por perfis e pilares em vigas de aço de 2mm de espessura.					
	Cobertura em chapa perfilada com tratamento galvanizada com espessura de 0.6mm, montadas em 2 águas.					
	Teto Falso em lâminas de aço lacadas a branco + isolamento superior em lã mineral de 60mm de espessura com barreira em película anti-vapor.					
	Paredes exteriores e interiores em Painel Sandwich de 40mm desmontáveis, formadas por chapa perfilada pré-lacada em ambas as faces e interior em poliuretano injectado a 40kg/m³.					
	Pavimento interior em painéis de MgO de 18mm, assentes sobre omegas de suporte na estrutura de base.					
	Nota: Estrutura à vista pintada a branco.					
	- CAIXILHARIAS:					
	Porta exterior, em aço lacado branco, com fechadura e puxador - 975x2000mm - 1 un.					
	Janelas de 1 folha basculante, em alumínio lacado a branco e vidro fosco - 500x580mm - 2 un.					
	- ELECTRIFICAÇÃO:					

capa MODULAR

Para: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Att:

Obra: Armazém

Proposta N.º 230332/PF23

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Desc.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Data
510840787	EUR			0,00	27/04/2023	Pronto Pagamento	27/04/2023

Versão	Data Alteração	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Secção	Vendedor	Elaborou
V1.0		30 dias	5 dias	Pré-Fabricados	CAPA	Vania Mendes

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	A instalação Elétrica obedece às normas vigentes, cumprindo todos os requisitos do Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica.					
	Quadro Eléctrico Interior + Caixa exterior de ligação estanque de acordo com as normas europeias)					
	- O QE ficará pronto a receber corrente que virá da portinhola/contador.					
	- Excluído o fornecimento e instalação do nicho, portinhola e contador (terá que ser de acordo com requisitos a fornecer pela Entidade Reguladora)					
	Aparelhagem saliente.					
	Iluminação interior: Luminária saliente LED 36W (4000 lm) estanque - 1 un.					
	Tomada de energia 16A/230V - 1 un.					
	Interruptor saliente.					
101.103	Transporte do Módulo, com descarga - Telhado	1,00	UN	400,0000	23,00	400,00
	- Descargas a efetuar por meio da grua do camião.					
	- Na condição de bons acessos a camiões de 3 eixos,					
	- O cliente deverá manter a aréa desimpedida sem automóveis que obstruam o local onde o camião irá estacionar para a descarga.					
	- Os módulos serão descarregados para o solo no limite onde o camião puder descarregar. Caso haja necessidade de transfega até ao local da obra, esta será da responsabilidade do cliente.					
	- Caso se trate de via pública o cliente é responsável pelo pedido de licenciamento da sua obstrução e coordenação do trasito com autoridades competentes.					
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
	EXCLUSÕES:					
	Nivelamento e compactação de terrenos					

capa
MODULAR

Para: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Proposta N.º 230332/PF23

Att:

Obra: Armazém

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Desc.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Data
510840787	EUR			0,00	27/04/2023	Pronto Pagamento	27/04/2023

Versão	Data Alteração	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Secção	Vendedor	Elaborou
v1.0		30 dias	5 dias	Pré-Fabricados	CAPA	Vania Mendes

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	Bases de assentamento					
	Licenciamentos e Projectos					
	Trabalhos de drenagem/saneamento/electricidade/água - Exteriores ao pré-fabricado					
	Arranjos Exteriores					
	Trabalhos de Construção Civil					
	Circuitos eléctricos trifásicos					
	Sistemas de detecção e combate a incêndios e intrusão					
	Rede Estruturada					
	Mobiliário					
	Todos os artigos não mencionados nesta proposta.					
	VALIDADE DA PROPOSTA: 5 dias					
	PRAZO DE ENTREGA: 30 dias					

Para devolução/rejeição desta proposta, por favor clique no respectivo código de artigo

Documento processado por computador / © PRIMAVERA BSS / Licença do: CAPA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES METALOMECÂNICAS,SA

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Valor IVA	Motivo Isenção
23,00	4 495,00	1 033,85	

Mercadoria / Serviços	4 495,00
Desconto Financeiro	0,00
IVA	1 033,85

Confirma a encomenda
(carimbo e assinatura)

A confirmação da encomenda deverá ser enviada para o email comercial@capamodular.com sob pena de haver atrasos no seu processamento, ou mesmo no seu envio.

Dados Bancários:

IBAN BPI:
PT50 0010 0000 24491170001 08

IBAN BCP:
PT50 0033 0000 00117585244 05

IBAN CGD:
PT50 0035 2075 00000012830 60

Total 5 528,85

CAPA - Engenharia e Construções Metalomecânicas, SA
Rua Ribeiro Cambado, 1491 - Alto da Serra
4440-695 Valongo
Tel. 224.219.600
(chamada para a rede fixa nacional)
www.capamodular.com
comercial@capamodular.com
NIF: 501 628 010

HIPER GROSSISTA 35 - Gestao Propriedades, Lda.
N.I.F.: 503731315

Estrada Nacional 10 Km 108,3
2135-401 PORTO ALTO
SAMORA CORREIA
PORTO ALTO
Telf. 263651600; Fax. 263651602

Capital Social 149 639,00 EUR
Cons. Reg. Com. Benavente
Matrícula Nº 693/951013

União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Rua da Luz, N.º 67

4770-709

Original

Proposta N.º 230004/2023

NIF	Solicitud	Moneda	Cambio	Fecha
510840787		EUR	1,00	02/05/2023 00:00:00

Desc.	Desc. Fin.	Vencimiento	Condición Pago
0,00	0,00	02/05/2023 00:00:00	Pronto Pagamento

Artículo	Descripción	Cant.	Un.	Pr. Unitario	Desc.	IVA	Recargo	Total Líquido
	MÓDULO PREFABRICADO PARA ARMAZÉM							
	LOCAL: Freguesia do Telhado							
999999	Módulo MAC	1,00	UN	4 200,00	0,00	23,00	0,00	4 200,00
	Módulo MAC 6 Amplo, conforme V/ desenho							
	Dimensões Exteriores (m): 6.00x2.35x2.58m. Pé direito de 2,30m.							
	- DESCRIÇÃO:							
	Estrutura composta por perfis e pilares em vigas de aço de 2mm de espessura.							
	Cobertura em chapa perfilada com tratamento galvanizada com espessura de 0,6mm, montadas em 2 águas.							
	Teto Falso em lâminas de aço lacadas a branco, com isolamento em lã mineral.							

Suma y sigue..... 4 200,00

Este documento destina-se a uso estritamente interno, não serve de fatura nem de documento de conferência. / © PRIMAVERA BSS /

HIPER GROSSISTA 35 - Gestao Propriedades, Lda.
N.I.F.: 509781315

Estrada Nacional 10 Km 108,3
2135-401 PORTO ALTO
SAMORA CORREIA
PORTO ALTO
Telf. 263651600; Fax. 263651602

Capital Social 149 639,00 EUR
Cons. Reg. Com. Benavente
Matrícula Nº 693/951013

União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Rua da Luz, N.º 67

4770-709

Original

Proposta N.º 230004/2023

NIF	Solicitud	Moneda	Cambio	Fecha
510840787		EUR	1,00	02/05/2023 00:00:00
Desc.	**Desc. Fin.**	**Vencimiento**	**Condición Pago**	
0,00	0,00	02/05/2023 00:00:00	Pronto Pagamento	

Suma anterior..... 4 200,00

Artículo	Descripción	Cant.	Un.	Pr. Unitario	Desc.	IVA	Recargo	Total Líquido
	Paredes exteriores: Painéis Sandwich de 40mm desmontáveis, formados por chapa perfilada pré-lacada em ambas as faces e interior em poliuretano injectado a 40kg/m³.							
	Pavimento interior: Constituído por painéis de MgO de 18mm, assentes sobre omegas de suporte na estrutura de base, revestido com vinílico cinza.							
	- CAIXILHARIAS:							
	1 Porta exterior, em aço lacado branco, com fechadura e puxador - 975x2000mm.							
	2 Janelas de 1 folha basculante, em alumínio lacado a branco e vidro fosco - 500x500mm							
	- ELECTRIFICAÇÃO:							

Suma y sigue..... 4 200,00

Este documento destina-se a uso exclusivamente interno, não tendo de forma nem de documento de conferência. / © PRIMAVERA BSS /

HIPER GROSSISTA 35 - Gestao Propriedades, Lda.
N.I.F.: 503731315

Estrada Nacional 10 Km 108,3
2135-401 PORTO ALTO
SAMORA CORREIA
PORTO ALTO
Telf. 263651600; Fax. 263651602

Capital Social 149 639,00 EUR
Cons. Reg. Com. Benavente
Matrícula Nº 693/951013

União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Rua da Luz, N.º 67

4770-709

Original

Proposta N.º 230004/2023

NIF	Solicitud	Moneda	Cambio	Fecha
510840787		EUR	1,00	02/05/2023 00:00:00

Desc.	Desc. Fin.	Vencimiento	Condición Pago
0,00	0,00	02/05/2023 00:00:00	Pronto Pagamento

Suma anterior..... 4 200,00

Artículo	Descripción	Cant.	Un.	Pr. Unitario	Desc.	IVA	Recargo	Total Líquido
	Quadro Elétrico Interior + Caixa exterior de ligação estanque de acordo com as normas europeias;							
	Aparelhagem saliente.							
	Iluminação Interior:							
	* 1 Luminárias salientes, com lâmpadas LED 1x36w/4000lm estanques.							
	1 Tomadas de energia 16A/230V.							
	Interruptor saliente.							
999999	Transporte dos Módulos até ao local da obra - Telhado	1,00	UN	550,00	0,00	23,00	0,00	550,00
	- Na condição de bons acessos a camiões de 3 eixos.							
	EXCLUSÕES							
	Nivelamento e compactação de terrenos							
	VALIDADE PROPOSTA: 15 dias							

Suma y sigue..... 4 750,00

Este documento destina-se a uso estritamente interno, não tem de fatura nem de documento de conferência. / © PRIMAVERA BSS /

HIPER GROSSISTA 35 - Gestao Propriedades, Lda.
N.I.F.: 503731315

Estrada Nacional 10 Km 108,3
2135-401 PORTO ALTO
SAMORA CORREIA
PORTO ALTO
Telf. 263651600; Fax. 263651602

Capital Social 149 639,00 EUR
Cons. Reg. Com. Benavente
Matrícula Nº 693/951013

União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Rua da Luz, N.º 67

4770-709

Original

Proposta N.º 230004/2023

NIF	Solicitud	Moneda	Cambio	Fecha
510840787		EUR	1,00	02/05/2023 00:00:00

Desc.	Desc. Fin.	Vencimiento	Condición Pago
0,00	0,00	02/05/2023 00:00:00	Pronto Pagamento

Suma anterior..... 4 750,00

Artículo	Descripción	Cant.	Un.	Pr. Unitario	Desc.	IVA	Recargo	Total Líquido
	PRAZO ENTREGA: 5-6 semnas							

IVA				Recargo	
B. Imponible	%	Cuota	Motivo Exención	%	Cuota
4 750,00	23,00	1 092,50		0,00	0,00

Mercancía/Servicios	4 750,00
Descuentos Comerciales	0,00
Descuento Financiero	0,00
Ecovalor	0,00
IVA	1 092,50
Recargo	0,00

Lugar de Carga:	Carga:	Modo de Expedición:
N/ Morada	2023-05-02 / 12:52	
Lugar de Descarga:	Descarga:	Matrícula
V/ Morada	2023-05-02 /	

Total 5 842,50

Este documento destina-se a uso estritamente interno, não serve de fatura nem de documento de conferência. / © PRIMAVERA BSS /

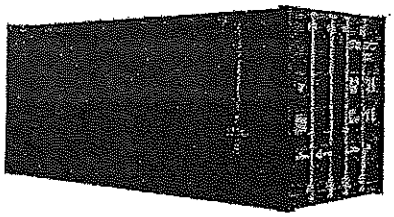

Sócontentores II, Lda

VAT: 513724699

CAE: 25110

Vila Amélia, Lote 339, Cabanas

2950-805 Quinta do Anjo

Data Proposta: 05.05.2023

Exmo(s).Sr(s).

Agradecendo antecipadamente a Vossa consulta, junto enviamos os nossos melhores preços para o solicitado.

Cliente:	União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Morada:	Rua da Luz, N.º 67 4770-709 Telhado
Contribuinte:	510840787

Armazém pré-fabricado para a freguesia do Telhado	4950€ + IVA
Conforme V/desenho	
Inclui transporte + descarga para Telhado	
EXCLUSÕES:	
- Bases de assentamento	
- Trabalhos exteriores ao pré-fabricado	

Acresce IVA à taxa legal em vigor.

Condições de pagamento:	50% Com a adjudicação; 50% Para saída do material das N/ instalações
Cond.e prazos de Entrega:	30 dias após adjudicação
Validade da proposta:	5 dias

Atentamente
Claudia Claro
SóContentores, Lda

capa MODULAR

Para: Junta Freguesia de Oliveira Santa Maria

Att:

Obra: Armazém

Proposta N.º 230330/PF23

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Desc.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Data
506925439	EUR			0,00	27/05/2023	Factura 30 dias	27/04/2023

Versão	Data Alteração	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Secção	Vendedor	Elaborou
v1.0		30 dias	5 dias	Pré-Fabricados	CAPA	Vania Mendes

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	MÓDULO PREFABRICADO PARA ARMAZÉM					
	LOCAL: Edifício escolar do Mosteiro, freguesia de Oliveira St.ª Maria					
	- ARMAZÉM					
307.999	Módulo MAC 6 Amplo, conforme desenho C21341	1,00	UN	4 095,0000	23,00	4 095,00
	Dimensões Exteriores (m): 6.00x2.35x2.58m. Pé direito de 2.30m.					
	- CONSTITUIÇÃO:					
	Estrutura composta por perfis e pilares em vigas de aço de 2mm de espessura.					
	Cobertura em chapa perfilada com tratamento galvanizada com espessura de 0.6mm, montadas em 2 águas.					
	Teto Falso em lâminas de aço lacadas a branco + isolamento superior em lã mineral de 60mm de espessura com barreira em película anti-vapor.					
	Paredes exteriores e interiores em Painel Sandwich de 40mm desmontáveis, formadas por chapa perfilada pré-lacada em ambas as faces e interior em poliuretano injectado a 40kg/m³.					
	Pavimento interior em painéis de MgO de 18mm, assentes sobre omegas de suporte na estrutura de base.					
	Nota: Estrutura à vista pintada a branco.					
	- CAIXILHARIAS:					
	Porta exterior, em aço lacado branco, com fechadura e puxador - 975x2000mm - 1 un.					
	Janelas de 1 folha basculante, em alumínio lacado a branco e vidro fosco - 500x500mm - 2 un.					
	- ELECTRIFICAÇÃO:					

capa MODULAR

Para: Junta Freguesia de Oliveira Santa Maria

Att:

Proposta N.º 230330/PF23

Obra: Armazém

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Desc.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Data
506925439	EUR			0,00	27/05/2023	Factura 30 dias	27/04/2023

Versão	Data Alteração	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Secção	Vendedor	Elaborou
V1.0		30 dias	5 dias	Pré-Fabricados	CAPA	Vania Mendes

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	A Instalação Elétrica obedece às normas vigentes, cumprindo todos os requisitos do Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica.					
	Quadro Eléctrico Interior + Caixa exterior de ligação estanque de acordo com as normas europeias;					
	- O QE ficará pronto a receber corrente que virá da portinhola/contador.					
	- Excluido o fornecimento e instalação do nicho, portinhola e contador (terá que ser de acordo com requisitos a fornecer pela Entidade Reguladora)					
	Aparelhagem sallente.					
	Iluminação Interior: Luminária sallente LED 36w (4000 lm) estanque - 1 un.					
	Tomada de energia 16A/230V - 1 un.					
	Interruptor sallente.					
101.103	Transporte do Módulo, com descarga - Escola de Boticas, freguesia de Oliveira St.ª Maria	1,00	UN	400,0000	23,00	400,00
	- Descargas a efetuar por meio da grua do camião.					
	- Na condição de bons acessos a camiões de 3 eixos.					
	- O cliente deverá manter a aréa desimpedida sem automóveis que obstruam o local onde o camião irá estacionar para a descarga.					
	- Os módulos serão descarregados para o solo no limite onde o camião puder descarregar. Caso haja necessidade de transfega até ao local da obra, esta será da responsabilidade do cliente.					
	- Caso se trate de via pública o cliente é responsável pelo pedido de licenciamento da sua obstrução e coordenação do transito com autoridades competentes.					
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
	EXCLUSÕES:					

capa MODULAR

Para: Junta Freguesia de Oliveira Santa Maria

Att:

Proposta N.º 230330/PF23

Obra: Armazém

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Desc.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Data
506925439	EUR			0,00	27/05/2023	Factura 30 dias	27/04/2023

Versão	Data Alteração	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Secção	Vendedor	Elaborou
v1,0		30 dias	5 dias	Pré-Fabricados	CAPA	Vania Mendes

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	Nivelamento e compactação de terrenos					
	Bases de assentamento					
	Licenciamentos e Projectos					
	Trabalhos de drenagem/saneamento/electricidade/água - Exteriores ao pré-fabricado					
	Arranjos Exteriores					
	Trabalhos de Construção Civil					
	Circuitos eléctricos trifásicos					
	Sistemas de detecção e combate a incêndios e intrusão					
	Rede Estruturada					
	Mobiliário					
	Todos os artigos não mencionados nesta proposta.					
	VALIDADE DA PROPOSTA: 5 dias					
	PRAZO DE ENTREGA: 30 dias					

Para descarregar a ficha técnica do artigo proposto por favor clique no respectivo código de artigo

Documento processado por computador / © PRIMAVERA BSS / Licença de: CAPA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES METALOMECÂNICAS,SA

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Valor IVA	Motivo Isenção
23,00	4 495,00	1 033,85	

Mercadoria / Serviços	4 495,00
Desconto Financeiro	0,00
IVA	1 033,85

Confirmo a encomenda
(carimbo e assinatura)

A confirmação da encomenda deve ser enviada para o email comercial@capamodular.com sob pena de haver atrasos no seu processamento, ou mesmo, do seu extravio.

Dados Bancários:

IBAN BPI:
PT50 0010 0000 24491170001 08

IBAN BCP:
PT50 0033 0000 00117585244 05

IBAN CGD:
PT50 0035 2075 00000012830 60

Total 5 528,85

CAPA - Engenharia e Construções Metalomecânicas, SA
Rua Ribeiro Cambado, 1491 - Alto da Serra
4440-695 Valongo
Tel. 224,219.600
(chamada para a rede fixa nacional)
www.capamodular.com
comercial@capamodular.com
NIF: 501 628 010

HIPER GROSSISTA 35 - Gestao Propriedades, Lda.
Contribuinte N.º: 503731315

Estrada Nacional 10 Km 108,3
SAMORA CORREIA
2135-401 PORTO ALTO
Telef. 263651600 Fax. 263651602

Capital Social 149 639,00 EUR
Cons. Reg. Com. Benavente
Matricula N.º 693/951013

Exmo.(s) Sr.(s)
Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Rua Santa Maria 233

4765-324 Santa Maria Oliveira

Original

Proposta N.º 230002/2023

N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
506925439		EUR	1,00	02/05/2023 00:00:00

Desc.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	02/05/2023 00:00:00	Pronto Pagamento

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
	MÓDULO PREFABRICADO PARA ARMAZÉM						0,00
	LOCAL: Edificio escolar do Mosteiro, freguesia de Oliveira St.ª Maria						0,00
							0,00
999999	Módulo MAC	1,00	UN	4 200,00	0,00	23,00	4 200,00
	Módulo MAC 6 Amplo, conforme V/ desenho						0,00
	Dimensões Exteriores (m): 6,00x2.35x2.58m. Pé direito de 2.30m.						0,00
							0,00
	- DESCRIÇÃO:						0,00
	Estrutura composta por perfis e pilares em vigas de aço de 2mm de espessura.						0,00
	Cobertura em chapa perfilada com tratamento galvanizada com espessura de 0,6mm, montadas em 2 águas.						0,00
	Teto Falso em lâminas de aço lacadas a branco, com isolamento em lã mineral.						0,00
	Paredes exteriores: Painéis Sandwich de 40mm desmontáveis, formadas por chapa perfilada pré-lacada em ambas as faces e interior em poliuretano injectado a 40kg/m³.						0,00

A Transportar 4 200,00

Este documento destina-se a uso exclusivamente interno, não serve de fatura nem de documento de conferência. / © PRIMAVERA BSS /

HIPER GROSSISTA 35 - Gestao Propriedades, Lda.
Contribuinte N.º: 503731315

Estrada Nacional 10 Km 108,3
SAMORA CORREIA
2135-401 PORTO ALTO
Telef. 263651600 Fax. 263651602

Capital Social 149 639,00 EUR
Cons. Reg. Com. Benavente
Matricula N.º 693/951013

Exmo.(s) Sr.(s)
Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Rua Santa Maria 233

4765-324 Santa Maria Oliveira

Original

Proposta N.º 230002/2023

N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
506925439		EUR	1,00	02/05/2023 00:00:00

Desc.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	02/05/2023 00:00:00	Pronto Pagamento

Transportado 4 200,00

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
							0,00
	Pavimento interior: Constituído por painéis de MgO de 18mm, assentes sobre omegas de suporte na estrutura de base, revestido com vinílico cinza.						0,00
							0,00
	- CAIXILHARIAS:						0,00
	1 Porta exterior, em aço lacado branco, com fechadura e puxador - 975x2000mm.						0,00
	2 Janelas de 1 folha basculante, em alumínio lacado a branco e vidro fosco - 500x500mm						0,00
							0,00
	- ELECTRIFICAÇÃO:						0,00
	Quadro Eléctrico interior + Caixa exterior de ligação estanque de acordo com as normas europeias;						0,00
	Aparelhagem saliente.						0,00
	Iluminação interior:						0,00
	* 1 Luminárias salientes, com lâmpadas LED 1x36w/4000lm estanques.						0,00
	1 Tomadas de energia 16A/230V.						

A Transportar 4 200,00

Este documento destina-se a uso estritamente interno, não serve de fatura nem de documento de confessados. / © PRIMAVERA BSS /

HIPER GROSSISTA 35 - Gestao Propriedades, Lda.
Contribuinte N.º: 503731315

Estrada Nacional 10 Km 108,3
SAMORA CORREIA
2135-401 PORTO ALTO
Telef. 263651600 Fax: 263651602

Capital Social 149 639,00 EUR
Cons. Reg. Com. Benavente
Matricula N.º 693/951013

Exmo.(s) Sr.(s)
Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Rua Santa Maria 233

4765-324 Santa Maria Oliveira

Original

Proposta N.º 230002/2023

N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
506925439		EUR	1,00	02/05/2023 00:00:00

Desc.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	02/05/2023 00:00:00	Pronto Pagamento

Transportado 4 200,00

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
	Interruptor saliente.						0,00
							0,00
999999	Transporte dos Módulos até ao local da obra - V.N. de Famalicão	1,00	UN	550,00	0,00	23,00	550,00
	- Na condição de bons acessos a camiões de 3 eixos.						0,00
							0,00
	EXCLUSÕES						0,00
	Nivelamento e compactação de terrenos						0,00
							0,00
	VALIDADE PROPOSTA: 15 dias						0,00
							0,00
	PRAZO ENTREGA: 5-6 semnas						0,00
							0,00
							0,00

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Valor IVA	Motivo Isenção
23,00	4 750,00	1 092,50	

Mercadoria/Serviços	4 750,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
IVA	1 092,50

Local de Carga	Carga	Modo de Expedição
N/ Morada	2023-05-02 / 12:43	

Local de Descarga	Descarga	Matrícula:
V/ Morada	2023-05-02 /	

Total 5 842,50

Este documento destina-se a uso estritamente interno, não serve de fatura nem de documento de conferência. / © PRIMAVERA BSS /

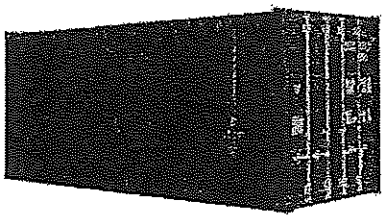

Sócontentores II, Lda

VAT: 513724699

CAE: 25110

Vila Amélia, Lote 339, Cabanas

2950-805 Quinta do Anjo

Data Proposta: 05.05.2022

Exmo(s).Sr(s).

Agradecendo antecipadamente a Vossa consulta, junto enviamos os nossos melhores preços para o solicitado.

Cliente:	Junta Freguesia de Oliveira Santa Maria
Morada:	Rua Sta Maria 233 2765-324 Oliveira Santa Maria
Contribuinte:	506925439

Armazém pré-fabricado para o Edifício escolar do Mosteiro, freguesia de Oliveira St.ª Maria	4950€ + IVA
Conforme V/desenho	
Inclui transporte + descarga na Escola de Boticas, freguesia de Oliveira St.ª Maria	
EXCLUSÕES:	
- Bases de assentamento	
- Trabalhos exteriores ao pré-fabricado	

Acresce IVA à taxa legal em vigor.

Condições de pagamento:	50% Com a adjudicação; 50% Para saida do material das N/ instalações
Cond.e prazos de Entrega:	30 dias após adjudicação
Validade da proposta:	5 dias

Atentamente
Claudia Claro
SóContentores, Lda

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 031608311ASCD23

Data 14/02/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - ZWYFQ273QM8NZA7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.02.14 20:22:42 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Fevereiro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 031764617ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714

Código de Verificação - 859S2Q4JQU4UQEE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.03.06 12:40:15 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 031764689ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - KJUEUWPGDL3UGBJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.03.06 14:41:25 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2023/05/12	3143	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506925439	54	CFRE	2023 / 2429

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO N°183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 18/05/2023. Apoio financeiro para a Aquisição de uma solução modelar para armazém para	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, À FREGUESIA DE GAVIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. "AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES MODULARES"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 25222/2023	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 3143, Compromisso n.° 2023 / 2429, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3252

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2023/05/12	3144	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506939014	46	CFRE	2023 / 2437

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.° 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 18/05/2023. Apoio financeiro para a Aquisição de uma solução modelar para armazém para	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, À FREGUESIA DE GAVIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. "AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES MODULARES"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 25260/2023	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 3144, Compromisso n.° 2023 / 2437, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3253

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2023/05/12	3145	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2023 / 2444

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 18/05/2023. Apoio financeiro para aquisição de uma solução modelar para armazém para in	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, À FREGUESIA DE GAVIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. "AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES MODULARES"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 12848/2023 EXT	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 3145, Compromisso n.° 2023 / 2444, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3254

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

1 - Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" - Fim do período de consulta pública (Página 302)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" - Fim do período de consulta pública

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 23 de fevereiro de 2023, aprovar o projeto de Regulamento de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo;

Em 17 de março de 2023, o projeto de Regulamento de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" foi publicado, através do Edital nº 425/2023, no Diário da República, 2ª Série, n.º 55, data a partir da qual os interessados podiam apresentar, por escrito, as suas propostas de correção, alteração ou inovação;

Decorrido o prazo de consulta pública, não foi apresentada qualquer sugestão de alteração ao projeto de Regulamento de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão", cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta;

Pelo exposto, atento o previsto na alínea k, do nº 1, do artigo 33º e na alínea g) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda ao previsto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1 - Submeter a proposta de "Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Viver Famalicão", cujo conteúdo integral se encontra anexo à

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea k), do nº 1, do artigo 33º, e na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro na sua atual redação;

2 - Mais delibere que, após aprovação da citada proposta de "Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Viver Famalicão", pela Assembleia Municipal, seja a mesma publicada no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.

Vila Nova de Famalicão, 4 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.05.09 17:45:25 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO

"Viver Famalicão"

Aprovado em reunião do Executivo Municipal de ...

Índice

Capítulo I Disposições Gerais

Artigo 1.º Objeto do Regulamento

Artigo 2.º Âmbito de aplicação

Artigo 3.º Fim das habitações

Artigo 4.º Definições

Artigo 5.º Meios eletrónicos

Artigo 6.º Registo de adesão

Artigo 7.º Publicitação dos concursos

Capítulo II Acesso à Habitação com Renda Reduzida Programa "Viver Famalicão"

SECÇÃO I - Condições Gerais

Artigo 8.º Conceito, objeto, âmbito e destinatários

Artigo 9.º Vigência do Programa Municipal

Artigo 10.º Regime Aplicável

Artigo 11.º Contratos de Arrendamento e Subarrendamento

SECÇÃO II - Contratos de Arrendamento

SUBSECÇÃO I - Condições Contratuais Gerais

Artigo 12.º Valores de Renda

Artigo 13.º Imóveis mobilados

Artigo 14.º Duração e termo do contrato de arrendamento

Artigo 15.º Estado de Conservação

Artigo 16.º Obrigações das partes

Artigo 17.º Obras ordinárias e extraordinárias durante a vigência do contrato

Artigo 18.º Restituição do locado

Artigo 19.º Periodicidade da renda

SUBSECÇÃO II - Consultas Públicas de Arrendamento

Artigo 20.º Condições de Acesso para Apresentação de Propostas

Artigo 21.º Exclusões

Artigo 22.º Procedimento e condições das consultas públicas para contratação de arrendamento

Artigo 23.º Apresentação de propostas

Artigo 24.º Promessa unilateral de arrendamento

Artigo 25.º Tramitação das CPCA

Artigo 26.º Vistorias técnicas

Artigo 27.º Decisão de contratar

SUBSECÇÃO III - Benefícios Fiscais

Artigo 28.º Comunicações à Autoridade Tributária

Artigo 29.º Enquadramento e Benefícios fiscais

SECÇÃO III - Contratos de Subarrendamento

SUBSECÇÃO I - Condições Contratuais Gerais

Artigo 30.º Âmbito de aplicação

SUBSECÇÃO II - Processo de atribuição dos imóveis

Artigo 31.º Forma de atribuição

Artigo 32.º Critérios de admissibilidade e de qualificação dos candidatos

Artigo 33.º Rendas e regime do subarrendamento

Artigo 34.º Fim das habitações

Artigo 35.º Processo de inscrição

Artigo 36.º Impedimentos

Artigo 37.º Exceções aos impedimentos

Artigo 38.º Sorteio

Artigo 39º Critérios

SUBSECÇÃO III – Contrato de subarrendamento

Artigo 40.º Regime

Artigo 41.º Suplentes

Capítulo III - Conclusões

Artigo 42.º Normas finais

NOTA JUSTIFICATIVA

Resulta evidente nos dias de hoje que existe uma dificuldade crescente para as famílias com rendimentos médios conseguirem encontrar uma habitação no mercado de arrendamento habitacional do Município de Vila Nova de Famalicão, doravante designado por Município, de acordo com os seus rendimentos, fruto do aumento cada vez maior do valor das rendas praticadas, em especial, no centro da cidade.

São sobretudo os mais jovens e aqueles que procuram a primeira habitação que se vêm confrontados com a inexistência no mercado habitacional de uma habitação que vá de encontro às suas necessidades e expectativas, dificultando a sua autonomia face ao núcleo familiar em que se inserem e empurrando-os para fora do concelho.

Torna-se por isso necessário criar novos programas de arrendamento de habitações a valores intermédios, permitindo à comunidade, aceder ou manter uma habitação adequada no mercado, sem que isso implique o esgotamento do orçamento familiar.

O Programa de Apoio ao Arrendamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, prevê, nos termos do seu artigo 23.º, a possibilidade de compatibilidade de programas municipais com a promoção de oferta para arrendamento habitacional.

Pretende-se criar um programa municipal com uma oferta alargada de habitação para arrendamento a preços reduzidos, compatíveis com os rendimentos dos agregados familiares, de acordo com a taxa de esforço e tipologia de modo a colmatar as necessidades habitacionais das famílias cujo nível de rendimento é superior ao que usualmente confere o acesso à habitação em regime de renda apoiada e ou apoio municipal ao arrendamento, mas não lhes permite aceder ao mercado de arrendamento habitacional.

Ficam assim criadas as condições necessárias para que o Município, com recursos próprios assuma uma eficaz, eficiente e competente gestão do

Programa Municipal "Viver Famalicão." ao longo da vida útil dos contratos de arrendamento e de subarrendamento a celebrar.

Nos termos do disposto no artigo 99º do CPA, a nota justificativa do projeto de Regulamento deve ser acompanhada por uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas.

Dando cumprimento a esta exigência, acentua-se, desde logo, que as medidas aqui propostas constituem a forma do Município criar um programa municipal que vá de encontro às necessidades habitacionais da população, sendo uma decorrência lógica do disposto no Art.23º do D.L. 68/2019 de 22 de maio.

Os encargos que possam resultar do Programa Municipal estabelecido no presente Regulamento têm cobertura no orçamento do Município.

O presente Regulamento tem como lei habilitante, o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; nas alíneas i) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugadas com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Artigo 1.º
Objeto do Regulamento

O presente Regulamento estabelece a forma e condições de acesso a habitação adequada e com valores compatíveis com o rendimento dos candidatos, definindo ainda as regras e critérios de seleção dos candidatos através de procedimento concursal e as regras, direitos e deveres do Município e dos senhorios no âmbito do programa *"Viver Famalicão"* promovido pelo Município.

Artigo 2.º
Âmbito de aplicação

O presente Regulamento é aplicável às habitações que se destinam a agregados habitacionais de rendimentos intermédios que pretendam ter

residência permanente em Vila Nova de Famalicão, abrangendo todas as habitações cujo acesso seja gerido pelo Município, em regime de renda com valores reduzidos.

Artigo 3.º

Fim das habitações

1. As habitações atribuídas no âmbito do presente Regulamento destinam-se exclusivamente à habitação permanente do agregado familiar ou habitacional.

2. É proibida qualquer forma de cedência, total ou parcial, temporária ou permanente, onerosa ou gratuita, do gozo da habitação por parte do subarrendatário ou de qualquer elemento do seu agregado, nomeadamente a cessão da posição contratual, a hospedagem ou o comodato.

Artigo 4.º

Definições

1. Para efeitos do presente Regulamento consideram-se as seguintes definições gerais:

a) «**Arrendatário**», Município, pessoa coletiva que celebra o contrato de arrendamento;

b) «**Subarrendatário**», pessoa singular que celebre contrato de subarrendamento habitacional;

c) «**Candidato**», pessoa maior de idade que se candidata ao acesso a uma habitação, representando o seu agregado familiar ou habitacional, no procedimento de candidatura;

d) «**Candidatura**», ato através do qual um candidato submete eletronicamente com êxito a participação num concurso para atribuição de habitação e da qual fazem parte os membros do respetivo Agregado Habitacional e familiar;

e) «**Habitação a preço reduzido**», imóvel com utilização habitacional destinado a primeira habitação, com valor de renda compatível com o rendimento do agregado familiar ou habitacional;

f) «**Tipologia habitacional**», tipo de habitação identificado pela designação 'Tn', em que 'n' representa o número de quartos.

g) «**Agregado habitacional**», o conjunto de uma ou mais pessoas que, independentemente da existência ou não de laços de parentesco, se

comprometam a residir na mesma habitação enquanto candidatos ao acesso a uma habitação que lhes venha a ser atribuído no âmbito do presente Regulamento, incluindo os respetivos membros dependentes;

h) «**Rendimento mensal bruto (RMB)**», o duodécimo do total dos rendimentos anuais ilíquidos auferidos por todos os elementos do agregado familiar, considerado nos termos do Artigo 14º do Decreto-Lei n. º68/2019;

i) «**Taxa de esforço**», percentagem resultante da relação entre o valor da renda mensal devida pela habitação e o rendimento mensal bruto do Agregado Habitacional;

Artigo 5.º

Meios eletrónicos

O procedimento de candidatura ao programa desenvolvido no âmbito do presente Regulamento, realiza-se preferencialmente em sítio eletrónico do Município assim como todas as comunicações inerentes ao procedimento sem prejuízo de poderem ser apresentadas na Divisão da Habitação e Freguesias do Município.

Artigo 6.º

Registo de adesão

1. A manifestação de vontade dos interessados no acesso ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento e de aceitação das condições do presente Regulamento é efetuada através de submissão de formulário de adesão do respetivo agregado habitacional ou familiar, em sítio eletrónico do Município. O registo de adesão deve ser renovado anualmente pelos interessados, com a respetiva atualização de dados de registo, sob pena de caducidade.

2. O registo de adesão inclui a identificação de todos os membros do respetivo agregado habitacional ou familiar.

3. Os interessados que tenham efetuado o seu registo são notificados, por correio eletrónico, da data de abertura de concursos.

4. Nos casos em que os interessados estejam impossibilitados de ser notificados por via eletrónica devem indicar expressamente essa situação e nomear um representante com essa capacidade, ou optar pela notificação postal.

5. O registo de adesão inclui a autorização expressa dos interessados para o Município processar informaticamente os seus dados para as finalidades do presente Regulamento e tratamento estatístico.

Artigo 7.º

Publicitação dos concursos

1. Os anúncios dos concursos são publicitados em sítio eletrónico do Município e por outros meios que sejam considerados mais adequados, sem prejuízo de serem comunicados eletronicamente aos interessados que tenham procedido ao registo de adesão.

2. Os anúncios a que se refere o número anterior devem conter a informação adaptada a cada concurso (programa de concurso), ou outra considerada relevante, nomeadamente:

a) Tipo de procedimento;

b) Datas e prazos do procedimento;

c) Regime do arrendamento;

d) Identificação, tipologia e área útil da habitação;

e) Critérios de acesso ao concurso e, se for o caso, de hierarquização e de ponderação das candidaturas;

f) Documentos exigidos para o acesso ao concurso;

g) Local e horário para consulta do programa de concurso e para a obtenção de esclarecimentos;

h) Local e forma de proceder à apresentação da candidatura;

i) Local e forma de divulgação do resultado do concurso;

j) Forma de consultar a lista de habitações a concurso com localização, identificação, tipologia, dimensão e respetivos valores da renda mensal e outras características relevantes, sempre que aplicável, ao tipo de concurso em causa;

k) Endereço na Internet (Link) para consulta da minuta do contrato-promessa de subarrendamento e da minuta do contrato de subarrendamento, conforme aplicável;

3. Findo o prazo de abertura de concurso será elaborada a lista de classificação provisória e, posteriormente, a lista definitiva, se for o caso;

4. A lista definitiva vigora, pelo menos, durante um ano, contando da data da sua publicação;

5. A lista final do resultado de cada concurso é publicitada no sítio eletrónico do Município, sem prejuízo de poder ser igualmente publicitado pelos meios que esta entidade considere mais adequados.

CAPÍTULO II
Acesso à Habitação com Renda Reduzida
Programa *"Viver Famalicão"*
SECÇÃO I - Condições Gerais

Artigo 8.º
Conceito, objeto, âmbito e destinatários

1. O programa municipal *"Viver Famalicão"* constitui-se como um dos eixos de acesso à habitação com renda a preço reduzido, neste caso, mobilizando propriedade não municipal em regime de contrato de arrendamento para subarrendamento.
2. O Município financia este programa de apoio às famílias, designadamente da classe média, incluindo jovens em início de vida ativa laboral, quer para residência permanente dos respetivos agregados como também para residência temporária de estudantes, formandos, formadores, técnicos especializados e pessoal docente e não docente de todos os níveis de educação ou formação escolar ou profissional.
3. São suscetíveis de integrar este programa os seguintes imóveis:

a) Habitações disponíveis no mercado de compra e venda e de arrendamento;

b) Habitações devolutas;

c) Habitações propriedade de Instituições Particulares de Solidariedade Social, entidades particulares de interesse público e outras coletividades e associações;

d) Habitações de alojamento local;

e) Habitações a edificar para os fins previstos neste Regulamento;
4. O Município é responsável pela gestão de todos os contratos de arrendamento e subarrendamento celebrados ao abrigo deste programa, bem como pela consulta pública de arrendamento, prevista nos termos da SECÇÃO II (Contratos de Arrendamento) e pelo processo de atribuição dos

imóveis para subarrendamento, nos termos da SECÇÃO III (Contratos de Subarrendamento).

5. No âmbito do programa *"Viver Famalicão"* o Município, na condição de arrendatário celebra contratos de arrendamento para fins habitacionais com os proprietários, superficiários e usufrutuários de imóveis, doravante designados "senhorios", que reúnam condições descritas no presente Regulamento, com expressa autorização para subarrendamento aos candidatos sorteados.

6. Na condição de arrendatário/ativo, o Município coloca os imóveis referidos no número anterior no mercado do arrendamento municipal, sendo da responsabilidade do mesmo, assegurar os procedimentos de gestão dos processos de arrendamento e subarrendamento, nomeadamente na atribuição dos imóveis de natureza habitacional para habitação permanente com quem venha a celebrar contrato.

7. Nas presentes "Condições Gerais" são estabelecidos os termos e condições, fixados unilateralmente pelo Município, para efeitos de cumprimento do presente programa.

Artigo 9.º

Vigência do Programa Municipal *"Viver Famalicão"*

1. O programa *"Viver Famalicão"* vigora até término do último contrato de arrendamento ativo.

2. As presentes condições gerais aplicam-se durante a vigência dos contratos de arrendamento celebrados pelo Município, no âmbito do programa *"Viver Famalicão"*

3. O regime fiscal aplicável aos rendimentos resultantes dos contratos de arrendamento no âmbito do programa *"Viver Famalicão"* é o que resultar do quadro legal em vigor em cada momento.

Artigo 10.º

Regime Aplicável

1. A contratação de arrendamentos para fins habitacionais por parte do Município, no âmbito do programa *"Viver Famalicão"* é efetuada por consulta pública de arrendamento, da responsabilidade do Município ou por quem venha a ter competência delegada para tal, estando sujeita aos

princípios gerais estabelecidos no Capítulo I do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua redação atual.

2. Para efeito de identificação dos imóveis que reúnam as condições fixadas no programa *"Viver Famalicão"* e que sejam necessários para o seu desenvolvimento, o Município, em função das necessidades e das condições de mercado, promove consultas públicas de arrendamento, das quais resulta a seleção e hierarquização dos imóveis a arrendar e respetivas condições.

3. A abertura de consultas públicas de arrendamento é determinada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ou de quem venha a ter competência delegada para tal, onde se indique o período durante o qual os candidatos podem apresentar propostas de contratação de arrendamento, nos termos e condições previstos nas presentes "Condições Gerais".

4. A contratação de subarrendamentos para fins habitacionais por parte do Município, no âmbito do programa *"Viver Famalicão"* é efetuada por sorteio da responsabilidade da autarquia, entre os candidatos elegíveis, nos termos apresentados no presente Regulamento.

Artigo 11.º

Contratos de Arrendamento e Subarrendamento

1. Os contratos de arrendamento e de subarrendamento a celebrar no âmbito do programa *"Viver Famalicão"* obedecem ao disposto no NRAU e Código Civil, com as especificidades resultantes das presentes "Condições Gerais", fixadas unilateralmente pelo Município, no âmbito e para efeitos do programa *"Viver Famalicão"*.

2. Nos termos do que expressamente se consagre nos contratos de arrendamento, os senhorios:

(i) Aceitam desde logo que o Município subarrende parcial ou totalmente os locados;

(ii) Aceitam que, durante o prazo de vigência do arrendamento, o Município celebre os contratos de subarrendamento que entenda com os beneficiários a quem venha a destinar as habitações arrendadas;

(iii) Renunciam ao direito de se substituírem ao arrendatário/Município no subarrendamento total.

3. Nos contratos de arrendamento e subarrendamento, o Município pratica a renda que resultar da aplicação da SECÇÃO II e III, em cumprimento dos objetivos do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento.

4. Os contratos de arrendamento de fogos sobre os quais se encontra registado usufruto deverão ser subscritos pelo usufrutuário, assim como pelo proprietário.

SECÇÃO II - Contratos de Arrendamento

SUBSECÇÃO I - Condições Contratuais Gerais

Artigo 12.º

Valores de Renda

1. O valor máximo das rendas a pagar pelo Município no arrendamento dos imóveis que integrarão o programa *"Viver Famalicão"* é calculado com base na ponderação entre a averiguação do mercado de arrendamento e as regras definidas no Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, designadamente através da aplicação dos critérios definidos na Portaria n.º 176/2019 de 6 de junho, considerando os limites gerais e limites específicos do preço da renda, nos termos do DL nº 68/2019, o qual nunca poderá exceder, por cada tipologia, os valores da tabela seguinte:

LIMITES GERAIS DE PREÇO DE RENDA MENSAL POR TIPOLOGIA

Tipologia	Renda máxima
T0	250€
T1	350€
T2	450€
T3	525€
T4	600€
T5	675€
≥T5	675€ + n*50

2. Os candidatos podem apresentar propostas de valor de renda mensal inferiores aos limites máximos previstos no número anterior, sendo o valor da renda mensal proposto um dos critérios de seleção e hierarquização das candidaturas para efeitos de contratualização de arrendamentos no âmbito do programa *"Viver Famalicão"*.

3. O valor inicial da renda mensal é aquele que resultar da oferta apresentada pelo senhorio e aceite pelo Município

4. Salvo o previsto no n.º 5 do artigo 19.º do presente Regulamento as rendas são atualizadas anualmente, podendo a primeira atualização ser exigida um ano após o início da vigência do contrato, e as seguintes, sucessivamente, um ano após a atualização anterior, por aplicação do coeficiente de atualização de rendas publicado anualmente para o efeito.

5. Não há lugar a atualização extraordinária de renda.

6. A primeira renda vence-se no momento da celebração do contrato, e as restantes no 1.º dia útil do mês a que digam respeito, quando aplicável, processadas através de transferência bancária ou de outro meio alternativo definido pelo Município.

7. No momento da celebração do contrato de arrendamento, o Município paga, a título de caução, o valor correspondente a um mês de renda do locado.

Artigo 13.º

Imóveis mobilados

1. Sempre que o imóvel a arrendar pelo Município esteja mobilado, os limites máximos de preço de renda mensal previstos no artigo anterior podem ser majorados até um máximo de 10% do valor da renda proposto, conforme valorização do mobiliário, majoração essa que em circunstância alguma poderá ultrapassar os limites máximos definidos na portaria n.º 176/2019 Anexos I e II referidos no artigo anterior, a determinar nos termos seguintes:

a) Os candidatos identificam e indicam o estado de conservação e a valorização que atribuem ao mobiliário existente no imóvel no respetivo formulário de candidatura à contratação de arrendamento, no âmbito do programa *"Viver Famalicão".*

b) O Município, no âmbito da verificação técnica a realizar nos termos do artigo 26.º, procede à avaliação dos bens móveis e fixa o seu valor na respetiva ficha técnica.

2. O resultado da avaliação dos bens móveis é notificado pelo Município ao respetivo candidato, com a apresentação de proposta de majoração de renda durante o período de vigência do contrato, que, no contrato, aceita a avaliação efetuada pela autarquia.

3. Caso não concorde com a majoração proposta, o candidato pode optar por retirar a proposta de arrendamento do imóvel ou celebrar o contrato de arrendamento com exclusão dos bens móveis.

Artigo 14.º

Duração e termo do contrato de arrendamento

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os contratos de arrendamento têm a duração inicial de cinco anos, renovando-se automaticamente por uma vez e por períodos a definir, salvo se denunciado pelo proprietário/senhorio ou o Município, com a antecedência mínima prevista nos artigos 1097.º e 1098.º do Código Civil, por notificação à contraparte, enviada por carta registada com aviso de receção.

2. Em caso de renovação, pode o Município denunciar livremente, a qualquer momento, a partir do 6.º (sexto) ano de vigência, o respetivo contrato de arrendamento, através de notificação enviada ao proprietário/senhorio com a antecedência mínima de 240 (duzentos e quarenta) dias relativamente à data pretendida para a cessação, por carta registada com aviso de receção.

3. Caso o contrato tenha por finalidade a residência temporária de estudantes e formandos bem como para formadores, técnicos especializados e pessoal docente e não docente de todos os níveis de educação ou formação escolar ou profissional, o prazo de arrendamento pode ser inferior ao estabelecido no ponto 1, tendo por mínimo a duração de 9 (nove) meses.

Artigo 15.º

Estado de Conservação e Obras

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, os imóveis a arrendar pelo Município devem estar em condições regulamentares que permitam cumprir cabalmente o fim habitacional a que se destinam e encontrar-se em excelente, bom ou razoável estado de conservação, determinado pela vistoria técnica da competência da autarquia ou por quem venha a ter competência delegada para tal.

2. Admite-se que os imóveis candidatos a arrendar pelo Município possam ser objeto de obras isentas de controlo prévio ou com escassa relevância urbanística, nos termos previstos nos artigos 6.º e 6.º - A do Regime Jurídico

de Urbanização e de Edificação (RJUE), a executar pelo candidato/senhorio fundamentalmente em cinco áreas: carpintaria, eletricidade, canalização, serralharia e serviço de pedreiro, a realizar entre a data da celebração do contrato de promessa de arrendamento e a data de início do contrato de arrendamento.

3. Para efeitos do exposto no número anterior, devem os candidatos, no momento da submissão da candidatura, manifestar a sua intenção de realizar este tipo de obras identificando a respetiva descrição, indicação do valor orçamentado e o prazo estimado de duração da respetiva obra.

4. Nos casos previstos no n.º 2 e n.º 3, a celebração do contrato de arrendamento só ocorrerá após a conclusão das respetivas obras e a posse efetiva do locado pelo Município inicia-se na data da celebração do contrato de arrendamento.

5. As vistorias técnicas serão realizadas pelo Município ou por quem este indicar, tendo em vista a conformidade das obras descritas realizadas.

6. Em caso de incumprimento ou mediante acordo escrito entre o Senhorio e o Município, poderá este substituir-se ao Senhorio na realização das obras, ressarcindo-se do respetivo custo por compensação com o valor das rendas devidas ao abrigo do contrato de arrendamento.

Artigo 16.º

Obrigações das partes

1. Durante a vigência do contrato de arrendamento, fica o senhorio obrigado a:

a) Cumprir integral e pontualmente o estabelecido na sua candidatura e no contrato de arrendamento;

b) Continuar a assegurar o cumprimento das obrigações a que esteja adstrito no âmbito de relações de condomínio;

c) Manter o locado segurado com apólice multirriscos;

d) Realizar em tempo e de modo adequado as obras a que está obrigado nos termos do disposto no artigo 1074.º do Código Civil;

e) Assegurar a reparação dos equipamentos e infraestruturas de águas, esgotos, elétricas e de gás, salvo se tais reparações forem necessárias por falta de prudência ou utilização inadequada dos mesmos pelo subarrendatário.

2. O Município fica obrigado, durante o período de duração do contrato de arrendamento, a:

a) Pagar pontualmente a renda contratada;

b) Assegurar que é dado ao locado uma utilização compatível com o fim habitacional a que se destina, mediante relatório de monitorização elaborado pela autarquia;

c) Restituir o imóvel nos termos do contrato, nas condições previstas no artigo 18º;

d) O Município reserva a possibilidade de poder vir a assumir o pagamento do condomínio nas seguintes situações:

i) Quando todas as frações que integram o imóvel/edifício estejam afetas exclusivamente ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento;

ii) Quando assim decida relativamente às frações de que seja arrendatária em função da respetiva permilagem;

iii) Inexistindo qualquer manifestação contratual do Município relativamente ao pagamento da quota condominial da fração ou frações de que seja arrendatário a mesma fica a cargo do proprietário

3. Em caso de incumprimento da obrigação prevista na alínea c) do n. 1 do presente artigo, pode o Município substituir-se ao senhorio na contração ou renovação de seguro multirriscos, constituindo-se como beneficiário do referido seguro o Município, sendo ressarcido do respetivo custo por compensação com o valor das rendas devidas ao abrigo do contrato de arrendamento.

Artigo 17.º

Obras ordinárias e extraordinárias durante a vigência do contrato

1. Nos termos do disposto no artigo 1074. ° do Código Civil, é da responsabilidade do senhorio executar todas as obras de conservação, ordinárias ou extraordinárias, requeridas pelas leis vigentes ou pelo fim do contrato de arrendamento.

2. Caso o senhorio, depois de devidamente notificado para o efeito, se recuse a fazer alguma destas obras, o Município pode optar pela resolução fundamentada do contrato ou por se substituir na realização daquelas, com o devido reembolso por compensação de créditos através da retenção de rendas futuras, nos termos do disposto no artigo 1036.º do Código Civil e do Decreto-lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual.

3. As reparações urgentes, destinadas a suprimir ou mitigar risco iminente para a segurança dos residentes do locado ou de terceiros, prevenir o agravamento de danos no locado ou a sua propagação a outras partes do edifício, caso o proprietário não as realize em tempo útil, devem ser realizadas por técnico com competência e habilitação adequada, contratado diretamente pelo Município ou pelo subarrendatário.
4. Verificando-se uma situação de reparação urgente, deve o Município comunicar tal facto ao senhorio, logo que da mesma tenha tido conhecimento, bem como da intenção de exercer direito de compensação pelas despesas com a realização da obra com a obrigação de pagamento da renda.
5. O senhorio é responsável pela gestão das relações de condomínio, devendo assegurar que a administração do condomínio executa as obras ordinárias e extraordinárias necessárias nas partes comuns do prédio.
6. Excetuam-se do disposto no número anterior as obras que se destinem a reparar danos nas partes comuns do edifício que sejam causadas ou diretamente imputáveis ao subarrendatário, ainda que por utilização prudente e diligente do locado, situação em que o Município, diretamente ou através do seu subcontratado, assume a responsabilidade pela sua realização, com a devida comunicação prévia.
7. Consideram-se obras extraordinárias aquelas que advenham de problemas estruturais que comprometam a segurança ou habitabilidade do edifício, bem como da necessidade de cumprimento de determinações ou recomendações das autoridades competentes.
8. O pagamento das despesas necessárias à conservação e fruição das partes comuns do edifício e dos serviços de interesse comum são pagas pelo senhorio, nos termos previstos no correspondente regulamento de condomínio.

Artigo 18.º

Restituição do locado

1. Findos os contratos de arrendamento, incluindo eventuais renovações de prazo, o Município obriga-se a devolver os imóveis aos senhorios em condições análogas àquelas em que os recebeu, salvo o normal desgaste e as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização.

2. Nos casos em que o contrato de arrendamento inclua bens móveis, como mobílias e/ou eletrodomésticos, o imóvel deverá ser entregue com todos os bens em perfeito estado de conservação, devendo o subarrendatário, às suas expensas, proceder à sua reparação ou substituição por modelo igual ou equivalente, em caso de dano ou avaria.
3. A restituição do imóvel é precedida de uma verificação técnica a realizar conjuntamente por representantes do senhorio, da autarquia e caso necessário do subarrendatário, devendo ser lavrado auto, assinado por todas as partes.
4. No auto devem ser identificadas todas as anomalias comprovadamente detetadas, que não decorram do uso normal e prudente do imóvel, bem como os eventuais trabalhos de reposição e reparação necessários a cargo do Município, tendo este direito de regresso sobre o subarrendatário.
5. Para efeito da verificação técnica a realizar nos termos do número anterior, cada uma das partes pode nomear um perito avaliador devidamente qualificado para a realização de tais atos – a título de exemplo, um engenheiro civil – para assessorar a referida vistoria, a quem cabe suprimir qualquer divergência e conflito na elaboração do referido auto, de forma definitiva para as partes. Caso os peritos avaliadores nomeados pelas partes não cheguem a um consenso, designarão de comum acordo um terceiro perito avaliador, ou, na ausência de consenso, solicitarão à Ordem dos Engenheiros/Ordem dos Engenheiros Técnicos a sua nomeação, a quem caberá a decisão final e definitiva para as partes.
6. Caso seja necessário realizar obras para que se cumpra o estabelecido no n.º 1, devem estas ser orçamentadas e contratadas pelo senhorio, suportando o Município o respetivo encargo, em valor não superior a seis (6) meses de renda, conforme avaliação e orçamentação a realizar para o efeito.
7. Quando o valor das obras de reposição seja de valor superior ao previsto no número anterior, compete ao Município realizar os respetivos trabalhos, devendo o imóvel ser restituído ao seu titular após a sua conclusão, salvo se as partes acordarem de modo diverso.

Artigo 19.º
Periodicidade da renda

1. O senhorio pode, por escrito, requerer ao Município que, durante o prazo de duração inicial do arrendamento, a renda tenha periodicidade diferente da mensal, bem como a antecipação de seu pagamento, desde que cumulativamente se verifiquem as seguintes situações:

a) O locado esteja em excelente, bom ou razoável estado de conservação.

b) Tenham decorrido mais de trinta (30) dias entre a data de início do arrendamento do locado e a data da apresentação do requerimento referido no n. º1.

2. Verificando-se as condições previstas no número anterior, pode o Município, em razão das condições de mercado e da disponibilidade financeira, aceitar que a prestação periódica que constitui a renda seja estabelecida para períodos de doze ou vinte e quatro meses, ou mais meses, com vencimento da mesma de forma antecipada ou no início de cada um dos períodos que forem definidos. Atender-se-á, adicionalmente, na definição deste período, ao prazo de duração efetiva do contrato de arrendamento.

3. A partir do início do último ano de duração do contrato de arrendamento, a renda passará a ter vencimento mensal, sendo de valor igual ao definido na data da celebração do contrato de arrendamento, sujeita a eventuais atualizações legais do seu valor.

4. Fora das situações excecionais previstas nos números antecedentes, em que a renda seja fixada por períodos anuais/plurianuais, o pagamento da renda é feito no 1.º dia útil do mês a que respeite.

5. O exercício da faculdade prevista no n.º 2 implica a renúncia pelo senhorio à atualização anual da renda prevista no n.º 5 do artigo 12.º, no termo do primeiro, segundo, terceiro ou quarto ano de vigência do contrato, conforme o correspondente período anual/plurianual de renda que venha a ser definido.

6. O estabelecido no número anterior não impedirá nunca que o Município, de acordo com as regras aplicáveis, venha a atualizar as rendas dos contratos de subarrendamento que venha a celebrar.

SUBSECÇÃO II - Consultas Públicas de Arrendamento

Artigo 20.º

Condições de Acesso para apresentação de propostas

1. Durante o período de consulta pública de arrendamento, podem apresentar à autarquia as propostas de contratualização de arrendamento habitacional, as pessoas singulares ou coletivas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, independentemente da respetiva natureza jurídica, que sejam proprietárias, superficiárias ou usufrutuárias, de imóveis localizados na área geográfica do Município e que cumpram as condições legais necessárias para o efeito, bem como as demais definidas nas presentes "Condições Gerais" do programa *"Viver Famalicão"* .

2. À data de celebração dos contratos de arrendamento com o Município os imóveis devem, cumulativamente, reunir as seguintes condições mínimas:

a) Serem frações autónomas de prédios constituídos em regime de propriedade horizontal ou serem unidades independentes distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública;

b) Terem a situação fiscal regularizada, bem como os registos devidos, nomeadamente a inscrição na matriz e no registo predial;

c) Terem as condições de habitabilidade necessárias ao cumprimento do fim a que se destinam;

d) Terem autorização de utilização, para habitação, salvo se legalmente dispensado por ter sido inscrito na matriz antes de 1951 e não tiver, entretanto, sido objeto de intervenção de reabilitação urbana que obrigue à obtenção de licença de utilização;

e) Disporem de certificado energético;

f) Deter apólice de seguro multirrisco em vigor;

g) Estarem livres e desocupados de pessoas e de bens, salvo, quanto a estes, quando a opção for, nos termos do previsto no artigo 13º destas "Condições Gerais", para arrendamento de fogos mobiliados;

h) Quando aplicável, fazerem prova do Registo Nacional de Alojamento Local (RNAL).

3. Para efeitos da alínea b) do número anterior, podem os herdeiros de herança indivisa apresentar propostas para arrendamento de imóveis que se encontrem ainda inscritos e registados em nome de herança indivisa, desde que todos os herdeiros manifestem o seu acordo expresso à celebração de contrato de arrendamento com o Município nos termos do programa *"Viver Famalicão"*

4. Os proprietários, usufrutuários ou superficiários que pretendem apresentar propostas de arrendamento de fogos, no âmbito do programa *"Viver Famalicão"*, em número igual ou superior a 20, ficam dispensados de apresentação à consulta pública, mantendo as restantes obrigações adstritas aos senhorios.

5. Os imóveis a edificar para os fins adstritos ao presente Regulamento, com número de fogos igual ou superior a 20, podem ser objeto de integração deste programa e sujeitos a uma contratualização, através de contrato-promessa, com o Município desde que no final da edificação ou da aquisição fiquem satisfeitas as demais condições deste Regulamento, ficando, tal como no número anterior, dispensados de consulta pública.

Artigo 21.º

Exclusões

1. Não podem candidatar-se ao programa *"Viver Famalicão":*

a) Pessoas singulares ou coletivas que não tenham a sua situação tributária devidamente regularizada no território nacional ou que tenham dívidas à Segurança Social, à Autoridade Tributária ou ao Município;

b) Pessoas singulares que, sendo proprietárias de imóveis no Município, tenham apresentado candidatura a programas municipais de habitação ou pedido de habitação social ativo.

c) Pessoas singulares que sendo cidadãos estrangeiros não possuam Autorização de Residência Permanente (ARP) em Portugal;

2. Excetuam-se do previsto na alínea a) do número anterior as situações em que os sujeitos com dívidas ao Município, resultantes do incumprimento das obrigações relativas à realização de obras coercivas, nos termos previstos nos artigos 91.º, 107.º e 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação Urbana (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, manifestem vontade em celebrar com o Município um acordo judicial ou extrajudicial tendente a regularizar a respetiva dívida, a qual pode ser saldada parcial ou totalmente através da celebração de contrato de arrendamento nos termos previstos no presente programa, no qual serão deduzidos os valores em dívida.

3. Não são celebrados contratos de arrendamento pelo Município, no âmbito do programa *"Viver Famalicão"*, que incidam sobre locados que:

a) Não cumpram as condições legais e regulamentares para a função habitacional ou as demais condições estabelecidas no n.º 2 do artigo anterior;

b) Estejam em péssimo estado de conservação;

c) Estejam em mau estado de conservação e salubridade e sejam necessárias obras sujeitas a controlo prévio ou, tratando-se de obras isentas a controlo prévio ou com escassa relevância urbanística, o período necessário para a sua execução e conclusão seja superior a três meses.

Artigo 22.º

Procedimento e condições das consultas públicas para contratação de arrendamento

1. Sem prejuízo da sua divulgação por meios alternativos, as Condições das Consultas Públicas para Contratação de Arrendamento (CPCA) são publicitadas por meios eletrónicos, no sítio da internet do Município, promovendo-se as mais amplas condições de divulgação e de participação dos interessados em condições de efetiva concorrência e a salvaguarda do interesse público.

2. O anúncio da CPCA identifica obrigatoriamente o período de tempo durante o qual se mantém válida e eficaz, o valor máximo da despesa a realizar pelo Município nesse horizonte temporal e o número máximo de contratos de arrendamento que está disposto a celebrar na condição de sujeito passivo da correspondente despesa.

Artigo 23.º

Apresentação de propostas

1. Durante o período fixado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ou de quem venha a ter competência delegada para tal, devem as propostas ser apresentadas, preferencialmente, por via eletrónica, em endereço a informar no despacho, autenticando-se os interessados através de cartão de cidadão ou chave digital móvel.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, os interessados devem preencher, de modo completo e legível, o formulário eletrónico disponibilizado para o efeito.

3. No formulário a que se refere o número anterior, devem ser preenchidos, para além de outros que possam vir a ser definidos pela autarquia os seguintes elementos:

a) Identificação dos proprietários, usufrutuários ou superficiários do imóvel, com indicação do número de telefone de contacto e endereço de correio eletrónico;

b) Morada do imóvel, com indicação do número de descrição de registo predial e de matriz predial;

c) Indicação do número de autorização de utilização e data de emissão, ou indicação de que o imóvel se encontra dispensado de licença de utilização por ter sido inscrito na matriz antes de 1951, juntando-se documento comprovativo;

d) Indicação da classificação energética atribuída ao imóvel e o seu estado de conservação;

e) Proposta de renda mensal de valor igual ou inferior aos limites previstos no n.º 2 do artigo 12.º;

f) Indicação da Área Bruta Privativa do imóvel;

g) Indicação do número do Registo Nacional de Alojamento Local, se for o caso;

h) Declaração de aceitação expressa e incondicional das presentes "Condições Gerais" do programa *"Viver Famalicão"*.

4. Nas situações previstas no artigo 13.º do presente Regulamento, devem os interessados identificar e indicar a valorização que atribuem ao mobiliário existente no imóvel.

5. Pretendendo os interessados submeter ao programa mais do que um fogo de que sejam proprietários, usufrutuários ou superficiários, deverão preencher tantos formulários de candidatura quantos os imóveis candidatos, ainda que todos os fogos integrem um mesmo prédio urbano.

6. Sempre que as condições técnicas não o permitam, podem os interessados preencher e assinar o formulário de candidatura disponível no sítio da Internet a definir no despacho referido no ponto 1 deste artigo, acompanhado da documentação de suporte da candidatura, enviando-o em formato pdf para o endereço de correio eletrónico definido.

7. Os interessados podem ainda apresentar as suas propostas por correio postal dirigido à Divisão de Habitação e Freguesias do Município.
8. A prestação de falsas declarações ou o desrespeito das condições do programa *"Viver Famalicão"* determinam a exclusão das propostas, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal.

Artigo 24.º
Promessa unilateral de arrendamento

As propostas de contratação de arrendamento apresentadas nos termos do artigo anterior consubstanciam promessas unilaterais de arrendamento válidas pelo prazo de três meses.

Artigo 25.º
Tramitação das CPCA

1. No prazo máximo de dez (10) dias úteis a contar da data da receção das propostas a que se refere o artigo 23.º, o Município notifica, preferencialmente por via eletrónica, os candidatos da sua aceitação, condicionada aos resultados da vistoria a que se refere o artigo seguinte, e exclusão ou concede prazo para apresentação da documentação ou informação complementar.
2. As notificações por via eletrónica são efetuadas por correio eletrónico, sem prejuízo de os candidatos poderem consultar o respetivo processo e o conteúdo das notificações nas instalações da Divisão de Habitação e Freguesias ou na plataforma digital a criar pelo Município.
3. Na notificação da aceitação condicionada da proposta consta, ainda, a data em que tem lugar a vistoria ao imóvel, a qual é agendada nos dez dias úteis seguintes à data de envio da respetiva notificação.

Artigo 26.º
Vistorias técnicas

1. As vistorias técnicas do imóvel são realizadas pela autarquia ou por quem esta indicar, tendo em vista, entre outras finalidades, determinar o estado

de conservação, as condições de habitabilidade e a área bruta privativa do imóvel, realizar registos fotográficos do seu interior, verificar a sua conformidade com o que foi indicado na proposta apresentada nos termos do artigo 20.º e conformidade da renda proposta.

2. As vistorias técnicas determinarão ainda:

a) As condições do fogo proposto para cumprir o fim a que se destina e no seu enquadramento com o programa *"Viver Famalicão";*

b) As reparações que serão necessárias realizar no imóvel, designadamente, quando à canalização de águas e esgotos, instalações elétricas e de gás;

c) O valor do mobiliário para efeitos do disposto no artigo 13.º;

d) O estado de conservação do locado, atribuindo-lhe a classificação de excelente, bom, médio, mau ou péssimo.

3. A informação referida nos números anteriores deve ser recolhida e inserida em ficha técnica que é assinada pelos representantes do candidato e do Município.

4. A Ficha Técnica faz parte integrante do contrato de arrendamento a celebrar.

5. Os imóveis tomados de arrendamento ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º *e* cuja licença de utilização tenha sido emitida há menos de um ano, a contar da data de celebração do contrato de arrendamento, ficam dispensados de vistoria técnica prevista no presente artigo.

Artigo 27.º

Decisão de contratar

1. O Município não fica obrigado à celebração de um número mínimo ou máximo de contratos de arrendamento, mas sim os que tenha por adequados, em razão das necessidades e da verba anualmente definida e cabimentada para o efeito, tendo por base a seleção feita nos termos do número seguinte.

2. As propostas rececionadas são hierarquizadas e selecionadas pela autarquia, de modo a garantir, sempre que possível uma oferta equilibrada por todas as freguesias do concelho.

3. A ordenação das propostas, será efetuada através da aplicação de um critério de avaliação, a publicar no procedimento de consulta pública, que atenderá à ponderação dos seguintes fatores:

a) Valor da renda proposto por € /por m2 de Área Bruta Privativa – 60%;

b) Estado de conservação do Imóvel, apurado no âmbito da vistoria prévia realizada pela autarquia nos termos do artigo 26. º – 40%:

I. Excelente: 10 pontos;

II. Bom: 7 pontos;

III. Médio: 5 pontos;

IV. Mau: 0 pontos;

4. Em caso de empate, será efetuada a seleção com recurso a sorteio.

5. No âmbito do processo de contratação, em razão do número de propostas, das necessidades e das disponibilidades financeiras, poderá o Município livremente abrir um período de negociação com os candidatos, nunca superior a quinze dias, quanto ao valor da renda, sem que em alguma circunstância possam ser aceites valores acima dos fixados no n.º 1 do artigo 12.º ou dos propostos pelos candidatos para efeito de candidatura.

6. No prazo máximo de 15 quinze dias úteis a contar da data de conclusão da avaliação, a autarquia notifica os candidatos dos resultados da avaliação, nos termos e para efeitos de audiência prévia, ao abrigo dos artigos 121º, 122º e 124º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), com indicação fundamentada dos que foram definitivamente aceites ou excluídos do Programa Municipal *"Viver Famalicão".*

7. Com a notificação de aceitação e com a decisão de contratar, fica o Município autorizado a publicitar o imóvel no âmbito do Programa Municipal *"Viver Famalicão"*, salvo se tiver decorrido o prazo previsto no artigo 24.º e o candidato não pretenda manter a sua proposta.

8. Os contratos de arrendamento serão outorgados pelo Município, e devem ser celebrados no prazo máximo de noventa (90) dias da data da decisão de contratar.

9. Os contratos de arrendamento celebrados ao abrigo do programa *"Viver Famalicão"* têm início no primeiro dia do mês seguinte ao da sua celebração.

SUBSECÇÃO III - Benefícios Fiscais

Artigo 28.º

Comunicações à Autoridade Tributária

Nos cinco (5) dias úteis seguintes à celebração do contrato de arrendamento devem ser praticados os seguintes atos junto da Autoridade Tributária e Aduaneira:

a) O senhorio deve promover, nos termos legais, ao registo do arrendamento;

b) O senhorio deve declarar que o Alojamento Local passa a regime de arrendamento, se for o caso;

c) Os serviços municipais devem confirmar que o arrendamento contratualizado se enquadra em programa municipal de oferta para arrendamento habitacional a custos acessíveis, para efeitos de reconhecimento dos benefícios fiscais previstos no artigo seguinte.

Artigo 29.º

Enquadramento e Benefícios fiscais

1. O enquadramento de um contrato de arrendamento no Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento depende da verificação dos seguintes requisitos:

a. Cumprimento do disposto no artigo 18º do DL n. º68/2019

b. Registo do contrato no portal das finanças e emissão do certificado energético;

c. Declaração do Município atestando a inclusão do contrato no programa municipal

2. Para efeitos de enquadramento dos contratos no Programa de Apoio ao Arrendamento e obtenção dos benefícios fiscais em sede de IRS e IRC, o prestador/senhorio e o candidato/arrendatário (CM) deverá submeter na respetiva plataforma eletrónica, gerida pelo IHRU.I.P., o contrato de arrendamento e ou subarrendamento celebrado.

3. A comunicação à AT dos contratos enquadrados e cessados é efetuada pelo IHRU até final do mês de fevereiro de cada ano nos termos e para os efeitos constantes do artigo 24º do DL nº68/2019 com base nos processos que constam da respetiva plataforma eletrónica.

4. Os proprietários, usufrutuários ou superficiários que celebrem, contratos de arrendamento com o Município, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento ficam isentos do pagamento de IMI relativamente

ao imóvel dado em locação durante o período de vigência do respetivo contrato de arrendamento.

5. O disposto no número anterior apenas se aplica aos contratos cujo prazo mínimo de arrendamento não seja inferior a 5 anos, nos termos do nº28 do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, bem como aos contratos destinados a arrendamento temporário de estudantes e formandos bem como de formadores, técnicos especializados e pessoal docente e não docente de todos os níveis de educação ou formação escolar ou profissional.

6. À isenção de IMI referida no n.º 4 aplica-se, com as devidas adaptações, o disposto no número anterior.

7. A concessão dos benefícios fiscais referidos nos números anteriores aplicada a contratos de arrendamento celebrados após 31 de dezembro de 2020 fica dependente da manutenção das respetivas normas habilitantes no Estatuto dos Benefícios Fiscais e no Decreto-lei 68/2018 de 28 de maio.

SECÇÃO III - Contratos de Subarrendamento

SUBSECÇÃO I - Condições Contratuais Gerais

Artigo 30.º

Âmbito de aplicação

A atribuição dos fogos arrendados pelo Município, no âmbito do programa *"Viver Famalicão"*, e a celebração e execução dos contratos de subarrendamento a que houver lugar, obedecem ao disposto na presente SECÇÃO III das presentes "Condições Gerais".

SUBSECÇÃO II - Processo de atribuição dos imóveis

Artigo 31.º

Forma de atribuição

1. A atribuição das habitações em regime de subarrendamento, objeto do presente procedimento, será efetuada através de sorteio, podendo para o efeito ser desenvolvida pela autarquia uma plataforma eletrónica dinâmica que permita a gestão automatizada de todo o processo de seleção e de atribuição dos imóveis, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.

2. No caso de fogos que não tenham tido procura, ou que tenham ficado vagos em momento posterior ao do sorteio, admite-se que estes possam ser atribuídos de forma direta, nas mesmas condições anunciadas no sorteio, sem prejuízo do estipulado no artigo 40.º das presentes "Condições Gerais".

Artigo 32.º

Critérios de admissibilidade e de qualificação dos candidatos

1. Sem prejuízo do previsto no Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, são admitidos os candidatos que reúnam as seguintes condições:

a) Sejam pessoas singulares de maior idade, titulares de capacidade de gozo e exercício de direitos e residirem e/ou deterem domicílio profissional no concelho de Vila Nova de Famalicão;

b) Os contratos previstos neste capítulo são objeto de seguros obrigatórios, cujas garantias, condições e dever de contratação são definidos em diploma próprio.

c) No caso de arrendamento a estudantes inscritos no ensino secundário ou profissional, ou num ciclo de estudos conferente de grau ou diploma de ensino superior, que não possuam rendimentos próprios, e que integrem um agregado familiar, pode adquirir a condição de candidato, para os efeitos previstos no presente Regulamento, desde que o pagamento da parte da renda que lhe é imputável seja garantido por fiador que preencha os referidos requisitos.

d) Tenham obtido no ano fiscal transato os seguintes rendimentos anuais brutos máximos:

i. Agregado com uma pessoa: 35.000 €/ano (i.e., em média 2.917€/mês em duodécimos);

ii. Agregado com duas pessoas: 45.000 €/ano (i.e., em média 3.750€/mês em duodécimos);

iii. Agregado com mais de duas pessoas: 45.000 €/ano + 5.000 €/ano por cada dependente adicional que conste na declaração de IRS;

e) A tipologia do alojamento seja adequada à dimensão do agregado habitacional nos termos estabelecidos por portaria do membro do Governo responsável pela área da habitação.

Artigo 33.º

Rendas e regime do subarrendamento

1. O montante da renda das habitações para o subarrendamento é estipulado pela autarquia, tendo por referência a renda fixada para o contrato de arrendamento, que tem como limite máximo, por tipologia, os valores definidos na tabela que consta do n.º 1 do Art. 12º.

2. Caso assim o entenda e desde que este se encontre inscrito em orçamento, a autarquia pode atribuir um subsídio de renda calculado nos termos do número 3 do presente artigo e com os limites constantes do número 4.

3. As futuras atualizações das rendas reger-se-ão pelo disposto no artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e no n.º 2 do artigo 1077.º do Código Civil.

4. Sempre que a renda contratada **(Rc),** calculada nos termos do artigo 12.º, exceda 35% do rendimento mensal bruto do agregado **(RMB),** o subsídio ao arrendamento **(S)** será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$S = Rc - 0{,}35 \times RMB$$

5. O subsídio ao arrendamento (S) tem por limite 30% da renda contratada (Rc) e obedece aos seguintes valores máximos por tipologia:

Valores máximos do subsídio:	
T0	75 euros
T1	105 euros
T2	135 euros
T3	157,5 euros
T4	180 euros
T5	202 euros

6. A renda máxima (Rmax) a que se pode candidatar não pode exceder a seguinte:

Rmax = 0,35/0,7x RMB

7. A subsidiação dos agregados nunca poderá implicar que, por tipologia, se ultrapassem os limites de renda praticados nos contratos de arrendamento conforme definidos no n.º 1 do artigo 12º.

Artigo 34.º

Fim das habitações

As habitações a subarrendar destinam-se exclusivamente a habitação permanente de agregados familiares.

Artigo 35.º

Processo de inscrição

1. As candidaturas deverão preferencialmente ser apresentadas on-line admitindo-se, contudo, outras formas de apresentação, nomeadamente a presencial no Balcão Único do Município.
2. Os candidatos podem candidatar-se a mais do que uma habitação desde que cumpram os requisitos relativos à taxa de esforço e à tipologia adequada.
3. Os candidatos poderão visitar virtualmente as habitações a que se candidatam.
4. Será publicitada em mais do que um meio e local a lista com os códigos de registo das candidaturas admitidas a sorteio.

Artigo 36.º

Impedimentos

Está impedido de tomar ou manter o subarrendamento de uma habitação em regime de subarrendamento por prazo certo no âmbito do presente Programa quem se encontre numa das seguintes situações:

a) Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no concelho de Vila Nova de Famalicão;

b) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais;

c) Tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação no âmbito de programas de realojamento nos últimos três anos;

d) Tratando-se de cidadãos estrangeiros não possuam Autorização de Residência Permanente (ARP) em Portugal;
e) Esteja abrangido por uma das seguintes situações:

I. O subarrendatário, ou o elemento do agregado familiar do subarrendatário, que, para efeito de atribuição ou manutenção de uma habitação em regime de subarrendamento, preste declarações falsas ou omita informação relevante;

II. O subarrendatário, ou o elemento do agregado familiar do subarrendatário, que ceda a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa;

III. A pessoa que tenha ocupado ilicitamente ou tenha sido sujeita a despejo de uma habitação nos últimos três anos.

f) Não tenham a sua situação tributária devidamente regularizada no território nacional ou que tenham dívidas à Segurança Social, à Autoridade Tributária ou ao Município.

Artigo 37.º

Exceções aos impedimentos

1. As situações previstas nas alíneas a) e b) do artigo anterior podem não constituir impedimento se, até à data da celebração do contrato de subarrendamento, for feita prova da sua cessação.
2. No caso previsto na alínea a) do artigo anterior, quando for invocado e comprovado que o prédio ou fração não está em condições de satisfazer o fim habitacional, ou que o direito relativo ao mesmo é detido ou foi adquirido apenas em parte por membros do agregado familiar, cabe à autarquia avaliar a situação e decidir sobre o acesso deste agregado à atribuição de habitação ou à manutenção do arrendamento, consoante for o caso.

Artigo 38.º

Sorteio

A atribuição das habitações é feita por sorteio, nos termos definidos no despacho do Presidente da Câmara, ou de quem venha a ter competência delegada para tal, que determina a abertura das consultas públicas de arrendamento.

Artigo 39.º

Critérios

1. O despacho definido no artigo anterior pode determinar quotas de imóveis em função de determinados critérios, nomeadamente idade média do agregado familiar incapacidade igual ou inferior a 60% do candidato e/ou de elemento do seu agregado familiar ou outro devidamente comprovado.

2. Para além dos critérios mencionados no ponto anterior o Município poderá vir a adotar outros, designadamente quando pretenda alcançar objetivos específicos como sejam:

a) O rejuvenescimento do concelho mediante a atração de casais jovens;

b) A criação de laços afetivos com o concelho através da atração de famílias com crianças em idade escolar;

c) Facultar a possibilidade de acesso a habitação a cidadãos portadores de deficiência;

d) Facultar a possibilidade de acesso a habitação a famílias monoparentais;

e) Aproximar o local de residência ao de trabalho por forma a minimizar as deslocações e assim mitigar o impacto ambiental;

3. Qualquer critério que venha a ser adotado constará sempre de forma clara e inequívoca do respetivo Anúncio de Sorteio.

SUBSECÇÃO III – Contrato de subarrendamento

Artigo 40.º

Regime

1. O contrato de subarrendamento será celebrado pelo prazo de duração do contrato de arrendamento que lhe está subjacente, cuja informação será disponibilizada no momento da inscrição, podendo, eventualmente, ser renovado por acordo das partes nos mesmos termos em que for renovado o correspondente contrato de arrendamento.

2. Quando se verificar desconformidade temporal entre a celebração dos contratos de arrendamento e subarrendamento, será deduzido o tempo de vigência eventualmente decorrido do contrato de arrendamento no prazo de duração do contrato de subarrendamento.

3. Os direitos emergentes do sorteio são intransmissíveis.

4. O contrato de subarrendamento caduca com a extinção, por qualquer causa, do contrato de arrendamento.

Artigo 41.º

Suplentes

Os candidatos que, na sequência do sorteio, ou de atribuição direta quando admitida nos termos das presentes "Condições Gerais", não tenham sido contemplados com uma habitação, permanecerão na lista ordenada que os habilita, durante o prazo de seis meses, a concorrer a um novo sorteio de novas habitações, ou atribuição direta.

CAPÍTULO III

Conclusões

Artigo 42.º

Normas finais

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da publicação no *Diário da República.*

RECURSOS HUMANOS:

1 - Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil). (Página 339)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil).

Considerando que:

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior - área de Engenharia Civil (Referência TS/07/2020), conforme Aviso de Abertura n.º 18210/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 219, de 10 de novembro, e após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por Aviso n.º 5138/2022, do Diário da República, 2.º Série n.º 49, de 10 de março de 2022, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar, com efeitos a 15 de março de 2022;

No ano de 2021, um dos Técnicos Superiores da área de Engenharia Civil, foi nomeado como Dirigente Intermédio de 2.º grau, regime de comissão de serviço;

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 24 de março de 2022, foram recrutados com recurso à bolsa de recrutamento mais 2 técnicos superiores do citado procedimento concursal;

Os trabalhadores recrutados não foram em número suficiente para satisfazer as necessidades reportadas pelos responsáveis da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna";

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas;

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal;

O posto de trabalho necessário à presente data, encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município (01 lugar vago), aprovado para o ano de 2023, pertencente à carreira e categoria de Técnico Superior para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal acima referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para que não se tenha que iniciar novo procedimento concursal;

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro,

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 trabalhador, para exercer as funções**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Civil, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 22 de fevereiro de 2022, publicada por Aviso n.º 5138/2022, do Diário da República, 2.º Série, n.º 49 de 10 de março de 2022.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.05.12 09:12:30 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro às entidades concelhias de cariz social e comunitário para a realização de obras de remodelação e aquisição de equipamentos (Página 343)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às entidades concelhias de cariz social e comunitário para a realização de obras de remodelação e aquisição de equipamentos

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

Uma das suas principais prioridades estratégicas passa por promover o desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a identidade e desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense;

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

O apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;

As entidades concelhias de cariz social e comunitário são imprescindíveis na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam a prestação de serviços de apoio à comunidade, de forma a promover a sua qualidade de vida, o apoio à integração social e comunitária e a proteção aos cidadãos mais vulneráveis;

O papel fundamental desempenhado pelas entidades concelhias de cariz social e comunitário na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano do concelho;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações,

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder apoio financeiro para obras de remodelação e aquisição de equipamentos às seguintes instituições:**

1.1. **À Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social CRL - ACIP, pessoa coletiva n.º 504 426 290, no valor de 37.500,00€ (trinta e sete mil e quinhentos euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de construção do centro administrativo, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.2. À APPACDM de Braga - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, pessoa coletiva n.º 504 646 702, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à aquisição de equipamentos adaptados às necessidades dos utentes, como mesas ajustadas, cadeiras ergonómicas para os ateliês, refeitório e salas de atividades, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.3. À Associação Social, Cultural e Recreativa de São Cristóvão de Cabeçudos, pessoa coletiva n.º 504 668 587, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), como comparticipação da aquisição do parque infantil para as respostas sociais Creche e CATL, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.4. Ao Centro Social e Cultural de Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 501 812 067, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas de adaptação das infraestruturas para um sistema de maior eficiência energética, colocação de painéis solares e substituição de equipamentos para energias renováveis e aquisição de viatura elétrica, conforme faturas apresentadas, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.5. Ao Centro Social da Paróquia de Castelões, pessoa coletiva n.º 501 193 995, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas da obra de substituição da caixilharia do Polo de Pedome, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.6. Ao Centro Social da Paróquia de Landim, pessoa coletiva n.º 502 388 943, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), como comparticipação das despesas da obra de substituição do piso do recreio do jardim de infância, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.7. Ao Centro Social e Paroquial de Vale S. Cosme, pessoa coletiva n.º 505 419 963, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas de adaptação das infraestruturas para um sistema de maior eficiência energética, colocação de painéis solares e substituição de equipamentos para energias renováveis, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.8. À Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, no valor de 11.000,00€ (onze mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à colocação de roda mãos e roda macas nos corredores e espaços comuns das instalações, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.9. Ao Infantário Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 391 878, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de remodelação e conservação do edifício, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras, da aquisição de equipamentos e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos às instituições atrás mencionadas.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.05.12 09:15:51 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 8027/2023; 8031/2023; 8032/2023; 8034/2023; 8038/2023; 8044/2023; 8047/2023; 8048/2023; 8049/2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às entidades concelhias de cariz social e comunitário para a realização de obras de remodelação e aquisição de equipamentos

As entidades concelhias de cariz social e comunitário são imprescindíveis na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam a prestação de serviços de apoio à comunidade, de forma a promover a sua qualidade de vida, o apoio à integração social e comunitária e a proteção aos cidadãos mais vulneráveis.

Os pedidos de apoio financeiro para a realização de obras de remodelação e aquisição de equipamentos das entidades locais, Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social CRL - ACIP, APPACDM de Braga - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, Associação Social, Cultural e Recreativa de São Cristóvão de Cabeçudos, Centro Social e Cultural de Riba de Ave, Centro Social da Paróquia de Castelões, Centro Social da Paróquia de Landim, Centro Social e Paroquial de Vale S. Cosme, Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, O Infantário Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão, cumprem com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, os apoios financeiros solicitados, são de parecer favorável e razoável, para as obras de remodelação e aquisição de equipamentos, uma

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

vez que asseguram o desenvolvimento de qualidade das suas atividades e a modernização da rede de equipamentos sociais, coincidentes com as linhas orientadoras do Município para a área social, contribuindo para um concelho mais coeso, justo e solidário.

Vila Nova de Famalicão, 02 de maio de 2023

A Técnico Superior

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/_____.

Segundo Outorgante: "_____, pessoa coletiva nº _____, com sede na _____, _____/_____ União de Freguesias de _____, concelho de _____, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, _____.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;

Considerando que as entidades concelhias de cariz social e comunitário são imprescindíveis na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam a prestação de serviços de apoio à comunidade, de forma a promover a sua qualidade de vida, o apoio à integração social e comunitária e a proteção aos cidadãos mais vulneráveis, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Mário Passos, vai atribuir comparticipação à _____ _____.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes às _____ (obras de remodelação e/ou aquisição de equipamentos) da _____.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma entidade que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de _____€ (_____), como comparticipação das despesas inerentes às _____ (obras de remodelação e/ou aquisição de equipamentos), conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

Cláusula Quarta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da _____ (boa execução das obras e/ou aquisição de equipamentos).

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "_____

(_____)

ACIP
MAIS PERTO DE SI

FDoC n. 5417/2023 EX

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos

Senhor Presidente

ACIP - Ave, Cooperativa de Intervenção Psico – Social, Cooperativa de Solidariedade Social, registada na CRC de Famalicão sob a matrícula n.º 504426590, NIPC 504 426 290 e com Credencial emitida pelo *CASES* (Cooperativa António Sérgio para a Economia Social), registada na **Direção Geral de Ação Social em 13/10/1999**, com equiparação a **Instituição Particular de Solidariedade Social**, vem por este meio solicitar um apoio financeiro para as obras de construção de um Centro Administrativo. A Organização adquiriu um espaço para colmatar a necessidade de criar um Centro Administrativo dada a descentralização dos nossos serviços e respostas sociais, sendo de extrema importância para a modernização e organização, assim como o acompanhamento de todos os investimentos previstos. Este Centro cria melhores condições no serviço de atendimento administrativo e melhores condições para os colaboradores, fornecedores e todos os parceiros.

Este investimento será no total de 136,935,00€ (Centro e trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco euros) para aquisição da loja o investimento foi de 60.000,00€ e nas obras o investimento será de 69.000,00€ sem IVA (valor de IVA 50% = 7.935,00€) neste sentido, solicitamos a Vossa Excelência um subsídio para esta Obra.

Em anexo enviamos o respetivo Orçamento e a Planta.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, apresento os melhores cumprimentos,

17 de janeiro de 2023

O Presidente da Administração

ACIP
Ave, Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL
ADMINISTRAÇÃO

Francisco Gomes Lima

ACIP JOANE
Rua do Ribeiro, Ed. Fonte, Loja C, E e F
4770-207 Joane – Vila Nova de Famalicão
Telefone: 252 988 610 Fax: 252 928 608
geral@acip.com.pt

ACIP LOUSADA
Avenida Cidade Tulle nº168
4620-464 Silvares – Lousada
Telefone: 255 822 308 Fax: 255 822 318
lousada@acip.com.pt

ACIP VILA NOVA FAMALICÃO
Avenida Afonso II, 1223
4760-348 Brufe, Vila Nova de Famalicão
Telefone: 252 313 692
farmacias@acip.com.pt

CASA DA VILLA
Avenida da Restauração nº434
4770 – 259 Joane
Telefone: 253 548 274 Fax: 253 545 416
casadavilla@acip.com.pt

CASA DA BOAVISTA
Rua Alto da Boavista nº208
4620- 497 Pias – Lousada
Telefone: 255 815 434 Fax: 255 811 049
casadaboavista@acip.com.pt

www.acip.com.pt

NO ORDINARY THING **ARCHITECTURE**

Orçamento/Mapa de Trabalhos

Cliente: ACIP - Ave - Cooperativa de Intervenção Psico-Social C.R.L.

Morada: Joane - V. N. Famalicão

Obra: Centro Administrativo

20/07/2022

	Descritivo de trabalhos	uni	Quant	Valor	Total
1	SERVIÇO DE TROLHA				
1.1	Serviço de demolições: remoção de divisórias existentes, carpintarias, loiças sanitárias, eletricidade e todos os elementos existentes não incluidos no projeto, incluindo tranporte e depósito em vazadouro autorizado;	vg	1		
1.2	Serviço de apoio às especialidades incluindo abrir e fechar rasgos em pavimentos e paredes e rebaixamento de pavimento na zona de entrada para tapete;	vg	1		
1.3	Fornecimento e aplicação de autonivelante no pavimento de toda a loja para colocação de pavimento vinilico;	m2	135		
1.4	Fornecimento e aplicação de azulejos identicos aos existentes na parede do w/c, incluindo cimento-cola, betumes e azulejo até ao valor de 15€/m2;	m2	7		
2	PAVIMENTO				
2.1	Fornecimento e aplicação de pavimento colado em vinil de rolo tipo Forbo ref: eternal original concrete/grey washed oak, incluindo colas, cordão de silicone à cor e rodapés de pvc em meia cana para dobrar 10cm nas paredes;	m2	150		
2.2	Fornecimento e colocação de tapete de entrada em sisal com 1,8x1m, incluindo calhas de remate em inox;	uni	1		
3	PLADUR				
3.1	Fornecimento e colocação de **tecto falso** com uma placa de gesso cartonado standart BA13, incluindo acessórios de fixação e barramento de fitas;	m2	135		
3.2	Fornecimento e colocação de **forra de paredes** com uma placa de gesso cartonado standart BA13 colado, incluindo barramento de fitas;	m2	110		
3.3	Fornecimento e colocação de **divisórias** com uma placa de gesso cartonado standart BA13 de cada lado, incluindo estrutura e barramento de fitas;	m2	110		
3.4	Fornecimento e colocação de **lã de rocha** nas divisórias e tectos falsos a executar;	m2	250		

4	PINTURAS		
4.1	Fornecimento e aplicação de pinturas em todas as paredes e tectos com tinta Barbot nas demãos necessárias ao seu perfeito acabamento;	m2	500
5	AR CONDICIONADO		
5.1	Fornecimento e montagem de sistema de ar condicionado com 1 unidade de conduta tipo DC INVERTER R32 MIDEA CLASSE A+++ 48000 BTU;	uni	1
5.2	Fornecimento e montagem de sistema de renovação de ar com 1 unidade de FLUXOS CRUZADOS tipo TROIA REC IB 800;	uni	1
5.3	Fornecimento e montagem de condutas isoladas termicamente;	vg	1
5.4	Fornecimento e montagem de grelhas lacadas a branco para ar condicionada;	uni	11
5.5	Fornecimento e montagem de bocas de extração para renovação de ar;	uni	22
5.6	Fornecimento e montagem de grelha de retorno no corredor;	uni	1
5.7	Kit WIFI ar condicionado;	uni	1
6	ELETRICIDADE		
6.1	Fornecimento e aplicação de todos os sistemas elétricos necessários ao funcionamento da obra tipo Efapel logos 90 branco compostos por:	vg	1
6.2	Quadro elétrico 60 módulos da hager ou equivalente;	uni	1
6.3	Bastidor 20 tomadas +coxial;	uni	1
6.4	Central de incendio com detetores e sirene;	uni	1
6.5	Tomadas 220v;	uni	20
6.6	Painel de led de 12w quadrado;	uni	12
6.7	Sinalética de Emergência;	uni	12
6.8	Tomadas informática;	uni	10
6.9	Painel de led 18w quadrado;	uni	30
6.10	Conjunto tomadas secretaria 3 tomadas 220;	uni	9
6.11	Detetor de movimento;	uni	4
6.12	Alimentação ao A/C;	uni	6
7	PICHELARIA		
7.1	Eliminação de rede de abastecimento e saneamento de água de 1 w/c;	vg	1

7.2	Montagem de loiças sanitárias incluindo silicones, cifões e teste de verificação de fugas;	vg	1
8	LOIÇAS SANITARIAS		
8.1	Fornecimento e colocação de sanita compacta tipo Sanitana série GLAM incluindo tanque e tampa;	uni	2
8.2	Fornecimento de torneira de lavatório tipo sanitana;	uni	2
8.3	Fornecimento de móvel de w/c incluindo lavatório e espelho;	uni	2
9	VIDRAÇEIRO		
9.1	Fornecimento e aplicação de divisória em vidro 10mm transparente incluindo 1 porta de abrir com 90cm para Sala Administração com 4,2x2,7m, incluindo molas de pavimento, acessórios de fixação e puxadores;	uni	1
9.2	Fornecimento e aplicação de divisória em vidro 10mm transparente incluindo 1 porta de abrir com 90cm para Sala Administração com 1,35x2,7m, incluindo molas de pavimento, acessórios de fixação e puxadores;	uni	1
10	CARPINTARIA		
10.1	Fornecimento e colocação de armário para arquivo composto por interiores e prateleiras em laminado branco e portas em MDF lacadas com puxadores:	vg	
10.2	Unidade 135x270x60;	uni	2
10.3	Unidade 300x270x50;	uni	2
10.5	Fornecimento e colocação de móvel para copa composto por interiores e prateleiras em laminado branco e portas em MDF lacadas com puxadores com 1,20x2,70m;	uni	1
10.6	Fornecimento e colocação de porta de abrir em MDF lacada, incluindo aros e puxadores com 0,90x2,0m;	uni	12
10.7	Lacagem das carpintarias;	vg	1
	Total		**69 000 €**

Nota: Aos valores apresentados acresce tava de IVA em vigor.

Exclusões: sinaléticas fotoluminescentes de emergência, extintores e dispensadores de papel, sabão, etc.

Condições de pagamento:

Adjudicação - 20%

Após Iniciar a obra - 20%

Na aplicação do A/C - 20%

Na aplicação das carpintarias - 20%

Conclusão da Obra - 20%

O Requerente:

NOT-Architecture:

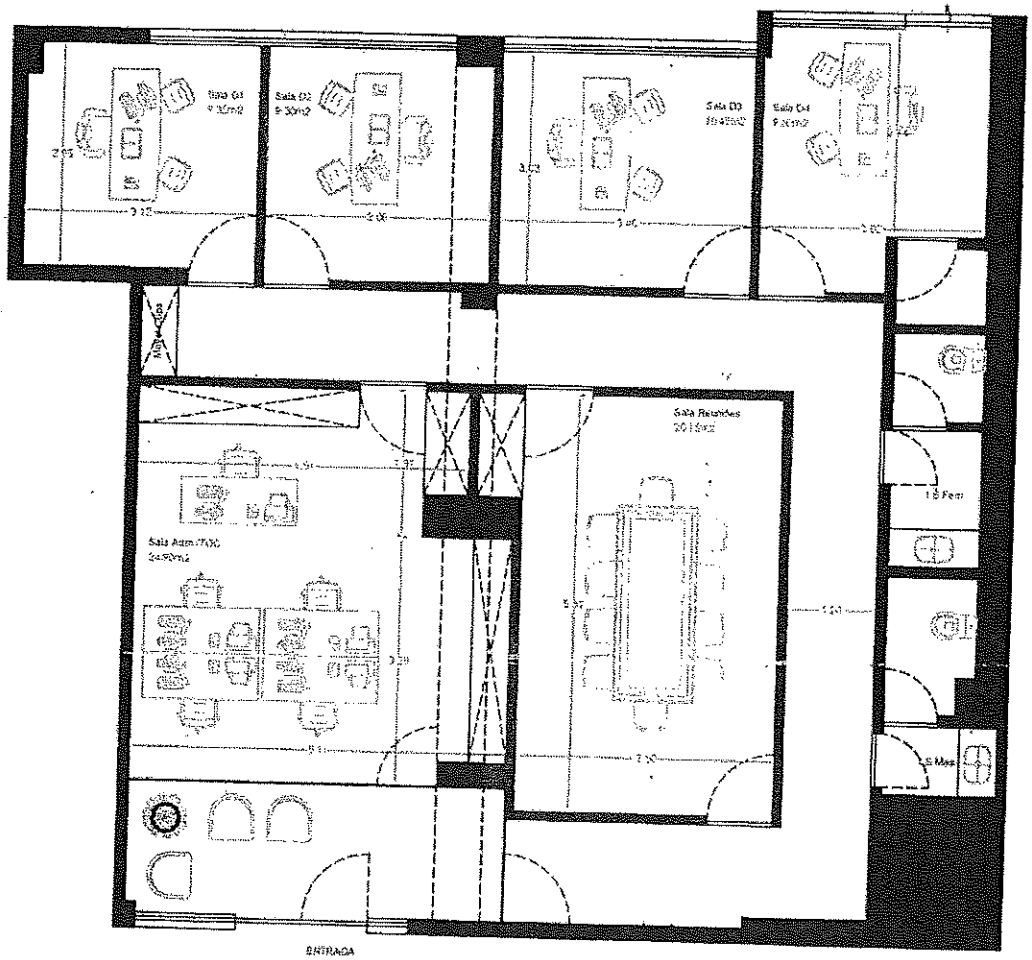

Fase: Estudo Prévio	Requerente: ACIP - Ave Cooperativa Intervenção Psico-Social C.R.L.	
Localização: Rua da Ribeira, Ed. Fonte, Joane		NO ORDINARY THING ARCHITECTURE
Obra: Remodelação de Loja Centro Administrativo	Desenho: Solução FINAL	Arq: Miguel Alves Nelson Azevedo

n. | esc: 1/100 | n.º 01

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
NIF: 504426290

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Abril de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

Firma/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20008709712

N.º de Identificação Fiscal 504426290

N.º do pedido 032198790ASCD23

Data 2023-04-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008709712

Código de Verificação - S3WXB9YZ2EE3FHH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

v.signed by UTO01-SIMATICXP. 2023.04.26

patriciamoreira@famalicao.pt Doc.n.º 18066/2023 EXT

Assunto: FW: APPACDM - CACI de Famalicão

De: Magda Rodrigues <dt.famalicao@appacdm-braga.pt>
Enviada: 24 de março de 2023 17:03
Para: mariopassos@famalicao.pt
Cc: ademarcarvalho@famalicao.pt
Assunto: FW: APPACDM - CACI de Famalicão

Boa Tarde,
Exmo. Sr. Drº Mário Passos,

Antes de mais apresentar-me pois anteriormente acompanhava o Serviço Social desta Instituição e atualmente estou a desempenhar funções de Diretora Técnica nesta valência de CACI (Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão).
Assim, acompanhei e acompanho de muito perto as necessidades da nossa instituição, que diariamente dá resposta a 60 utentes com deficiência intelectual e incapacidade.

Tive oportunidade ainda de presenciar a visita do Exmo. Sr. Presidente e da restante comitiva que o acompanhou recentemente, ao nosso CACI mostrando as nossas instalações e apresentando as dificuldades\necessidades deste complexo. Foi possível demonstrar a nossa realidade e sensibilizar-vos sobre a necessidade de renovar o mobiliário de conforto dos nossos espaços.
Com o passar do tempo consideramos uma notória necessidade face às especificidades e limitações do público alvo atendido, refiro-me a mesas ajustadas, cadeiras ergonómicas em contexto de atelieres, refeitório e salas.

Durante a visita foi-nos dado a oportunidade de enviar orçamentos, para análise, a fim de colmatar as nossas necessidades, e nesse sentido envio o presente e-mail solicitando compreender o ponto de situação relativamente às nossas dificuldades que nos dias atuais perduram.

De salientar que enquanto IPSS as limitações de suprimir no imediato as nossas necessidades são inúmeras face à contenção de despesas existente.

Notoriamente a Câmara Municipal de Famalicão sempre foi nossa parceira apoiando-nos generosamente nas dificuldades deparadas, que se traduzem num gesto de extrema relevância no nosso quotidiano em prol do atendimento diário da pessoa com deficiência.

Neste sentido reenviamos novamente os orçamentos em anexo, na esperança da vossa apreciação.

Muito Grata!

Com os melhores cumprimentos,

Magda Rodrigues, Diretora Técnica
APPACDM de Braga
C.A.C.I.- V.N.F.
Rua: Santa Maria Madalena, nº 400

multiorthos
ORTOPEDIA

Exmo.(s) Sr.(s)

MULTIORTHOS, LDA.
Rua Conselheiro Lobato, 257
4705-089 BRAGA
Tel.: 253 817 459 Fax.: 253 826 227
NIF: 508386462
www.multiorthos.pt Email: info@multiorthos.pt
Capital Social 50.000,00 Euros
Sociedade por cotas - Cons. Reg. Com. Braga sob o nº 508386462
IBAN: PT50 0035 0775 0000135173036 CGD
PT50 0045 1280 4026127257527 CCA

APPACDM - BRAGA
Rua da Bouça, Quinta do Amorim nº2
Gualtar
4710-053 - BRAGA
NIF : 504646702

Condições de pagamento : Factura 30 dias

Prazo Entrega : Aproximadamente 20 dias úteis excepto mês 8 e 12

Orçamento nº2213647

Data :2021-12-23	Validade :2022-12-23

Descricao	Quantidade	Preço Unit.	Iva	Desc.	Total
Cadeira sem braços	30	71.88 EUR	23 %	0 %	2,156.40 EUR
Cadeira com braços	43	78.75 EUR	23 %	0 %	3,386.25 EUR
Maca de banho c/sistema de elevação hidraltico	1	1,405.62 EUR	23 %	0 %	1,405.62 EUR
Mesa de recorte pequena	2	147.16 EUR	23 %	0 %	294.31 EUR

Esclarecimentos acerca deste orçamento:
Helena Vieira
helenavieira@multiorthos.pt

MULTIORTHOS, Lda
ORTOPEDIAS
CONT. 508386462
DEP. COMERCIAL

Total iliquido :	7,242.58 EUR
Total Descontos :	0.00 EUR
Total Iva :	1,665.79 EUR
Total Liquido :	8,908.38 EUR

Order Confirmation

Encomenda: 1302475248

Morada entrega	Informação de contacto	Informação de contacto IKEA
Appacdm De Braga-caci De Famalicão R Santa Maria Madalena Nº 400 4760-296 Vila Nova De Famalicão	Appacdm de Braga-Caci de Famalicão 504646702 Telemóvel: +351969970990 E-mail: dt.famalicao@appacdm-braga.pt	Tel: 219 899 945

Resumo dos serviços

Serviços	Preço	Data reserva	Hora	Código serviço
Entrega via Transportadora	69,00	08-10-2022	13:00 - 17:00	A
Custo total serviços	69,00			

Resumo da mercadoria

Qtd	Descrição:	Ref.	Código serviço	Preço	Preço total
4	**TROTTEN secrt sent/pé 160x80 bege/branco**	**294.341.30**		**225,00**	**900,00**
4	TROTTEN tmp 160x80 bege	104.748.47	A	65,00	260,00
4	TROTTEN estr inf sent/pé p/tampo 120/160 branco	405.073.42	A	160,00	640,00
13	**TROTTEN secrt sent/pé 120x70 bege/branco**	**894.341.27**		**195,00**	**2.535,00**
13	TROTTEN tmp 120x70 bege	504.748.45	A	35,00	455,00
13	TROTTEN estr inf sent/pé p/tampo 120/160 branco	405.073.42	A	160,00	2.080,00
		Total:			**3.435,00**

Para mais informações, por favor, leia os termos e condições do seu Pedido de Distribuição.

Todos os preços nesta lista são válidos na nossa loja, salvo alterações de valores de impostos, erro tipográfico ou ruptura de stock.

Declaro autorizar a utilização e fornecimento dos meus dados pessoais (nome, morada e telefone) a terceiros, caso tal seja necessário para efectuar entregas ao domicílio ou transferências de mercadorias entre lojas da vendedora, e desde que necessárias à concretização do presente contrato.

Certifique-se que paga este pedido até 30/09/22

Entrega via Transportadora

Nº embalagens	34
Peso	598.7 kg
Volume	0.813 m3

Order Confirmation

Encomenda: 1302475248

Detalhes de pagamento Todas as quantias estão em EURO (EUR)

Categoria	Data
A pagar à IKEA	30-09-2022

Descrição:	Quantia
Valor mercadoria	3.435,00
Serviços	69,00
IVA	655,21
Quantia total sem IVA	2.848,79
Quantia total com IVA	**3.504,00**

Data _____ **Assinatura cliente** _____

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: APPACDM DE BRAGA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL
NIF: 504646702

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Abril de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

RUA DO RAIO Nº 213 R/C, 4710-923 BRAGA
Tel: 253609650 Fax: 253609678
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte APPACDM BRAGA ASS PORTUGUESA PAIS AMIGOS CIDADAO DEFICIENTE MENTAL

Firma/Denominação APPACDM BRAGA ASS PORTUGUESA PAIS AMIGOS CIDADAO DEFICIENTE MENTAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20006123841

N.º de Identificação Fiscal 504646702

N.º da Declaração 032229983ASCD23

Data de emissão 2023-04-21

APPACDM BRAGA ASS PORTUGUESA PAIS AMIGOS CIDADAO DEFICIENTE MENTAL
R BOUÇA N 2
QUINTA DO AMORIM
4710-053 BRAGA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006123841

Código de Verificação - PQY3222C7C432F7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Signature JTO DE MATRIZ AP. 23.04.21 WEST

Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Cristóvão de Cabeçudos

Docu: 23973/2023 EXT

Exmo. Senhor,
Dr. Mário Passos,
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Assunto: Pedido de apoio financeiro
Data: 23/04/2023

Apresento os meus melhores cumprimentos.

Como é do vosso conhecimento a medida da gratuidade no acesso às creches veio exacerbar a procura das famílias no que diz respeito às estruturas de apoio à infância, e por esse motivo, o Centro Social e Cultural de Cabeçudos, obra da Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Cristóvão de Cabeçudos que presta apoio às famílias nas valências de Creche, CATL e SAD, tem procurado dar resposta e adaptar o seu edifício para dotá-lo das melhores condições para servir toda a comunidade.

Temos necessidade de levar a cabo algumas obras de manutenção e apostar na remodelação do mobiliário das salas da Creche que já exibem sinais de grande desgaste devido ao seu uso constante.

No entanto, a nossa maior preocupação está direcionada para a falta de um espaço de recreio exterior para as respostas sociais de Creche e CATL devidamente equipado com estruturas fixas para subir, trepar, suspender e escorregar.

Neste momento não possuímos material exterior na instituição e infelizmente percebemos que temos dificuldade em colmatar as principais necessidades de movimento, descoberta e exploração das crianças nessas faixas etárias.

Neste sentido e tendo em conta o volume e esforço que terá de ser realizado para satisfazer as dificuldades acima mencionadas, vimos solicitar a V. Excelência um apoio financeiro.

Conscientes de que todos procuramos servir e criar condições e oportunidades para que as pessoas se sintam cada vez melhor no nosso município, solicitamos a V. Excelência a máxima compreensão, no sentido de aliviar as dificuldades inerentes a um investimento desta dimensão.

Agradecendo desde já a atenção demonstrada, subscrevo-me com as minhas mais cordiais saudações.

O Presidente da Associação Social e Cultural de S. Cristóvão de Cabeçudos

(André Nuno da Rocha Oliveira)

Obra: Parque infantil
Cliente: Centro Social e Cultural de Cabeçudos
Localização: Vila Nova de Famalicão

PROPOSTA: 023/0136

MAPA DE QUANTIDADES

Cap.	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Pr/Uni (€)	Total (€)
1	**Pavimento de Segurança**				
1.1	Execução de base para instalação de equipamento infantil e base, incluindo camada de tout-venant com 0,20m, argamassa de regularização em betão simples com 0,10cm de esp. com malhasol CQ38, movimento de terras, transporte a depósito de todos os produtos sobrantes para fora do perímetro da obra e demais trabalhos e acessórios necessários.	m2	100,00	54,00 €	5 400,00 €
Opção 1	Pavimento de segurança placa - Fornecimento e aplicação de pavimento 40mm em placas vermelho, incluindo corte e colagem.	m2	100,00	36,50 €	3 650,00 €
Opção2	Pavimento de segurança insitu - Fornecimento e aplicação de piso EPDM 30+10mm cor (Azul, Amarelo Ocre, Laranja, Verde)	m2	100,00	63,80 €	6 380,00 €
Opção 2	Pavimento de segurança insitu - Fornecimento e aplicação de Macaca em EPDM	vg	1,00	162,00 €	162,00 €
2	**Equipamentos**				
2.1	Fornecimento, transporte e intalação de estrutura Kido refª JJG02SD (Benito)	un	1,00	3 373,05 €	3 373,05 €
2.2	Fornecimento, transporte e intalação de Balançé Gus refª JFS14SD (Benito)	un	1,00	839,25 €	839,25 €
2.3	Fornecimento, transporte e intalação de Mola Pig refª JFS13SD (Benito)	un	1,00	789,90 €	789,90 €
2.4	Fornecimento, transporte e intalação de Casinha refª JEDU01SD (Benito)	un	1,00	2 398,50 €	2 398,50 €

TOTAL Opção 1 **16 450,70 €**

TOTAL Opção 2 **19 342,70 €**

VALIDAÇÃO DA PROPOSTA:

TAXA DO IVA: Ao valor indicado acresce a taxa de IVA legal em vigor;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Termo da manutenção

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias;

PRAZO DE EXECUÇÃO: A definir.

urba
Rua de Damão nº57
4710-232 Braga
Tef. 253 270 500 . Tm .926 640 071 . NIF513185542

Braga, 20-02-2023

Cliente: Centro Social e Cultural de Cabeçudos
Localização: Vila Nova de Famalicão

PROPOSTA: 023/0136

MAPA DE QUANTIDADES

Cap.	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Pr/Uni (€)	Total (€)

urba
Rua de Damão nº57
4710-232 Braga
Tef. 253 270 500 . Tm .926 640 071 . NIF513185542

urba

Projeto de Apresentação

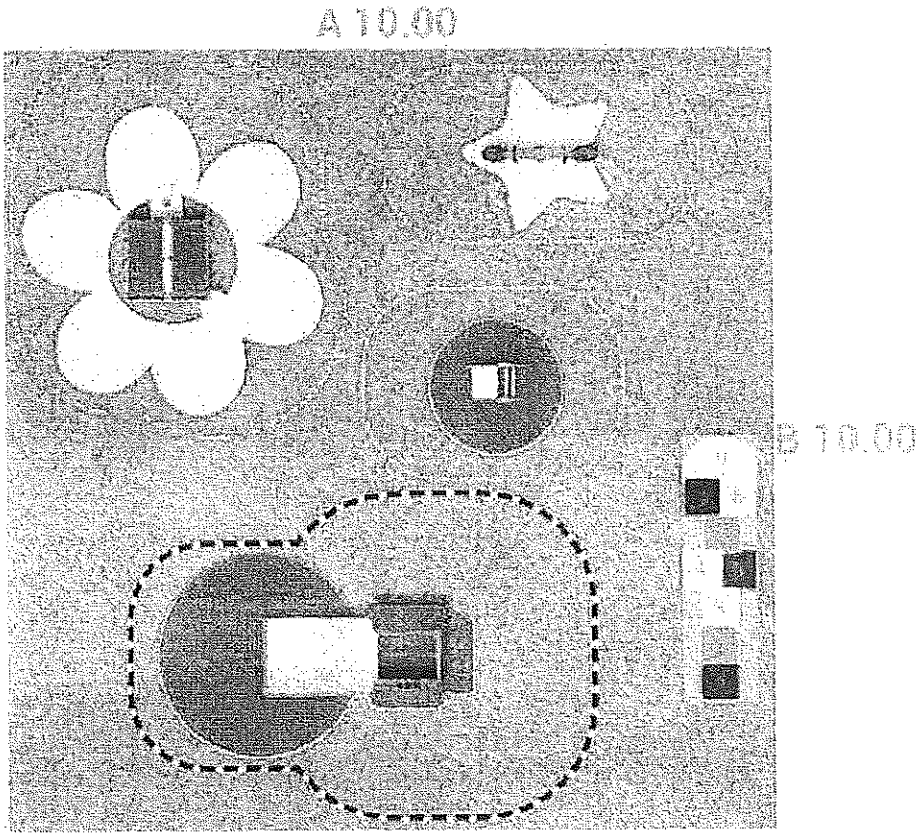

Rua de Damão nº57 - 4710-232 Braga
Alvará 90938 | NIF513185542
253 270 500 | 926 040 071
urbanismo@urba.pt

urba

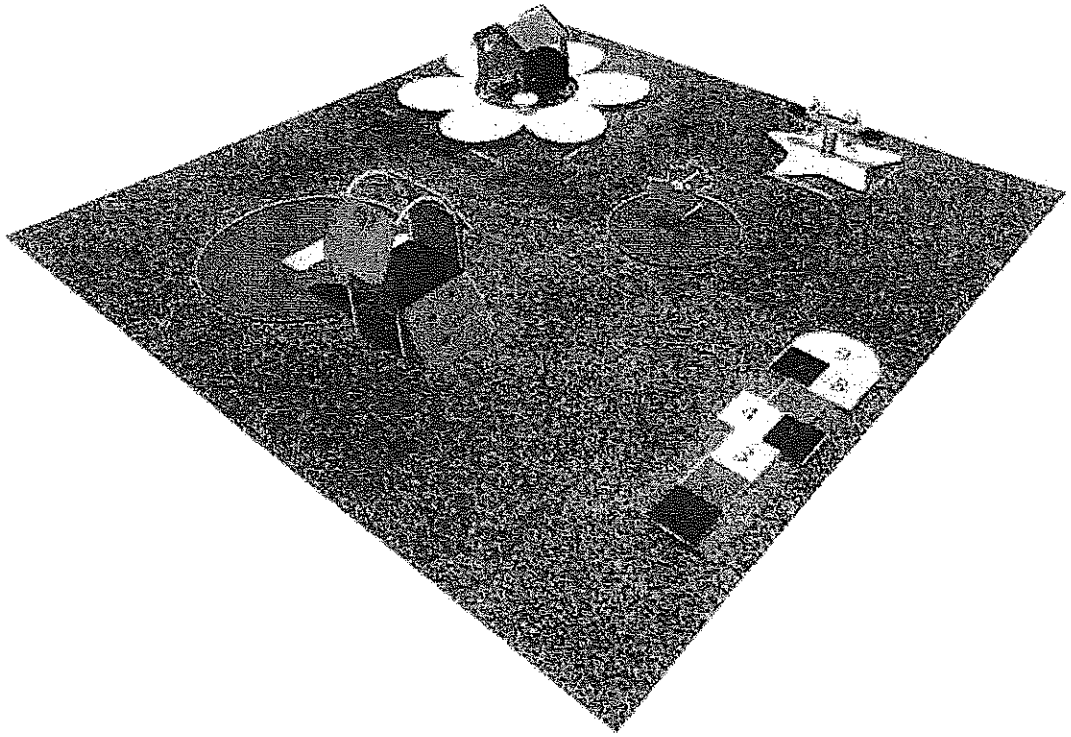

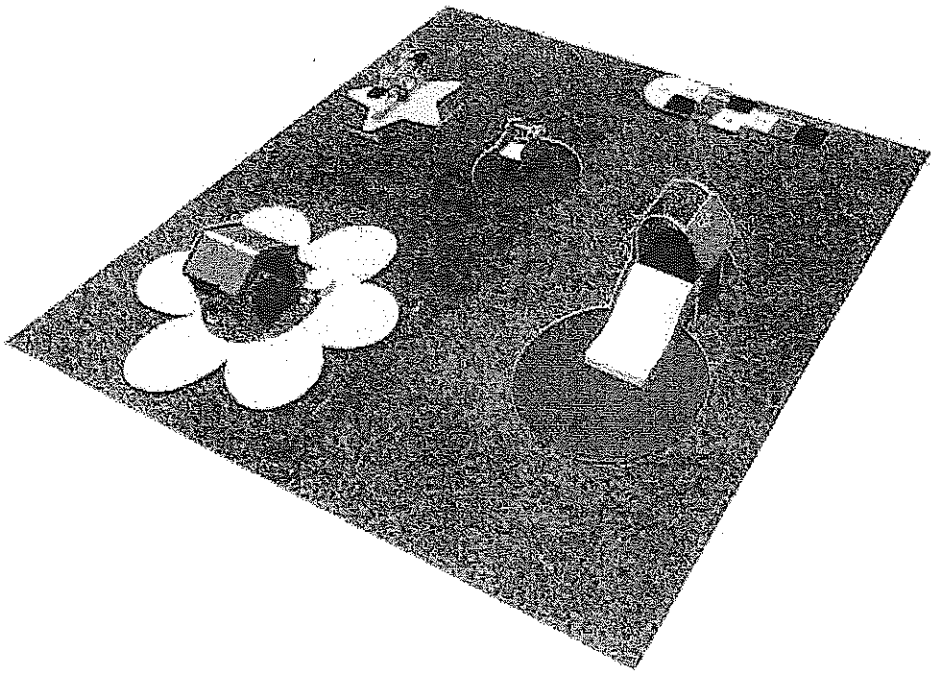

Rua de Damão nº57 - 4710-232 Braga
Alvará 90938 | NIFS 318554
253 270 500 | 926 640 071
urbanismo@urba.pt

Espaços Verdes

Nº DE PROPOSTA: 113_52_02

DATA: 20/09/2022

Rua [illegible] 42 4925-424
[illegible]

REQUERENTE:CENTRO SOCIAL DE CABEÇUDOS
OBRA: PARQUE INFANTIL DO RECREIO ESCOLAR
LOCAL: CABEÇUDOS - V.N. FAMALICÃO
PORTUGAL

ORÇAMENTO

ARTº	DESIGNAÇÃO	UN	Quant.	Preço unitário (€)	Total (€)
	Nota Geral 1: Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o controle de qualidade dos materiais, dos elementos de construção e dos trabalhos da obra.				
	Nota Geral 2: Todas as quantidades de trabalho deste projecto referem-se a áreas planificadas, que resultam da projecção horizontal dos planos e taludes representados em projecto.				
1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL**				
1.1	Trabalhos de modelação e decapagem do terreno incluindo transporte de materiais sobrantes a vazadouro.	m2	115,00	6,95 €	799,25 €
1.2	Fornecimento e assentamento em base de argamassa de fancil em chapa 2c/3000x1500 para delimitação do pavimento do parque infantil e zonas verdes	ml	30,00	18,00 €	540,00 €
1.3	Execução de base, constituída por uma camada de 8 cm de espessura média de brita com a granulometria de 15/25mm ou aproximada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	m2	115,00	4,00 €	460,00 €
1.4	Execução de base de betão com 10 cm de espessura com acabamaneto afagado para base de parque infantil, incluindo malhasol e todos os materiais e trabalhos necessários	m2	115,00	13,80 €	1 587,00 €
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO:				[illegible]
2	**PAVIMENTO DE SEGURANÇA**				
2.1	**sugestão nº1:** Fornecimento e aplicação de pavimento insitu em borracha com espessuras variadas conforme HIC dos equipamentos lúdicos a instalar, constituida por sub-camada de SBR e camada de topo em SBR colorido (cores a definir) e todos os trabalhos e acessórios necessários.	m2	115,00	59,98 €	6 897,70 €
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO:				[illegible]
3	**EQUIPAMENTOS INFANTIS**				
3.1	Fornecimento e montagem de equipamentos no parque infantil, colocados no local indicado no projeto, incluindo execução de fundações exigidas pelo fabricante, fornecimento de todos os materiais e demais trabalhos necessários.				

	ZONA DE RECREIO ATL:				
3.1.1	EQ1 - Combinado ludico, com1 torre, rampa de escalada, barra de bombeiros e escorrega "ESPAÇUS_Galopin "DF006, com postes em aluminio .PRODUTO CERTIFICADO TUV	un	1,00	3 698,00 €	3 698,00 €
3.1.2	EQ2 - Balaiço com 2 assentos simples e uma cadeira de bebe ESPAÇUS_Galopin "L10AM-Z, com prumos em aluminio..PRODUTO CERTIFICADO TUV	un	1,00	2 303,00 €	2 303,00 €
	ZONA DE RECREIO CRECHE:				
3.1.3	EQ3 - Muro interativo com tunel e jogos, ESPAÇUS_Galopin "PEZ04. com prumos em aluminio .PRODUTO CERTIFICADO TUV	un	1,00	3 399,00 €	3 399,00 €
3.1.4	Fornecimento e aplicação de Painel informativo com prumo metálica do tipo ou equivalente a "Espaçus "PE1 incluindo informação exigida na legislação em vigor DL 203/2015	un	1,00	295,00 €	295,00 €
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO:				9 695,00 €
	VALOR TOTAL GLOBAL:				**19 978,95 €**

OBSERVAÇÕES:

Nota 1	Acresce ao valor o IVA à taxa legal em vigor.
Nota 2	Condições de pagamento: a negociar.
Nota 3	Este documento não serve de fatura.
Nota 4	Esta proposta é válida por 30 dias.
Nota 5	Proposta válida para os trabalhos, materiais e quantidades descritas, qualquer alteração poderá originar um reorçamento.
Nota 6	Prazo de entrega Galopin 4-8 semanas após adjudicação.
Nota 7	Prazo de entrega mmcité 6-10 semanas após adjudicação.
Nota 8	O prazo indicado poderá ser prolongado caso tenham de ser tomadas medidas excecionais como consequência do surto do novo vírus Covid 19.

Alvará 6814 - PUB

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. PROPOSTAS / ORÇAMENTOS

A proposta consiste numa estimativa orçamental, elaborada com base na informação e documentação apresentada pelo cliente, e sem compromisso, ficando expressamente ressalvados quaisquer erros e/ou omissões. O mesmo se aplica às imagens e desenhos apresentados, a todas as referências relacionadas com serviços e prestações, materiais, peso, dimensões, funções, qualidade e normas (DIN, NIP ou EN).
A proposta poderá sofrer alterações caso as caraterísticas do fornecimento e serviços sejam alterados.
Salvo disposição expressa em contrário, a Espaços reserva-se os direitos de propriedade sobre os documentos por ela

elaborados, incluindo a presente proposta, quaisquer desenhos, maquetas, ferramentas e materiais utilizados.

2. PRAZO DE ENTREGA

Os prazos são contados a partir da data de confirmação da adjudicação pelo cliente, ou após esclarecidas, por escrito, quaisquer questões técnicas e uma vez verificados todos os requisitos específicos necessários para a execução dos serviços nos termos acordados.

- *Até 45 dias úteis para material Galopin.*
- *Entre 45 e 60 dias úteis para mobiliário urbano (exceto projetos especiais).*

3. LOCAL DE ENTREGA

Caso o comprador não venha levantar a sua mercadoria ou não dê permissão à Espaços para dar início aos trabalhos, por motivos que lhe sejam imputáveis por mais 15 dias que o previsto, assistirá a Espaços o direito de cobrar do comprador uma taxa diária mínima de 100,00€ a título de despesas de armazenagem, situação para a qual será atempadamente alertado pelos serviços administrativos da Espaços.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são fixadas na proposta ou no contrato de fornecimento

As condições de pagamento são fixadas na proposta ou no contrato de fornecimento.
No caso de omissão das condições de pagamento na proposta ou no contrato de fornecimento, aplicar-se-á o seguinte: as facturas serão emitidas após confirmação da encomenda (adjudicação) pelo cliente, 50% do valor da proposta no acto da adjudicação e os restantes 50% com a recepção dos materiais / ou com a conclusão dos trabalhos.
Sobre todos os preços apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5. RETENÇÕES
Nos preços apresentados não foi considerada a possibilidade de eventuais retenções como garantia do equipamento.

6. EXCLUSÕES
Consideram-se excluídos do preço, salvo menção expressa na proposta os custos associados a:
• execução de trabalhos de topografia;
• limpeza e/ou desobstrução dos locais de implantação;
• contratação de forças policiais ou outras entidades necessárias à execução dos trabalhos na via pública;
• pagamento de licenças ou taxas necessárias à colocação da sinalização e/ou guardas de segurança;
• pagamento de inspecção Pós-instalação;
• execução ou elaboração de telas finais.
Espaços não é responsável por:
• obtenção do cadastro da infraestrutura do subsolo;
• danificações na infraestrutura por falta de informação ou informação errada;
• custos com acidentes de trabalho decorrentes dos factos anteriores;
• custos com reparações resultantes dos pontos anteriores.

7. MONTAGEM E INSTALAÇÃO
Recomenda-se que a montagem e instalação dos equipamentos sejam realizadas pelos técnicos especializados da Espaços, conforme normas do fabricante e em conformidade com todas as normas em vigor.
A inspecção Pós-instalação dos equipamentos de jogo e recreio será efectuada por um inspector certificado segundo as normas EN 1176:2008 e EN 1177:2008.
O cliente será o responsável pela realização da inspecção Pós-instalação, inspecção que deverá ser efectuada por um inspector certificado segundo as normas EN 1176:2008 e EN 1177:2008.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução que vier a ser acordado, considerar-se-á automaticamente prorrogado pelo tempo necessário para a conclusão dos serviços nas seguintes situações:
• condições meteorológicas adversas em que a garantia da qualidade do trabalho ou de segurança dos trabalhadores durante a execução pode ser posta em causa;
• existência de deficiências, incorreções ou omissões na especificação do trabalho a executar;
• inadequação das condições de trabalho, nomeadamente do espaço de instalação e prestação de serviços, ao rendimento médio das equipas, por razões alheias à Espaços;
• situações de força maior como: greves e manifestações; agitação civil, rebelião, invasão; ataque terrorista; guerra; incêndio o explosão; tempestade, desastre, inundação, terramoto ou outro natural; impossibilidade de uso de sistemas motorizados de transporte.

9. CUSTOS ADICIONAIS
A Espaços reserva-se o direito de debitar os custos:
• que advenham da(s) situação(ões) descrita(s) na cláusula 6., e em que para cumprimento dos prazos de execução, seja lhe exigido pelo cliente, o alargamento do horário de trabalho e/ou a presença de equipas adicionais em obra;
• com a deslocação e imobilização do pessoal e equipamentos, nos casos em que seja exigida a sua presença em obra e esta se venha a revelar injustificado e/ou extemporânea (nomeadamente por falta de frente de trabalho ou condições meteorológicas adversas);
• com a execução inicial e com a posterior correção de trabalhos não conformes, decorrentes de instruções incorretas e/ou incompletas recebidas do cliente;
• com imobilização de equipamento e pessoal, pelo facto de não existir clara identificação da infraestrutura no subsolo que possa colocar em risco as equipas;

• com os danos ocorridos em materiais e equipamentos seus, no período em que estes sejam mantidos à guarda do cliente.

10. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS
Os produtos fornecidos pela Espaços são caracterizados pela qualidade e durabilidade dos materiais utilizados, assim como da sua adequação aos fins a que se destinam.
Galopín:
• 20 anos de garantia para peças fabricados em material polietileno de alta densidade, com exceção da degradação da cor por exposição aos UV;
• 10 anos de garantia para defeitos de material ou produção em peças galvanizadas ou outras não pintadas, peças em

aço ou metal, plástico maciço, painéis de madeira prensada com camadas de resina;

* 5 anos de garantia contra defeitos de fabrico nas malas, peças de metal pintado, peças de plástico moldado, redes e cordas;

* 2 anos de garantia exclusivamente contra de defeitos de material ou fabrico para peças móveis de metal ou plástico e redes de desporto.

Galapin;
* 20 anos: anomalias em painéis em polietileno de alta densidade (PAD) e laminado de alta pressão (HPL) por defeitos de material ou de instalação;
* 10 anos: componentes metálicos estruturais (postes em aço galvanizado não pintado, grampos em "S" e de cordas);
* 5 anos: falhas em estruturas de cordas, componentes metálicos pintados e rotomoldadas plásticas e componentes em madeira. Excetua-se a degradação da cor das cordas por exposição aos UV;
* 2 anos: falhas em componentes móveis (juntas e membranas) por anomalias de materiais ou de instalação.
moncité:
* 10 anos: elementos de estruturas de alumínio com pintura em pó ou liga elox;
* 10 anos: elementos de estruturas de aço inox;
* 10 anos: partes de madeira dos equipamentos – madeira tropical Jatobá;
* 6 anos: elementos estruturais de aço com galvanização a fogo e pintura em pó;
* 6 anos: elementos de estruturas de alumínio sem tratamento de superfície;
* 5 anos: partes de madeira dos equipamentos – madeira de pinho e acácia;
* 5 anos: elementos de enchimento em policarbonato;
* 5 anos: elementos de enchimento de cristal de segurança;
* 3 anos: material de união inoxidável;
* 2 anos de garantia exclusivamente contra defeitos de fabrico.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
A Espaços reserva-se o direito de divulgar os trabalhos executados na sua página web e outros meios de divulgação.

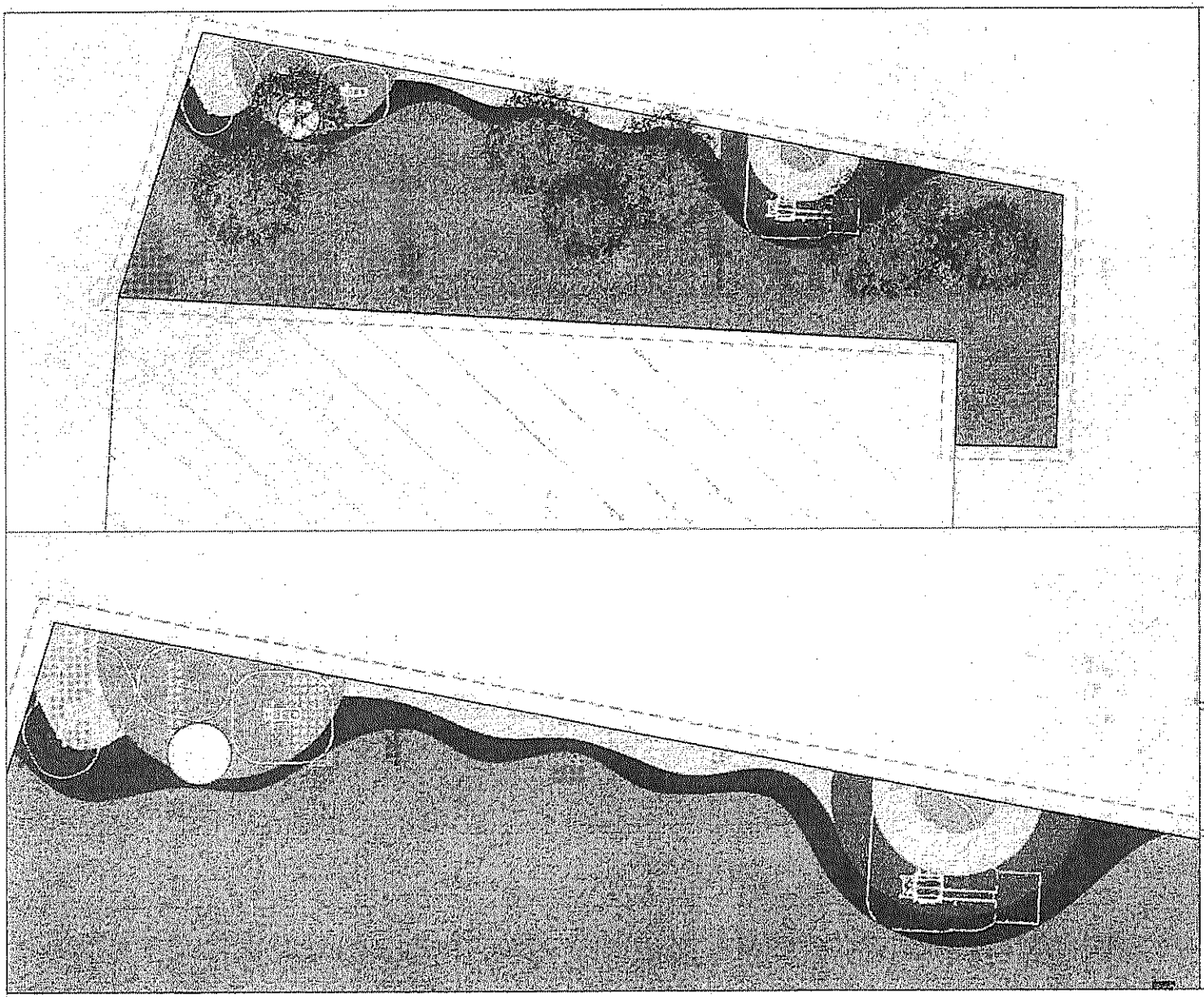

ESPAÇO DE JOGO E RECREIO - ZONA ATL

COMBINADO LÚDICO - REFª C3330 : 4-14 anos / 14 utilizadores

ESPAÇO DE JOGO E RECREIO - ZONA CRECHE

SERPENTE INFANTIL - REFª CM26P : 0-8 anos / 2 utilizadores

CASINHA COM ESCORREGA - REFª PAC033 : 2-6 anos / 2 utilizadores

MURO INTERATIVO COM TÚNEL - REFª PE204-C2 : 1-4 anos / 6 utilizadores

30 000 €

Espaçus

DESIGNAÇÃO DO PROJETO:
PARQUE INFANTIL DA CRECHE E ATL

REQUERENTE:
CENTRO SOCIAL DE CABEÇUDOS

ESPECIALIDADE:
ARQUITETURA

FASE:
ESTUDO PRÉVIO

DESCRIÇÃO:
PLANO GERAL

ELABORADO POR:
ESPAÇUS S.A.
ARQ. FRANCISCO JORGE OLIVEIRA

DATA:
08/2022

ESCALA:
1/200

DESENHO Nº:
01

Impresso na CHIGA

Obra: Parque Infantil

Cliente: Centro Social e Cultural de Cabeçudos
Localização: Vila Nova de Famalicão

PROPOSTA: 023/0136

MAPA DE QUANTIDADES

Cap.	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Pr/Uni (€)	Total (€)
1	**Pavimento de Segurança**				
1.1	Execução de base para instalação de equipamento infantil e base, incluindo camada de tout-venant com 0,20m, argamassa de regularização em betão simples com 0,10cm de esp. com malhasol CQ38, movimento de terras, transporte a depósito de todos os produtos sobrantes para fora do perímetro da obra e demais trabalhos e acessórios necessários.	m2	100,00	54,00 €	5 400,00 €
Opção 1	Pavimento de segurança placa - Fornecimento e aplicação de pavimento 40mm em placas vermelho, incluindo corte e colagem.	m2	100,00	36,50 €	3 650,00 €
Opção2	Pavimento de segurança insitu - Fornecimento e aplicação de piso EPDM 30+10mm cor (Azul, Amarelo Ocre, Laranja, Verde)	m2	100,00	63,80 €	6 380,00 €
Opção 2	Pavimento de segurança insitu - Fornecimento e aplicação de Macaca em EPDM	vg	1,00	162,00 €	162,00 €
2	**Equipamentos**				
2.2	Fornecimento, transporte e intalação de estrutura Kido refª JJG02SD (Benito)	un	1,00	3 373,05 €	3 373,05 €
2.3	Fornecimento, transporte e intalação de Piona refª JFS09SD (Benito)	un	1,00	2 123,10 €	2 123,10 €
2.4	Fornecimento, transporte e intalação de Mola Pig refª JFS13SD (Benito)	un	1,00	942,45 €	942,45 €

TOTAL Opção 1 **15 488,60 €**

TOTAL Opção 2 **18 380,60 €**

VALIDAÇÃO DA PROPOSTA:

TAXA DO IVA: Ao valor indicado acresce a taxa de IVA legal em vigor;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Termo da manutenção

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias;

PRAZO DE EXECUÇÃO: A definir.

Braga, 20-02-2023

urba
Rua de Damão nº57
4710-232 Braga
Tef. 253 270 500 . Tm .926 640 071 . NIF513185542

Centro Parque Infantil

Cliente: Centro Social e Cultural de Cabeçudos
Localização: Vila Nova de Famalicão

PROPOSTA: 023/0136

MAPA DE QUANTIDADES

Cap.	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Pr/Uni (€)	Total (€)

Braga, 20-02-2023

urba
Rua de Damão nº57
4710-232 Braga
Tel. 253 270 500 . Tm .926 640 671 . NIF 513185542

urba

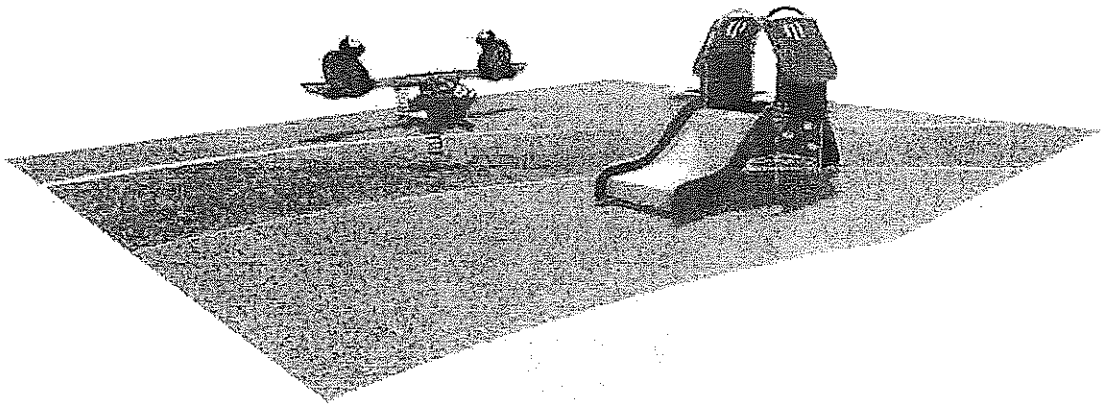

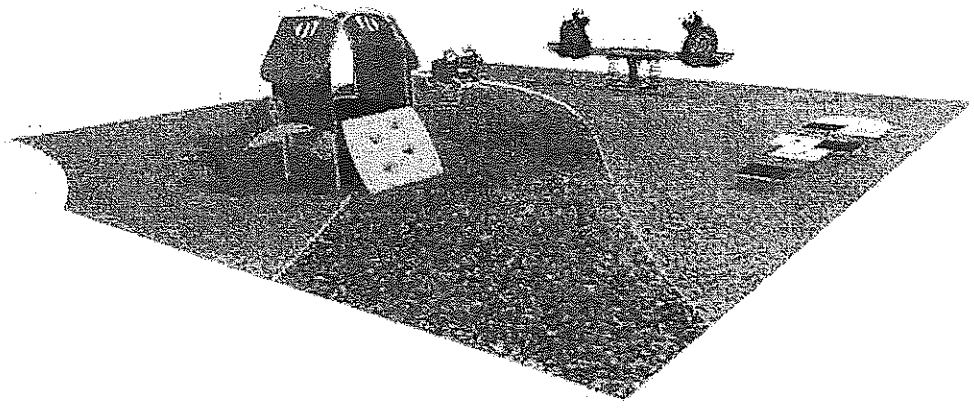

Rua de Damão nº57 - 4710-232 Braga
Alvará 90938 | NIF513185542
253 270 500 | 926 640 071
urbanismo@urba.pt

urba

Projeto de Apresentação

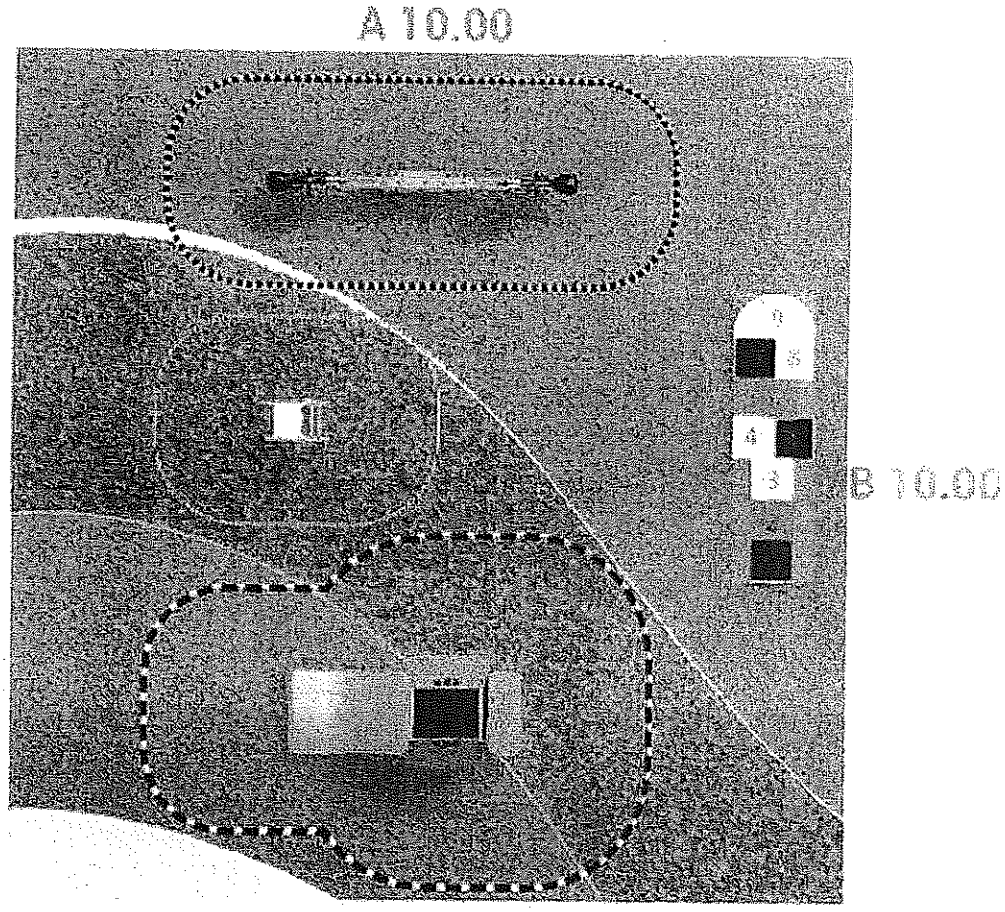

Rua de Damão nº57 - 4710-232 Braga
Alvará 90938 | NIF513185542
253 270 500 | 926 640 071
urbanismo@urba.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE SÃO CRISTOVÃO DE CABEÇUDOS
NIF: 504668587

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Abril de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE SÃO CRISTOVÃO DE CABEÇUDOS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE SÃO CRISTOVÃO DE CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20010258528

N.º de Identificação Fiscal 504668587

N.º do pedido 032270904ASCD23

Data 2023-04-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20010258528

Código de Verificação - UXT2T2F87M3UG43

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Doc n. 10738/2023 EXT

Centro Social e Cultural de Riba de Ave
Instituição Particular de Solidariedade Social

Exmo. Sr.
Prof. Dr. Mário Passos
Mui Ilustre Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

O Centro Social e Cultural de Riba de Ave tem, ao longo dos últimos anos, manifestado uma crescente preocupação com as questões ambientais.

Estamos conscientes da importância do nosso papel e das nossas atividades na sociedade como fatores de desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população. Por isso, temos contribuído ativamente para a preservação do ambiente e dos recursos naturais rumo a um desenvolvimento sustentável da sociedade.

Temos investido, na nossa prática educativa, em promover a educação ambiental, nomeadamente através do programa Eco Escolas em que desde muito cedo se incute comportamentos e atitudes protetoras do planeta, tendo a nossa instituição sido galardoada pelo quinto ano consecutivo com a bandeira Eco Escolas.

Além disso, a nível das infraestruturas e com o objetivo de aumentar a eficiência energética na nossa instituição, no decorrer do ano de 2022, procedemos à instalação de um sistema solar fotovoltaico para autoconsumo composto por 36 painéis solares, à substituição de uma viatura de 9 lugares a combustão por outra 100% elétrica e aquisição de 7 aparelhos de ar condicionado para as salas do Jardim-de-Infância e salão polivalente para substituir o sistema existente de aquecimento a gás muito menos eficiente e energeticamente mais dispendioso, investimento no valor total de 67.599,62€.

É nossa pretensão, ainda, no decorrer do corrente ano, substituir o nosso mini autocarro de 23 lugares (que deixará de poder transportar crianças por atingir a idade máxima permitida por lei para esta atividade), por uma viatura de 9 lugares 100% elétrica e adquirir uma outra viatura de 2 lugares 100% elétrica que nos permita alargar o serviço de apoio domiciliário prestado aos nossos idosos.

Considerando as imensas dificuldades financeiras com que a nossa instituição se tem deparado num período marcado pela pandemia, pela elevada inflação provocada pela guerra e decorrentes ainda da obra de requalificação da Creche e Centro de Dia por nós recentemente terminada, serve a presente para requerer a V. Exa. a concessão de um apoio extraordinário para fazer face a estas despesas.

Certo de que merecerá da V. parte a maior atenção, fico a aguardar V. prezadas notícias

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Direção

Fernando Batista Nunes Ferreira

R. Fernando Pessoa, 164 - 4765-247 Riba D'Ave - Telef. 252 981 273 - Fax 252 982 646
E-mail: secretaria@cscra.onmicrosoft.com www.cscra.pt NIF: 501 512 067

Eco-Escolas

electroave
Equipamentos Hoteleiros, lda

Avenida Nova, 14
4765-098 DELÃES • V. N. Famalicão
Tel. 252 932 702
Cont. N.º **501 723 951**
geral@electroave.pt - www.electroave.pt
Sociedade por quotas - Capital Social: 25.000 Euros
Matric. na C. R. C. de V. N. Famalicão sob o n.º 1818

Exmo.(s) Sr.(s)
CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE
RUA FERNANDO PESSOA , Nº 164
RIBA DE AVE - V. N. FAMALICÃO
4765-247 RIBA DE AVE

N/FACTURA

Série: 002 Nº 89

Original
Página: 1 / 1

Nº Cliente	V/Nº Contribuinte	Condição Pagamento	Tabela de Preços	V/Requisição
2110348	501812067	PREST PREVIAMENTE ACOR	GERAL	
Data	**Vencimento**	**Observações**		
15-12-2022	15-12-2022			

Artigo	Descrição	Quant.	Un	Pr.Unitário	%Desc.	IVA	Total Líquido
3	SERVIÇO EFECTUADO NO JARDIM VERTICAL E SALÃO POLIVALENTE	1.00	UN	0.00		23%	0.00
01ELE.....99	AR CONDICIONADO MIDEA XTREME SAVE MSAGDU- 24 HRFN8 C/ ACESSORIOS PARA BOM FUNCIONAMENTO COMPOSTO POR :	3.00	UN	1,275.00		23%	3,825.00
02ELE.....99	EVAPORADOR XTREME SAVE MSAGDU-24HRFN8-QRD0GW- HIWF	3.00	UN	0.00		23%	0.00
	SN: 541F435090724110170032/ 541F435090724110170043/ 541F435090						
02ELE.....99	CONDENSADOR XTREME SAVE MOX 401-24HFN8 QRD0GW (R32)	3.00	UN	0.00		23%	0.00
	SN: 541F435090824060150013/ 541F435090908240601500 87/ 541F4360						
3	SERVIÇO EFECTUADO NO JARDIM Nº 3 / JARDIM Nº 4 / JARDIM Nº 5	1.00	UN	0.00		23%	0.00
01ELE.....99	AR CONDICIONADO MIDEA XTREME SAVE MSAGCU-18HRFNX C/ ACESSÓRIOS PARA BOM FUNCIONAMENTO COMPOSTO POR :	3.00	UN	980.00		23%	2,940.00
02ELE.....99	EVAPORADOR XTREME SAVE MSAGCU-18HRFNX-QRD0GW- HIWF	3.00	UN	0.00		23%	0.00
	SN: 341F030710521200130024/341F030710521200130033/341F0307105						
02ELE.....99	CONDENSADOR XTREME SAVE MOX301-18HFN8-QRD0GW (R32)	3.00	UN	0.00		23%	0.00
	SN: 541F436990625050120097/541F436990625050120123/541F4369906						
3	SERVIÇO EFECTUADO NA SALA DOS EDUCADORES	1.00	UN	0.00		23%	0.00
01ELE.....99	AR CONDICIONADO MIDEA XTREME MSAGBU-12HRFN8 C/ ACESSÓRIOS PARA BOM FUNCIONAMENTO COMPOSTO POR :	1.00	UN	782.87		23%	782.87
02ELE.....99	EVAPORADOR XTREME MSAGBU-12HRFN8-QRD1GW (GA)	1.00	UN	0.00		23%	0.00
	SN: 541G970400329280170148						
02ELE.....99	CONDENSADOR XTREME SAVE MOX230-12HFN8-QRD0G W	1.00	UN	0.00		23%	0.00
	SN: 541G970400429280120163						

A mercadoria constante deste documento é entregue com reserva de propriedade até à sua total liquidação.

Em caso de litígio, o consumidor pode recorrer a esta entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo (Lei nº 144/2015) . Ver mais em www.consumidor.pt
TRIAVE-Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral | Morada: Rua Capitão Alfredo Guimarães,1 - 4800-019 GUIMARÃES | E-mail: triave@gmail.com | Web: www.triave.pt

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA
23 %	7,547.87	1,736.01

Os artigos/serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data, salvo quando os mesmos são objecto de Guia de Remessa, sendo o seu número e a respectiva data devidamente identificada neste documento.

Mercadoria / Serviços	7,547.87
Desconto Financeiro	
Portes	
Outros Serviços	
IVA	1,736.01
Acerto	
Total (EUR)	**9,283.88**

Local de Carga: N/ Armazem

Local Descarga: RUA FERNANDO PESSOA , Nº 164
RIBA DE AVE - V. N. FAMALICÃO
4765-247 RIBA DE AVE

Data/HoraCarga: 15-12-2022 10:35:56
Data/HoraDescarga: 15-12-2022 23:59:00
Viatura :

ELECTROAVE
Equipamentos Hoteleiros, Lda.
Avenida Nova, 14
4765-098 DELÃES - V.N.Famalicão
Contribuinte Nº PT 501 723 951

IBAN: PT50 003300000008379296605 Millennium Bcp

reZT-Processado por Programa Certificado nº 9/2021/AT
Impresso a Factura(FT) NrDocumento:N/FACTURA 002/89

Junex Profissional
MITSUBISHI AR CONDICIONADO
RUBY
JORDÃO COOLING SYSTEMS
Electrolux

GP 27/384/22

ERTEC, Lda
Rua Paço de Toriz, Lote 5
4800-095 Fermentões - GUIMARÃES
Tel.: 253559000
E-mail: ertec@ertec.pt
NIF: 508 091 098
Capital Social: 106.500,00€

IBAN: BCP PT50 0033 0000 45348132344 05
IBAN: BPI PT50 0010 0000 38316620001 94

Exmo.(s) Sr.(s)
Centro Social e Cultural de Riba de Ave
Rua Fernando Pessoa, 164 RC
Riba de Ave
4765-247 Riba de Ave
Portugal

Factura Nº FA S2022/034

Moeda	Data	Vencimento
EUR	2022-01-27	2022-01-27

Original

NIF	Cliente nr.	V/re .	Prazo pagamento	Pág.
501812067	562		Pronto Pagamento	1/1

Artigo	Descrição	Qtd.	Un	Preço Unit.	Desc.	IVA	RF	Total Líquido
020400	Fornecimento e instalação de Sistema Solar Fotovoltaico para Autoconsumo composto por 36 painéis de marca SUNPOWER 475Wp, 1 inversor de marca HUAWEI 15KTL-M2, sistema de monitorização da produção e consumo, Display de monitorização solar, estrutura de fixação e todos os componentes necessários para bom funcionamento.	1,00	UN	13.000,00		23,00		13.000,00

Débito	Crédito	Valor
43379		14849,00
2438		1.150,00
	2711023	15.990,00

Limite restituição IVA = 10.000 € c/ exclusão do IVA
(DL 84/2022 de 21 Dez.)
10.000 € x 23% = 2.300 € - 1.150 €

Taxa	Incidência	Valor
23,00	13.000,00	2.990,00

SOAPP® | New Consulting - Information Systems Lda qOjd - Processado por programa certificado n. *1503/AT. Bens e serviços colocados à disposição do cliente nesta data. Alínea f, N.º5 Art.36 do CIVA

Mercadoria/Serviços	13.000,00
Desconto	0,00
IVA	2.990,00
Retenção na fonte	0,00
Total	15.990,00

Factura Proforma

ETHOS
Avenida General Carrilho da Silva Pinto, 101 - 4710-090 Braga
Telef.: 253089020 -

Ethos Barcelos CONCESSIONÁRIO VIATURAS NOVAS
Avenida D. Nuno Alvares Pereira 533 - 4750-324 Barcelos
Telef.: 253816550 -
Ethos Famalicão CONCESSIONÁRIO VIATURAS NOVAS
Avenida 9 de Julho, nº1456,Santo Adrião - 4760-102 Vila Nova de Famalicão
Telef.: 252302255 -
Ethos CONCESSIONÁRIO VIATURAS NOVAS
Rua 25 de Abril, 40, Silvares - 4835-400 Guimarães
Telef.: 253144253 -

Email: ethos@ethos.pt
https://www.ethos.pt/

385

OPEL

Data: 13/04/2022

DADOS DO CLIENTE

Nome / Empresa:	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE
Morada:	RUA FERNANDO PESSOA 164
Localidade:	RIBA DE AVE — Código - Postal: 4765-247
NIF:	501812067

DADOS DA VIATURA

MODELO:		**Vivaro-e Combi L3H1 100 kW com bat. 50 kW**
Preço Base:		41.002,44 €
Descontos:		10.060,10 €
ISV:		0,00 €
DLTP:		900,00 €
Ecovalor:		4,20 €
Opções:	Branco Jade	0,00 €
	Estofo Curitiba Tritone Cinza + Tablier de 1 tom	0,00 €
	Câmara de estacionamento 180° (Visual Park Assist) com sensores trase	243,90 €
	Vidros escurecidos (nível de opacidade aprox. 70 por cento)	162,60 €
	2 Portas laterais deslizantes	406,50 €
	Pneu suplente tamanho normal	101,62 €
SUB-TOTAL		**32.761,17 €**
IVA 23.00 %		7.535,07 €
Isenção de IUC		0,00 €
Serviços		
		0,00 €
Acessórios:		2.029,50 €
Complementos:		0,00 €
TOTAL V. N.		**42.325,74 €**

Os valores fornecidos estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. Este documento não confere direito à dedução de IVA.

OBSERVAÇÕES

No caso de financiamento acrescem despesas no valor de 180€ (exceto ALD).

JOSÉ SERRAO 253144253 / 934004524

Informação sobre o tratamento de dados pessoais

Os seus dados pessoais serão tratados por nós, o seu Parceiro Opel selecionado, enquanto Responsável pelo Tratamento para a execução dos contratos e para as finalidades listadas em seguida.

Trataremos os seus dados pessoais, incluindo os seus dados de identificação (ex: nome*, número de cliente), dados de contacto (ex: endereço postal*, endereço e-mail, número de telefone), e dados de identificação do veículo (ex: número de Identificação do Veículo (VIN)*, número de registo/número de matrícula) constantes neste acordo e em quaisquer outros acordos e contratos relacionados com o presente acordo (ex: acordos de garantias, acordos de leasing, acordos de financiamento), em associação aos dados contratuais, dados do veículo e dados dos serviços, incluindo especificações de produto e serviços (ex: modelo, acabamentos, motor, dados de hardware e software), dados técnicos para peças e acessórios, dados relacionados com oficina e reparação, incluindo códigos de problema de diagnóstico* ou dados da unidade de controlo do veículo.

Os seus dados pessoais serão conservados por dez anos após a relação contratual ter terminado. Caso tenha facultado o seu consentimento para propósitos de marketing, os seus dados serão conservados para estas finalidades durante três anos após o seu último contacto connosco ou com a Opel.

Os elementos de dados assinalados com um asterisco (*) são obrigatórios e um requisito contratual. É, portanto, obrigado a fornecer os dados pessoais. No caso de não fornecer os dados, a execução do presente contrato não será possível.

Divulgamos os seus dados pessoais pelos motivos abaixo indicados aos seguintes destinatários:

A. Finalidades relacionadas com a execução do contrato ou relacionadas com diligências pré-contratuais a pedido do titular, nos termos do Art. 6 (1) 1 b) do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados Pessoais (RGPD):

Dados/Categorias de dados	Motivo(s)	Destinatário(s)
Respectiva identificação e dados de contacto*, dados de veículo e serviços, incluindo especificações do produto e dos serviços*	- Programação e produção do veículo. - Entrega (de veículos motorizados, peças, etc.). - Garantir a protecção dos preços.	STELLANTIS Portugal, S.A., com o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 502995912 e sede na Rua Vasco da Gama, 20, 2685-244 Portela LRS e Opel Automobile GmbH, o seu Parceiro Opel selecionado e PSA Automobiles SA, 2-10 Boulevard de l'Europe, 78 300 Poissy, França. Os responsáveis pelo tratamento supra identificados divulgam os meus dados pessoais aos respectivos prestadores de serviços de IT para as finalidades indicadas, em particular: • Capgemini (Capgemini Technology Services, 5/7 rue Frédéric Clavel – 92287 Suresnes Cedex - France) que envolve outros (sub-) subcontratantes que se encontram situados fora da Área Económica Europeia (AEE) e, consequentemente, num país sem o nível adequado de protecção de dados. Não existe qualquer decisão relativa à adequação da Comissão Europeia, mas existem salvaguardas adequadas implementadas, que são, neste caso, as respetivas Regras Vinculativas das Empresas (BCRs). Para obter uma cópia siga esta ligação: https://www.capgemini.com/resources/capgemini-binding-corporate-rules/ • Atos (Atos SE, River Ouest, 80 Quai Voltaire, 95877 BEZONS CEDEX, France) que envolve outros (sub-) subcontratantes que se encontram situados fora da Área Económica Europeia (AEE) e, consequentemente, num país sem o nível adequado de protecção de dados. Não existe qualquer decisão relativa à adequação da Comissão Europeia, mas existem salvaguardas adequadas implementadas, que são, neste caso, as respectivas Regras Vinculativas das Empresas (BCRs). Para obter uma cópia siga esta ligação: https://atos.net/content/dam/global/documents/atos-binding-corporate-rules.pdf • IBM GBS France, 17 Avenue de l'Europe, 92275 Bois-Colombes, France • Salesforce (Salesforce.com EMEA Limited, Village 9, Floor 26 Salesforce Tower, 110 Bishopsgate, London, EC2N 4AY, United Kingdom) who is located outside of the European Economic Area (EEA).There are appropriate safeguards in place, which are in this case respective Binding Corporate Rules (BCR's). In order to obtain a copy please follow this link: https://www.salesforce.com/content/dam/web/en_us/www/documents/legal/misc/Salesforce-Processor- BCR.pdf Partilhamos os seus dados pessoais com os nossos respectivos prestadores de serviços, que actuam na qualidade de subcontratantes, auxiliando-nos na execução das finalidades elencadas, em particular: • Fair Computer Systems, Ostendstr. 132, 90482 Nürnberg, Germany
Respectiva identificação e dados de contacto*, dados de identificação do veículo*, especificações de produto e serviços*, dados técnicos para peças e acessórios, dados relacionados com oficina e serviços, incluindo códigos de problema de diagnóstico* ou dados da unidade de controlo de veículos.	- Tratamento de garantia - Tratamento de problemas, reclamações e pedidos, em particular pelos Centros de Assistência/ Compromisso Opel - Tratamento de questões (técnicas) sobre a execução de uma reparação concreta (ex: através do Centro de Assistência Técnica, diagnóstico do veículo) ou sobre uma análise de um problema de funcionamento concreto (Gravador de dados de evento/integrado no veículo ou telediagnóstico)	STELLANTIS Portugal, S.A., com o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 502995912 e sede na Rua Vasco da Gama, 20, 2685-244 Portela LRS e Opel Automobile, GmbH e PSA Automobiles SA, 2-10 Boulevard de l'Europe, 78 300 Poissy, França. Mais destinatários: Consulte os prestadores de serviços de IT acima mencionados. Prestadores: •Acp - Serviços de Assistência, Lda., com número único de identificação fiscal e de matrícula 501864164 e com sede em Avenida da República, Nº 62-F, 1º 1050-197 Lisboa.
Respectivos dados de identificação de veículo*, especificações de produto*, dados técnicos para peças e acessórios*	- Actualização de software e hardware	STELLANTIS Portugal, S.A., com o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 502995912 e sede na Rua Vasco da Gama, 20, 2685-244 Portela LRS e Opel Automobile, GmbH e PSA Automobiles SA, 2-10 Boulevard de l'Europe, 78 300 Poissy, França. Mais destinatários: Consulte os prestadores de serviços de IT acima mencionados.
Respectivos dados de identificação do veículo*, dados de identificação (pseudónimos)*, respectivos incentivos de vendas/serviços e outros dados de programa relacionados com margem	Administração de Incentivos de Vendas/Serviços, Programas bónus e outros programas relacionados com margem entre Parceiros Opel e Opel ex: myBonus, programa Loyalty Bonus, desde que a sua autorização não seja necessária	STELLANTIS Portugal, S.A., com o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 502995912 e sede na Rua Vasco da Gama, 20, 2685-244 Portela LRS e Opel Automobile, GmbH e PSA Automobiles SA, 2-10 Boulevard de l'Europe, 78 300 Poissy, França. Mais destinatários: Consulte os prestadores de serviços de IT acima mencionados.
Respectivos dados de identificação e contacto*, dados de identificação do veículo*, respectivas vendas e dados de contrato de serviço*	Administração de Auditorias do Distribuidor e Controlo de Documentos	STELLANTIS Portugal, S.A., com o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 502995912 e sede na Rua Vasco da Gama, 20, 2685-244 Portela LRS e Opel Automobile, GmbH e PSA Automobiles SA, 2-10 Boulevard de l'Europe, 78 300 Poissy, França. Mais destinatários: Consulte os prestadores de serviços de IT acima mencionados.

Dados/Categorias de dados	Motivo(s)	Destinatário(s)
Respectiva identificação e dados de contacto*, dados de identificação do veículo*	Pré-registo no programa e serviços myOpel	STELLANTIS Portugal, S.A., com o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 502995912 e sede na Rua Vasco da Gama, 20, 2685-244 Portela LRS. Os destinatários acima listados divulgam os seus dados pessoais aos respectivos fornecedores do serviço de IT para suportar a administração dos motivos indicados, em particular: • PSA Automobiles SA, 2-10 Boulevard de l'Europe, 78 300 Poissy, France. Mais destinatários: Consulte os prestadores de serviços de IT acima mencionados.
Respectivos dados de identificação do veículo*, data de primeira matrícula* conceção*, modelo*, estilo de carroçaria*	Provisão dos Serviços de Assistência Rodoviária OEM Europeia	ARC EUROPE SA 2 Avenue des Olympiades 1140 Brussels, BELGIUM Aplicável ao Reino Unido: ROYAL AUTOMOBILE CLUB MOTORING SERVICES Registered Office RAC House Brockhurst Crescent 7 Walsall WS5 4AW, UNITED KINGDOM Aplicável para FR, IT: INTER MUTUELLES ASSISTANCE SA 118 Avenue de Paris CS 40000 79033 Niort CEDEX9, FRANCE Aplicável para NO: FALCK REDNING AS Maridalsveien 300 SB 4900 Nydalen NO-0423 Oslo, NORWAY Aplicável em Portugal: Acp - Serviços de Assistência, Lda., com número único de identificação fiscal e de matrícula 501864164 e com sede em Avenida da República, Nº 62-F, 1º 1050- 197 Lisboa.

B. Finalidades relacionadas com o cumprimento com uma obrigação legal de acordo com Art. 6 (1) 1 c) do RGPD:

Dados/Categorias de dados	Motivo(s)	Destinatário(s)
VIN*, respectivas especificações de produto e serviços*, dados técnicos para peças e acessórios, dados relacionados com oficina e serviços, incluindo códigos de problema de diagnóstico* ou dados da unidade de controlo de veículos	Monitorização de produto, responsabilidade pelo produto (em associação com o Controlo de Qualidade/ Seguro de Qualidade) e potenciais campanhas técnicas de recuperação	STELLANTIS Portugal, S.A., com o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 502995912 e sede na Rua Vasco da Gama, 20, 2685-244 Portela LRS e Opel Automobile, GmbH e PSA Automobiles SA, 2-10 Boulevard de l'Europe, 78 300 Poissy, França. Os destinatários listados acima divulgam os seus dados pessoais aos prestadores de serviços IT acima mencionados.

C. Finalidades relacionadas com os interesses legítimos seguidos pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros em conformidade com o Art. 6 (1) 1 f) do RGPD, a não ser que tenha exercido o seu direito de objecção (Art. 21 (1) do RGPD):

Dados/Categorias de dados	Motivo(s)	Destinatário(s)
Respectivos dados de identificação e de contacto*, especificações do produto e serviço*, dados contratuais	Pesquisa de mercado e inquéritos ao consumidor para receber feedback relacionado com os produtos e serviços Opel (ex: inquéritos de satisfação do cliente, inquéritos de qualidade do produto ou serviço) apenas no caso de o cliente poder ser contactado através do respectivo canal de comunicação para estes motivos sem autorização prévia do cliente	STELLANTIS Portugal, S.A., com o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 502995912 e sede na Rua Vasco da Gama, 20, 2685-244 Portela LRS e Opel Automobile, GmbH e PSA Automobiles SA, 2-10 Boulevard de l'Europe, 78 300 Poissy, França. Os destinatários acima listados divulgam os seus dados pessoais aos respectivos processadores envolvidos para suportar a administração dos motivos indicados. Prestadores: Equação Lógica – Estudos do Mercado, Unipessoal, Lda., pessoa colectiva n.º 509256481, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o mesmo número, com sede na Av. República da Bulgária, n.º 12, 12.ºB, 1950-375 Lisboa. Aura Corporation (UK) Ltd, VAT number GB 697685845, company address at The Old Post House, 18 London End, Beaconsfield, HP9 2JH.
VIN*, respectivas especificações de produto e serviços*, dados técnicos para peças e acessórios, dados relacionados com oficina e serviços, incluindo códigos de problema de diagnóstico* ou dados da unidade de controlo de veículos	Melhoria de produtos e serviços, melhoria de qualidade, campanhas, campanhas de remodelação, desenvolvimento contínuo do produto (informação sobre desgaste, diagnóstico e reparação), também em associação com o Controlo de Qualidade/ Segurança de Qualidade	STELLANTIS Portugal, S.A., com o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 502995912 e sede na Rua Vasco da Gama, 20, 2685-244 Portela LRS e Opel Automobile, GmbH e PSA Automobiles SA, 2-10 Boulevard de l'Europe, 78 300 Poissy, França. Os destinatários acima listados divulgam os seus dados pessoais aos respectivos processadores envolvidos para suportar a administração dos motivos indicados.

D. Finalidades para as quais deu autorização em conformidade com o Art. 6 (1) 1 a) do RGPD, a não ser que tenha exercido o seu direito de retirar consentimento (Art. 7 (3) do RGPD), como:

Dados/Categorias de dados	Motivo(s)	Destinatário(s)
Dados de identificação, dados de contacto, dados de identificação do veículo em associação com os dados contratuais, dados de veículo e serviços incluindo especificações dos produtos e serviços, dados técnicos para peças e acessórios, dados relacionados com oficina e serviços	Actividades de marketing, propósitos de identificação e reconhecimento	STELLANTIS Portugal, S.A., com o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 502995912 e sede na Rua Vasco da Gama, 20, 2685-244 Portela LRS e Opel Automobile, GmbH divulgar os meus dados pessoais aos respetivos prestadores de serviços de (IT-) para suportar a administração dos motivos indicados, em particular: • PSA Automobiles S.A., 2-10 Boulevard de l'Europe, 78 300 Poissy, France Mais destinatários: Consulte os prestadores de serviços de IT acima mencionados.
Respectivas especificações de produto, dados de identificação e contacto*, respectivos dados contratuais, respectivos incentivos de vendas/ serviços e outros dados de programa relacionados com margem	Administrar programas de compensação e bónus de vendas e outros programas relacionados com margem entre os Parceiros Opel e Opel	STELLANTIS Portugal, S.A., com o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 502995912 e sede na Rua Vasco da Gama, 20, 2685-244 Portela LRS e Opel Automobile, GmbH e PSA Automobiles SA, 2-10 Boulevard de l'Europe, 78 300 Poissy, França. Mais destinatários: Consulte os prestadores de serviços de IT acima mencionados.

OS SEUS DIREITOS

Enquanto titular dos dados, tem o direito de acesso, rectificação, eliminação (direito a ser esquecido), direito de limitação do tratamento, direito à portabilidade de dados, direito de oposição ao tratamento de dados pessoais que lhe digam respeito com base no Art. 6 (1) 1 e) ou f) RGPD ou quando os dados pessoais forem tratados para marketing directo de acordo com a legislação.

Tenha em consideração que os direitos acima mencionados são limitados por lei e têm de ser cumpridos por nós possivelmente em conformidade com determinadas condições.

Mediante pedido, na qualidade de responsáveis pelo tratamento, os seus dados pessoais podem ser actualizados por nós em qualquer altura (ex: alteração do seu endereço).

Para tal, deverei contactar o meu Parceiro Opel através de
ETHOS
Avenida General Carrilho da Silva Pinto, 101
4710-090 Braga
253089020
ethos@ethos.pt
https://www.ethos.pt/

Por favor identifique claramente que se trata de um assunto de "protecção de dados" ao entrar em contacto connosco, de modo a que possamos dar seguimento ao seu pedido o mais rapidamente possível.

Para exercer o seu direito de apresentar uma reclamação à autoridade de controlo nacional (Art. 77 RGPD), contacte CNPD – Comissão Nacional de Protecção de Dados - Av. D. Carlos I, 134 - 1.º 1200-651 Lisboa - Tel: +351 213928400 - Fax: +351 213976832 - e-mail: geral@cnpd.pt

CONTACTE-NOS

ETHOS
Avenida General Carrilho da Silva Pinto, 101
4710-090 Braga
253089020
ethos@ethos.pt
https://www.ethos.pt/

Assinale o campo para ser utilizado um pré-registo myOpel em todos os casos:

☐ Pelo presente autorizo o meu Parceiro Opel a efectuar o meu pré-registo para **myOpel.**
Tenho conhecimento de que serei contactado por e-mail/SMS ou por telefone para concluir o processo de registo e activar a conta **myOpel.**

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE
NIF: 501812067

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Abril de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Abril de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL RIBA D AVE

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL RIBA D AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20008852355

N.º de Identificação Fiscal 501812067

N.º do pedido 032200901ASCD23

Data 2023-04-19

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008852355

Código de Verificação - KQ7HKGX997E5VYG

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Assinado digitalmente por INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Data: 2023.04.19

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES

Entrada EXT. 23427/2023
Nº Seq. Doc. 1359/2023
2023-04-20 13:46:18.0
Class. 036.226
ALEXANDRE AP-GER

Exmo. Senhor
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Senhor Dr. Mário Passos

Vossa referência	Data	Nossa referência	Data
		MU/.02.23	13-ABRIL-2023

ASSUNTO: Pedido de apoio financeiro

A direção do Centro Social da Paróquia de Castelões, IPSS, pessoa coletiva n.º 501193995, sito na Rua José Correia Machado, nº 115, freguesia de Castelões, concelho de Vila Nova de Famalicão, cocomodatário do edifício denominado "Escola Básica de Pedome", na rua do Outeiro n.º 49, freguesia de Pedome, por contrato de comodato celebrado com o Município de Vila Nova de Famalicão a 3 de abril de 2006, com a adenda de 2 de abril de 2007, vem, por este meio, solicitar a Vossa Excelência ajuda financeira para a substituição da caixilharia da fração do polo de Pedome, entregue ao nosso cuidado, e que enferma de improficiências pela deterioração e estado obsoleto, que desampara das alterações climatéricas e não evita as infiltrações. Esta intervenção tem como objetivos: alcançar melhores resultados de isolamento térmico e acústico, mais elevada eficiência energética e incrementação da qualidade ambiental para os nossos utentes.

Foram solicitados orçamentos a quatro empresas, a saber:

Empresas	Empreitada	Orçamentos	
	" Caixilharia do Polo/Pedome"	Sem IVA	Com IVA
Serralharia Vidal, Lda.,			80.001,66€
Euronova Serralharia			82.041.00€
Arte Térmica alumínios, Lda.			84.378,00€
Perficlasse Industria de caixilharias, Lda			86.192,35€
(Em anexo)			

Trata-se de obras de natureza imprescindível, pelo que insistimos na oportunidade e importância do apoio financeiro e reiteramos a nossa dedicação ao serviço social no concelho que Vossa Excelência preside.

Muito respeitosamente, 13 de abril de 2023

O presidente da direção

José Carlos Barbosa da Costa, leronero@msn.com

Centro Social da Paróquia de Castelões
Rua José Correia Machado, 115
Tel.: 252921732; Email: geral@ipss-casteloes.pt

SERRALHARIA VIDAL

Especializados em:

Estruturas Metálicas e Coberturas
Revestimentos de Fachadas em Ferro e Alumínio
Tratamento de Ferro por Metalização
Portões, Caixilharia e Gradeamentos
Tectos – Falsos

Serralharia Vidal, Lda.
Rua do Boucinho n.º 101
4805-551 Vermil - Guimarães

Contrib. N.º 507893816
C.A.E. 28110 Mat.: 507893816 de 2006.12.07 em Guimarães Cap.
EUR 60.000,00

Telefone: 252 996 338
e-mail: geral@serralhariavidal.com

ORÇAMENTO N.º 194/23
Data: 23/03/2023
V/ Nº Cont.

À Firma.
Centro Social da Paróquia da Castelões
Rua José Correia Machado
4470-865 Castelões
V. N. Famalicão

Obra: Castelões

Com os nossos respeitosos cumprimentos, somos conforme solicitado, a dar o nosso melhor preço para trabalhos de serralharia, conforme medidas.

Caixilharia em alumínio com rutura térmica e vidro duplo conforme desenhos e medidas em anexo.

O custo total é de 65.042,00 € (Sessenta e cinco mil e quarenta e dois euros).

Estes preços carecem de mais IVA á taxa em vigor.

Validade desta Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: a combinar.

Esperamos que esta proposta mereça a aprovação de V. Exas.
Declaramos aceitar a proposta

Pela referida importância.

_____

De V. Exas.

Atenciosamente

José Carlos Vidal

SERRALHARIA VIDAL

www.serralhariavidal.com

Centro Social e Paroquial de Castelões

Famalicão

Orçamento número: 202303013
Nº Cliente: 569 Telf.: e-Mail:
Data: 22-03-2023 Obra:

Nº	GRÁFICO	DESCRIÇÃO	NºUD.	PVP/UD.	TOTAL
1		Porta de uma folha com vidro duplo 6 guardiun sun + cx 14 + 4+4 stadip incolor da série ALUSYS RTA60 em acet.nat (an01). Medida: 900 x 2530	5	619,1577	3.095,79
2	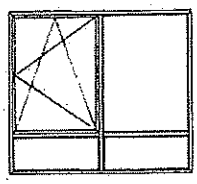	Estructura com vidro duplo 6 guardiun sun + cx 14 + 4+4 stadip incolor da série ALUSYS RTA60 em acet.nat (an01) composto por: - Janela oscilo-batente de uma folha, 3 Unid. de Fixo. Medida: 2400 x 2100	5	1.131,464	5.657,32
3	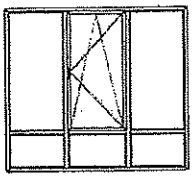	Estructura com vidro duplo 6 guardiun sun + cx 14 + 4+4 stadip incolor da série ALUSYS RTA60 em acet.nat (an01) composto por: - 5 Unid. de Fixo, Janela oscilo-batente de uma folha. Medida: 2400 x 2100	21	1.167,3638	24.514,64
4	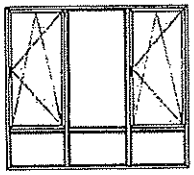	Estructura com vidro duplo 6 guardiun sun + cx 14 + 4+4 stadip incolor da série ALUSYS RTA60 em acet.nat (an01) composto por: - 2 Unid. de Janela oscilo-batente de uma folha, 4 Unid. de Fixo. Medida: 2400 x 2100	1	1.350,9109	1.350,91
5	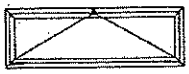	Janela batente com vidro duplo 6 guardiun sun + cx 14 + 4+4 stadip incolor da série ALUSYS RTA60 em acet.nat (an01). Medida: 1500 x 500	15	306,8559	4.602,84

SERRALHARIA VIDAL
www.serralhariavidal.com

Orçamento número: 2023030113

Nº	GRÁFICO	DESCRIÇÃO	NºUD.	PVP/UD.	TOTAL
6	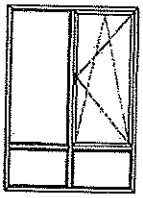	Estructura com vidro duplo 6 guardiun sun + cx 14 + 4+4 stadip incolor da série ALUSYS RTA60 em acet.nat (an01) composto por: - 3 Unid. de Fixo, Janela oscilo-batente de uma folha. Medida: 1500 x 2100	9	822,4114	7.401,70
7	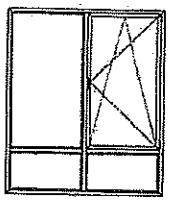	Estructura com vidro duplo 6 guardiun sun + cx 14 + 4+4 stadip incolor da série ALUSYS RTA60 em acet.nat (an01) composto por: - 3 Unid. de Fixo, Janela oscilo-batente de uma folha. Medida: 1800 x 2100	1	920,6511	920,65
8	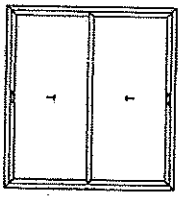	Janela de correr de duas folhas com vidro duplo 6 guardiun sun + cx 14 + 4+4 stadip incolor da série ALUSYS RTC em acet.nat (an01). Medida: 1500 x 1600	4	650,0538	2.600,22
9		Janela de correr de duas folhas com vidro duplo 6 guardiun sun + cx 14 + 4+4 stadip incolor da série ALUSYS RTC em acet.nat (an01). Medida: 3280 x 1600	2	1.103,4538	2.206,91
10	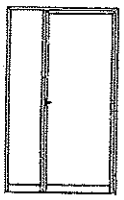	Estructura com vidro duplo 6 guardiun sun + cx 14 + 4+4 stadip incolor da série ALUSYS RTA60 em acet.nat (an01) composto por: - Fixo com almofada, Porta de uma folha. Medida: 1500 x 2500	2	898,4764	1.796,95

SERRALHARIA VIDAL
www.serralhariavidal.com

Orçamento número: 202303013

Nº	GRÁFICO	DESCRIÇÃO	NºUD.	PVP/UD.	TOTAL
11	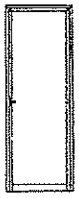	Porta de uma folha com vidro duplo 6 guardiun sun + cx 14 + 4+4 stadip incolor da série ALUSYS RTA60 em acet.nat (an01). Medida: 900 x 2500	1	613,2315	613,23
12	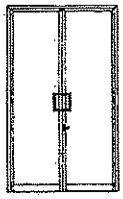	Porta de duas folhas com vidro duplo 6 guardiun sun + cx 14 + 4+4 stadip incolor da série ALUSYS RTA60 em acet.nat (an01). Medida: 1500 x 2500	1	1.060,3043	1.060,30
13	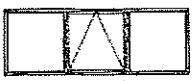	Estructura com vidro duplo 6 guardiun sun + cx 14 + 4+4 stadip incolor da série ALUSYS RTA60 em acet.nat (an01) composto por: - 2 Unid. de Fixo, Janela batente. Medida: 3300 x 1150	11	838,2759	9.221,03

TOTAL BRUTO (EUR)	65.042,49
TOTAL ORÇAMENTO (EUR)	65.042,49

ORÇAMENTO

EURONOVA
serralharia

Número	:	230.301.024/ 1
Nr. Cliente	:	11645
Tel. Cliente	:	919 855 924
Responsável	:	Susana Viegas
Vendedor	:	
Obra:	:	Rua do Outeiro - Pedome
Data entrega	:	
Data	:	17.3.2023

Morada: Rua da Agrinha Nº 251 Pav C
4765-337 Oliveira Santa Maria
Vila Nova de Famalicão
Portugal

Telefone: 00 351 252 084 411 Chamada para a rede fixa nacional
Amadeu Costa: 910 986 989 Chamada para a rede móvel nacional
Luis Mendes: 910 986 990 Chamada para a rede móvel nacional
mail: euronovaserralharia@gmail.com

Visite o nosso Site: www.serralhariaeuronova.pt

Centro Social de Castelões

Rua José Correia Machado Nº 115
4770-865 Castelões
Vila Nova de Famalicão

Exmo(s) Senhor(es),

Desde já agradeço a consulta a nós efectuada para:

Fornecimento e colocação de caixilharia, ferragens e todos os demais acessórios e materiais para o bom funcionamento dos seguintes vãos:

Não deixe de nos contactar caso algo suscite dúvida ou se necessitar de algum esclarecimento adicional.

Condições de Pagamento:
40% Adjudicação
30% Entrada em Obra
30% Final da Obra

Validade da Proposta: 8 Dias

Prazo de entrega: Devido à rotura constante da matéria prima não é possivel previsões especificas.

A EMPRESA

O CLIENTE

	(Euro)	(%)	(Euro)

V1a 5
Côr: ACETINADO NATURAL
Porta de abrir 1 folha em Allas 60
Sistema de ruptura térmica 60mm,
Abertura Exterior, abertura exterior,
Cilindro segurança
Vidro duplo ControlSolar GuardianSun
6+16+44.1, Silicone Wurth,
Fechadura segurança

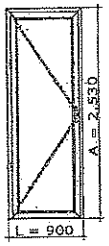

V1b 5
Côr: ACETINADO NATURAL
Janela de abrir 1 folha com fixos em
Allas 60
Sistema de ruptura térmica 60mm
Vidro duplo ControlSolar GuardianSun
6+16+44.1, Silicone Wurth

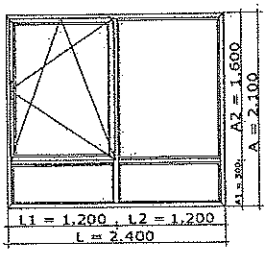

V2 21
Côr: ACETINADO NATURAL
Janela de abrir 1 folha com fixos em
Allas 60
Sistema de ruptura térmica 60mm
Vidro duplo ControlSolar GuardianSun
6+16+44.1, Silicone Wurth

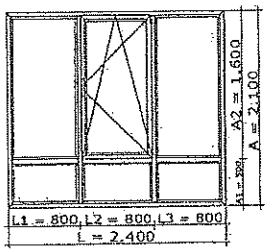

V3 1
Côr: ACETINADO NATURAL
2 Janelas de abrir 1 folha com fixos
em Allas 60
Sistema de ruptura térmica 60mm
Vidro duplo ControlSolar GuardianSun
6+16+44.1, Silicone Wurth

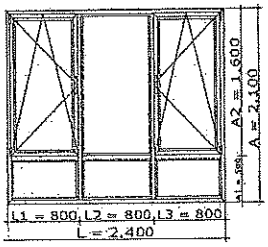

			(Euro)	(%)	(Euro)
	V4 **Côr:** ACETINADO NATURAL Báscula em Allas 60 Sistema de ruptura térmica 60mm Vidro duplo ControlSolar GuardianSun 6+16+44.1 Fosco, Silicone Wurth	15			

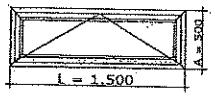

	V5 **Côr:** ACETINADO NATURAL Janela de abrir 1 folha com fixos em Allas 60 Sistema de ruptura térmica 60mm Vidro duplo ControlSolar GuardianSun 6+16+44.1, Silicone Wurth	9			

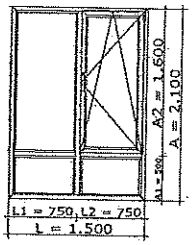

	V6 **Côr:** ACETINADO NATURAL Janela de abrir 1 folha com fixos em Allas 60 Sistema de ruptura térmica 60mm Vidro duplo ControlSolar GuardianSun 6+16+44.1, Silicone Wurth	1			

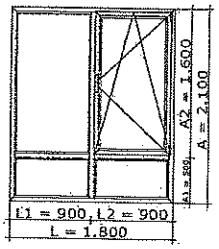

	V7 **Côr:** ACETINADO NATURAL Janela de correr 2 folhas em B.055 Fecho Multi-ponto Vidro duplo ControlSolar GuardianSun 6+12+44.1 Incolor, Silicone Wurth	4			

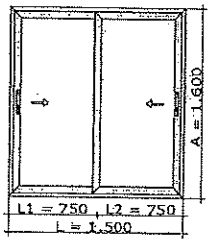

	(Euro)	(%)	(Euro)

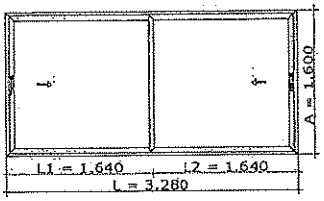

V10 2
Côr: ACETINADO NATURAL
Janela de correr 2 folhas em B.055
Fecho Multi-ponto
Vidro duplo ControlSolar GuardianSun 6+12+44.1 Incolor, Silicone Wurth

---

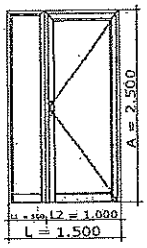

V11 2
Côr: ACETINADO NATURAL
Porta de abrir 1 Folha com fixo em Alias 60
Sistema de ruptura térmica 60mm, Abertura Exterior, abertura exterior, Sistema de ruptura térmica 60mm, Cilindro p/barra antipânico TESA, Puxador p/antipânico TESA, Barra Antipânico ref19.10 TESA
Vidro duplo ControlSolar GuardianSun 6+16+44.1, Silicone Wurth

---

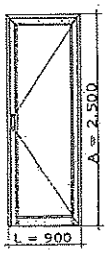

V12 1
Côr: ACETINADO NATURAL
Porta de abrir 1 folha em Alias 60
Sistema de ruptura térmica 60mm, Cilindro segurança
Vidro duplo ControlSolar GuardianSun 6+16+44.1, Silicone Wurth, Fechadura segurança

---

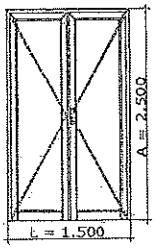

V8 1
Côr: ACETINADO NATURAL
Porta de abrir 2 folhas em Alias 60
Sistema de ruptura térmica 60mm, Abertura Exterior, abertura exterior, Cilindro p/barra antipânico TESA, Puxador p/antipânico TESA, Barra Antipânico ref19.10 TESA, Módulo antipânico ref19.30 TESA p/2 folhas
Vidro duplo ControlSolar GuardianSun 6+16+44.1, Silicone Wurth

---

		(Euro)	(%)	(Euro)
	11			

V9

Côr: ACETINADO NATURAL
Fixo com báscula em Allas 60
Sistema de ruptura térmica 60mm
Vidro duplo ControlSolar GuardianSun 6+16+44.1, Silicone Wurth

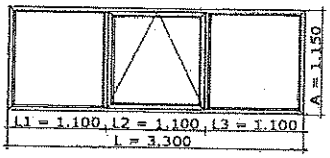

SUBTOTAL	Montagem		Desc. Com.	Portes		Desc. P. P.
66.700,00						

Base Incidência em Euro	**66.700,00**
I.V.A. (23,00%)	**15.341,00**
TOTAL em Euro	**82.041,00**

arte térmica
ALUMÍNIOS, LDA

Orçamento 210663/1	Centro Social de Castelões
Referencia : Responsavel:	Castelões
Obra:	

Data: 2023.04.03

Ex.mo(s) Senhor(s) Centro Social de Castelões

Conforme solicitado apresentamos o N/ melhor orçamento aos produtos solicitados conforme informação em epigrafe.

A Nossa proposta destina-se ao fornecimento e instalação de materiais descritos, bem como todos os acessorios necessarios ao bom funcionamento.

Agradecemos a preferencia sobre a nossa empresa, apresentamos os melhores cumprimentos e subscrevemos-nos com eleveda consideração

arte térmica
ALUMÍNIOS, LDA

Orçamento Nr.: 210663/1 **Centro Social de Castelões 24.3.2023**

Pos. 1		Valor Unit.	Total
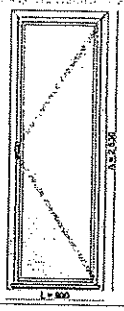	PORTA 1 FOLHA ABERTURA EXTERIOR **Cor:** 2 AC **Largura:** 900 - **Altura:** 2 530 VIDRO LAMINADO 4+4 X 14 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI ARI-08 , ARI-96 , KL-04 ARI-72 , AZ-79 AX-31		
	QTD: 5	779,87	3 899,35

Pos. 2		Valor Unit.	Total
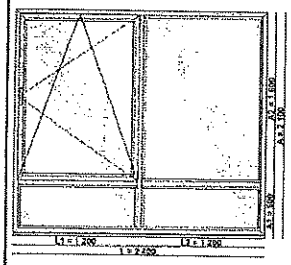	VÃO FIXO + OSCILA **Cor:** 2 AC **Largura:** 2 400 - **Altura:** 2 100 VIDRO LAMINADO 4+4 X 14 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI CT-11 ARI-08 ARI-06 ARI-61 , AX-19 AX-31		
	QTD: 5	1 058,96	5 294,80

Pos. 3		Valor Unit.	Total
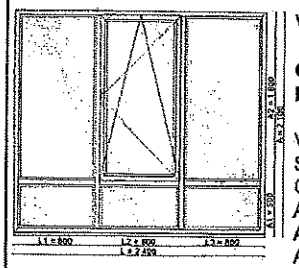	VÃO FIXO + OSCILA **Cor:** 2 AC **Largura:** 2 400 - **Altura:** 2 100 VIDRO LAMINADO 4+4 X 14 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI CT-11 ARI-08 ARI-06 ARI-61 , AX-19 AX-31		
	QTD: 21	1 136,53	23 867,13

Pos. 4		Valor Unit.	Total
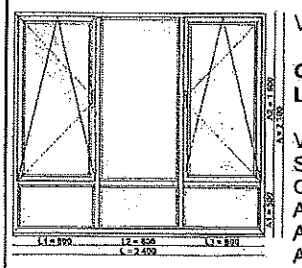	VÃO FIXO + OSCILAS **Cor:** 2 AC **Largura:** 2 400 - **Altura:** 2 100 VIDRO LAMINADO 4+4 X 14 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI CT-11 ARI-08 ARI-06 ARI-61 , AX-19 AX-31		
	QTD: 1	1 442,75	1 442,75

arte térmica
ALUMÍNIOS, LDA

Orçamento Nr.: 210663/1 **Centro Social de Castelões 24.3.2023**

Pos. 5		Valor Unit.	Total
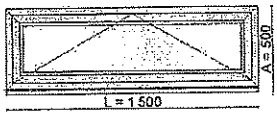	JANELA 1 FOLHA BASCULANTE **Cor:** 2 AC **Largura:** 1 500 - **Altura:** 500 VIDRO LAMINADO 4+4 X 14 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARi CT-11 ARi-08 ARi-61 , AX-19 AX-31		
	QTD: 15	484,62	7 269,30

Pos. 6		Valor Unit.	Total
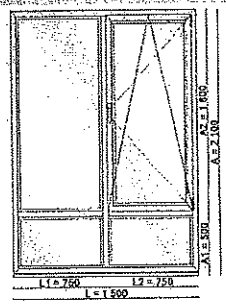	VÃO FIXO + OSCILA **Cor:** 2 AC **Largura:** 1 500 - **Altura:** 2 100 VIDRO LAMINADO 4+4 X 14 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARi CT-11 ARi-08 ARi-06 ARi-61 , AX-19 AX-31		
	QTD: 9	854,49	7 690,41

Pos. 7		Valor Unit.	Total
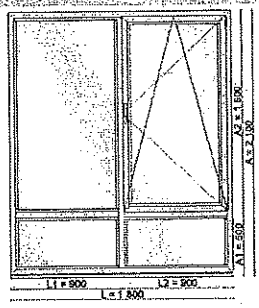	VÃO FIXO + OSCILA **Cor:** 2 AC **Largura:** 1 800 - **Altura:** 2 100 VIDRO LAMINADO 4+4 X 14 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARi CT-11 ARi-08 ARi-06 ARi-61 , AX-19 AX-31		
	QTD: 1	941,41	941,41

Pos. 8		Valor Unit.	Total
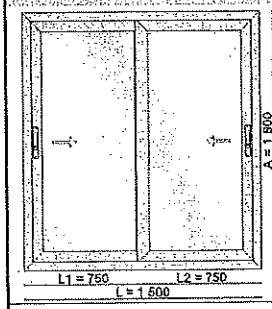	JANELA CORRER 2 FOLHAS **Cor:** 2 AC **Largura:** 1 500 - **Altura:** 1 600 VIDRO LAMINADO 4+4 X 14 X 6 GUARDIAN SUN Sistema CT CT-09 , CT-16 CT-08 , CT-53 , CT-54		
	QTD: 4	748,97	2 995,88

arte térmica
ALUMÍNIOS, LDA

Orçamento Nr.: 210663/1 **Centro Social de Castelões 24.3.2023**

Pos. 9		Valor Unit.	Total
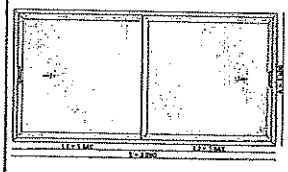	JANELA CORRER 2 FOLHAS **Cor:** 2 AC **Largura:** 3 280 - **Altura:** 1 600 VIDRO LAMINADO 4+4 X 14 X 6 GUARDIAN SUN Sistema CT CT-09 , CT-16 CT-08 , CT-53 , CT-54		
	QTD: 2	1 023,45	2 046,90

Pos. 10		Valor Unit.	Total
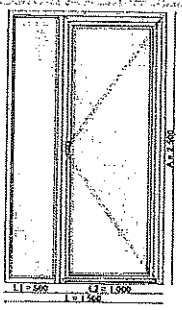	VÃO PORTA 1 FOLHA ABERTURA EXTERIOR + FIXO **Cor:** 2 AC **Largura:** 1 500 - **Altura:** 2 500 BARRA ANTI-PANICO VIDRO LAMINADO 4+4 X 14 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARi ARi-08 ARi-06 ARi-73 , ARi-96 , KL-04 ARi-72 , AZ-79 AX-31		
	QTD: 2	1 117,04	2 234,08

Pos. 11		Valor Unit.	Total
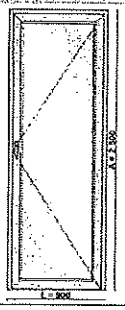	PORTA 1 FOLHA ABERTURA INTERIOR **Cor:** 2 AC **Largura:** 900 - **Altura:** 2 500 VIDRO LAMINADO 4+4 X 14 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARi ARi-08 , ARi-96 , KL-04 ARi-36 , AZ-79 AX-31		
	QTD: 1	779,06	779,06

Pos. 12		Valor Unit.	Total
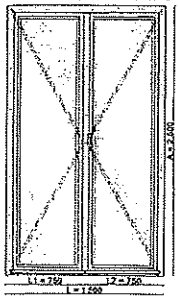	PORTA 2 FOLHAS ABERTURA EXTERIOR **Cor:** 2 AC **Largura:** 1 500 - **Altura:** 2 500 BARRA ANTI-PANICO VIDRO LAMINADO 4+4 X 14 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARi ARi-08 , ARi-96 , KL-04 ARi-04 ARi-72 , AZ-79 AX-31		
	QTD: 1	1 266,44	1 266,44

arte térmica ALUMÍNIOS, LDA

Orçamento Nr.: 210663/1 **Centro Social de Castelões 24.3.2023**

Pos. 13		Valor Unit.	Total
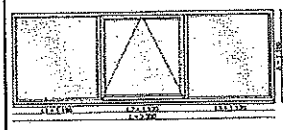	VÃO FIXO + BASCULANTE **Cor:** 2 AC **Largura:** 3 300 - **Altura:** 1 150 VIDRO LAMINADO 4+4 X 14 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI CT-11 ARi-08 ARi-06 ARi-61 AX-31		
	QTD: 11	806,59	8 872,49

Forma de Pag.:	**Total S/ Iva em €**	**68 600,00**
	I.V.A. (23,00%)	**15 778,00**
	TOTAL em €	**84 378,00**

Observações:

CONDIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração, à presente proposta, em quantidade ou qualidade implica alteração de orçamento por escrito.

Os presentes preços são validos exclusivamente para a proposta atual e para produtos colocados na morada indicada pelo cliente ou no transitário.

Adjudicação:

Só é considerada com a recepção do duplicado da proposta devidamente assinada e liquidação (definição) do valor acordado

Validade da Proposta:

30 (trinta dias)

Condições pagamento:

30% Adjudicação

Dados Pagamento:

Banco: Santander

IBAN: PT50 0018 0008 0396 5489 0204 0

Entrega:

A Combinar

Exclusões:

Todos os trabalhos de Construção Civil, Meios de Elevação, Andaimes e Energia Elétrica necessária às montagens

Data

Assinatura

PERFILCLASSE

Indústria de Caixilharias, Lda

ORÇAMENTO 2023308/1	Centro Social Castelões
Referencia : Responsavel:	Castelões
Obra:	

Data: 2023.03.29

Ex.mo(s) Senhor(s) Centro Social Castelões

Conforme solicitado apresentamos o N/ melhor orçamento aos produtos solicitados conforme informação em epigrafe.

A Nossa proposta destina-se ao fornecimento e instalação de materiais descritos, bem como todos os acessorios necessarios ao bom funcionamento.

Agradecemos a preferencia sobre a nossa empresa, apresentamos os melhores cumprimentos e subscrevemos-nos com eleveda consideração

Tel: 252 327 671 - Tlm: 919 618 202 - Fax: 252 321 667 - Email: perfilclasse@sapo.pt

Rua Joaquim José Sousa Guimarães, 322 - 4770-640 S. Miguel de Seide - V. N. Famalicão - Portugal

PERFILCLASSE

Indústria de Caixilharias, Lda

Pos. 1

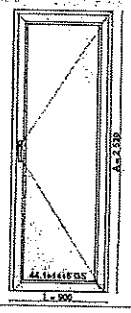

PORTA ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO

Cor: ACETINADO NATURAL
Largura: 900 - **Altura:** 2 530

Serie COR-60 CE Cortizo
Vidro Duplo Laminado 44.1 + 14 + 6 Guardian Sun

QTD: 5

Pos. 2

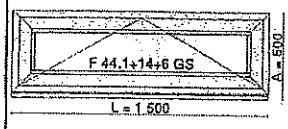

JANELA BASCULANTE

Cor: ACETINADO NATURAL
Largura: 1 500 - **Altura:** 500

Serie COR-60 CE Cortizo
Vidro Duplo Laminado fosco 44.1 + 14 + 6 Guardian Sun

QTD: 15

Pos. 3

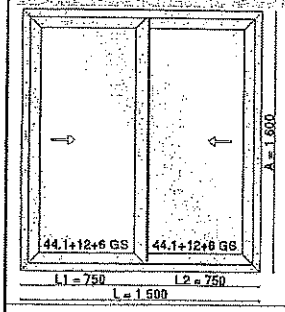

Janela Correr 2 Folhas Cortizo

Cor: ACETINADO NATURAL
Largura: 1 500 - **Altura:** 1 600

Serie COR-4200 Cortizo
Vidro Duplo Laminado 44.1 + 12 + 6 Guardian Sun

QTD: 4

Pos. 4

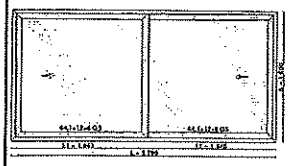

Janela Correr 2 Folhas Cortizo

Cor: ACETINADO NATURAL
Largura: 3 280 - **Altura:** 1 600

Serie COR-4200 Cortizo
Vidro Duplo Laminado 44.1 + 12 + 6 Guardian Sun

QTD: 2

PERFILCLASSE

Indústria de Caixilharias, Lda

Pos. 5

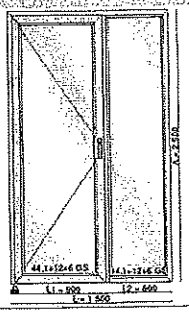

Porta abrir 1 folha com fixo lateral com vidro

Cor: ACETINADO NATURAL
Largura: 1 500 - **Altura:** 2 500

Serie COR-60 CE Cortizo
Vidro Duplo Laminado 44.1 + 12 + 6 Guardian Sun

QTD: 2

Pos. 6

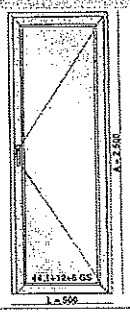

PORTA ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO

Cor: ACETINADO NATURAL
Largura: 900 - **Altura:** 2 500

Serie COR-60 CE Cortizo
Vidro Duplo Laminado 44.1 + 12 + 6 Guardian Sun

QTD: 1

Pos. 7

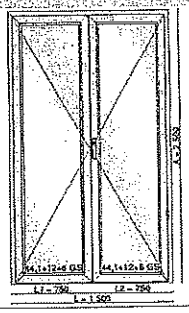

PORTA ABRIR COM 2 FOLHAS EM VIDRO

Cor: ACETINADO NATURAL
Largura: 1 500 - **Altura:** 2 500

Serie COR-60 CE Cortizo
Vidro Duplo Laminado 44.1 + 12 + 6 Guardian Sun

QTD: 1

Pos. 8

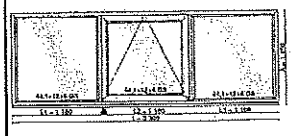

Vão fixo com bascula central

Cor: ACETINADO NATURAL
Largura: 3 300 - **Altura:** 1 150

Serie COR-60 CE Cortizo
Vidro Duplo Laminado 44.1 + 12 + 6 Guardian Sun

QTD: 11

PERFILCLASSE

Indústria de Caixilharias, Lda

Pos. 9

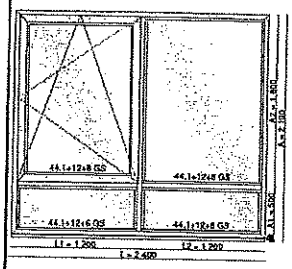

Janela oscilobatente 1 folha com fixos laterais e inferior

Cor: ACETINADO NATURAL
Largura: 2 400 - **Altura:** 2 100

Serie COR-60 CE Cortizo
Vidro Duplo Laminado 44.1 + 12 + 6 Guardian Sun

QTD: 5

Pos. 10

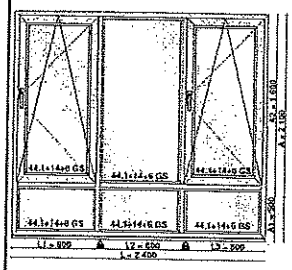

Janela oscilobatente 2 folhas laterais e fixo em baixo e central

Cor: ACETINADO NATURAL
Largura: 2 400 - **Altura:** 2 100

Serie COR-60 CE Cortizo
Vidro Duplo Laminado 44.1 + 14 + 6 Guardian Sun

QTD: 1

Pos. 11

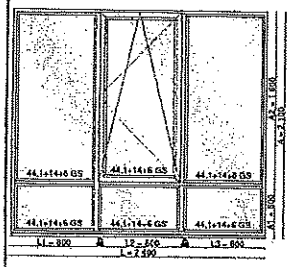

Janela oscilobatente 1 folha com fixos laterais e em baixo

Cor: ACETINADO NATURAL
Largura: 2 400 - **Altura:** 2 100

Serie COR-60 CE Cortizo
Vidro Duplo Laminado 44.1 + 14 + 6 Guardian Sun

QTD: 21

Pos. 12

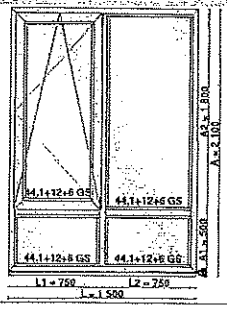

Janela oscilobatente 1 folha com fixos laterais e inferiores

Cor: ACETINADO NATURAL
Largura: 1 500 - **Altura:** 2 100

Serie COR-60 CE Cortizo
Vidro Duplo Laminado 44.1 + 12 + 6 Guardian Sun

QTD: 9

PERFILCLASSE

Indústria de Caixilharias, Lda

Pos. 13

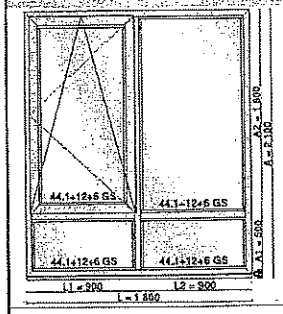

Janela oscilobatente 1 folha com fixos laterais e inferiores

Cor: ACETINADO NATURAL
Largura: 1 800 - **Altura:** 2 100

Serie COR-60 CE Cortizo
Vidro Duplo Laminado 44.1 + 12 + 6 Guardian Sun

QTD: 1

Total S/ Iva em €	**70 075,08**
I.V.A. (23,00%)	**16 117,27**
TOTAL em €	**86 192,35**

Observações;

PERFILCLASSE
Indústria de Caixilharias, Lda

CONDIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração, à presente proposta, em quantidade ou qualidade implica alteração de orçamento por escrito.

Os presentes preços são validos exclusivamente para a proposta atual e para produtos colocados na morada indicada pelo cliente ou no transitário.

Adjudicação:
Só é considerada com a recepção do duplicado da proposta devidamente assinada e liquidação (definição) do valor acordado

Validade da Proposta:
30 (trinta dias)

Condições pagamento:
A Combinar

Entrega:
A Combinar

Exclusões:
Todos os trabalhos de Construção Civil, Meios de Elevação, Andaimes e Energia Elétrica necessária às montagens

Revisão de Preços:
De harmonia com a legislação em vigor e em fórmula a acordar de harmonia com o tipo de serviço a executar.

Assistência Técnica:
A nossa assistência está assegurada por técnicos especializados sempre que solicitada e durante o prazo de garantia.

Garantia:
O presente sistema tem a garantia de dois anos, após o terminar da sua colocação contra qualquer defeito de instalação, ou componente da mesma, desde que seja constatada que a origem não é devido a erros de manuseamento ou má conservação do material. A garantia aplica-se ao material colocado e não dá direito à devolução, ou reembolso do material nem mesmo parcial. Nem a qualquer indemnização imergente de avaria. A garantia não inclui manutenção preventiva.

Data

Assinatura

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES

RH934684065PT 02-1044427 2023-04-19 12:26:26 €3,30
POUSAD.SARAMAGO 4770 PSARAMAGOS
R
RH934684065PT

Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764 – 502 Vila Nova de Famalicão

E-mail: geral@ipss-casteloes.pt
www.ipss-casteloes.pt

NIF: 501 193 995
Registado na DGSS n.º 68/83 DR III série n.º 265 18/11/1991

413

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Abril de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 032081557ASCD23

Data 05/04/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - 7DEDHMKND87E594

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Assinado por: AUTODESK MATRICULA CP. 2023.04.05

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM

FDoc n.º 25039/2023 Ex

Landim, 2 de Setembro de 2021.

Assunto: Pedido de apoio para a Repavimentação do recreio do Jardim de Infância do Centro Social da Paróquia de Landim

Bom dia Exmo. Sr. Dr. Ademar Carvalho.

Em nome do Sr. Presidente da Instituição, Pde. Armindo Paulo da Silva Freitas, venho desta forma entrar em contacto com o Sr. Dr. Ademar para, junto do Sr. Presidente da Câmara e/ ou demais representantes, fazer chegar este pedido e interceda junto da autarquia por nós.

O pedido prende-se com um apoio financeiro, para a substituição do piso do recreio do Jardim-de-infância do Centro Social da Paróquia de Landim. A Finalidade da intervenção é a repavimentação do recreio, pela remoção do piso antigo que se encontra muito degradado, em fim de vida, derivado do uso, da idade, da exposição ao tempo e aquisição, transporte e colocação de um novo piso.

O piso encontra-se, neste momento, num ponto de degradação tal, que já coloca em causa o bem-estar e segurança das crianças. Solicitamos propostas orçamentais a várias empresas para vários tipos de piso e os valores rondam, no mínimo, os 12.000,00 euros (doze mil euros), valores incomportáveis para a instituição.

Neste contexto, com a máxima brevidade possível, pedimos a Vossa preciosa colaboração e generosidade, no sentido de, em conjunto, colmatarmos esta necessidade.

Certos da Vossa maior atenção para este pedido, agradecemos desde já a sensibilidade que estamos certos que darão a este assunto.

Com os melhores cumprimentos.

P'La Direção.

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
Pes. [illegible] 388 943
Tel. 252 32[illegible] 4770-315 LANDIM

Liliana Carvalho.

(Diretora Técnica)

ASSERTIVO & DINAMICO - LDA
NIF 513562273

Capital Social:
Sede do Registo: Braga
Número de Registo:
Endereço RUA DO QUINTEIRO 44
4705-144 BRAGA
Email geral@asdi.pt
Telefone 253220329

CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO 100
4770-315 LANDIM

Orçamento ORC 2022/111

Original

Referência	Moeda	Taxa de Câmbio	Data
Pavimento Placas SBR + Betonilha	EUR	1,000000	04/07/2022
NIF	**Condições de Pagamento**	**Desconto**	**Condição de Envio**
502388943	40% na adjudicação e restante no final dos trabalhos.	0%	Entregue em mão

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Unitário	Data de Envio	Desconto	Total s/Imposto
PAV0043	Pavimento Sintético de 43 mm	66,000	MT	33,300	04/07/2022	0%	2 197,80
	Fornecimento e colocação de pavimento sintético em placas SBR com 43 mm de espessura, indicado para uma altura de queda até 1,40 m, na zona de queda do equipamento infantil.						
SER0012	Remoção de Equipamentos ou Pavimentos	256	UN	4,130	04/07/2022	0%	1 057,28
	Remoção do pavimento sintético existente com transporte a vazadouro autorizado acompanhado de guia e-gar.						
SER0002	Execução de Trabalhos de Construção Civil	190	UN	29,000	04/07/2022	0%	5 510,00
	Execução de betonilha na área envolvente ao pavimento sintético.						

Condições de Venda:
Transporte - Da nossa responsabilidade.
Prazo de Entrega - A combinar.
Validade das Propostas - 30 dias.
IVA - à taxa legal
Preços - Para quantidades apresentadas

Observações:
1 - O Cliente disponibilizará pontos de abastecimento de água e energia no local da obra.

Este documento não serve de fatura.
Sqds-Processado por programa certificado nº 2616/AT /© PRIMAVERA BSS /

Motivo

Produtos e Serviços	8 765,08 €
Desconto	0,00 €
Líquido	8 765,08 €
Imposto	2 015,97 €
Total	**10 781,05 €**

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24°, n°4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM
NIF: 502388943

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502388943
Cód. Validação: AZ7WB8X5L6HK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CENTRO SOCIAL PAROQUIA LANDIM

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20004369766

N.º de Identificação Fiscal 502388943

N.º da Declaração 031998476ASCD23

Data de emissão 2023-03-29

CENTRO SOCIAL PAROQUIA LANDIM
MOSTEIRO LANDIM
V N FAMALICAO
4770-315 LANDIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004369766

Código de Verificação - DQFW42L5R94BHTA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

centro social paroquial
Vale S. Cosme

Docu. 22791/2023 EXT

Ex.mo Senhor:
Dr. Mário Passos
Presidente do Município de Famalicão
V. N. DE FAMALICÃO

Nª Ref.: 010/22 **Data: 04/07/2022**

Assunto: Pedido de Apoio para Reparação e Manutenção de Infraestruturas

O **Centro Social e Paroquial de Vale S. Cosme** vem, por este meio, solicitar a possibilidade do Município que, V. Excia é digno presidente, apoiar financeiramente na colocar de Painéis solares e substituição de equipamentos para energias renováveis.

Juntamente a este ofício, anexam-se orçamentos com os custos imputados às referidas intervenções.

Sem mais de momento e, na certeza de podermos contar com a V. colaboração, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Centro Social de V. S. Cosme

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL
DE VALE S. COSME
Largo Comendador Manuel Gonçalves
Contrib. N.º 505 419 963
(José Manuel Faria Ferreira, Pe.)

Sede: Largo Comendador Manuel Gonçalves (igreja) – 4770-571 Vale S. Cosme, Vila Nova de Famalicão
NIF: 505 419 963 Tel.: 252 910 300 Fax: 252 910 309 Telm.: 919 271 028/ 967 494 941
Email: geral@cspvscosme.com, cs.cosme@gmail.com

Victor Silva, Lda
Av.Conde de Arnoso, 311, 4770-539
Arnoso Santa Maria, V.N.Famalicão
+351 252 086 510
geral@victorsilva.pt
www.victorsilva.pt

OBRA: *Centro Social e Paroquial Vale São Cosme* **ER038/22**

Quantidade	Descrição
116	Modulo Fotovoltaico AXITEC 380W/Monocristalino ou equivalente
1	Estrutura para Painéis Fotovoltaicos em aluminio telhado plano + Parafusos em Inox
2	Inversor Fronius SYMO 20.0-3-M c/ Datamanager
1	Contador de Energia Produzida ITRON c/ módulo GSM (contagem Indireta)
1	Quadro Elétrico AC - 50
1	Quadro Elétrico DC - 4 MPP com 4 descarregador de sobretensão
1	Quadro Elétrico DC - 2 MPP com 2 descarregador de sobretensão
1	Caixa de contador Trifásico Quitérios
1	Rede de cablagem e tubos
1	Mão de obra execução de trabalhos colocação de painéis
Total s/Iva	**40 257,94 €**

Acresce IVA à taxa normal

Opção | Caso pretenda ver a sua produção no Smartphone

1	Fronius Smart meter 63-A	250,80 €

Acresce IVA à taxa normal

Opção | Sensor de Radiação Solar

1	Sensor de Radiação Solar	245,00 €

Acresce IVA à taxa normal

Opção | Caso pretenda ter um gestor automático da energia

1	Gestor de Energia da marca "Solar Log" 1200 com 8 relés auxiliares (Smart Relay Box)	990,00 €

Acresce IVA à taxa normal

Nota:
Excluimos o pagamento das taxas de ativação;
Excluimos possíveis trabalhos não detetados durante a execução, em postos de transformação e na rede de média tensão.
Caso queira Gestor de Energia Solar Log, terá de ser dimensionada posteriormente a rede de cablagem para o mesmo.

Validade Proposta: 30 dias

novafrio
INDÚSTRIA COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO, LDA. CABANAS - LOTE 4A - DUME - T 351 253 607 220/.../9 F 351 253 607 229 - 4700 - 045 BRAGA

Ex.mo(s) Sr(s)
Centro S. E Paroquial De Vale S. Cosme
Largo Comendador Manuel Gonçalves
Vale S. Cosme
4770-571 Vila Nova De Famalicão

ASSUNTO: Orçamento nº 266 / 2022 **DATA:** 4/07/2022

Imagem	Qtd.	Descrição	P. Unitário	Total
	1	Secador industrial de roupa elétrico – 30KW - Marca **ZANUSSI/ELECTROLUX** mod. TD6-20 - Capacidade: **20kg/operação** - Control digital com regulador de humidade residual - Tambor em aço inox de rotação REVERSIVEL	5.978,00	5.978,00 €
	1	Secador industrial de roupa elétrico 33/39KW - Marca **PRIMUS** mod- T16 - Capacidade: **16kg/operação** - Control digital - Tambor em aço inox REVERSIVEL	4.930,00	4.930,00 €
	1	Secador industrial de roupa elétrico - Marca **IPSO** mod. I345 - Capacidade: **17kg/operação** - Controlo digital - Tambor em aço inox REVERSIVEL	4.788,00	4.788,00 €

Aos valores mencionados acresce o IVA à taxa em vigor de 23%

ALVARÁ N.º 66166 · E-mail: geral@novafrio.pt
CONTRIBUINTE N.º 501 355 156 . Sociedade por Quotas de Resp. Lim. Matr. na Conc. do Reg. Comercial de Braga. sob o n.º 3440 fls. 51 do livro C 7 . Cap. Social € 250.000,00

CÂMARAS FRIGORÍFICAS AM CONDICIONADO EQUIPAMENTOS HOTELEIROS

novafrio
INDÚSTRIA COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO, LDA. CASANAS - LOTE 4A - DUME - T 351 253 607 220/.../9 F 351 253 607 229 - 4700 - 048 BRAGA

GARANTIA

Garantia contra defeitos de fabrico e/ou de montagem pelo período de 1 (um) ano.

Assistência gratuita pelo período de 1 (um) ano.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Exclui trabalhos e materiais de pichelaria e construção civil, nomeadamente torneiras, sifões, abertura de roços e impermeabilizações de coberturas, excepto quando mencionado no orçamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA

30 Dias.

Gratos pela consulta
N/ subscrevemos
Manuel Gomes

35 ANOS
FNE excelência 15

CÂMARAS FRIGORÍFICAS
AR CONDICIONADO
EQUIPAMENTOS HOTELEIROS

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VALE DE S.COSME
NIF: 505419963

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Maio de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Abril de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VALE DE S. COSME

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VALE DE S. COSME

N.º de Identificação de Segurança Social 20003435808

N.º de Identificação Fiscal 505419963

N.º do pedido 032200906ASCD23

Data 2023-04-19

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003435808

Código de Verificação - 76PLHT3KG9RQJ59

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

y signature by UTORIDADE MATICA, I.P. 023.04.19

patriciamoreira@famalicao.pt Doc n. 22393/2023 EXT

Assunto: FW: ENGENHO - LAR- Pedido de Apoio

De: Mário Passos <mariopassos@cm-vnfamalicao.pt>
Enviada: 17 de abril de 2023 17:17
Para: Ademar Carvalho <ademarcarvalho@famalicao.pt>
Assunto: Fwd: ENGENHO - LAR- Pedido de Apoio

Início da mensagem reencaminhada:

De: Lar <lar@engenho.com.pt>
Data: 17 de abril de 2023, 12:43:54 WEST
Para: mariopassos@famalicao.pt
Cc: paulapinto@famalicao.pt
Assunto: ENGENHO - LAR- Pedido de Apoio

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de V. N. de Famalicão.

Dr. Mário Passos

A direção da ENGENHO, Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, vem por este meio solicitar a Va. Exa. apoio financeiro, no sentido de se proceder à colocação de roda mãos/roda macas nos corredores e espaços comuns das instalações do Lar "A Minha Casa" desta Instituição.

Esta intervenção, conforme intenção manifestada a Va.Exa. aquando da sua última visita efetuada ao Lar, revela-se de extrema necessidade pois contribui para facilitar e auxiliar a mobilidade de utentes com relativo grau de autonomia e dependentes. Paralelamente, através da aplicação de um lambril, pretende-se assegurar a proteção e higienização das paredes interiores.

Para o efeito anexamos orçamento, relevando a importância do apoio da Câmara Municipal, que muito agradecemos, num momento em que a ENGENHO, como todas instituições da economia social, apresenta constrangimentos de natureza financeira.

Com os melhores cumprimentos.

O presidente da direção.
Manuel Augusto de Araújo

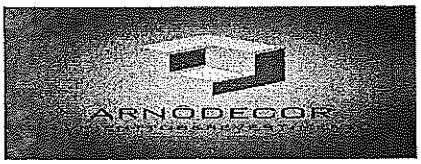

PROPOSTA N.º AND/456/22/HS

Validade da proposta: 30 dias

ALVARÁ 129892- PUB

Para: Lar Engenho

Nº Folhas: 2
De: Arnodecor
Assunto: Lar Engenho Att:
DATA-12-4-2023
Ex.mo(s) Senhor(es):

Na sequência do solicitado por Vª Exªs, vimos pela presente fornecer as n/ melhores cotações para eventual fornecimento e/ou aplicação dos seguintes materiais:

Art.	Designação	Un	Qt	P. Unit.	Parciais	Totais
	Pavimentos					
1	Corredor acesso gabinete medico:					
	Fornecimento e aplicação vinilico Sarlon compact.	m2	33,00	24,00	792,00	
	Fornecimento e aplicação rodamacas	ml	33,00	28,00	924,00	
2	Corredor fisioterapia					
	Fornecimento e aplicação vinilico Sarlon compact.	m2	34,46	24,00	827,04	
	Fornecimento e aplicação rodamacas	ml	34,46	28,00	964,88	
3	Corredor dos Quartos					
	Fornecimento e aplicação vinilico Sarlon compact.	m2	55,00	24,00	1 320,00	
	Fornecimento e aplicação Rodamãos.	ml	55,00	54,00	2 970,00	
4	HALL					
	Fornecimento e aplicação vinilico Sarlon compact.	m2	14,29	24,00	342,96	
5	Corredor de Acesso refeitorio.					
	Fornecimento e aplicação vinilico Sarlon compact.	m2	27,70	27,00	747,90	
	Fornecimento e aplicação rodamacas	ml	27,70	28,00	775,60	
6	Vestiario					
	Fornecimento e aplicação vinilico Sarlon compact.	m2	32,50	24,00	780,00	
	Fornecimento e aplicação rodamacas	ml	32,50	29,00	942,50	
7	Corredor acesso Lavandaria					
	Fornecimento e aplicação vinilico Sarlon compact.	m2	42,50	24,00	1 020,00	
	Fornecimento e aplicação rodamacas	ml	42,50	28,00	1 190,00	
8	Acesso a Cozinha					
	Fornecimento e aplicação vinilico Sarlon compact.	m2	11,70	24,00	280,80	
	Fornecimento e aplicação rodamacas	ml	11,70	29,00	339,30	
9	ALA Rosa					
	Fornecimento e aplicação vinilico Sarlon compact.	m2	76,00	24,00	1 824,00	
	Fornecimento e aplicação Rodamãos.	ml	76,00	54,00	4 104,00	
10	Ala Castanha					
	Fornecimento e aplicação vinilico Sarlon compact.	m2	36,00	24,00	864,00	

Fornecimento e aplicação Rodamãos.	ml	33,00	54,00	1 782,00

Total 22 790,98

Nota:
Iva a debitar de acordo com regulamentação em vigor.
Proposta válida por 30 dias, findo os quais poderá ser sujeito a alterações.

Condições Gerais de Contratação
A combinar

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

SHOWROOM- Rua da Quintela nº5 1º Andar
Santa Maria de Arnoso V.N. Famalicao
Alvara 129892-PUB

Arnodecor
Helder Silva
Móvel: 00351 961 686 986

(Documento digital sem assinatura)

Arnodecor LDA
Travessa nossa senhora do Campo 71
4470-526 Arnoso - V.N Famalicao
NIPC 515091243

Móvel: 00351 961 686 986
arnodecor.revestimentos@gmail.com

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º do pedido 031903230ASCD23

Data 21/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - JQXV4DLXA458Y95

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

patriciamoreira@famalicao.pt Doc n.º 11762/2023 Ex

Assunto: FW: Infantário da Escola Preparatória de VNF || Apoio Social

De: Helena Lopes <helenalopes.pt@gmail.com>
Enviada: 20 de maio de 2022 15:52
Para: gabinetepresidente@famalicao.pt
Assunto: Fwd: Infantário da Escola Preparatória de VNF || Apoio Social

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão

Dr. Mário Passos

Somos uma instituição de solidariedade social do município, "O Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão", Situado nas instalações EB 2/3 Júlio Brandão, mais precisamente na Avenida de França, dirigimo-nos a V.Excia na perspetiva da sua disponibilidade e compreensão, para o assunto que passamos a expor, aliás como tem sido apanágio da Câmara Municipal, em momentos difíceis.

A nossa instituição conta com 50 anos de história, atuando nestas instalações há cerca de 13 anos, com a pandemia tivemos que encerrar por dois períodos sendo o segundo durante vários meses que coincidiram com várias tempestades. Quando regressamos, ao preparar as instalações para receber as crianças deparamos com telhas partidas que de imediato substituímos, e algumas paredes estavam completamente degradadas com a água acumulada no interior tendo o 'estuque' apodrecido e caído.

Solicitamos vários orçamentos, tendo em vista aproveitar o encerramento durante o mês de Agosto 2021, para se fazer pequenas obras necessárias e imprescindíveis ao bem-estar das crianças que estão à nossa guarda.

No entanto as dificuldades continuam, e hoje para além da necessidade de mais algumas obras de melhoramento do edifício, também nos deparamos com problemas graves ao nível da eficiência energética, devido a problemas de degradação do Edifício, mas sobretudo devido aos sucessivos aumentos da energia e no Gás.

Acreditamos que o apoio à renovação e aumento do desempenho energético dos Edifícios de serviços no âmbito do PRR (Plano de recuperação e Resiliência) do Programa do Fundo Ambiental que está a decorrer possa ser uma solução emergente e de longo prazo para este problema que nos deparamos. Estamos atualmente a preparar uma candidatura ao abrigo deste aviso e pretendemos submetê-la até ao dia 29 de Julho 2022.

Note-se que as instalações não têm capacidade para receber mais crianças, pelo que as receitas provenientes da atividade são as mesmas há vários anos, sem perspetivas de grandes aumentos, pelo menos no futuro próximo.

Perante o descrito, receamos períodos críticos no orçamento da Instituição, pelo que vimos junto de V. Excia, solicitar um apoio financeiro que nos permita honrar todos os nossos compromissos, e que nos permita ter um pouco mais de conforto e alavanca para iniciarmos os investimentos de reabilitação energética das nossas instalações.

Contamos com muito gosto que o Sr. Presidente nos faça uma visita no dia e hora que lhe for mais oportuno.

Desde já, grata pela disponibilidade e por todo o apoio manifestado, apresento os melhores cumprimentos.

Presidente da Direção,

Helena Lopes

Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão

Av. França, 794

4760-104 V.N. de Famalicão

NIF: 501 391 878

Telef.: 252 312521 **e-mail**:infescprepvnf@hotmail.com

site:www.iepvnf.blogspot.com

obs: a mesma carta será enviada pelo correio.

24/10/2022

José Miguel Duarte Costa Unipessoal LDA
Tlm. 911777033
NIPC 515020516

Cliente: Infantário Escola Preparatória Vila Nova de Famali
Local: Av de França nº794, Calendário VNF
NIF: 501391878

OBRA: "Trabalhos de manutenção"

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	P.UNI	TOTAL
1	Carabóia				
1.1	Substituição de clarabóia do tipo cúpula em acrílico fosco, modelo Maydisa Dim 90,5, fixa, parafusos inox.	vg	1	1 125,00 €	1 125,00 €
2	Trabalhos de trolha e pintura				
2.1	Remoção de placas de gesso cartonado danificado, aproximadamente 8m2, aplicação de pano branco fornecido pelo cliente. Aplicação de tela asfálitica com superfície de alumínio no duto existente na cobertura.	vg	1	206,25 €	206,25 €
2.2	Teste de carga que inclui o prévio fechamento das saídas de água da cobertura, monitoramento e identificação do ponto de infiltração. Abertura das saídas de água e reposição do godo.	vg	1	500,00 €	500,00 €
2.3	Caso identificarmos o lugar da infiltração; Trabalhos de reconstrução do teto falso com novas placas de gesso, emassamento das superfícies, lixagem e execução de pintura do teto. Área de pintura aproximadamente 30m2.	m2	1	625,00 €	625,00 €
TOTAL					2 456,25 €

*ACRESCE A TAXA DE IVA EM VIGOR

Observação:

Validade da proposta de 3 meses.

Água para execução do teste de carga será por conta do cliente.

Energia por conta do cliente.

Prazo para execução dos trabalhos de 1 mês após a adjudicação, desde que as condições meteorológicas sejam favoraveis.

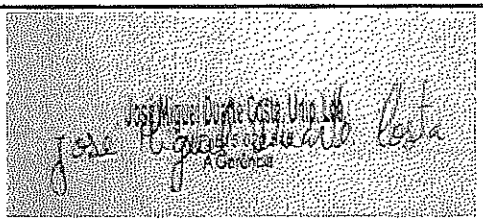

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
Confirmação da adjudicação	
20% na adjudicação	
Restante pagamento através de medições quinzenais.	
José Miguel Duarte Costa, Unipessoal Lda	
NIB 0045 1281 40300964331 04	

VIDRARIA COVÊLO

Infantário da Escola Júlio Brandão
Avenida de França
4760-000 V.N.F.

Vila Nova de Famalicão, 27 de Julho de 2022

Assunto: Orçamento
Obra: Vossas instalações

Ao cuidado da Dr.ª Helena e Dr.ª Paula

1- Vidro spill branco/ branco temperado com aplicação sala "bebés" – 129 x 85 – 330.13€

1- Vidro spill branco/ branco temperado com aplicação sala "bebés" – 79 x 85 – 211.38€

TOTAL: 541.51€ + IVA

Na esperança de que os nossos preços vos satisfaçam, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Tel. 252 378 366 - Fax 252 378 367 | Rua do Outeiro, 1366 - Fax A - 4760-317 CALENDÁRIO - V. N. Famalicão | e-mail: vidrariadocovelo@gmail.com | www.vidrariadocovelo.pt

KEYINVOICE - Software de Faturação
NºInterno FT2 19
Mt9s-Processado por programa certificado nº 2864/AT

SPACE'S

detalhebiliza construçoes, lda
rua da fabrica social, s/n
porto
4000-201
N/Contribuinte 513016970
Telefone 960379763
Email 4space.construcao@gmail.com

Exmo.(s) Sr.(s)
Infantário Júlio Brandão
Avenida de França, nº 794
Vila Nova de Famalicão
4760-104
Portugal

ORIGINAL
Fatura
4 60/19

Data	Vencimento	V/Contribuinte
2021-09-09 17:55	2021-09-09	501391878

Código	Designação	Qtd.	Un.	Preço Un.	Dsc(%)	IVA(%)	Valor
2	Emassar e pintar paredes, incluindo todos os trabalhos preparatórios e de acabamento final.	1	m2	2 000.00		0 a)	2 000.00
6	Transportes	1	Vg	220.00		0 a)	220.00
63	Execuçao de picagem de rebocos danificados e posterior reposição no mesmo material	1	Vg	2 550.00		0 a)	2 550.00

Motivos de Isenção:

a) autoliquidaçao

Taxa	Designação	Incidência	Valor IVA
0	Autoliquidaçao	4 770.00	0.00

Valor Ilíquido		4 770.00
Valor sem IVA		4 770.00
Valor IVA		0.00
Valor Total	EUR	4 770.00

substitui a fatura 17, anulada por NC, que por lapso foi debitado iva.

Banco BPI
IBAN PT50 0010 0000 5434 8610 0016 8

Pintura e Construção Civil

Orçamento nº 276/2022

Mérito Irresistível Unipessoal, Lda
Rua João Paulo II, Nº 326, Cave G
4760-347 V. N. Famalicão
Tel.: 916 903 406 Telf.: 252 046 957
Nº de Contribuinte: 515226629
meritoirresistivel@gmail.com

Exsmos:
Infantário da Escola Preparatória de VNF
Av. De França nº 794
4760-104 Vila Nova de Famalicão
NIF: 501 391 878

Ref	Designação	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço
	Obra: PINTURAS INFANTARIO ESCOLA PREPARATORIA				
1	**MURO LATERAL DIREITO DA ENTRADA**				
1.1	**LIMPEZAS E PINTURAS**				
1.1.1	Lavagem, reparação e limpeza muro com jato de água a pressão, prontos a receber acabamento de pintura, incluindo todos os trabalhos e materiais para sua execução.	m2	95,00	3,00 €	285,00 €
1.1.2	Fornecimento e execução da pintura de muro exterior com tinta acrílica mate cor branca ou outra de características semelhantes, incluindo todos os trabalhos e materiais para sua perfeita execução.	m2	95,00	7,00 €	665,00 €
2	**PLATIVANDA FACHADA FRONTAL JARDIM**				
2.1	**REPARAÇÃO E PINTURA**				
2.1.1	Reparação de fissuras em paredes de alvenaria com remoção de material solto e danificado e selagem das juntas com argamassa Reabilita Cal RB Secil, ou equivalente. (considerar área de intervenção: altura da parede x 1m para cada lado da fissura)	m2	12,50	45,00 €	562,50 €
2.1.2	Fornecimento e execução da pintura de fachada exterior com tinta acrilica mate cor cinza ou outra de características semelhantes, incluindo todos os trabalhos e materiais para sua perfeita execução.	vg	1,00	225,00 €	225,00 €
3	**PAREDE RECREIO COBERTO**				
3.1	**REPARAÇÃO E PINTURA**				
3.1	Reparação e pintura interior de parede com tinta aquosa acetinada cor cinza ou outra de características semelhantes, incluindo todos os trabalhos e materiais para sua perfeita execução.	vg	1,00	285,00 €	285,00 €
4	**PAREDES DO REFEITORIO**				
4.1	**REPARAÇÃO E PINTURA**				

Pintura e Construção Civil

Orçamento nº 276/2022

Mérito Irresistível Unipessoal, Lda
Rua João Paulo II, Nº 326, Cave G
4760-347 V. N. Famalicão
Tel.: 916 903 406 Telf.: 252 046 957
Nº de Contribuinte: 515226629
meritoirresistivel@gmail.com

Exsmos:
Infantário da Escola Preparatória de VNF
Av. De França nº 794
4760-104 Vila Nova de Famalicão
NIF: 501 391 878

Ref	Designação	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço
Obra: PINTURAS INFANTARIO ESCOLA PREPARATORIA					
4.1.1	Reparação e pintura interior de parede com tinta aquosa acetinada cor cinza ou outra de características semelhantes, incluindo todos os trabalhos e materiais para sua perfeita execução.	VG	1,00	980,00 €	980,00 €
Sub - Total					3 002,50 €
IVA - a)					0,00 €
Total do Orçamento					3 002,50 €

Sobre os valores apresentados deverá incidir o IVA à taxa legal em vigor.

Inclusões: Todo o material necessáro.

Nota$_1$: Este orçamento tem validade de 30 dias.

Nota$_2$: As quantidades apresentadas estão sujeitas a confirmação no auto a realizar no final da obra.

Nota$_3$: Alguns dos serviços acima referidos, poderão ter que ser revisto em obra.

Vila Nova de Famalicão, 27 de Junho de 2022

MÉRITO IRRESISTÍVEL
Unipessoal, Lda
A Gerência

DECOTIRSO
decorações, lda

JÚLIO BRANDÃO INFANTÁRIO

Avenida de França, n.º 794
4760-104 V. N. Famalicão

ORÇAMENTO N.º 220630

DATA: 2022-05-25

No seguimento da vossa consulta a qual mereceu a melhor atenção segue em anexo a nossa proposta.

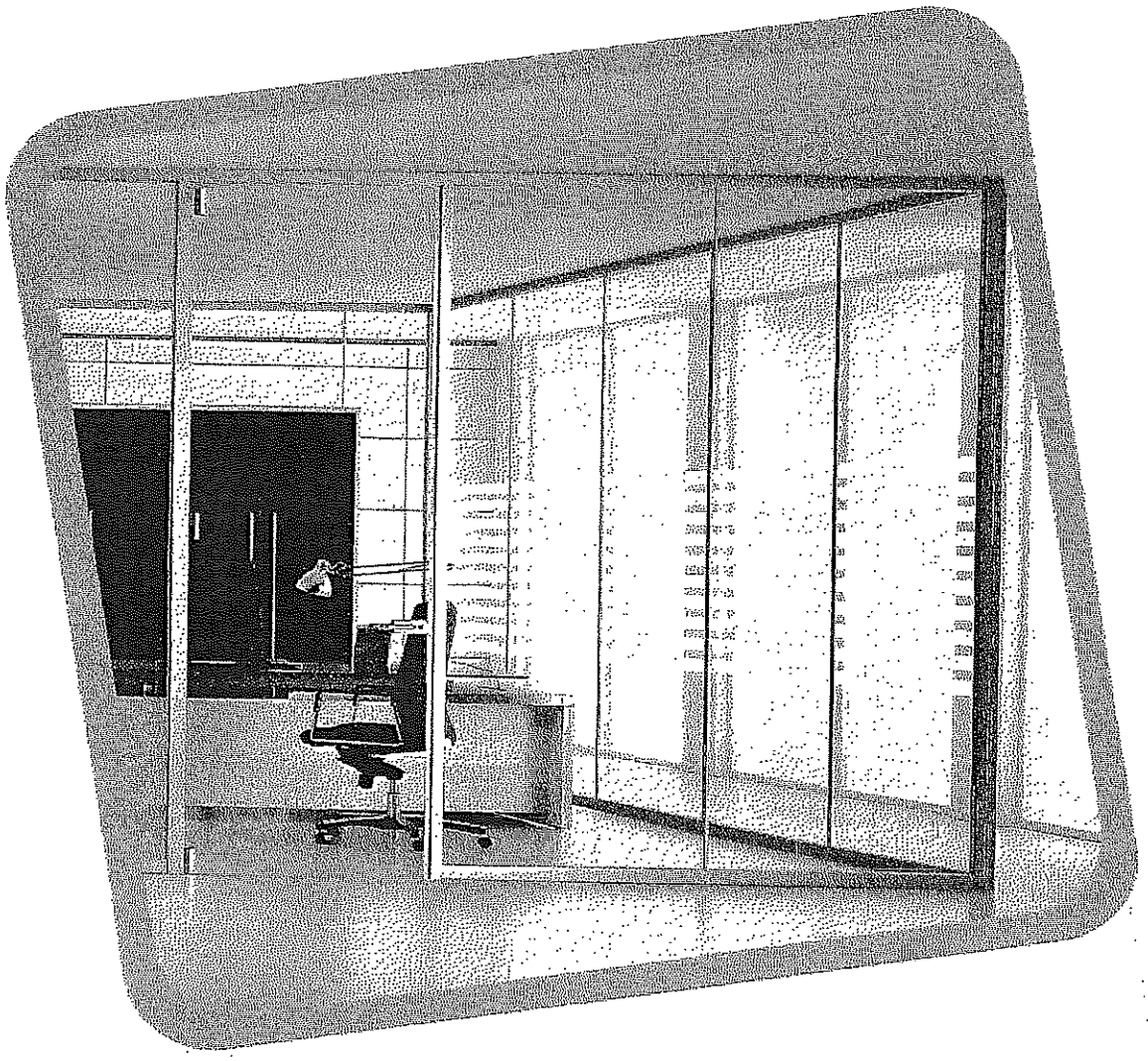

DECOTIRSO
decorações, lda

Art.	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	P. Unitário	Preço total
1	**PAVIMENTO VINÍLICO**				
1.1	Levantamento do pavimento existente. Preparação da laje com uma demão de massa de regularização (aprox. 1mm). Fornecimento e aplicação de **18,20m2 de Pavimento Vinílico** em rolo com 2000mm de largura ref. "**SURESTEP**" com 2,00mm de espessura, na cor à escolha do catálogo. A colagem é feita através de cola apropriada.	vg	1,00	1 185,00 €	**1 185,00 €**
2	**REVESTIMENTO DE PAREDE VINÍLICO**				
2.1	Fornecimento e aplicação de **11,70m2 de Revestimento de parede Vinílico** em rolo com 2000mm de largura ref. "**SARLON 15DB**" com 2,6mm de espessura, na cor à escolha do catálogo. A colagem é feita através de cola apropriada.	vg	1,00	788,00 €	**788,00 €**
3	**BULLETIN BOARD**				
3.1	Fornecimento e aplicação de **Revestimento, com 2000x900mm (LxA) ref. "BULLETIN BOARD" com 6,00mm** de espessura, na cor à escolha do catálogo. A colagem é feita através de cola de contacto.	vg	1,00	274,20 €	**274,20 €**
	VALOR TOTAL ORÇAMENTADO				**2 247,20 €**

AOS VALORES ACIMA INDICADOS ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega: A combinar

Validade do orçamento: 15 dias

Condições Pagamento: A combinar

Atenciosamente,
José António Ferreira

ADJUDICADO
ORÇAMENTO N.º 220630

_____

(assinatura cliente)

VIDRARIA COVÊLO

Fatura Nº :	FT 1/20023
Data :	2021/08/10

Original

INFANTÁRIO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE V. N. F.
AV. FRANÇA

4760-154 V. N. FAMALICÃO

C2034

V/Nº Contribuinte : PT 501391878
Moeda : EUR Euro

Condições de Pagamento	Desc.Fin.	Requisição	Nº. Guia	Desc. de Cliente	Cód.Cliente
Pronto Pagamento	0.00%		0	0.00%	2034

Cód.Artigo	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unit.	Iva	Total
						0.00
MOBTS75	Mola B.T.S 75 - c/colocação nas vossas instalações	UN	4.00	250.00	23	1,000.00
VD	Vidro Duplo composto por: 188,5 x 225 - guardian sun temperado+caixa de gás argon+ vidro stadip incolor 4+4+1 com aresta	UN	1.00	744.19	23	744.19
VD	Vidro Duplo composto por: 187,5 x 225 - guardian sun temperado+caixa de gás argon+ vidro stadip incolor 4+4+1 com aresta	UN	1.00	740.25	23	740.25
COPE	Colocação de puxadores em janelas de correr e colocação de rodízios, topos, silicones e borracha em vidros existentes	UN	1.00	688.94	23	688.94

Os artigos/serviços foram colocados à disposição do adquirente na data deste documento
NÃO ISENTO
RYbS-Processado por programa certificado nr 1118/DGCI

Quadro de Resumo de Iva

Taxa %	Incidência	Valor
23	3,173.38	729.88

Total Iliq.	3,173.38
Portes	0.00
Desc. Comercial	0.00
Desc. Financeiro	0.00
IVA	729.88
Total	3,903.26

Local de Carga : Nossa Morada
Data e hora de inicio de transporte 2021/08/10 17:41

Local de Descarga : Vossa Morada
Transporte : Vossa Viatura

Licenciado por FerSoft, Lda

- As mercadorias viajam por conta e risco do cliente.
- Em caso de reclamação, esta poderá eventualmente ser aceite quando apresentada por escrito no prazo de 10 dias a contar da data do documento.
- Os valores deste documento deverão ser liquidados nas nossas instalações no prazo de pagamento acima indicado.

Comunicamos-lhe que a Vidraria do Covelo, Lda. e a V. N. Famalicão com sede na Rua do Outeiro, 1366 - Pav. A, Calendário, Vila Nova de Famalicão, Portugal, tratam os seus dados pessoais para a gestão de clientes e fornecedores, para o envio de comunicações comerciais e para a gestão de candidaturas a emprego. Para mais informações consulte a nossa política de privacidade em www.vidriariadocovelo.pt/privacidade

Só Reparações
De: Paulo Gomes
LOJA DOS ESTORES

Orçamento	237
	20.07.2022

Rua Francisco António Reis, 206
Calendário
4760-338 V.N.F.
NIF: 196684099
Telefone 252 312 239
Telemovel: 962 998 685 / 965 432 784

Dados para transferência bancárias
PT50 0010 0000 4764055000187

Para:

O Infantario da Escola Preparatoria de
Av. de França nº 794
Calendario
4760-592 VILA NOVA DE

Referência	Designação	Unidade	Largura	Altura	Quantidade	Preço	Total
	Clarabóias Bascolantes com vidro duplo 5.5 laminado fosco Guardian Sun.	14,000	1,500	1,500	31,50	490,00	15.435,00
	Motor de calarabóias	14,000			14,00	538,00	7.532,00
	Motores para janelas bascolantes	15,000			15,00	538,00	8.070,00
	Colocação de oscilobatentes						
	Sala 1 ano	2,000			2,00	155,00	310,00
	Sala 2 anos	3,000			3,00	155,00	465,00
	Sala Berçário	2,000			2,00	155,00	310,00
	Casa banho crianças	1,000			1,00	155,00	155,00
	Sala reuniões	1,000			1,00	155,00	155,00

Total	**32.432,00**
Total C\I.V.A.	**39.891,36**

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Abril de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O INFANTÁRIO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501391878

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501391878
Cód. Validação: DC1E9GVW6F4H

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W91

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte O INFANTÁRIO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação O INFANTÁRIO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004575157

N.º de Identificação Fiscal 501391878

N.º da Declaração 031688590ASCD23

Data de emissão 2023-02-24

O INFANTÁRIO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
AV DE FRANÇA N 794
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-592 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004575157

Código de Verificação - 24K6MGZ5HHMZQAJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ly signed by
TUTO
RMATIC
2023.02.24

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/05/15	3172	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504426290	4288	FCC	2023 / 2470

ACIP - AVE-COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO-SOCIAL, CRL
RUA DA RIBEIRA, ED. FONTE, LOJA E
19 JOANE
4770-207 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio Financeiro às entidades concelho de cariz social e comunitário para a realização de obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio Financeiro para comparticipar as despesas inerentes às obras de construção do centro administrativo	UN	1.000	37.500,000			37.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		37.500,00		37.500,00	

EXTENSO
TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 3172, Compromisso n.° 2023 / 2470, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3286

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	37.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	37.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/05/15	3173	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504646702	284	FCC	2023 / 2471

APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PAIS E AMIGOS CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL
RUA S. LAZARO, N° 38
68 BRAGA
4700-327 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio Financeiro às entidades concelho de cariz social e comunitário para a aquisição de equipam	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para das despesas inerentes à aquisição de equipamentos adaptados às necessidades dos utentes, como mesas ajustadas, cadeiras ergonómicas para os ateliês, refeitório e salas de atividades	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 3173, Compromisso n.° 2023 / 2471, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3287

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/05/15	3174	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504668587	136	OCR	2023 / 2472

ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVA DE S. CRISTOVÃO DE CABEÇUDOS
LUGAR DA IGREJA
7 CABEÇUDOS
4760-076 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio Financeiro às entidades concelho de cariz social e comunitário para a aquisição de equipam	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para aquisição do parque infantil para as respostas de creche e CATL	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 3174, Compromisso n.° 2023 / 2472, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3288

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/05/15	3175	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501812067	283	OCR	2023 / 2473

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE
RUA FERNANDO PESSOA 164
34 RIBA D'AVE
4765-247 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SSS-Apoio Financeiro às entidades concelho de cariz social e comunitário para a realização de obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para comparticipar as despesas de adaptação das infraestruturas para um sistema de maior eficiência energética, colocação de painéis solares e substituição de equipamentos para energias renováveis	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.° 2023 / 3175, Compromisso n.° 2023 / 2473, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3290

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/05/15	3177	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501193995	28201 4	OCR	2023 / 2474

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
LUGAR DA IGREJA
10 CASTELOES

4770-101 CASTELOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SSS-Apoio Financeiro às entidades concelho de cariz social e comunitário para a realização de obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para a substituição da caixilharia do polo de Pedome	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 3177, Compromisso n.° 2023 / 2474, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3291

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/05/15	3179	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502388943	1281	OCR	2023 / 2476

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO, N° 124
21 LANDIM
4770-315 LANDIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio Financeiro às entidades concelho de cariz social e comunitário para a realização de obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para substituição do piso do recreio do jardim de infância	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.° 2023 / 3179, Compromisso n.° 2023 / 2476, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3292

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/05/15	3180	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505419963	2751	OCR	2023 / 2477

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VALE S. COSME
IGREJA-LARGO COMENDADOR MANUEL GONÇALVES
40 VALE (S. COSME)
4770-571 VALE S.COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio Financeiro às entidades concelho cariz social e comunitário para a realização de obras de	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para comparticipar as despesas de adaptação das infraestruturas para um sistema de maior eficiência energética, colocação de painéis solares e substituição de equipamentos para energias renováveis	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.° 2023 / 3180, Compromisso n.° 2023 / 2477, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3293

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/05/15	3181	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503412589	122	OCR	2023 / 2479

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, N° 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SSS-Apoio Financeiro às entidades concelho de cariz social e comunitário para a aquisição de equipa	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para a aquisição de equipamentos de apoio colocação de roda mãos e macas nos corredores e espaços comuns das instalações	UN	1.000	11.000,000			11.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.000,00		11.000,00	

EXTENSO
ONZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.000,00

Documento n.° 2023 / 3181, Compromisso n.° 2023 / 2479, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3294

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/05/15	3182	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501391878	1404	OCR	2023 / 2480

INFANTARIO ESCOLA PREPARATORIA V N FAMALICAO
AVENIDA DE FRANÇA, 794
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-104 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SSS-Apoio Financeiro às entidades concelho de cariz social e comunitário para a realização de obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para comparticipar as despesas inerentes às obras de remodelação e conservação do edifício	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

Documento n.° 2023 / 3182, Compromisso n.° 2023 / 2480, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3295

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Processo disciplinar instaurado ao trabalhador, integrado na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 421 (Página 455)

2 - Processo disciplinar instaurado ao trabalhador, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 1719 (Página 457)

3 - Decisão do Ministério Público de arquivamento de processo interno de natureza administrativa, aberto com base em denúncia anónima com o nome "Lesados do Talvai" - LOE 81/2021. (Página 459)

4 - Código de Ética e Conduta do Município (Página 472)

5 - Pagamento de indemnização a comerciante/lojista do Centro Coordenador de Transportes (CCT) por motivo imputável ao Município - obras de reabilitação do CCT (Página 506)

6 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2023EBS0001DAJ), para aquisição de serviços de seguros. (Página 509)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Processo disciplinar instaurado ao trabalhador, integrado na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 421

Considerando que:

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado na participação sobre a qual o mesmo incidiu, foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador, integrado na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 421;

O procedimento disciplinar comum foi instruído nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP);

Tendo em conta o relatório final do processo disciplinar, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da LTFP, foi proposta a aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita, punível nos termos das disposições conjugadas da alínea a), do n.º 1, do artigo 180.º; do n.º 1, do artigo 181.º e do artigo 184.º, todos da LTFP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aplicar a sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador integrado na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 421, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 180.º; do n.º 1, do artigo 181.º; do artigo 184.º e do n.º 4, do artigo 197.º, todos da LTFP;

2 - Remeta a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e à instrutora nomeada, nos termos dos números 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.05.09 16:02:45 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Processo disciplinar instaurado ao trabalhador, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 1719

Considerando que:

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado na participação sobre a qual o mesmo incidiu, foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 1719;

O procedimento disciplinar comum foi instruído nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP);

Tendo em conta o relatório final do processo disciplinar, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da LTFP, foi proposta a aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita, punível nos termos das disposições conjugadas da alínea a), do n.º 1, do artigo 180.º; do n.º 1, do artigo 181.º e do artigo 184.º, todos da LTFP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aplicar a sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 1719, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 180.º; do n.º 1, do artigo 181.º; do artigo 184.º e do n.º 4, do artigo 197.º, todos da LTFP;

2 - Remeta a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e à instrutora nomeada, nos termos do número 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.05.09 16:07:50 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO

Assunto: Decisão do Ministério Público de arquivamento de processo interno de natureza administrativa, aberto com base em denúncia anónima com o nome "Lesados do Talvai" - LOE 81/2021.

Considerando que:

No âmbito do processo de licenciamento LOE 81/2021, foi aberto um período de discussão pública referente à proposta de adaptação de área técnica para área habitacional numa construção destinada a edifício multifamiliar, nos termos e para efeitos do estabelecido na alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal;

No período de discussão pública, foi apresentada uma participação, em nome de "Lesados do Talvai", a qual foi analisada pela Divisão dos Assuntos Jurídicos e Património, constante de parecer jurídico datado de 23 de fevereiro de 2023, que se anexa, tendo-se concluído, no mesmo e em síntese, que a falta de identificação do particular subscritor da participação, não constitui a Administração no dever de ponderação e de resposta.

Esta participação, também, foi apresentada como denúncia anónima junto dos serviços do Ministério Público do TAF de Braga, tendo originado um processo interno de natureza administrativa identificado como DA n.º 14/23, no âmbito do qual foi a Câmara Municipal interpelada, tendo a DAJP e o DOGU formulado resposta conjunta;

Na sequência da resposta apresentada, os autos foram arquivados, conforme despacho datado de 19 de abril de 2023, que se anexa;

Atentos os fundamentos descritos no despacho de arquivamento, ficou demonstrada a legalidade dos atos administrativos praticados no âmbito do processo de licenciamento LOE 81/2021, os quais não mereceram censura por parte do Ministério Público, que

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

corroborou a posição defendida pela Câmara Municipal, no sentido de que «a construção consegue garantir uma adequada integração com a envolvente» e, por isso, observados que foram os formalismos enunciados no segmento final da alínea c) do artigo 28.º do RPDM, foi aprovada a solução de alteração proposta pelo titular do processo de licenciamento, assim como ficou provado que não mereceu qualquer censura o pronunciamento desta Câmara Municipal, consubstanciado no parecer jurídico supra identificado, no que respeita à denúncia apresentada.

Atentas as deliberações desta Câmara Municipal, aprovadas nas suas reuniões de 24 de novembro de 2022 e de 20 de abril de 2023, sobre esta matéria, apresenta-se a presente informação para conhecimento, cabal esclarecimento do processo de licenciamento e supressão de quaisquer eventuais dúvidas que possam ainda subsistir.

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.05.09 10:54:23 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Segue à minha
reunião. após
conclusão
notificar

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Jurídico N.º 3_SL/2023

Assunto: Período de discussão pública – participação anónima.

Requerente: Diretora do DOGU; registo 8953/2023 EXT.

Durante o período de discussão pública realizada ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º e do artigo 89.º, ambos do RJIGT- aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação – , *ex vi* alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do PDM, foi apresentada uma exposição cujo remetente se identifica apenas por "Lesados do Talvai", não contendo qualquer outra identificação relativamente aos seus subscritores.

É solicitado parecer jurídico que esclareça se esta exposição/reclamação deve ser considerada como participação para efeitos de ponderação, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 89.º, ambos do RJIGT.

O artigo 102.º do CPA identifica as menções que devem constar de um requerimento dirigido à Administração, o qual visa desta obter uma pronúncia ou decisão. O requerimento que contenha os elementos identificados neste preceito, constitui a Administração no dever de proceder e de decidir, distinguindo-se, desta forma, de outros atos de iniciativa particular como, por exemplo, as denúncias e queixas que apenas a obrigam a considera-las.

No caso em apreço, é apresentada uma participação no âmbito de uma discussão pública promovida num procedimento de alteração das condições de licenciamento de uma operação urbanística. Ora, a participação não identifica quem a subscreve, ou seja, não identifica o(s) particular(es) interessado(s) no procedimento, o que nos permite concluir

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que não identifica o requerente, o que, em nosso entender, fundamenta a sua rejeição liminar, nos termos do n.º 3 do artigo 108.º do CPA.

Com efeito, de acordo com este preceito, constituem causas de rejeição liminar de requerimentos (e de acordo com a Doutrina, as únicas causas[1]) a falta de identificação do requerente, em violação da exigência da alínea b) do artigo 102.º, e a ininteligibilidade do pedido, em violação da exigência da alínea d) do artigo 102.º.

E não se diga que por se tratar de uma apresentação eletrónica não o tinha que fazer, uma vez que, a correspondência por correio eletrónico é equiparada à correspondência em papel, face ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação[2]. Assim, a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

O artigo 102.º do CPA aplica-se com as devidas adaptações, às exposições, reclamações, respostas e outros escritos semelhantes apresentados pelos interessados (artigo 107.º do CPA). A regra é a de que os requerimentos devem conter a identificação do requerente, pela indicação do nome, domicílio, bem como, se possível, dos números de identificação civil e identificação fiscal e só a título excecional e dentro de certas condições legalmente estabelecidas, e apenas para determinadas matérias, se admitem denúncias cuja identificação do autor se encontra protegida (Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro). Aliás, no âmbito dos procedimentos de índole urbanística não são admitidas denúncias anónimas (artigo 101.º-A do RJUE), sem prejuízo de a denúncia ainda que anónima vir a produzir efeitos nos casos mais graves, que constituam a violação de normas urbanísticas com efeitos bem visíveis e notórios, hipótese em que o procedimento deverá iniciar-se por impulso da Administração.

---

[1] Neste sentido Questões Fundamentais para a Aplicação do CPA, Alexandre Sousa Pinheiro e outros, Almedina, página 185. Novo Código de Procedimento Administrativo, Notas Práticas e Jurisprudência, Carlos José Batalhão, Porto Editora, página 157. Código do Procedimento Administrativo, Anotado, Luíz S. Cabral de Moncada, 3.ª Edição Revista e Atualizada, página 356.

[2] Neste sentido o Acórdão do Tribunal Administrativo Central do Norte, datado de 23-09-2015, proc. n.º 00831/15.7BEPRT.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Finda a discussão pública existe o dever de ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando a Câmara Municipal obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, entre outros, a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e a lesão de direitos subjetivos (n.º 3 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015).

No caso em apreço, muito sucintamente, a participação apresentada questiona a inserção urbana do edifício no respeita ao número de pisos do edifício e o seu impacto na área envolvente, aspeto que nos parece que terá sido devidamente escalpelizado pelos serviços municipais na apreciação do pedido, pois só desta forma se verifica o cumprimento do requisito estabelecido na 1.ª parte da alínha c) do artigo 28.º do Regulamento do PDM, que refere "quando se verifique a adequada integração no espaço urbano em que se insere", e o envio do projeto para discussão pública.

Assim sendo, a falta de identificação do particular subscritor da participação, em nosso entender e salvo melhor opinião, não constitui a Administração no dever de ponderação e de resposta.

Conclusões.

1 – A identificação do participante é uma das menções obrigatórias para efeitos de participação nos procedimentos de discussão pública promovidos no âmbito do RJIGT, cuja falta se considera grave.

2 – Nesse pressuposto, justifica e fundamenta um despacho de rejeição liminar nos termos do n.º 3 do artigo 108.º do CPA.

3 – Este despacho é um ato administrativo com efeitos externos, pelo que está sujeito a fundamentação e notificação, sendo passível de impugnação graciosa e contenciosa.

§ - Este parecer destina-se a conhecimento dos serviços.

Vila Nova de Famalicão, 23 de fevereiro de 2023

(Susana Lobo, Dr.ª)

MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

DA Nº 14/23 **21/03/2023**

CONCLUSÃO:

=CLS=

*

Os presentes autos - processo interno dos serviços do Ministério Público, de natureza administrativa, doravante designado pela sigla DA – foram instaurados com base numa denúncia anónima – com o nome "Lesados do Talvai" -, remetida ao Ministério Público em 13 de fevereiro de 2023, onde, em síntese, depois de identificar o assunto como «Violação do PDM – V.N. Famalicão – Reclamação em sede de discussão pública, aviso n-444/2023», o anónimo denunciante, equacionando poder existir a prática de crime, solicita a melhor atenção para o assunto em causa, relacionado com uma proposta, submetida a discussão pública, de adaptação de uma área técnica para área habitacional numa construção destinada a edifício multifamiliar, mas que, na prática, alegadamente redunda numa violação ao PDM de Famalicão na medida em que permite, com essa alteração/adaptação, fechar o piso e pala de cobertura, passando a destiná-lo a um piso para habitação, isto ao nível de um sétimo piso numa zona em que o máximo permitido são 6 (seis) pisos.

O denunciante termina concluindo que « (...) começam discretamente com um "piso técnico de apoio e pala de cobertura", que nem contabilizado é, e termina-se com mais um piso de habilitação, justificado por manipuladas questões de enquadramento e integração urbanística, num intricado jogo entre a autarquia e a promotora Predilethes/Biotalvai, com um único objetivo, conseguir mais um piso de construção, violando todos os parâmetros estabelecidos no PDM». – cfr. fls. 2 deste DA.

Notificada para o efeito, a autarquia de Famalicão pronunciou-se sobre a factualidade anonimamente denunciada - cfr. fls. 7-14 deste DA -, sustentando a sua

legalidade, posição que, antecipando a decisão final, corroboramos, sendo certo que não descortinamos quaisquer elementos ou pistas pesquisáveis que permitam afastar essa conclusão.

Vejamos:

Os elementos carreados para os autos permitem afirmar que, em rigor, o que está em causa é uma alteração a um projeto de arquitetura inicialmente aprovado, adaptando o piso de cobertura, inicialmente destinado a área técnica dos elevadores, fechando-o e transformando-o num recuado, destinado a habitação.

Com efeito, em conformidade com a informação produzida no âmbito do pedido de licenciamento n.º LOE 81/2021, veiculada em 03 de maio de 2022 pelo Serviço de Apreciação Arquitetónica e Urbana, constata-se que:

- o projeto de arquitetura licenciado integrava dois pisos abaixo da cota da soleira, destinados a aparcamento, o rés do chão, destinado a dois comércios/serviços e cinco fogos, e cinco pisos, destinados a oito fogos por piso e um espaço condominial coberto no piso da cobertura e terraço acessível (o que, nesta parte, se pode dizer que está em factual consonância com a denúncia);

- a grande alteração relativamente ao projeto inicial aprovado acontece ao nível da ligação entre as unidades habitacionais do piso cinco e o piso superior, inicialmente de cobertura, convertido noutro piso habitacional, isto através do fechamento desse mesmo piso de cobertura, em consequência do que as frações do piso cinco se convertem em duplex, passando a ser constituídas por dois pisos, o quinto e o sexto (este, recuado), mantendo a volumetria aprovada e alterando o uso daquele espaço de cobertura, que passa de uso condominial para uso habitacional das frações do piso inferior, o quinto piso (o que, nesta parte, se pode dizer que continua a estar factualmente em consonância com a denúncia).

Dito isto preliminarmente, importa desde já acrescentar que o edifício em causa se enquadra em Espaço Central Urbanizado – Nível C1, que corresponde à cidade de V. N. de Famalicão, não podendo a altura da respetiva fachada exceder 21 metros ou seis pisos acima do solo - cfr. artigos 68.º n.ºs 1 e 2, al. a), e 70.º, n.ºs 1 e 2 al. a), ambos do RPDM de Famalicão -, a não ser nas situações de exceção previstas no artigo 28.º, do mesmo RPDM, sendo que, no caso, a situação foi integrada na exceção prevista na alínea c), que preceitua que a altura máxima da fachada pode ser excedida «(q)uando se verifique a

adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que, a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução».

É legítimo afirmar que esta alínea utiliza um conceito aberto – "adequada integração" no espaço urbano em que se insere –, o qual constitui uma manifestação típica da outorga de uma margem de discricionariedade, ao nível da decisão, conferida à autoridade administrativa, e que, salvo manifesta e flagrante incongruência, não pode ser sindicada pelos tribunais.

Assim, se a decisão em causa se integrar nessa margem de discricionariedade, como é o caso, e desde que seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as unidades de execução, como também foi o caso, então a solução é legal, não merecendo reparos no caso concreto denunciado.

Para uma melhor compreensão do alcance e sentido desta alínea, onde, inclusive, se fala nas unidades de execução, parece-nos metodologicamente adequado explanar os próprios atributos predicativos do sistema de gestão territorial vigente, instituído pela Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo , aprovada pela Lei n.º34/2014, de 30 de maio (LBS), e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo DL n.º80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

Esse sistema de gestão territorial assenta na distinção entre programas e planos territoriais, transversalmente integrada numa estrutura coordenada e multinível, onde, em suma, os programas se apresentam como instrumentos de orientação - funcionalmente limitados e direcionados para estabelecer as orientações, estratégias, diretivas e opções gerais em termos de organização e de ordenamento do território sobre que incidam -, ao passo que os planos se apresentam simultaneamente como instrumentos de afetação do espaço - funcionalmente direcionados para desenvolverem as opções estratégicas programáticas, condensando e definindo opções e ações em matéria de planeamento, organização do território e uso, ocupação e transformação do solo - e como parâmetros

de validade dos atos administrativos de gestão urbanística. – cfr. artigos 37.º e 38.º, ambos da LBS, e 1.º a 3.º, do RJIGT.

Planear, programar e executar, em matéria de ordenamento do território e urbanismo, sendo tarefas funcionalmente distintas e cronologicamente sucessivas devem estar interligadas num processo contínuo na medida em que a sua eficácia passa pelo reconhecimento da necessidade de inclusão nesses planos de disposições programáticas da própria concretização e execução dos mesmos.

Elaboração e execução dos planos municipais – ou, mais vulgarmente, planeamento e gestão urbanística - constituem ou fazem parte de uma mesma realidade iterativa – como duas faces, distintas e sucessivas, de um mesmo processo, apresentando-se a execução como o fim último do plano na medida em que (essa execução) é precisamente a razão de ser do plano, que, acrescente-se, pode e deve perfilar-se como um instrumento dotado com um certo grau de flexibilidade, potenciando a concretização ou adaptação das suas normas, estabelecidas para um horizonte temporal coincidente com o período de vigência, à realidade dinâmica.

Mais que proceder à gestão urbanística a partir dos planos, exige-se atualmente uma perspetivação da gestão urbanística como execução dos planos, a reclamar dos municípios uma atitude mais proactiva, já não a reboque da iniciativa privada, antes programando, coordenando e controlando operações que, de forma integrada, executam esses planos. É um novo paradigma de gestão urbanística como execução sistemática de planos, ou seja, já não *uma* execução casuística *(com licenciamento caso a caso) dos instrumentos de planeamento territorial (*execução não sistemática*), mas antes uma* execução programada e integrada *dos mesmos (*execução sistemática)[1].

Com efeito, a experiência adquirida com os primeiros planos diretores municipais, vulgarmente designados de "primeira geração", mostrou que não basta definir estrategicamente o modelo de uso, ocupação e transformação do solo – afinal, a tarefa urbanística de planear -, sendo igualmente necessário assegurar a sua operatividade prática em sede de execução do planeado, o que passa, repita-se, pela inclusão de normas programáticas teleologicamente orientadas para a sua execução concretizadora, discutindo-se atualmente apenas o grau de flexibilidade e abertura suficiente dessas

[1] Oliveira, Fernanda Paula, "Direito do Urbanismo. Do Planeamento à Gestão", AEDREL, 4.ª edição atualizada e ampliada, 2021, p.p. 179-205 (180, no que se refere à citação); ainda, da mesma autora, "Novas Tendências do Direito do Urbanismo: de um urbanismo de expansão e de segregação a um urbanismo de contenção, de reabilitação urbana e de coesão social", 2012, 2.ª edição, Almedina, p.p. 47-78.

normas que, depois, ao nível da execução, permita a sua sustentável, criadora e harmoniosa concretização, ou seja, a referida atualização do (potencial) planeado[2].

Neste novo modelo, cujos sistemas de execução (iniciativa dos interessados, cooperação ou imposição administrativa) estão previstos nos artigos 147.º a 151.º, do RJIGT, as unidades de execução são, a par dos planos de pormenor – artigos 101.º a 109, do RJIGT -, os instrumentos legalmente previstos adequados para os processos de urbanização programada e de execução sistemática dos planos municipais.

Uma unidade de execução é uma porção de território delimitada para efeitos de execução de um plano territorial.[3]

Porque se trata de uma unidade para executar e não para planear, a unidade de execução não se apresenta como um instrumento de gestão territorial (relativamente aos quais vigora o princípio da tipicidade dos planos), assim como, visando a regulamentação de uma situação concreta e tendo como objetivo (enquanto instrumento de programação urbanística) a sua programação para a execução, não pode ser caraterizável como ato normativo.

Note-se que esta distinção umbilical e cronologicamente sucessiva entre planear, programar e executar não significa compartimentar as coisas no sentido de que inovação e criatividade sejam atributos predicativos do plano, reservando-se para a execução a mera aplicação subsuntiva de normas pré-determinadas. Não é assim, antes sendo de reconhecer a esta última – a execução do plano -, em doses adequadas e naquela linha de atitude proactiva que se preconiza, espaços de conformação e de decisão por parte das entidades públicas envolvidas nesse processo aberto e contínuo.

Repetindo-nos, os planos não têm que tudo prever e disciplinar. Para que uma unidade de execução, enquanto solução/programa urbanístico base esteja de acordo *com as disposições de um plano e, por isso,* não o viole, *não é necessário que reproduza estrita*

[2] A este respeito, nomeadamente, acerca da questão de saber qual o nível de densidade e flexibilidade de que podem gozar os planos municipais na regulação da ocupação do território, veja-se Dulce Lopes, "Articulação de Programas, Planos e Regulamentos: Contributo para uma análise das suas relações", *in* Municipalismo, n.º6, janeiro de 2018, p.p. 29-54; Fernanda Paula Oliveira, "Planeamento Urbanístico Municipal, Flexibilidade e Oportunidades: Uma Perspetiva Jurídica", *in* Revista Esmat, Ano 10 – n.º16, Julho a Dezembro de 2018, p.p. 97-112; igualmente, Fernando Alves Correia e Raquel Carvalho, "A Flexibilidade no Direito do Urbanismo", *in* Revista de Legislação e de Jurisprudência, Ano 151º, n.º 4032, p.p. 150-170..

[3] Anexo I, ficha I 65, ao Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, que procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo.

e rigorosamente o que nele está previsto, bastando que, no seu conjunto ou no seu todo, o projeto urbanístico licenciado dê cumprimento às exigências significativas *ou* expressivas *constantes do plano.*[4]

Independentemente do sistema de execução adotado – cfr., artigos 147.º e 149.º a 151.º, inclusive -, na execução dos planos pela via de unidade de execução não está em causa meramente ou mesmo diretamente a regulamentação dos interesses de privados, sendo antes a delimitação da unidade de execução motivada por exigências de um cuidadoso ordenamento do território e do urbanismo, bem como por necessidades e intervenção pública na sua área de abrangência, como se depreende da consideração articulada, nomeadamente, dos n.ºs 2 e 3, do artigo 148.º, do RJIGT, o que permite afirmar que se trata sempre de um procedimento administrativo de responsabilidade pública.[5]

E, também por ser assim, aprovada que se mostre a delimitação da unidade de execução, a câmara municipal pode mesmo ter necessidade de recorrer ao instituto da expropriação por utilidade pública como forma de ultrapassar a resistência por parte dos particulares cujos prédios se encontrem dentro do âmbito territorial da unidade de execução.

De tudo resulta que a unidade de execução, enquanto mecanismo de programação a jusante dos instrumentos de planeamento territorial, é um instrumento privilegiado de execução sistemática e coordenada dos planos. Implicando uma regulamentação global da sua área de intervenção, apresentam virtualidade e vantagens comparativas em relação aos planos de pormenor, pois, ao contrário da rigidez destes (nomeadamente do desenho urbano fechado que prescrevem), permitem uma maior flexibilidade e margem de concertação com os interessados.

Enfim, falar de delimitação de uma unidade de execução não é necessariamente falar de um projeto acabado, *não se definindo a "utilidade pública específica" a prosseguir, mas apenas os traços essenciais da intervenção a levar a cabo.* [6]

---

[4] Oliveira, Fernanda Paula e Lopes, Dulce, *in* "Execução Programada de Planos Municipais: As unidades de execução como instrumento de programação urbanística e o reparcelamento urbano como figura pluriforme", Almedina, 2013, p.p. 39-45, especialmente, p. 40, nota 52.

[5] Oliveira, Fernanda Paula e Lopes, Dulce, obra e autoras citadas, p. 74.

[6] Neste sentido, entre outros: Dulce Lopes, "Planos de pormenor, unidades de execução e outras figuras de programação urbanística", *in* Direito Regional e Local, n.º 03, Julho-Setembro de 2008, p.p. 8-17; e Fernanda Paula Oliveira, "As virtualidades das unidades de execução num novo modelo de ocupação do território", *in* Direito Regional e Local, n.º 02, Abril-Junho de 2008, p.p. 17-31, sobretudo p.p. 30-31, onde esta autora, para além do mais, salienta a ideia de que a solução urbanística apresentada pelo município conjuntamente com a delimitação da unidade de execução *terá de ter sempre carácter indicativo e revisível em face da maior ou menor margem de conformação dos proprietários no âmbito da unidade de execução, ficando sempre dependente da aprovação do projecto através dos mecanismos idóneos para o efeito, maxime os actos de controlo prévio ao abrigo dos disposto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*

Esta incursão pelas caraterísticas do sistema de gestão territorial vigente, abordando, inclusive, o conceito de unidade de execução a que se faz referência na alínea c) do artigo 28.°. do RPDM de Famalicão, permite afirmar, por um lado, a flexibilidade do PDM incorporada em tal norma, e, por outro, o grau de abertura que a mesma confere ao município permitindo-lhe a prática atos de gestão territorial em que sejam excedidos os parâmetros/limites consignados no artigo70.°, n.°s 1 e 2 al. a), do RPDM de Famalicão.

Fazendo uso das próprias palavras veiculadas pela autarquia, considerando que: - «a área coberta na cobertura já aprovada possui pé-direito regulamentar para compartimentos habitáveis; o piso de cobertura já era acessível, não há aumento da altura da construção ou volumetria; não há alteração dos afastamentos e o encerramento dessa área não altera o impacto ou enquadramento da edificação na envolvente»; - tal edificação localiza-se «numa zona de expansão urbana, dominada pela existência de edifícios multifamiliares que variam entre 5 a 9 pisos»; - a «morfologia do terreno proposta e os terrenos contíguos, assim como o volume da construção e alturas das construções existentes e previstas na envolvente», resulta que não merece censura a conclusão a que chegou aquela autarquia no sentido de que «a construção consegue garantir uma adequada integração com a envolvente", e, por isso, observados que foram os formalismos enunciados no segmento final da alínea c), do artigo 28.°, do RPDM de Famalicão, aprovou a solução de alteração proposta, denunciada nos presentes autos. – cfr., informação produzida no âmbito do pedido de licenciamento n.° LOE 81/2021, veiculada em 03 de maio de 2022 pelo Serviço de Apreciação Arquitetónica e Urbana (cfr. fls. 20 deste DA), bem como a proposta de deliberação apresentada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara à Câmara Municipal de Famalicão, datada de 14 de novembro de 2022 (cfr. fls. 18 deste DA), e, ainda, os pontos 7 a 13, inclusive, do pronunciamento da autarquia a respeito da denúncia apresentada (cfr. fls. 10-12 verso, deste DA).

Tanto basta para, sem necessidade de mais desenvolvidas considerações, se impor o arquivamento do presente processo administrativo, o que ora se determina.

Enviando cópia deste despacho, comunique:

- superiormente, nos termos habituais.

- ao município de Famalicão.

*

Braga, 19 de abril de 2023.

Vitor Feliciano

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Código de Ética e Conduta do Município

Considerando que:

A Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, II Série, nº 140, de 22 de julho, impôs às entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos a elaboração de um plano de riscos de corrupção e infrações conexas;

Aquando da feitura do mesmo, uma das lacunas detetadas foi a inexistência de um Código de Conduta dos trabalhadores(as) da Câmara Municipal, documento regulador da sua atuação em especial nas áreas mais sensíveis;

Uma das medidas aprovadas em matéria de transparência e de combate à corrupção foi a criação de uma série de práticas e mecanismos destinados a permitir monitorizar as áreas sensíveis em matéria de risco de corrupção; entre essas medidas encontrava-se a elaboração de um código de conduta conforme melhor se alcança da proposta aprovada pela Câmara Municipal em dezembro de 2009, tendo entretanto, numa primeira fase, sido aprovado o Código de Ética para, em momento posterior, dar lugar ao Código de Conduta, conforme documentos anexos e que aqui se reproduzem;

O código em causa é um instrumento que decorre do conceito de boas práticas, o qual tem vindo a generalizar-se no contexto de uma crescente exigência de melhoria da qualidade dos serviços;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O termo "boas práticas" ou "melhores práticas", de origem anglo-saxónica, designa, no contexto de uma visão pragmática, a forma mais eficaz de realizar determinada tarefa ou procedimento, já consagrada pela experiência;

Corresponde à distinção existente na língua francesa entre o "saber" e o "saber fazer"», entre o conhecimento dentro de um quadro de referência conceptual, administrativo, legal, e a efetiva capacidade de desenvolver da melhor forma um processo concreto;

Assim, a identificação e adoção de boas práticas visa uma melhoria do desempenho dos serviços pela adoção de processos e saberes aplicados «de experiência feitos», que conduzam à tomada das decisões mais apropriadas;

Tal efeito requer ainda um desenvolvimento de cariz incremental e interativo a aplicar de forma continuada para uma crescente melhoria e atualização;

Dois atributos, a transparência e a conectividade, são especialmente relevantes neste contexto. A promoção da transparência do sistema administrativo, através da divulgação de conceitos, princípios, critérios, regras e processos, promoverá um maior conhecimento da cultura específica da gestão autárquica, com uma maior capacitação para o diálogo entre munícipes e técnicos autárquicos;

O Código de Ética e Conduta (CEC) que agora se submete à apreciação do órgão executivo corporiza um conjunto de princípios e de normas de comportamento que deve ser observado, quer pelos membros do órgão executivo, quer pelos/as trabalhadores(as) do Município, no âmbito e no exercício das suas funções.

Os destinatários do CEC, para além de se encontrarem vinculados ao regime jurídico vigente, ficam, igualmente, obrigados a observar os princípios éticos nele estabelecidos, privilegiando os mesmos acima de quaisquer ganhos privados ou pessoais;

Com o CEC, que estabelece um conjunto de princípios e normas que visam alcançar padrões de conduta irrepreensíveis e comportamentos eticamente adequados aos cargos e funções desempenhados, pretende-se reforçar a confiança entre os cidadãos e o Município, numa relação baseada em padrões claros, rigorosos e duradouros;

O projeto do CEC tem os seus fundamentos jurídicos nos seguintes instrumentos legais: Decreto-Lei 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, que define os princípios

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa; Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, que fixa o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado; Recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção do Tribunal de Contas, de 7 de novembro de 2012, que define as linhas orientadoras de gestão dos serviços públicos; Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, que reforça o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio, procedendo à décima segunda alteração ao Código do Trabalho (CT), aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e à sexta alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de janeiro e a Diretiva 2003/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de novembro; Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos; Código do Procedimento Administrativo (CPA) ao nível dos princípios enformadores da Atividade Administrativa;

Particular enfoque ainda para o regime decorrente do artigo 29.º do CT que reforça a proibição da prática de assédio e a alínea k), do n.º 1, do artigo 127.º do mesmo código e a alínea k), do n.º 1, do artigo 71.º da LGTFP, aditados pela referida Lei 73/2017, de 16 de agosto, que determinam que sejam adotados códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho, e ainda do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que preceitua que as entidades públicas por ele abrangidas devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a subida honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar, nos termos anteriormente expressos, o Código de Ética e Conduta do Município de Vila Nova de Famalicão e mandar proceder à sua divulgação conforme legalmente previsto.

Vila Nova de Famalicão, 4 de maio de 2023

O Vereador dos Pelouros dos Assuntos Jurídicos, Património e Segurança

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.05.09 11:28:56 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 662 261

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PREÂMBULO

O Município de Vila Nova de Famalicão é uma autarquia local que visa a prossecução de interesses próprios da população residente na circunscrição do seu concelho, mediante órgãos representativos por ela eleitos, cujo quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

No âmbito da sua missão, o Município, os/as trabalhadores/as, titulares de cargos eleitos e titulares de cargos dirigentes devem pautar-se, entre outros, pelos princípios do rigor e transparência, da legalidade, da não discriminação e da boa-fé, por forma a gerar e manter a credibilidade e o prestígio do serviço, conferindo a todos/as uma responsabilidade acrescida no que respeita à sua conduta.

Um Código de Ética e Conduta, doravante designado por brevidade como CEC, é um documento que define padrões de comportamento a observar no âmbito do desempenho profissional, e com elevados padrões de qualidade em linha com a missão e os valores da instituição.

No caso das entidades públicas, o desempenho da missão pública implica uma responsabilidade, um dever de lealdade e de respeito pelos direitos e interesses legítimos, legalmente protegidos, dos/as utentes e cidadãos.

Os cargos públicos têm por base a confiança de toda uma sociedade e quem os ocupa deve atuar em obediência ao interesse público.

O CEC corporiza um conjunto de princípios e de normas de comportamento que deve ser observado, quer pelos membros do órgão executivo, quer pelos/as trabalhadores/as do Município, no âmbito e no exercício das suas funções.

Os/as destinatários/as do CEC, para além de se encontrarem vinculados ao regime jurídico vigente, ficam, igualmente, obrigados a observar os princípios éticos aqui estabelecidos que devem nortear a sua conduta, privilegiando os mesmos acima de quaisquer ganhos privados ou pessoais.

Com o CEC, que estabelece um conjunto de princípios e normas que visam alcançar padrões de conduta irrepreensíveis e comportamentos eticamente adequados aos cargos e funções desempenhados, pretende-se reforçar a confiança entre os cidadãos e o Município, numa relação baseada em

padrões claros, rigorosos e duradouros.
Assim, considerando:
O Decreto-Lei 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, que define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa; a Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, que fixa o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado; a Recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção do Tribunal de Contas, de 7 de novembro de 2012, que define as linhas orientadoras de gestão dos serviços públicos; a Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, que reforça o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio, procedendo à décima segunda alteração ao Código do Trabalho (CT), aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, à sexta alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; a Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de janeiro e a Diretiva 2003/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de novembro; a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos; o Código do Procedimento Administrativo (CPA) ao nível dos Princípios enformadores da Atividade Administrativa; o artigo 29.º do CT que reforça a proibição da prática de assédio e a alínea k), do n.º 1, do artigo 127.º do mesmo código e a alínea k), do n.º 1, do artigo 71.º da LGTFP, aditados pela referida Lei 73/2017, de 16 de agosto, que determinam que sejam adotados códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho, e o artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que preceitua que as entidades públicas por ele abrangidas devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade, foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de ..... de ....., o Código de Ética e de Conduta do Município de Vila Nova de Famalicão.

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
Objeto

O CEC estabelece o padrão ético e de conduta, norteado por princípios e critérios orientadores que devem pautar a atuação dos trabalhadores/as, independentemente da sua categoria profissional, do Município de Vila Nova

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de Famalicão, sem prejuízo da observância de outros deveres, gerais ou particulares, que lhes sejam legalmente aplicáveis.

Artigo 2.º
Âmbito

1 - O CEC aplica-se aos trabalhadores que desempenhem funções nos serviços do Município, independentemente do seu vínculo, carreira, categoria, função ou posição hierárquica, assim como a todos os que nela prestem serviços ou exerçam atividade nas suas instalações.
2 - Estão sujeitos ao CEC os estagiários e trabalhadores em período experimental, trabalhadores em situação de mobilidade ou cedência de interesse público ou cujo vínculo se encontre suspenso, bem como os/as nomeados/as para os gabinetes de apoio aos eleitos.
3 – Os trabalhadores, no momento da sua admissão ou reinício de funções, e sempre que se verifiquem alterações ao CEC, assinam a declaração identificada no Anexo I.

CAPÍTULO II
Órgão Executivo

Artigo 3.º
Princípios específicos

1 - Não obstante o cumprimento dos princípios gerais previstos no CEC, o órgão executivo, no exercício das suas funções, está obrigado a observar os princípios da conduta de liberdade, independência, prossecução do interesse público, transparência, urbanidade, respeito pela interinstitucionalidade, responsabilidade política, garantindo ainda, a confidencialidade quanto aos assuntos reservados, dos quais os seus membros tomem conhecimento no exercício das suas funções.
2 - Os membros do órgão executivo devem agir e decidir exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo procurar ou usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 4.º
Deveres

No exercício das suas funções, os membros do órgão executivo devem:
a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificados no art.º 29.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções;
d) Proceder, no prazo fixado na lei, ao cumprimento das obrigações declarativas a que estão sujeitos, nomeadamente em sede de declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidade e impedimentos;
e) Guardar sigilo sobre as informações com caráter reservado de que tenham conhecimento no exercício das suas funções;
f) Utilizar os recursos do Município disponibilizados no âmbito do respetivo mandato de forma responsável e no respeito pelas regras aplicáveis, abstendo-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem tais recursos para a promoção de interesses privados.

Artigo 5.º
Ofertas institucionais e hospitalidades

1 - Os membros do órgão executivo devem abster-se de aceitar ofertas de bens materiais ou de serviços, a qualquer título, de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 - Entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150,00€ (cento e cinquenta euros).
3 - Quando o/a titular do cargo receba de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaça o valor estimado referido no número anterior, deve comunicar esse facto para efeitos de registo de ofertas e proceder à apresentação de todas as que foram recebidas após perfazer aquele valor.
4 - As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150,00€, recebidas no âmbito do exercício do cargo ou função, prevista nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo, são obrigatoriamente apresentadas à Direção Geral Municipal (DGM) e registadas, de acordo com o modelo constante em Anexo II do presente Código, por aquele serviço, o qual, atenta à sua natureza e relevância, estabelecerá o seu destino.
5 - As ofertas dirigidas ao Município são sempre registadas e entregues à DGM independentemente do seu valor, de acordo com o modelo constante em Anexo III do presente CEC.

Artigo 6.º
Convites

1 - Os membros do órgão executivo, sem prejuízo de outras regras aplicáveis ao cargo ou categoria, na qualidade de convidados, podem

aceitar convites que lhe forem dirigidos para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras.
2 - Os membros do órgão executivo que no uso das suas funções sejam convidados por entidades privadas, podem aceitar os convites até um valor máximo estimado de 150,00€ desde que:
a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou
b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

Artigo 7.º
Obrigações declarativas

A declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidade e impedimentos dos membros do órgão executivo será prestada de acordo com o modelo constante do anexo à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual, cumprindo dos requisitos dos art.ºs 13.º a 18.º da mesma.

CAPÍTULO III
Princípios e valores fundamentais

Artigo 8.º
Princípios gerais

1 – Os trabalhadores estão exclusivamente ao serviço do interesse público, devendo orientar a sua conduta de acordo com os valores fundamentais e princípios da atividade administrativa consagrados na Constituição da República Portuguesa (CRP) e no CPA, designadamente os da legalidade, igualdade e equidade, proporcionalidade, justiça e razoabilidade, imparcialidade, colaboração e da boa-fé, informação e qualidade, proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, boa administração, responsabilidade, administração aberta, proteção dos dados pessoais e fundamentação das decisões administrativas.
2 - Devem ainda observar os seguintes princípios:
a) Integridade;
b) Independência e objetividade;
c) Credibilidade, competência e responsabilidade;
d) Confidencialidade e confiança.

Artigo 9.º
Integridade

Os trabalhadores devem adotar um comportamento profissional pautado por elevados padrões éticos, retidão de caráter e honestidade, adequado à dignidade e responsabilidade das funções que exercem, não podendo:
a) Usufruir, para si ou terceiros, de vantagens patrimoniais ou financeiras, gratificações, de modo direto ou indireto, por meio de ações ou omissões decorrentes do exercício das suas funções ou cargos que ocupam;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Adotar comportamentos ou sujeitar-se a influências externas que condicionem a prossecução do interesse público ou suscetíveis de configurar uma situação, real ou potencial de conflito de interesses.

Artigo 10.º
Independência e objetividade

1 – Os trabalhadores gozam de autonomia técnica, através de uma atuação independente e objetiva, não permeável a interesses particulares ou coletivos, a pressões internas ou externas de qualquer natureza, e a ingerência, tentada ou efetiva, direta ou indireta.
2 – Os trabalhadores devem respeitar as diretrizes e as orientações emanadas dos/as dirigentes, no intuito de prosseguir os fins visados pela legislação em vigor, pela missão e competência atribuídas por lei ao Município.
3 - A atividade sustenta-se em apreciações fundamentadas e suficientes, baseada na relevância dos critérios e fatores que a sustentam, não devendo ser exigida documentação ou qualquer outro elemento que não seja imprescindível à sua resolução, assim como o uso de expedientes dilatórios que atrasem ou prejudiquem a tomada de decisão.
4 – Os trabalhadores devem abster-se de praticar, de forma deliberada ou negligente, qualquer ação arbitrária ou tratamento preferencial, que prejudique ou favoreça interesses ou direitos, próprios ou de terceiros.

Artigo 11.º
Credibilidade, competência e responsabilidade

1 – Os trabalhadores devem agir de forma responsável, competente, dedicada e crítica, empenhando-se na execução das suas atividades de um modo cortês, objetivo e claro, primando pela eficácia na obtenção de resultados e no cumprimento da missão do Município.
2 – Os trabalhadores zelam pela excelência do seu desempenho profissional, e nessa medida, pela atualização e valorização profissionais, numa perspetiva de melhoria contínua, denotando aptidão para aquisição de novas competências e conhecimentos, e propondo, em consonância, iniciativas que contribuam para o cumprimento da missão do Município.
3 – Os trabalhadores executam as tarefas com rigor e diligência, esforçando-se por um desempenho tempestivo e com qualidade, conseguindo lidar com os problemas, equacionando as soluções adequadas, resolvendo e superando os obstáculos, reforçando a sua própria resiliência.
4 - A capacidade para o exercício das suas funções com competência sustenta-se na correta interpretação e aplicação de regras técnicas, procedimentos e métodos, instruções e boas práticas, assim como em parâmetros de rigor e qualidade definidos, além dos constantes de leis e outras disposições normativas aplicáveis.
5 – Os trabalhadores devem efetuar uma utilização racional dos recursos físicos, técnicos e tecnológicos colocados à sua disposição, não os utilizando em proveito próprio ou abusivamente por terceiros, garantindo igualmente

a utilização das melhores práticas de proteção do ambiente, minimizando o impacto da sua atividade e aderindo a medidas de sustentabilidade e de gestão ambiental que venham a ser definidas.
6 – Os trabalhadores são responsáveis, na sua atividade administrativa, pelos atos e omissões que, voluntária ou negligentemente, lesem direitos e interesses legítimos dos cidadãos.

Artigo 12.º
Confidencialidade e confiança

1 – Os trabalhadores devem atuar com a máxima discrição e guardam sigilo sobre todos os factos, procedimentos, informações e documentos, cujo conhecimento se relacione com o exercício das respetivas funções.
2 – Os trabalhadores devem atuar com verdade e boa-fé, seguindo padrões de eficiência, de clareza e transparência, gerando confiança nos/as destinatários/as na sua ação.
3 – Os trabalhadores renunciam a quaisquer práticas ilegais ou ilícitas e à participação em atividades que desacreditem a sua função e/ou a imagem do Município.
4 – Os trabalhadores devem reportar superiormente a ocorrência de situações que possam criar expectativas de favorecimento a quem prossegue tais práticas, nas suas relações com a organização, com vista à ponderação das mesmas.

Artigo 13.º
Princípio do serviço público

Os trabalhadores encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos utentes, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo, com respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos do cidadão, aditando comportamentos de elevada ética profissional.

Artigo 14.º
Princípio da legalidade

Os trabalhadores atuam de acordo com a CRP, da Lei e aplicam as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação em vigor, devendo, nomeadamente, zelar para que as decisões que afetam os direitos ou interesses dos utentes tenham um fundamento legal e que o seu conteúdo seja conforme a lei, sempre em harmonia com as ordens e instruções legítimas dos seus superiores hierárquicos, dentro dos limites dos poderes que lhes estejam atribuídos.

Artigo 15.º
Princípio da igualdade

1 - No desempenho das suas atividades e funções para o Município, os trabalhadores devem garantir o respeito pelo princípio da igualdade de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

tratamento.
2 - Na prossecução do disposto no número anterior, os/as trabalhadores/as não devem praticar qualquer tipo de discriminação, em especial, com base em ascendência, raça, sexo, idade, incapacidade física, preferência sexual, opiniões políticas, ideologia, posições filosóficas ou convicções religiosas, língua, território de origem, instrução, situação económica ou condição social, devendo assegurar que situações idênticas sejam objeto de tratamento igual.
3 – Os trabalhadores devem demonstrar sensibilidade, respeito mútuo e abster-se de qualquer comportamento tido como ofensivo por outra pessoa.
4 - Qualquer diferença de tratamento apenas é admissível casuisticamente, se devidamente justificada e legalmente admissível.

Artigo 16.º
Princípio da proporcionalidade

1 – Nas propostas e tomada de decisão, os trabalhadores devem garantir que as medidas adotadas são proporcionais ao objetivo em vista, evitando nomeadamente, restrições aos direitos dos utentes, ou impor-lhes encargos, sempre que não existir uma proporção razoável entre tais encargos ou restrições e a finalidade da ação em vista.
2 - Na tomada de decisão deve ser respeitado o equilíbrio entre o interesse privado e o interesse público em geral.

Artigo 17º
Princípio da colaboração e boa-fé

No exercício da atividade administrativa e em todas as suas formas e fases, os trabalhadores devem agir, colaborar e relacionar-se com os particulares segundo as regras da boa-fé, impondo-se um sentido de rigor, clareza e cordialidade na prestação das informações e esclarecimentos devidos, as quais devem ser prestadas prontamente e em tempo útil.

Artigo 18.º
Princípio da informação e da qualidade

1 – Os trabalhadores devem ser conscienciosos, corretos, corteses e acessíveis nas suas relações com os utentes, devendo responder da forma mais completa e percetível possível às perguntas que lhe sejam colocadas no âmbito das atribuições e competências do Município.
2 - Caso o trabalhador não seja responsável por determinado assunto que lhe seja exposto, deverá encaminhar o utente para o serviço ou trabalhador competente para o efeito.
3 - As eventuais razões para o não fornecimento de informação devem ser justificadas de forma clara e percetível e legalmente enquadráveis.

Artigo 19.º
Princípio da competência e da responsabilidade

1 – Os trabalhadores devem cumprir com zelo, empenho, firmeza, objetividade, eficiência e da melhor forma possível, as responsabilidades e deveres que lhes incumbam no âmbito do exercício das suas funções.
2 – Os trabalhadores devem estar conscientes da importância dos respetivos deveres e responsabilidades intrínsecas às suas funções, comportando-se por forma a manter e reforçar a confiança dos utentes, contribuindo para o eficaz funcionamento do Município, atento às expectativas do público relativamente à sua conduta.

Artigo 20.º
Princípio da lealdade

Os trabalhadores, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante, empenhando-se na salvaguarda da credibilidade, prestígio e boa imagem do Município em todas as situações, devendo, para tal, agir com verticalidade, isenção, empenho e objetividade na análise das decisões tomadas em nome deste.

Artigo 21.º
Princípio da sustentabilidade

Devem todos os agentes preservar e, sempre que possível, potenciar os recursos materiais e imateriais que são da propriedade pública ou que estão ao serviço do interesse de todos.

CAPÍTULO IV
Trabalhadores/as

Artigo 22.º
Comunicação de irregularidades

1 – Os trabalhadores devem comunicar, de imediato, ao Presidente da Câmara, quaisquer factos de que tenham conhecimento no exercício das suas funções, quando os mesmos indiciem uma prática irregular ou violadora do CEC, suscetível de colocar em risco o correto funcionamento ou imagem do Município preenchendo, para o efeito, o Anexo IV.
2 - O cumprimento do dever previsto no número anterior não envolve qualquer responsabilidade para o trabalhador que o observe.

Artigo 23.º
Conflito de interesses

1 – Os trabalhadores devem evitar qualquer situação suscetível de originar, direta ou indiretamente, conflito de interesses que, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a

isenção e rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, nos termos dos art.ºs 69.º a 73.º do CPA.
2 - Existe conflito de interesse sempre que um colaborador do Município tenha um interesse pessoal ou privado em determinada matéria que possa influenciar, ou indiciar influenciar, o desempenho imparcial e objetivo das suas funções.
3 – Os trabalhadores do Município devem garantir que não participam em atos ou processos nos quais estejam, direta ou indiretamente, envolvidas entidades com quem tenham colaborado ou a que estejam (ou tenham estado) ligados por laços de parentesco ou outros, durante os períodos que antecedem e sucedem o exercício de funções públicas.
4 - Constituem fundamentos de impedimento, de escusa e suspeição os previstos nos artigos 69.º e 73.º do CPA.
5 - No âmbito da contratação pública aplicam-se as normas do Código dos Contratos Públicos, designadamente a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses, a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º daquele diploma.

Artigo 24.º
Comunicação de conflito de interesses

1 – Todos/as os/as trabalhadores/as, quando confrontados com a existência de conflitos de interesses relativamente aos processos que lhe são confiados no âmbito das suas funções e nos quais de algum modo, tenham influência, devem comunicar por escrito aos superiores hierárquicos essa vicissitude, mediante o preenchimento da declaração constante do Anexo V.
2 - Quando legalmente exigível, relativamente aos processos que lhe são confiados no âmbito das suas funções e nos quais de algum modo, tenham influência, devem proceder ao preenchimento da sobredita declaração, ficando a mesma apensa ao processo.
3 - Eventuais suspeitas de comportamentos ou situações ilícitas suscetíveis de comprometer ou afetar o dever de isenção e imparcialidade que são devidos, devem ser reportadas, por escrito, pelos trabalhadores que delas tenham conhecimento ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 25.º
Exclusividade

Os trabalhadores exercem as suas funções em regime de exclusividade, salvo nas situações de acumulação compatíveis, expressamente admitidas por lei para o exercício de funções públicas ou privadas.

Artigo 26.º
Acumulação de funções públicas e ou privadas

1 - A acumulação de funções, com outras funções públicas ou privadas, é excecional e depende do cumprimento dos requisitos legais, devendo ser

previamente autorizada pelo/a Presidente da Câmara Municipal ou em quem este/a tenha delegado tal competência.
2 - É proibida a acumulação do exercício de funções privadas, exercidas de modo autónomo ou subordinado, com ou sem remuneração, se concorrentes, similares ou conflituantes com as desempenhadas nos serviços do Município, designadamente as atividades privadas que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários/as.
3 - No exercício de funções ou atividades privadas autorizadas, os/as trabalhadores/as não podem praticar quaisquer atos contrários aos interesses do Município, ou que com ele possam conflituar, devendo solicitar a cessação imediata do exercício da função ou atividade acumulada, no caso de ocorrer, supervenientemente, conflito, real ou potencial, presente ou futuro.
4 - A acumulação de funções ou atividades públicas ou privadas pode ser autorizada desde que cumulativamente:
a) Sejam cumpridas as disposições legais exigíveis;
b) Não exista prejuízo para o exercício de funções nos serviços pela dispersão de esforços do trabalhador, nomeadamente, quanto ao número de ocorrências, local de exercício, e carga horária associada;
c) Não exista acentuada dependência de natureza funcional ou financeira perante terceiros;
d) Não existam outras circunstâncias que possam afetar o seu desempenho, estatuto profissional e credibilidade pública.

Artigo 27.º
Incompatibilidade, impedimentos e inibições

1 - Sem prejuízo do cumprimento das disposições previstas no CPA sobre impedimentos e inibições, e das aplicáveis a regimes de carreiras especiais, os trabalhadores devem renunciar a quaisquer situações de risco potencial de conflito de interesses, relacionadas com interesse privado ou coletivo que possa influenciar, direta ou indiretamente, a sua imparcialidade, objetividade e desempenho profissional.
2 - Quando, e se, existir incompatibilidade ou impedimento manifesto, ou se encontre perante um conflito de interesses potencial ou superveniente, deve o trabalhador declarar-se impedido, ou sendo do conhecimento do superior hierárquico, deve o mesmo ser dispensado de intervir no processo, nos termos da lei, e ainda, quando por circunstâncias ponderosas, entenda o/a Presidente da Câmara Municipal ou em quem este tenha delegado tal competência que possa suspeitar-se da sua imparcialidade e isenção na intervenção, condução do procedimento ou decisão em causa.
3 - A declaração supracitada, que respeita o modelo constante do Anexo VI, é entregue ao respetivo superior hierárquico, e levada ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal, sendo aplicável a todos/as trabalhadores/as, independentemente da sua posição hierárquica.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 28.º
Suspensão ou cessação de funções

Considera-se existir risco de conflito de interesses na aceitação de cargo ou função em entidade terceira, nas situações de atribuição de licença sem remuneração, por parte de trabalhadores que tenham participado em processo de decisão envolvendo a mesma entidade, ou que tenham acedido a informação privilegiada relacionada com a mesma, salvo se essa aceitação ocorrer por indicação, ou em representação, do Município.

Artigo 29.º
Ofertas e outros benefícios

1 – Os trabalhadores não devem aceitar, pedir, receber, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer ofertas, dádivas, gratificações, recompensas, presentes e outros benefícios, sob a forma de bens materiais, consumíveis ou duradouros, e de serviços, de algum modo relacionados com as funções exercidas, suscetíveis de criar expetativas de favorecimento na sua relação ou condicionar a imparcialidade e integridade do exercício das suas funções.

2 - Considera-se existir condicionamento ao regular exercício das suas funções na aceitação de bens ou serviços, de valor estimado igual ou superior (parcelar ou somado) a 150,00€ (cento e cinquenta euros), proveniente de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso do mesmo ano civil.

3 - Excetua-se do disposto nos números anteriores a aceitação de benefícios quando a mesma possa ser interpretada como quebra de respeito institucional, particularmente no âmbito de relações internacionais, devendo, nesse caso, ser a mesma aceite, mas obrigatória e imediatamente entregues à DGM, que desta deverá manter um registo de acesso público.

4 - Compete à DGM, atentas as atribuições das unidades orgânicas da estrutura nuclear e ou flexível dos serviços municipais, assegurar ou mandar assegurar a guarda dos bens ou serviços envolvidos, nos termos e efeitos previstos no artigo 16.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 30.º
Convites e hospitalidades

1 – Os trabalhadores não devem aceitar, a qualquer título, convites de pessoas singulares ou coletivas, privadas ou públicas internacionais, para participação em eventos institucionais, sociais ou culturais, assim como a hospitalidade ou outros benefícios similares, suscetíveis de criar expetativas de favorecimento na sua relação ou condicionar a imparcialidade e integridade do exercício das suas funções.

2 - É aplicável à aceitação de convites e hospitalidades as disposições do n.º 2 do artigo anterior.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Excetua-se dos números anteriores a aceitação de convites, hospitalidades ou outros benefícios similares quando se relacionem com a participação em eventos de interesse público relevante ou em representação do Município, e a mesma tenha sido expressa e oficialmente comunicada ao/à Presidente da Câmara Municipal, e pelo mesmo autorizada.

Artigo 31.º
Relacionamento com entidades externas

1 – Os trabalhadores devem, nas relações com outras entidades e cidadãos, salvaguardar a credibilidade, prestígio e boa imagem do Município.
2 – Devem ainda pautar a atividade, informações e esclarecimentos que forem solicitados de acordo com critérios de qualidade, integridade, transparência, respeito, disponibilidade, correção e cortesia, almejando o êxito, através da sua ação, da prossecução das atribuições do Município.
3 - É vedada aos trabalhadores a representação ou realização de diligências, a qualquer título ou natureza, em nome do Município sem que para tal estejam devidamente e previamente autorizados a fazê-lo, salvo por delegação de competências ou por competência própria, atribuída por lei.

Artigo 32.º
Relacionamento com meios de Comunicação Social

1 – Os trabalhadores não devem pronunciar-se publicamente ou prestar qualquer esclarecimento ou informação, por iniciativa ou a pedido de qualquer órgão de Comunicação Social ou nas redes sociais, sobre quaisquer matérias de que tenham conhecimento por força do desempenho de funções, atuais ou passadas, no Município.
2 - Qualquer informação solicitada por representantes dos meios de Comunicação Social e relativa à atividade desenvolvida pelo Município, é exclusivamente prestada pelo Presidente da Câmara Municipal, demais eleitos locais, ou por alguém devidamente designado, por aquele, para esse efeito.
3 - Em respeito pelas disposições anteriores, os trabalhadores devem usar da máxima reserva e discrição, na proteção de informação e dados sigilosos, mantendo um estrito dever de confidencialidade, evitando a divulgação de factos, dados e informações, contidas em documentos, processos, procedimentos e arquivos de que tenham conhecimento, por via do exercício das suas funções ou desempenho de cargo, que não se destinem a ser do conhecimento público, ou a usá-las em proveito pessoal ou de terceiros, mesmo após a suspensão ou cessação das suas funções.

Artigo 33.º
Audição prévia e exercício do contraditório

Os trabalhadores devem garantir que a sua atividade se centra na satisfação das necessidades e pretensões, legais e lícitas, de todos com que

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

se relacionam, e que nesse âmbito, seja assegurada a audição dos/as mesmos/as, nomeadamente, em cumprimento do princípio do contraditório e/ou audiência prévia.

Artigo 34.º
Acesso à informação e proteção de dados pessoais

1 – Os trabalhadores devem divulgar adequadamente as formalidades exigidas no acesso à informação e aos arquivos do Município.
2 – Devem ainda facultar a informação que for solicitada, quando autorizados a fazê-lo, com ressalva daquela que, nos termos legais, não deva ser divulgada ou esteja classificada como tal, respeitando as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao tratamento dos dados pessoais e respetiva compatibilização com o livre acesso a documentos, procedimentos, processos e arquivos administrativos por parte de particulares diretamente interessados, ou de terceiros com interesse legítimo.
3 - Sem prejuízo das disposições que estejam fixadas em regulamento apropriado, os trabalhadores reportam ao superior hierárquico, em tempo útil, situações de violação de dados pessoais, documentando convenientemente a situação, os factos relacionados com as mesmas, os respetivos efeitos e as medidas de reparação adotadas.

Artigo 35.º
Lealdade, correção, urbanidade e respeito mútuo

1 - Cada trabalhador assume o compromisso de desempenhar as suas funções com lealdade e subordinação à missão, à estratégia, aos objetivos e ao cumprimento das atribuições do Município, assim como a salvaguarda da sua credibilidade, prestígio e boa imagem pública.
2 - Cada trabalhador deve atuar com zelo, ser cordial, solidário e cooperante, cumprindo de forma eficaz, adequada e eficiente as tarefas e instruções fornecidas pelos seus superiores hierárquicos, denotando lisura no trato pessoal e transparência na atuação com superiores hierárquicos e outros trabalhadores, promovendo, através da sua conduta interpessoal, a existência de um ambiente de trabalho saudável.
3 – Os trabalhadores devem evitar a ocultação, omissão ou sonegação de informações, ou a prestação de informações falsas, inexatas ou exageradas a superiores hierárquicos e a outros trabalhadores, que possam afetar a boa execução das respetivas atribuições.

Artigo 39.º
Segurança, higiene e saúde no trabalho

Para além da garantia de existência de adequadas condições de trabalho, a adoção de comportamentos responsáveis, quer de dirigentes, quer de trabalhadores, deve contribuir para que se evite colocar em risco a

segurança e saúde dos demais trabalhadores e de terceiros, especialmente em situações críticas de saúde pública.

CAPÍTULO V
Combate a práticas de assédio no trabalho

Artigo 40.º
Não discriminação e práticas de assédio

1 – Os trabalhadores devem assumir uma postura de lealdade, integridade e respeito mútuo, abstendo-se de condutas ou práticas discriminatórias, intimidatórias, hostis ou ofensivas, de qualquer natureza, que possam configurar, nomeadamente, a prática de assédio.
2 - Constitui assédio moral o comportamento que se traduz num processo extremo de hostilização do ambiente de trabalho, sendo percecionado como abusivo e/ou indesejado, consistindo num ataque verbal de conteúdo ofensivo e humilhante, ou através de atos subtis, que se traduzam em violência psicológica ou física, que de forma sistemática seja praticado por superior hierárquico, colega e/ou colegas, com o intuito de intimidar e afetar na dignidade, a integridade psíquica ou física de uma pessoa, criar um ambiente de trabalho hostil ou desestabilizador ou diminuir a sua autoestima.
3 - Constitui assédio sexual, seja ele de que índole for, quando associado a todo o comportamento indesejado de caráter sexual, sob forma verbal, não-verbal, ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador, podendo ocorrer através de atos, insinuações, contactos físicos forçados e convites impertinentes com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual.
4 - Sem prejuízo das disposições constitucionalmente consagradas, consideram-se comportamentos discriminatórios os que se relacionem, em particular, com raça, género, idade, incapacidade ou atributos físicos, orientação sexual, opiniões, ideologia política ou religião.

Artigo 41.º
Prevenção e denúncia

1 – Os trabalhadores do Município devem adotar um comportamento que previna ou sustenha a prática de qualquer conduta discriminatória ou de assédio, nomeadamente, pelo respeito da reserva da vida privada ou utilização inapropriada dos meios técnicos e tecnológicos colocados ao seu dispor pelo Município.
2 - As práticas que configurem um comportamento discriminatório ou de assédio devem ser denunciadas e reportadas ao Presidente da Câmara Municipal, que determinará, em função dos indícios apresentados, a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

averiguação da veracidade dos factos, e instauração do competente procedimento disciplinar.
3 - A informação contida naquelas denúncias é considerada confidencial, e o seu autor não pode, sob qualquer forma, ser prejudicado ou sancionado disciplinarmente, exceto se a sua participação for considerada infundada, dolosa, difamatória ou injuriosa, sendo assegurado o seu anonimato até dedução da acusação.

Artigo 42.º
Esgotamento profissional

Devem os superiores hierárquicos evitar a distribuição e sobrecarga ou excesso de trabalho que possa provocar no trabalhador perturbação psicológica relacionada com o esgotamento físico ou mental decorrente de uma situação profissional desgastante, que o incapacite para o normal desempenho das suas funções.

CAPÍTULO VI
Disposições finais

Artigo 43.º
Incumprimento e sanções

1 - O regime sancionatório referente aos membros do órgão executivo consta da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, sem prejuízo do disposto na demais legislação aplicável aos titulares de cargos políticos ou de altos cargos públicos bem como as sanções que lhe são aplicáveis e os respetivos efeitos.
2 – Os trabalhadores ficam vinculados à observância dos princípios constantes do CEC.
3 - Sem prejuízo das responsabilidades penais, contraordenacionais ou civis que dela possam decorrer, a violação do disposto no CEC, por qualquer trabalhador do Município, constitui infração disciplinar, na medida em que seja legalmente enquadrável nesses termos e poderá originar a competente ação disciplinar.
4 - A determinação e aplicação da sanção disciplinar observará o estabelecido na lei, que terá em consideração a gravidade da mesma e as circunstâncias em que foi praticada, designadamente o seu carácter doloso ou negligente, pontual ou sistemático.
5 - A violação dos deveres e normas de conduta constantes do CEC pode originar:
a) Responsabilidade disciplinar e a aplicação das sanções de repreensão escrita, multa, suspensão, despedimento disciplinar ou demissão e ainda, para os titulares de cargos dirigentes e equiparados, a sanção disciplinar de cessação da comissão de serviço, nos termos previstos nos artigos 176.º a 240.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
b) Responsabilidade criminal, designadamente em matéria de corrupção e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

infrações conexas, incluindo os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência e branqueamento, previstos no Código Penal, , punidos com pena de prisão e/ ou multa.

Artigo 44.º
Entrada em vigor

1 - O CEC é publicado, após aprovação, no Diário da República e nas páginas eletrónicas institucionais (internet e intranet), como dispõe o n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.
2 - O CEC entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República.
3 - A revisão e atualização do CEC é da iniciativa da DGM, podendo ocorrer a todo o tempo ou sempre que alterações legislativas ou regulamentares supervenientes o exijam.

ANEXOS

ANEXO I
Declaração de conhecimento da política de gestão de conflito de interesses

O(A) signatário(a), ... (nome completo) com o n.º de trabalhador(a): ..., cargo/categoria de ..., a desempenhar funções na ..., declaro(a), sob compromisso de honra, ter tomado pleno conhecimento da Política de Gestão de Conflito de Interesses em vigor na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, tal como definida pelo Código de Ética e Conduta, comprometendo-me a cumprir e respeitar as normas e procedimentos neles instituídos.
Vila Nova de Famalicão, ... de ... de 202...
Assinatura

ANEXO II
Registo de ofertas e bens materiais ou serviços de valor superior a 150.00€

1 - Nome do(a) aceitante da oferta: ...
2 - Descrição do bem oferecido: (a) (b) ...
3 - Nome do(a) artista e título (caso se trate de uma obra de autor): ...
4 - Material: ...
5 - Dimensões: ...
6 - Valor estimado: ... (€)
7 - Identificação da entidade/pessoa ofertante: ...
8 - Circunstâncias que determinaram a aceitação da oferta: ...
9 - Data da entrega do bem: .../.../...
10 - Localização do bem: ...

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

11 - Observações: ...
Vila Nova de Famalicão, ... de ... de 202..
Assinatura
(a) As ofertas de bens materiais e serviços são as recebidas no âmbito do exercício e cargo ou função.
(b) Sempre que possível, deve o bem ser sujeito a registo fotográfico e anexado ao registo.

ANEXO III
Registo de ofertas dirigidas ao Município

1 - Descrição do bem oferecido (a) (b) ...
2 - Nome do artista e título (caso se trate de uma obra de autor): ...
3 - Material: ...
4 - Dimensões: ...
5 - Valor estimado: ... (€)
6 - Identificação da entidade/pessoa ofertante: ...
7 - Circunstâncias que determinaram a aceitação da oferta: ...
8 - Data da entrega do bem: .../.../...
9 - Localização do bem: ...
10 - Observações: ...
Vila Nova de Famalicão, ... de ... de 202..
Assinatura ...
(a) As ofertas de bens materiais e serviços são as recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função.
(b) Sempre que possível, deve o bem ser sujeito a registo fotográfico e anexado ao registo.

ANEXO IV
Comunicação de situações específicas de não conformidade ou potencial fraude

O(a) signatário(a), ... (nome completo), com o n.º de trabalhador(a) ..., a exercer funções de ... (carreira/categoria) na ... (unidade orgânica) na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, informa, nos termos previstos no Código de Ética e de Conduta do Município de Vila Nova de Famalicão ter identificado uma não conformidade e/ou potencial fraude:
Identificação da(s) situação(ões) a relatar: ...
Identificação do(a)(s) interveniente(s)/visado(a)(s) ...
Nota: Sempre que possível, adicionar ao presente documento outros elementos informativos (em suporte papel ou digital) que fundamentem os factos relatados.
Vila Nova de Famalicão, ... de ... de 202..
Assinatura ...

ANEXO V
Declaração de inexistência de conflitos de interesses

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O(a) signatário(a), ... (nome completo), com o n.º de trabalhador(a) ..., a exercer funções de ... (carreira/categoria) na ... (unidade orgânica) na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declaro, sob compromisso de honra, que não se encontra em qualquer situação de conflito de interesses relativamente ao... (assunto/processo/candidatura) e à(s) entidade(s) nele(a) envolvidos(as), que coloque em causa a isenção, imparcialidade, independência e justiça da sua conduta, ou que possa causar dúvidas sobre a sua conduta.

Nesse âmbito, sem prejuízo de outras situações legalmente previstas, declara que não se encontro, designadamente, numa das situações a seguir indicadas:

i) Ter exercido a qualquer título, funções na(s) entidade(s) envolvida(s) nos últimos três anos;

ii) Ter prestado à(s) entidade(s) envolvidas, por si ou por interposta pessoa, em regime de trabalho autónomo ou subordinado, serviços que possam ser submetidos à sua apreciação ou decisão ou à de órgãos/serviços/pessoas colocados sob sua direta influência no âmbito do processo/ação/investimento/contrato;

iii) Ter participado em processo de decisão da(s) entidade(s) envolvida(s), ou prestado aconselhamento, que tenham repercussão no processo/ação/investimento/contrato, ou na matéria abordada no seu âmbito;

iv) Ter intervindo em ato abrangido no processo/ação/investimento/contrato, pessoalmente, através de mandatário ou como mandatário;

v) Ter pessoa familiar ou pessoa próxima a exercer funções, ou que tenha exercido funções durante o período objeto do processo/ação/investimento/contrato, nos corpos gerentes ou na gestão financeira da(s) entidade(s) envolvida(s) ou ainda noutra posição que possa ser relevante para o processo/ação/investimento/contrato;

vi) Ter pessoa familiar ou pessoa próxima que interveio em ato abrangido no processo/ação/investimento/contrato;

vii) Ter interesse pessoal, financeiro, partidário ou religioso ou outro relacionado com o processo/ação/investimento/contrato, seja esse interesse seu, de pessoa de quem seja representante ou gestor de negócios, ou de pessoa familiar ou de pessoa próxima;

viii) Ter envolvimento ou ter pessoa familiar ou pessoa próxima envolvida em convite de emprego ou processo de recrutamento para a(s) entidade(s) envolvida(s);

ix) Ter o responsável da(s) entidade(s) envolvida(s) feito participação disciplinar ou intentado ação judicial contra si ou contra seu familiar ou pessoa próxima;

x) Ter ele próprio ou o seu conjugue ou equiparado, parente ou afim em linha reta, crédito ou débito litigiosos com a(s) entidade(s) envolvidas ou com responsável pela mesma;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

xi) Haver intimidade ou inimizade entre si ou seu conjugue ou equiparado e o responsável da(s) entidade(s) envolvida(s), que o impeça de intervir no processo/ação/investimento/contrato de forma isenta, imparcial, independente e justa.
O(a) signatário(a) mais declara assumir, sob compromisso de honra, que, no caso de ocorrência superveniente de conflito de interesses, ou de essa ocorrência vir a ser do seu conhecimento, informará de imediato o seu superior hierárquico desse facto, antes de tomadas decisões, ou praticados atos ou celebrados contratos.
É aplicável à conduta do(a) colaborador(a) signatário(a), com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 69.º a 76.º do CPA
Vila Nova de Famalicão, ... de ... de 202..
Assinatura

ANEXO VI
Declaração de existência de conflitos de interesses

O(a) Signatário(a), ... (nome completo), com o n.º de trabalhador(a) ..., a exercer funções de ... (carreira/categoria) na ... (unidade orgânica) na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, solicita escusa no desempenho das funções que lhe estão atribuídas relativamente ao ... (assunto/processo/candidatura) por considerar que não estão totalmente reunidas as condições de salvaguarda de ausência de conflitos de interesses, por motivo de ... (explicitar cargos/funções/atividade/relação com outras entidades nos últimos três anos, suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses).
Vila Nova de Famalicão, ... de ... de 202..
Assinatura

CÓDIGO DE ÉTICA

Capítulo I

Âmbito de Aplicação

Artigo 1.º

Objeto

1 - O presente Código de Ética, aplica-se a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (CMVNF), no exercício das suas atividades ou funções profissionais, sem prejuízo das normas legais, regulamentares ou ordens de serviço legitimamente emanadas que lhes sejam aplicáveis.

2 - As normas deste Código não prejudicam as orientações específicas ou particulares que regulamentam o desempenho de determinadas funções ou atividades profissionais.

Capítulo II

Princípios e Deveres Gerais

Artigo 2.º

Serviço Público

1 - Os trabalhadores da CMVNF encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos.

2 - Os trabalhadores da CMVNF devem atuar com subordinação ao interesse público, respeitando, designadamente, os princípios da legalidade, da justiça e a boa-fé.

Artigo 3.º

Princípios Gerais

Os trabalhadores da CMVNF devem agir de acordo com os seguintes princípios:

a) Respeito, relativamente a todas as pessoas e entidades públicas e privadas com quem sejam estabelecidas relações profissionais ou institucionais;

b) Integridade, consubstanciada numa conduta honesta, diligente e responsável, garantindo a verdade, o rigor e a fiabilidade dos resultados obtidos;

c) Confiança, diligenciando pelo cumprimento dos objetivos definidos, evidenciando disponibilidade para ouvir e colaborar com todos os intervenientes e atuando imparcialmente em relação aos interesses daqueles com os quais se relacionem profissionalmente;

d) Profissionalismo, mediante o desempenho de funções com zelo, empenho e eficácia, procurando atualizar e reforçar permanentemente as suas capacidades e competências profissionais;

e) Legalidade, agindo sempre conforme a Lei, tomando com decisões fundadas na objetividade, estando delas ausentes quaisquer motivos pessoais ou contrários à lei;

f) Espírito de equipa, concretizando a cooperação entre todos os profissionais a fim de serem atingidos os objetivos definidos.

Artigo 4.º

Subordinação aos Princípios

Os princípios elencados no artigo anterior devem evidenciar-se no relacionamento do trabalhador com todas as pessoas, entidades e instituições públicas e privadas.

Artigo 5.º

Igualdade de Tratamento e não Discriminação

Os trabalhadores não podem praticar, compactuar ou permitir qualquer tipo de discriminação seja de que natureza for.

Capítulo III

Relacionamento com o Exterior

Artigo 6.º

Sigilo e Discrição

1 - Os trabalhadores obrigam-se a guardar segredo e reserva sobre os factos relativos às pessoas, entidades e instituições de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e atividades profissionais, que estejam abrangidos pelo dever de segredo profissional.

2 - É vedado aos trabalhadores divulgar ou fornecer informações sobre as suas funções ou atividades profissionais seja a que título for, designadamente através de meios disponíveis na internet.

Artigo 7.º

Imagem e Responsabilidade

O trabalhador deve ter uma conduta que mantenha e reforce a expectativa e a confiança do público, contribuindo para a boa imagem da CMVNF.

Artigo 8.º

Autonomia Técnica

É vedado aos trabalhadores solicitarem ou receberem instruções de quaisquer pessoas, entidades ou instituições alheias à CMVNF, salvo no desempenho de funções em colaboração com outros organismos públicos ou salvo indicação em contrário dos responsáveis competentes.

Artigo 9.º

Integridade

1 - Os trabalhadores devem abster-se de práticas que desrespeitem objetivamente os princípios éticos que pautam o seu comportamento.

2 - Aos trabalhadores não é permitido solicitar, receber ou aceitar, de qualquer pessoa, entidade ou instituição externa à CMVNF, ofertas, convites, favores ou benefícios de qualquer espécie.

3 - Os trabalhadores estão obrigados a reportar hierarquicamente ou junto de entidade competente as situações que se enquadrem no disposto do número anterior.

Artigo 10.º

Acumulação de Atividades

1 - Os trabalhadores apenas podem acumular atividades remuneradas ou não remuneradas, dentro das condições previstas na lei.

2 - Sem prejuízo no disposto no número anterior, a acumulação de atividades requer a comunicação escrita ao responsável competente para informação e verificação de incompatibilidades e, ainda, eventual autorização.

Artigo 11.º

Independência e Neutralidade

Os trabalhadores não podem exercer atividades conflituantes com as suas funções ou atribuições profissionais, nem utilizar para esse efeito as instalações e equipamentos da CMVNF.

Artigo 12.º

Relacionamento com Pessoas, Entidades e Instituições

1 - Os trabalhadores devem assegurar-se de que as pessoas, as entidades e as instituições públicas e privadas, que solicitam informações as obtêm, de forma correta, rigorosa e esclarecedora, ainda que tal se traduza numa posição de recusa de informação, quando a mesma, atenta a confidencialidade, não possa ser transmitida.

2 - O relacionamento entre os trabalhadores e quaisquer pessoas, entidades e instituições rege-se pelos princípios gerais deste Código, pautando-se pela cooperação sem prejuízo da necessária confidencialidade devendo observar, nomeadamente o seguinte:

a) Seguir as orientações e posições da CMVNF, pautando as suas atividades por critérios de qualidade, integridade e cooperação;

b) Na falta de orientação ou posição definida pela CMVNF, os trabalhadores devem referir claramente que se pronunciam a título pessoal;

c) Os trabalhadores obrigam-se a informar, logo que possível, o superior hierárquico de qualquer tentativa de condicionar as suas funções ou o cumprimento das atribuições e competências da CMVNF.

Artigo 13.º

Comunicação Social

Os trabalhadores não podem conceder entrevistas ou fornecer informações sobre factos relacionados com as suas funções ou atividades profissionais, por iniciativa própria ou a pedido dos meios de Comunicação Social, salvo autorização prévia do responsável competente.

Artigo 14.º

Conflito de Interesses

1 - Os trabalhadores devem evitar qualquer situação suscetível de originar, direta ou indiretamente, conflito de interesses, a qual, a verificar-se, deve ser comunicada, de imediato ao responsável hierárquico.

2 - Existe conflito de interesses sempre que os trabalhadores têm interesse pessoal e direto, ou indireto, em matéria que possa influenciar, ou aparentar influenciar, o desempenho imparcial das suas funções.

3 - Por interesse pessoal e direto ou indireto entende-se qualquer potencial vantagem para o próprio ou para os seus familiares, parentes e afins.

Artigo 15.º

Poder de Representação

No exercício das suas funções e atividades, os trabalhadores não representam nem podem aparentar representar a CMVNF, exceto se previamente autorizados pelos responsáveis competentes.

Capítulo IV

Relacionamento Interno

Artigo 16.º

Confiança e Respeito

1 - As relações entre os trabalhadores devem basear-se na confiança, urbanidade e cortesia.

2 - Os trabalhadores obrigam-se a respeitar-se mutuamente, abstendo-se de atitudes ou comportamentos ofensivos.

Artigo 17.º

Lealdade e Espírito de Equipa

1 - Os trabalhadores obrigam-se a assegurar:

a) O adequado e escrupuloso desempenho das tarefas que lhe são atribuídas pelos superiores hierárquicos de forma a fomentar a partilha de esforço;

b) A integridade e abertura no trato pessoal no âmbito dos trabalhos em curso;

c) A oportuna e tempestiva partilha de informações e de boas práticas.

2 - Os trabalhadores obrigam-se a transmitir aos superiores hierárquicos e aos colegas todas as informações que possam afetar ou condicionar o bom andamento dos trabalhos em que sejam intervenientes diretos, procurando ser objetivos e concisos.

Artigo 18.º

Utilização de Recursos

1 - Os trabalhadores obrigam-se a respeitar e proteger o património da CMVNF utilizando de forma eficiente e zelando pelo seu bom estado de conservação.

2 - Os trabalhadores obrigam-se também a adotar comportamentos destinados a limitar e minimizar a utilização dos recursos financeiros da CMVNF, fazendo o uso eficiente dos meios disponíveis.

3 - É vedada a utilização para fins privados dos meios e instrumentos de trabalho, mecânicos ou eletrónicos, designadamente, veículos, fotocopiadora, telefone, computadores, internet ou correio eletrónico, ou quaisquer outros que tenham sido colocados à disposição para o exercício das funções que lhes foram acometidas, salvo em situações excecionais e mediante autorização superior.

Artigo 19.º

Desenvolvimento e Formação Profissional

Os trabalhadores devem estar permanentemente disponíveis para, de forma ativa e contínua, promoverem o seu desenvolvimento e atualização profissional, de forma a atualizar e melhorar as suas capacidades e competências profissionais e a contribuir para o desempenho cabal das atribuições e competências da CMVNF.

Artigo 20.º

Violação do Código

A violação por parte dos trabalhadores das normas previstas no presente Código de Ética é suscetível de constituir infração disciplinar punível nos termos legais.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 6592/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta do Município de Vila Nova de Famalicão.

Faz-se público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 19 de março de 2020, deliberou aprovar o Código de Conduta do Município de Vila Nova de Famalicão, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

23 de março de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Alexandre Matos Cunha*, Dr.

Código de Conduta do Município de Vila Nova de Famalicão

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 19/03/2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos vereadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referido, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150 €.
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome do Município, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150 €, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues à Direção Geral Municipal, no

prazo máximo de 5 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado à Direção Geral Municipal para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues à Direção Geral Municipal, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas ao Município de Vila Nova de Famalicão são sempre registadas e entregues à Direção Geral Municipal, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete à Direção Geral Municipal assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150 €.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150 €, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação do Município.

Artigo 9.º

Conflitos de interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Câmara Municipal assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos do Município, nos termos a definir em Regulamento a aprovar pela Assembleia Municipal.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da Internet da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

313139012

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pagamento de indemnização a comerciante/lojista do Centro Coordenador de Transportes (CCT) por motivo imputável ao Município - obras de reabilitação do CCT

Considerando que:

A 6 de agosto de 2020, a Câmara Municipal deliberou aprovar o pagamento, em prestações mensais, de indemnizações aos comerciantes do Centro Coordenador de Transportes (CCT), nos termos e condições da respetiva proposta, em contrapartida pela desocupação dos respetivos espaços comerciais decorrente da realização da empreitada denominada "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício Principal e Pala";

A 28 de janeiro de 2021, a Câmara Municipal deliberou autorizar o pagamento, em prestações mensais, de uma indemnização ao comerciante "Saluta - Comércio de Produtos Ortopédicos, Naturais e Tabacarias", NIPC 502480726, ocupante da Loja 4 do CCT;

A 16 de setembro e 23 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal deliberou prorrogar, respetivamente por mais 4 (quatro) meses e mais 3 (meses), o pagamento das referidas indemnizações em virtude de a empreitada ainda não se encontrar concluída, terminando o pagamento a 31 de março de 2022;

A 28 de julho de 2022, a Câmara Municipal deliberou prorrogar, até ao dia 18 de setembro de 2022, o pagamento das referidas indemnizações, em virtude de a empreitada ainda não se encontrar concluída;

Pese embora a execução da empreitada tenha terminado a 18 de setembro de 2022, o certo é que, por motivos relacionados com a conclusão das infraestruturas para alimentação do ramal elétrico e licenciamento dessas instalações, a abertura das lojas só foi possível a partir do dia 31 de março de 2023;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A 06 de abril de 2023, a Câmara Municipal deliberou celebrar contrato de arrendamento, com início a 1 de abril de 2023, com a comerciante/lojista Ana Cláudia Marques Reis Araújo;

É, pois, necessário prorrogar pela última vez o pagamento da indemnização a esta comerciante/lojista até à data da ocupação efetiva do novo espaço, por se verificarem os pressupostos que fundamentaram a aprovação do pagamento das indemnizações iniciais, resultantes do sacrifício imposto aos lojistas por ato do Município proprietário do imóvel e entidade adjudicante da empreitada;

O Município dispõe de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal gerir instalações, equipamentos e serviços do Município, conforme disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Atendendo a que se mantêm os pressupostos que fundamentaram as deliberações da Câmara Municipal, respetivamente datadas de 6 de agosto de 2020, de 28 de janeiro de 2021, de 16 de setembro de 2021, de 23 de dezembro de 2021 e de 28 de julho de 2022, prorrogar o pagamento da indemnização à comerciante/lojista do Centro Coordenador de Transportes Ana Cláudia Marques Reis Araújo, NIF 224 389 068, correspondente ao valor mensal de 300,00€ (trezentos euros) referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, janeiro, fevereiro e março de 2023, mais o proporcional do mês de setembro de 2022 atenta a deliberação de 28 de julho de 2022, no valor total de 1.920,00€ (mil novecentos e vinte euros).

2 – Que a referida indemnização seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.05.09 16:15:38 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 8785/2023

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	anabela	2023/05/15	3178	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
224389068	18814	OCR	2023 / 2478

ANA CLAUDIA MARQUES REIS ARAÚJO
Avª. General Humberto Delgado, 120
2 ANTAS
4760-012 VILA NOVA FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DAJ - Custos de Funcionamento - DESPESAS COM PROCESSOS - (AT/DIST.HIPOTECAS/IND. MUNÍCIPES/SENTENÇAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PAGAMENTO DE INDEMNIZACAO A COMERCIANTE/LOJISTA DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES (cct) POR MOTIVO IMPUTAVEL AO MUNICIPIO - OBRAS DE REABILITACAO O CCT (OUTUBRO DE 2022 A MARCO DE 2023)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0212003	SERVIÇOS DIVERSOS INDEMNIZAÇÃO A MUNICIPE-Proposta Reunião de Câmara - Indemnização à comerciante/lojista do Centro Coordenador de Transportes Ana Cláudia Marques Reis Araújo - NIF 224389068, no valor de 1.920,00 euros	UN	1.000	1.920,000			1.920,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.920,00		1.920,00	

EXTENSO
MIL NOVECENTOS E VINTE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.920,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.920,00

Documento n.° 2023 / 3178, Compromisso n.° 2023 / 2478, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3285

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2023EBS0001DAJ), para aquisição de serviços de seguros.

Em 9 de março de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2023EBS0001DAJ para aquisição de serviços de seguros, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de julho de 2023.

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 11 de maio de 2023, para efeitos do disposto nos n.ºS 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºS 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);**
2. **Adjudicar o fornecimento de serviços de seguros à entidade GENERALI SEGUROS, S.A. (NIF 500940231) nas condições constantes da proposta**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 599.948,33 euros (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito euros e trinta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa:

• Seguro de Acidentes de Trabalho - Trabalhadores Municipais – no montante global de 381.046,95 euros (trezentos e oitenta e um mil, quarenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

o Ano 2023 – 190.523,48€;

o Ano 2024 – 190.523,47€;

• Seguro de Acidentes de Trabalho - CEI e CEI+ – no montante global de 13.751,58€ (treze mil, setecentos e cinquenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

o Ano 2023 – 6.875,79€;

o Ano 2024 – 6.875,79€;

• Seguro de Acidentes de Trabalho – PEPAL – no montante global de 2.280,48€ (dois mil, duzentos e oitenta euros e quarenta e oito cêntimos), isento de IVA;

• Seguro Frota Automóvel – no montante global de 38.201,27€ (trinta e oito mil, duzentos e um euros e vinte e sete cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

o Ano 2023 – 19.100,64€;

o Ano 2024 – 19.100,63€;

• Seguro Multirriscos – no montante global de 97.873,80€ (noventa e sete

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

mil, oitocentos e setenta e três euros e oitenta cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

o Ano 2023 – 48.936,90€;

o Ano 2024 – 48.936,90€;

• Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual – no montante global de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

o Ano 2023 – 12.500,00€;

o Ano 2024 – 12.500,00€;

• Seguro de Responsabilidade Civil – Uso e Porte de Armas (Polícia Municipal) – no montante global de 1.000,00€ (mil euros), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

o Ano 2023 – 500,00€;

o Ano 2024 – 500,00€;

• Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Autarcas – no montante global de 1.588,75€ (mil, quinhentos e oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

o Ano 2023 – 794,38€;

o Ano 2024 – 794,37€

• Seguro de Grupo Acidentes Pessoais – Bombeiros (3 corporações) – no montante global de 31.672,50€ (trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

o Ano 2023 – 15.836,25€;

o Ano 2024 – 15.836,25€;

• Seguro de Grupo Acidentes Pessoais (Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer do Município, Participantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

em Atividades Temporárias (incluindo Desportivas, Recreativas e Culturais) e Voluntariado (incluindo Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ) - no montante global de 6.549,00€ (seis mil, quinhentos e quarenta e nove), isento de IVA, repartido da seguinte forma:
o Ano 2023 – 3.274,50€;
o Ano 2024 – 3.274,50€;
• Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Alunos CQEP (Centro para a Qualificação e Ensino Profissional) - no montante global de 984,00€ (novecentos e oitenta e quatro euros), isento de IVA, repartido da seguinte forma:
o Ano 2023 – 492,00€;
o Ano 2024 – 492,00€.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5. **Prestar caução no montante de 29.997,41€, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP.**

6. **Aprovar a minuta do contrato, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.**

7. **Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, gestor dos contratos o Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro da Segurança,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.05.12 11:11:53 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 19853/2023 INT
QP - DAJ - Chefe Divisão A. Jurídicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Final de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2023EBS0001DAJ

Objeto: Serviços de seguros

1. Audiência Prévia

Tendo terminado, a 8 de maio de 2023 às 23:59 horas, o prazo de audiência prévia, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise de propostas submetido na plataforma a 28 de abril de 2023, nos termos do art. 147.º do Código dos Contratos Públicos, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer objeções ou reclamações sobre o mesmo.

Neste sentido, inexistindo motivos para alterar o conteúdo e conclusões do relatório preliminar, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, estão reunidas as condições para elaborar o relatório final, nos termos do art. 148.º do CCP.

2. Proposta de adjudicação

2.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente GENERALI SEGUROS, S.A. (NIF 500940231), pelo valor global de 599.948,33 Eur. (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Programa do Procedimento.

O Júri

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2023.05.09 17:59:44 +01'00'

(Vitor Moreira, Dr. - Presidente)

O seu lugar Your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por: **Luís Miguel Alves Fernandes**
Num. de Identificação: 10106004
Data: 2023.05.10 12:01:53+01'00'

CHAVE MÓVEL

(Miguel Fernandes, Dr. - Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2023.05.09 16:16:57 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Preliminar de Análise das Propostas

[artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2023EBS0001DAJ

Objeto: Serviços de seguros

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 9 de março de 2023, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 4276/2023, publicado no Diário da República n.º 56, II Série de 20 de março de 2023.

1.2. Por se tratar de um procedimento com publicidade internacional, o procedimento foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia sob o n.º 2023/S 058-171673 de 22 de março de 2023.

2. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas expirou a 16 de abril de 2023, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- CARAVELA - Companhia de Seguros, S.A., NIF 503640549;
- MDS - Corretor de Seguros, S.A., NIF 501469460;
- GENERALI SEGUROS, S.A., NIF 500940231;
- WILLIS - Corretores de Seguros, S.A., NIF 500188629;
- FIDELIDADE - Companhia de Seguros, S.A., NIF 500918880;
- LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A., NIF 501689168.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Foram solicitados esclarecimentos sobre as peças do procedimento, ao abrigo do art. 50.º do CCP, pelas seguintes entidades e nas seguintes datas:
   - VERSPIEREN PORTUGAL - Corretores de Seguros, S.A. - submetido na plataforma de compras do município a 21/03/2023;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- LUSITANIA - Companhia de Seguros, S.A. - submetido na plataforma de compras do município a 27/03/2023;
- FIDELIDADE - Companhia de Seguros, S.A. - submetido na plataforma de compras do município a 27/03/2023, aos quais foi dada resposta pelo município através de esclarecimento submetido na plataforma em apreço, no dia 05/04/2023.

No dia 05 de abril de 2023 foi ainda submetido na plataforma um novo pedido de esclarecimentos formulado pela entidade FIDELIDADE - Companhia de Seguros, S.A., o qual pese embora o facto de ter sido submetido fora do prazo previsto para apresentação de pedido de esclarecimentos, pelos concorrentes, o júri entendeu dar resposta ao mesmo através de documento/esclarecimento submetido na plataforma em apreço, no dia 06/04/2023

b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

Com efeito, apesar de constar igualmente da "lista de concorrentes", como concorrentes as entidades MDS - Corretor de Seguros, S.A. e WILLIS - Corretores de Seguros, S.A., verifica-se, no entanto e na realidade, que aos referidos operadores económicos não lhes pode ser atribuído o estatuto de concorrente, dado que não apresentarem propostas, nem sequer tiveram a pretensão ou a intenção de apresentar qualquer proposta já que se limitaram apenas a apresentar os seguintes documentos, a saber:

- MDS - Corretor de Seguros, S.A. - procedeu à apresentação de um documento com a mera apresentação da entidade e dos serviços que presta;
- WILLIS - Corretores de Seguros - procedeu à apresentação de um documento com a mera apresentação da entidade, dos serviços que presta e respetiva metodologia de trabalho.

Neste contexto, levando em linha de conta o conceito de concorrente e de proposta, estabelecidos respetivamente nos artigo 53.º e 56.º do código dos Contratos Públicos, dado que aos operadores económicos em apreço não lhes pode ser atribuído o estatuto de concorrente, e consequentemente não podem beneficiar do interesse concorrencial em participar no presente procedimento.

Neste sentido, o júri é do entendimentos que as entidades suprarreferidas serão excluídas da listagem das entidades admitidas ao procedimento.

4. Esclarecimentos sobre as Propostas

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

5. Análise das propostas

5.1. Analisadas as propostas apresentadas do ponto de vista formal, verifica-se que:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A. Admissões:

- Todas as restantes propostas foram apresentadas de acordo com o solicitado no art. 9.º do Programa do Procedimento, as quais foram apresentadas pelas seguintes entidades:
  - CARAVELA - Companhia de Seguros, S.A., NIF 503640549;
  - GENERALI SEGUROS, S.A., NIF 500940231;
  - FIDELIDADE - Companhia de Seguros, S.A., NIF 500918880;
  - LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A., NIF 501689168.
- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.os 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 20.º do Programa do Procedimento

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A. Admissões:

Todas as restantes propostas apresentadas cumprem os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço), verifica-se que as propostas apresentam os seguintes valores, tendo ficado ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação $Pn = [(PB-PP_n)/PB] * 100$
1	GENERALI SEGUROS, S.A.	599.948,33 €	19,59
2	CARAVELA - Companhia de Seguros, S.A.	657.129,21 €	11,93
3	FIDELIDADE - Companhia de Seguros, S.A.	705.601,51 €	5,43
4	LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A.	724.907,07 €	2,85

Sabendo que:

- P_n - pontuação do fator preço da proposta em apreciação
- PB - Preço base do procedimento = 746.150,00 €
- PP_n - Preço da proposta em apreciação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Proposta de adjudicação

Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.º 1 do art. 146.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente GENERALI SEGUROS, S.A. (NIF 500940231), conforme ordenação prevista no ponto 5.3. do presente relatório preliminar, pelo valor global de 599.948,33 Eur. (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito euros e trinta e três cêntimos), isento de IVA.

7. Audiência Prévia

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido a audiência prévia escrita dos concorrentes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, para se pronunciarem, querendo, sobre o conteúdo e conclusões do presente relatório.

A não pronúncia, dentro do referido prazo, será entendida, para todos os efeitos, como aceitação do conteúdo e conclusões do presente relatório, determinando a imediata elaboração do relatório final e a consequente proposta de adjudicação, nos precisos termos deste relatório.

O Júri

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2023.04.28 12:29:31 +01'00'

(Vitor Moreira, Dr. - Presidente)

Assinado por: **Luís Miguel Alves Fernandes**
Num. de Identificação: 10106004
Data: 2023.04.28 09:47:04+01'00'

(Vogal)

CHAVE MÓVEL

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2023.04.27 18:03:58 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr. – Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ___

(Serviços de Seguros)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: GENERALI SEGUROS, S.A., pessoa coletiva n.º 500 940 231, com sede na Avenida da Liberdade, 242, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, 1250-149 Lisboa, aqui representada por José Carlos Marques Silva Jesus Pinhal e Paulo Alexandre da Silva Campeã, na qualidade de Procuradores, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 4167-5615-0080, subscrita a 23-03-2018 e válida até 23-06-2026 e procuração datada de 23 de novembro de 2021, autenticada na mesma data e registada no Registo Online dos Atos dos Advogados com o número 44524L/1458, com código de consulta 37954697-643811.

---*---

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade de manter atualizados e eficazes os serviços de seguros do Município, por Deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2021EBS0001DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento de Serviços de Seguro.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, datada de _____, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de serviços de seguros destinados ao Município de Vila Nova de Famalicão, de acordo com os parâmetros dos riscos a segurar, capitais, coberturas e franquias, bem como a legislação aplicável, de acordo com as especificações por ramo de seguros constantes do anexo I, ao presente contrato e com a seguinte estruturação por ramo de seguros:

1.1. Seguro de Acidentes de Trabalho - Trabalhadores Municipais;
1.2. Seguro de Acidentes de Trabalho - CEI e CEI+, e Seguro de Acidentes de Trabalho - PEPAL;
1.3. Seguro de Frota Automóvel;
1.4. Seguro de Multirriscos;
1.5. Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual;
1.6. Seguro de Responsabilidade Civil - Uso e Porte de Armas (Polícia Municipal);
1.7. Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Autarcas;
1.8. Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Bombeiros (3 corporações);
1.9. Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer do Município
1.10. Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Participantes em Atividades Temporárias (incluindo Desportivas, Recreativas e Culturais)
1.11. Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Voluntariado (incluindo Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - CPCJ);
1.12. Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Alunos CQEP (Centro para a Qualificação e Ensino Profissional);

2

2. Os serviços devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação de serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 599.948,33 € (Quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito euros e trinta e três cêntimos), isento de IVA, a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da adjudicação e de acordo com os preços unitários dos prémios de seguro por cada área de cobertura contratada, conforme calendarização e estipulado no Anexo II, parte integrante do presente contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado, tendo em conta os serviços efetivamente prestados, semestralmente, após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para IBAN: PT50000700000077519257323.

3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.

4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

5. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

3

TERCEIRA

(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no 1 de julho de 2023 ou no dia seguinte à data da sua assinatura, se posterior, e vigora pelo período de 1 (um) ano, ou até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato.

2. Os serviços objeto do presente contrato deverão ser prestados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos específicos por parte dos serviços do Primeiro Outorgante, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;

b) Decorridos 1 (um) ano da entrada em vigor do contrato.

3. O prestador dos serviços obriga-se a concluir a execução dos serviços no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

4. Os serviços deverão ser prestados na área do concelho de Vila Nova de Famalicão, em Portugal continental e no resto do mundo, consoante o ramo de seguros em apreço.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUARTA

(Caução)

Para garantia da execução da prestação de serviços contratualizada é entregue pela segunda outorgante, a garantia bancária n.º _____ no valor de 29.997,41 € (Vinte e nove mil novecentos e noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos), emitida pelo Banco _____, S.A., em _ de _____ de 2023, correspondente a 5% do valor contratual.

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI - 2023EBS0001DAJ), a nota de encomenda (PFO) e compromisso n.º ----/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, ou como fatura eletrónica, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a sua situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conformes;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação dos serviços.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

5

OITAVA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;
   b) Pelo cumprimento defeituoso, até 5% do preço contratual.
2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NONA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA
(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

6

DÉCIMA PRIMEIRA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA SEGUNDA
(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, Dr. Quintino Pinto, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: quintinopinto@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor os subscritores do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA QUARTA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA QUINTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

DÉCIMA SEXTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SÉTIMA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, proferida na data constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação -----/------, sob o cabimento n.º -----/2023 e compromisso n.º ----/2023.

DÉCIMA OITAVA

(Disposições finais)

8

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua redação atual.

3. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

4. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

5. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES POR RAMO DE SEGURO CONTRATADO

1. SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

1. OBJETO DO SEGURO

1.1 A responsabilidade do tomador do seguro pelos encargos provenientes de acidentes em serviço do pessoal afeto à entidade adjudicante, independentemente do seu vínculo contratual, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, pela Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei 33/2018, de 15 de maio, o Código do Procedimento Administrativo, demais legislação em vigor e de acordo com as condições gerais da apólice uniforme de Acidentes de Trabalho, devidamente adaptada aos trabalhadores da Administração Pública.

2. ÂMBITO DO SEGURO

2.1 Ficam abrangidos por este contrato todos os trabalhadores, contratados por tempo indeterminado ou a termo ao serviço do município, inscritos no Regime de Proteção Social Convergente (RPSC - Caixa Geral de Aposentações) e no Regime Geral de Segurança Social (RGSS), e, ainda, os membros do gabinete de apoio à presidência e do gabinete de apoio à vereação.

2.2 O local de trabalho a segurar é todo o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja direta ou indiretamente, sujeito ao controlo do tomador do seguro;

2.3 O tempo de trabalho engloba todos os acidentes que possam ocorrer no local de trabalho e durante o período de laboração, o que preceder o seu início, em atos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe seguir, em atos também com ele relacionados, e as interrupções normais ou forçosas de trabalho, e ainda no percurso de e para o local de trabalho;

2.4 Em conformidade com o n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 503/99, 20 de novembro, a entidade adjudicante transfere a responsabilidade por acidentes em serviço prevista naquele diploma para o adjudicatário;

2.5 Para o efeito, o tomador do seguro obriga-se a remeter ao adjudicatário, até ao dia 15 de cada mês, a relação de proventos salariais do mês anterior.

2.6 O seguro será celebrado na modalidade de prémio variável; (Folha de Férias);

2.7 O pagamento do prémio será fracionado semestralmente, com indicação das datas de vencimento e respetivos valores, devendo ser enviado ao tomador do seguro um aviso de pagamento com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.8 No final de cada ano civil será sempre efetuado o acerto relativo ao montante do prémio variável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. COBERTURAS E GARANTIAS

3.1 Ficam cobertos os acidentes em serviço que ocorram em Portugal e automaticamente os riscos de deslocação e de exercício da atividade profissional ao e no estrangeiro, incluindo ações de formação profissional, por períodos até 30 dias, sem qualquer agravamento tarifário;

3.2 Para efeitos da alínea anterior, o tomador do seguro obriga-se a comunicar, previamente, ao adjudicatário as deslocações a efetuar ao estrangeiro;

3.3 Em caso de acidente ocorrido em território estrangeiro, as despesas aí efetuadas relativas à assistência médica, medicamentosa ou hospitalar, bem como os encargos referentes a transportes ou repatriamento ficarão a cargo do adjudicatário;

3.4 O seguro garante a cobertura dos trabalhadores, face aos riscos de Acidentes em serviço, os respetivos salários e subsídio de férias e de Natal e outras prestações com caráter de regularidade;

3.5 As indemnizações por incapacidade temporária, parcial ou absoluta, são definidas em função do salário ilíquido, englobando as remunerações, de caráter permanente ou acessório incluídas na massa salarial segura, nos termos legalmente previstos e que se traduz numa indemnização correspondente ao salário líquido auferido pelo colaborador;

3.6 Será liquidado ao Tomador de Seguro o capital correspondente aos subsídios previstos nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua atual redação, bem como, no tocante às pensões referidas no ponto anterior, o valor correspondente à provisão matemática constituída de acordo com os coeficientes previstos na Portaria n.º 11/2000, de 13 de janeiro e com o grau de incapacidade permanente fixado, no prazo de 90 dias, contados da data da notificação para o efeito, à Seguradora.

10

3.7 Os trabalhadores têm direito à reparação, em espécie e em dinheiro, dos danos resultantes de acidentes em serviço, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março;

3.8 Confere direito à reparação a lesão resultante de um acidente de trabalho e que seja consequência de tal tratamento;

3.9 O direito à reparação em espécie, consagrado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atual, deverá contemplar todos os aspetos exigidos na legislação em vigor, nomeadamente:

3.9.1. Prestações de natureza médica, cirúrgica, de enfermagem, hospitalar, medicamentosa e quaisquer outras, incluindo tratamentos termais, fisioterapia e o fornecimento de próteses e ortóteses, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao diagnóstico ou ao restabelecimento do estado de saúde físico ou mental e da capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida ativa, referindo ainda:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- O direito aos aparelhos de próteses e ortóteses abrange os destinados à correção ou compensação visual, auditiva ou ortopédica, bem como a prótese dentária e, ainda, a estética, se justificada;
- A aquisição, renovação ou substituição dos aparelhos referidos anteriormente carecem de prescrição médica fundamentada;
- Quando do acidente resultar a inutilização ou a danificação de próteses ou ortóteses de que o trabalhador já era portador, este tem direito à respetiva reparação ou substituição;
- Quando o sinistrado optar por assistência médica particular, tem direito ao pagamento da importância que seria despendida em estabelecimento do serviço clínico do segurador responsável, devendo, para efeitos de reembolso, apresentar os documentos justificativos de todas as despesas efetuadas com o tratamento das lesões, doença ou perturbação funcional resultantes do acidente.

3.9.2. Pagamento de transporte e estada para observação, tratamento e comparência a juntas médicas ou a atos judiciais, ou seja:

- No caso de deslocação da residência ou do local onde o trabalhador se encontre com vista a assistência médica, observação, tratamento, comparência a juntas médicas ou a atos judiciais que implique estada, este tem direito ao pagamento da correspondente despesa, até ao limite do valor previsto para as ajudas de custo dos trabalhadores com a posição remuneratória superior ao nível remuneratório 18 da escala salarial do regime geral, salvo se a sua condição de saúde, medicamente fundamentada, justificar despesas de montante mais elevado;
- Quando o médico assistente ou a junta médica declarar que o estado de saúde do trabalhador o exige, há lugar ao pagamento das despesas de um acompanhante, nas mesmas condições das estabelecidas para o trabalhador.

3.10 O direito à reparação em dinheiro compreende:

3.10.1 Remuneração, no período das faltas ao serviço motivadas por acidente de trabalho;

3.10.2 Indemnização em capital ou pensão vitalícia correspondente à redução na capacidade de trabalho ou de ganho, no caso de incapacidade permanente, nos termos definidos pela C.G.A.

3.10.3 Pagamento mediante validação médica do subsídio por assistência de terceira pessoa, resultante de acidente que não permita ao trabalhador praticar com autonomia os atos indispensáveis à satisfação das necessidades básicas da vida quotidiana sem assistência permanente de outra pessoa:

3.10.3.1 Consideram-se necessidades básicas os atos relativos à alimentação, locomoção e cuidados de higiene pessoal;

3.10.3.2 O familiar do dependente ou quem com ele coabite, que lhe preste assistência permanente, é considerado terceira pessoa;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3.10.3.3 O montante mensal do subsídio corresponde ao valor da remuneração paga a quem preste a assistência, com o limite da remuneração mínima mensal garantida para os trabalhadores do serviço doméstico.

3.10.4 Subsídio para readaptação de habitação;

3.10.5 Subsídio por situações de elevada incapacidade permanente;

3.10.6 Despesas de funeral e subsídio por morte;

3.10.7 Incapacidade temporária;

3.10.8 Incapacidade permanente parcial e absoluta.

4. PREVISÃO SALARIAL ANUAL

4.1 O montante do capital seguro é composto pelo salário ilíquido sem encargos, mais todas as prestações que revistam carácter de regularidade (p. ex. subsídio de férias, Natal, turno, alimentação), de todos os trabalhadores, atento o seguinte:

N.º de Funcionários	Previsão Salarial Anual
1646	26 100 000,00 €

5. PAGAMENTO DE INCAPACIDADES TEMPORÁRIAS E DESPESAS MÉDICAS:

5.1 Todas as indemnizações processadas ao abrigo da garantia de Incapacidade Temporária, são pagas diretamente a cada Tomador de seguro, figurando este como entidade recebedora, uma vez que os tomadores asseguram sempre o pagamento do salário por inteiro, mesmo quando os funcionários se encontram temporariamente incapacitados de atenderem ao seu trabalho.

5.2 As despesas médicas ou outras despesas eventualmente suportadas pelo sinistrado deverão ser enviadas e liquidadas diretamente aos respetivos lesados no prazo máximo de 30 dias seguidos após a receção dos documentos.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato deve ser prestada diretamente pela seguradora, através de 2 clínicas/consultórios, sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em 2 farmácias sediadas no concelho.

6.2 Caso seja solicitado, o Segurador deverá fornecer ao Município caixas de primeiros socorros com o rácio de 1 caixa por cada 20 trabalhadores no decurso do período contratual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6.3 O Município tem no seu quadro de pessoal 30 trabalhadores pertencentes à Polícia Municipal, que desempenham atividades de fiscalização e regularização de trânsito e demais atividades estabelecidas nos termos da legislação em vigor.

6.4 O Município tem no seu quadro de pessoal 8 trabalhadores que fazem parte de corporações de bombeiros, encontrando-se 1 na carreira de assistente técnico e os restantes 7 na carreira de assistente operacional.

6.5 A atual apólice de Acidentes de Trabalho está colocada na GENERALI e têm o seguinte nº. 0006232563.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do prémio será semestral, sem encargos de fracionamento.

8. RENÚNCIA AO DIREITO DE REGRESSO

8.1. Pretende-se que o Segurador renuncie ao direito de regresso contra o Tomador do Seguro, relativamente às quantias que, nos termos previstos na apólice e na lei, venha a despender em caso de ocorrência de acidente de trabalho resultante da falta de observância das regras sobre segurança e saúde no trabalho, por negligência daquele ou de pessoa por quem seja responsável, não sendo, por isso, a renúncia invocável nem operante relativamente a direito de regresso derivado de acidente de trabalho causado dolosamente.

2. SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO – Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego (CEI) e Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

1. OBJETO DO SEGURO

1.1. A(s) responsabilidade(s) do Segurado pelos encargos provenientes de acidentes de trabalho.

1.2. As pessoas abrangidas por este seguro não são titulares de contrato de trabalho, conforme a definição constante do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, mas titulares de contrato enquanto beneficiárias no âmbito de medidas de Contrato Emprego-Inserção ou de medidas de Contrato Emprego -Inserção +, reguladas pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação conferida pela Portaria nº 20-B/2014, de 30 de janeiro, através das quais é desenvolvido trabalho socialmente necessário.

1.3. Com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de uma experiência prática em contexto de trabalho a um leque mais abrangente de destinatários, potenciando a respetiva empregabilidade, o Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de 10 de abril. No âmbito do presente regime jurídico, o PEPAL destina-se a jovens que tenham até 30 anos de idade inclusive, aferidos à data de início do estágio (ou 35 anos para portadores de deficiência e ou incapacidade) e que possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, não obstante em cada edição poderem estar abrangidos estágios de nível inferior ao da licenciatura.

1.4. A equiparação do desempenho de atividade ao abrigo daqueles contratos é para efeitos de tratamento de acidente, considerado equiparado a acidente de trabalho, na cobertura dos riscos advenientes de acidentes em contexto laboral, previsto e regulado na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro transferindo-se, por este contrato a responsabilidade do Tomador do Seguro, pela reparação de acidentes de trabalho.

2. COBERTURAS E GARANTIAS

2.1. Cobertura obrigatória, nos termos da Lei n.º 98/2009 de 04 de setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais, de acordo com o artigo o 284.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

3. ESTIMATIVA DE PESSOAS A SEGURAR

3.1. A título meramente informativo estima-se o seguinte número de pessoas seguras:

- Contratos Emprego de Inserção (CEI e CEI +): 75 pessoas;
- PEPAL: 12 pessoas.

4. PRINCIPAIS ATIVIDADES A DESENVOLVER

4.1. Diversas no âmbito das atribuições do Município.

5. CAPITAL SEGURO:

5.1. CEI - O capital a segurar é a Remuneração Mensal Mínima Garantida (em 2023 é de 760,00 €), calculado nos termos gerais da apólice uniforme, acrescido de subsídio de alimentação (na presente data, de 5,20 €) e subsídio de transporte até ao montante de 12,5% do Indexante aos Apoios Sociais (IAS) (em 2023 é de 60,05 €). O capital anual a considerar por pessoa segura é de 12.558,95 €.

5.2. PEPAL - O capital a segurar é a Bolsa (em 2023 é de 792.71 €) calculado nos termos gerais da apólice uniforme, acrescido de subsídio de alimentação (na presente data, de 5,20 €) e subsídio de transporte até ao montante de 12,5% do Indexante aos Apoios Sociais (IAS) (em 2023 é de 60,05 €). O capital anual a considerar por pessoa segura é de 13.016,89 €.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.3. O capital a segurar deverá ser calculado proporcionalmente para os seguintes períodos, para os quais deverá ser apresentada a proposta de prémio, podendo as apólices serem efetuadas pelos seguintes períodos:

- até 3 meses;
- até 6 meses;
- até 9 meses;
- até 1 ano.

6. MODALIDADE DE CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O contrato assume a modalidade de seguro temporário, em que será emitida uma apólice por pessoa segura, a vigorar pelo período comunicado de vigência no pedido de colocação da pessoa segura, que dará origem à emissão da respetiva apólice.

6.2. O pagamento do prémio será único, não estornável.

6.3. O segurador compromete-se a aceitar a substituição da pessoa segura identificada na apólice, caso ocorra o termo do contrato com o beneficiário nos primeiros 15 dias (inclusive) da sua vigência, para contratos até 6 meses, ou durante os primeiros 30 dias, nos contratos entre 6 meses e 1 ano.

15

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Todas as indemnizações processadas ao abrigo da garantia de Incapacidade Temporária, são pagas diretamente ao Tomador do Seguro.

7.2. As despesas médicas ou outras despesas eventualmente suportadas pelo sinistrado deverão ser enviadas e liquidadas diretamente aos respetivos lesados no prazo máximo de 30 dias seguidos após a receção dos documentos.

7.3. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato deve ser prestada diretamente pela seguradora, através de 2 clínicas/consultórios, sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em 2 farmácias sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

7.4. Não existe histórico de contratação anterior em modalidade de seguro de Acidentes de Trabalho.

3. SEGURO FROTA AUTOMÓVEL

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1. Pretende-se um seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, previsto no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, para a frota automóvel da entidade adjudicante, com base num prémio total por veículo e durante todo o período de vigência do contrato de seguro.

1.2. A frota automóvel da entidade adjudicante é composta pelos veículos propriedade da mesma, bem como as viaturas adquiridas em regime de locação, cujo seguro seja da responsabilidade do Município e as viaturas cedidas por protocolo ao Município, cuja responsabilidade pelo seguro lhe tenha sido transmitida.

1.3. O seguro obriga a reparação dos danos corporais ou materiais causados a terceiros, em que a morte integra o conceito de dano corporal.

1.4. Quando o acidente for simultaneamente de viação e de trabalho, aplicar-se-ão as disposições do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, tendo em atenção as constantes da legislação especial de acidentes de trabalho.

1.5. O disposto no parágrafo anterior é aplicável, com as devidas adaptações, quando o acidente possa qualificar-se como acidente em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro.

1.6. Sempre que ocorrer o abate ou a cedência de viaturas, a entidade adjudicante tem direito ao estorno do prémio por cessação antecipada.

1.7. Na situação mencionada no ponto anterior, a entidade adjudicante terá de comunicar por escrito, ao adjudicatário, com uma antecedência mínima de 8 dias, deixando de ser da sua responsabilidade o seguro dos respetivos veículos. 16

1.8. Sempre que haja lugar à substituição de um veículo ou máquina do Município, ou ainda à aquisição de um novo, a entidade adjudicante comunicará ao adjudicatário, por escrito, os elementos e características do mesmo, assim como as coberturas pretendidas, por forma a promover a emissão do seguro respetivo, num prazo máximo de 48 horas.

2. CAPITAIS E COBERTURAS

2.1. Os veículos a segurar estão identificados no ANEXO II com as respetivas características, coberturas pretendidas e capitais a garantir.

2.2. Coberturas:

- Responsabilidade civil;
- Assistência em viagem VIP/TOP que abranja a assistência, em caso de avaria ou acidente, e o transporte do veículo, ocupantes e bagagens, incluídos os autocarros; no que respeita ao reboque do veículo por acidente ou avaria, os concorrentes deverão considerar, no mínimo, um capital de 500 € para ligeiros e de 1.500 € para pesados/maquinas;
- Quebra Isolada de Vidros: garante os danos, causados, por causa não compreendida, em virtude de quebra isolada dos vidros, SEM FRANQUIAS;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Acidentes Pessoais (todos os ocupantes, incluindo o condutor), em consequência de acidente de viação com o veículo seguro, ficarão garantidas as seguintes indemnizações:

Cobertura	Capital
Morte ou Invalidez Permanente	15.000,00 €
Despesas de tratamento/Repatriamento	1.500,00 €
Despesas de Funeral	1.500,00 €

2.3. Coberturas - Danos Próprios:

- Choque, Colisão e Capotamento: garante os danos sofridos, pelo veículo seguro, em consequência de embate contra corpo fixo (choque), em movimento (colisão), ou quando o veículo perca a sua posição normal e não resulte de choque ou colisão (capotamento);
- Incêndio, Raio e Explosão: garante os danos no veículo, em consequência de incêndio casual, queda de raio ou explosão, quer o veículo se encontre em marcha ou parado, recolhido em garagem ou em qualquer outro local;
- Furto ou Roubo: inclui os danos derivados do desaparecimento, destruição ou deterioração do veículo, por motivo de furto ou roubo;
- Fenómenos da Natureza: garante os danos no veículo, em consequência de tufões, ciclones, tornados, erupções vulcânicas, trombas de água, chuvas torrenciais, enxurradas, aluimento de terras, tremores de terra, queda isolada de árvores, entre outros;
- Atos de vandalismo: garante os danos no veículo, causados por atos de vandalismo, incluindo a destruição total ou parcial do veículo;
- Franquia 2% do capital seguro, exceto nas coberturas de Furto ou Roubo e Quebra de Vidros que é 0.
- Veículo de substituição por acidente ou avaria, até 30 dias, o qual não poderá ter categoria/gama inferior à viatura segura. Considera-se como franquia apenas o dia do acidente ou avaria.

17

3. REGULARIZAÇÃO DE SINISTROS

3.1 Para a regularização dos sinistros aplicar-se-á as regras e os procedimentos dispostos no Capítulo III do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na sua redação atual, atento o seguinte:

- Aquando da celebração de um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel, a empresa de seguros deve prestar informação relevante relativamente aos procedimentos que adota em caso de sinistro.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.1. A proposta a apresentar deve indicar os prémios totais por viatura.

4.2. O adjudicatário deverá garantir o correto cancelamento das apólices a descontinuar, para que não existam duplicação de coberturas e respetivos custos, ou falta de cobertura por anulação das apólices existentes antes da entrada em vigor do novo Plano de Seguros.

4.3. Cada reboque deverá ter um seguro próprio de Responsabilidade Civil, ficando assim derrogada a exclusão de serviço de reboque para todas as viaturas da frota, sem existir a necessidade de identificar as viaturas que efetuam serviço de reboque.

4.4. Para os veículos que beneficiam da cobertura de danos próprios, os extras neles incorporados ficam automaticamente seguros, sem necessidade de serem discriminados e valorizados, desde que a totalidade do capital seguro da viatura inclua o valor de tais extras e o valor do todo, veículo e extras, corresponda à regra do Valor Seguro definida nas Condições Gerais.

4.5. Para a cobertura de "Assistência em viagem", o adjudicatário compromete-se a incluir o reboque de todas as viaturas, incluindo as pesadas de passageiros, sem qualquer encargo adicional ou franquia, bem como, sem restrição de área (km 0). Da mesma forma, suportará as despesas de transporte de todos os ocupantes até ao domicílio do subscritor ou até ao seu local de destino inicialmente previsto, desde que estes últimos gastos não sejam superiores aos primeiros. Quando o veículo seguro, imobilizado por acidente ou avaria, não for reparável ou substituído no mesmo dia, o serviço de "Assistência em viagem" suportará, até aos limites fixados, os custos de alojamento das pessoas seguras, desde que não inicialmente previstos, pelo período em que estejam a aguardar a reparação ou substituição do mesmo.

4.6. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não se aplica qualquer período de carência na cobertura de assistência em viagem;

4.7. De considerar que as garantias do seguro mantêm-se estando as viaturas ao ar livre.

4.8. Constitui obrigação da seguradora a emissão de cartas verdes anuais.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do prémio será semestral, sem encargos de fracionamento.

4. SEGURO DE MULTIRRISCOS

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

1.1. Pretende-se um seguro para os bens, tanto móveis como imóveis, incluindo benfeitorias ou sobre os quais exista interesse em segurar, nomeadamente como usufrutuário ou locatário, que façam parte integrante do património imobiliário e mobiliário do Município.

1.2. Ficam incluídos na definição acima e de acordo com a relação constante do ANEXO III:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Todos os bens, desde que se trate de utensílios, máquinas, material de exposição e equipamento fixo ou móvel/portátil em deslocação, em qualquer local, incluindo ao ar livre;

b) Os bens de terceiros sob custódia, cuidado ou controle da entidade adjudicante, incluindo objetos e/ou bens de carácter cultural, histórico ou artístico.

c) Todo e qualquer local onde o tomador do seguro possua instalações ou interesses, e ainda; os locais que possam vir a ser incluídos.

2. CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1. Em caso de ocorrência de sinistros abrangidos pela presente apólice e após o início dos trabalhos de reparação, se a eles houver lugar, ou substituição, fica o segurador obrigado a efetuar os adiantamentos que se revelem necessários em função do desenvolvimento e execução do programa de trabalhos, ou de aquisição de bens e / ou serviços que o segurado tenha de celebrar.

2.2. Pela alteração que for necessária nas Condições Gerais da apólice, fica expressamente estabelecido que se, no momento, em que ocorre um sinistro existir excesso de capital seguro em quaisquer bens seguros, o dito excesso aplicar-se-á aos bens que estejam insuficientemente seguros. Admitida a compensação na forma indicada, proceder-se-á ao normal pagamento do sinistro de acordo com o estabelecido nas Condições Gerais da apólice.

19

3. RISCOS COBERTOS:

a) Incêndio, queda de raio e/ou explosão;
b) Tempestades;
c) Inundações;
d) Fenómenos Sísmicos
e) Danos por água;
f) Danos em muros, vedações e portões;
g) Aluimentos de terras;
h) Queda de aeronaves;
i) Choque ou impacto de veículos terrestres;
j) Queda de granizo, neve e gelo;
k) Atos de vandalismo, maliciosos ou de sabotagem;
l) Greves, tumultos, alterações da ordem pública;
m) Danos causados por fumo;
n) Limpeza, demolição e remoção de escombros;
o) Desenhos, documentos e livros;
p) Danos em bens do senhorio;
q) Riscos elétricos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

r) Equipamento eletrónico, incluindo a cobertura de transporte para todo o mundo;
s) Avaria de máquinas;
t) Derrames acidentais;
u) Privação temporária do local ocupado ou arrendado, quer estes sejam de função habitacional ou profissional;
v) Despesas de guarda e vigilância;
w) Honorários de peritos;
x) Perda de rendas;
y) Quebra ou queda acidental de bens;
z) Quebra ou queda acidental de vidros, painéis e antenas;
aa) Bens de terceiros confiados ao Município;
bb) Furto e/ou roubo;
cc) Furto e/ou roubo de dinheiro em cofre, caixa e transporte;
dd) Danos aos imóveis causados por furto ou roubo;
ee) Danos estéticos;
ff) Danos em transporte terrestre de bens;
gg) Danos em parques, jardins e áreas de conservação da natureza, incluindo o respetivo equipamento; edificações, mobiliário e plantas;
hh) Pesquisa e reparação de avarias;
ii) Infidelidade de trabalhadores;
jj) Bens ao Ar Livre;
kk) Obras menores;
ll) Danos em Bens Refrigerados;
mm) Responsabilidade Civil do Proprietário de Imoveis.

20

4. CAPITAL A SEGURAR

Fica expressamente acordado que o limite máximo de indemnização da apólice, por ano e por sinistro, é de 157.000.000,00 €.

Estão expressamente acordados os seguintes limites de indemnização, por sinistro e anuidade, ocorrido ao abrigo de cada um dos seguintes riscos:

Riscos	Capitais
Danos causados por fumo	100.000,00 €
Limpeza, demolição e remoção de escombros	350.000,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desenhos e documentos	50.000,00 €
Danos em bens do senhorio	50.000,00 €
Riscos elétricos 1º risco	250.000,00 €
Equipamento eletrónico, incluindo a cobertura de transporte	250.000,00 €
Avaria de máquinas	500.000,00 €
Derrame acidental	35.000,00 €
Privação temporária do local ocupado ou arrendado	35.000,00 €
Despesas de guarda e vigilância	35.000,00 €
Honorários de peritos	50.000,00 €
Perda de rendas	50.000,00 €
Quebra ou queda acidental de bens	25.000,00 €
Quebra ou queda acidental de vidros, painéis e antenas	35.000,00 €
Bens de terceiros	75.000,00 €
Danos causados ao imóvel, por furto ou Roubo	300.000,00 €
Furto e/ou roubo de dinheiro em cofre, caixa ou em transporte	7.500,00 €
Danos em transporte terrestre de bens	100.000,00 €
Danos em jardins	30.000,00 €
Pesquisa e reparação de avarias	2,5% capital seguro por local de risco
Infidelidade de empregados	7.500,00 €
Bens ao Ar Livre	100.000,00 €
Danos Estéticos	30.000,00 €
Danos em bens de empregados	3.000,00 €
Obras menores	30.000,00 €
Dans em bens refrigerados	10.000,00 €
Responsabilidade Civil Proprietário	50.000,00 €

21

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. O presente seguro fica sujeito a uma franquia fixa de 250,00€ do valor dos prejuízos indemnizáveis, com exceção, das coberturas inframencionadas onde se aceita as seguintes franquias:

- Riscos elétricos, equipamento eletrónico, furto/roubo, quebra ou queda acidental de bens, bens de terceiros, atos de vandalismo, maliciosos ou de sabotagem e transportes terrestes – Fixa de 150,00€
- Danos em bens de empregados – 100,00€
- Fenómenos Sísmicos – 5% do capital seguro por local de risco

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do prémio será semestral, sem encargos de fracionamento.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS

DERROGAÇÃO DA REGRA PROPORCIONAL

- Em caso de ocorrência de sinistros abrangidos pela presente apólice, fica acordado que o Segurador prescinde da aplicação da regra proporcional.

22

INDEMNIZAÇÃO NA BASE DO VALOR DE SUBSTITUIÇÃO EM NOVO

- Fica acordado que em caso de sinistro com os bens seguros por esta Apólice, a base sobre a qual se calculará a quantia indemnizável, será o valor em novo, no dia imediatamente anterior ao sinistro, de bens da mesma qualidade ou tipo, mas não superiores ou de maior amplitude do que os bens seguros quando novos.

ADIANTAMENTO POR CONTA DE SINISTROS

- Em caso de ocorrência de sinistros abrangidos pela presente apólice e após o início dos trabalhos de reparação, se a eles houver lugar, ou substituição, fica o segurador obrigado a efetuar os adiantamentos que se revelem necessários em função do desenvolvimento e execução do programa de trabalhos, ou de aquisição de bens e / ou serviços que o segurado tenha de celebrar.

BENS DE TERCEIROS

- O presente seguro inclui bens propriedade de terceiros, desde que, ou na medida em que, esses bens não se encontrem seguros pelos proprietários ou qualquer outra pessoa, sendo neste caso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a responsabilidade do segurador limitada à quantia a pagar pelo segurado com o fim de compensar o respetivo proprietário pelos danos ou estragos sofridos pelos referidos bens.

RISCOS ELÉTRICOS

· Nos termos desta cláusula, este contrato cobre também os danos ou prejuízos causados a quaisquer máquinas elétricas, transformadores, aparelhos e instalações elétricas e/ou eletrónicas e aos seus acessórios, nomeadamente por sobretensão e sobreintensidade, incluindo os produzidos pela eletricidade atmosférica, curto-circuito, mesmo quando não resulte incêndio. Ficam derrogadas quaisquer limitações de potência imposta pelas Condições Gerais e/ou Especiais, às máquinas e/ou equipamentos afetados pelo risco em causa.

EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS

· Relativamente à realização de Exposições Temporárias da responsabilidade do Segurado, quer seja nas suas instalações ou nas de terceiros, aplicam-se os seguintes termos de cobertura:

☒ Fica expressamente acordado que o objeto seguro é constituído por objetos do Município ou de terceiros, neste último caso, quando temporariamente confiados ou entregues ao seu cuidado, controle, custódia ou consignação.

☒ A apólice cobre quaisquer danos provenientes de causa externa aos objetos seguros, excluindo-se apenas os danos resultantes de causa interna, nomeadamente o vício próprio. Esta cobertura é extensiva ao transporte terrestre dos bens seguros, em território nacional, incluindo cargas e descargas.

☒ O Segurado facultará ao Segurador, apenas em caso de sinistro, relação das obras/bens objeto da exposição, onde deverá vir indicado o respetivo valor unitário.

☒ O capital seguro em caso de sinistro corresponderá ao valor indicado na referida relação, sendo que o limite máximo de responsabilidade do segurador é de 200.000,00 euros/ano/sinistro, em 1.º risco.

COLEÇÕES, PARES OU SÉRIES DE OBJETOS

· Se se perder ou danificar qualquer objeto que tenha um valor acrescido, por fazer parte de um par ou conjunto, qualquer pagamento que o segurador efetue terá em conta esse valor acrescido. O Segurado decide se o segurador paga a totalidade do valor do par ou conjunto. O máximo que o segurador pagará será o valor do par ou conjunto.

· Em caso de sinistro causado por um risco coberto o segurador poderá liquidar as despesas de restauro e/ou reparação, exceto se a desvalorização por parte da qualidade atribuível à mercadoria segura for reconhecida, caso em que se aplicarão as disposições a seguir mencionadas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

☒ Em caso de se verificar a impossibilidade ou desvantagem económica do restauro e/ou reparação, o segurador obriga-se a indemnizar o segurado, tendo em conta o valor de mercado dos objetos sinistrados;

☒ Em caso de divergência quanto à atribuição daquele valor, o segurador e o segurado nomearão, cada um, um perito avaliador que concluirá pelo valor a indemnizar.

DANOS ACONTECIDOS EM TRANSPORTES TERRESTRES

- Ficam garantidos os danos acontecidos em transporte terrestre no território nacional de bens, propriedade do segurado ou de terceiros, em consequência de acidentes com o veículo transportador, incêndio, raio ou explosão, atos de vandalismo ou maliciosos, furto e/ou roubo, incluindo as operações de carga e descarga.

QUEBRA OU QUEDA ACIDENTAL DE BENS

- Fica garantido qualquer dano acidental de quebra ou queda, que sofram os bens móveis do segurado ou de terceiros quando confiados, por qualquer acidente ou infortúnio desde que constituam uma ocorrência súbita e imprevista.

BENS EXISTENTES AO AR LIVRE

- Derrogando o que em contrário se encontrar estipulado nas Condições Gerais da apólice, fica convencionado que os bens existentes ao ar livre estão garantidos por esta apólice.

DANOS EM JARDINS

- Ficam garantidos os danos sofridos nos jardins do segurado em consequência da verificação de qualquer risco coberto por esta apólice. Em caso de sinistro ao abrigo desta cobertura a indemnização do segurador empregar-se-á diretamente na reparação ou reconstrução das zonas relvadas, na substituição de herbáceas, arbustos e árvores por outros da mesma espécie e porte.
- Sublimite de indemnização de 30.000,00 € por sinistro e por anuidade.

DANOS EM BENS DE EMPREGADOS

- Ficam garantidos os danos diretamente resultantes de qualquer risco garantido pelo presente contrato, causados aos bens pertencentes a empregados ou colaboradores do Segurado, incluindo títulos e valores, acontecidos no interior ou exterior dos locais de trabalho, durante o período laboral.
- A presente cobertura está limitada a 3.000,00 euros de indemnização por sinistro, com um máximo de 9.000,00 euros por anuidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

GASTOS EXTRAORDINÁRIOS

- Ficam garantidos os gastos extraordinários com o aluguer de equipamento para substituição de máquinas ou instalações danificadas por um risco coberto por esta apólice de seguro. O limite máximo de responsabilidade do segurador, ao abrigo desta Condição especial, é de 25.000,00 euros/ano/sinistro.

DESPESAS SUPLEMENTARES COM TRABALHOS PROVISÓRIOS

- Em caso de sinistro coberto pela apólice, ficam também garantidos os custos incorridos pelo segurado com reparações provisórias e/ou temporárias, quer estas venham, ou não, a ser incluídas nos trabalhos definitivos, desde que tais reparações sejam necessárias, quer seja por questões de segurança, de manutenção do serviço/uso público, ou qualquer outra necessidade superveniente.
- Adicionalmente, através desta Condição Especial, também ficam garantidos os custos extraordinários para aceleração dos trabalhos, ou substituição definitiva dos bens seguros que tenham sofrido perdas ou danos provocados por uma situação coberta por esta apólice, incluindo os custos com encargos extras por horas extraordinárias, trabalho noturno, trabalho em dias feriados e transporte em via rápida e frete aéreo. O limite máximo de responsabilidade do segurador, ao abrigo desta Condição Especial, é de 30.000,00 euros/ano/sinistro.

DESENHOS, DOCUMENTOS E LIVROS

- Fica acordado que o âmbito desta cobertura é extensível a desenhos, documentos e livros com interesse histórico, artístico, técnico e/ou cultural.

FURTO E/OU ROUBO

- Fica acordado que em complemento às disposições previstas nas Condições Gerais, a cobertura de furto e/ou roubo considera-se extensível à garantia do furto dos bens seguros quando praticado sub-repticiamente e às ocultas do segurado, seus funcionários, vigilantes e ou outros prestadores de serviços, enquanto as instalações se encontrarem abertas ao público.

OBRAS MENORES

- Ficam cobertas as perdas e danos materiais sofridos pelos bens que correspondam a obras menores de construção, montagem, ampliação, modificação, reparação, manutenção e conservação, inclusivamente colocar a funcionar e testes, bem como aos materiais reunidos ao pé da obra, incluindo equipamentos, maquinaria e ferramentas em que o segurado tenha interesse, desde que as ditas obras sejam realizadas nos locais de risco seguros e devido a um risco garantido pela presente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apólice. Ao finalizar esta cobertura por termo da obra, os bens afetados serão considerados automaticamente incluídos na cobertura desta apólice.

- Consideram-se obras menores, para efeito de aplicação desta Condição Especial, aquelas cujo valor não supere os 150.000,00 €.

COMPENSAÇÃO DE CAPITAIS

- Pela alteração que for necessária nas Condições Gerais da apólice, fica expressamente estabelecido que se, no momento, em que ocorre um sinistro existir excesso de capital seguro em quaisquer bens seguros, o dito excesso aplicar-se-á aos bens que estejam insuficientemente seguros. Admitida a compensação na forma indicada, proceder-se-á ao normal pagamento do sinistro de acordo com o estabelecido nas Condições Gerais da apólice.

PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO LOCAL ARRENDADO E/OU OCUPADO

a) Função Habitacional

Nos termos desta Condição Especial e até aos limites fixados, o Segurador garante às pessoas que ocupem os fogos/habitações do tomador seguro nesta apólice, em caso de sinistro coberto pelas garantias do contrato, o seguinte:

1) Gastos de hotel

Se os edifícios ou algum dos fogos/habitações seguros ficarem inabitáveis, o pagamento de hotel ou reembolso de gastos até ao montante máximo de 2.000,00 euros, por fogo/habitação sinistrado(a). Sempre que possível o segurador pagará a indemnização diretamente à entidade prestadora dos serviços de hospedagem.

2) Gastos de mudança e guarda de bens

Se os edifícios ou algum dos fogos/habitações seguros ficarem inabitáveis:

- a mudança até à habitação provisória e respetivos custos, os quais não poderão ultrapassar 350,00 euros, por fogo/habitação sinistrado.
- a guarda dos objetos e bens que não se transfiram para a habitação provisória e respetivos custos, os quais não poderão ultrapassar 350,00 euros, por fogo/habitação sinistrado.

3) Gastos de restaurante e lavandaria

Se os edifícios ou algum dos fogos/habitações seguros ficarem inabitáveis, os gastos de restaurante e lavandaria, até ao montante máximo de 2.000,00 euros, por fogo/habitação sinistrado.

b) Função Profissional

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos desta Condição Especial e até aos limites fixados, o Segurador, indemnizará o Segurado, em caso de sinistro coberto por esta apólice, que lhe origine privação temporária do uso do local arrendado ou ocupado, pela sua atividade, pelas despesas em que o mesmo tiver de razoavelmente incorrer com a armazenagem dos objetos seguros não destruídos, incluindo o respetivo transporte, ou com o exercício provisório da atividade noutro local até ao limite do capital fixado para esta garantia.
A indemnização será paga contradocumentos comprovativos das despesas efetuadas, após dedução dos encargos a que o Segurado estaria sujeito se o sinistro não tivesse ocorrido e que, entretanto, deixou de suportar.
Os bens seguros que tenham sido transferidos para outro local de risco, ao abrigo desta cláusula, continuam garantidos nas mesmas condições desta apólice.

No geral, o limite máximo de indemnização da presente Condição Especial é de 35.000,00 euros, por sinistro e ano do seguro, sendo a garantia válida pelo período indispensável à reinstalação no local onde se verificou o sinistro, sem nunca poder exceder os 9 meses.

8. OUTRAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO SEGURO

8.1. Para reclamações de prejuízos até 2.500,00 euros, antes de aplicação da franquia contratual, o segurador prescinde do processo de peritagem e aceita processar as indemnizações com base na apresentação de um dos seguintes documentos:

27

- Apresentação da participação de sinistro;
- Cópia do orçamento de reparação, em caso de perda parcial;
- Em caso de perda total, cópia do recibo de aquisição do bem à data da compra, ou cópia do recibo de substituição, ou fatura pró-forma, ou cópia da ficha de imobilizado, onde conste a descrição e o valor do bem.

8.2. Independentemente do valor da reclamação e sempre que esta seja paga em dinheiro, o segurador incluirá sempre no montante a indemnizar, o correspondente valor de IVA, quando este for efetivamente suportado pelo Município, não podendo invocar para tal, a entrega dos originais dos recibos, quando estes forem emitidos à ordem do Município, uma vez que por lei, está vedada a estas entidades a dedução do imposto em causa.

5. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

1.1. Pretende-se um Seguro de Responsabilidade Civil Geral - cobrindo as consequências pecuniárias resultantes de danos corporais e materiais da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão, em todo o território de Portugal Continental que garanta a responsabilidade

civil extracontratual decorrente da atividade do Município, nos termos do disposto nos artigos 491.º, 492.º, 493.º, 500.º e 501.º do Código Civil, e na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com exclusão das responsabilidades sujeitas a seguro obrigatório.

1.2. Pelo presente contrato ficam garantidos, até aos limites fixados, o pagamento das indemnizações que, ao abrigo da legislação em vigor, sejam exigíveis ao segurado, em consequência de danos decorrentes de lesões corporais e/ou materiais causadas a terceiros, e resultante da atividade do segurado, entendendo-se pela atividade as suas atribuições e competências legalmente definidas.

1.3. No seguro de responsabilidade civil autarquias tem de ser efetuada uma apólice para os espaços de jogo e recreio. O capital a segurar, inerente ao seguro de responsabilidade civil por danos corporais causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto é de 400.000,00 €, o qual é automaticamente atualizado em janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços no consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. (Ver ANEXO IV)

1.4. O capital a segurar, inerente ao seguro de responsabilidade civil por danos corporais causados aos utilizadores das instalações desportivas cobertas ou ao ar livre, em virtude de deficientes condições de instalação e manutenção dos equipamentos desportivos é de €250.000,00 pelo período do seguro, independentemente dos sinistros ocorridos e do número de lesados envolvidos. (Ver ANEXO V do caderno encargos)

2. PESSOAS SEGURAS

2.1 Agentes colocados sob autoridade da entidade adjudicante no exercício das funções para que foram requisitados;

2.2 Civis requisitados para prevenir ou fazer cessar qualquer acidente, incêndio, flagelo ou calamidade;

Todo e qualquer voluntário que preste auxílio à entidade adjudicante.

3. ATIVIDADES DO TOMADOR DO SEGURO

3.1. São consideradas atividades do tomador do seguro, todas as atribuições e competências dos municípios e órgãos municipais de acordo com a legislação em vigor, excluindo-se apenas as atividades que sejam exercidas por empresas municipais ou multimunicipais criadas, geridas ou participadas pelo Tomador de Seguro, podendo envolver atividades diversas, nomeadamente:

- Bibliotecas Municipais, Teatros, Feiras, Exposições, Mercados, Conferências, Manifestações Culturais, Feiro do Livro e artesanato, Festas e Marchas Populares, Diversas Romarias, Desportivas ou análogas, Cantinas, Piscinas, Termas, Praias, Colónia de Férias e Atividades de Interrupções Letivas,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Escolas, Parques Infantis, Jardins de Infância, Parques Desportivos, Pavilhões Desportivos, Piscinas e outros Equipamentos Desportivos de Recreio ou Culturais, Canil/Gatil Municipal Serviços de Recolha manual ou mecânica de Resíduos ou Detritos Sólidos, Limpeza e Higiene Urbana, Conservação de Auditórios, Galerias e Arquivo Histórico, Parques e Jardins, Cemitérios, Resíduos, Sistema de Sinalização e Trânsito, atividades de promoção Turística, Gestão de Refeitórios Escolares, Rede de Transportes Escolares e bens confiados ao Município de Vila Nova de Famalicão.

4. CAPITAIS E COBERTURAS

4.1. O capital a segurar é de 1.000.000,00 € por sinistro e anuidade.

4.2. As Condições Especiais prevalecem sobre as Condições Gerais, ficando convencionado e aceite entre as partes que as Condições Gerais se consideram derrogadas e/ou ampliadas em tudo o que for contrário ou se harmonize com o disposto no presente caderno de encargos.

4.3. Fica garantida pelo Segurador a responsabilidade civil legal do Segurado, de natureza patrimonial e não patrimonial, decorrente de atos de gestão pública e privada que, nos termos da legislação em vigor, sejam imputáveis no exercício da sua atividade identificada nas Condições Particulares.

4.4. A título indicativo, mas não limitativo, o presente contrato de seguro garante o pagamento das indemnizações a terceiros, resultantes das responsabilidades decorrentes:

29

a) Da realização de trabalhos, serviços e prestação de serviços, que resultem das atribuições e competências legais do Segurado;

b) Dos atos, erros ou omissões do Segurado;

c) Dos agentes dependentes e/ou requisitados pelo Município, ao abrigo da legislação em vigor;

d) Da sua qualidade de proprietário, arrendatário, usufrutuário e/ou possuidor de imóveis e equipamentos, quer estes sejam destinados a utilização pública ou privada;

e) Da exploração e manutenção de parques de estacionamento, garagens, oficinas, estaleiros (considerando-se como terceiros os utentes de quaisquer destas instalações, quer sejam ou não funcionários do tomador) e postos abastecedores de combustíveis;

f) Dos pontos de atendimento, venda e/ou lojas municipais do segurado;

g) Da execução de trabalhos de construção, ampliação, renovação, conservação, manutenção, reparação ou reabilitação;

h) De acidentes causados por falta de sinalização, sinalização deficiente ou por sinalização retirada por terceiros ou ação de elementos naturais;

i) Da organização e realização de festas, conferências, reuniões e outras atividades ou eventos de carácter social, cultural, musical, desportivo, recreativo e educacional;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

j) De operações de carga, descarga e transporte de matérias, produtos, ou equipamentos inerentes à atividade do segurado;

k) De deficiente instalação e manutenção dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacte, conforme artigo 31º, do Anexo do Decreto-Lei n.º 379/97 de 27 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 119/2009, de 19 de maio, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro. Esta garantia tem um sublimite de indemnização máximo de 380.000,00 euros por sinistro e anuidade;

l) De deficientes condições de instalação e manutenção dos equipamentos desportivos, conforme artigo 11. º do Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82/2004, de 14 de Abril e Portaria n.º 1049/2004, de 19 de agosto. Esta garantia tem um sublimite de indemnização máximo de 200.000,00 euros por sinistro e anuidade;

m) De máquinas e gruas em laboração que sejam utilizadas no seu interesse e/ou sob a sua direção efetiva;

n) Da utilização de ascensores, monta-cargas, plataformas, escadas rolantes e outros equipamentos de elevação;

o) Da queda total ou parcial de anúncios ou outros painéis, antenas, parcómetros, postes de iluminação, de sinalização e outras antenas ou mastros que sejam propriedade do Município ou por ela sejam explorados;

p) Da propriedade ou guarda de animais;

30

q) Do armazenamento, utilização, transporte e lançamento de fogo-de-artifício e foguetes;

r) De incêndio e/ou explosão;

s) Por perdas indiretas, lucros cessantes, paralisações e danos emergentes, desde que tais danos resultem de responsabilidades cobertas por este contrato de seguro. Esta garantia tem um sublimite de indemnização máximo de 75.000,00 euros por sinistro e anuidade;

t) De danos causados a serviços enterrados e aéreos;

u) Da propriedade, manutenção e conservação de parques, zonas verdes, espaços ajardinados e zonas arborizadas;

v) Do exercício das atividades desenvolvidas pelas Juntas de Freguesia, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal;

w) Da qualidade de Entidade Empregadora, ficando garantidas as indemnizações pecuniárias, devidas, a título de responsabilidade civil extracontratual, pelo Segurado aos seus trabalhadores ou respetivos herdeiros, exclusivamente por danos não patrimoniais decorrentes de lesões corporais sofridas em consequência de acidente que, nos termos da lei, seja qualificado como de trabalho. Excluindo-se os danos indemnizáveis ao abrigo do seguro de acidentes de trabalho, mesmo em caso de insuficiência da respetiva apólice. Esta garantia tem um sublimite máximo de indemnização de 250.000,00 euros, por sinistro e anuidade e 50.000,00 € por lesado;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

x) Em bens ou objetos de terceiros que estejam confiados, alugados ou arrendados ao segurado para guarda, utilização, trabalho ou outro fim;

y) Pelas obras, trabalhos, prestação de serviços, produtos e suas embalagens, produzidos, armazenados e/ou fornecidos pelo segurado se as reclamações forem motivadas por erro, omissão ou vicio oculto que se revelem somente após a receção expressa ou tácita dos referidos bens ou serviços;

z) Dos danos causados por poluição, contaminação, fuga ou vazamento, em consequência de um acontecimento imprevisto, súbito e não intencional decorrente da atividade do Segurado, incluindo o custo de remoção, neutralização, anulação ou limpeza das substâncias de poluição ou contaminação;

aa) Da responsabilidade civil legal subsidiária e/ou solidária decorrente de danos causados por empresas contratadas e subcontratadas para a execução de obras e serviços, ficando salvaguardado o direito de regresso do segurador contra as entidades diretamente responsáveis pelos danos;

bb) Decorrente do entupimento, rebentamento, rotura ou sobrecarga de canos, condutas, adutores, coletores, emissários, depósitos, estações elevatórias e estações de tratamento da rede pública de água e de águas residuais;

cc) Da falta ou quebra de tampas, caixas de visita e sumidouros das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais urbanas;

dd) Decorrentes da montagem e desmontagem de contadores;

ee) Danos resultantes da recolha, tratamento, transporte e desembaraçamento de águas residuais (urbanas e pluviais), incluindo a totalidade das infraestruturas;

ff) Danos causados pela captação, tratamento, reserva e distribuição de água, incluindo a totalidade das infraestruturas;

gg) Danos resultantes do transporte, carga, descarga e armazenamento de mercadorias, nomeadamente reagentes químicos usados no tratamento da água;

hh) Danos decorrentes de más condições de conservação e/ou manutenção das estradas municipais;

ii) Resultantes da atividade de derrube e corte de árvores através de administração direta;

jj) Resultantes de queda de árvores, ramos ou outros acidentes com árvores ou arbustos sob gestão e manutenção do Segurado;

kk) Da utilização e funcionamento do conjunto de serviços camarários, tais como: Feiras e mercados, cantinas, colónias de férias, jardins-de-infância e escolas primárias, lares de terceira idade, parques infantis, conservação de parques e jardins e espaços públicos;

ll) Da utilização de animais pertença da Autarquia, desde que acompanhados do devido guardador;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mm) Da utilização e montagem de bancadas/palcos móveis com carácter temporário por iniciativa da Autarquia;

nn) Danos provocados pelos contentores do lixo;

oo) Dos danos causados por poluição, contaminação de solo, das águas ou da atmosfera, em consequência de um acontecimento imprevisto, súbito e não intencional decorrente da atividade do Segurado, incluindo o custo de remoção, neutralização, anulação ou limpeza das substâncias de poluição ou contaminação, com sublimite de € 50.000,00;

pp) De deficientes condições de instalação e manutenção de circuitos de exercícios de manutenção, incluído o disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro e Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril e Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto;

qq) De deficiências na instalação e manutenção de funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimento público, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 junho e Decreto-Lei n.º 268/209, de 29 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 agosto;

rr) Por intoxicação alimentar provocada por alimentos e/ou bebidas servidas nos refeitórios escolares e instalações de restauração geridas pelo segurado;

ss) Dos danos decorrentes da atividade do Centro de Recolha Oficial (canil/gatil municipal) bem como, em eventos realizados pelo município, desde que os mesmos se encontrem devidamente acompanhados por pessoas por eles responsáveis e/ou que se encontrem em processo de adoção, desde que não sejam cães sujeitos a obrigatoriedade de seguro de animais perigosos;

tt) Da utilização de ascensores, monta-cargas, plataformas, escadas rolantes e outros equipamentos de elevação;

uu) Da queda total ou parcial de anúncios ou outros painéis, antenas, parcómetros, postes de iluminação, de sinalização e outras antenas ou mastros que sejam propriedade do Município ou por ela sejam explorados;

vv) Pela queda de equipamentos e/ou materiais instalados em viaturas de serviço do Segurado, que não estejam abrangidos pelo seguro obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel;

ww) Por danos corporais e materiais sofridos pelos agentes ou civis requisitados pela Autarquia ou voluntários, quando ao serviço de interesses humanitários da comunidade.

5. EXCLUSOES

5.1. Derrogando tudo o que em contrário estiver estipulado nas Condições Gerais, constituem exclusões únicas do contrato de seguro os danos:

a) Decorrentes de atos ou omissões dolosas do Tomador do seguro, do Segurado ou de pessoas por quem estes sejam civilmente responsáveis;

b) Causados pelo Tomador do seguro, pelo Segurado ou pessoas seguras em estado de embriagues ou sob influência de estupefacientes, drogas ou outros produtos tóxicos, desde que esse estado ou influência estejam devidamente comprovados, por decisão judicial transitada em julgado;

c) Decorrentes de acidentes de viação provocados por veículos que, nos termos da legislação em vigor, sejam obrigados a seguro;

d) Decorrentes de acidentes provocados por aeronaves;

e) Decorrentes de acidentes provocados por embarcações marítimas, lacustres ou fluviais;

f) Decorrentes, direta ou indiretamente, de explosão, libertação de calor ou radiação provenientes de desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas ou radioatividade;

g) Causados aos empregados, assalariados ou mandatários do Tomador do seguro, quando ao serviço deste e desde que tais danos resultem de acidente enquadrável na legislação sobre o Acidentes de trabalho, sem prejuízo do previsto na cobertura de Responsabilidade Civil de Entidade Empregadora do Segurado;

h) As reclamações decorrentes de responsabilidade assumidas por acordo ou contrato particular, na medida em que a mesma exceda a responsabilidade a que o segurado estaria obrigado na ausência de tal acordo ou contrato;

i) Uso ou armazenamento de explosivos, sem prejuízo da cobertura concedida para fogo-de-artifício e foguetes;

j) Atrasos ou incumprimento na efetivação dos trabalhos ou serviços;

k) Ação de campos eletromagnéticos;

l) Danos originados por motivos de força maior, nomeadamente, os associados a tremores de terra, furacões, trombas de água, ciclones, inundações e quaisquer outros fenómenos naturais de natureza catastrófica;

m) Falha ou falta de fornecimento;

n) Os danos resultantes de asbestos, fibras de asbestos ou produtos que contenham asbestos ou sílica;

o) Os danos decorrentes de acidentes devidos a atos de guerra, guerra civil, invasão, lei marcial, hostilidades, revolução, rebelião, insurreição, poder militar usurpado ou tentativas de usurpação do poder, motins, comoção civil, terrorismo, confiscação, requisição e destruição causada por ordem do governo ou quaisquer autoridades públicas ou locais, vandalismo, sabotagem, assaltos, greves, tumultos e "lock-out";

p) Os danos decorrentes de reclamações resultantes ou baseadas direta ou indiretamente na aplicação de quaisquer taxas, multas ou coimas, impostas por autoridades competentes, bem como de outras penalidades de natureza sancionatória ou fiscal e por indemnizações fixadas a título de danos punitivos, danos de vingança e exemplares;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

q) Derivados da interrupção ou suspensão total ou parcial da atividade exercida pelo Segurado;

r) Sofridos pelos próprios produtos do Segurado, bem como os gastos para averiguar e reparar tais danos;

s) Os danos causados à biodiversidade, entendida esta como habitats e espécies naturais nos termos constantes do anexo I da Diretiva n.º 79/409/CEE ou dos anexos I, II e IV da Diretiva n.º 92/43/CEE ou habitats e espécies não abrangidos por aquelas diretivas, mas em relação aos quais tiverem sido designadas áreas de proteção ou conservação nos termos do direito nacional relativo à conservação da natureza, bem como quaisquer despesas efetuadas para prevenir estes danos.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ANÁLISE DO RISCO

6.1 O orçamento anual, a população e a área total, da entidade adjudicante para o ano de 2023, é o seguinte:

Orçamento	População (censos 2021)	Área Total do Concelho (Km²)
138.893.468,10 €	133.534 hab	201,59 km²

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS / FRANQUIA

7.1. Em caso de sinistro, fica a cargo do segurado, a franquia fixa de 250,00€.

7.2. A franquia contratual não é oponível aos terceiros lesados. Assim e após satisfação da indemnização aos terceiros lesados, o segurador emitirá um recibo de reembolso de franquia ao Município, o qual providenciará no seu pagamento no prazo de 30 dias.

7.3. Caso sejam efetuadas participações de danos a terceiros, que se materializem em danos inferiores à franquia, o segurador aceitará, a pedido do Município, a condução do processo. Nestes casos e se existir lugar a pagamento de alguma indemnização a terceiros lesados, repetindo, mesmo que de valor inferior à franquia, o segurador procederá de acordo com o indicado no ponto anterior.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do prémio será semestral, sem encargos de fracionamento.

6. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - USO E PORTE ARMAS

1. OBJETO

1.1. O presente seguro tem por objeto a garantia da responsabilidade civil do segurado, emergente da utilização das armas de fogo que detenha, nos termos da legislação específica aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. GARANTIAS

2.1. O presente seguro cobre, até ao limite do capital fixado, as indemnizações que possam legalmente recair sobre o segurado, por responsabilidade civil resultante da utilização de armas de fogo que detenha

3. AMBITO TERRITORIAL E TEMPORAL

3.1. O presente contrato apenas produz efeitos em relação a acidentes ocorridos em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

3.2. O presente seguro cobre a responsabilidade civil por acidentes ocorridos no período de vigência do contrato nos termos legais aplicáveis.

4. EXCLUSOES

4.1. Não ficam cobertos por esta apólice:

a) Os danos resultantes do uso, porte ou detenção de arma não registada ou manifestada;

b) Os danos resultantes da utilização de arma para a qual o segurado não se encontra legalmente licenciado, ou isento ou dispensado de tal licença pela respetiva lei orgânica ou estatuto profissional;

c) Os danos resultantes do uso ou porte de arma no exterior do domicílio quando o segurado apenas é titular de licença de detenção de armas no domicílio;

35

d) Os atos ou omissões dolosas do segurado, ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável;

e) Os acidentes devidos a cataclismos da natureza, atos de guerra, terrorismo, perturbação da ordem pública e utilização ou transporte de materiais radioativos;

f) Os acidentes imputáveis ao próprio lesado, na medida dessa imputação;

g) Os acidentes abrangidos pela lei de acidentes de trabalho ou pelo seguro obrigatório de responsabilidade civil do caçador;

h) Os pagamentos devidos a título de responsabilidade criminal, contraordenacional ou disciplinar.

5. LIMITE INDEMNIZAÇÃO

5.1. 100 000,00 €, por sinistro/anuidade

6. FRANQUIA

6.1. 10% dos prejuízos indemnizáveis no mínimo de 250,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7. FRACIONAMENTO

7.1. O pagamento do prémio será semestral, sem encargos de fracionamento.

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. Disponibilizamos no ANEXO VI a informação sobre as 30 armas.

A listagem das armas utilizadas pelos agentes do Serviço de Polícia Municipal, constam do Anexo VI do Caderno de Encargos.

7. SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS AUTARCAS

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

- Deve garantir os acidentes corporais sofridos pelos respetivos autarcas, eleitos locais, quando se encontrem ao serviço da autarquia, em qualquer parte do mundo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro.
- Para efeito deste seguro são consideradas Pessoas Seguras:
  - O Presidentes de Câmara
  - Os Vereadores em regime de permanência
  - Os Vereadores em regime de não permanência
  - O Presidente e Membros da Assembleia Municipal

Nota: Os membros da Assembleia Municipal participam anualmente em 5 sessões ordinárias, podendo existir sessões extraordinárias de acordo com o disposto do artigo 28.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

- Considerando que estamos na presença de um seguro com nomes e que por vezes quando as pessoas seguras estão impossibilitadas de exercer as suas funções, elas são substituídas temporariamente (ex.: em caso de doença), o segurador assume a cobertura de tais substituições / suspensões temporárias, sem existir a necessidade de comunicação das referidas alterações temporárias, por parte do Município, uma vez que a citada situação não aumenta o número de pessoas seguras, i.e., o risco assumido pelo segurador.
- Pretende-se uma apólice aberta.
- Os vereadores em regime de não permanência integram o executivo municipal, participando, por regra, apenas nas reuniões da Câmara Municipal (em média duas reuniões mensais).

2. RISCOS A SEGURAR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.1. Eleitos locais em regime de permanência - Risco Profissional e Extraprofissional (24 horas por dia);

2.2. Eleitos locais em regime de não permanência e Membros da Assembleia Municipal - Risco Profissional (quando no exercício das funções ou em representações autárquicas);

2.3. Devem ser garantidos adicionalmente os seguintes riscos:

2.3.1. Resultantes de cataclismo da natureza, tais como ventos ciclónicos, terramotos, maremotos e outros fenómenos análogos nos seus efeitos e ainda ação do raio;

2.3.2. Consequentes de greves, distúrbios laborais, alteração de ordem pública, atos de terrorismo e sabotagem;

2.3.3. Resultantes da utilização pelo Tomador do seguro/Pessoa Segura, durante as deslocações, de meios normais de transporte, incluindo veículos motorizados de duas rodas e aeronaves comerciais e particulares.

3. CAPITAIS E COBERTURAS

Pessoas Seguras	Morte ou Invalidez Permanente	Incapacidade Temporária	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Despesas Funeral
1 Presidente	272.250,00 €	130,00 €/dia	25.000,00 €	5.000,00 €
6 Vereadores regime de permanência	217.875,00 €	105,00 €/dia	20.000,00 €	5.000,00 €
4 Vereadores regime de não permanência	30.225,00 €	105,00 €/dia	20.000,00 €	2.500,00 €
69 Membros da Assembleia Municipal	30.225,00 €	105,00 €/dia	20.000,00 €	2.500,00 €

4. OUTRAS COBERTURAS E CAPITAIS SEGUROS

Cobertura Garantida	Capital Seguro
Presidente e Vereadores em Tempo Inteiro	
Subsídio Diário por Hospitalização (Acidente):	50,00 €/Dia
Busca e Salvamento	15.000,00 €
Readaptação de Habitação e Modificação de Veículo	5.000,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Paraplegia	25.000,00 €
Tetraplegia	50.000,00 €
Bens Pessoais	5.000,00 €
Vereadores a Tempo Parcial e Restantes Pessoas Seguras	
Subsídio Diário por Hospitalização (Acidente):	25,00€/Dia
Busca e Salvamento	15.000,00 €
Readaptação de Habitação e Modificação de Veículo	5.000,00 €
Paraplegia	25.000,00 €
Tetraplegia	50.000,00 €
Bens Pessoais	5.000,00 €

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

38

- Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
- Implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses, desde que em consequência de acidentes com danos corporais;
- As despesas de transporte, prescritas pelo médico assistente, que se adequem à natureza da lesão;
- Os acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos.
- Estomatologia

5.2. Em caso de sinistro, os sinistrados serão tratados através dos prestadores clínicos do Segurador, como se do ramo Acidente Trabalho se tratasse, até ao limite do capital seguro.

6. FRANQUIA

6.1. Sem Franquia

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do prémio será semestral, sem encargos de fracionamento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS - BOMBEIROS

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

1.1. O Seguro de Acidentes Pessoais dos Bombeiros corresponde à concretização do direito estabelecido no Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses que estabelece a cobertura de acidentes ocorridos no exercício da sua missão, em qualquer parte do mundo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual.

Ficam cobertos os sinistros em consequência de exercícios de instrução ou a prática de atividades desportivas no âmbito da Corporação ou inter-Corporações, bem como os acidentes ocorridos durante o percurso para o local de apresentação ao serviço ou do regresso deste, qualquer que seja o meio de transporte utilizado.

Estão igualmente cobertos os acidentes ocorridos em ações de formação, instrução, treino, cerimónias, festividades, exibição e outros atos similares.

Ficam cobertos todos os acidentes que decorram de acidentes de viação e aviação, qualquer que seja o meio de transporte utilizado.

Para efeito deste seguro é considerada como pessoa segura, o Bombeiro conforme definido na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual, pertencente a Corpos de Bombeiros Profissionais ou Mistos nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho.

39

Corporações	Corpo Ativo	Corpo Não Ativo	Total
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Famalicão	170	65	235
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Famalicenses	230	220	450
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave	100	60	160

1.2. Pretende-se uma apólice aberta.

2. CAPITAIS E COBERTURAS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.1 Ficam cobertos os acidentes ocorridos em território nacional e no estrangeiro, quando no exercício exclusivo das suas missões, ou por causa delas, incluindo ações de formação ou de instrução, bem como os acidentes ocorridos durante o percurso direto para o local de apresentação ao serviço ou do regresso deste, qualquer que seja o meio de transporte utilizado;

2.2 Os capitais a garantir são os que abaixo se indicam, salvaguardando-se, que em caso algum, estes poderão vir a ser inferiores aos limites mínimos legalmente definidos (Portaria n.º 123/2014, de 19 de junho), por pessoa, na contratação do seguro obrigatório de acidente pessoais/bombeiros e compreendem os seguintes riscos:

QUADRO ATIVO

Coberturas garantidas	Capitais seguros
Morte por acidente	190.000,00 €
Na morte da pessoa segura, os filhos menores receberão:	5.000,00 €
Invalidez permanente por acidente	190.000,00 €
Despesas de tratamento por acidentes	76.000,00 €
Subsídio diário por incapacidade temporária por acidente	(1) Até 114,00 €
Subsídio mensal aquando da incapacidade temporária para despesas de primeira necessidade	50,00 €
Morte simultânea da pessoa segura e cônjuge	15.000,00 €
Despesas de funeral	2.500,00 €
Despesas com operações de salvamento, busca, transporte sinistrado	1.000,00 €
Paraplegia	25.000,00 €
Tetraplegia	50.000,00 €
Indemnização por queimadura	Até 5.000,00 €
Cicatriz facial ou desfiguração	Até 5.000,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO NÃO ATIVO

Coberturas garantidas	Capitais seguros
Morte por acidente	190.000,00 €
Invalidez permanente por acidente	190.000,00 €
Despesas de tratamento por acidentes	76.000,00 €
Subsídio diário por incapacidade temporária por acidente	(1) até 114,00 €
Despesas de Funeral	2.500,00€

(1) A referida portaria determina que o valor de indemnização relativo ao subsídio diário, em caso de incapacidade temporária absoluta e total que afete uma pessoa segura que seja estudante ou desempregado, deverá ser calculado em função do Salário Mínimo Nacional. Caso a pessoa segura seja reformada e não tenha perda efetiva de remuneração, não haverá lugar ao pagamento de ITA.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais: este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

- Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
- Implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses;
- Inclusão de pessoas seguras com mais de 70 anos;
- Despesas de transporte, prescritas pelo médico assistente, que se adequem à natureza da lesão;
- Lesões corporais, incluindo a morte, que resultem da inalação de fumos, asfixia, insolação, afogamento e hipotermia;
- Reconstituição cosmética por acidente causado ao abrigo das condições da apólice;
- Estomatologia.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Nos casos em que a incapacidade temporária absoluta e total afete o segurado que seja estudante ou desempregado, o subsídio diário é calculado em função da remuneração mínima mensal;

4.2. Atualização automática dos capitais seguros sempre que o salário mínimo for alterado, aplicando-se o respetivo aumento do prémio, proporcional ao aumento do salário mínimo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.3. Considera-se como data efetiva de inclusão/exclusão de pessoas seguras na apólice e admissão/saída na corporação independentemente de qualquer desfasamento temporal entre a admissão/saída da corporação e a comunicação destes factos ao adjudicatário;

4.4. A adesão ao seguro será feita através do compromisso de cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de recensear os seus efetivos na Autoridade Nacional de Proteção Civil. Qualquer alteração no quadro de pessoas seguras deverá ser comunicada pela Associação/Corpo de Bombeiros com a maior brevidade possível;

4.5. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato deve ser prestada diretamente pela seguradora, como se do ramo Acidente Trabalho se tratasse, até ao limite do capital, através de 2 clínicas/consultórios, sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em 2 farmácias situadas no concelho.

5. FRANQUIA

5.1 Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

6. FORMA DE PAGAMENTO

42

6.1 O pagamento do prémio será semestral, sem encargos de fracionamento.

9. SEGURO GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS UTENTES DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, RECREATIVAS, CULTURAIS E DE LAZER DO MUNICÍPIO

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

1.1. Com base nos diplomas legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 271/2009, de 01 de outubro e a Portaria n.º 141/96, de 04 de maio, ficam garantidos os acidentes corporais resultantes da prática amadora de atividades desportivas desenvolvidas no âmbito dos eventos periodicamente organizados pela entidade adjudicante.

1.2. Ficam, ainda, incluídas a prática de desporto, atividade cultural ou recreativa - em competição, treino, estágio, preparação, ensaio ou atuação - em representação ou sob o patrocínio da entidade adjudicante.

1.3. O presente seguro aplica-se a qualquer acontecimento de natureza acidental, verificado durante a utilização das instalações desportivas, recreativas, culturais e de lazer do município.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. CAPITAIS E COBERTURAS

2.1. As pessoas seguras que sejam utentes e/ou utilizadores das infraestruturas e/ou instalações desportivas, recreativas e culturas municipais, cobertas ou ao ar de livre, abertas ao publico, no âmbito do Regime Jurídico do Seguro Desportivo Obrigatório, terão abrangidos pelas coberturas/capitais a seguir definidos, de acordo com a redação que lhe for dada por posteriores alterações:

Coberturas Garantidas	Capitais Seguros
Morte	38.800,00 €
Invalidez permanente absoluta e parcial	38.800,00 €
Despesas de funeral	3.880,00 €
Despesas de tratamento e repatriamento	4.850,00 €
Despesas com reparação de ortóteses e próteses	500,00 €

2.2. Os Capitais Seguros são automaticamente atualizados, em janeiro de cada ano, de acordo com o Indice de preços do consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P.

2.3. No contrato de seguro em causa não poderá haver capitais inferiores aos praticados no âmbito do seguro desportivo. 43

2.4. Pagamento de um capital por morte ou invalidez permanente, total ou parcial, por acidente decorrente das diversas atividades;

2.5. Pagamento de despesas de tratamento, incluindo internamento hospitalar, e de repatriamento.

2.6. No Desporto Sénior ficam garantidas as pessoas com mais de 70 anos de idade.

2.7. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

- Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
- Implantação ou reparação de próteses e/ou ortóteses;
- As despesas de transporte, prescritas pelo médico assistente, que se adequem à natureza da lesão;
- As lesões corporais, incluindo a morte, que resultem de afogamento;
- Acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos;
- Estomatologia.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3.1. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato pode ser prestada diretamente pela seguradora, através de 2 clínicas/consultórios, sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em 2 farmácias situadas no concelho.

3.2. De acordo com o n.º 3 e 4, do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 72/2008 de 16 de abril - Seguros proibidos, nesta apólice de seguro aplica-se aos menores de 14 anos todas as coberturas e capitais contratados.

3.3. Em caso de acidente com utentes em regime de inscrição, o tomador do seguro enviará ao segurador, juntamente com a participação de acidente, uma cópia do boletim, ou outro registo, de inscrição do acidentado.

3.4. Em caso de acidente com utentes não inscritos, o tomador do seguro enviará ao segurador, sempre que tal seja possível, juntamente com a participação de acidente, prova em como o utente foi sinistrado durante a utilização da infraestrutura e/ou instalação Municipal. Tal prova, sempre que seja possível de efetuar, deverá ser realizada através da indicação de eventuais testemunhas, de declaração da entidade que prestou os primeiros socorros no local de sinistro, ou de outra prova que se considere suficiente e adequada.

3.5. O Município de Vila Nova de Famalicão possui diversas infraestruturas e/ou instalações desportivas, recreativas e culturais abertas ao publico. O número médio de utentes de instalações culturais e/ou desportivas é de 8000 pessoas.

4. FRANQUIA

4.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento do prémio será semestral, sem encargos de fracionamento.

10. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARTICIPANTES EM ATIVIDADES TEMPORÁRIAS (INCLUINDO DESPORTIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS) E GABINETES SOCIAIS

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

1.1. Ficam garantidos os participantes em acontecimentos ou eventos de carácter turístico, desportivo, cultural, musical, de recreio ou educativo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. As atividades, mencionadas anteriormente, desenvolvem-se em vários locais, dentro ou fora do concelho, podendo as mesmas serem efetuadas em recinto fechado ou aberto, dependendo do tipo de modalidade.

1.3. Ficam também incluídas a cobertura dos acidentes emergentes de deslocações em transporte fornecido pela entidade adjudicante para a participação naquele tipo de eventos.

1.4. O presente seguro aplica-se a qualquer acontecimento de natureza acidental, verificado durante o período da atividade.

1.5. Pretende-se um seguro de acidentes pessoais, anual, que abranja todos os participantes das atividades e eventos de carácter desportivo, cultural e recreio da entidade adjudicante, cuja realização se desenvolve eventual ou periodicamente, em determinados dias do ano.

1.6. Para efeito deste seguro são consideradas pessoas seguras todos os participantes das atividades e eventos de carácter desportivo, cultural e recreio, ou seja:

1.6.1. Os participantes em atividades temporárias, realizadas, organizadas ou patrocinadas pela entidade adjudicante, nomeadamente as que se referem a ocupação de tempos livres, festividades e outras manifestações, acontecimentos ou eventos desportivos, culturais e de recreio e as pessoas que participem em programas e/ou atividades ocupacionais, quer sejam de tempos livres, ou não.

2. CAPITAIS E COBERTURAS

2.1. Os montantes de capital a segurar, por pessoa são:

Cobertura	Capital
Morte ou Invalidez permanente absoluta e parcial	60.800,00 €
Despesas de funeral	6.080,00 €
Despesas de tratamento e repatriamento	7.600,00 €
Despesas com substituição e reparação de próteses e ortóteses existentes	570,00 €

2.2. Os Capitais Seguros para as coberturas indicadas nos pontos anteriores são atualizados de acordo com o Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março e Portaria n.º 629/2004, de 12 de junho;

2.3. No Desporto Sénior ficam garantidas as pessoas com mais de 70 anos de idade.

2.4. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

- Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
- Implantação ou reparação de próteses e/ou ortóteses;
- As despesas de transporte, prescritas pelo médico assistente, que se adequem à natureza da lesão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- As lesões corporais, incluindo a morte, que resultem de afogamento;
- Acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos;
- Estomatologia.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Pretende-se uma apólice sem nomes;

3.2. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato pode ser prestada diretamente pela seguradora, através de clínicas/consultórios, no concelho de Vila Nova de Famalicão ou nos concelhos limítrofes e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em farmácias do concelho.

3.3. De acordo com o n.º 3 e 4, do artigo 14º - Seguros proibidos - do Decreto-Lei n.º 72/2008 de 16 de abril, nesta apólice de seguro aplicam-se aos menores de 14 anos todas as coberturas e capitais contratados.

3.4. O Município de Vila Nova de Famalicão no âmbito do desenvolvimento da sua atividade suporta, realiza, organiza, promove e patrocina diversas atividades e acontecimentos de carácter temporário. O número médio participantes em atividades temporárias é de 800 pessoas e nos Gabinetes Sociais é de 70 pessoas (Crianças e Jovens).

4. FRANQUIA

4.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do prémio será semestral, sem encargos de fracionamento.

II. SEGURO DE GRUPO ACIDENTES PESSOAIS - VOLUNTARIADO (INCLUINDO COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS - CPCJ)

1. OBJETO DO SEGURO

1.1. Seguro de acidentes pessoais, nos termos da Lei n.º 71/98, de 31 de novembro e do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro. O presente seguro garante os acidentes ocorridos durante o desenvolvimento das atividades de voluntariado, durante o percurso direto entre o domicílio e o local do exercício da atividade e retorno, qualquer que seja o meio de transporte utilizado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. Este seguro, abrange ainda, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 14.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 31/2013, de 22 de agosto, 142/2015, de 8 de setembro e 23/2017, de 23 de maio, os elementos da Comissão alargada da CPCJ, que nesse âmbito exercem as competências previstas no artigo 18º da mencionada Lei.

2. ÂMBITO DO RISCO

- Risco Profissional
- Por Risco Profissional compreende-se a participação das Pessoas Seguras nas ações de voluntariado.

3. COBERTURAS / CAPITAIS POR PESSOA SEGURA

3.1. Os capitais e coberturas garantidas para as pessoas seguras são:

Coberturas garantidas	Capitais seguros
Morte ou invalidez permanente	50.000,00 €
Despesas de tratamento e repatriamento	5.000,00 €
Incapacidade temporária (*)	20,00 €/dia
Despesas de funeral	1.500,00 €
(*) A cobertura de Incapacidade temporária só é aplicável caso o sinistrado esteja a receber uma remuneração à data do acidente.	

47

4. FRANQUIAS

4.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

a) Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;

b) Implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses;

c) Despesas de transporte, prescritas pelo médico assistente, que se adequem à natureza da lesão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos.

6. PRÉMIO

- Para efeito de cálculo do prémio global deverá ser considerado o período de 12 meses (365 dias) para cada voluntário.
- Deverá ser apresentado, prémio por pessoa, para os seguintes períodos de duração:

☒ Até 15 dias
☒ De 16 a 30 dias
☒ De 31 a 60 dias
☒ De 61 a 90 dias
☒ De 91 a 180 dias
☒ De 181 a 270 dias
☒ De 271 a 365 dias.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do prémio será semestral, sem encargos de fracionamento

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. Apólice sem nomes.

48

8.2. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato pode ser prestada diretamente pela seguradora, através de 2 clínicas/consultórios, sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em 2 farmácias situadas no concelho.

8.3. O número medio anual de pessoas que cooperam nos programas de voluntariado é de 50 pessoas e 5 na CPCJ.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do prémio será semestral, sem encargos de fracionamento.

12. SEGURO DE GRUPO ACIDENTES PESSOAIS - ALUNOS CQEP (CENTRO PARA A QUALIFICAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL)

1. OBJETO DO SEGURO

1.1. Pessoas que frequentam os cursos CQEP com idades compreendidas entre os 23 e 65 anos;

1.2. Frequentam os cursos uma média de 300 pessoas por ano.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. ÂMBITO DO RISCO

2.1. O seguro funciona sem nomes e em caso de sinistros é feita prova de matrícula.

2.2. Os formandos estão garantidos enquanto estiverem nas instalações da Entidade Formadora sob as ordens e responsabilidade desta entidade.

2.3. Durante o seu percurso direto entre o local de estabelecimento de ensino/domicilio e o local da formação e o regresso.

3. COBERTURAS / CAPITAIS POR PESSOA SEGURA

3.1. Os capitais e coberturas garantidas para as pessoas seguras:

Coberturas garantidas	Capitais seguros
Morte ou invalidez permanente	28.000,00 €
Despesas de tratamento e repatriamento	4.000,00 €
Despesas de funeral	1.000,00 €

4. FRANQUIAS

4.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

a) As roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;

b) A implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses;

c) As despesas de transporte, prescritas pelo médico assistente, que se adequem à natureza da lesão;

6. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato pode ser prestada diretamente pela seguradora, através de 2 clínicas/consultórios, sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em 2 farmácias situadas no concelho.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do prémio será semestral, sem encargos de fracionamento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II – PREÇOS UNITÁRIOS DOS PRÉMIOS DE SEGURO POR RAMO DE COBERTURA:

(Discriminação dos prémios totais para o período)

RAMO SEGURO	PRÉMIO TOTAL ANUAL
Acidentes Trabalho	381 046,95 €
Acidentes de Trabalho "Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego (CEI)"	13 751,58 €
Acidentes de Trabalho "Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)"	2 280,48 €
Automóvel	38 201,27 €
Multirriscos	97 873,80 €
Responsabilidade Civil Autarquia	25 000,00 €
Responsabilidade Civil – Uso e Porte de Armas	1 000,00 €
Acidentes Pessoais Autarcas	1 588,75 €
Acidentes Pessoais Bombeiros	31 672,50 €
Acidentes Pessoais "Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer do Município"	2 080,00 €
Acidentes Pessoais "Participantes em Atividades Temporárias Incluindo Desportivas, Recreativas e Culturais e Gabinetes Sociais"	2 214,00 €
Acidentes Pessoais Voluntários Incluindo Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)	2 255,00 €
Acidentes Pessoais Alunos CQEP (Centro Para a Qualificação e Ensino Profissional)	984,00 €
Prémio Total Anual	***599 948,33 €***

51

Os pagamentos serão efetuados semestralmente e sem encargos de fracionamento, e de acordo com a seguinte calendarização:

Período	Pagamento
01/07/2023 a 31/12/2023	junho de 2023
01/01/2024 a 30/06/2024	Janeiro de 2024

com exceção do ramo Seguro de Acidentes de Trabalho - PEPAL, cujo pagamento será efetuado de uma única vez, no início do período contratual.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2411	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2023/05/11	2023 / 2399

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500940231	1301	FCC	3113	2023

GENERALI SEGUROS, S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO	Edificio Paços do Concelho	

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1099 6	CONFORME PCO N.º 1917/CPN/S/2023	2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - ACIDENTES PESSOAIS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - ACIDENTES PESSOAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-- AUTARCAS 2023	UN	1.000	794,380			794,380	ISD	
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS	UN		794,380				ISD	
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-BOMBEIROS (3 CORPORAÇÕES) - ANO 2023	UN	1.000	15.836,250			15.836,250	ISD	
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-BOMBEIROS (3 CORPORAÇÕES) - ANO 2024	UN		15.836,250				ISD	
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-UTENTES INSTAL.DESPORTIV.RECREATIVAS E CULTURAIS, PARTIC.ATIV.TEMPORARIAS E VOLUNTARIADO (CPCJ) - ANO 2023	UN	1.000	3.274,500			3.274,500	ISD	
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-UTENTES INSTAL.DESPORTIV.RECREATIVAS E CULTURAIS, PARTIC.ATIV.TEMPORARIAS E VOLUNTARIADO (CPCJ) - ANO 2024	UN		3.274,500				ISD	
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-- ALUNOS CQEP - ANO 2023	UN	1.000	492,000			492,000	ISD	
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-- ALUNOS CQEP - ANO 2024	UN		492,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.397,13		20.397,13	

EXTENSO
VINTE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E TREZE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.397,13
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.397,13

Documento n.º 2023 / 3113, Compromisso n.º 2023 / 2399, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3198

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 24.889.313,33 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 20.397,13 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 24.868.916,20 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3198	1	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	79.211,72	794,38	78.417,34
2023	3198	2	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	79.211,72		79.211,72
2023	3198	3	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	79.211,72	15.836,25	63.375,47
2023	3198	4	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	79.211,72		79.211,72
2023	3198	5	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	79.211,72	3.274,50	75.937,22
2023	3198	6	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	79.211,72		79.211,72
2023	3198	7	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	79.211,72	492,00	78.719,72
2023	3198	8	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	79.211,72		79.211,72

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

S. REQUIS.	PAGINA
2411	2

R E Q U I S I Ç Ã O I N T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/05/11	2023 / 2399

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2411	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2023/05/11	2023 / 2394

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500940231	1301	FCC	3100	2023

GENERALI SEGUROS, S.A.
Avenida da Liberdade, Nº242

1250-149 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1099 0	CONFORME PCO N.º 1902/CPN/S/2023	2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - ACIDENTES DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - ACIDENTES DE TRABALHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209004	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO-- PEPAL	UN	1.000	2.280,480			2.280,480	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.280,48		2.280,48	

EXTENSO
DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.280,48
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.280,48

Documento n.º 2023 / 3100, Compromisso n.º 2023 / 2394, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3176

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 24.972.631,35 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 2.280,48 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 24.970.350,87 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3176	1	6361	0102	0103090100				94.01.02.007.01.000	177.860,08	2.280,48	175.579,60

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) nº. 1 artº. 18º do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2411	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2023/05/11	2023 / 2395

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500940231	1301	FCC	3101	2023

GENERALI SEGUROS, S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO	Edificio Paços do Concelho	

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1099 1	CONFORME PCO N.º 1907/CPN/S/2023	2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - FROTA AUTOMÓVEL

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - FROTA AUTOMÓVEL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209002	SEGUROS AUTOMOVEL-ANO 2023	UN	1.000	19.100,640			19.100,640	ISD	
SD0209002	SEGUROS AUTOMOVEL	UN		19.100,630				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		19.100,64		19.100,64	

EXTENSO
DEZANOVE MIL E CEM EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 3101, Compromisso n.º 2023 / 2395, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3194

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	19.100,64
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	19.100,64

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 24.970.350,87 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 19.100,64 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 24.951.250,23 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3194	1	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	160.249,26	19.100,64	141.148,62
2023	3194	2	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	160.249,26		160.249,26

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) nº. 1 artº. 18º do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2411	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/05/11	2023 / 2393

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500940231	1301	FCC	3096	2023

GENERALI SEGUROS, S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
10988	CONFORME PCO N.° 1900/CPN/S/2023	2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - ACIDENTES DE TRABALHO CEI e CEI+

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - ACIDENTES DE TRABALHO CEI e CEI+

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209004	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO-CEI E CEI+	UN	1.000	13.751,480			6.875,740	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.875,74		6.875,74	

EXTENSO
SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 3096, Compromisso n.° 2023 / 2393, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3175

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.875,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.875,74

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 24.979.507,09 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 6.875,74 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 24.972.631,35 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3175	1	6361	0102	0103090100				94.01.02.007.01.000	184.735,82	6.875,74	177.860,08
2023	3175	2	6361	0102	0103090100				94.01.02.007.01.000	184.735,82		184.735,82

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2411	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/05/11	2023 / 2397

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500940231	1301	FCC	3107	2023

GENERALI SEGUROS, S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO	Edifício Paços do Concelho	

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1099 3	CONFORME PCO N.° 1912/CPN/S/2023	2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATU

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209005	SEGUROS RESPONSABILIDADES CIVIL-- ANO 2023	UN	1.000	12.500,000			12.500,000	ISD	
SD0209005	SEGUROS RESPONSABILIDADES CIVIL-- ANO 2024	UN		12.500,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.500,00		12.500,00	

EXTENSO
DOZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.500,00

Documento n.° 2023 / 3107, Compromisso n.° 2023 / 2397, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3196

Fundo Disponivel anterior ao compromisso no valor de 24.902.313,33 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 12.500,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 24.889.813,33 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3196	1	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	92.211,72	12.500,00	79.711,72
2023	3196	2	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	92.211,72		92.211,72

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2411	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/05/11	2023 / 2398

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500940231	1301	FCC	3111	2023

GENERALI SEGUROS, S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO	Edificio Paços do Concelho	

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1099 5	CONFORME PCO N.° 1914/CPN/S/2023	2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - RESP. CIVIL - USO PORTE DE ARMAS (PO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - RESP. CIVIL - USO PORTE DE ARMAS (POL.MUNICIPAL)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209005	SEGUROS RESPONSABILIDADES CIVIL-- USO E PORTE ARMAS (POLICIA MUNICIPAL) - ANO 2023	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	
SD0209005	SEGUROS RESPONSABILIDADES CIVIL-- USO E PORTE ARMAS (POLICIA MUNICIPAL) - ANO 2024	UN		500,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

Documento n.° 2023 / 3111, Compromisso n.° 2023 / 2398, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3197

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 24.889.813,33 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 500,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 24.889.313,33 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3197	1	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	79.711,72	500,00	79.211,72
2023	3197	2	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	79.711,72		79.711,72

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2411	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2023/05/11	2023 / 2396

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500940231	1301	FCC	3104	2023

GENERALI SEGUROS, S.A.
Avenida da Liberdade, Nº242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO	Edificio Paços do Concelho	

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1099 2	CONFORME PCO N.º 1909/CPN/S/2023	2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - MULTIRRISCOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - MULTIRRISCOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209003 SD0209003	SEGUROS MULTIRISCOS-- ANO 2023 SEGUROS MULTIRISCOS-- ANO 2024	UN UN	1.000	48.936,900 48.936,900			48.936,900	ISD ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		48.936,90		48.936,90	

EXTENSO
QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	48.936,90
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	48.936,90

Documento n.º 2023 / 3104, Compromisso n.º 2023 / 2396, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3195

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 24.951.250,23 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 48.936,90 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 24.902.313,33 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3195	1	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	141.148,62	48.936,90	92.211,72
2023	3195	2	6263	2401	02021200				94.01.02.007.01.000	141.148,62		141.148,62

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) nº. 1 artº. 18º do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2411	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/05/11	2023 / 2392

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500940231	1301	FCC	3093	2023

GENERALI SEGUROS, S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1098 7	CONFORME PCO N.° 1897/CPN/S/2023	2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - ACIDENTES DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023EBS0001DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - ACIDENTES DE TRABALHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209004	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO	UN	1.000	381.046,950			190.523,480	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		190.523,48		190.523,48	

EXTENSO
CENTO E NOVENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 3093, Compromisso n.° 2023 / 2392, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3174

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	190.523,48
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	190.523,48

Fundo Disponivel anterior ao compromisso no valor de 25.170.030,57 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 190.523,48 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 24.979.507,09 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3174	1	6361	0102	0103090100				94.01.02.007.01.000	375.259,30	190.523,48	184.735,82
2023	3174	2	6361	0102	0103090100				94.01.02.007.01.000	375.259,30		375.259,30

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

PATRIMÓNIO:

2 - Aceitação da Doação, pela Freguesia de Lousado, do prédio urbano com a área de 6.487,00m2, sito no lugar da Serra, denominado "Rua de Montoito", freguesia de Lousado, deste concelho e cumprimento da cláusula sexta do Protocolo de cedência e permuta de parcelas celebrado entre o Município e a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A. (Página 581)

3 - Aquisição de fração autónoma, sita na Rua Ernesto Carvalho, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, para instalação de serviços municipais. (Página 597)

4 - Cedência de parcela de terreno para alargamento da Rua Nossa Senhora da Conceição, na Freguesia de Ribeirão - autorização de desanexação. (Página 606)

5 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 26/1997, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela. (Página 617)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da Doação, pela Freguesia de Lousado, do prédio urbano com a área de 6.487,00m², sito no lugar da Serra, denominado "Rua de Montoito", freguesia de Lousado, deste concelho e cumprimento da cláusula sexta do Protocolo de cedência e permuta de parcelas celebrado entre o Município e a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A.

Considerando que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de julho de 2022, deliberou e aprovou solicitar à Freguesia de Lousado a desafetação do domínio público para o domínio privado da Freguesia, do caminho vicinal denominado Rua de Montoito, com a área de 6.487,00m²;

Na mencionada deliberação de 28 de julho de 2022, a Câmara Municipal mais deliberou e autorizou a celebração de um Protocolo de cedência e permuta de parcelas com a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A., no âmbito da execução e conclusão da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado;

A Assembleia de Freguesia de Lousado, sob proposta da Junta de Freguesia, na sua reunião de 29 de julho de 2022, deliberou e aprovou a desafetação do domínio público para o domínio privado da Freguesia de Lousado do acima citado caminho vicinal denominado Rua de Montoito, executada e infraestrutura pelo Município, através da Câmara Municipal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em 5 de agosto de 2022 foi assinado o acima mencionado Protocolo de cedência e permuta de parcelas entre o Município e a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A., em anexo à presente proposta, no âmbito da execução da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, sendo premente a sua materialização;

Em 29 de dezembro de 2022, a Freguesia de Lousado, enquanto legítima proprietária do prédio urbano sito no Lugar da Serra, Rua de Montoito, na Freguesia de Lousado, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2603 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2245 - Lousado, deliberou e aprovou a doação do mencionado prédio ao Município;

Compete à Câmara Municipal aceitar doações, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A aceitação da doação encontra-se justificada pelos fins de interesse público constantes no acima mencionado Protocolo de cedência e permuta de parcelas celebrado entre o Município e a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A, tendo em vista, concretamente, o cumprimento da sua cláusula sexta;

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "*Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG*" e que o referido prédio tem o valor patrimonial tributário de 5.330,00 Euros (cinco mil trezentos e trinta euros).

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação, pela Freguesia de Lousado, do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2603 e descrito na

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2245-Lousado, com a área de 6.487,00m², justificada pelos fundamentos constantes no corpo da presente proposta;

2- Que delibere ainda, e desde já, proceder ao cumprimento da Cláusula Sexta do Protocolo de cedência e permuta de parcelas celebrado entre o Município e a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A, N.I.P.C. 502 322 004;

3 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de doação e, ainda, a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.05.09 16:54:38 +01'00'

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 19069/2023 INT
AS - DAJ - Jurídico

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E PERMUTA DE PARCELAS

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, N.I.P.C 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de 28 de julho de 2022,

e

SEGUNDO OUTORGANTE: **CONTINENTAL MABOR**, Indústria de Pneus, S.A. N.I.P.C. 502 322 004, com sede na Rua Adelino Leitão, n.º 330, na freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmos. Senhores Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Pedro Carreira, e Vogal do Conselho de Administração, Dr. Henry Fischer, ambos com poderes para o ato.

NOTA JUSTIFICATIVA:

Considerando:

A necessidade premente da conclusão da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, a qual facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, fulcral para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A conclusão da citada infraestrutura é importante para o Município, fundamental para os cidadãos, indispensável para o tecido empresarial, na medida em que irá permitir que o tráfego rodoviário, em especial o pesado de mercadorias, se distribua com maior segurança e, dessa forma, se faça com maior fluidez e em melhores condições, permitindo também aliviar e descongestionar o trânsito na localidade;

Conscientes desta realidade, entre os Outorgantes é celebrado o presente Protocolo de cedência e permuta de parcelas de terreno a integrar o domínio público rodoviário, e o domínio privativo do Segundo Outorgante, prementes para a conclusão da supra citada infraestrutura viária, nas condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **Primeiro Outorgante** compromete-se a executar e concluir a nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado entre o Km 0,50 (a partir da nova rotunda executada pela IP, Infraestruturas de Portugal) e o Km 1,216.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **Segundo Outorgante** compromete-se, por sua vez, a executar a citada infraestrutura desde o citado Km 1,216 e o Km 1,887 e a asfaltar e executar um passeio no lado norte da via, na área identificada, na planta anexa, pela letra **G** e parcelas **17 e 18**, não estando prevista a construção de qualquer rotunda no cruzamento com a Rua de Cavadas (EM 508.1), que corresponde a uma área total de 9.300,00m².

CLÁUSULA TERCEIRA

Para o efeito, ciente do interesse público subjacente à referida obra, o **Segundo Outorgante** compromete-se a ceder, ao Primeiro Outorgante, as parcelas de terreno

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

melhor identificadas na planta anexa, que integrarão o domínio público rodoviário, como parcela **A**, com a área de 3.653,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1470- Ribeirão, parcela **A1**, com a área de 1.012,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1470- Ribeirão, parcela **B**, com a área de 2963,00m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 5662- Ribeirão, parcela **B1**, com a área de 440,00m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 5662- Ribeirão, parcela **C**, com a área de 127,00m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz 1245-Ribeirão, parcela **D**, com a área de 666,00m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2513, parcela **E**, com a área de 2.256,00m², a desanexar dos prédios rústicos inscritos nas matrizes sob os artigos 641 e 647, parcela **H**, com a área de 2.955,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1469 e parcela **F**, com a área de 1.108,00m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2513.

CLÁUSULA QUARTA

Como contrapartida pelas áreas de cedência referidas na cláusula terceira, o **Primeiro Outorgante** assume o compromisso para que o Segundo Outorgante tenha livre acesso às parcelas melhor identificadas na planta anexa como parcelas **17 e 18**, já adquiridas pelo Primeiro Outorgante, para o cumprimento do disposto na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA

1- O **Primeiro Outorgante** mais se compromete, como contrapartida pelas áreas de cedência referidas na cláusula terceira, a diligenciar, pelos meios ao seu alcance, para permutar, gratuitamente, para o Segundo Outorgante após a sua aquisição, as parcelas **I.1**, com a área de 819,00m², parcela **I.2**, com a área de 253,00m², parcela **O**, com a área de 463,00m² **e** parcela **P**, com a área de 738,00m², melhor identificadas na planta em anexo.

2- No caso de a **Primeira Outorgante**, apesar das diligências desenvolvidas, não conseguir concretizar a obrigação estabelecida na presente cláusula, fica obrigada a

Via Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

compensar a Segunda Outorgante, em igual medida, em termos a acordar, de modo a reequilibrar as obrigações assumidas no presente Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

O **Primeiro Outorgante** compromete-se, ainda, a promover e diligenciar pela desafetação do domínio público e a ceder ao Segundo Outorgante, as parcelas identificadas na planta anexa como **J (Rua de Montoito),** com a área total de 6487,00m² e **N (Rua Central de Ferreiros)** com a área total de 699,00m², sendo que a primeira está condicionada à deliberação da Assembleia de Freguesia de Lousado, **autorizando,** desde a data da aprovação pelo órgão executivo do Município do presente protocolo, **o Segundo Outorgante,** a entrar na "posse" das mencionadas parcelas, podendo, desse modo, executar as operações materiais necessárias para execução dos trabalhos em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA

O **Segundo Outorgante** compromete-se a executar o **viaduto** identificado na planta como parcela **F,** com a área de 1.108,00m², obra que, após a sua conclusão, integrará o domínio público municipal.

CLÁUSULA OITAVA

1 - O **Primeiro Outorgante,** com a assinatura do presente Protocolo, compromete-se a diligenciar com a maior brevidade possível, pelos meios ao seu alcance e de acordo com os atos e procedimentos legais adequados, na concretização do presente Protocolo.

2 - O **Segundo Outorgante** declara que, com a assinatura do presente Protocolo, autoriza desde já o Primeiro a entrar na posse das parcelas de terreno necessárias para a execução da mencionada infraestrutura viária, melhor identificadas na cláusula terceira, podendo executar as operações materiais necessárias para execução da obra.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA NONA

Declaram as partes que existe equilíbrio entre as obrigações por cada uma das partes acordadas no presente Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA

Anexa-se ao presente Protocolo, e dele faz parte integrante, uma planta com a identificação das áreas cedidas pelas partes para a execução e conclusão da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando, após assinado e datado, um exemplar na posse dos representantes de cada um dos Outorgantes, para os devidos efeitos.

Vila Nova de Famalicão, 5 de agosto de 2022

Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Dr.)

Segundo Outorgante

(Pedro Carreira, Eng.º)

(Henry Fischer, Dr.)

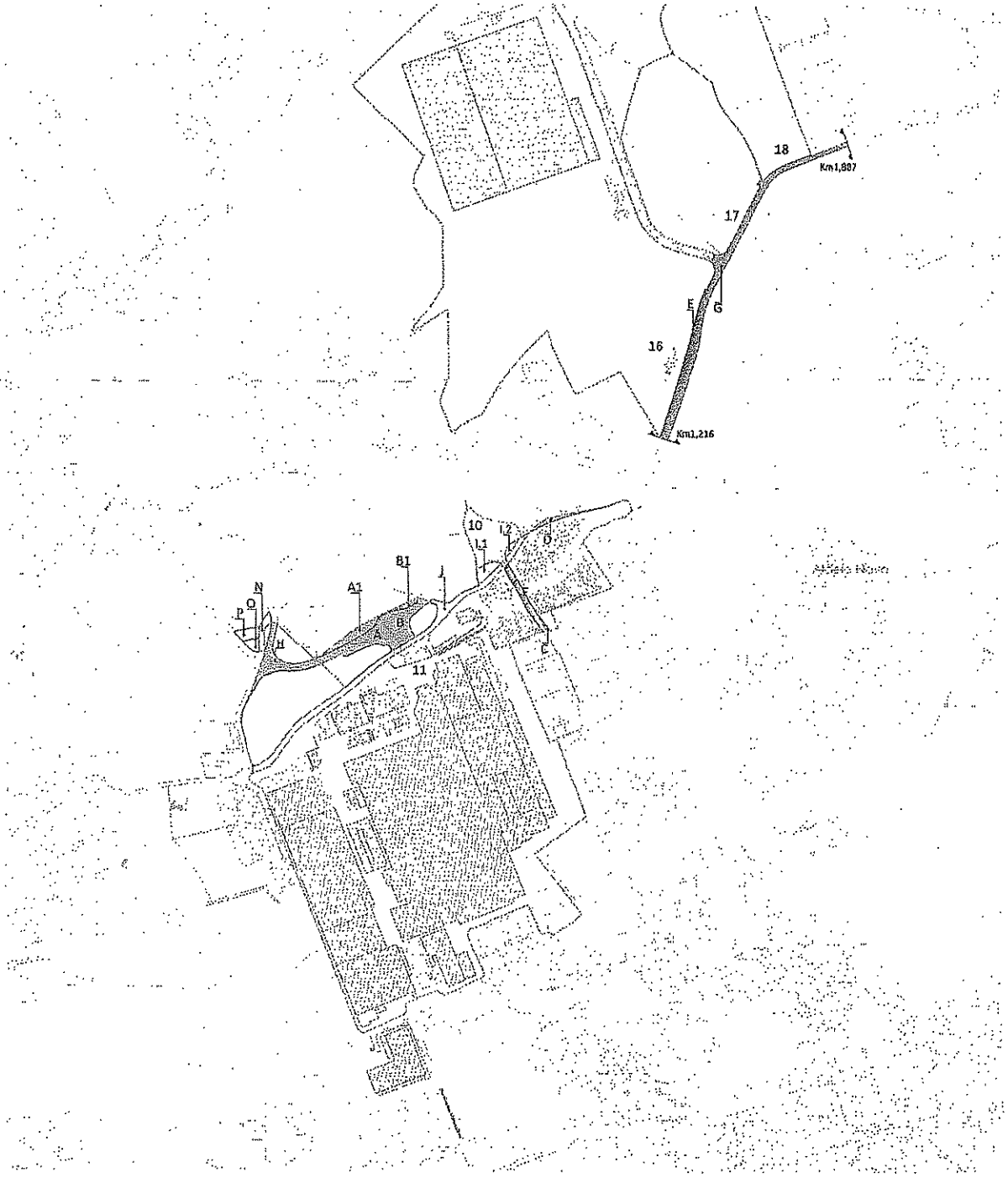

LEGENDA:

- Limites de terrenos
- Áreas destinadas à construção civil
- Áreas a integrar a propriedade do Confinante
- Caso a evacuar para Confinante

Áreas a ceder ao domínio público

A = 3.657m²
A1 = 1.812m²
J = 2.850m²
B1 = 650m²
G = 127m²
D = 66m²
E = 2.154m²
H = 2.755m²
P = 1.108m²
Total = 15.328m²

Áreas a integrar a propriedade do Confinante

L1 = 811m²
L2 = 23m²
J = 6.457m²
B = 405m²
D = 46m²
F = 725m²
Total = 8.467m²

G = 9000m² - viabilidade de via e acesso a poço de pesca

DIREÇÃO:
Câmara Municipal de V. N. Famalicão
ZONA DE:
Parque Aquícola de Pesqueira

OPERAÇÃO:
Projecto
DESIGNAÇÃO:
Planta de Síntese
LOCALIZAÇÃO:
Lamelas

DATA:
Junho de 2022
ESCALA:
1:500
DESENHO:
Jorge Vieira Arq.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE LOUSADO

FREGUESIA DE LOUSADO
Município de V. N. Famalicão
O presente documento é fotocópia autêntica do original e do qual a fiz extrair, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Junta de Freguesia, em 20/1/2023
O Presidente da Junta

MINUTA DE ATA

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE LOUSADO

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, na Sede da Junta de Freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, reuniu em Sessão Pública Ordinária a Assembleia de Freguesia. ----------

A Mesa presidida por Marta Isabel Martins da Silva e Sá e secretariada por Fernando Jorge Ferreira da Costa e Nuno Ricardo Moreira Bezerra, Primeiro e Segundo Secretário, respetivamente, verificou a existência de quórum e assinalou as presenças dos nove membros que dela fizeram parte integrante. ----------

Representando a Junta de Freguesia estavam presentes Fernando Jorge Ferreira da Silva, Elisabete Maria Marques Pereira Dias e João Manuel Fernandes da Silva Cruz, respetivamente, Presidente, Secretária e Tesoureiro. ----------

Uma vez verificado o quórum, a Presidente da Assembleia deu início á sessão, à hora marcada, saudando todos os presentes. ----------

Da Ordem de Trabalhos constava o **3º Ponto: Discussão e votação da proposta de autorização de doação ao Município de Vila Nova de Famalicão de parte da Rua Montoito.** ----------

Este ponto foi submetido à apreciação, seguido de votação o qual obteve o seguinte resultado: ----------

Aprovado por maioria, com sete votos a favor e dois votos contra. ----------

A Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, da qual vai ser lavrada a respetiva Ata com o número sete, da qual consta a presente minuta. ----------

A Presidente da Mesa da Assembleia

(Marta Isabel Martins Silva e Sá)

O 1º Secretário

(Fernando Jorge Ferreira da Costa)

O 2º Secretário

(Nuno Ricardo Moreira Bezerra)

Freguesia de Lousado

www.freg-lousado.pt; geral@freg-lousado.pt; Estação Caminho de Ferro, 10; 4760-626 Lousado; Tel. 252 493 106

PROPOSTA

Doação ao Município de Vila Nova de Famalicão, do prédio descrito na Conservatória do registo Predial sob o número **2245-Lousado** e inscrito na **Matriz Predial Urbana número 2603**, denominado **Rua de Montoito**, com a área de 6.487,00m2.

Conforme solicitado pela Câmara Municipal à Freguesia de Lousado, atentos aos compromissos assumidos pelo Município e a Continental Mabor no Protocolo de cedência e permuta de parcelas, fundamentados na premente conclusão da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, a desafetação do domínio público para o domínio privado da Freguesia, do caminho vicinal denominado Rua de Montoito, com a área de 6.487,00m^2, foi imperiosa para a concretização do Protocolo e da conclusão da citada nova via.

A desafetação do domínio público para o domínio privado da Freguesia de Lousado do caminho vicinal foi crucial para a concretização da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, via essa que substituirá a ora desafeta do domínio público e que terá uma ligação a uma via rápida. Trata-se, portanto, do derradeiro passo para retirar o trânsito pesado do centro da Freguesia, o qual permitirá um melhor planeamento do aparcamento da Continental Mabor e a execução/conclusão do viaduto que integrará o domínio público.

Concluída a desafetação do domínio público e integração no domínio privado da Freguesia de Lousado de parte do caminho vicinal, denominada Rua de Montoito, com a área de 6.487,00m2, descrito na conservatória Predial sob o nº **2245-Lousado e inscrito na matriz predial urbana número 2603,** e atentos aos compromissos no Protocolo de Cedência e Permuta de Parcelas entre Município e a Continental Mabor, Já apresentados e aprovados por esta Assembleia;

Freguesia de Lousado

www.freg-lousado.pt; geral@freg-lousado.pt; Estação Caminho de Ferro, 10; 4760-626 Lousado; Tel. 252 493 106

O Executivo da Junta de Freguesia tem a honra de submeter esta proposta á Assembleia de Freguesia de Lousado, para que dê parecer favorável á aceitação desta doação, e, autorize e delegue poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lousado para outorgar o competente contrato de doação, podendo assinar o título respetivo e demais documentação que se mostre necessário a esse fim.

- Pede-se aprovação em minuta de ata

Lousado, 16 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

594

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 24 - LOUSADO

ARTIGO MATRICIAL: 2603 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua de Montoito **Lugar:** Serra **Código Postal:** 4760-810 LOUSADO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Outros **Sul:** Continental Mabor **Nascente:** Rua Continental Mabor **Poente:** Rua de S. João

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 6.487,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 100,0000 m² **Área bruta de construção:** 100,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2022 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €5.330,00 **Determinado no ano:** 2022

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria

Coordenada X: 166.121,00 **Coordenada Y:** 487.904,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (ai ou Veap)
5.330,00	=	640,00	x	136,9350	x	0,60	x	0,60	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7797545 **Entregue em :** 2022/08/22 **Ficha de avaliação nº:** 11591558 **Avaliada em :** 2022/09/10

TITULARES

Identificação fiscal: 507018397 **Nome:** FREGUESIA DE LOUSADO

Morada: EDF DA ESTAÇÃO DOS CAMINHOS DE FERRO N 10, LOUSADO, 4760-623 LOUSADO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 7797545

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 507018397

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2022 **Valor isento:** €5.330,00

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

595

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2023-05-08

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

YGBBFBRTYEJN

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Lousado

2245/20220831

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2568-36019-031224-002245

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Serra
Rua de Montoito

ÁREA TOTAL: 6487 M2
ÁREA DESCOBERTA: 6487 M2

MATRIZ nº: 2603-P NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Parcela de Terreno Para Construção
Norte- outros.
Sul- Continental Mabor.
Nascente- Rua Continental Mabor.
Poente- Rua de S. João.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 3294 de 2022/08/31 14:40:14 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2022/08/31 14:40:14 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FREGUESIA DE LOUSADO
NIPC 507018397
Sede: Lousado
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 18-10-2022 e válida até 18-01-2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de fração autónoma, sita na Rua Ernesto Carvalho, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, para instalação de serviços municipais.

Considerando que:

Nos termos do disposto nas alíneas a) e n), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o Município tem atribuições em matéria de equipamento urbano e ordenamento do território e urbanismo;

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Com a abertura da Loja de Cidadão, as instalações afetas ao Serviço de Finanças 1, sitas na Rua Ernesto de Carvalho, desta cidade, ficaram desocupadas, sendo intenção da sociedade proprietária proceder à sua venda;

As instalações correspondem à fração autónoma designada pelas letras "BE", com a área de 868,00m2, a qual faz parte do prédio constituído em propriedade horizontal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 43 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 19, propriedade de ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A., NIPC 503 152 544;

Esta sociedade foi criada pelo Estado Português em 1993 e está atualmente vocacionada para a compra e venda de imóveis, incluindo a revenda dos que sejam adquiridos para esse fim;

O edifício dos Paços do Concelho tem sido objeto de constantes obras de requalificação de forma a albergar o maior número possível de serviços, numa perspetiva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e objetivo de concentração dos serviços municipais, de forma a prestar o melhor serviço possível aos nossos munícipes/clientes;

No entanto, por si só, já não é capaz de suprir cabalmente todas as necessidades dos múltiplos serviços da Câmara Municipal que, entretanto, foram sendo criados ou reforçados;

A aquisição das instalações em causa permitirá colmatar necessidades do Município, permitindo albergar serviços municipais no âmbito da reorganização de serviços;

É, portanto, um local adequado para a instalação de serviços municipais, atenta a sua área e localização, permitindo a prossecução do objetivo de concentração de serviços e melhoria das condições em que são prestados;

Desta forma, foram encetadas negociações com os representantes da Sociedade ESTAMO, que demonstraram privilegiar a alienação ao Município, em detrimento de outras soluções, aceitando, por isso, efetuar a venda pelo valor de 550.000,00€ (quinhentos e cinquenta mil euros), a ser pago em três prestações, sendo a primeira no montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros), paga no momento da outorga da escritura de compra e venda, a segunda e a terceira prestação no valor de 175.000,00€ cada uma, com caráter anual, serão pagas durante os anos de 2024 e 2025, sendo que a última será paga mediante a entrega de documento de quitação;

O valor de venda proposto (550.000,00€) considera-se adequado atenta a avaliação patrimonial do prédio constante da respetiva caderneta predial, no montante de 707.365,40€.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição da fração autónoma designada pelas letras "BE", a qual faz parte do prédio em propriedade horizontal, sito na Rua Ernesto Carvalho, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 43 – Vila Nova de Famalicão e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 19, propriedade de ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A., NIPC 503 152 544.

2 - Que a referida aquisição fique sujeita às seguintes condições:

2.1 -É efetuada pelo valor de 550.000,00€ (quinhentos e cinquenta mil euros);

2.2 - O pagamento, por parte do Município, será efetuado em três prestações, sendo a primeira no valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros) paga com a realização da escritura de compra e venda com reserva de propriedade, a segunda no valor de 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros) em 2024 e a terceira e última prestação no valor de 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros) em 2025, mediante entrega de documento de quitação;

2.3 - A "ESTAMO, Participações Imobiliárias S.A." fica com reserva de propriedade até integral pagamento do preço por parte do Município.

3 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar e outorgar a escritura de compra e venda, e ainda praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 21 de abril de 2023

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.04.21 11:00:26 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 7551/2023

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2552-83296-031248-000043

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:
LOJA Nº 1- VOLTADA PARA NASCENTE, SUL E POENTE-ÁREA-868M2.

REPRODUÇÃO DA DESCRIÇÃO SUBORDINADA.

O(A) Ajudante
Maria Esmeralda Veloso Costa

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 17 de 1985/12/20 - Constituição da Propriedade Horizontal

---

AP. 9 de 2004/03/04 - Alteração de Propriedade Horizontal

Soluções Integradas de Registo - Lisboa.
AP. 2110 de 2013/02/22 15:39:49 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2013/02/22 15:39:49 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS E 39 FRAÇÕES

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ESTAMO - PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.
NIPC 503152544
Sede: Av. Defensores de Chaves, nº 6, 4º
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ESTADO PORTUGUÊS
NIPC 501481036

Alienação por Ajuste Direto - Título nº 3/2013 da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Bárbara Solange de Matos Ferreira Barreto

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 23-09-2022 e válida até 23-03-2023

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 19 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 43

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Ernesto Carvalho **Lugar:** Quinta de Pelames **Código Postal:** 4760-143 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av./Rua/Praça: Rua Ernesto Carvalho **Nº:** 47 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-143 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av./Rua/Praça: Rua Ernesto Carvalho **Nº:** 47 **Lugar:** Vila Nova de Famalicão **Código Postal:** 4760-143 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av./Rua/Praça: Edifício dos Pelames - Edifício Milão **Lugar:** Vila Nova de Famalicão **Código Postal:** 4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av./Rua/Praça: Rua Ernesto Carvalho, Quinta dos Plames - Edificio Milão **Nº:** 25 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av./Rua/Praça: Rua Ernesto Carvalho **Nº:** 25 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: Edifício composto por 4 blocos, construído em regime de Propriedade Horizontal, sito na Rua 25 de Abril e Rua Ernesto Carvalho. Formado por 73 fracções autónomas

Nº de pisos do artigo: 10

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.490,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.173,0000 m² **Área bruta privativa total:** 125,0000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: BE

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Ernesto Carvalho **Lugar:** Quinta de Pelames **Código Postal:** 4760-143 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: cv

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 2 **Permilagem:** 69,4000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 868,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

AT autoridade tributária e aduaneira

603

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €707.365,40 **Determinado no ano:** 2022

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 167.410,00 **Coordenada Y:** 493.325,00 **Mod 1 do IMI nº:** 3307673 **Entregue em :** 2012/05/27 **Ficha de avaliação nº:** 4878308 **Avaliada em :** 2012/06/13

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
671.520,00	=	603,00	x	773,3500	x	1,20	x	1,50	x	1,000	x	0,80

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 48 - VILA NOVA DE FAMALICÃO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 1098 **Fracção:** BE

TITULARES

Identificação fiscal: 503152544 **Nome:** ESTAMO PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS SA

Morada: RUA DE SANTA MARTA N 55 6, LISBOA, 1150-294 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** TITULO ALIENAÇÃO P/AJUSTO DIRET

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 503152544

Motivo: SOCIEDADE DE CAPITAIS EXCLUSIVAMENTE PUBLICOS **Início:** 2016 **Valor isento:** €707.365,40 **Processo:** 11/2015

Emitido via internet em 2023-03-23

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

66B4CEARHVTM

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	anabela	2023/05/15	3171	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503152544	9366	OCR	2023 / 2469

ESTAMO-PARTICIPACOES IMOBILIARIAS, SA
AVENIDA DEFENSORES DE CHAVES, 6 - 4°
6 LISBOA
1049-063 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1100 3	CONFORME PCO N.° 1973/X/0/2023	AQUISICAO DE FRACAO AUTONOMA, SITA NA RUA ERNESTO CARVALHO, DA UNIAO DE FRE

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISICAO DE FRACAO AUTONOMA, SITA NA RUA ERNESTO CARVALHO, DA UNIAO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO E CALENDARIO PARA INSTALACAO DE SERVICOS MUNICIPAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	1.000	550.000,000			200.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		200.000,00		200.000,00	

EXTENSO
DUZENTOS MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 3171, Compromisso n.° 2023 / 2469, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3284

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	200.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	200.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	anabela	2023/05/15	3284	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 2141/2023
AQUISICAO DE FRACAO AUTONOMA, SITA NA RUA ERNESTO CARVALHO, DA UNIAO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO E CALENDARIO PARA INSTALACAO DE SERVICOS MUNICIPAIS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 453102-Adiantamento p/ - Aquisição - Edificações para Serviços
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS
PLANO : 2023 I 4
EDIFÍCIOS
Outras

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
200.100,00
A CABIMENTAR
200.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
100,00

EXTENSO

DUZENTOS MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
3	4531	2504	07010301	2023 I 4	175.000,00			
2	4531	2504	07010301	2023 I 4	175.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/05/15

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência de parcela de terreno para alargamento da Rua Nossa Senhora da Conceição, na Freguesia de Ribeirão - autorização de desanexação.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Junta de Freguesia de Ribeirão pretende proceder ao alargamento da Rua Nossa Senhora da Conceição, (caminho vicinal), porque a mesma apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio de um particular, dificultando a circulação rodoviária e que esta se faça com a segurança e fluidez necessária;

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento local, permitindo um melhor acesso rodoviário à Freguesia de Ribeirão, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para concretizar tal projeto, foram contactados os proprietários do prédio confinante, que concordaram em ceder a parcela de terreno com a área de 24,88 m2, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência;

A aceitação da cedência nos termos propostos encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Rua Nossa Senhora da Conceição serve e o benefício para a população que utiliza aquela via.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 24,88 m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2391 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 72 - Ribeirão, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade de Luís Filipe Silva Lopes e Maria de Lurdes Sousa Costa.

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à Freguesia de Ribeirão, com a área de 24,88 m2 seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3 - Que delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato.

Vila Nova de Famalicão, 03 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.05.04 17:12:20 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO
PARA ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO

ENTRE:

PRIMEIROS OUTORGANTES: LUÍS FILIPE SILVA LOPES, NIF [redacted] e **MARIA DE LURDES SOUSA COSTA,** NIF [redacted] ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número NIPC 506914410, com sede em Avenida Rio Veirão, n.º 1, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente de Junta de Freguesia, _____, com poderes para ato, conforme deliberação da Junta de Freguesia de __ de _____ de ____ e da Assembleia de Freguesia de __ de ___ de _____. ----------

TERCEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de __ de ___ de __. ----------

NOTA JUSTIFICATIVA:

A Rua Nossa Senhora da Conceição, sita na Freguesia de Ribeirão, deste Concelho, apresenta um percurso irregular apenas no ponto confinante com o prédio dos primeiros outorgantes, dificultando a circulação rodoviária e diminuindo a segurança e fluidez necessária. ----------

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se, pois, como indispensável a desenvolvimento desta zona da Freguesia, permitindo dar resposta adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal de forma a melhorar a acessibilidade e mobilidade nesta via. ----------

Conscientes desta realidade, entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cedência de terreno, necessário para o alargamento desta via, o qual se rege pelas cláusulas seguintes. ----------

Cláusula 1.ª

A Segunda Outorgante pretende alargar a Rua Nossa Senhora da Conceição, na Freguesia de Ribeirão, em parte da sua extensão e que confina com o prédio urbano, sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, propriedade dos Primeiros Outorgantes, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o número setenta e dois - Ribeirão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2391, da Freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão. ----------

Cláusula 2.ª

É intenção da Segunda Outorgante proceder ao alargamento da via supra identificada, suportando os encargos financeiros necessários à sua materialização, sem prejuízo de eventual apoio financeiro a conceder pelo Terceiro Outorgante. ----------

Cláusula 3.ª

1 - Com vista à concretização do referido alargamento, os Primeiros Outorgantes, cedem gratuitamente à Segunda Outorgante uma parcela de terreno com a área de 24,88 m2, a desanexar do prédio acima identificado, conforme planta em anexo; ----------

2 - A Segunda Outorgante obriga-se a todas as demolições necessárias, a estabilizar a diferença de cotas através de talude, movimentos de terra e à execução de nova vedação composta por murete de betão com 0,5 m de altura, onde assentará um muro de blocos com 1.80cm de altura, prevendo a respetiva entrada para o terreno. ----------

Cláusula 4.ª

A execução das obras promovidas pela Segunda Outorgante, fica isenta de licença ou autorização municipal, observando-se nesta matéria o disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.----------

Cláusula 4.ª

O Terceiro Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a contabilizar a área cedida e acima referida no total de 24,88 m2 para alargamento da Rua Nossa Senhora da Conceição, na Freguesia de Ribeirão, objeto deste contrato, como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas no prédio melhor

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

identificado na Cláusula Primeira, por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o mesmo, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência. ----------

Cláusula 6.ª

Os Primeiros Outorgantes autorizam a Segunda Outorgante a iniciar as obras logo que o presente contrato se mostre assinado por todas as partes envolvidas e a Segunda Outorgante compromete-se, desde que as condições meteorológicas o permitam, a executar toda a obra no prazo de cinco meses. ----------

Cláusula 7.ª

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato, pelo que vão assinar em triplicado, em sinal da sua conformidade. -

Vila Nova de Famalicão, aos __ de _____ de 2023.

Os Primeiros Outorgantes

_____ _____

(Luís Filipe Silva Lopes) (Maria de Lurdes Sousa Costa)

A Segunda Outorgante

O Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão

_____

(_____)

O Terceiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário de Sousa Passos, Prof. Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

612

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO

ARTIGO MATRICIAL: 2391 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 72

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Nossa Senhora da Conceição **Lugar:** Salgueirinhos **Código Postal:** 4760-724 RIBEIRÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: [redacted] **Sul:** [redacted] **Nascente:** Caminho Público **Poente:** [redacted]

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 592,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 100,0000 m² **Área bruta de construção:** 300,0000 m² **Área bruta dependente:** 100,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1994 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €24.317,73 **Determinado no ano:** 2022

Percentagem para cálculo da área de implantação: 19,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 163.476,00 **Coordenada Y:** 487.762,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
23.780,00	=	603,00	x	46,9300	x	0,80	x	1,00	x	1,050

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 6933425 **Entregue em :** 2016/10/14 **Ficha de avaliação nº:** 10459565 **Avaliada em :** 2016/10/19

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** LUIS FILIPE SILVA LOPES

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** [redacted]

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA **613**

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2023-01-04

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

X7MKX2QCCMXP

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Ribeirão

72/19860512

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Salgueirinhos

ÁREA TOTAL: 592 M2
ÁREA DESCOBERTA: 592 M2

MATRIZ nº: 2391 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Parcela de terreno.
Norte - [redacted]
Sul - [redacted]
Nascente - Caminho público,
Poente - [redacted]

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
OFICIOSO
AP. 865 de 2016/12/09 - AVERBAMENTO (INFORMAÇÃO ANTERIOR)
Averbamento de Alteração
ÁREA TOTAL: 465 M2
ÁREA DESCOBERTA: 465 M2
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Parcela de terreno.
Norte - [redacted]
Sul - [redacted]
Nascente - Caminho público,
Poente - [redacted]

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO.

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 67 de 1997/10/30 - Aquisição HISTÓRICO

CAUSA : Compra
SUJEITO(S) ATIVO(S):

[redacted]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO G - 4.

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 865 de 2016/12/09 11:44:00 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2016/12/09 11:44:00 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** LUÍS FILIPE SILVA LOPES
NIF [redacted]
Casado/a com MARIA DE LURDES SOUSA COSTA [redacted]
NIF [redacted]

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

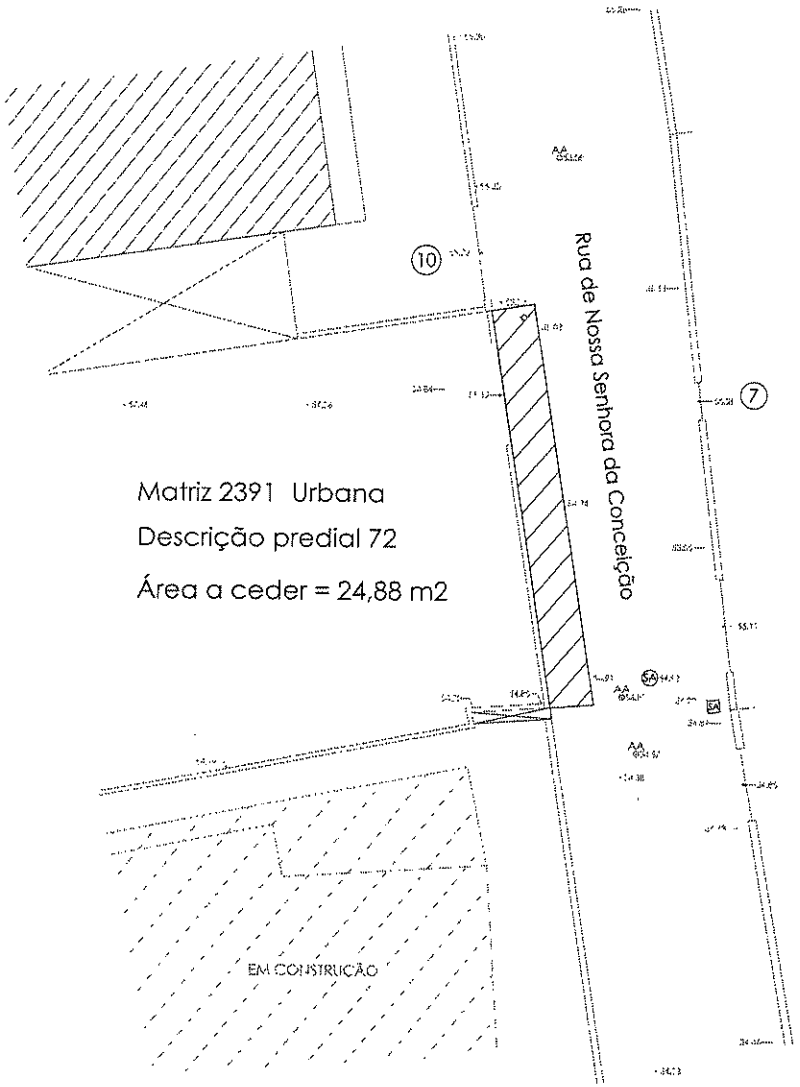

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Rua Camilo Castelo Branco

DATA:
Abril 2023
ESCALA:
1:200

PROPRIETÁRIO:
Luís Filipe Silva Lopes
LOCALIZAÇÃO:
Rua de Nossa Senhora da Conceição
Ribeirão

DESIGNAÇÃO:
Planta topográfica
ESPECIALIDADE:
Topografia

RESPONSÁVEL:
Ricardo Aguiar, Eng.º

DESENHADOR:
Nuno Lopes

EQUIPA TRABALHOS CAMPO
Nuno Lopes
Philipe Carvalho

OBSERVAÇÕES:
Referencial planimétrico PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763) | Referencial altimétrico: Cascais 1938 (EPSG: 5780)
Quadrícula coordenadas cartesianas decamétrica

CODIGO:
2023/19/031235/TOP

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 26/1997, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela.

Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 322,00m2, sita na Praceta da Raposeira, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 26/1997;

Não há interesse por parte do Município em constar no domínio público municipal a parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, destinando-se para construção;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração (processo LAL n.º 2/2023), foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 26/1997, em 21 de março de 2023, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 19, com a área total de 322,00m2, destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012;

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição do prédio urbano na matriz a 09 de maio de 2023, no Serviço de Finanças e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2654, provisoriamente, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela;

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

A União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, através do seu Presidente, informou não existir qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, da referida parcela de terreno;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 322,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 26/1997, sita na Praceta da Raposeira, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, deste Concelho, identificada como Lote n.º 19, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2654, provisoriamente, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela.

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 09 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.05.09 17:03:36 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 19185/2023 INT
R.S. - DAJ - Jurídico

Famalicão

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ALVARÁ

Alvará de alteração da licença de operação de loteamento n.º 26/1997

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Processo n.º LAL - 2/2023

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação é emitido o alvará de alteração da licença de operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, portador do contribuinte n.º 506663264, do prédio sito na **Praceta da Raposeira,** união das freguesias de **Vale (São Cosme), *Telhado* e Portela,** município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 33 799 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 637, da freguesia de Telhado.

A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21-03-2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote 19	
Área do lote (m²)	322.00
Destino	Construção

A alteração ao alvará da licença da operação de loteamento consiste no seguinte:

- Alteração de uma parcela de terreno, pertencente ao domínio público para o domínio privado do município, com a área de 322,00 m2.

Criação do lote nº 19;

Com as alterações acima descritas foram alterados os parâmetros gerais do loteamento:

- Alteração do nº de lotes de 18 para 19;
- Alteração da área total dos lotes de 3019,75 m2 para 3341,75 m2;
- Alteração da área de cedências para espaços verdes 1151,63 m2 para 829,63 m2.

Famalicão

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal, _____

Mário Passos, Prof. Doutor

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 03-05-2023.

A Coordenadora Técnica, _____

Maria José Silva

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** E-Mail: **rafaela.silva@famalicao.pt**

Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2023-05-09** Artigo Provisório: **P2654** Nº Registo: **7881285**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031259 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA** SF: **3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO**

Av./Rua/Praça: **Praceta da Raposeira** Lote: **19** Andar: Lugar: **Raposeira** Cód. Postal: **4770-718**

Norte: **Terreno Particular**

Sul: **Lote 8**

Nascente: **Lote 9 e Praceta da Raposeira**

Poente: **Terreno Particular**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **322,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **100,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **100,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2023-03-21**

Data do Facto: **2023-03-21**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Anexo I: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Declaração

A União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, Concelho de Vila Nova de Famalicão, informa que relativamente ao pedido de Aquisição de parcela de terreno- Praceta Raposeira- Telhado, GSE 27345 a União de Freguesias não vê inconveniente nesta venda.
Mais informa que o valor da venda deveria ser entregue à União de Freguesias em virtude do terreno se encontrar localizado nesta freguesia.

Por ser verdade e a pedido, se passa a presente declaração que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta União de Freguesias.

Telhado, 12 de julho de 2022

O Presidente da União de Freguesias

(Bernardino Gomes Martins)

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048
NIPC: PT 510 840 787

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha (Página 626)

2 - Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão e Associação Humanitária de Bombeiros Famalicenses. (Página 657)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e do ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 44076/2022 EXT, F.doc. 50318/2022 EXT, F.doc. 71827/2022 EXT e F.doc. 44950/2022 EXT;

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades:**

1.1 **À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).**

1.2 **À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).**

1.3 **À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).**

1.4 **Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 **Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

3 **Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.**

Vila Nova de Famalicão, 04 de maio de 2023.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

O Vice-Presidente da Câmara Municipal
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.05.09 11:43:37 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 7943/2023; 7944/2023; 7945/2023; 7947/2023

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de outubro de 2021, conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, numero 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Avelino Almeida Machado Silva Reis, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Municipio, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2023 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

O seu lugar Your place

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

VIDA POR VIDA

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

VIDA POR VIDA

Pelo Segundo Outorgante

(Avelino Almeida Machado Silva Reis)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 032125907ASCD23

Data 11/04/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991

Código de Verificação - FG4QGAXJ7DUGA76

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de outubro de 2021, conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Arq. António Fernando Sanguedo Meireles, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; --------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Municipio, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2023 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Pelo Segundo Outorgante

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Abril de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º do pedido 032270925ASCD23

Data 2023-04-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004638612

Código de Verificação - QPAY8HJPBTQNBZN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
023.04.28

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de outubro de 2021, conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Cidade Abreu e Lima, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Dr.ª Maria José Gonçalves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Municipio, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2023 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 031974811ASCD23

Data 27/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230

Código de Verificação - V9ZRE2DG7QUQDES

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. 2023.03.27

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de outubro de 2021, conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Cruz Vermelha Portuguesa, pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, numero 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. Senhor José Antonio Silva Fonseca, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; ----------

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Municipio, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2023 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Pelo Segundo Outorgante

(José António Silva Fonseca)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-7 - [3239]

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA -7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Fevereiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
NIF: 500745749

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500745749
Cód. Validação: 7LGZJ1HZX5UD

O Chefe de Finanças,

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Firma/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006323483

N.º de Identificação Fiscal 500745749

N.º do pedido 031307656ASCD23

Data 19/01/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006323483

Código de Verificação - XEEH27HQ39DQGB8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2023/05/15	3188	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2023 / 2486

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 18.maio.2023 - Apoio 22.500 euros 2° trimestre 2023 - BV Famalicão	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.° 2023 / 3188, Compromisso n.° 2023 / 2486, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3301

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2023/05/15	3189	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500979103	24000 5	OCR	2023 / 2487

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 18.maio.2023 - Apoio 22.500 euros 2° trimestre 2023 - BV Famalicenses	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.° 2023 / 3189, Compromisso n.° 2023 / 2487, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3302

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2023/05/15	3190	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2023 / 2488

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA D'AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 18.maio.2023 - Apoio 22.500 euros 2° trimestre 2023 - BV Riba de Ave	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 3190, Compromisso n.° 2023 / 2488, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3303

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2023/05/15	3191	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500745749	317	OCR	2023 / 2489

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RUA DO ENGENHO N°2

4760-719 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SMPC-Apoio às atividades gerais da Cruz Vermelha Portuguesa ¿ Núcleo de Ribeirão	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 18.maio.2023 - Apoio 10.500 euros 2° trimestre 2023 - Cruz Vermelha	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

EXTENSO
DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 3191, Compromisso n.° 2023 / 2489, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3304

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão e Associação Humanitária de Bombeiros Famalicenses.

Considerando que:

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009 e em 2022 foram constituídas mais três EIP, totalizando seis equipas no concelho (duas por cada Corpo de Bombeiros).

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e seguro de acidentes de trabalho.

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 809,13 euros (oitocentos e nove euros e treze cêntimos), fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, que poderá vir a ser atualizado.

O chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base remuneratória mensal.

Na reunião de Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2023 foi aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, e atendendo que a EIP dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão entrou em funções no dia 01 de março e a EIP dos Bombeiros Voluntários Famalicenses em 01 de abril.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das terceiras Equipas de Intervenção Permanente da seguinte forma:

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 12.000,00€ (doze mil euros), relativo aos meses março, abril, maio e junho do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado.

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 9.000,00€ (nove mil euros), relativo aos meses abril, maio e junho do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 04 de maio de 2023.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.05.09 11:38:34 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 8484/2023; RQI 8485/2023

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2023/05/15	3193	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2023 / 2491

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 18.maio.2023 - 3ª EIP - Apoio 12.000 euros referente aos meses março, abril, maio e junho 2023 - BVFamalicão	UN	1.000	12.000,000			12.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.000,00		12.000,00	

EXTENSO
DOZE MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 3193, Compromisso n.º 2023 / 2491, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3306

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2023/05/15	3194	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.° COMPROMISSO	
500979103	24000 5	OCR	2023 / 2492

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 18.maio.2023 - 3ª EIP - Apoio 9.000 euros referente aos meses abril, maio e junho 2023 - BVFamalicenses	UN	1.000	9.000,000			9.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.000,00		9.000,00	

EXTENSO

NOVE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 3194, Compromisso n.° 2023 / 2492, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3307

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - Ratificação de ato (Página 663)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação de ato

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, no passado dia 9 de fevereiro, o horário regular do parque de estacionamento sito na Alameda Cônego Joaquim Fernandes;

Na deliberação então tomada foi facultada a possibilidade de ante circunstâncias de interesse público, nomeadamente festividades tradicionais, eventos culturais, recreativos, desportivos ou de outra natureza que possam constituir uma sobrecarga face à oferta existente à superfície, o parque possa ter o seu período de funcionamento alargado e aberto aos domingos e feriados;

Nestes termos, e atendendo que o concelho vai ser palco de várias festividades, nomeadamente a Feira Grande (já ocorrida), Festa da Flor, Antoninas, Dia da Cidade entre outros eventos, foi proferido despacho, nos termos da alínea h) do n.º 2 e 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para que o sobredito parque - no piso ao nível do solo ou exterior - aos sábados entre as 16:00 horas e as 20:00 horas e aos domingos das 07:00 horas às 21:00 horas funcione em regime de gratuitidade, assim complementando a oferta à superfície nos lugares de estacionamento concessionados e não concessionados;

Atento o acima descrito, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Ratificar o Despacho do Presidente da mesma, datado de 5 de maio de 2023, de alteração de horário do parque de estacionamento sito na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, bem como da respetiva isenção de tarifa, que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido, fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Autorizar, por razões de economia e eficácia, o Presidente da Câmara Municipal a alterar o sobredito horário sempre que circunstâncias de interesse público o justifiquem, conquanto se mantenha a cobrança de tarifa.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de maio de 2023.

A Vereadora do Pelouro,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.05.10 11:09:54 +01'00'

(Sofia Fernandes Dr.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DESPACHO

Assunto: Horário funcionamento do parque de estacionamento municipal sito na Alameda Cônego Joaquim Fernandes

Considerando que:

- No passado dia 9 de fevereiro de 2023 a Câmara Municipal na sua Ordem do Dia, sob a epígrafe "Parque de estacionamento municipal sito na Alameda Cônego Joaquim Fernandes", conforme páginas 741 a 743, deliberou sobre o horário regular de funcionamento desta infraestrutura municipal fixando o mesmo entre as 07.00 e as 21.00 horas de segunda a sexta-feira - conquanto fossem dias úteis - e entre as 07.00 e as 13.00 horas de sábado, permanecendo depois todo o parque encerrado;

- Mais deliberou o órgão executivo que, ante circunstâncias de interesse público, nomeadamente festividades tradicionais, eventos culturais, recreativos, desportivos ou de outra natureza que possam constituir uma sobrecarga face à oferta existente à superfície, o parque possa ter o seu período de funcionamento alargado e aberto aos domingos e feriados;

Nestes termos, e atendendo a que no próximo dia 8 se inicia um período particularmente intenso na vida cívica do Município, com a Feira Grande, Festa da Flor, Antoninas, Dia da Cidade, entre outros eventos, assim como o fato de nos lugares sob contrato de concessão também existirem períodos de estacionamento gratuito, determino, atento o disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e as minhas competências em matéria de gestão do património:

1 – A abertura do piso de superfície do Parque sito à Alameda Cônego Joaquim Fernandes entre as 16.00 e as 20.00 horas de sábado e entre as 07.00 e as 21.00 horas de domingo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que este horário se pratique com efeitos imediatos, aplicando-se já no próximo dia 6;

3 - Que no período previsto em 1 o estacionamento se efetue a título gratuito.

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Dr.)

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - Melhores alunos da Universidade Lusíada 2021/2022 (Página 668)

2 - Acordos de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Formadoras da Rede Local de Educação e Formação no âmbito do Aviso de Abertura da segunda fase do Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional (Página 674)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - Melhores alunos da Universidade Lusíada 2021/2022

Considerando que:

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, considerando que a prossecução deste objetivo é essencial para o desenvolvimento pessoal e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade da economia local;

No âmbito do sistema educativo, o ensino superior tem um papel da maior relevância na qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município, a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente;

Uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão", para os três melhores estudantes destas Instituições.

Pelo exposto, e de acordo com a alínea hh) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

DI n.º 18727/2023 INT
IM - GAV - Educação e Ciência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir 1.000,00€ ao melhor aluno do ano letivo 2021/2022 de cada Faculdade, num total de 3.000,00€, conforme a seguinte informação:**

a) **Faculdade de Arquitetura e Artes**
Nome: Bárbara Jácome Fernandes Costa, com a classificação de 17 valores.

b) **Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa**
Nome: Andreia Fernanda da Silva Teixeira, com a classificação de 18 valores.

c) **Faculdade de Engenharias e Tecnologias**
Nome: João Miguel Clérigo de Morais, com a classificação de 18 valores.

2. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 4 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.05.09 16:15:56+01'00'

Augusto Lima

RQI: 8745

SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE DIPLOMAS
13 DE MAIO DE 2023

Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Melhor média de cada Faculdade

Faculdade de Arquitetura e Artes

Nome: **Bárbara Jácome Fernandes Costa**

Ciclo de Estudos: Design

Classificação:17

Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa

Nome: **Andreia Fernanda da Silva Teixeira**

Ciclo de Estudos: Contabilidade

Classificação: 18

Faculdade de Engenharias e Tecnologias

Nome: **João Miguel Clérigo de Morais**

Ciclo de Estudos: Engenharia Mecânica

Classificação: 18

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2023/05/12	3151	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
253550416	22222	OCR	2023 / 2450

ANDREIA FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA
RUA ALTO DO CRASTO, N° 18B

4580-716 PAREDES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-Ciencia, Tecnologia e Ensino Superior	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - MELHORES ALUNOS DA UNIVERSIDADE LUSÍADA 2021/2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Renião Câmara	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 3151, Compromisso n.° 2023 / 2450, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3268

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

672

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2023/05/12	3150	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
269799265	22221	OCR	2023 / 2449

BÁRBARA JÁCOME FERNANDES COSTA
RUA JOÃO ANTUNES GUIMARÃES, N° 78 - 3° DT.

4805-447 SALVADOR - BRITEIROS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-Ciencia, Tecnologia e Ensino Superior	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - MELHORES ALUNOS DA UNIVERSIDADE LUSÍADA 2021/2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Proposta RC	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 3150, Compromisso n.° 2023 / 2449, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3262

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2023/05/12	3152	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
238645088	22223	OCR	2023 / 2451

JOÃO MIGUEL CLÉRIGO DE MORAIS
RUA NUNO ALVARES PEREIRA, Nº 45 - 1º DT.

4785-384 TROFA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-Ciencia, Tecnologia e Ensino Superior	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - MELHORES ALUNOS DA UNIVERSIDADE LUSÍADA 2021/2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Reunião Câmara	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

Documento n.º 2023 / 3152, Compromisso n.º 2023 / 2451, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3269

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordos de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Formadoras da Rede Local de Educação e Formação no âmbito do Aviso de Abertura da segunda fase do Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional

Considerando que:

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;

O interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designado PRR, e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potencia o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas e favorece a criação de emprego qualificado permitindo, assim, alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É necessário modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão, em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;

É necessário o aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;

É fundamental o investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial.

Assim, pelo exposto, e para o cumprimento dos requisitos definidos no aviso da segunda fase de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar a celebração de Acordos de Cooperação com as entidades formadoras:**
   a) **FORAVE – Associação para a Educação Profissional Vale do Ave, NIPC 502 503 874, referente aos Cursos Profissionais Técnico/a de Mecatrónica; Técnico/a de Eletrónica, Automação e Comando; Técnico/a de Eletrónica Médica; Técnico/a de Transformação de Polímeros - Processos de Produção; Técnico/a de Informática - Instalação e Gestão de Redes;**
   b) **Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686, referente aos Cursos Profissionais de Técnico/a Instalador/a de Sistemas solares Fotovoltaicos e Técnico/a de Informática – Sistemas;**
   c) **Didáxis Cooperativa de Ensino, NIPC 500341583, referente ao Curso Profissional de Técnico/a de Informática-Sistemas**
   d) **OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Alvres, NIPC 506 625 451, referente aos Cursos Profissionais de Técnico/ de Multimédia e Técnico/a de Comunicação e Serviço Digital;**

2. **Aprovar as minutas de Acordos de Cooperação, anexos à presente Proposta.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos Acordos de Cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência

Assinado por : **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.05.10 15:48:28+01'00'

CHAVE MÓVEL

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Acordos de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Formadoras da Rede Local de Educação e Formação no âmbito do Aviso de Abertura da segunda fase do Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional

A Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade.

Considerando a estratégia do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designada por PRR, apresentada no seu Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022, e o interesse comum de desenvolvimento regional, orientado para o interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designados CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade.

Estes Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida.

Esta proposta se enquadra na segunda fase do aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, e contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local, pelo que se torna necessário proceder aos ajustes identificados no atual aviso.

Pelo exposto, e ao abrigo dos artigos 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) e 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro., propõe-se que se submeta à apreciação da Câmara Municipal, a proposta de autorização para a celebração dos Acordos de Cooperação com as entidades formadoras:

- FORAVE - Associação para a Educação Profissional Vale do Ave, NIPC 502 503 874, referente aos Cursos Profissionais Técnico/a de Mecatrónica; Técnico/a de Eletrónica, Automação e Comando; Técnico/a de Eletrónica Médica; Técnico/a de Transformação de Polímeros - Processos de Produção; Técnico/a de Informática - Instalação e Gestão de Redes;

- Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686, referente aos Cursos Profissionais de Técnico/a Instalador/a de Sistemas solares Fotovoltaicos e Técnico/a de Informática - Sistemas;

- Didáxis Cooperativa de Ensino, NIPC 500341583, referente ao Curso Profissional de Técnico/a de Informática-Sistemas

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Alvres, NIPC 506 625 451, referente aos Cursos Profissionais de Técnico/ de Multimédia e Técnico/a de Comunicação e Serviço Digital.

Tendo por objeto a modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional a desenvolver no território, através do funcionamento dos Centros Tecnológicos Especializados (CTE).

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2023

A Técnica Superior da Divisão Municipal de Educação,

Cláudia Costa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Acordo de Cooperação

A Agrupamento de Escolas D. Sancho I e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo presente a estratégia do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designada por PRR, apresentada no seu Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022, e o interesse comum de desenvolvimento regional, constituem um Acordo de Cooperação orientado para o interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE
Agrupamento de Escolas D. Sancho I, com o NIPC 600 085 686, sita na Rua BARÃO DA TROVISQUEIRA, 4760-126 VILA NOVA DE FAMALICÃO, representado neste ato por Maria Helena Pereira, na qualidade de Diretora.
E
SEGUNDO OUTORGANTE
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ___ de _____de 2023.

Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada e articulada;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

Considerando que a Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

Considerando a aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade (53%) dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

Considerando que no enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

Considerando que por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que no aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

Considerando que é reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas.

Considerando que o Agrupamento de Escolas D. Sancho I:

1. É uma instituição de ensino que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano local, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. No âmbito da sua oferta formativa, tem em funcionamento cursos profissionais da área de Eletricidade e Energia (522), nomeadamente o Curso Profissional de Técnico/a de Instalador/a de Sistemas solares Fotovoltaicos e manifesta intenção de reequipar e robustecer a sua infraestrutura tecnológica através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada, com vista a reforçar a atratividade das suas formações que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital, através da criação do Centro Tecnológico Especializado de Energias Renováveis;

3. Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Tem atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2. Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento, com uma forte atividade empresarial que necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;

3. É um território com uma vincada identidade empresarial, com mais de 12 mil empresas, de vários e importantes setores industriais, nomeadamente os setores têxtil e vestuário, agroalimentar, metalurgia/metalomecânica e automóvel, que reafirmam o saber fazer, pautado por uma aposta clara em quadros de pessoal altamente qualificados, talentosos e criativos. Vila Nova de Famalicão é o terceiro município mais exportador de Portugal, o maior do Norte, e o segundo com melhor superavit comercial.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Agrupamento de Escolas D. Sancho I e o Município de Vila Nova de Famalicão reconhecem:

1. A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;

2. A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;

3. O investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;

4. A forte ligação do Município de Vila Nova de Famalicão com o tecido empresarial da região da área de influência e a missão que Agrupamento de Escolas D. Sancho I enquanto estabelecimento de ensino/escola com oferta de ensino profissional;

5. A necessidade de promover iniciativas e programas de qualificações e competências que contribuam para a qualificação da população em geral.

Assim, o Agrupamento de Escolas D. Sancho I e o Município de Vila Nova de Famalicão estabelecem o presente Acordo de Cooperação para levar a cabo um conjunto de objetivos e ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, nomeadamente:

1. Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação do CTE- Centro Tecnológico Especializado candidatado pelo Agrupamento de Escolas D. Sancho I, apontando pistas e dando contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica, para a elaboração e desenvolvimento da candidatura numa lógica de melhoria do ensino e da aprendizagem ministrada pelo Agrupamento de Escolas D. Sancho I;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Promover e assegurar mecanismos de planeamento, concertação e articulação da oferta formativa em sede da Rede Local de Educação e Formação, relevando a importância destas áreas de formação no desenvolvimento do território.

3. Desenvolver, em colaboração com a Escola, ações de informação, divulgação e sensibilização através de meios adequados e estratégias específicas, sobre a oferta formativa e disponibilizar no território com o objetivo de promover o CTE - Centro Tecnológico Especializado;

4. Garantir a mobilidade dos alunos através da rede pública de transportes existente, de âmbito municipal e supramunicipal, permitindo a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;

5. Desenvolver, através da colaboração e articulação dos estabelecimentos de ensino, o Programa Concelhio de Intervenção de Carreira no sentido de esclarecer sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º. ano; apoiar os alunos no processo de (in) decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito; e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional. Este Programa conta com a colaboração da Universidade do Minho, ao nível da monitorização e avaliação do impacto;

6. Proporcionar formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas e ações de capacitação em parceria com os Centros de Formação de Associação de Escolas - CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);

7. Colaborar com a comunidade educativa no apoio a alojamento de jovens deslocados, de acordo com as tipologias inseridas na ação social escolar e nos regulamentos municipais em vigor;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. Colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminado todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21.

Para o rigoroso cumprimento dos objetivos identificados no presente Acordo de Cooperação e respetivas ações, foi definida uma estratégia de monitorização e avaliação através da constituição de uma equipa composta por representantes das entidades signatárias, com o intuito de implementar um plano de acompanhamento e avaliação, tendo as reuniões para o efeito a periocidade anual.

O presente Acordo de Cooperação durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

O presente Acordo de Cooperação pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

A revisão do presente Acordo de Cooperação pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Também em caso de modificação ou extinção do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Vila Nova de Famalicão, ------/-------/2023

_____

/Prof. Doutor Mário de Sousa Passos/

_____

/Dr./a _____/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Acordo de Cooperação

A Agrupamento de Escolas D. Sancho I e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo presente a estratégia do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designada por PRR, , apresentada no seu Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022, e o interesse comum de desenvolvimento regional, constituem um Acordo de Cooperação orientado para o interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE
Agrupamento de Escolas D. Sancho I, com o NIPC 600 085 686, sita na Rua BARÃO DA TROVISQUEIRA, 4760-126 VILA NOVA DE FAMALICÃO, representado neste ato por Maria Helena Pereira, na qualidade de Diretora.
E
SEGUNDO OUTORGANTE
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ___ de _____de 2023.

Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada e articulada;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

Considerando que a Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

Considerando a aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade (53%) dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

Considerando que no enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

Considerando que por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que no aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

Considerando que é reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas.

Considerando que o Agrupamento de Escolas D. Sancho I:

1. É uma instituição de ensino que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano local, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. No âmbito da sua oferta formativa, tem em funcionamento cursos profissionais da área de Ciências Informáticas (481), nomeadamente o Curso Profissional de Técnico/a de Informática – Sistemas, e manifesta intenção de reequipar e robustecer a sua infraestrutura tecnológica através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada, com vista a reforçar a atratividade das suas formações que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital, através da criação do Centro Tecnológico Especializado de Informática;

3. Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Tem atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2. Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento, com uma forte atividade empresarial que necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;

3. É um território com uma vincada identidade empresarial, com mais de 12 mil empresas, de vários e importantes setores industriais, nomeadamente os setores têxtil e vestuário, agroalimentar, metalurgia/metalomecânica e automóvel, que reafirmam o saber fazer, pautado por uma aposta clara em quadros de pessoal altamente qualificados, talentosos e criativos. Vila Nova de Famalicão é o terceiro município mais exportador de Portugal, o maior do Norte, e o segundo com melhor superavit comercial.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Agrupamento de Escolas D. Sancho I e o Município de Vila Nova de Famalicão reconhecem:

1. A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;

2. A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;

3. O investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;

4. A forte ligação do Município de Vila Nova de Famalicão com o tecido empresarial da região da área de influência e a missão que Agrupamento de Escolas D. Sancho I enquanto estabelecimento de ensino/escola com oferta de ensino profissional;

5. A necessidade de promover iniciativas e programas de qualificações e competências que contribuam para a qualificação da população em geral.

Assim, o Agrupamento de Escolas D. Sancho I e o Município de Vila Nova de Famalicão estabelecem o presente Acordo de Cooperação para levar a cabo um conjunto de objetivos e ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, nomeadamente:

1. Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação do CTE- Centro Tecnológico Especializado candidatado pelo Agrupamento de Escolas D. Sancho I, apontando pistas e dando contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica, para a elaboração e desenvolvimento da candidatura numa lógica de melhoria do ensino e da aprendizagem ministrada pelo Agrupamento de Escolas D. Sancho I;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Promover e assegurar mecanismos de planeamento, concertação e articulação da oferta formativa em sede da Rede Local de Educação e Formação, relevando a importância destas áreas de formação no desenvolvimento do território.

3. Desenvolver, em colaboração com a Escola, ações de informação, divulgação e sensibilização através de meios adequados e estratégias específicas, sobre a oferta formativa e disponibilizar no território com o objetivo de promover o CTE - Centro Tecnológico Especializado;

4. Garantir a mobilidade dos alunos através da rede pública de transportes existente, de âmbito municipal e supramunicipal, permitindo a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;

5. Desenvolver, através da colaboração e articulação dos estabelecimentos de ensino, o Programa Concelhio de Intervenção de Carreira no sentido de esclarecer sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º. ano; apoiar os alunos no processo de (in) decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito; e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional. Este Programa conta com a colaboração da Universidade do Minho, ao nível da monitorização e avaliação do impacto;

6. Proporcionar formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas e ações de capacitação em parceria com os Centros de Formação de Associação de Escolas - CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);

7. Colaborar com a comunidade educativa no apoio a alojamento de jovens deslocados, de acordo com as tipologias inseridas na ação social escolar e nos regulamentos municipais em vigor;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. Colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminado todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21.

Para o rigoroso cumprimento dos objetivos identificados no presente Acordo de Cooperação e respetivas ações, foi definida uma estratégia de monitorização e avaliação através da constituição de uma equipa composta por representantes das entidades signatárias, com o intuito de implementar um plano de acompanhamento e avaliação, tendo as reuniões para o efeito a periocidade anual.

O presente Acordo de Cooperação durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

O presente Acordo de Cooperação pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

A revisão do presente Acordo de Cooperação pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

Também em caso de modificação ou extinção do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, ------/-------/2023

_____
/Prof. Doutor Mário de Sousa Passos/

_____
/Dr./a_____ /

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Acordo de Cooperação

A Didáxis Cooperativa de Ensino e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo presente a estratégia do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designada por PRR, , apresentada no seu Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022, e o interesse comum de desenvolvimento regional, constituem um Acordo de Cooperação orientado para o interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE
Didáxis Cooperativa de Ensino, com o NIPC 500341583, sita na Rua António Sérgio, nº 188 4765-213 Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, representada neste ato por Isabel Matos, na qualidade de Presidente da Direção Pedagógica.
E
SEGUNDO OUTORGANTE
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ___ de _____de 2023.

Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada e articulada;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

Considerando que a Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

Considerando a aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade (53%) dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

Considerando que no enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

Considerando que por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que no aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

Considerando que é reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas.

Considerando que a Didáxis Cooperativa de Ensino:

1. É uma instituição de ensino que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano local, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. No âmbito da sua oferta formativa, tem em funcionamento cursos profissionais da área de Ciências Informáticas (481), nomeadamente o Curso Profissional de Técnico/a de Informática-Sistemas e manifesta intenção de reequipar e robustecer a sua infraestrutura tecnológica através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada, com vista a reforçar a atratividade das suas formações que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital, através da criação do Centro Tecnológico Especializado de Informática;

3. Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Tem atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2. Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento, com uma forte atividade empresarial que necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;

3. É um território com uma vincada identidade empresarial, com mais de 12 mil empresas, de vários e importantes setores industriais, nomeadamente os setores têxtil e vestuário, agroalimentar, metalurgia/metalomecânica e automóvel, que reafirmam o saber fazer, pautado por uma aposta clara em quadros de pessoal altamente qualificados, talentosos e criativos. Vila Nova de Famalicão é o terceiro município mais exportador de Portugal, o maior do Norte, e o segundo com melhor superavit comercial.

A Didáxis Cooperativa de Ensino e o Município de Vila Nova de Famalicão reconhecem:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;

2. A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;

3. O investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;

4. A forte ligação do Município de Vila Nova de Famalicão com o tecido empresarial da região da área de influência e a missão que Didáxis Cooperativa de Ensino enquanto estabelecimento de ensino/escola com oferta de ensino profissional;

5. A necessidade de promover iniciativas e programas de qualificações e competências que contribuam para a qualificação da população em geral.

Assim, a Didáxis Cooperativa de Ensino e o Município de Vila Nova de Famalicão estabelecem o presente Acordo de Cooperação para levar a cabo um conjunto de objetivos e ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, nomeadamente:

1. Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação do CTE- Centro Tecnológico Especializado candidatado pela Didáxis Cooperativa de Ensino; apontando pistas e dando contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica, para a elaboração e desenvolvimento da candidatura numa lógica de melhoria do ensino e da aprendizagem ministrada pela Didáxis Cooperativa de Ensino;

2. Promover e assegurar mecanismos de planeamento, concertação e articulação da oferta formativa em sede da Rede Local de Educação e Formação, relevando a importância destas áreas de formação no desenvolvimento do território.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Desenvolver, em colaboração com a Escola, ações de informação, divulgação e sensibilização através de meios adequados e estratégias específicas, sobre a oferta formativa e disponibilizar no território com o objetivo de promover o CTE - Centro Tecnológico Especializado;

4. Garantir a mobilidade dos alunos através da rede pública de transportes existente, de âmbito municipal e supramunicipal, permitindo a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;

5. Desenvolver, através da colaboração e articulação dos estabelecimentos de ensino, o Programa Concelhio de Intervenção de Carreira no sentido de esclarecer sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º. ano; apoiar os alunos no processo de (in) decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito; e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional. Este Programa conta com a colaboração da Universidade do Minho, ao nível da monitorização e avaliação do impacto;

6. Proporcionar formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas e ações de capacitação em parceria com os Centros de Formação de Associação de Escolas - CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);

7. Colaborar com a comunidade educativa no apoio a alojamento de jovens deslocados, de acordo com as tipologias inseridas na ação social escolar e nos regulamentos municipais em vigor;

8. Colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminado todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para o rigoroso cumprimento dos objetivos identificados no presente Acordo de Cooperação e respetivas ações, foi definida uma estratégia de monitorização e avaliação através da constituição de uma equipa composta por representantes das entidades signatárias, com o intuito de implementar um plano de acompanhamento e avaliação, tendo as reuniões para o efeito a periocidade anual.

O presente Acordo de Cooperação durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

O presente Acordo de Cooperação pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

A revisão do presente Acordo de Cooperação pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

Também em caso de modificação ou extinção do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, ------/-------/2023

_____

/Prof. Doutor Mário de Sousa Passos/

_____

/Dr./a _____/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Acordo de Cooperação

A **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave** e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo presente a estratégia do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designada por PRR, , apresentada no seu Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022, e o interesse comum de desenvolvimento regional, constituem um Acordo de Parceria orientado para o interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE
FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave**,** com o NIPC 502 503 874, sita na Rua Quinta da Serra, nº 91 4760-803 Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, representada neste ato por Diretora Executiva da EPTVA - Escola Profissional Tecnológica do Vale do Ave.
E
SEGUNDO OUTORGANTE
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ___ de _____de 2023.

Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada e articulada;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

Considerando que a Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

Considerando a aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade (53%) dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

Considerando que no enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

Considerando que por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que no aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

Considerando que é reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas.

Considerando que a **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave**:

1. É uma instituição de ensino que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano local, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. No âmbito da sua oferta formativa, tem em funcionamento cursos profissionais da área de Eletrónica e Automação (523), nomeadamente os Cursos Profissionais de Técnico/a de Mecatrónica; Técnico/a de Eletrónica, Automação e Comando; Técnico/a de Eletrónica Médica e Técnico/a de Transformação de Polímeros - Processos de Produção, e manifesta intenção de reequipar e robustecer a sua infraestrutura tecnológica através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada, com vista a reforçar a atratividade das suas formações que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital, através da criação do Centro Tecnológico Especializado Industrial;

3. Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Tem atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2. Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento, com uma forte atividade empresarial que necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;

3. É um território com uma vincada identidade empresarial, com mais de 12 mil empresas, de vários e importantes setores industriais, nomeadamente os setores têxtil e vestuário, agroalimentar, metalurgia/metalomecânica e automóvel, que reafirmam o saber fazer, pautado por uma aposta clara em quadros de pessoal altamente qualificados, talentosos e criativos. Vila Nova de Famalicão é o terceiro município mais exportador de Portugal, o maior do Norte, e o segundo com melhor superavit comercial.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave** e o Município de Vila Nova de Famalicão reconhecem:

1. A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;

2. A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;

3. O investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;

4. A forte ligação do Município de Vila Nova de Famalicão com o tecido empresarial da região da área de influência e a missão que **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave** enquanto estabelecimento de ensino/escola com oferta de ensino profissional;

5. A necessidade de promover iniciativas e programas de qualificações e competências que contribuam para a qualificação da população em geral.

Assim, a **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave** e o Município de Vila Nova de Famalicão estabelecem o presente Acordo de Cooperação para levar a cabo um conjunto de objetivos e ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, nomeadamente:

1. Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação do CTE- Centro Tecnológico Especializado candidatado pela **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave**; apontando pistas e dando contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica, para a elaboração e desenvolvimento da candidatura numa lógica de melhoria do ensino e da aprendizagem ministrada pela **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave**;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Promover e assegurar mecanismos de planeamento, concertação e articulação da oferta formativa em sede da Rede Local de Educação e Formação, relevando a importância destas áreas de formação no desenvolvimento do território.

3. Desenvolver, em colaboração com a Escola, ações de informação, divulgação e sensibilização através de meios adequados e estratégias específicas, sobre a oferta formativa e disponibilizar no território com o objetivo de promover o CTE - Centro Tecnológico Especializado;

4. Garantir a mobilidade dos alunos através da rede pública de transportes existente, de âmbito municipal e supramunicipal, permitindo a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;

5. Desenvolver, através da colaboração e articulação dos estabelecimentos de ensino, o Programa Concelhio de Intervenção de Carreira no sentido de esclarecer sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º. ano; apoiar os alunos no processo de (in) decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito; e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional. Este Programa conta com a colaboração da Universidade do Minho, ao nível da monitorização e avaliação do impacto;

6. Proporcionar formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas e ações de capacitação em parceria com os Centros de Formação de Associação de Escolas - CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);

7. Colaborar com a comunidade educativa no apoio a alojamento de jovens deslocados, de acordo com as tipologias inseridas na ação social escolar e nos regulamentos municipais em vigor;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. Colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminado todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21.

Para o rigoroso cumprimento dos objetivos identificados no presente Acordo de Cooperação e respetivas ações, foi definida uma estratégia de monitorização e avaliação através da constituição de uma equipa composta por representantes das entidades signatárias, com o intuito de implementar um plano de acompanhamento e avaliação, tendo as reuniões para o efeito a periocidade anual.

O presente Acordo de Cooperação durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

O presente Acordo de Cooperação pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

A revisão do presente Acordo de Cooperação pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

Também em caso de modificação ou extinção do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, ------/-------/2023

_____
/Prof. Doutor Mário de Sousa Passos/

_____
/Dr./a _____/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Acordo de Cooperação

A **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave** e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo presente a estratégia do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designada por PRR, , apresentada no seu Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022, e o interesse comum de desenvolvimento regional, constituem um Acordo de Parceria orientado para o interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE
FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, com o NIPC 502 503 874, sita na Rua Quinta da Serra, nº 91 4760-803 Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, representada neste ato por Diretora Executiva da EPTVA - Escola Profissional Tecnológica do Vale do Ave.
E
SEGUNDO OUTORGANTE
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ___ de _____de 2023.

Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada e articulada;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

Considerando que a Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

Considerando a aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade (53%) dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

Considerando que no enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

Considerando que por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que no aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

Considerando que é reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas.

Considerando que a **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave**:

1. É uma instituição de ensino que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano local, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. No âmbito da sua oferta formativa, tem em funcionamento cursos profissionais da área de Ciências Informáticas (481) nomeadamente os Cursos Profissionais de Técnico/a de Informática - Instalação e Gestão de Redes, e manifesta intenção de reequipar e robustecer a sua infraestrutura tecnológica através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada, com vista a reforçar a atratividade das suas formações que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital, através da criação do Centro Tecnológico Especializado Informática;

3. Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Tem atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2. Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento, com uma forte atividade empresarial que necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;

3. É um território com uma vincada identidade empresarial, com mais de 12 mil empresas, de vários e importantes setores industriais, nomeadamente os setores têxtil e vestuário, agroalimentar, metalurgia/metalomecânica e automóvel, que reafirmam o saber fazer, pautado por uma aposta clara em quadros de pessoal altamente qualificados, talentosos e criativos. Vila Nova de Famalicão é o terceiro município mais exportador de Portugal, o maior do Norte, e o segundo com melhor superavit comercial.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave** e o Município de Vila Nova de Famalicão reconhecem:

1. A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;

2. A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;

3. O investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;

4. A forte ligação do Município de Vila Nova de Famalicão com o tecido empresarial da região da área de influência e a missão que **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave** enquanto estabelecimento de ensino/escola com oferta de ensino profissional;

5. A necessidade de promover iniciativas e programas de qualificações e competências que contribuam para a qualificação da população em geral.

Assim, a **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave** e o Município de Vila Nova de Famalicão estabelecem o presente Acordo de Cooperação para levar a cabo um conjunto de objetivos e ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, nomeadamente:

1. Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação do CTE- Centro Tecnológico Especializado candidatado pela **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave**; apontando pistas e dando contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica, para a elaboração e desenvolvimento da candidatura numa lógica de melhoria do ensino e da aprendizagem ministrada pela **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave**;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Promover e assegurar mecanismos de planeamento, concertação e articulação da oferta formativa em sede da Rede Local de Educação e Formação, relevando a importância destas áreas de formação no desenvolvimento do território.

3. Desenvolver, em colaboração com a Escola, ações de informação, divulgação e sensibilização através de meios adequados e estratégias específicas, sobre a oferta formativa e disponibilizar no território com o objetivo de promover o CTE - Centro Tecnológico Especializado;

4. Garantir a mobilidade dos alunos através da rede pública de transportes existente, de âmbito municipal e supramunicipal, permitindo a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;

5. Desenvolver, através da colaboração e articulação dos estabelecimentos de ensino, o Programa Concelhio de Intervenção de Carreira no sentido de esclarecer sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º. ano; apoiar os alunos no processo de (in) decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito; e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional. Este Programa conta com a colaboração da Universidade do Minho, ao nível da monitorização e avaliação do impacto;

6. Proporcionar formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas e ações de capacitação em parceria com os Centros de Formação de Associação de Escolas - CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);

7. Colaborar com a comunidade educativa no apoio a alojamento de jovens deslocados, de acordo com as tipologias inseridas na ação social escolar e nos regulamentos municipais em vigor;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. Colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminado todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21.

Para o rigoroso cumprimento dos objetivos identificados no presente Acordo de Cooperação e respetivas ações, foi definida uma estratégia de monitorização e avaliação através da constituição de uma equipa composta por representantes das entidades signatárias, com o intuito de implementar um plano de acompanhamento e avaliação, tendo as reuniões para o efeito a periocidade anual.

O presente Acordo de Cooperação durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

O presente Acordo de Cooperação pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

A revisão do presente Acordo de Cooperação pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

Também em caso de modificação ou extinção do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, ------/-------/2023

_____

/Prof. Doutor Mário de Sousa Passos/

_____

/Dr./a _____/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Acordo de Cooperação

A OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Alvres e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo presente a estratégia do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designada por PRR, , apresentada no seu Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022, e o interesse comum de desenvolvimento regional, constituem um Acordo de Parceria orientado para o interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE
A OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Alvres, cuja titularidade é exercida pelo Instituto de Formação Profissional Albino de Sousa Cruz, com o NIPC 506 625 451, com sede na Rua do Instituto Nun'Alvres n.º 54, Caldas da Saúde, Santo Tirso, representada neste ato por António Manuel da Silveira Catana Valério, na qualidade de Diretor.
E

SEGUNDO OUTORGANTE
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ___ de _____de 2023.

Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada e articulada;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

Considerando que a Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

Considerando a aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade (53%) dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

Considerando que no enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

Considerando que por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que no aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

Considerando que é reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas.

Considerando que a OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Alvres:

1. É uma instituição de ensino que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano local, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. No âmbito da sua oferta formativa, tem em funcionamento cursos profissionais da área de Audiovisuais e Produção dos Média (213) e Comércio (341), nomeadamente os Cursos Profissionais de Técnico/ de Multimédia e Técnico/a de Comunicação e Serviço Digital e manifesta intenção de reequipar e robustecer a sua infraestrutura tecnológica através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada, com vista a reforçar a atratividade das suas formações que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital, através da criação do Centro Tecnológico Especializado de Tecnologias Digitais;

3. Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Tem atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2. Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento, com uma forte atividade empresarial que necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;

3. É um território com uma vincada identidade empresarial, com mais de 12 mil empresas, de vários e importantes setores industriais, nomeadamente os setores têxtil e vestuário, agroalimentar, metalurgia/metalomecânica e automóvel, que reafirmam o saber fazer, pautado por uma aposta clara em quadros de pessoal altamente qualificados, talentosos e criativos. Vila Nova de Famalicão é o terceiro município mais exportador de Portugal, o maior do Norte, e o segundo com melhor superavit comercial.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Alvres e o Município de Vila Nova de Famalicão reconhecem:

1. A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas em linha com

   as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;

2. A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;

3. O investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;

4. A forte ligação do Município de Vila Nova de Famalicão com o tecido empresarial da região da área de influência e a missão que OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Alvres enquanto estabelecimento de ensino/escola com oferta de ensino profissional;

5. A necessidade de promover iniciativas e programas de qualificações e competências que contribuam para a qualificação da população em geral.

Assim, a OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Alvres e o Município de Vila Nova de Famalicão estabelecem o presente Acordo de Cooperação para levar a cabo um conjunto de objetivos e ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, nomeadamente:

1. Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação do CTE- Centro Tecnológico Especializado candidatado pela OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Alvres; apontando pistas e dando contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica, para a elaboração e desenvolvimento da candidatura numa lógica de melhoria do ensino e da aprendizagem ministrada pela OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Alvres;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Promover e assegurar mecanismos de planeamento, concertação e articulação da oferta formativa em sede da Rede Local de Educação e Formação, relevando a importância destas áreas de formação no desenvolvimento do território.

3. Desenvolver, em colaboração com a Escola, ações de informação, divulgação e sensibilização através de meios adequados e estratégias específicas, sobre a oferta formativa e disponibilizar no território com o objetivo de promover o CTE - Centro Tecnológico Especializado;

4. Garantir a mobilidade dos alunos através da rede pública de transportes existente, de âmbito municipal e supramunicipal, permitindo a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;

5. Desenvolver, através da colaboração e articulação dos estabelecimentos de ensino, o Programa Concelhio de Intervenção de Carreira no sentido de esclarecer sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º. ano; apoiar os alunos no processo de (in) decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito; e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional. Este Programa conta com a colaboração da Universidade do Minho, ao nível da monitorização e avaliação do impacto;

6. Proporcionar formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas e ações de capacitação em parceria com os Centros de Formação de Associação de Escolas - CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);

7. Colaborar com a comunidade educativa no apoio a alojamento de jovens deslocados, de acordo com as tipologias inseridas na ação social escolar e nos regulamentos municipais em vigor;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. Colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminado todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21.

Para o rigoroso cumprimento dos objetivos identificados no presente Acordo de Cooperação e respetivas ações, foi definida uma estratégia de monitorização e avaliação através da constituição de uma equipa composta por representantes das entidades signatárias, com o intuito de implementar um plano de acompanhamento e avaliação, tendo as reuniões para o efeito a periocidade anual.

O presente Acordo de Cooperação durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

O presente Acordo de Cooperação pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

A revisão do presente Acordo de Cooperação pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Também em caso de modificação ou extinção do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Vila Nova de Famalicão, ------/-------/2023

_____

/Prof. Doutor Mário de Sousa Passos/

_____

/Dr./a _____/

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem (Página 729)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a criação, retenção e atração de talento, como forma de contribuir para dar resposta ao desafio demográfico e de assegurar a promoção da competitividade e das dinâmicas de inovação no território;

A competição pelos talentos a nível internacional é cada vez mais intensa, sendo desejável a criação de incentivos e de condições mais amplas de atratividade dos territórios, que constituam fatores positivos no processo de tomada de decisão individual sobre o local de eleição para trabalhar e viver;

Os jovens do concelho devem ter a possibilidade de beneficiar de apoios à sua capacitação e desenvolvimento de competências em contexto externo, tirando o máximo partido da diversidade de contextos e das possibilidades de enriquecimento técnico e comportamental nos planos nacional e internacional;

Os incentivos e apoios a conceder pelo Município de Vila Nova de Famalicão através do programa de bolsas de talento jovem, para além de proporcionar, numa perspetiva individual, oportunidades de aprendizagem, experimentação e estímulo ao desenvolvimento do talento, contribuem também para a dinamização e capacitação da comunidade famalicense ao prever o retorno do impacto à comunidade, designadamente nas áreas de conhecimento dos jovens beneficiários;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Regulamento para a criação de um Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, conforme proposta que se anexa (ANEXO I) e faz parte integrante da presente proposta.

2 – Submeter o projeto de Regulamento a consulta pública, nos termos do artº 101º, do CPA, pelo período de 30 dias, contados da data de publicação no Diário da República.

3 – Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou melhoria, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por : **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.05.11 17:02:26+01'00'

CHAVE MÓVEL

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO I

Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem

PROJETO DE REGULAMENTO

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão cria um programa de apoio aos jovens para a promoção e desenvolvimento dos seus talentos, procurando a sua contínua capacitação, a facilitação das experiências de dimensão nacional e internacional e, numa segunda fase, a retribuição à comunidade.

Este programa é destinado a apoiar a implementação de projetos de desenvolvimento do talento juvenil, mediante apresentação de candidatura, com impacto direto na comunidade local, durante a sua realização, e posteriormente à mesma.

Os projetos devem, numa perspetiva individual, proporcionar oportunidades de aprendizagem, experimentação e de estímulo ao desenvolvimento do talento dos jovens, no contexto nacional e internacional.

Este programa disponibiliza apoios sob a forma de comparticipação financeira para a promoção do talento jovem (Bolsas de Talento Jovem).

Face às disposições legais que regulamentam o procedimento do regulamento administrativo previstas no Código do Procedimento Administrativo, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, foi realizada consulta pública mediante Edital n.º XXXX/20XX, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º XXX, de XX de XXXX de 20XX. Por conseguinte, o presente regulamento tem por finalidade apresentar as condições e os procedimentos da candidatura e atribuição da respetiva Bolsa de Talento Jovem.

O presente Regulamento tem como legislação habilitante geral o disposto no n.º 7, do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; nos artigos 96.º a 101.º e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k, u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de setembro, na sua atual redação.

Artigo 1º
Objetivos

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem visa:
1 - Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento;
2 - Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais;
3 - Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante e após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade;
4 – Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação.

Artigo 2º
Destinatários

Os apoios à promoção de talento destinam-se a jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos, que residam e/ou estudem no concelho há, pelo menos, 3 anos, que apresentem candidatura nos termos do presente regulamento e que recebam a respetiva aprovação para promoção do talento individual.

Artigo 3º
Definição dos projetos

1- Os projetos a apresentar a candidatura, a título individual, incluem uma atividade ou um conjunto de atividades relacionadas, a desenvolver principalmente fora do concelho, no contexto nacional ou internacional, que visam contribuir para o desenvolvimento do talento jovem, incluindo obrigatoriamente a envolvência de dois fatores:
- Capacitação e promoção pessoal com impacto direto nos próprios candidatos, designadamente pela participação em contextos de formação e/ou de estágio;
- Intervenção comunitária com impacto direto na comunidade famalicense, por via da devolução à mesma dos resultados do projeto.
2 -Os projetos podem ter duração variável, nunca excedendo os doze meses.

Artigo 4º
Áreas de ação

Identificam-se algumas das principais áreas de implementação de projetos, sendo possível a candidatura noutras áreas, desde que devidamente fundamentada:
- Ambiente;
- Cultura;
- Arquitetura;
- Ciência e Tecnologia;
- Ciências sociais;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Artes;
- Saúde;
- Gastronomia;
- Desporto;
- Educação;
- Moda.

Artigo 5º
Candidaturas

1 - Para atribuição dos apoios são abertas candidaturas, através de aviso de abertura aprovado em reunião de Câmara, a divulgar junto da população juvenil do concelho, através dos diferentes canais de comunicação do Município.
2 - Para serem admitidos, os candidatos devem submeter a candidatura de acordo com o respetivo formulário.
3 - As candidaturas, após a publicação do aviso de abertura, podem ser realizadas em permanência na plataforma digital do Município dedicada ao efeito, sendo obrigatória a candidatura com, pelo menos, 3 meses de antecedência relativamente à data de início do projeto em causa.
4 - Não são admitidas candidaturas que se apresentem incompletas.
5 - A apresentação da candidatura deve obrigatoriamente incluir os seguintes tópicos:
- Designação do Projeto;
- Área ou áreas de ação em que se insere;
- Breve descrição;
- Objetivos;
- Destinatários (idades e número);
- Ligação estabelecida com o concelho;
- Impacto que terá na comunidade (fator obrigatório);
- Calendário de execução;
- Parcerias a realizar (se aplicável);
- Orçamento previsional detalhado;
- Documentos obrigatórios (declaração de não dívida à Segurança Social e Finanças).
6 - A equipa responsável pela análise da candidatura pode solicitar aos candidatos a apresentação de outros documentos e/ou os esclarecimentos necessários.
7 – A submissão da candidatura não confere automaticamente o direito à atribuição do apoio.

Artigo 6º
Seleção e avaliação das candidaturas

1 – As candidaturas são analisadas por uma equipa municipal, multidisciplinar, que envolve técnicos dos respetivos Pelouros, associados às áreas em candidatura.
2 - A equipa de avaliação, constituída por técnicos municipais, inclui dois membros permanentes e um avaliador por cada uma das áreas de implementação dos projetos, podendo um mesmo avaliador responder por mais do que uma área.
3 – As candidaturas apresentadas são analisadas e decididas nos seguintes termos:
a) A Equipa de avaliação elabora um Parecer Técnico, incluindo o valor do apoio a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conceder, para aprovação superior.
b) O órgão executivo do Município delibera sobre a concessão dos apoios solicitados, com fundamento em parecer dos competentes serviços municipais.
4 - A lista dos candidatos selecionados é divulgada na página do município após aprovação do apoio, em reunião de Câmara Municipal.
5 - A todos os candidatos é enviada notificação por e-mail a informar da respetiva decisão.

Artigo 7º
Critérios de análise e seleção

1 – Na avaliação do mérito do projeto são considerados os seguintes critérios, com a atribuição do seguinte peso, numa escala de 0 a 5 valores (Anexo I):
- Impacto na comunidade local (30%);
- Desenvolvimento pessoal (30%);
- Carácter inovador e criativo (20%);
- Dedicação e aproveitamento anterior às áreas de ação, que proporcionaram a criação do projeto (esforço e mérito) (20%).
2 – A grelha de análise mais detalhada, incluindo os subcritérios de análise, integrados em cada um dos critérios enunciados no número anterior, será aprovada em reunião de Câmara e publicada aquando do aviso de abertura de candidaturas.
3 - São eliminados do processo de seleção, projetos que integrem atividades que já tenham sido aprovadas e implementadas ou que já tenham beneficiado deste apoio da Câmara Municipal, atribuído ao mesmo candidato.
4 - É dada prioridade a novos candidatos, que nunca tenham beneficiado de apoio desta natureza.
5 – São selecionados os projetos com ponderação final igual ou superior a 3,5 valores, ficando a sua aprovação condicionada à disponibilidade financeira existente no âmbito desta medida.

Artigo 8º
Documentação necessária

Caso seja selecionado, o candidato deve entregar os seguintes documentos (até 5 dias úteis após a proposta de decisão):

1 - Para candidatos maiores de idade:
- Declaração de Aceitação e Termo de Responsabilidade (Anexo II) preenchida e assinada;
- Documento de identificação civil ou documento de identificação fiscal;
- Comprovativo de morada ou comprovativo de frequência em estabelecimentos de ensino no Município de Famalicão, constando, em qualquer dos casos, informação que permita aferir a permanência na área territorial do concelho há, pelo menos, 3 anos;
- IBAN em documento bancário (com o nome do titular da conta).

2 - Para candidatos menores de idade:
- Declaração de Aceitação e Termo de Responsabilidade preenchida e assinada pelo candidato e pelo responsável legal;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Documento de identificação civil ou documento de identificação fiscal do candidato e do responsável legal;
- Comprovativo de morada ou comprovativo de frequência em estabelecimentos de ensino no Município de Famalicão, constando, em qualquer dos casos, informação que permita aferir a permanência na área territorial do concelho há, pelo menos, 3 anos;
- IBAN em documento bancário (com o nome do titular da conta/responsável legal).

Artigo 9º
Atribuição dos apoios

1 – Os apoios são atribuídos sob a forma de comparticipação financeira, mediante assinatura de declaração de aceitação e termo de responsabilidade por parte do candidato, declarando que se compromete a cumprir as obrigações do presente regulamento e a candidatura, tal como apresentada.
2 - O valor do apoio é definido após avaliação do projeto e respetivo orçamento, até ao valor máximo de 1.500,00€ por cada projeto aprovado.
3 - Não é garantido que o valor do apoio proposto pelos candidatos vencedores seja atribuído na sua totalidade.
4 – A disponibilização do apoio é feita por transferência bancária, em 2 fases: a) 70% após a comunicação da decisão de aprovação do projeto; b) 30% após términus do projeto e mediante entrega de relatório final e respetiva aprovação.

Artigo 10º
Obrigações dos beneficiários

Atendendo a que se pretende que os beneficiários venham a contribuir com o conhecimento adquirido, ao longo da realização do projeto, para a implementação de ações dirigidas à comunidade local, que visem o desenvolvimento da mesma, como forma de retorno do apoio concedido pela Câmara Municipal, designadamente por via de apresentações, conferências ou outras, em Famalicão, constituem obrigações dos beneficiários as seguintes:
1 - Assinar declaração comprometendo-se a cumprir com as obrigações expressas no presente regulamento.
2 - Afetar o montante do apoio exclusivamente ao projeto que for aprovado, no cumprimento da declaração de aceitação e termo de responsabilidade.
3 - Apresentar relatório final do projeto, no prazo máximo de 30 dias após o términus do mesmo, ficando a transferência da última tranche condicionada à entrega e aprovação do relatório e realização do retorno à comunidade.
4 - Publicitar nos processos de comunicação sobre as atividades incluídas no projeto, a referência ao apoio da Câmara Municipal, designadamente em artigos, artigos científicos, conferências ou outras comunicações públicas no âmbito e por referência ao projeto aprovado.
5 - Ceder à Câmara Municipal de Famalicão os direitos de utilização das imagens recolhidas no âmbito do projeto.
6 - Participar pontualmente nas ações de promoção de talento dinamizadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
7 - Cumprir o plano de trabalho estabelecido no projeto aprovado. Caso existam alterações ao plano de trabalho, devem ser antecipadamente aprovadas pela

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

equipa municipal multidisciplinar.

Artigo 11º
Dotação financeira

1 - A cada ano, a Câmara Municipal dota o seu orçamento com o valor a dedicar a este Programa.
2 – Por princípio, o valor global da dotação financeira não deverá ser inferior ao valor para apoio a 10 bolsas.

Artigo 12º
Dúvidas e omissões

1 - As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas do presente regulamento são resolvidas pela equipa estabelecida pela Câmara Municipal para a gestão desta iniciativa.
2 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de limitar a concessão dos apoios a determinados projetos, bem como solicitar os pareceres na especialidade que entender necessários à seleção dos candidatos.
3 - As falsas declarações prestadas pelo candidato, o não cumprimento das obrigações expressas no presente regulamento, a não concretização do plano de trabalho apresentado, implicam a imediata suspensão da bolsa e eventualmente o seu cancelamento, podendo neste caso a Câmara Municipal exigir a reposição das importâncias entregues.
4 - Os dados solicitados ao candidato destinam-se apenas à gestão interna do projeto, sendo tornada pública apenas a informação de interesse público relativa a projetos selecionados para apoio.

Artigo 13º
Remissão

Em tudo o que não se encontre regulado no presente regulamento aplica-se, subsidiariamente, o Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente no que concerne a prazos legais.

Artigo 14º
Disposições gerais

Os casos omissos e as situações geradoras de dúvidas são resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 15º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil imediatamente a seguir ao da sua publicação em Diário da República.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Critérios de Análise e Seleção

1 – Na avaliação do mérito do projeto, serão considerados os seguintes critérios, com a atribuição do seguinte peso, numa escala de 0 a 5 valores:

A - Impacto na comunidade local (30%);

B - Desenvolvimento pessoal (30%);

C - Carácter inovador e criativo (20%);

D - Dedicação e aproveitamento anterior às áreas de ação, que proporcionaram a criação do projeto (esforço e mérito) (20%);

2 – A grelha de análise mais detalhada, incluindo os subcritérios de análise, integrados em cada um dos critérios enunciados no número anterior, será aprovada em reunião de Câmara e publicada aquando do aviso de abertura de candidaturas.

3 - São eliminados do processo de seleção, projetos que integrem atividades que já tenham sido aprovadas e implementadas ou que já tenham beneficiado deste apoio da Câmara Municipal, atribuído ao mesmo candidato.

4 - É dada prioridade a novos candidatos, que nunca tenham beneficiado de apoio desta natureza.

5 – São selecionados os projetos com ponderação final igual ou superior a 3,5 valores, ficando a sua aprovação condicionada à disponibilidade financeira existente no âmbito desta medida.

6. As ponderações relativas aos critérios atrás referidos são as seguintes:

MP = 0,30 A + 0,30 B + 0,20 C + 0,20 D

7. Critério A

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Este critério avalia o impacto do projeto na comunidade local em termos da sua estruturação, dos resultados previstos e da metodologia de devolução desses resultados à comunidade local, bem como a sua coerência estratégica face ao objetivo do Programa. A graduação do critério será de 1 a 5. Nos casos em que seja atribuída a notação de 1 no critério A, o projeto é não elegível.

8. Critério B

O critério B avalia os efeitos do projeto na capacitação individual do candidato, designadamente a qualidade e estruturação do projeto apresentado, a coerência do projeto com o perfil e percurso pessoal e profissional do candidato, o reconhecimento internacional da cidade e/ou entidade de acolhimento do projeto na área de candidatura. A graduação do critério será de 1 a 5. Nos casos em que seja atribuída a notação de 1 no critério B, o projeto é não elegível.

9. Critério C

No critério C é aferido o grau de diferenciação do projeto e a reprodutibilidade do mesmo na criação, retenção e atração de talento no concelho. A graduação do critério será de 1 a 5.

10. Critério D

No critério D é analisada a experiência anterior do candidato na mesma área de ação ou áreas conexas, bem como os resultados atingidos em projetos anteriores e a sua ligação com o projeto apresentado a candidatura. A graduação do critério será de 1 a 5.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, com o cartão de cidadão nº _____ e NIF nº _____, com domicílio fiscal em _____,

declaro, para os devidos efeitos, que aceito os termos do Regulamento do Programa Municipal para atribuição de uma Bolsa de Talento Jovem, e comprometo-me a realizar as ações tal como descrito no meu projeto, conforme candidatura apresentada.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de ___

O Beneficiário

Assinatura:

O Responsável Legal[1]

(Nome e assinatura):

[1] No caso em que o Beneficiário seja cidadão menor de idade.

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Campeonato Concelhio de Ténis 2023 (Página 741)

2 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 751)

3 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva (Página 763)

4 - Organização de Evento Desportivo - Trail Lap50 Rotary Famalicão (Página 790)

5 - Memorando de Entendimento celebrado com o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (Página 811)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Campeonato Concelhio de Ténis 2023

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já sete as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Ténis. Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 4 etapas, 2 etapas organizadas pelo Ténis Clube de Famalicão, 1 pelo Estrelas do Ave Clube e 1 pelo Clube Ténis de Bairro.

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Estrelas do Ave Clube, NIF 513 436 898, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, até ao montante de 2.000,00 € (dois mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Ténis 2023.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

DI n.º 17984/2023 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 3 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.05.09 12:26:25+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 8260

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: Estrelas do Ave Clube, Pessoa Coletiva n.º 513 436 898, com sede na Rua do Moinho nº 3, 4760-728 Ribeirão, aqui representado por Jorge Américo Alves da Silva, na qualidade de Presidente da Direção

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já sete as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Ténis. Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 4 etapas, 2 etapas organizadas pelo Ténis Clube de Famalicão, 1 pelo Estrelas do Ave Clube e 1 pelo Clube Ténis de Bairro.

Considerando que, para este trabalho de âmbito concelhio é de todo interesse existir uma cooperação entre o Município e as referidas associações, nomeadamente para fomentar a prática desportiva entre os mais jovens, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para realização do Campeonato Concelhio de Ténis 2023.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção do Estrelas do Ave Clube

_____

(Jorge Américo Alves da Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Entrada em FDOC: 24892/2023

Requerente: Estrelas do Ave Clube

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Campeonato Concelhio de Ténis

Informação Técnica

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já sete as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Ténis. Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 4 etapas, 2 etapas organizadas pelo Ténis Clube de Famalicão, 1 pelo Estrelas do Ave Clube e 1 pelo Clube Ténis de Bairro.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a atividades das Associações, alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código do citado Código Regulamentar.

Vila Nova de Famalicão, 3 de maio de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

EDOC 24892/2023

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: Apoio para concelhio Ténis
Anexos: Certidao de nao divida as financas.pdf; Anexo sem nome 00006.htm; Certidao de nao divida _ seg social.pdf; Anexo sem nome 00009.htm

De: Filipe Leite <filipeacleite@hotmail.com>
Data: 27 de abril de 2023, 23:47:12 WEST
Para: pedrooliveira@famalicao.pt
Assunto: Fwd: FW: Apoio para o Concelhio de Ténis

Boa noite, senhor, vereador Pedro Oliveira!
É com todo o gosto, que a pedido de sua excelência, venho a descrever de forma sucinta mais um campeonato concelhio de ténis 2023. Na continuação do caminho trilhado no ano passado, este campeonato põe em competição mais de 100 atletas federados dos três clubes municipais nas categorias sénior masculino, sénior feminino e sub 14 mistos(Estrelas do Ave Clube, Clube ténis de Famalicão e Clube de ténis São Pedro de Bairro) acontece em quatro etapas:
Primeira etapa: de 15 a 16 de Abril no Estrelas do Ave Clube (infelizmente por falta de campos realizadas nas instalações do Clube de ténis de Famalicão que gentilmente nos alugou para o efeito)

Segunda Etapa: 20 e 21 de Maio no Clube de Ténis de Famalicão

Terceira etapa: 22 e 23 de Julho no Clube de Ténis São Pedro de Bairro

Quarta etapa: 16 e 17 de Setembro no Clube de Ténis de Famalicão (as finais com os melhores atletas das 3 etapas anteriores)

Este ano cabe ao Estrelas do Ave Clube liderar todo este campeonato coadjuvado em todas as etapas pelos outros dois clubes.
Apesar de haver uma inscrição simbólica por cada atleta que participa, todos os custos em aquisição de bolas (custo que quase duplicou relativamente ao ano passado), troféus atribuídos a vencedores e finalista vencido em todas as categorias, bem como lembranças (t-shirts, brindes, etc) atribuídas a todos os participantes ficam a cargo do clube organizador pelo, para que seja realizado um bom campeonato, penso justa a existência de uma comparticipação camarária, que existindo desde já agradecemos.

Por fim desde já deixar o convite, para a presença do senhor vereador Pedro Oliveira bem como do senhor presidente da câmara Mário Passos nestas etapas que se vão realizando de modo a poder verificar que o ténis no concelho está vivo e recomenda se.
Algumas dúvidas disponham

Cumprimentos
Filipe Leite
Responsável técnico do ténis do Estrelas do Ave Clube

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ESTRELAS DO AVE CLUBE

Firma/Denominação ESTRELAS DO AVE CLUBE

ESTRELAS DO AVE CLUBE
R DO MOINHO N 3
RIBEIRÃO
4760-728 RIBEIRÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25134368986

N.º de Identificação Fiscal 513436898

N.º da Declaração 031890245ASCD23

Data de emissão 2023-03-20

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25134368986

Código de Verificação - J242QFUXPSQDGK9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
2023.03.20

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ESTRELAS DO AVE CLUBE
NIF: 513436898

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513436898
Cód. Validação: 58Y5HNQ7GKGG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/05/12	3149	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513436898	13506	OCR	2023 / 2448

ESTRELAS DO AVE CLUBE
RUA DO MOINHO N3

4760-728 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-05-2023 - DDTL-Tenis	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE TÉNIS 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 24892/2023	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 3149, Compromisso n.° 2023 / 2448, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3258

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Andebol apurou-se a inscrição de mais 33 atletas da Associação de Andebol de Braga;

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 23 atletas da Associação Desportiva de Wushu Jing-She e 3 da Associação de Kung Fu do Minho;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

das coletividades famalicenses:

1.1 Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, NIF 502 871 091, no montante de 1.760,00 € (mil setecentos e sessenta euros);

1.2 Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, no montante de 305,35 € (trezentos e cinco euros e trinta e cinco cêntimos).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 3 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.05.09 12:27:35+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 8242/8246

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2022-2023.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 22315/2023 e 21472/2023

Requerente: Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas e Associação de Andebol de Braga

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2022/2023

Informação Técnica

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Andebol apurou-se a inscrição de mais 33 atletas da Associação de Andebol de Braga;

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 23 atletas da Associação Desportiva de Wushu Jing-She e 3 da Associação de Kung Fu do Minho;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

Vila Nova de Famalicão, 3 de maio de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-4 - [3387]

CERTIDÃO

Eugénia Maria Rodrigues Teodoro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Abril de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERACAO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS
NIF: 502871091

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502871091
Cód. Validação: SRB9ZGE5LGQB

O Chefe de Finanças,

(Eugénia Maria Rodrigues Teodoro)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20004268673

N.º de Identificação Fiscal 502871091

N.º da Declaração 032152168ASCD23

Data de emissão 2023-04-14

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS
R ANTÓNIO PINTO MACHADO N 60
PORTO
4100-068 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004268673

Código de Verificação - MHYN6H3E3TLJNS8

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
2023.04.14

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Abril de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

RUA DO RAIO Nº 213 R/C, 4710-923 BRAGA Tel: 253609650 Fax: 253609678
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006272816

N.º de Identificação Fiscal 501912746

N.º do pedido 032262368ASCD23

Data 2023-04-27

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006272816

Código de Verificação - 5YCKGHT9PUJLHUA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/05/12	3155	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502871091	13190	OCR	2023 / 2452

FEDERACAO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS
PORTO

4000-427 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-05-2023 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 22315/2023	UN	1.000	1.760,000			1.760,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.760,00		1.760,00	

EXTENSO
MIL SETECENTOS E SESSENTA EUROS

Documento n.° 2023 / 3155, Compromisso n.° 2023 / 2452, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3270

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.760,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.760,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/05/12	3157	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501912746	14919	OCR	2023 / 2453

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-05-2023 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 21472/2023	UN	1.000	305,350			305,350	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		305,35		305,35	

EXTENSO
TREZENTOS E CINCO EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 3157, Compromisso n.° 2023 / 2453, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3271

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	305,35
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	305,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade;

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo;

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: Associação Figueiredo¿s Runner¿s and Friends; ADOSA - Associação Desportiva de Pousada de Saramagos e Associação Autênticos Camaleões;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2022-2023 às seguintes associações desportivas:
1.1. ADOSA - Associação Desportiva de Pousada de Saramagos, NIF 514 621 508, no montante de 500,00 € (quinhentos euros);
1.2. Associação Figueiredo's Runner's and Friends, NIF 513 732 420, no montante de 500,00 € (quinhentos euros);
1.3. Autênticos Camaleões - Clube Desportivo, NIF 509 084 028, um apoio financeiro global no montante de 500,00€ (quinhentos euros).
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 3 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.05.09 12:28:11+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI: 8266/8272/8319

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva, aos clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto das respetivas Federações ou Associações Distritais, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2022-2023.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

FDOC: 23630/24542/25422/2023

Requerente: ADOSA - Associação Desportiva de Pousada de Saramagos, Associação Figueiredo's Runner's and Friends e Autênticos Camaleões - Clube Desportivo

Assunto: Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Informação Técnica

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

Vila Nova de Famalicão, 3 de maio de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Proc 2363-1/2023

Exm.º Senhores,

Gabinete de Apoio ao Vereador da Associativismo, Cultura e Desporto

Serve o presente ofício para solicitar a vossa excelência, apoio financeiro para a formação desportiva para a Associação Desportiva de Pousada de Saramagos (ADOSA), com o número de pessoa coletiva 514621508 e número de identificação na segurança social 25146218081 para a presente época desportiva 2022/2023 de maneira a cumprir o plano de atividades previsto.

Com os melhores cumprimentos,

Associação Desportiva de Pousada de Saramagos

Joaquim Manuel Machado Dias

Proc 24542/2023

Exmos. Srs.

Eu, Vítor Figueiredo, Presidente da Associação Figueiredo's Runners and Friends, venho por este meio pedir apoio financeiro para nova época para atividade e formação desportiva à Câmara Municipal de Famalicão,

Temos na formação o projecto Bandeira com atletas com valor demonstrado e com o objectivo de dar continuidade no nosso percurso desde então tem vindo a crescer,

A AFR&F continua a somar boas prestações pelas pistas e estradas do País e também no Mundo, a acumular ao seu longo e rico historial, muitos mais títulos, medalhas e recordes.

Agradeço, desde já, o apoio que têm prestado à nossa equipa, o qual pretendemos honrar.

Com os melhores Cumprimentos,

Lousado, 26 Abril de 2023

Vítor Manuel Carvalho Figueiredo

Fax 25422/2023

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Plano anual de atividades

De: TigerGim TigerGim <tigergim@gmail.com>
Enviada: 2 de maio de 2023 15:45
Para: Desporto <Desporto@vilanovadefamalicao.org>; Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Plano anual de atividades

A associação autênticos camaleões clube desportivo vem por este meio solicitar a vossa excelência um apoio da câmara municipal de v n de Famalicão para assim o nosso clube Tiger Gym conseguir desta forma cumprir o calendário desportivo deste ano de 2023,

Temos sido um clube com muitas participações no calendário nacional e internacional e assim desejamos continuar a ser é este ano temos as seguintes provas nacionais ainda para fazer :

O campeonato regional que já foi realizado a 5 março em Guimarães em abril campeonato nacional de muaythai em 14 e 15 outubro em Alenquer,o ladies opens e jovens promessas do futuro em Loures no mês de novembro dia 4 a taça de Portugal a 25 e 26 de novembro em São João da madeira a e o campeonato nacional de Kickboxing em julho 1 e 2 de Matosinhos estas provas requerem despesas de transporte , estadia e alimentação para os nossos atletas conseguirem participar teremos também um Taikai ibérico no pavilhão municipal de Delães a 10 junho!

Sabemos da sensibilidade da câmara em relação a estas questões como é o desporto !

Com os melhores cumprimentos

António Lobo

Tiger Gim

Adosa – Associação Desportiva de Pousada de Saramagos

Plano de actividades época 2022/23

Juvenis
Corta-mato Nacional Escolar
Corta-mato Distrital
Corta-mato Regional
Campeonato regional de Trail ATRP
Todas as provas de pista, estrada, e corta-mato da Associação de Atletismo de Braga
Trail Este Romantico (Vila do Conde)
Treail H2Ave (Riba de Ave)
Trail de Viana (Viana do Castelo)
Trail do Bolinhol (Vizela)
Trail das Andorinhas (Povoa de Lanhoso)
Trail de São Torcato (Guimarães)

Seniores e Veteranos
Campeonato Regional de trail da Associação de Atletismo de Braga
Maratona do Porto
Meia maratona do Porto
Maratona do Geres
Meia maratona de Famalicão
Meia maratona de Braga
Meia Maratona de Ovar
Meia maratona de Viana do castelo
Meia maratona Barcelos
Meia maratona Vig Bay (Vigo Baiona)
Maia maratona de Lisboa

Maratona de Lisboa (Ponte 25 Abril)
S. Silvestre da Famalicão
S. Silvestre de Sto Tirso
S. Silvestre de Braga
S. Silvestre de Esmeriz
Trail de São Torcato (Guimarães)
Trail das Andorinhas (Povoa de Lanhoso)
Trail de Alvelos (Barcelos)
Trail do Bolinhol (Vizela)
Trail de Viana (Viana do Castelo)
Trail de Esposende
Trail do Erdal (Guimarães)
Trail das Eiras (Vermoim)
Trail H2Ave (Riba de Ave)

Adosa – Associação Desportiva de Pousada de Saramagos

Orçamento época 2022/23

Destino	Orçamento
Provas de Trail	600 €
Maratonas	250 €
Provas de São Silvestre	150 €
Meias Maratonas	650 €
Provas de estrada (Populares)	200 €
Equipamentos (Camisolas)	350 €
Deslocações	200 €
Seguros desportivos	750 €
Exames Desportivos	110 €
Federação desportiva aabraga	192 €
Despesas de Contabilidade	300 €
TOTAL	3750 €

Associação Figueiredo's Runners & Friends

Relatório de Atividades e Contas 2021/2022
Plano de Atividades 2022/2023

Campeões Mundo

Campeões Europa

Campeões Nacionais

Campeões Distritais

Participações por atleta

Atletas filiados na AAB

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS 2021/2022

A época 2021/2022 veio confirmar a consolidação do AFR&F no seu desenvolvimento interno e na sua relação com o exterior.

Continuamos a contar com o apoio e reconhecimento da Câmara Municipal de Famalicão em especial do Vereador do Desporto e seu Departamento, da Junta de Freguesia de Lousado.

O AFR&F esteve presente, na Montra das Modalidades, organizada pela Junta Freguesia Lousado. Um stand, com presença atletas.

A Comunicação Social continua a acompanhar de uma forma muito positiva a actividade do AFR&F e a divulgar as nossas iniciativas. Um agradecimento Opinião Publica jornal Famalicão, Notícias de Famalicão, Radio Cidade Hoje e FAMATV.PT. Ao longo do ano, somaram mais de 30 artigos publicados.

Os nossos atletas tiveram 700 participações individuais. Este o maior registo de sempre na vida da AFR&F. Destacamos o número de atletas inscritos na FPA 15,
como positivo, o aumento de atletas nas provas nacionais, e, claro os títulos nacionais, individuais e colectivos.

ORGANIZAÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES

Campeonatos do Mundo Veteranos em Pista Coberta (WMACI), Tampere Finlândia

Campeonatos da Europa de Veteranos em Pista Ar livre (EMAC), Estrada em Grosseto Itália

Campeonatos Nacionais Corta Mato

Campeonatos Distritais

Torneios Pista

Provas de Estrada / Maratonas /Meias Maratonas

Corta Mato

Trail

TÍTULOS OBTIDOS

O **AFRAF** continua a somar boas prestações pelas pistas e estradas do país e, também no Mundo, a acumular ao seu longo e rico historial, muitos mais títulos, medalhas e recordes. Continuamos a ter razões para estarmos muito reconhecidos aos nossos atletas.

Época 2021/2022

- Atleta Davide Figueiredo

  Título Mundial
  Campeão do Mundo 8km Cross
  Campeão do Mundo 5.000m Pista
  Campeão do Mundo 10km Estrada

  Título Europeu
  Campeão Europeu 8km Cross
  Vice Campeão Europeu 3.000m Pista Coberta
  Campeão Europeu 10km Estrada
  Campeão Europeu 5km Estrada
  Campeão Europeu Meia maratona

  Recorde de Portugal
  3.000 Pista Coberta 8.54.79
  3.000m Pista 8.52.01
  5.000m Pista 15.23.34
  Meia Maratona 1.08.52

  Campeão Nacional
  10.000m Pista
  10Km Estrada

- Atleta Fernando Figueiredo
  Campeão Regional de corta mato curto

- Atleta João Figueiredo
  Campeão Regional 10 mil metros na pista

- Atleta Manuel Figueiredo
  Campeão 10km estrada campeonato Europa por equipas M55

- Atleta Gabriel Figueiredo
  Campeão km jovem regional
  Campeão olímpico jovem regional nos 1500m

INTERNET

As nossas redes sociais que são geridas pela Rafaela Figueiredo e pelo João Carvalho continuam a ser uma ferramenta extraordinária de divulgação da nossa actividade e divulgação de provas. No Facebook contamos com 2,8 mil seguidores e no instagram com 400 seguidores . Por testemunhos pessoais, temos a noção de que a sua consulta é muito frequente por internautas extra AFR&F.

Facebook: https://www.facebook.com/afigueiredosrf/

Instagram: @afigueiredosrf

O **AFRF** tem tido alguma originalidade na diversificação das mais diversas componentes da sua actividade e é com agrado que verificamos que outros seguem os nossos passos. É, no entanto, uma frente a ser mais explorada. O número de "gostos" às nossas publicações é sinal da preferência de muitos.

O **AFRAF** esteve presente em reuniões e Assembleias Gerais AAB para as quais foi convocado, tanto na ANAV, Câmara Municipal de Famalicão, Junta de Freguesia de Lousado e outros parceiros.

AGRADECIMENTOS

- Câmara Municipal de Famalicão

- Junta de Freguesia de Lousado

- Paulo Ferreira – PELUMAPA consultor Imobiliário

- Frutas e Legumes,Lda Miguel & Manuel Moreira (Cristina Carvalho)
Patrocinadores

- ControlSafe

- Cultifusão

- CMSocks –Peugas Carlos Maia

Balancete época 2021/2022

(01 de Novembro de 2021 a 31 de Outubro de 2022)

Saldo 31 Outubro de 2022 Euros 933,15

DESPESAS

FPA – Seguro Desportivo

FPA – Taxa inscrição

FPA – Inscrições Provas

Encargos Bancários

Organizações Convívios

Fotocópias

Equipamentos Desportivos

Inscrições Provas

Deslocação Representação, Internacionais

Contabilidade

RECEITAS

Donativos CMF

Donativos Junta freguesia Lousado

Total Receitas

Demonstração Saldo

Depósito Ordem 66,36 Euros

Caixa	**Saldo 31 Outubro de 2021 Euros**	**66,36**

Data mov.	Data-valor	Descrição	Montante	Saldo contabilístico após movimento

20/10/2022	20/10/2022	TRANSFER Rua Dom Pedr	-62,9	933,15
12/10/2022	12/10/2022	TRANSFER R ABADE INAC	-18	996,05
04/10/2022	04/10/2022	TRANSFER R ABADE INAC	-46	1.014,05
03/10/2022	03/10/2022	TRANSFER Rua Dom Pedr	-6,1	1.060,05
02/10/2022	02/10/2022	TRANSFER R ABADE INAC	-36,5	1.066,15
30/09/2022	30/09/2022	PG SV 11802 062645616	-24	1.102,65
25/09/2022	25/09/2022	TRANSFER R ABADE INAC	-4,5	1.126,65
20/09/2022	20/09/2022	TRANSFER R ABADE INAC	-14	1.131,15
18/09/2022	18/09/2022	TRANSFER R ABADE INAC	-73	1.145,15
05/09/2022	05/09/2022	TRF FREGUESIA DE LOUS	200	1.218,15
10/08/2022	10/08/2022	TRANSFER Rua Dom Pedr	-34	1.018,15
05/08/2022	05/08/2022	TRANSFER Rua Dom Pedr	-69	1.052,15
02/08/2022	02/08/2022	TRANSFER Rua Dom Pedr	-38	1.121,15
21/07/2022	21/07/2022	TRANSFER Rua Dom Pedr	-123	1.159,15
17/07/2022	17/07/2022	TRANSFER R ABADE INAC	-28,5	1.282,15
12/07/2022	12/07/2022	LEVANTAMENT O Rua Dom	-200	1.310,65
12/07/2022	12/07/2022	TRF MUNICIPIO DE VILA	1.500,00	1.510,65
09/07/2022	09/07/2022	TRANSFER R ABADE INAC	-22	10,65
09/07/2022	09/07/2022	DEPOSITO	20	32,65
03/07/2022	03/07/2022	TRANSFER R ABADE INAC	-30	12,65
03/07/2022	03/07/2022	DEPOSITO	40	42,65
01/07/2022	01/07/2022	TRANSFER Rua Dom Pedr	-20	2,65
26/06/2022	26/06/2022	TRANSFER R ABADE INAC	-105	22,65
26/06/2022	26/06/2022	DEPOSITO	105	127,65
02/06/2022	02/06/2022	TRANSFER R ABADE INAC	-56	22,65

02/06/2022	02/06/2022	LEVANTAMENT O Rua Dom	-200	78,65
13/05/2022	13/05/2022	TRANSFER Ass Mundos d	-104	278,65
08/05/2022	08/05/2022	PG SV 11802 062528542	-21,5	382,65
07/05/2022	07/05/2022	TRANSFER Ass Mundos d	-31	404,15
30/04/2022	30/04/2022	LEVANTAMENT O Ass Mund	-80	435,15
28/04/2022	28/04/2022	TRANSFER Ass Mundos d	-50	515,15
28/04/2022	28/04/2022	LEVANTAMENT O Ourivesa	-200	565,15
28/04/2022	28/04/2022	LEVANTAMENT O Ourivesa	-200	765,15
21/04/2022	21/04/2022	TRF MUNICIPIO DE VILA	500	965,15
09/04/2022	09/04/2022	TRF HUGO MIGUEL F PIN	400	465,15
05/04/2022	05/04/2022	PG SV 24630 855511989	-10	65,15
04/04/2022	04/04/2022	LEVANTAMENT O R 1 de M	-50	75,15
16/03/2022	16/03/2022	PG SV 11802 062462745	-20	125,15
13/01/2022	12/01/2022	IMPOSTO SELO S COMISS	-0,72	145,15
13/01/2022	12/01/2022	DISP CARTAO DEBITO	-18	145,87
09/12/2021	09/12/2021	LEVANTAMENT O Med Impe	-100	163,87
06/12/2021	06/12/2021	PG SV 21964 100177703	-110	263,87
03/12/2021	03/12/2021	TRF ASSOCIACAO ATLETI	107,51	373,87
15/11/2021	15/11/2021	TRF FREGUESIA DE LOUS	200	266,36
09/11/2021	09/11/2021	LEVANTAMENT O PingoDoc	-50	66,36

Número total de registos: 45

- Manter e dinamizar a página (site) do AFRAF, mantendo o Blog e Facebook / AFRAF;

- Honrar e dinamizar os nossos compromissos com a Câmara Municipal de Famalicão e Junta de Freguesia de Lousado.

- Dinamizar o retorno de imagem dos nossos principais apoiantes, tais como:

- Promover a devida homenagem ao irmão João Carvalho.

- Continuar a aumentar o número de atletas;

-avançar sócios com quotas.

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos estatutos e regulamentos Internos, convoco a Assembleia Geral da **Associação Figueiredo's Runner & Friends,** a reunir em sessão ordinária, em Lousado, na sede Figueiredos no dia 21 de Outubro 2022(sexta), pelas 21,00 horas, com a seguinte :

ORDEM TRABALHOS

1º Apreciação, discussão e votação do Relatório de Atividades de 2021/2022

2º Apreciação, discussão e votação do Relatório e contas de 2021/2022 e parecer do Conselho Fiscal;

3º Apresentação do plano do Plano de Atividades para 2022/2023;

4º Outros assuntos de interesse;

Nota: Todos atletas participantes nas actividades regulares são sócios com todos direitos.

Após a leitura do parecer positivo do Conselho Fiscal, os documentos foram colocados à votação tendo sido aprovados pela maioria dos presentes.

Lousado, em 21 Outubro de 2022

O Presidente mesa da Assembleia Geral

Agostinho José de Carvalho figueiredo

Plano de Atividades 2023

Mês	Data	Prova/Evento	Local	Disciplina
Março	5	Campeonato Kickboxing Norte	Guimarães	Todas as Disciplinas
Junho	10	3° Tai Kai Ibérico Homenagem ao Mestre Ruy de Mendonça	V. N. Famalicão	
Julho	1 e 2	Campeonato Nacional KickBoxing	Matosinhos	Todas as Disciplinas
Outubro	14 e 15	Campeonato Nacional de Muaythai	Alenquer	Muaythai
Novembro	4	Ladies Open & Jovem Promessa do Futuro	Loures	Todas as Disciplinas
	25 e 26	Taça de Portugal	S. J. Madeira	Todas as Disciplinas

O Presidente,

António Lobo

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Abril de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ADOSA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 514621508

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514621508
Cód. Validação: D7451L7YM2N4

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO S RUNNER S AND FRIENDS
NIF: 513732420

Elementos para validação
N° Contribuinte: 513732420
Cód. Validação: MC7X82T65ET8

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W13

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/05/15	3184	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514621508	16135	OCR	2023 / 2482

ADOSA - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE POUSADA DE SARAMAGOS
LARGO JOSE DA SILVA FREITA

4780-408 POUSADA DE SARAMAGOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-05-2023 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 24542/2023	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 3184, Compromisso n.° 2023 / 2482, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3297

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/05/15	3185	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513732420	14429	OCR	2023 / 2483

ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS
TRAVESSA DOS CASAIS NOVOS, 6

4760-676 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Rc 18-05-2023 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 24542/2023	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2023 / 3185, Compromisso n.º 2023 / 2483, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3298

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/05/15	3186	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509084028	10270	OCR	2023 / 2484

ASSOCIACAO AUTENTICOS CAMALEOES - CLUBE DESPORTIVO
RUA MARQUES ARAUJO BLOCO 2°A N°113 1°ESQ.

4765-659 DELÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Rc 18-05-2023 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 25422/2023	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 3186, Compromisso n.° 2023 / 2484, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3299

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Organização de Evento Desportivo - Trail Lap50 Rotary Famalicão

Considerando que:

Desde o ano passado que Vila Nova de Famalicão passou a contar com uma prova de ultradistância, a LAP50 Rotary Famalicão, com o objetivo de celebrar os 50 anos do Rotary. Com o sucesso da 1ª edição, a organização decidiu continuar o evento em 2023, com o epicentro no Parque da Devesa.
A ambição de chegar nesta edição aos 2000 participantes, depois de em 2022 ter estado próximos dos 1000, o Trail LAP50 Rotary Famalicão quer ser uma referência nacional da modalidade.
Tratando-se de uma prova com características excecionais, nomeadamente, um percurso com 50km e com características diferenciadoras de uma prova de atletismo de estrada são, também, a razão de tornar este um evento com forte impacto no turismo do Concelho, especialmente pela participação de elevado número de atletas de vários pontos do País e da vizinha Galiza, tendo, assim, um significativo impacto económico, atendendo à duração do evento, grande parte dos atletas pernoitam e permanecem durante o dia, ou até durante o fim de semana, juntamente com a família em Famalicão.
O epicentro do evento será no Parque da Devesa e percorrerá os trilhos dos montes nos concelhos circundantes, passagem por locais com vestígios da idade do ferro, além de vistas magníficas sobre a região.
O evento contempla vários níveis e apresenta-se como uma prova agregadora para todas as idades, mostrando assim, que o desporto é para todos!
A organização conta com a colaboração da Equipa Dive - Liberdade F. C. e do Ginásio STATUS, tendo como objetivo proporcionar a todos os que se queiram juntar a esta festa, momentos de superação, partilha com a natureza, cultura e muita diversão.
Este evento contará com três provas de caráter competitivo:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Trail Ultra +- 50km com +-2600 desnível positivo
- Trail Longo +-22km com +-1400 desnível positivo
- Trail Curto +-12km com +-800 desnível positivo

Haverá ainda uma caminhada solidária.

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Rotary Club de Vila Nova de Famalicão, NIF 509 454 097, um apoio financeiro até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Trail Lap50 Rotary Famalicão.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 3 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.05.10 09:24:25+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 8813

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para atividades e eventos desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: Rotary Club de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 509 454 097, com sede na Av. Do Brasil, 1223, 4760-001 V. N. Famalicão, aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Desde o ano passado que Vila Nova de Famalicão passou a contar com uma prova de ultradistância, a LAP50 Rotary Famalicão, com o objetivo de celebrar os 50 anos do Rotary. Com o sucesso da 1ª edição, a organização decidiu continuar o evento em 2023, com o epicentro no Parque da Devesa.

A ambição de chegar nesta edição aos 2000 participantes, depois de em 2022 ter estado próximos dos 1000, o Trail LAP50 Rotary Famalicão quer ser uma referência nacional da modalidade.

Tratando-se de uma prova com características excecionais, nomeadamente, um percurso com 50km e com características diferenciadoras de uma prova de atletismo de estrada são, também, a razão de tornar este um evento com forte impacto no turismo do Concelho, especialmente pela participação de elevado número de atletas de vários pontos do País e da vizinha Galiza, tendo, assim, um significativo impacto económico, atendendo à duração do evento, grande parte dos atletas pernoitam e permanecem durante o dia, ou até durante o fim de semana, juntamente com a família em Famalicão.

O epicentro do evento será no Parque da Devesa e percorrerá os trilhos dos montes nos concelhos circundantes, passagem por locais com vestígios da idade do ferro, além de vistas magníficas sobre a região.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em vista assegurar parte dos custos com a organização do evento, é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento, de acordo com nota justificativa

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para apoio à organização do Trail Lap50 Rotary Famalicão.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Rotary Club de Vila Nova de Famalicão

_____

(....)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Entrada em FDOC: 26147/2023

Requerente: Rotary Club de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Organização de Evento Desportivo - Trail Lap50 Rotary Famalicão

Informação Técnica

Desde o ano passado que Vila Nova de Famalicão passou a contar com uma prova de ultradistância, a LAP50 Rotary Famalicão, com o objetivo de celebrar os 50 anos do Rotary. Com o sucesso da 1ª edição, a organização decidiu continuar o evento em 2023, com o epicentro no Parque da devesa.

O epicentro do evento será no Parque da devesa e percorrerá os trilhos dos montes nos concelhos circundantes, passagem por locais com vestígios da idade do ferro, além de vistas magníficas sobre a região.

A organização conta com a colaboração da Equipa Dive - Liberdade F. C. e do Ginásio STATUS, tendo como objetivo proporcionar a todos os que se queiram juntar a esta festa, momentos de superação, partilha com a natureza, cultura e muita diversão.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar.

Vila Nova de Famalicão, 3 de maio de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

FBDC 26147/2023

Desporto [CMVNF]

De: emanuel.costa@emogis.pt
Enviado: 4 de maio de 2023 20:08
Para: 'Desporto [CMVNF]'
Cc: pedrooliveira@famalicao.pt
Assunto: Trail LAP50 Rotary Famalicão

Exmos. Sres.,

a organização do Ultra Trail LAP50 (Rotary Club Famalicão, Famarunners e Dive – Liberdade FC) vem, desta forma, formalizar o pedido de apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão à organização do evento.

Após a primeira edição com a distância ULTRA em 2022 (5ª edição da prova) acreditamos ter criado um evento que muito pode contribuir para a ***notoriedade do Concelho*** ultrapassando claramente as fronteiras do desporto (prova disso são as redes sociais do evento com alcance médio de 100.000 pessoas).

Para além de ter contado com cerca de 1.000 participantes na sua 1ª Edição com ***atletas provenientes de 43 concelhos de Norte a Sul do país*** assim como atletas de Espanha e França, que, embora em número muito reduzido, permitiu perceber o enorme potencial a explorar nas edições futuras.

Tratando-se de uma prova com características excepcionais, nomeadamente, um ***percurso com 50km e uma duração do evento de cerca de 10h***, exige uma organização com características excepcionais.

Este tipo de circunstâncias aumentam também o custo da prova que em traços gerais apresenta os seguintes valores
Abastecimentos 2.000€
Abertura Trilhos 2.500€
Autocarros 1.500€
Bombeiros e policiamento 2.000€
Cronometragem, Speaker e Fotografia 4.000€
Prémios Finisher, regulamento e seguros 3.000€
Kit Atleta (T-shirts, dorsais, etc) 11.500€
Ascendendo a um total de cerca de 28.500€ (variável mediante o numero de participantes)

Estas ***características diferenciadoras de uma prova de atletismo de estrada*** são, também, a razão de tornar este um evento que muito pode potenciar o turismo do Concelho.

- Pela duração do evento, grande parte dos atletas permanecem durante o dia, ou até durante o fim de semana, juntamente com a família no concelho (potenciando assim o sector hoteleiro e de restauração) podendo ser também uma forma de divulgação do roteiro turístico da cidade.
- Enorme potencial detectado na vizinha Galiza, pela proximidade, pelo poder de compra dos atletas assim como da vontade de participar neste tipo de provas fora do país.
- Idade média dos atletas de um ultra trail (44,5 anos) faz com que a grande maioria dos atletas venha acompanhado da família.

O impacto do evento do ano transacto já se faz notar ao nível das inscrições no evento deste ano. Quer pelo aumento das mesmas, **neste momento cerca de 50% acima do verificado na edição anterior** provenientes de todo o país, quer pelo aumento significativo de atletas **oriundos de fora do país, neste momento mais de 50**, que visitarão Famalicão para participar no evento.

Por acreditarmos na maior valia deste projecto colocamos à vossa consideração, o apoio do evento, apoio esse que se pode traduzir tanto em apoio financeiro como de logística global, sendo-nos permitido, comparável ao da Meia Maratona da Cidade.

LAP50 Ultra Trail pode ser muito mais do que apenas uma prova de atletismo do concelho.

Seguros de que mereceremos a confiança do município e de que o mesmo sairá muito beneficiado com a organização do mesmo, aguardamos a vossa análise e decisão.

Respeitosos cumprimentos

Emanuel Costa
Director Comercial

EMOGIS

Alvará nº 72483 - PUB
Rua do Picoto 1124
4760-083 V. N. de Famalicão
T./F. +351 252 029 165

M. +351 913 557 565
E. emanuel.costa@emogis.pt
www.emogis.pt

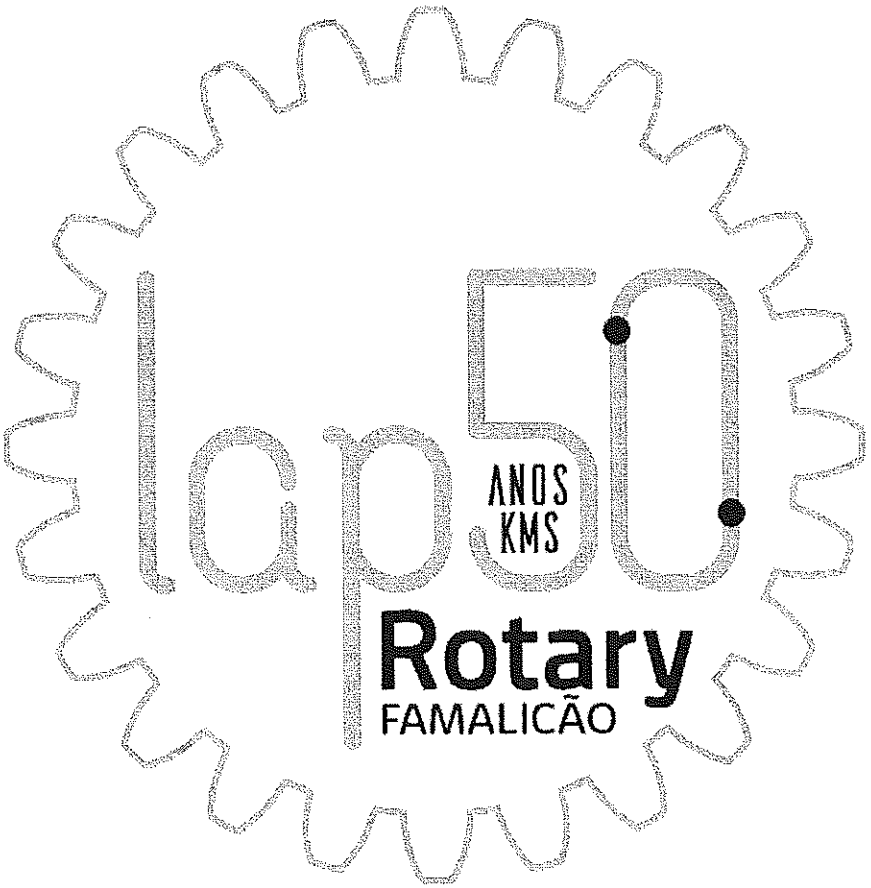

Lap 50 Famalicão

Regulamento

NOTAS IMPORTANTES

- É necessário ter a condição física adequada às características desta prova, com alguma dureza e quilometragem, longa duração, terreno montanhoso, grandes desníveis, exposição ao sol, frio, chuva, etc.
- Ao inscrever-se está a concordar na íntegra com o presente regulamento.
- Devido às características da prova é recomendável a utilização de calçado e roupa adequada, boné, óculos e creme solar (que deve aplicar sempre que considerar necessário).
- O participante deverá ter em conta a necessidade de levar abastecimento líquido e sólido adicional.
- É imprescindível beber em todos os abastecimentos e alimentar-se convenientemente.
- O apoio aos atletas por elementos externos à organização é apenas permitido nos postos de abastecimento, devendo o atleta ter noção das suas necessidades durante a prova, assim como a sua capacidade de resolução dos problemas perante situações inesperadas.
- A inscrição é pessoal e intransmissível e é aceite por ordem de chegada.
- A veracidade dos dados fornecidos é da responsabilidade do participante, inclusive para efeitos de Seguro.
- O dorsal é pessoal e intransmissível. O dorsal do atleta deve estar em local facilmente visível aos elementos da organização e demais entidades que apoiam e/ou colaboram com a mesma.
- Em caso de um participante não poder participar, alterações de percurso e/ou as condições climatéricas não permitirem a realização do evento ou seu cancelamento, a organização não se vê no dever de devolver o valor das inscrições, assim como o reembolso aos patrocinadores.
- Não se aceitam alterações dos dados fornecidos pelos participantes após o dia 15/05/2023.
- Para inscrição nas provas é necessário ter mais de 18 anos.
- Sendo impossível realizar o corte de tráfego rodoviário nalgumas passagens, os participantes devem cumprir as regras de trânsito na cidade e estradas de uso público, devendo ainda respeitar as áreas agrícolas e propriedades privadas, sob pena de terem de assumir potenciais danos e indemnizações resultantes do seu incumprimento.
- A organização reserva-se ao direito de realizar as modificações que considere necessárias dependendo das diferentes condições, assim como à suspensão da prova se as condições meteorológicas assim o obrigarem, ou devido a força maior.
- A Organização reserva-se o direito de aceitar inscrições de última hora.
- Para inscrições realizadas no último mês antes da prova, a organização não garante tamanho de t-shirt nem garante T-shirt oficial da prova.
- O presente regulamento está sujeito a alterações.

1. Prova

1.1. Apresentação da prova / organização

No ano de 1970, o **Rotary Clube de Guimarães** apadrinhou o **Rotary Clube Famalicão**, dando-se assim o lançamento de um clube que desde então tem trabalhado intensamente com inúmeras iniciativas em prol de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Chega agora o momento de celebrar a data da sua criação, de uma forma saudável e com um espírito de entrega. Assim, o **Lap 50 Rotary 2022** (Famalicão-Guimarães) celebrou os 50 anos do Rotary Famalicão.

Com o enorme sucesso da edição de 2022 e com o apoio da Camara municipal de V. N. de Famalicão, a edição de 2023 é uma realidade.

Esta prova contempla vários níveis e apresenta-se como uma prova agregadora de várias idades, mostrando assim, que o desporto é para todos!!!!

A organização desta prova conta com a ajuda da Equipa **Dive – Liberdade FC**, e do Ginásio **STATUS** e tem como objetivo proporcionar a todos os que se queiram juntar a esta festa, momentos de superação, partilha com a natureza e muita diversão.

Esta festa contará com três provas de caráter competitivo:

- Trail Ultra +- 50km com +-2600 desnível positivo
- Trail Longo +-22km com +-1400 desnível positivo
- Trail Curto +-12km com +-800 desnível positivo

1.2. Programa

26 de maio (sexta)
Funcionamento do secretariado/ Distribuição de dorsais – *local e horário a definir brevemente*

27 de maio (sábado)
Funcionamento do secretariado/ Distribuição de dorsais – *local e horário a definir brevemente*

28 de maio (domingo)

08h00 – Início da prova Trail Ultra 50km (Parque da Devesa)

09h30 – Início da prova Trail Longo 22km (Vale S. Martinho)

10h00 – Início da prova Trail Curto 12km (Vale de S. Martinho)

Cerimónia de Entrega de prémios das provas (Parque da Devesa) - *horário a definir brevemente*

O transporte dos atletas das provas Trail Longo e Trail Curto, para o local de partida (Vale S. Martinho), será assegurado por autocarros, que sairão do Parque da Devesa, logo após a início da prova Trail Ultra (08:15).

1.3. Mapa/ Perfil Altimétrico

A divulgar brevemente.

1.4. Tempo Limite/ Barreiras Horárias

Tempo limite conclusão provas:

- Trail Ultra 50km – *a definir brevemente*
- Trail Longo 22km - *a definir brevemente*
- Trail Curto 12km - *a definir brevemente*

Barreiras horárias:
a definir brevemente

As barreiras horárias são calculadas para permitir aos atletas alcançar a linha de meta no tempo limite imposto, contabilizando já as possíveis paragens (descanso, abastecimentos, etc.).

Os atletas devem sair do posto de controlo antes do seu encerramento, caso contrário, serão impedidos de prosseguir e, consequentemente, serão desclassificados.

Por razões de força maior (meteorológicas e/ou de segurança), a organização reserva-se o direito de alterar as barreiras horárias.

1.5. Percurso, Marcação e Controlos

O percurso estará marcado com fitas de cor forte (a definir) e placas de sinalização. Os participantes, se deixarem de ver sinalização durante aproximadamente 100 metros, deverão voltar para trás até encontrar novamente a respetiva sinalização.

Os percursos utilizam vias públicas, quer seja em estrada ou fora de estrada, caminhos, acessos de serventias bem como propriedades privadas. Como os percursos não estarão fechados para as provas, os participantes devem ter em consideração o facto de poder haver viaturas, pessoas e animais a circular nos percursos das provas; desta forma, os participantes devem cumprir as regras de trânsito nas estradas de uso público.

Será utilizado um sistema eletrónico de controlo de tempos por intermédio de chip. Nos postos de controlo existirá um tapete eletrónico ou outro dispositivo que registará a passagem dos atletas. É obrigatória a passagem pelos controlos estabelecidos, sendo

que em cada um destes controlos estará um responsável, ou seu representante, da organização.

Durante a prova poderão existir "controlos-surpresa" eletrónicos ou manuais, de forma a assegurar o cumprimento integral do percurso.

Existirão referências quilométricas em alguns controlos.

A organização reserva-se o direito de alterar a qualquer momento o percurso e a posição dos postos de controlo ou abastecimento, sem aviso prévio.

Os abandonos devem ser feitos única e exclusivamente nos postos de abastecimento, devendo para o efeito, comunicar ao responsável do Posto de Abastecimento e entregar o respetivo dorsal e chip. O dorsal será devolvido, no final, na zona da meta.

Na eventualidade de lesão ou acidente em que o atleta esteja imobilizado e não consiga alcançar um posto de abastecimento, deve entrar em contacto com a organização. O número de contacto da organização, para efeitos de emergência, estará impresso no dorsal do atleta, sendo aconselhável a sua gravação no telemóvel do participante.

1.6. Locais de abastecimento

- **Trail Ultra 50km**

Abastecimento 1 – 08km
Abastecimento 2 – 17km
Abastecimento 3 – 27km
Abastecimento 4 – 35km
Abastecimento 5 – 40km

- **Trail Longo 22km**

Abastecimento 1 – 04km
Abastecimento 2 – 12km
Abastecimento 3 – 17km

- **Trail Curto 12km**

Abastecimento 1 – 04km
Abastecimento 2 – 08km

No final da prova haverá abastecimento para todas as distâncias.

1.7. Material Recomendado

Material	Trail Ultra 50km	Trail Longo 22km	Trail Curto 12km
Reservatório de água	X	X	X
Copo ou equivalente*	X	X	X
Manta térmica	X	X	X
Apito	X	X	X
Impermeável ou corta-vento	X	X	
Mochila ou equipamento similar	X	X	
Telemóvel	X	X	X

*Nos abastecimentos não serão fornecidos copos para líquidos.

Independentemente das condições climatéricas os participantes devem considerar este material como o seu Kit de Sobrevivência, portanto aconselha-se que acompanhe sempre os atletas em terreno montanhoso de difícil acesso.

1.8. Desclassificações

Ficará desclassificado todo aquele que:

- Não cumpra o presente regulamento;
- Não preste assistência a um participante que esteja a necessitar de ajuda;
- Não complete a totalidade do percurso ou falhe um ou mais postos de controlo;
- Deteriore ou suje o meio por onde passe;
- Não leve o seu número de dorsal bem visível;
- Ignore as indicações da organização ou falte ao respeito para com a organização ou outros participantes (agressão ou insulto, recusa em apresentação do material obrigatório quando solicitado pela organização);
- Tenha algum tipo de conduta antidesportiva.

1.9. Responsabilidades

A organização contratualiza os seguros obrigatórios por lei para a realização deste tipo de provas. O prémio do seguro está incluído no valor da inscrição.

Todos os participantes serão cobertos por uma Apólice de Acidentes Pessoais.

Os participantes serão responsáveis por todas as ações suscetíveis de produzir danos materiais, morais ou de saúde a si mesmos e/ou a terceiros durante a atividade, desresponsabilizando deste modo a Organização da Prova de qualquer ónus.

A organização declina toda a responsabilidade em caso de acidente, negligência, roubo, assim como em relação aos objetos e valores de cada participante.

A Organização da Prova não se responsabiliza por dados incorretos fornecidos pelos participantes para a inscrição.

A inscrição de menores apenas é possível na prova Trail Curto 12km e está dependente da assinatura de um Termo de Responsabilidade, que deverá ser entregue no secretariado da prova, aquando do levantamento do dorsal. A entrega é obrigatória para a participação.

A Organização da Prova reserva-se ao direito de divulgar imagens desta atividade nos meios de comunicação social e em suportes de comunicação. Após a inscrição, a lista de inscritos será apresentada na página do evento.

2. Inscrições

As inscrições abrem a 01/03/2023, são realizadas online através do site e terminam a 19/05/2023.

As inscrições serão aceites por ordem de chegada e serão consideradas validadas após pagamento.

A Organização recolhe os seus dados através do seu website, mediante o seu consentimento. Os dados pessoais recolhidos são tratados informaticamente e no estrito cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, sendo armazenados em base de dados específicas, criadas para o efeito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foi dado o consentimento por parte do titular dos dados.

A veracidade dos dados fornecidos é da responsabilidade do participante, inclusive para efeitos de Seguro.

A organização não se vê no dever de devolver o dinheiro da inscrição dos atletas já confirmados e que não possam comparecer no dia do evento. Caso o atleta solicite alteração de inscrição para uma prova com uma distância inferior, o eventual valor de diferença não será restituído.

Taxas de Inscrição

Trail Ultra 50km
1ª Fase – 25,00€

Trail Longo 22km
1ª Fase – 15,00€

Trail Curto 15km
1ª Fase – 10,00€

O valor de inscrição inclui: dorsal, seguro de acidentes pessoais, t-shirt alusiva à prova, abastecimentos, banhos, reforço alimentar na meta, prémio finisher, assim como todas as ofertas que a organização venha ainda a conseguir. A organização poderá substituir algumas destas ofertas por outras similares.

3. Categorias e Prémios

3.1. Categorias

A Classificação do **Lap 50 Rotary**, nas provas Trail Ultra 50km, Trail Longo 22km e Trail Curto 12km será feita de acordo com os seguintes escalões:

- Geral Masculina e Feminina
- Seniores Masculinos M-SEN (18 a 39 anos)
- Veteranos Masculinos M-40 (40 a 49 anos)
- Veteranos Masculinos M-50 (50 a 59 anos)
- Seniores Femininos F-SEN (18 a 39 anos)
- Veteranos Femininos F-40 (40 a 49 anos)
- Veteranos Femininos F-50 (+ 50 anos)

Os escalões referem-se à idade que o participante terá a 28 de Maio de 2023.

Para a classificação por equipas serão premiadas as 3 primeiras equipas de cada prova (Trail Ultra 50km, Trail Longo 22km e Trail Curto 12km) e para o efeito contarão os tempos dos 3 melhores atletas na classificação geral (não havendo distinção de sexo ou idade).

3.2. Prémios

Serão atribuídos prémios por escalões, nas provas Ultra Trail 50Km, Trail Longo 22Km e Trail Curto 12km, da seguinte forma:

Geral Feminina: 3 primeiras mulheres;
Geral Masculina: 3 primeiros homens;
M-SEN e F-SEM: 3 primeiros homens e 3 primeiras mulheres;
M-40 e F-40: 3 primeiros homens e 3 primeiras mulheres;
M-50 e F-50: 3 primeiros homens e 3 primeiras mulheres;

Em situação de empate, na chegada à meta, serão observados os tempos dos atletas em causa, no último posto de controlo, ou seja, o desempate será efetuado considerando os tempos de passagem desses atletas, no último posto de controlo.

As três melhores equipas, em cada prova, terão, também, direito a troféu.

4. Casos omissos

Os casos omissos deste regulamento, serão resolvidos pela comissão organizadora, de cujas decisões não haverá recurso.

5. Contactos

Endereço eletrónico: lap50trail@gmail.com

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25094540977

N.º de Identificação Fiscal 509454097

N.º da Declaração 032356990ASCD23

Data de emissão 2023-05-09

ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
AV DO BRASIL N 1223
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-001 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25094540977

Código de Verificação - E23BN8VXD8TADWN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2023.05.09

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Maio de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 509454097

Elementos para validação
N° Contribuinte: 509454097
Cód. Validação: U7RV8CRBHQF4

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2023/05/15	3187	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509454097	18303	OCR	2023 / 2485

ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRACA D. MARIA 1310 - 1° ANDAR

4760-111 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-05-2023 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ORGANIZACAO DE EVENTO DESPORTIVO - TRAIL LAP50 ROTARY FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 26147/2023	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 3187, Compromisso n.° 2023 / 2485, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3300

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Memorando de Entendimento celebrado com o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P.

Considerando que:

O desenvolvimento, o apoio e a promoção da atividade física e do desporto são atribuições conferidas pela lei ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais;
O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais devem articular e compatibilizar as respetivas intervenções que se repercutem, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências;

É reconhecido o papel fundamental que o associativismo desportivo de base tem no quadro de um desenvolvimento desportivo que preconiza a qualidade e adequação dos serviços prestados, a importância do papel social do desporto e o compromisso com os objetivos da sustentabilidade e boa governança;

O Programa CLUBE TOP tem por finalidade o desenvolvimento de clubes desportivos mais sustentáveis, dotados de pessoas devidamente capacitadas, enraizados nas suas comunidades e capazes de responder às necessidades e expetativas dos seus associados e praticantes desportivos, sejam estes de lazer, recreação ou competição;

As autarquias desempenham um papel essencial na definição de política e estratégia desportiva local e no apoio técnico, financeiro e material ao movimento associativo de base de forma a garantir oferta de prática de atividade física e desportiva diversificada e de qualidade aos seus munícipes;

A colaboração entre o IPDJ, I.P. e os municípios no desenvolvimento do CLUBE TOP potenciará a criação de soluções e o desenvolvimento de iniciativas que contribuam, designadamente para o aumento da qualidade do serviço prestado pelos clubes desportivos, para a melhoria da captação e gestão de recursos e para a aplicação eficiente dos subsídios de apoio que lhe são concedidos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, sendo da competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme disposto no no n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a celebração de um memorando de entendimento com o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P., para divulgação e promoção do Programa CLUBE TOP.**
2. **Aprovar a minuta do memorando de entendimento anexo à presente proposta.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido memorando.**

Vila Nova de Famalicão, 3 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de identificação: 11378462
Data: 2023.05.09 12:27:01+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Entre:

INSTITUTO PORTUGUES DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, I.P., adiante designado por IPDJ, IP, pessoa coletiva n.º, 510089224, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, 55, 1250- 190 Lisboa, aqui representado por Vítor Pataco, Presidente do Conselho Diretivo.

e

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Rua Praça Álvaro Marques 4764-502 Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Dr. Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

a) O desenvolvimento, o apoio e a promoção da atividade física e do desporto são atribuições conferidas pela lei ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais;
b) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais devem articular e compatibilizar as respetivas intervenções que se repercutem, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências;
c) É reconhecido o papel fundamental que o associativismo desportivo de base tem no quadro de um desenvolvimento desportivo que preconiza a qualidade e adequação dos serviços prestados, a importância do papel social do desporto e o compromisso com os objetivos da sustentabilidade e boa governança;
d) O Programa CLUBE TOP tem por finalidade o desenvolvimento de clubes desportivos mais sustentáveis, dotados de pessoas devidamente capacitadas, enraizados nas suas comunidades e capazes de responder às necessidades e expetativas dos seus associados e praticantes desportivos, sejam estes de lazer, recreação ou competição;
e) As autarquias desempenham um papel essencial na definição de política e estratégia desportiva local e no apoio técnico, financeiro e material ao movimento associativo de base de forma a garantir oferta de prática de atividade física e desportiva diversificada e de qualidade aos seus munícipes.

f) A colaboração entre o IPDJ, I.P. e os municípios no desenvolvimento do CLUBE TOP potenciará a criação de soluções e o desenvolvimento de iniciativas que contribuam, designadamente para o aumento da qualidade do serviço prestado pelos clubes desportivos, para a melhoria da captação e gestão de recursos e para a aplicação eficiente dos subsídios de apoio que lhe são concedidos.

O IPDJ, I.P. e o Município de Vila Nova de Famalicão celebram o presente memorando de entendimento, nos seguintes termos:

OBJETO E AÇÕES

O presente memorando de entendimento visa servir de base ao estabelecimento de uma parceria entre o IPDJ, I.P. e o Município de Vila Nova de Famalicão para a consecução das seguintes ações:

a) Divulgação e promoção do Programa CLUBE TOP e dos pressupostos que lhe estão associados, junto dos potenciais interessados, designadamente, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores com responsabilidades de gestão e administrativas dos clubes desportivos locais;
b) Partilha de informações e conhecimentos técnicos que sirvam o desenvolvimento de iniciativas que visem uma adequação do Programa CLUBE TOP às necessidades do movimento associativo no quadro dos desafios da sustentabilidade e da boa governança;
c) Desenvolvimento de ações e atividades conjuntas no âmbito das diferentes Medidas do Programa CLUBE TOP que contribuam de forma efetiva para a:
    a. capacitação dos clubes desportivos locais;
    b. formação e qualificação dos recursos humanos com responsabilidades de direção, gestão e administrativas;
    c. promoção da empregabilidade no desporto;
    d. valorização e reconhecimento do trabalho de qualidade desenvolvido pelos clubes locais em prol do desporto e da comunidade.

UTILIZAÇÃO DO NOME, SIGLA E LOGOTIPOS

A utilização do nome, sigla, e logotipo de cada uma das organizações e do programa CLUBE TOP deverá ser realizada em todas as ações, atividades e documentos relativos à execução do presente Memorando de Entendimento e no cumprimento das respetivas regras e procedimentos.

PRODUÇÃO DE EFEITO E DURAÇÃO

O presente Memorando de Entendimento produz efeitos na data da sua assinatura por ambas as partes e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, podendo ser denunciado em qualquer momento através de

notificação por escrito à outra parte, com a antecedência mínima de um mês.

Lisboa, 12 de abril de 2023

Pelo IPDJ, I.P.

Vítor Pataco

Presidente do Conselho Diretivo

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos

Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão

CULTURA:

1 - Apoio financeiro à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2023, concretamente nas despesas de realização do "XXXVI Festival de Teatro Construção" (Página 817)

2 - Apoio financeiro à FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023 (Página 836)

3 - Alteração da adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0011DC), para aluguer de som, luz e palcos - atividades do município. (Página 874)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2023, concretamente nas despesas de realização do "XXXVI Festival de Teatro Construção"

Considerando que:

Com uma forte implantação fora do centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão, a A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., tem promovido e realizado diversos festivais de teatro pautados por significativa qualidade artística, técnica e pedagógica, os quais, têm demonstrado que, de facto, a cultura constitui um pilar estruturante e sustentável para o desenvolvimento social, cultural, sociocultural e educativo deste Município;

O projeto de descentralização cultural, idealizado e desenvolvido pela A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território da Vila de Joane, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede e à qualificação e formação, tem possibilitado a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, como o demonstra o programa de levar o teatro às escolas com o propósito de criar novos públicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., NIPC 501 290 834, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2023, concretamente nas despesas de realização do "XXXVI Festival de Teatro Construção";**
2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
5. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 04 de maio de 2023.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.05.08 16:03:51+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 8.217

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: **A. T. C. – ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO, I. P. S. S.**, com sede administrativa na Rua Doutor Agostinho Fernandes, n.º 113, 4770 - 260 Joane, NIPC 501 290 834, aqui representada pela Presidente da Direção, Ivânia Machado Fernandes.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Com uma forte implantação fora do centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão, a A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S., tem promovido e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

realizado diversos festivais de teatro pautados por significativa qualidade artística, técnica e pedagógica, os quais, têm demonstrado que, de facto, a cultura constitui um pilar estruturante e sustentável para o desenvolvimento social, cultural, sociocultural e educativo deste Município.

O projeto de descentralização cultural, idealizado e desenvolvido pela A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S., cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território da Vila de Joane, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede e à qualificação e formação, tem possibilitado a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, como o demonstra o programa de levar o teatro às escolas com o propósito de criar novos públicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2023, concretamente nas despesas de realização do "XXXVI Festival de Teatro Construção".

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ de _____ de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo e Terceiro Outorgantes)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados nos seus recintos e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante
A Presidente da Direção da A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S.,

(Ivânia Machado Fernandes)

FDOC 20922/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
06-04-2023
ENTRADA
SAÍDA
Ofício
BUA

atc associação teatro construção

Rua Dr. Agostinho Fernandes
N.º 113, 4770-260, Vila de Joane

Exmo. Senhor

Dr. Mário Passos

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: XXXVI Festival de Teatro Construção

A ATC organiza este ano o XXXVI Festival de Teatro Construção, entre os dias 18 de maio e 11 de junho.

O Festival Teatro Construção é um dos mais antigos do país e uma oportunidade único para o público que se encontra fora dos grandes centros urbanos e culturais.

Historicamente e tal como o próprio nome indica, a criação e o surgimento da ATC, há mais 45 anos, é suportado na promoção e dinamização da cultura, em particular do teatro, com uma forte componente pedagógica e educativa, levando o teatro às escolas com o propósito de criar novos públicos e dessa forma estimular o gosto pelo teatro junto das crianças das mais tenras idades.

Para a comunidade Joanense e para a comunidade das freguesias vizinhas o Festival de Teatro Construção, tem sido e continua a ser, uma oportunidade única de assistir a espetáculos de grande qualidade artística e técnica, mantendo desta forma um interesse há muito criado e que representa um avanço significativo na promoção e dinamização da cultura e do teatro, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Ao longo deste percurso de XXXV edições a ATC sempre contou com o apoio de um conjunto de entidades públicas e privadas das quais podemos destacar a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pela sua sensibilidade e envolvimento nas dinâmicas culturais do concelho.

A participação e envolvimento da Câmara Municipal permitiu e potenciou o alcance do Festival de Teatro, a qualidade e o número de companhias participantes, bem como contribuiu de forma decisiva para a longevidade do mesmo.

252 993 906 geral@atc.pt
252 922 175 www.atc.pt

Certi nº2007/GEP 2970
ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA

FDOC 20922

associação teatro construção

Rua Dr. Agostinho Fernandes
N.º 113, 4770-260, Vila de Joane

A ATC encara a Câmara Municipal como um parceiro fundamental na dinâmica cultural da instituição, através da descentralização da cultura, bem como através do apoio para a XXXVI Edição do Festival de Teatro Construção.

Em 2023 a realização do XXXVI Festival de Teatro Construção, tal como nas edições anteriores, assume uma importância significativa na promoção da cultura no território concelhio.

Assim, vimos por este meio solicitar a Vossa Exa. o apoio para a realização do XXXVI Festival de Teatro Construção, dada a sua importância para a ATC e para o concelho de Vila Nova de Famalicão.

Certos da melhor atenção por parte de Vossa Exa sobres este assunto.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Direção

ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
CULTURA, DESPORTO E SOLIDARIEDADE
CONT. N.º 501 290 834
Rua Dr. Agostinho Fernandes, N.º 113 · 4770-270 Vila de Joane
Dr.ª Ivânia Fernandes 993 905

Joane, 06 de abril de 2023

252 993 906
252 922 176
geral@atc.pt
www.atc.pt

Certi nº2007/GEP 2970
ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA

Programa

18 de maio 10.00 – quinta-feira
Teatro TUK TUK – O Vaqueiro que Não Mentia Lafontana Formas Animadas (Porto)

Sinopse:

A companhia de teatro Lafontana – Formas Animadas criou o Teatro Tuk-Tuk, um palco móvel de marionetas, montado a partir de um veículo icónico: o Piaggio Ape Classic.
O espetáculo "O Vaqueiro que Não Mentia" foi adaptado de um conto popular europeu muito antigo, com versões conhecidas em Portugal, Espanha, Itália e, mais recentemente, na América Latina. A história narra as aventuras de Juvenal, o vaqueiro do reino, conhecido por sempre dizer a verdade. Um nobre faz uma aposta com o rei e arma uma cilada para que ele minta. O nosso vaqueiro será capaz de manter os seus princípios?

Ficha Artística e Técnica:

Direção, dramaturgia e interpretação: Marcelo Lafontana
Pesquisa Dramatúrgica e produção executiva: Fátima Pereira
Cenografia e adereços: Pedro Morim
Direção Musical: Eduardo Patriarca
Linha Gráfica: Ana Prudente
Luz, Som e Maquinaria: Pedro Cardoso
Sistema Multimédia: Luís Grifu
Animação Multimédia: Wlamir Batista
Figurinos: Inês Eloí
Modelagem 3 D: Luís Duque Salazar
Apoio Literário: José Coutinhas
Fotografia: José Pedro Martins
Serralharia: Darcílio Calçada
Carpintaria: Manuel Saraiva
Criação Automatas: Timberkits UK

20 de maio 21.30 – sábado
Vincenzo – Palmilha Dentada (Porto)

Sinopse:

O processo de julgamento de Galileu pela Inquisição é um dos primeiros confrontos entre o Poder e a Ciência na história do mundo ocidental. Querer tirar a Terra do centro do Universo levou a igreja católica a condenar Galileu à prisão domiciliária para o resto da sua vida.
O espectáculo parte de uma hipotética visita do Papa Urbano VIII à cela onde Galileu aguarda o julgamento da Inquisição Católica Romana em 1633.
Apesar da seriedade e actualidade do tema, o espectáculo será cómico e extremamente pertinente, como aliás é tradição da Palmilha Dentada.

Ficha Artística e Técnica:

Texto, encenação e direcção plástica: Ricardo Alves
Interpretação: Ivo Bastos / Paulo Calatré
Voz Off: Rodrigo Santos
Figurinos: Inês Mariana Moitas
Design Gráfico: Ricardo Azevedo
Fotografia: Júlio Eme
Construção cenográfica: Emanuel Santos
Operação técnica: Dário Pais
Produção: Helena Fortuna
Classificação etária: Maiores de 12 anos

21 de maio 17.30h – domingo
A Menina que Vendia Fósforos – Red Cloud (Aveiro)

Sinopse:

Era uma vez o primeiro dia do ano. Num lugar onde fazia muito frio. Era uma vez uma menina que vendia fósforos. Num lugar onde fazia um frio de rachar. Era uma vez uma menina ausente
Porque com a sua mente. Viajou para outro lugar. E quis lá ficar.

Ficha Artística e Técnica:

Criação: Sara Henriques e Rui Rodrigues
Marionetas e Cenografia: Rui Rodrigues
Música: Pedro Cardoso
Interpretação: Sara Henriques
Desenho de luz: Rui Rodrigues
Figurino: Pedro Ribeiro
Confecção: Lanis Officinae
Classificação etária: Maiores de 3 anos

27 de maio 21.30 – sábado
Júlio César – Chapitô (Lisboa)

Sinopse:

"Julio César - Veni Vidi Vici. Agora a sério - Alea Jacta Est i.e. Os Dados Estão Lançados e os actores também. Munidos unicamente de uma boa história, a roupa do corpo e uma gaita de amolar, prenúncio de morte e riso. Julio tem acento no U. Porque é que César tem que morrer? Autoproclamado Ditador Perpétuo de Roma, concentra em si todo o poder. Uma atitude déspota que leva os senadores a conspirar para salvar a República. Homens honrados. Assassinos, mas honrados. Ironia do destino, é exatamente esta morte que empurra Roma para sucessivos imperadores déspotas. Lançou assim uma tendência que perdura até aos dias de hoje. O povo, cego e volátil, assiste ao golpe de Estado e é manipulado pela

retórica dos golpistas. Outra tendência. Uma história eternizada pelos grandes contadores de histórias, desde Plutarco a Shakespeare, que a Companhia do Chapitô adapta na sua 39ª criação. Avé para todxs!"

Ficha Artística e Técnica:

Criação coletiva da Companhia do Chapitô Encenação: José C. Garcia e Cláudia Nóvoa
Interpretação: Jorge Cruz, Pedro Diogo, Susana Nunes
Direcção de Produção: Tânia Melo Rodrigues
Designer Gráfico: Sílvio Rosado
Comunicação: Cristina Carvalho
Audiovisuais: Frank Saalfeld
Classificação etária: Maiores de 12 anos

28 de maio 17.30h – domingo
Cordão – Fértil Cultural (Famalicão)

Sinopse:

Como é que os bebés vão parar à barriga? O que é este fio que está preso no bebé? Como se chama? Serve para o bebé se segurar? E eu, como é que eu nasci?
Estas e outras perguntas fazem parte da curiosidade da criança.
Uma semente que cresce e se transforma.
Um coração que bate.
Dois braços que abraçam o mundo.
Dois olhos que se abrem e uma canção que se escuta.
É o cordão da vida, o cordão que conta a tua e nossa história e que acumula histórias de outras vidas.
Este cordão não tem fim.

Ficha Artística e Técnica:

Direcção: Neusa Fangueiro
Textos: Neusa Fangueiro e Regina Guimarães
Encenação: Isabel Barros
Interpretação: Neusa Fangueiro e Rui Leitão
Cenografia: Sandra Neves
Figurinos: Filipa Carolina
Música e sonoplastia: Rui Leitão
Assistente de encenação: Tanya Ruivo
Desenho de Luz: Paulo Neto
Produção Executiva: Ana de Sousa Vieira
Apoio ao Malabarismo: Dayse Albuquerque
Tecedeira Rita Cantante Ilustração: Romeu Leitão
Design: João Gomes
Residência Artística: Acompanhada no LU.CA – Teatro Luís de Camões
Co-produção: Fértil Cultural, Casa das Artes de V. N. de Famalicão e Fábrica das Artes/ Centro Cultural de Belém. Estrutura Financiada pela Direção Geral das Artes/ Ministério da Cultural
Agradecimentos: Vânia Pereira e Associação Gerações

Classificação etária: 3 aos 6 anos

03 de junho 21.30 – sábado
WAKE UP – A Turma (Porto)

Sinopse

WAKE UP é um trabalho de reescrita e adaptação do texto "Wake Up And Smell The Coffee" do premiado actor e autor norte-americano Eric Bogosian. Este monólogo, primeira criação assinada por António Parra na companhia A Turma, em colaboração com Luís Araújo, cruza a linguagem dos dois criadores com a escrita cáustica e lancinante de Bogosian diluindo a fronteira entre teatro e stand-up, entre intérprete e público e actor e personagem. Nesta reescrita, apesar do alvo ser o actor, aponta-se o foco ao público: a sede de sucesso, a ansiedade que isso provoca, a espiritualidade pop, o caos e a alienação da vida pós-moderna. Uma sucessão vertiginosa de personagens moralmente questionáveis e à deriva entre a conformidade e a hipocrisia procuram desesperadamente capitalizar a dor, a miséria e o desastre. O universo não perdoa ninguém e nós não perdoamos ninguém. Nem nós próprios.
No fundo no fundo para podermos seguir em frente vamos rodeando-nos de paliativos inócuos. Este espectáculo é um deles.

Ficha Artística e Técnica:

A partir de um texto de: Eric Bogosian
Tradução: Luís Mestre
Interpretação: António Afonso Parra
Encenação: António Afonso Parra, Luís Araújo
Cenografia: Ana Gormicho
Desenho de luz: Rui Monteiro
Sonoplastia: João Oliveira
Desenho de som: Joel Azevedo
Vídeo e fotografia: Francisco Lobo
Fotografia: Sara Pazos
Design: Francisco Ribeiro
Direção técnica: Zé Diogo Cunha
Produção administrativa e executiva: Beatriz Lobo e Diana Estrela
Produção: A Turma (estrutura financiada pela República Portuguesa - Ministério da Cultura / DGArtes)
Coprodução: Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, Teatro Nacional São João,
Classificação etária: Maiores de 16 anos

04 de junho 17.30h – domingo
Duas Casas – Imaginar do Gigante (Ovar)

Sinopse:

Ele e ela desarrumaram todas as gavetas que estavam juntas. Colocaram tudo à pressa em malas separadas. Depois, foram à procura de uma nova casa para morar. Mas as casas que procuramos, nem sempre nos encontram.
E procurar uma casa no mundo é muita distância a percorrer.

Ficha Artística e Técnica:

Direção e texto: Pedro Saraiva
Interpretação: Cátia Lopes e João Amorim
Música: Daily Misconceptions
Voz gravada: Leonor Saraiva Brandão
Cenografia: Elsa Martinho Vitor Moreira, Luís Fausto e Pedro Saraiva
Fotografia de cena e vídeo: Mário Costa
Ilustração e design: Anabela Dias
Produção: Imaginar do Gigante
Duração: 40 minutos
Classificação etária: Maiores de 3 anos

10 de junho 21.30 – sábado
Paris – Angel Fragua e Mara Correia (Vila Real)

Sinopse:

Uma criação a partir do imaginário do escritor Guy de Maupassant.
Perdido nas ruas de Paris, encontra-se o Moulin du Maupassant, um sítio irreal. Um espaço intemporal. Entre bailarinas e humoristas, ouvem-se histórias divertidas, mas outras inquietantes e assustadoras, de um tal escritor Guy de Maupassant.

Ficha Artística e Técnica:

Criação e interpretação: Ángel Fragua e Mara Correia
Apoio à criação: Joana Ferrajão
Desenho de luz: Pedro Pires Cabral
Figurinos: Joana Reinales
Conceção Sonora: Jorge Rodrigues
Designer Gráfico: Paulo Araújo
Coprodução: Teatro de Vila Real
Classificação etária: Maiores de 14 anos

11 de junho 17.30h – domingo
Mete Medo ao Susto – Mandrágora (Espinho)

Sinopse:

Através da narrativa popular e através da comunicação com jovens públicos vamos à descoberta do ponto de origem de distintos receios que se convertem em medos e posteriormente em condicionais comportamentais e até mesmo traumas. Quais os medos inevitáveis? Quais os medos que podemos enfrentar para se tornarem meramente em desafios ultrapassáveis. É uma criação teatral para jovens públicos que coloca o espetador perante desafios através de uma narrativa simbólica e povoada de imagens e sons, desmistificando muito do imaginário popular e capacitando o espetador a estar na criação como agente ativo. É também uma viajem sensorial onde criamos um jogo com a luz, o som e

sobretudo com a carga simbólica dos objetos. Será inevitável termos medos transversais pertencentes à matriz do ser humano. Será que em cada sítio, local, país e continente do mundo, uma criança tem os mesmos medos que a sua vizinha? Será essa matriz humana transversal? Deste modo a criação da dramaturgia será alicerçada no diálogo com crianças em distintos continentes onde nos une a proximidade da língua portuguesa.

Ficha Artística e Técnica:

Encenação e Interpretação: Filipa Mesquita
Consultadoria Artística: Clara >Ribeiro
Acompanhamento: enVide nefelibata
Cenografia: Cirilo Reis, Vânia Kosta
Adereços e Figurino: Vânia Kosta
Música Cénica: Fernando Mota
Direção Técnica de Luz e Som: César Cardoso
Fotografia Promocional: Margarida Ribeiro
Vídeo Promocional: Paulo Pinto
Design: Paulo Sá, Rúben Gomes
Produção Executiva: Hélder Duarte
Produção: Teatro e Marionetas de Mandrágora
Colaboradores: EB1 Vila do Conde - Escola Básica nº1 de Vila do Conde (Professora Isabel Leão, Portugal), CAFE de Ermera - Centros de Aprendizagem e Formação Escolar de Timor-Leste (Mariana Gomes, Timor-Leste), ODEI - Organização para o Desenvolvimento e Educação Infantil (Sr. Culpa, Moçambique), Portugarte - Arte independente portuguesa (Elisa Vilaça, Macau), Grupo Sobrevento (Luís André Cherubini, Brasil)
Apoio: República Portuguesa - Cultura, DGARTES – Direção-Geral das Artes, Município de Espinho/Câmara Municipal de Espinho, Município de Gondomar, Município de Vila do Conde
Agradecimentos: Carla Branco
Residência Artística: esta criação foi concebida em residência artística no Teatro Municipal de Vila do Conde
Classificação etária: Maiores de 6 anos

XXXVI Festival de Teatro Construção
18 de maio, 17.30h no Centro Cultural
Teatro para a infância e para a família

Informações e reservas:
tel: 252 922 175 e-mail cultura@atc.pt

ATC 45 anos a fazer Teatro!
Venha ao Teatro!

associação teatro construção

Rua Dr. Agostinho Fernandes
N.º 113, 4770-260, Vila de Joane

Programa

O XXXVI Festival Teatro Construção está projetado para o mês de maio e junho de 2023.

No dia 18 de maio, dia da ATC e nos fins-de semana de 20 e 21, 27 e 28 de maio e 03 e 04 e 10 e 11 de junho;

Os sábados serão dedicados ao público em geral e os domingos ao teatro para a infância e para as famílias,

Estamos em contacto com as companhias convidadas, com o objetivo de fecharmos os contratos e datas definitivas.

Orçamento Previsional

Rúbrica	Valores
Companhias de Teatro	17 500,00 €
Alojamento	975,00 €
Alimentação	1 200,00 €
Imagem	1 500,00 €
Comunicação	1 450,00 €
Aluguer de Material Técnico	11 000,00 €
Recursos Humanos (Técnicos, Produção)	2 900,00 €
Total	**36 525,00 €**

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC TEATRO CONSTRUÇÃO
NIF: 501290834

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Maio de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO TEATRO CONSTRUCAO

Firma/Denominação ASSOCIACAO TEATRO CONSTRUCAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003471282

N.º de Identificação Fiscal 501290834

N.º do pedido 032293410ASCD23

Data 2023-05-02

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003471282

Código de Verificação - 77KZVNR2Z6NLEZM

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.05.02 14:41:13 WEST

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 20.922 / 2023

Requerente: A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S.

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2023, concretamente nas despesas de realização do "XXXVI Festival de Teatro Construção"

Informação técnica

A A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S. solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2023, concretamente nas despesas de realização do "XXXVII Festival de Teatro Construção". Este festival de teatro é pautado por uma significativa qualidade artística, técnica e pedagógica.

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos, com vista à comparticipação nos custos de implementação do Plano de Atividades das associações culturais, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe da Divisão de Cultura

Nelson Pereira

(Nelson Pereira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2023/05/12	3147	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501290834	162	FCC	2023 / 2446

ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO
RUA DR. AGOSTINHO FERNANDES, N°113
19 JOANE
4770-260 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO A PLANOS DE ATIVIDADES - XXXVI FESTIVAL	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À A.T.C. - ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO, I.P.S.S., COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2023, CONCRETAMENTE NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DO "XXXV
I FESTIVAL DE TEATRO CONSTRUÇÃO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 7.500,00	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO

SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 3147, Compromisso n.° 2023 / 2446, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3256

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023

Considerando que:

A FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil é uma Instituição cultural, a qual, tendo como principais premissas a democratização, a descentralização, a diversidade e a acessibilidade, procura servir-se da música e de diferentes parcerias e projetos culturais e artísticos com Universidades, Academias, Escolas Profissionais, Bandas Filarmónicas, Orquestras Sinfónicas, Museus, Irmandades, Autarquias e outras Instituições culturais, sociais, educativas, religiosas e políticas, para afirmar Vila Nova de Famalicão como um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem, de acolhimento e de divulgação;

Para lograr o mérito e o sucesso destes projetos culturais e artísticos, tendo em vista a dinamização dos espaços públicos, colocando-os ao serviço dos interesses dos munícipes famalicenses, muitos são os artistas independentes do setor da cultura, associados à FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, não só daqueles que pisam os palcos, mas também os profissionais que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na própria divulgação de eventos musicais, os quais, movidos pela paixão e fomentando um ambiente de trabalho aberto e globalizado, representam uma força-de-trabalho altamente qualificada, assumem grandes riscos e desafios, nos quais o talento, o entusiasmo, o esforço e a criatividade são uma força motriz central, para realização e concretização de programas e espetáculos culturais de interesse público municipal, nomeadamente, "Raízes", "Cidnay International Masterclass Series" - III Edição, "FAMART @ MNM" - Concertos no Museu Nacional da Música, em Lisboa, "Concertos de Verão" - III Edição de Concertos de Verão em Vila Nova de Famalicão, "Open Call - Projeto Artístico", "Residências Artísticas"

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Temporadas para a Criação, "Podcast FAMART - Música Contemporânea", "Coreto" - Pequenas iniciativas em Parques e Jardins, "Não é um Concerto de Natal" - Concerto no Auditório da Cooperativa do Povo Portuense, no Porto, "Cerimónia de Apresentação Pública" - Ribeirão Arts Lab / Laboratório Artístico de Ribeirão, "Outras Iniciativas Digitais", "Outros Concertos e Iniciativas" e "Eventos Internos" - Reuniões de Direção e Assembleias;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) à FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, NIPC 516 164 503, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023;**
2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
5. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 04 de maio de 2023.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de identificação: 11378462
Data: 2023.05.08 16:13:08+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 7.616

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: FAMART – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL, com sede administrativa na Rua Central da Candeeira, n.º 138, 4760 - 708 Ribeirão, NIPC 516 164 503, aqui representada pelo Presidente da Direção, João Tomás Patrício Álvares Faria de Abreu.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil é uma Instituição cultural, a qual, tendo como principais premissas a democratização, a descentralização, a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

diversidade e a acessibilidade, procura servir-se da música e de diferentes parcerias e projetos culturais e artísticos com Universidades, Academias, Escolas Profissionais, Bandas Filarmónicas, Orquestras Sinfónicas, Museus, Irmandades, Autarquias e outras Instituições culturais, sociais, educativas, religiosas e políticas, para afirmar Vila Nova de Famalicão como um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem, de acolhimento e de divulgação;

Para lograr o mérito e o sucesso destes projetos culturais e artísticos, tendo em vista a dinamização dos espaços públicos, colocando-os ao serviço dos interesses dos munícipes famalicenses, muitos são os artistas independentes do setor da cultura, associados à FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, não só daqueles que pisam os palcos, mas também os profissionais que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na própria divulgação de eventos musicais, os quais, movidos pela paixão e fomentando um ambiente de trabalho aberto e globalizado, representam uma força-de-trabalho altamente qualificada, assumem grandes riscos e desafios, nos quais o talento, o entusiasmo, o esforço e a criatividade são uma força motriz central, para realização e concretização de programas e espetáculos culturais de interesse público municipal, nomeadamente, "Raízes", "Cidnay International Masterclass Series" – III Edição, "FAMART @ MNM" – Concertos no Museu Nacional da Música, em Lisboa, "Concertos de Verão" – III Edição de Concertos de Verão em Vila Nova de Famalicão, "Open Call – Projeto Artístico", "Residências Artísticas" – Temporadas para a Criação, "Podcast FAMART – Música Contemporânea", "Coreto" – Pequenas iniciativas em Parques e Jardins, "Não é um Concerto de Natal" – Concerto no Auditório da Cooperativa do Povo Portuense, no Porto, "Cerimónia de Apresentação Pública" – Ribeirão Arts Lab / Laboratório Artístico de Ribeirão, "Outras Iniciativas Digitais", "Outros Concertos e Iniciativas" e "Eventos Internos" – Reuniões de Direção e Assembleias;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023.

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ de _____ de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª
(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 5.ª
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(João Tomás Patrício Álvares Faria de Abreu)

FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil

Pedido de Apoio Financeiro ao Plano de Atividades 2023

O orçamento previsional anual total da FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, para a temporada de 2023, é de 60.000,00 € (sessenta mil euros). A FAMART assume-se como embaixadora da cultura e dos talentos Famalicenses junto de outras autarquias e respetivas agendas culturais, bem como de outras associações e entidades de promoção da cultura. Esta relação privilegiada com o Município de Famalicão mereceu, em 2021 e 2022, a atribuição de um subsídio anual no valor de 10.000,00 € (dez mil euros). Existiu ainda um esforço da FAMART para a angariação de novos parceiros, que se concretizou na realização de iniciativas em diversas localidades e momentos do ano. Em 2023, pretendemos manter todos os compromissos assumidos com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, procurando ampliar a rede de parceiros, apoiantes e clientes, de modo a concretizar um plano de atividades e orçamento de dimensões superiores aos de 2022.

Na qualidade de Presidente da Direção da FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, com sede em Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, eu, João Tomás Patrício Álvares Faria de Abreu, venho, por este meio, apresentar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos, um pedido de apoio financeiro, no valor de €10.000,00 (dez mil euros), com vista à boa realização do nosso Plano de Atividades para o ano de 2023, já apresentado e enviado à divisão de cultura do Município.

Assinado por: João Tomás Patrício Álvares Faria de Abreu
Identificação: BI15720218
Data: 2023-04-15 às 23:18:42

O Presidente da Direção da FAMART
João Álvares Abreu

FDOC 22461

Plano de Atividades e Orçamento 2023

A Direção da FAMART, Novembro de 2022

#famartjovem

Enquadramento

Plano de Atividades e Orçamento 2023

- Este plano prevê um conjunto de atividades a realizar durante o ano de 2023. Estas iniciativas, que terão lugar, prioritariamente, em território nacional, destinam-se à promoção e divulgação artística, à criação e formação de novos públicos, à geração de oportunidades para os jovens talentos, à dinamização de eventos e outras realizações em regime de itinerância e ao fomento de redes e parcerias artísticas.
- A FAMART privilegiará a relação com entidades públicas e privadas, de cariz autárquico, governamental, empresarial, fundacional e associativo. Daremos também particular relevo à relação com instituições de ensino artístico, de nível profissional e/ou superior.
- A FAMART procurará fomentar o espírito associativo e voluntário, bem como intervenções de apoio a causas de efetivo relevo social. Esta Associação não prossegue quaisquer interesses de filiação política ou religiosa, afirmando os princípios e valores da tolerância, da diversidade e da igualdade de oportunidades.
- Este documento revela o trabalho coletivo dos membros e dirigentes da FAMART.

#famartjovem

Rede de Parceiros FAMART

#famartjovem

Rede de Parceiros FAMART

Parcerias Estratégicas

- Município de Vila Nova de Famalicão
- Município de Santo Tirso
- Município de Valongo
- Junta de Freguesia de Alfena
- Junta de Freguesia de Ribeirão
- RTP/Antena 2
- Casa das Artes de Famalicão
- Fundação Cupertino de Miranda
- INTRANZYT Cia. (Molécula Fértil Associação)
- Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical
- ASAS - Associação de Solidariedade e Ação Social de Santo Tirso
- Associação Comercial do Porto - Palácio da Bolsa
- Cooperativa Povo Portuense

#famartjovem

Rede de Parceiros FAMART

Parcerias Estratégicas

- Universidade do Porto
- Irmandade dos Clérigos
- Irmandade do Senhor dos Passos, Cruz de Cristo e Nossa Senhora do Rosário
- The Village - International Artistic Residence (Associação Music Village)
- Museu Nacional da Música
- ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave
- Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento
- MIEC - Museu Internacional de Escultura Contemporânea
- Academia das Emoções
- Planos Rui Macedo
- Cidnay Santo Tirso - Charming Hotel & Executive Center
- Confeitaria Moura
- NDSIGN - Nuno de Sousa

#famartjovem

FAMART

Súmula de Iniciativas

#famartjovem

Raízes

A FAMART na CSIF Vale do Este (Arnoso Santa Maria, Santa Eulália, Mouquim, Lemenhe, Jesufrei e Nine) Vila Nova de Famalicão

- O projeto Raízes visa reviver cânticos populares regionais passados entre gerações.
- Através da colaboração ativa entre dois grandes âmbitos culturais do Município de Vila Nova de Famalicão, sendo estes a música tradicional portuguesa e a música clássica, o projeto procura recolher e transcrever canções populares para ensemble instrumental e voz, envolvendo jovens instrumentistas cujos estudos foram, em parte, concluídos no concelho de Famalicão e membros da comunidade regional a interpretar melodias que os acompanharam desde a sua infância.
- Este projeto apresenta-se como uma continuação dos esforços já demonstrados pela FAMART em contribuir positivamente para o acesso da população geral aos diversos âmbitos culturais, envolvendo os intervenientes em experiências interativas.
- Apoios: Município de Famalicão/Rede de Parceiros FAMART

#famartjovem

Cidnay International Masterclass Series ®

III EDIÇÃO

- Dar continuidade a uma iniciativa cultural de inquestionável valor artístico.
- Atrair músicos de diferentes origens e relevante curriculum artístico.
- Posicionar o Vale do Ave como centro de dinamização, difusão e formação artística.
- Proporcionar aos participantes um programa único, combinando a excelência do acolhimento, a inovação na definição do programa, a abertura à comunidade e as parcerias estratégicas.
- Mediatizar o evento junto dos media locais, nacionais e internacionais.
- Apoios: Rede de Parceiros FAMART/CIMS

#famartjovem

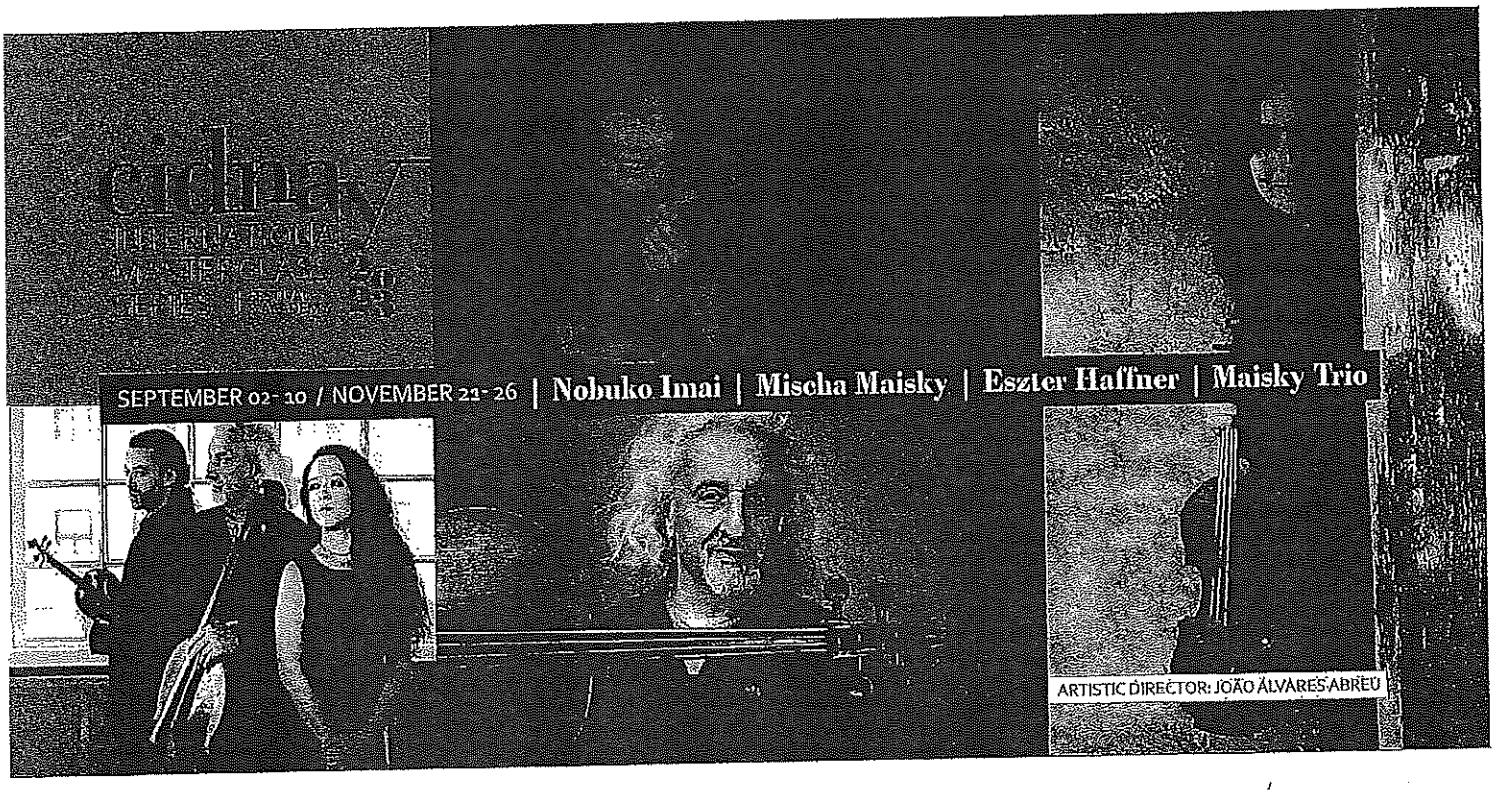
SEPTEMBER 02 - 10 / NOVEMBER 21 - 26 | Nobuko Imai | Mischa Maisky | Eszter Haffner | Maisky Trio
ARTISTIC DIRECTOR: JOÃO ÁLVARES ABREU

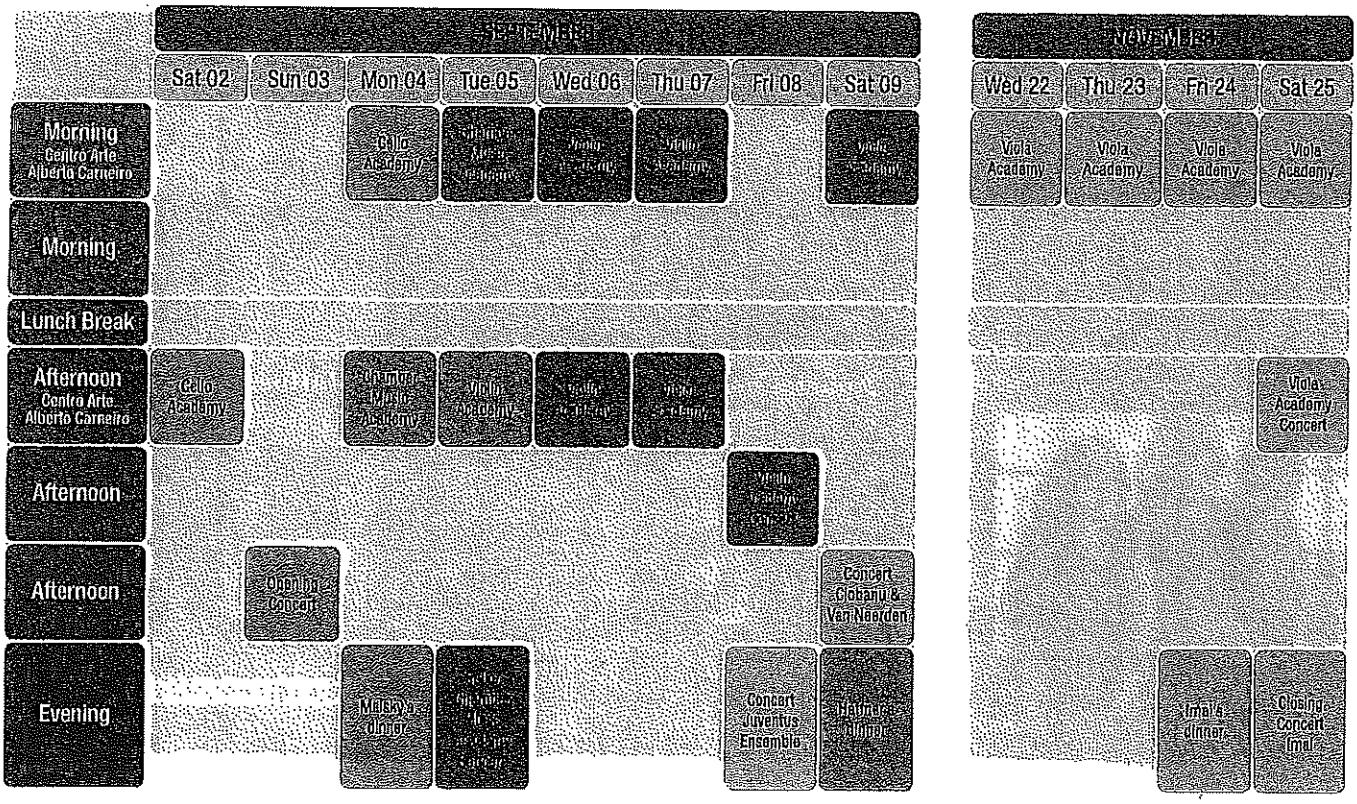
Sept Mar
Sat 02
Sun 03
Mon 04
Tue 05
Wed 06
Thu 07
Fri 08
Sat 09
Morning
Centro Arte Alberto Carneiro
Morning
Lunch Break
Afternoon
Centro Arte Alberto Carneiro
Afternoon
Afternoon
Evening
Cello Academy
Opening Concert
Concert Globarru & Van Neerden
Concert Juventus Ensemble
Nov Mar
Wed 22
Thu 23
Fri 24
Sat 25
Viola Academy
Viola Academy
Viola Academy
Viola Academy
Viola Academy Concert
Imai's dinner
Closing Concert Imai

FAMART @ MNM

Série de Concertos anual no Museu Nacional da Música, Lisboa

- Promover a sensibilização para a música, através de um programa que assenta na excelência e diversidade artísticas, conjugadas com um espaço cultural de referência.
- Reforçar o posicionamento estratégico da FAMART no território português.
- Mediatizar o evento junto dos media locais e nacionais.
- Apoios: Rede de Parceiros FAMART

#famartjovem

Concertos de Verão III edição

Série de Concertos de Verão em Vila Nova de Famalicão

- Desenvolver uma iniciativa de inegável relevância artística.
- Afirmar Vila Nova de Famalicão como plataforma de apoio e lançamento de jovens músicos com curriculum de excelência.
- Reforçar a aposta em programas de grande relevância musical.
- Promover o regresso a Famalicão de jovens músicos com formação na região.
- Estabelecer parcerias com vista à criação de um programa que estimule a diversidade de géneros e agrupamentos.
- Mediatizar o evento junto dos media locais e nacionais.
- Apoios: Rede de Parceiros FAMART

#famartjovem

Open call - projeto artístico

- Desenvolver uma iniciativa de inegável relevância artística.
- Afirmar a FAMART e Vila Nova de Famalicão como plataforma de apoio e lançamento de jovens músicos com curriculum de excelência.
- Reforçar a aposta em programas de grande relevância musical.
- Promover o regresso a Famalicão de jovens músicos com formação na região.
- Estabelecer parcerias com vista à criação de um programa que estimule a diversidade de géneros e agrupamentos.
- Mediatizar o evento junto dos media locais e nacionais.
- Apoios: Rede de Parceiros FAMART

#famartjovem

Residências Artísticas

Temporadas para a Criação

- Promover temporadas de ensaios dedicadas a concertos com a marca FAMART.
- Afirmar Vila Nova de Famalicão como espaço de excelência no acolhimento e incentivo à criação artística.
- Mediatizar o evento junto dos media locais e nacionais.
- Apoios: Rede de Parceiros FAMART

#famartjovem

Podcast FAMART - Música Contemporânea

- Promover tertúlias de caráter individual, não continuado/consecutivo.
- Convidar artistas portugueses e/ou internacionais.
- Mediatizar o evento junto dos media locais e nacionais.
- Apoios: Rede de Parceiros FAMART

#famartjovem

Coreto

Pequenas iniciativas em praças e jardins

- Desenvolver, em parceria com a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão, um conjunto de pequenas iniciativas de rua, com vista à aproximação da Arte/ Música à população urbana.
- Mediatizar o evento junto dos media locais.
- Apoios: Rede de Parceiros FAMART

#famartjovem

NÃO É UM CONCERTO DE NATAL

Concerto no Auditório da Cooperativa do Povo Portuense, Porto

- Dar continuidade à iniciativa desenvolvida em 2021 (bienal).
- Promover a sensibilização para a música e educação musical, através de um programa não tradicional, num espaço cultural histórico e de referência.
- Avaliar a hipótese de encomenda de uma nova obra para um pequeno ensemble/ agrupamento de música de câmara, por um compositor jovem da região.
- Reforçar o posicionamento estratégico da FAMART no território português.
- Mediatizar o evento junto dos media locais e nacionais.
- Apoios: Rede de Parceiros FAMART

#famartjovem

Cerimónia de Apresentação Pública

RIBEIRÃO *Arts Lab / Laboratório Artístico de Ribeirão*

- Oficializar a parceria FAMART - Ribeirão Musical - Intranzyt, através da assinatura de um protocolo de cooperação com vista à gestão e partilha do espaço RIBEIRÃO *Arts Lab.*
- Apresentar à comunidade o projeto para a infraestrutura e os seus propósitos culturais/educativos.
- Mediatizar o evento junto dos media locais e nacionais.
- Apoios: Rede de Parceiros FAMART

#famartjovem

Outras Iniciativas Digitais

- Promover sessões *Meet & Talk* com personalidades influentes no panorama artístico nacional ou internacional.
- Criar playlists regulares com sugestões musicais.
- Divulgar sugestões culturais (agenda digital) que a FAMART considere relevantes.
- Atualizar o website da FAMART.
- Divulgar a atividade da FAMART através de uma newsletter mensal.
- Apoios: Rede de Parceiros FAMART

#famartjovem

Outros Concertos e Iniciativas

- Desenvolver iniciativas pontuais que possam surgir no âmbito das parcerias já estabelecidas/a estabelecer com entidades promotoras de eventos culturais/artísticos, públicas e/ou privadas.
- Apoios: Rede de Parceiros FAMART

Eventos Internos

Reuniões de Direção e Assembleias Gerais

- Promover a realização de reuniões mensais de Direção, a agendar pelo Presidente da mesma.
- Promover a realização de Assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias, a agendar pelo Presidente da mesma.
- Promover a realização de reuniões de acompanhamento do projeto da futura Sede da FAMART, por parte da Direção da Associação, em contacto com as demais entidades envolvidas.

O orçamento previsional anual total da FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, para a temporada de 2023, é de 60.000,00 € (sessenta mil euros). A FAMART assume-se como embaixadora da cultura e dos talentos Famalicenses junto de outras autarquias e respetivas agendas culturais, bem como de outras associações e entidades de promoção da cultura. Esta relação privilegiada com o Município de Famalicão mereceu, em 2021 e 2022, a atribuição de um subsídio anual no valor de 10.000,00 € (dez mil euros). Existiu ainda um esforço da FAMART para a angariação de novos parceiros, que se concretizou na realização de iniciativas em diversas localidades e momentos do ano. Em 2023, pretendemos manter todos os compromissos assumidos com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, procurando ampliar a rede de parceiros, apoiantes e clientes, de modo a concretizar um plano de atividades e orçamento de dimensões superiores aos de 2022.

#famartjovem

Corpos Sociais da FAMART

#famartjovem

- **Mesa da Assembleia Geral**
  - Dimitris Andrikopoulos, Presidente
  - Margarida Maia, Vice-presidente
  - Ana Castro, Secretária
- **Conselho Fiscal**
  - João Abreu, Presidente
  - Joana Lima, Vice-presidente
  - Miguel Rocha, Secretário
- **Direção**
  - João Álvares Abreu, Presidente
  - Tiago Silva, Vice-presidente
  - André Reis, Tesoureiro

#famartjovem

Contactos

- Responsável pelo contacto: João Álvares Abreu, *Presidente da Direção*

- E. famart.assocjuvenil@gmail.com
- T. +351 932786766

#famartjovem

#famartjovem

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA JUVENIL
NIF: 516164503

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516164503
Cód. Validação: 95LNS5RYAU5F

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL

Firma/Denominação FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL

N.º de Identificação de Segurança Social 25161645037

N.º de Identificação Fiscal 516164503

N.º da Declaração 031923027ASCD23

Data de emissão 2023-03-23

FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL
R CENTRAL DE CANDEEIRA N 138
RIBEIRÃO
4760-708 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25161645037

Código de Verificação - EENA94K6YHWU8UF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 246

Entrada - FDOC: 22.461 / 2023

Requerente: FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023

Informação técnica

A FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023, concretamente a realização e a concretização de programas e espetáculos culturais de interesse público municipal, nomeadamente, "Cidnay International Masterclass Series" – III Edição, a decorrer no Teatro Narciso Ferreira, "FAMART @ MNM" – Concertos no Museu Nacional da Música, em Lisboa, "Concertos de Verão" – III Edição de Concertos de Verão em Vila Nova de Famalicão, "Open Call – Projeto Artístico", "Residências Artísticas" – Temporadas para a Criação, "Podcast FAMART – Música Contemporânea", "Coreto" – Pequenas iniciativas em Parques e Jardins, "Não é um Concerto de Natal" – Concerto no Auditório da Cooperativa do Povo Portuense, no Porto, "Cerimónia de Apresentação Pública" – Ribeirão Arts Lab / Laboratório Artístico de Ribeirão.

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos, para desenvolvimento do Plano de Atividades das Associações Culturais, Recreativas e Educativas, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe da Divisão de Cultura

Nelson Pereira

(Nelson Pereira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2023/05/12	3146	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516164503	19186	OCR	2023 / 2445

FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA JUVENIL
RUA CENTRAL DE CANDEEIRA, N.138

4760-708 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio a planos de atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA JUVENIL, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 10.000,00	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.° 2023 / 3146, Compromisso n.° 2023 / 2445, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3255

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alteração da adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0011DC), para aluguer de som, luz e palcos - atividades do município.

Em 9 de março de 2023 a Câmara Municipal deliberou proceder à adjudicação do procedimento referido em assunto, em conformidade com o constante de deliberação, em anexo, tendo os lotes 1, 2 e 3 do procedimento sido adjudicados à entidade "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110, de acordo com a seguinte repartição de valores:

- Lote 1 - Palcos (PM 1) - no montante global de 77.000,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2023 - 28.000,00 €, acrescido de IVA;
  - Ano 2024 - 38.500,00 €, acrescido de IVA;
  - Ano 2025 - 10.500,00 €, acrescido de IVA.
- Lote 2 - Palcos (PM 2) - no montante global de 34.000,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2023 - 13.600,00 €, acrescido de IVA;
  - Ano 2024 - 17.000,00 €, acrescido de IVA;
  - Ano 2025 - 3.400,00 €, acrescido de IVA.
- Lote 3 - Palcos (PM 3) - no montante global de 24.000,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2023 - 10.500,00 €, acrescido de IVA;
  - Ano 2024 - 12.000,00 €, acrescido de IVA;
  - Ano 2025 - 1.500,00 €, acrescido de IVA.

DI n.º 19093/2023 INT
AA - GAV - Cultura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No dia 27/04/2023, através de documento submetido na plataforma de compras desta município, em cada um dos referidos lotes do procedimento, a entidade '*a qual tinham sido objeto de adjudicação os lotes 1, 2 e 3 do procedimento, vem informar este município da sua impossibilidade de outorga dos contratos referentes a cada um dos referidos lotes, porquanto a entidade que lhe fornece os palcos, no momento presente enfrenta uma greve geral de colaboradores o que a impede de assegurar a produção e expedição dos mesmos, de modo a possibilitar a respetiva execução dos contratos em apreço nas datas e condições objeto do contrato a celebrar.

Neste sentido e atento o disposto no art.º 87.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como os fundamentos e conclusões anteriormente invocados, impõe-se a caducidade da adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 do procedimento, Atento o disposto no n.º 2 da disposição legal anteriormente referida, impõe-se a adjudicação dos lotes em apreço à proposta ordenada em lugar subsequente em cada um dos lotes do procedimento, o que no caso em apreço se trata da entidade MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992).

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Declarar a caducidade da adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 do procedimento à entidade "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110, efetuada por deliberação desta Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 09 de março de 2023, atento o disposto no n.º 1 do artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. Adjudicar o fornecimento do aluguer de palcos, relativamente aos lotes 1, 2 e 3 do procedimento à entidade ordenada em lugar subsequente em cada um dos referidos lotes - entidade singular MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992), conforme disposto no n.º 2 do artigo 87.º-A do CCP, tendo em vista assegurar a realização de eventos de natureza cultural e turística, pelo Município de Vila Nova de Famalicão.
3. Autorizar a realização da despesa inerente aos contratos a celebrar, no valor global de 146.810,00 € (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada da despesa:

- Lote 1 - Palcos (PM 1) - no montante global de 81.290,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2023 – 29.560,00 €, acrescido de IVA
  - Ano 2024 – 40.645,00 €, acrescido de IVA
  - Ano 2025 – 11.085,00 €, acrescido de IVA;
- Lote 2 - Palcos (PM 2) - no montante global de 37.560,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2023 – 15.024,00 €, acrescido de IVA
  - Ano 2024 – 18.780,00 €, acrescido de IVA
  - Ano 2025 – 3.756,00 €, acrescido de IVA;
- Lote 3 – Palcos (PM 3) - no montante global de 27.960,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2023 – 12.232,50 €, acrescido de IVA
  - Ano 2024 – 13.980,00 €, acrescido de IVA
  - Ano 2025 – 1.747,50 €, acrescido de IVA.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5. Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.

5. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e faz parte integrante desta proposta.

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor dos contratos o Dr. Nélson Pereira - Chefe da Divisão de Cultura.

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro da Cultura,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.05.10 09:31:36+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

DECLARAÇÃO DE NÃO OUTORGA DO CONTRATO

Exmos. Srs.,

No âmbito da celebração do contrato que visa a prestação de serviços de som, luz e palcos para o Município de Vila Nova de Famalicão com a referência 2022EBS0011DC, vem a SMOTIONTV UNIPESSOAL, LDA informar da decisão de não outorga do contrato no que respeitam os lotes 1, 2 e 3 -, por factos que não lhe são imputáveis - invocando para o efeito, motivos de força maiores de ordem técnica, nomeadamente impossibilidade de aquisição dos palcos afetos à correta execução dos serviços a prestar.

Lamentavelmente, a entidade fornecedora destes palcos enfrenta atualmente uma greve geral dos colaboradores, carecendo de todos os meios necessários para produzirem e expedirem os palcos a tempo da execução do contrato.

A SMOTIONTV UNIPESSOAL, LDA trabalhou incessantemente para encontrar outras soluções que respeitassem as especificações técnicas do Caderno de Encargos, de modo a cumprir integralmente com o objeto do contrato, mas sem sucesso.

Face ao exposto, a SMOTION TV UNIPESSOAL, LDA disponibiliza-se a cooperar com V/ Exmas no sentido de salvaguardar a transparência e veracidade de todo o trâmite deste procedimento.

Subscrevendo-nos com a máxima consideração.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **CARLOS MANUEL RIBEIRO GOMES**
Num. de Identificação: 121598756
Data: 2023.04.27 16:22:28+01'00'
Certificado por: **SCAP.**
Atributos certificados: **Gerente de SMOTIONTV, UNIPESSOAL LDA.**

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO
DE
09 MAR. 2023
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Decisão de adjudicação do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0011DC) para contratação do aluguer de sistemas de som, luz e palcos - atividades do Município

Considerando que:

Esta Câmara Municipal deliberou, em 7 de dezembro de 2022, autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0011DC) para contratação do aluguer de sistemas de som, luz e palcos, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural e turística, pelo Município de Vila Nova de Famalicão, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 2 (dois) anos;

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa, o qual faz parte integrante da presente proposta;

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 24 de fevereiro de 2023, para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 1 e n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto no n.º 3 e n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).**

DI n.º 863I/2023 INT
AA - GAV - Cultura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Adjudicar o fornecimento do aluguer de sistemas de som, luz e palcos, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural e turística, pelo Município de Vila Nova de Famalicão, nas condições constantes das propostas apresentadas, conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no artigo 73.º e artigo 76.º do CCP, às entidades e nas condições a seguir referidas:

- Lote 1 - Palcos (PM 1) - à entidade "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110;
- Lote 2 - Palcos (PM 2) - à entidade "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110;
- Lote 3 - Palcos (PM 3) - à entidade "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110;
- Lote 4 - Som e Luz (MC 1) - à entidade "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423;
- Lote 5 - Som e Luz (MC 2) - à entidade "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423;
- Lote 6 - Som e Luz (SLM 1) - à entidade "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423;
- Lote 7 - Som e Luz (SLM 2) - à entidade "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 304.888,00 EUR (trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada da despesa:

- Lote 1 - Palcos (PM 1) - no montante global de 77.000,00 EUR, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma:
    - Ano 2023 – 28.000,00 EUR, acrescido de IVA;
    - Ano 2024 – 38.500,00 EUR, acrescido de IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Ano 2025 – 10.500,00 EUR, acrescido de IVA.

- Lote 2 - Palcos (PM 2) - no montante global de 34.000,00 EUR, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2023 – 13.600,00 EUR, acrescido de IVA;
  - Ano 2024 – 17.000,00 EUR, acrescido de IVA;
  - Ano 2025 – 3.400,00 EUR, acrescido de IVA.
- Lote 3 – Palcos (PM 3) - no montante global de 24.000,00 EUR, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2023 – 10.500,00 EUR, acrescido de IVA;
  - Ano 2024 – 12.000,00 EUR, acrescido de IVA;
  - Ano 2025 – 1.500,00 EUR, acrescido de IVA.
- Lote 4 – Som e Luz (MC 1) - no montante global de 63.800,00 EUR, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2023 – 28.710,00 EUR, acrescido de IVA;
  - Ano 2024 – 31.900,00 EUR, acrescido de IVA;
  - Ano 2025 – 3.190,00 EUR, acrescido de IVA.
- Lote 5 - Som e Luz (MC 2) - no montante global de 38.112,00 EUR, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2023 – 15.880,00 EUR, acrescido de IVA;
  - Ano 2024 – 19.056,00 EUR, acrescido de IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2025 – 3.176,00 EUR, acrescido de IVA.

- Lote 6 - Som e Luz (SLM 1) - no montante global de 36.828,00 EUR, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2023 – 15.624,00 EUR, acrescido de IVA;
  - Ano 2024 – 18.414,00 EUR, acrescido de IVA;
  - Ano 2025 – 2.790,00 EUR, acrescido de IVA.
- Lote 7 - Som e Luz (SLM 2) - no montante global de 31.148,00 EUR, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma:
  - Ano 2023 – 11.980,00 EUR, acrescido de IVA;
  - Ano 2024 – 15.574,00 EUR, acrescido de IVA;
  - Ano 2025 – 3.594,00 EUR, acrescido de IVA.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

   4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

   4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária e Aduaneira, ou autorização para consulta;

   4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

   4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto na alínea b) e alínea h), do n.º 1, do artigo 55.º, do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP;

   4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5. Aprovar as minutas dos contratos, as quais se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor dos contratos, o Dr. Nélson Pereira - Chefe da Divisão de Cultura.

Vila Nova de Famalicão, 27 de fevereiro de 2023

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.03.01 17:33:07+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DI n.º 8631/2023 INT
AA - GAV - Cultura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Final de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2022EBS0011DC

Objeto: Som, luz e palcos - atividades do município

1. Audiência Prévia

Tendo terminado, a 7 de fevereiro de 2023 às 23:59 horas, o prazo de audiência prévia, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise de propostas submetido na plataforma a 31 de janeiro de 2023, nos termos do art. 147.º do Código dos Contratos Públicos, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer objeções ou reclamações sobre o mesmo.

Neste sentido, inexistindo motivos para alterar o conteúdo e conclusões do relatório preliminar, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, estão reunidas as condições para elaborar o relatório final, nos termos do art. 148.º do CCP.

2. Proposta de adjudicação

2.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada da seguinte forma repartida:

- Lote 1 - Palcos (PM 1) - ao concorrente "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110, até ao montante global de 77.000,00 Eur. (setenta e sete mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 2 - Palcos (PM 2) - ao concorrente "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110, até ao montante global de 34.000,00 Eur. (trinta e quatro mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 3 - Palcos (PM 3) - ao concorrente "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110, até ao montante global de 24.000,00 Eur. (vinte e quatro mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 4 - Som e Luz (MC 1) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 63.800,00 Eur. (sessenta e três mil e oitocentos euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 5 - Som e Luz (MC 2) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 38.112,00 Eur. (trinta e oito mil, cento e doze euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 6 - Som e Luz (SLM 1) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 36.828,00 Eur. (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 7 - Som e Luz (SLM 2) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 31.148,00 Eur. (trinta e um mil, cento e quarenta e oito euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.

2.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação das propostas, adjudicação e celebração dos contratos, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Programa do Procedimento.

O Júri

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2023.02.10 12:46:26 Z

(Vitor Moreira - Presidente)

RICARDO FILIPE MATIAS CARNEIRO
Assinado de forma digital por RICARDO FILIPE MATIAS CARNEIRO
Dados: 2023.02.13 11:59:31 Z

(Ricardo Carneiro - Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2023.02.09 18:42:39 Z

(Paulo Fernandes - Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Preliminar de Análise das Propostas

[artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2022EBS0011DC

Objeto: Som, luz e palcos - atividades do município

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 7 de dezembro de 2022, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 17002/2022, publicado no Diário da República n.º 245, II Série de 22 de dezembro de 2022.

1.2. Por se tratar de um procedimento com publicidade internacional, o procedimento foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia sob o n.º 2022/S a 23 de dezembro de 2022.

2. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas expirou a 1 de janeiro de 2023, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- Lote 1 - Palcos (PM 1)
    1. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992)
    2. SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. (NIF 514930110);
- Lote 2 - Palcos (PM 2)
    1. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992)
    2. SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. (NIF 514930110)
- Lote 3 - Palcos (PM 3)
    1. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992)
    2. SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. (NIF 514930110);
- Lote 4 - Som e Luz (MC 1)
    1. SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda. (NIF 508440025)
    2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL (NIF 508800323)
4. Manuel Augusto Mendes Cruz (NIF 219772207)
5. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda. (NIF 514616423)
6. MN AUDIO, Unipessoal, Lda. (NIF 510254934)
7. SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. (NIF 514930110);

- Lote 5 - Som e Luz (MC 2)
  1. SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda. (NIF 508440025)
  2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992)
  3. Manuel Augusto Mendes Cruz (NIF 219772207)
  4. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda. (NIF 514616423)
  5. MN AUDIO, Unipessoal, Lda. (NIF 510254934)
  6. SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. (NIF 514930110);
- Lote 6 - Som e Luz (SLM 1)
  1. SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda. (NIF 508440025)
  2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992)
  3. TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL (NIF 508800323)
  4. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda. (NIF 514616423)
  5. MN AUDIO, Unipessoal, Lda. (NIF 510254934)
  6. SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. (NIF 514930110);
- Lote 7 - Som e Luz (SLM 2)
  1. SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda. (NIF 508440025)
  2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992)
  3. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda. (NIF 514616423)
  4. MN AUDIO, Unipessoal, Lda. (NIF 510254934)
  5. SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. (NIF 514930110).

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre as Propostas

No dia 24 de janeiro de 2023 através de documento submetido na plataforma eletrónica de compras foram solicitados esclarecimentos aos concorrentes SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda. (NIF 508440025) e MN AUDIO, Unipessoal, Lda. (NIF 510254934), em relação ao teor das propostas apresentadas aos lotes 4, 5 e 6 do procedimento. Nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023, os concorrentes SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda. e MN AUDIO, Unipessoal, Lda, procederam à apresentação dos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

documentos solicitados dentro do prazo concedido para o efeito, ao abrigo do disposto no art.º 72.º do CCP.

5. Análise das propostas

5.1. Analisadas as propostas apresentadas do ponto de vista formal, verifica-se que:

A. Admissões:

- Todas as propostas apresentadas aos diferentes lotes do procedimento se encontram de acordo com o solicitado no art. 9.º do Programa de Procedimento.
- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 20.º do Programa do Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A. Admissões:

Todas as propostas apresentadas e admitidas a concurso, cumprem os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço), verifica-se que as propostas apresentam os seguintes valores, tendo ficado ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

a) Lote 1 - Palcos (PM 1)

Ord.	Concorrente	Preço Global	Preço unitário	Pontuação
1	SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.	77.000,00 €	700,00 € (*)	12,50
2	MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	81.290,00 €	739,00 €	7,63

(*) Os preços unitários da proposta foram encontrados através da retificação oficiosa da proposta, através da divisão do valor global da proposta pelas quantidades estimadas de serviços a solicitar, constantes do anexo I do caderno de encargos

b) Lote 2 - Palcos (PM 2)

Ord.	Concorrente	Preço Global	Preço unitário	Pontuação
1	SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.	34.000,00 €	850,00 € (*)	15,00
2	MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	37.560,00 €	939,00 €	6,10

(*) Os preços unitários da proposta foram encontrados através da retificação oficiosa da proposta, através da divisão do valor global da proposta pelas quantidades estimadas de serviços a solicitar, constantes do anexo I do caderno de encargos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Lote 3 - Palcos (PM 3)

Ord.	Concorrente	Preço Global	Preço unitário	Pontuação
1	SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.	24.000,00 €	1.500,00 € (*)	14,29
2	MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	27.960,00 €	1.747,50 €	0,14

(*) Os preços unitários da proposta foram encontrados através da retificação oficiosa da proposta, através da divisão do valor global da proposta pelas quantidades estimadas de serviços a solicitar, constantes do anexo I do caderno de encargos

d) Lote 4 - Som e Luz (MC 1)

Ord.	Concorrente	Preço Global	Preço unitário	Pontuação
1	SIMBIOSE, Unipessoal, Lda.	63.800,00 €	638,00 €	20,25
2	SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.	71.000,00 €	710,00 € (*)	11,25
3	TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL	73.000,00 €	730,00 €	8,75
4	MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	74.900,00 €	749,00 €	6,38
5	MN AUDIO, Unipessoal, Lda.	76.000,00 €	760,00 €	5,00
6	Manuel Augusto Mendes Cruz	76.300,00 €	763,00 € (*)	4,63
7	SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	79.000,00 €	790,00 € (*)	1,25

(*) Os preços unitários da proposta foram encontrados através da retificação oficiosa da proposta, através da divisão do valor global da proposta pelas quantidades estimadas de serviços a solicitar, constantes do anexo I do caderno de encargos

e) Lote 5 - Som e Luz (MC 2)

Ord.	Concorrente	Preço Global	Preço unitário	Pontuação
1	SIMBIOSE, Unipessoal, Lda.	38.112,00 €	1.588,00 €	20,60
2	MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	41.976,00 €	1.749,00 €	12,55
3	SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.	44.000,00 €	1.833,33 € (*)	8,33
4	Manuel Augusto Mendes Cruz	45.200,00 €	1.883,33 € (*)	5,83
5	MN AUDIO, Unipessoal, Lda.	45.600,00 €	1.900,00 €	5,00
6	SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	46.800,00 €	1.950,00 € (*)	2,50

(*) Os preços unitários da proposta foram encontrados através da retificação oficiosa da proposta, através da divisão do valor global da proposta pelas quantidades estimadas de serviços a solicitar, constantes do anexo I do caderno de encargos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Lote 6 - Som e Luz (SLM 1)

Ord.	Concorrente	Preço Global	Preço unitário	Pontuação
1	SIMBIOSE, Unipessoal, Lda.	36.828,00 €	558,00 €	20,29
2	SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.	41.000,00 €	621,21 € (*)	11,26
3	MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	42.834,00 €	649,00 €	7,29
4	MN AUDIO, Unipessoal, Lda.	42.900,00 €	650,00 €	7,14
5	TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL	43.560,00 €	660,00 €	5,71
6	SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	45.540,00 €	690,00 € (*)	1,43

(*) Os preços unitários da proposta foram encontrados através da retificação oficiosa da proposta, através da divisão do valor global da proposta pelas quantidades estimadas de serviços a solicitar, constantes do anexo I do caderno de encargos

g) Lote 7 - Som e Luz (SLM 2)

Ord.	Concorrente	Preço Global	Preço unitário	Pontuação
1	SIMBIOSE, Unipessoal, Lda.	31.148,00 €	1.198,00 €	20,13
2	SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.	33.000,00 €	1.269,23 € (*)	15,38
3	MN AUDIO, Unipessoal, Lda.	36.400,00 €	1.400,00 €	6,67
4	MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	37.674,00 €	1.449,00 €	3,40
5	SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	37.700,00 €	1.450,00 € (*)	3,33

(*) Os preços unitários da proposta foram encontrados através da retificação oficiosa da proposta, através da divisão do valor global da proposta pelas quantidades estimadas de serviços a solicitar, constantes do anexo I do caderno de encargos

6. Proposta de adjudicação

Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.º 1 do art. 146.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada, conforme ordenação prevista no ponto 5.3. do presente relatório preliminar, à proposta classificada em primeiro lugar, em cada um dos lotes do procedimento, ou seja, da seguinte forma:

- Lote 1 - Palcos (PM 1) - ao concorrente "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110, até ao montante global de 77.000,00 Eur. (setenta e sete mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 2 - Palcos (PM 2) - ao concorrente "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110, até ao montante global de 34.000,00 Eur. (trinta e quatro mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 3 - Palcos (PM 3) - ao concorrente "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110, até ao montante global de 24.000,00 Eur. (vinte e quatro mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 4 - Som e Luz (MC 1) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 63.800,00 Eur. (sessenta e três mil e oitocentos euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 5 - Som e Luz (MC 2) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 38.112,00 Eur. (trinta e oito mil, cento e doze euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 6 - Som e Luz (SLM 1) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 36.828,00 Eur. (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 7 - Som e Luz (SLM 2) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 31.148,00 Eur. (trinta e um mil, cento e quarenta e oito euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.

7. Audiência Prévia

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido a audiência prévia escrita dos concorrentes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, para se pronunciarem, querendo, sobre o conteúdo e conclusões do presente relatório.

A não pronúncia, dentro do referido prazo, será entendida, para todos os efeitos, como aceitação do conteúdo e conclusões do presente relatório, determinando a imediata elaboração do relatório final e a consequente proposta de adjudicação, nos precisos termos deste relatório.

O Júri

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2023.01.26 12:23:54 Z

(Vítor Moreira - Presidente)

RICARDO FILIPE MATIAS CARNEIRO

Assinado de forma digital por RICARDO FILIPE MATIAS CARNEIRO
Dados: 2023.01.31 09:01:57 Z

(Ricardo Carneiro - Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2023.01.25 17:57:24 Z

(Paulo Fernandes - Vogal)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/03/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	pauloc	2023/02/27	1585	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514930110	21800	FCC	2023 / 1061

SMOTIONTV, UNIPESSOAL, LDA.
Rua Doutor Oliveira Salazar
22 SANTO TIRSO
4780-453 Santo Tirso
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1078 0	CONFORME PCO N.º 670/CPN/S/2023	2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 1)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 1)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)-Palcos - Configuração 1 (PM 1)	UN	40.000	700,000			28,000,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	28.000,00		28.000,00	6.440,00

EXTENSO
TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	28.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	6.440,00
TOTAL LÍQUIDO	34.440,00

Documento n.º 2023 / 1585, Compromisso n.º 2023 / 1061, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1539

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/03/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/03/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	pauloc	2023/02/27	1589	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514930110	21800	FCC	2023 / 1062

SMOTIONTV, UNIPESSOAL, LDA.
Rua Doutor Oliveira Salazar
22 SANTO TIRSO
4780-453 Santo Tirso

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1078 1	CONFORME PCO N.° 672/CPN/S/2023	2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 2)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 2)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)-Palcos - Configuração 2 (PM 2)	UN	16.000	850,000			13.600,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	13.600,00		13.600,00	3.128,00

EXTENSO
DEZASSEIS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO EUROS

Documento n.° 2023 / 1589, Compromisso n.° 2023 / 1062, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1540

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	3.128,00
TOTAL LÍQUIDO	16.728,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/03/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/03/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	pauloc	2023/02/27	1603	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514930110	21800	FCC	2023 / 1066

SMOTIONTV, UNIPESSOAL, LDA.
Rua Doutor Oliveira Salazar
22 SANTO TIRSO
4780-453 Santo Tirso

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1078 6	CONFORME PCO N.º 680/CPN/S/2023	2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 3)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 3)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)-Palcos - Configuração 3 (PM 3)	UN	7.000	1.500,000			10.500,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	10.500,00		10.500,00	2.415,00

EXTENSO
DOZE MIL NOVECENTOS E QUINZE EUROS

Documento n.º 2023 / 1603, Compromisso n.º 2023 / 1066, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1543

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.415,00
TOTAL LÍQUIDO	12.915,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/03/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/03/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	pauloc	2023/02/27	1591	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514616423	17611	FCC	2023 / 1063

SIMBIOSE - GESTÃO CULTURAL, UNIPESSOAL, LDA.
Rua do Assento, N.° 2 - Candoso Santiago
46 CANDOSO(SAO TIAGO)
4835-257 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1078 2	CONFORME PCO N.° 675/CPN/S/2023	2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 4)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 4)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)-Som e Luz - Configuração 1 (MC 1)	UN	45.000	638,000			28.710,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	28.710,00		28.710,00	6.603,30

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E TREZE EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 1591, Compromisso n.° 2023 / 1063, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1542

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	28.710,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	6.603,30
TOTAL LÍQUIDO	35.313,30

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/03/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/03/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	pauloc	2023/02/27	1592	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514616423	17611	FCC	2023 / 1064

SIMBIOSE - GESTÃO CULTURAL, UNIPESSOAL, LDA.
Rua do Assento, N.° 2 - Candoso Santiago
46 CANDOSO(SAO TIAGO)
4835-257 GUIMARAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
10783	CONFORME PCO N.° 677/CPN/S/2023	2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 5)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 5)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)-Som e Luz - Configuração 2 (MC 2)	UN	10.000	1.588,000			15.880,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	15.880,00		15.880,00	3.652,40

EXTENSO
DEZANOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 1592, Compromisso n.° 2023 / 1064, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1544

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.880,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	3.652,40
TOTAL LÍQUIDO	19.532,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/03/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/03/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	pauloc	2023/02/28	1632	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514616423	17611	FCC	2023 / 1067

SIMBIOSE - GESTÃO CULTURAL, UNIPESSOAL, LDA.
Rua do Assento, N.º 2 - Candoso Santiago
46 CANDOSO(SAO TIAGO)
4835-257 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
10789	CONFORME PCO N.º 694/CPN/S/2023	2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 6)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 6)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)-Som e Luz - Configuração 1 (SLM 1)	UN	28.000	558,000			15.624,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	15.624,00		15.624,00	3.593,52

EXTENSO
DEZANOVE MIL DUZENTOS E DEZASSETE EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 1632, Compromisso n.º 2023 / 1067, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1627

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.624,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	3.593,52
TOTAL LÍQUIDO	19.217,52

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/03/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/03/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	pauloc	2023/02/28	1633	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514616423	17611	FCC	2023 / 1068

SIMBIOSE - GESTÃO CULTURAL, UNIPESSOAL, LDA.
Rua do Assento, N.º 2 - Candoso Santiago
46 CANDOSO(SAO TIAGO)
4835-257 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
10790	CONFORME PCO N.º 695/CPN/S/2023	2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 7)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 7)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)-Som e Luz - Configuração 2 (SLM 2)	UN	10.000	1.198,000			11.980,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	11.980,00		11.980,00	2.755,40

EXTENSO
CATORZE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 1633, Compromisso n.º 2023 / 1068, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1628

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.980,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.755,40
TOTAL LÍQUIDO	14.735,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/03/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Final de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2022EBS0011DC

Objeto: Som, luz e palcos - atividades do município

1. Audiência Prévia

Tendo terminado, a 7 de fevereiro de 2023 às 23:59 horas, o prazo de audiência prévia, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise de propostas submetido na plataforma a 31 de janeiro de 2023, nos termos do art. 147.º do Código dos Contratos Públicos, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer objeções ou reclamações sobre o mesmo.

Neste sentido, inexistindo motivos para alterar o conteúdo e conclusões do relatório preliminar, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, estão reunidas as condições para elaborar o relatório final, nos termos do art. 148.º do CCP.

2. Proposta de adjudicação

2.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.os 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada da seguinte forma repartida:

- Lote 1 - Palcos (PM 1) - ao concorrente "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110, até ao montante global de 77.000,00 Eur. (setenta e sete mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 2 - Palcos (PM 2) - ao concorrente "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110, até ao montante global de 34.000,00 Eur. (trinta e quatro mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 3 - Palcos (PM 3) - ao concorrente "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110, até ao montante global de 24.000,00 Eur. (vinte e quatro mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 4 - Som e Luz (MC 1) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 63.800,00 Eur. (sessenta e três mil e oitocentos euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 5 - Som e Luz (MC 2) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 38.112,00 Eur. (trinta e oito mil, cento e doze euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 6 - Som e Luz (SLM 1) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 36.828,00 Eur. (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 7 - Som e Luz (SLM 2) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 31.148,00 Eur. (trinta e um mil, cento e quarenta e oito euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.

2.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação das propostas, adjudicação e celebração dos contratos, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Programa do Procedimento.

O Júri

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2023.02.10 12:46:26 Z

(Vítor Moreira - Presidente)

RICARDO FILIPE MATIAS CARNEIRO

Assinado de forma digital por RICARDO FILIPE MATIAS CARNEIRO
Dados: 2023.02.13 11:59:31 Z

(Ricardo Carneiro - Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2023.02.09 18:42:39 Z

(Paulo Fernandes - Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Preliminar de Análise das Propostas

[artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2022EBS0011DC

Objeto: Som, luz e palcos – atividades do município

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 7 de dezembro de 2022, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 17002/2022, publicado no Diário da República n.º 245, II Série de 22 de dezembro de 2022.

1.2. Por se tratar de um procedimento com publicidade internacional, o procedimento foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia sob o n.º 2022/S a 23 de dezembro de 2022.

2. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas expirou a 1 de janeiro de 2023, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- Lote 1 - Palcos (PM 1)
  1. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992)
  2. SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. (NIF 514930110);
- Lote 2 - Palcos (PM 2)
  1. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992)
  2. SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. (NIF 514930110)
- Lote 3 - Palcos (PM 3)
  1. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992)
  2. SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. (NIF 514930110);
- Lote 4 - Som e Luz (MC 1)
  1. SONOSPORT – Soc. Unipessoal, Lda. (NIF 508440025)
  2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992)

© 2021 Lugar Your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL (NIF 508800323)
4. Manuel Augusto Mendes Cruz (NIF 219772207)
5. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda. (NIF 514616423)
6. MN AUDIO, Unipessoal, Lda. (NIF 510254934)
7. SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. (NIF 514930110);

- Lote 5 - Som e Luz (MC 2)
  1. SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda. (NIF 508440025)
  2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992)
  3. Manuel Augusto Mendes Cruz (NIF 219772207)
  4. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda. (NIF 514616423)
  5. MN AUDIO, Unipessoal, Lda. (NIF 510254934)
  6. SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. (NIF 514930110);
- Lote 6 - Som e Luz (SLM 1)
  1. SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda. (NIF 508440025)
  2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992)
  3. TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL (NIF 508800323)
  4. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda. (NIF 514616423)
  5. MN AUDIO, Unipessoal, Lda. (NIF 510254934)
  6. SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. (NIF 514930110);
- Lote 7 - Som e Luz (SLM 2)
  1. SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda. (NIF 508440025)
  2. MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992)
  3. SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda. (NIF 514616423)
  4. MN AUDIO, Unipessoal, Lda. (NIF 510254934)
  5. SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. (NIF 514930110).

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre as Propostas

No dia 24 de janeiro de 2023 através de documento submetido na plataforma eletrónica de compras foram solicitados esclarecimentos aos concorrentes SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda. (NIF 508440025) e MN AUDIO, Unipessoal, Lda. (NIF 510254934), em relação ao teor das propostas apresentadas aos lotes 4, 5 e 6 do procedimento. Nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023, os concorrentes SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda. e MN AUDIO, Unipessoal, Lda, procederam à apresentação dos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

documentos solicitados dentro do prazo concedido para o efeito, ao abrigo do disposto no art.º 72.º do CCP.

5. Análise das propostas

5.1. Analisadas as propostas apresentadas do ponto de vista formal, verifica-se que:

A. Admissões:

- Todas as propostas apresentadas aos diferentes lotes do procedimento se encontram de acordo com o solicitado no art. 9.º do Programa de Procedimento.
- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.os 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 20.º do Programa do Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A. Admissões:

Todas as propostas apresentadas e admitidas a concurso, cumprem os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço), verifica-se que as propostas apresentam os seguintes valores, tendo ficado ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

a) **Lote 1** - Palcos (PM 1)

Ord.	Concorrente	Preço Global	Preço unitário	Pontuação
1	SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.	77.000,00 €	700,00 € (*)	12,50
2	MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	81.290,00 €	739,00 €	7,63

(*) Os preços unitários da proposta foram encontrados através da retificação oficiosa da proposta, através da divisão do valor global da proposta pelas quantidades estimadas de serviços a solicitar, constantes do anexo I do caderno de encargos

b) **Lote 2** - Palcos (PM 2)

Ord.	Concorrente	Preço Global	Preço unitário	Pontuação
1	SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.	34.000,00 €	850,00 € (*)	15,00
2	MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	37.560,00 €	939,00 €	6,10

(*) Os preços unitários da proposta foram encontrados através da retificação oficiosa da proposta, através da divisão do valor global da proposta pelas quantidades estimadas de serviços a solicitar, constantes do anexo I do caderno de encargos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Lote 3 - Palcos (PM 3)

Ord.	Concorrente	Preço Global	Preço unitário	Pontuação
1	SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.	24.000,00 €	1.500,00 € (*)	14,29
2	MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	27.960,00 €	1.747,50 €	0,14

(*) Os preços unitários da proposta foram encontrados através da retificação oficiosa da proposta, através da divisão do valor global da proposta pelas quantidades estimadas de serviços a solicitar, constantes do anexo I do caderno de encargos

d) Lote 4 - Som e Luz (MC 1)

Ord.	Concorrente	Preço Global	Preço unitário	Pontuação
1	SIMBIOSE, Unipessoal, Lda.	63.800,00 €	638,00 €	20,25
2	SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.	71.000,00 €	710,00 € (*)	11,25
3	TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL	73.000,00 €	730,00 €	8,75
4	MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	74.900,00 €	749,00 €	6,38
5	MN AUDIO, Unipessoal, Lda.	76.000,00 €	760,00 €	5,00
6	Manuel Augusto Mendes Cruz	76.300,00 €	763,00 € (*)	4,63
7	SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	79.000,00 €	790,00 € (*)	1,25

(*) Os preços unitários da proposta foram encontrados através da retificação oficiosa da proposta, através da divisão do valor global da proposta pelas quantidades estimadas de serviços a solicitar, constantes do anexo I do caderno de encargos

e) Lote 5 - Som e Luz (MC 2)

Ord.	Concorrente	Preço Global	Preço unitário	Pontuação
1	SIMBIOSE, Unipessoal, Lda.	38.112,00 €	1.588,00 €	20,60
2	MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	41.976,00 €	1.749,00 €	12,55
3	SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.	44.000,00 €	1.833,33 € (*)	8,33
4	Manuel Augusto Mendes Cruz	45.200,00 €	1.883,33 € (*)	5,83
5	MN AUDIO, Unipessoal, Lda.	45.600,00 €	1.900,00 €	5,00
6	SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	46.800,00 €	1.950,00 € (*)	2,50

(*) Os preços unitários da proposta foram encontrados através da retificação oficiosa da proposta, através da divisão do valor global da proposta pelas quantidades estimadas de serviços a solicitar, constantes do anexo I do caderno de encargos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Lote 6 - Som e Luz (SLM 1)

Ord.	Concorrente	Preço Global	Preço unitário	Pontuação
1	SIMBIOSE, Unipessoal, Lda.	36.828,00 €	558,00 €	20,29
2	SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.	41.000,00 €	621,21 € (*)	11,26
3	MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	42.834,00 €	649,00 €	7,29
4	MN AUDIO, Unipessoal, Lda.	42.900,00 €	650,00 €	7,14
5	TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL	43.560,00 €	660,00 €	5,71
6	SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	45.540,00 €	690,00 € (*)	1,43

(*) Os preços unitários da proposta foram encontrados através da retificação oficiosa da proposta, através da divisão do valor global da proposta pelas quantidades estimadas de serviços a solicitar, constantes do anexo I do caderno de encargos

g) Lote 7 - Som e Luz (SLM 2)

Ord.	Concorrente	Preço Global	Preço unitário	Pontuação
1	SIMBIOSE, Unipessoal, Lda.	31.148,00 €	1.198,00 €	20,13
2	SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.	33.000,00 €	1.269,23 € (*)	15,38
3	MN AUDIO, Unipessoal, Lda.	36.400,00 €	1.400,00 €	6,67
4	MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.	37.674,00 €	1.449,00 €	3,40
5	SONOSPORT - Soc. Unipessoal, Lda.	37.700,00 €	1.450,00 € (*)	3,33

(*) Os preços unitários da proposta foram encontrados através da retificação oficiosa da proposta, através da divisão do valor global da proposta pelas quantidades estimadas de serviços a solicitar, constantes do anexo I do caderno de encargos

6. Proposta de adjudicação

Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.º 1 do art. 146.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada, conforme ordenação prevista no ponto 5.3. do presente relatório preliminar, à proposta classificada em primeiro lugar, em cada um dos lotes do procedimento, ou seja, da seguinte forma:

- Lote 1 - Palcos (PM 1) - ao concorrente "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110, até ao montante global de 77.000,00 Eur. (setenta e sete mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 2 - Palcos (PM 2) - ao concorrente "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110, até ao montante global de 34.000,00 Eur. (trinta e quatro mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 3 - Palcos (PM 3) - ao concorrente "SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.", NIF 514930110, até ao montante global de 24.000,00 Eur. (vinte e quatro mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 4 - Som e Luz (MC 1) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 63.800,00 Eur. (sessenta e três mil e oitocentos euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 5 - Som e Luz (MC 2) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 38.112,00 Eur. (trinta e oito mil, cento e doze euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 6 - Som e Luz (SLM 1) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 36.828,00 Eur. (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- Lote 7 - Som e Luz (SLM 2) - ao concorrente "SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.", NIF 514616423, até ao montante global de 31.148,00 Eur. (trinta e um mil, cento e quarenta e oito euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.

7. Audiência Prévia

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido a audiência prévia escrita dos concorrentes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, para se pronunciarem, querendo, sobre o conteúdo e conclusões do presente relatório.

A não pronúncia, dentro do referido prazo, será entendida, para todos os efeitos, como aceitação do conteúdo e conclusões do presente relatório, determinando a imediata elaboração do relatório final e a consequente proposta de adjudicação, nos precisos termos deste relatório.

O Júri

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2023.01.26 12:23:54 Z

(Vitor Moreira - Presidente)

RICARDO FILIPE MATIAS CARNEIRO

Assinado de forma digital por RICARDO FILIPE MATIAS CARNEIRO
Dados: 2023.01.31 09:01:57 Z

(Ricardo Carneiro - Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2023.01.25 17:57:24 Z

(Paulo Fernandes – Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ___
(Som, luz e palcos - Atividades do Município: Lote 1)

APROVO

_____

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: MANUEL RODRIGUES, UNIPESSOAL LDA., Pessoa Coletiva n.º 514 458 992, com sede na Avenida de Quintela, 248, freguesia de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4770-690 Sezures, aqui representada por ARTUR MANUEL FERREIRA RODRIGUES, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso ----------, subscrita em --------- e válida até -.

----------*----------

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0011DC, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços de aluguer de palcos para a prossecução das atividades do Município, referentes ao Lote 1.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos serviços aluguer de palcos para a prossecução das atividades do Município, nomeadamente:

- Palcos - PM 1, Lote 1, conforme ANEXO I.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e respetivos anexos, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de **81.290,00 €** (Oitenta e um mil duzentos e noventa euros), acrescidos de IVA no montante de **18.696,70 €** (Dezoito mil seiscentos e noventa e seis euros e setenta cêntimos), perfazendo um total de **99.986,70 €** (Noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis euros e setenta cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura, e vigora pelo prazo de 2 (dois) anos ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Decorridos 2 (dois) anos da entrada em vigor do contrato.
3. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados aquando de cada solicitação a efetuar pelos serviços da Divisão de Cultura - Gabinete de Animação Sociocultural.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
   a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2022EBS0011DC - Lote 1), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º ____/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
   b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e enviá-las eletronicamente;
   c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Cultura, Dr. Nélson Pereira, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: nelsonpereira@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 260201/02020800, sob o cabimento n.º ----/---- e compromisso n.º ___/___.
2. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

5

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - 2022EBS0011DC - Som, luz e palcos - Atividades do Município: Lote 1 - Palcos

Quantidade	Código	Descrição do equipamento	Características técnicas complementares	Duração cada serviço	Valor unitário
110	PM 1	- Palcos de 10x8 - Com coberturas (cimo, traseiras e laterais)	Uma escada, com corrimão Cobertura e laterais de lona preta PVC, antifogo	Até 3 dias	739,00€

Valor total do orçamento: 81.290,00€ (oitenta e um mil duzentos e noventa euros)

Os valores mencionados acrescem iva à taxa legal

© SELL Right your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____
(Som, luz e palcos - Atividades do Município: Lote 2)

APROVO

_____

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: MANUEL RODRIGUES, UNIPESSOAL LDA., Pessoa Coletiva n.º 514 458 992, com sede na Avenida de Quintela, 248, freguesia de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4770-690 Sezures, aqui representada por ARTUR MANUEL FERREIRA RODRIGUES, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso ----------, subscrita em ---------- e válida até ---.

----------*----------

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0011DC, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços de aluguer de palcos para a prossecução das atividades do Município, referentes ao Lote 2.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos serviços aluguer de palcos para a prossecução das atividades do Município, nomeadamente:

- Palcos - PM 2, Lote 2, conforme ANEXO I.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e respetivos anexos, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de **37.560,00 €** (Trinta e sete mil quinhentos e sessenta euros), acrescidos de IVA no montante de **8.638,80 €** (Oito mil seiscentos e trinta e oito euros e oitenta cêntimos), perfazendo um total de **46.198,80 €** (Quarenta e seis mil cento e noventa e oito euros e oitenta e cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso..

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura, e vigora pelo prazo de 2 (dois) anos ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Decorridos 2 (dois) anos da entrada em vigor do contrato.
3. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados aquando de cada solicitação a efetuar pelos serviços da Divisão de Cultura - Gabinete de Animação Sociocultural.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
   a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2022EBS0011DC - Lote 2), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º ____/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
   b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e enviá-las eletronicamente;
   c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Cultura, Dr. Nélson Pereira, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: nelsonpereira@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

4

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 260201/02020800, sob o cabimento n.º ----/2023 e compromisso n.º ___/___.
2. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

5

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - 2022EBS0011DC - Som, luz e palcos - Atividades do Município: Lote 2 - Palcos

Quantidade	Código	Descrição do equipamento	Características técnicas complementares	Duração cada serviço	Valor unitário
40	PM 2	- Palco de 12X10 - Com coberturas (cimo, traseiras e laterais)	Duas escadas, com corrimão Cobertura e laterais de lona preta PVC, antifogo	Até 3 dias	939,00 €

Valor total do orçamento: 37.560,00€ (trinta e sete mil quinhentos e sessenta euros)

Os valores mencionados acrescem iva à taxa legal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____
(Som, luz e palcos - Atividades do Município: Lote 3)

APROVO

_____

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: MANUEL RODRIGUES, UNIPESSOAL LDA., Pessoa Coletiva n.º 514 458 992, com sede na Avenida de Quintela, 248, freguesia de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4770-690 Sezures, aqui representada por ARTUR MANUEL FERREIRA RODRIGUES, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso ----------, subscrita em ---------- e válida até ---.

----------*----------

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0011DC, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços de aluguer de palcos para a prossecução das atividades do Município, referentes ao Lote 3.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos serviços aluguer de palcos para a prossecução das atividades do município, nomeadamente:

- Palcos - PM 3, Lote 3, conforme ANEXO I.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e respetivos anexos, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de **27.960,00 €** (Vinte e sete mil novecentos e sessenta euros), acrescidos de IVA no montante de **6.430,80 €** (Seis mil quatrocentos e trinta euros e oitenta cêntimos), perfazendo um total de **34.390,80 €** (Trinta e quatro mil trezentos e noventa euros e oitenta cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura, e vigora pelo prazo de 2 (dois) anos ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Decorridos 2 (dois) anos da entrada em vigor do contrato.
3. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados aquando de cada solicitação a efetuar pelos serviços da Divisão de Cultura - Gabinete de Animação Sociocultural.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
   a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2022EBS0011DC - Lote 3), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º ____/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
   b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e enviá-las eletronicamente;
   c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Cultura, Dr. Nélson Pereira, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: nelsonpereira@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

4

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 260201/02020800, sob o cabimento n.º ----/2023 e compromisso n.º ___/___.
2. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

5

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - 2022EBS0011DC - Som, luz e palcos - Atividades do Município: Lote 3 - Palcos

Quantidade	Código	Descrição do equipamento	Características técnicas complementares	Duração cada serviço	Valor unitário
16	PM 3	- Palco de 12X10 - Régie - 2 abas laterais (4mtx4mt) com coberturas (cimo, traseiras e laterais)	Duas escadas, com corrimão Cobertura e laterais de lona preta PVC, antifogo	Até 3 dias	1.747,50€

Valor total do orçamento: 27.960,00€ (vinte e sete mil novecentos e sessenta euros)

Os valores mencionados acrescem iva à taxa legal

6

CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2621	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2023/05/09	2023 / 2354

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
514458992	15560	FCC	3062	2023

MANUEL RODRIGUES UNIPESSOAL, LDA.
Avenida de Quintela, 248

4770-690 SEZURES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1098 2	CONFORME PCO N.º 1871/CPN/S/2023	2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 1)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 1)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)-Palcos - Configuração 1 (PM 1)	UN	40.000	739,000			29.560,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	29.560,00		29.560,00	6.798,80

EXTENSO
TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 3062, Compromisso n.º 2023 / 2354, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3132

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.560,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	6.798,80
TOTAL LÍQUIDO	36.358,80

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 25.360.073,81 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 36.358,80 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 25.323.715,01 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3132	1	2230	260201	02020800				94.01.02.009.03.001.00	380.710,40	36.358,80	344.351,60

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) nº. 1 artº. 18º do DL 197/99, de 08/06

CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	pauloc	2023/05/09	3052	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514458992	15560	FCC	2023 / 2355

MANUEL RODRIGUES UNIPESSOAL, LDA.
Avenida de Quintela, 248

4770-690 SEZURES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
10979			2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 2)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 2)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)-Palcos - Configuração 2 (PM 2)	UN	16.000	939,000			15.024,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	15.024,00		15.024,00	3.455,52

EXTENSO
DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.024,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	3.455,52
TOTAL LÍQUIDO	18.479,52

Documento n.º 2023 / 3052, Compromisso n.º 2023 / 2355, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3133

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 25.323.715,01 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 18.479,52 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 25.305.235,49 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3133	1	2230	260201	02020800				94.01.02.009.03.001.00	344.351,60	18.479,52	325.872,08

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/09	
_____		_____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2621	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2023/05/09	2023 / 2356

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
514458992	15560	FCC	3053	2023

MANUEL RODRIGUES UNIPESSOAL, LDA.
Avenida de Quintela, 248

4770-690 SEZURES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1098 0	CONFORME PCO N.º 1873/CPN/S/2023	2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 3)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 3)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)-Palcos - Configuração 3 (PM 3)	UN	7.000	1.747,500			12.232,500	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	12.232,50		12.232,50	2.813,48

EXTENSO
QUINZE MIL E QUARENTA E CINCO EUROS E NOVENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 3053, Compromisso n.º 2023 / 2356, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3142

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.232,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.813,48
TOTAL LÍQUIDO	15.045,98

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 25.305.235,49 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 15.045,98 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 25.290.189,51 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3142	1	2230	260201	02020800				94.01.02.009.03.001.00	325.872,08	15.045,98	310.826,10

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) nº. 1 artº. 18º do DL 197/99, de 08/06

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: / 2023

Requerente: Município de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Alteração da adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0011DC), para aluguer de som, luz e palcos – atividades do Município

Informação técnica

Esta Câmara Municipal deliberou, em 09 de março de 2023, proceder à adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 à entidade SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. O lote 1 foi adjudicado pelo valor de 77.000,00 Eur; o lote 2 foi adjudicado pelo valor de 34.000,00 Eur e o lote 3 foi adjudicado pelo valor de 24.000,00 Eur. Contudo, em 27 de abril de 2023, a entidade SMOTIONTV, Unipessoal, Lda. informou esta Câmara Municipal da impossibilidade de outorga dos contratos em apreço, dado que enfrenta uma greve geral de colaboradores, pelo que não será possível a produção e expedição dos serviços constantes nos lotes 1, 2 e 3, impondo-se a caducidade da adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 do procedimento referido. Assim, esta Câmara Municipal pretende proceder à adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 à entidade Manuel Rodrigues, Unipessoal, Lda. O lote 1 será adjudicado pelo valor de 81.290,00 Eur; o lote 2 será adjudicado pelo valor de 37.560,00 Eur e o lote 3 foi adjudicado pelo valor de 27.960,00 Eur.

Chefe da Divisão de Cultura

(Nelson Pereira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Maria Fernanda Goncalves CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2621	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/05/09	2023 / 2354

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
514458992	15560	FCC	3062	2023

MANUEL RODRIGUES UNIPESSOAL, LDA.
Avenida de Quintela, 248

4770-690 SEZURES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1098 2	CONFORME PCO N.° 1871/CPN/S/2023	2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 1)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 1)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)-Palcos - Configuração 1 (PM 1)	UN	40.000	739,000			29.560,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	29.560,00		29.560,00	6.798,80

EXTENSO
TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 3062, Compromisso n.° 2023 / 2354, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3132

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.560,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	6.798,80
TOTAL LÍQUIDO	36.358,80

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 25.360.073,81 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 36.358,80 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 25.323.715,01 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3132	1	2230	260201	02020800				94.01.02.009.03.001.00	380.710,40	36.358,80	344.351,60

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2621	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2023/05/09	2023 / 2356

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
514458992	15560	FCC	3053	2023

MANUEL RODRIGUES UNIPESSOAL, LDA.
Avenida de Quintela, 248

4770-690 SEZURES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
10980	CONFORME PCO N.º 1873/CPN/S/2023	2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 3)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 3)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)-Palcos - Configuração 3 (PM 3)	UN	7.000	1.747,500			12.232,500	P23	23:0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	12.232,50		12.232,50	2.813,48

EXTENSO
QUINZE MIL E QUARENTA E CINCO EUROS E NOVENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.232,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.813,48
TOTAL LÍQUIDO	15.045,98

Documento n.º 2023 / 3053, Compromisso n.º 2023 / 2356, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3142

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 25.305.235,49 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 15.045,98 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 25.290.189,51 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3142	1	2230	260201	02020800				94.01.02.009.03.001.00	325.872,08	15.045,98	310.826,10

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) nº. 1 artº. 18º do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2621	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/05/09	2023 / 2355

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
514458992	15560	FCC	3052	2023

MANUEL RODRIGUES UNIPESSOAL, LDA.
Avenida de Quintela, 248

4770-690 SEZURES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1097 9	CONFORME PCO N.° 1872/CPN/S/2023	2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 2)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0011DC - SOM, LUZ E PALCOS - ATIVID. MUNICÍPIO (LOTE 2)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)-Palcos - Configuração 2 (PM 2)	UN	16.000	939,000			15.024,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	15.024,00		15.024,00	3.455,52

EXTENSO
DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 3052, Compromisso n.° 2023 / 2355, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3133

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.024,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	3.455,52
TOTAL LÍQUIDO	18.479,52

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 25.323.715,01 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 18.479,52 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 25.305.235,49 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3133	1	2230	260201	02020800				94.01.02.009.03.001.00	344.351,60	18.479,52	325.872,08

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

ASSOCIATIVISMO:

1 - Apoio financeiro à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, para o desenvolvimento de atividades (Página 935)

2 - Apoio Financeiro ao MCN - Moto Clube de Nine - Obras de Requalificação da Sede (Página 946)

3 - Apoio Financeiro ao MOTOCLUBE - RIBEIRÃO - Obras de Requalificação da Sede (Página 957)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, para o desenvolvimento de atividades

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o tecido associativo se constitui indubitavelmente como um dos pilares estruturantes das sociedades atuais, não apenas pela preponderância e relevância ao nível do fomento e expressão das dinâmicas sociais, como ainda pelo papel determinante que desempenha em todo o processo de desenvolvimento das comunidades a nível local. Verificamos que a comunidade deseja participar de forma ativa nas ofertas desportivas de recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades que o concelho acolhe;

Integrado nesta dinâmica expansiva, a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, apresenta no seu plano anual de atividades: A participação em passeios a cavalo montados e engatados dirigido à comunidade; Colaboração na organização das Festas Antoninas com a participação na Missa Campal (bênção de todos os animais); Participação na Feira de São Miguel com exibição equestre e desfile de charretes antigas); Passeio de cavalos montados e engatado de São Martinho; Cooperação na animação de rua nas comemorações natalícias em diferentes pontos do concelho;

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades equestres, desportivas, recreativas e de lazer promovidas por associações locais cujo cerne visa promover a aproximação das comunidades e captação dos cidadãos para a prática de atividades que fomentam o desenvolvimento do tecido associativo do concelho, que é o objetivo principal podendo ser visto de forma transversal ou mais usualmente, temática focando-se na componente económica, social e cultural. Associativismo significa solidariedade, participação, união, cooperação e objetivos comuns;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade associativa e cultural e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, NIF 513698370, um apoio financeiro global no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades.**
2. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.**
4. **Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 04 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro do Associativismo

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.05.08 15:46:58+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 8056/2023

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
civil society

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Apoio financeiro para o Desenvolvimento de Atividades

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Professor Doutor Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos - Pessoa Coletiva n.º 513698370, com sede na Rua D. Sancho I Nº 2015 a 2019, 4760-325 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente da Associação, Miguel Ângelo da Silva Pinto Faria, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente nota justificativa:

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o tecido associativo se constitui indubitavelmente como um dos pilares estruturantes das sociedades atuais, não apenas pela preponderância e relevância ao nível do fomento e expressão das dinâmicas sociais, como ainda pelo papel determinante que desempenha em todo o processo de desenvolvimento das comunidades a nível local. Verificamos que a comunidade deseja participar de forma ativa nas ofertas desportivas de recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades que o concelho acolhe.

Integrado nesta dinâmica expansiva, a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, apresenta no seu plano anual de atividades um conjunto relevante de intervenções de interesse público e comunitário que contribui para o desenvolvimento dos sistemas associativos e de aproximação às comunidades e territórios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades equestres, desportivas, recreativas e de lazer promovidas por associações locais cujo cerne visa promover a aproximação das comunidades e captação dos cidadãos para a prática de atividades que fomentam o desenvolvimento do tecido associativo do concelho, que é o objetivo principal podendo ser visto de forma transversal ou mais usualmente, temática focando-se na componente económica, social e cultural. Associativismo significa solidariedade, participação, união, cooperação e objetivos comuns.

Sendo o Município consciente da importante atividade e do serviço público que presta a favor do desenvolvimento do tecido associativo e cívico dos Famalicenses tem vindo a apoiar esta associação, por forma a garantir as condições fundamentais no apoio à prossecução da sua política cultural, social, recreativa e de lazer razão para a celebração do presente Protocolo de atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto do Protocolo)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a de de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinado ao desempenho do plano anual de atividades de 2023 da associação aqui representada;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução da obra;

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código dos Contratos Públicos, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste Protocolo.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica n.º , pelo compromisso nº , efetuado com base no cabimento .

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Vila Nova de Famalicão, de maio de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Professor Doutor)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos

(Miguel Ângelo da Silva Pinto Faria)

P.8.

Associação Amigos do Cavalo Feiras
Vila Nova de Famalicão e Eventos
Rua D. Sancho I nº2015
4760-325 Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 13700/2023
Ap. Sep. Doc. 7100/2023
2023-05-29 09:31:26.0

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques 4760-502
Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente

Eu, Miguel Ângelo Silva Pinto Faria, residente na Rua do Covelo 29 3ºA em Calendário, no seguimento da criação da Associação Amigos do Cavalo Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, venho por este meio apresentar a V. Exa o plano de atividades para o ano de 2023(ver anexo), do qual consta a habitual colaboração com o município nas Feiras Francas de Vila Nova de Famalicão.
Assim, solicito a V. Exa o favor de apreciar esta nossa proposta e reconhecido o mérito atribuísse a esta associação um subsídio de 7000€ para ajuda da concretização dos objetivos a nos propomos.

Na expectativa de uma resposta afirmativa da parte de V. Exa

Com os melhores cumprimentos

O presidente da associação

Miguel Ângelo Silva Pinto Faria

(Miguel Ângelo Silva Pinto Faria)

Plano de atividades- 2023

Janeiro

- Passeio de cavalos montados e engatados de Reis. Aproximadamente 300 participantes;

Abril

- Passeio anual de cavalos montados e engatados. Aproximadamente 400 participantes;

Junho

- Missa campal no parque da Devesa para bênção de todos os animais no âmbito das Festa Antoninas;

Setembro

- Concentração de cavalos montados na Praça D. Maria II;
- Participação na Feira de São Miguel;
- Desfile de charretes antigas inserido nas Feiras de São Miguel. Aproximadamente 70 charretes;

Outubro

- Passeio de cavalos montados e engatado de São Martinho;

Dezembro

- Animação pelas ruas da cidade a cavalo ou de charrete em seguimento das comemorações de Natal;

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Abril de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS
NIF: 513698370

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513698370
Cód. Validação: 5JXSJBSZE7XU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25136983707

N.º de Identificação Fiscal 513698370

N.º da Declaração 032086800ASCD23

Data de emissão 2023-04-05

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS
R D SANCHO I NS 2015 E 2019
CALENDÁRIO
4760-325 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136983707

Código de Verificação - BH9J9W6AWBH2TMQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
IRMATICA, I.P.
2023.04.05

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
civil society

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Entrada – FDOC: 18700 /2023

Requerente: Associação Amigos do Cavalo de Vila Nova de Famalicao

Assunto: Plano de atividades e pedido de apoio

Informação técnica

A Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, solicita o apoio financeiro municipal para implementar o seu plano de atividades, onde apresenta diversas iniciativas em colaboração com o Município, como passeios a cavalo montado dirigidos à comunidade, cooperação na organização das Festas Antoninas, Feira de São Miguel e dia de São Martinho, com exibições equestres e desfiles de charretes. Participação na animação de rua durante o período das comemorações natalícias.

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe de Divisão de Desenvolvimento Territorial e Associativismo

Assinado por: **MARIA ISABEL MACEDO VIEIRA**
Num. de Identificação: BI085441961
Data: 2023.05.03 17:32:58+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	fvieira	2023/05/12	3148	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513698370	14424	FCC	2023 / 2447

ASSOCIACAO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO E EVENTOS
AV. DE FRANÇA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DDT-APOIOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: EUR 5.000	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 3148, Compromisso n.° 2023 / 2447, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3257

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro ao MCN – Moto Clube de Nine – Obras de Requalificação da Sede

Considerando que:

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O MCN – Moto Clube de Nine, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a requalificação da sua sede;

O custo das obras situar-se-á em 7.134,00€ (sete mil cento e trinta e quatro euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, ao MCN – Moto Clube de Nine, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O pedido apresentado pelo MCN - Moto Clube de Nine, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), ao MCN - Moto Clube de Nine, com o NIF 516494708, destinado a comparticipar nas despesas das obras de requalificação da sede;

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 3 de maio de 2023.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.05.09 16:48:13+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 7729/2023

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação de Câmara Municipal aprovada na sua reunião de _____/_____/2023.

E

Segundo Outorgante: MCN – Moto Clube de Nine, pessoa coletiva número 516494708, com sede na Rua da Veiga, n.º 329, 4775-449, Nine, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Direção, Sónia Silva, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, na sua redação atual, prevê na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2023, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às obras de requalificação da sede;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do MCN – Moto Clube de Nine

(Sónia Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Desporto e Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada Fdoc:	69523/2022
Requerente:	MCN - Motoclube de Nine
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

O MCN - Motoclube de Nine, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de requalificação da sua sede. Para o efeito apresenta orçamento em anexo, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas a executar, consistem na execução de umas escadas exteriores de acesso ao parque da sede, na pintura exterior e interior da sede, na aplicação de uma tela impermeabilizante na cobertura do edifício, na instalação de bomba sobrepressora para extração de águas, e retificação da rede de instalação eléctrica.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos no orçamento e no ponto acima são necessários, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom desenvolvimento do MCN - Motoclube de Nine.

À consideração superior.

17 de abril de 2022

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

MCN- Motoclube de Nine
Rua da Veiga Nº329
4775-449 Nine
V.N.Famalicao
Nif: 516494708

Entrada EXT/ 63833/2022
Nº Sec. Ord.: 9121/2022
2022-12-12 10:11:03 0
Oficial

Ex.mo Senhor Vereador
Câmara Municipal de VN
Famalição
Dr. Pedro Oliveira,
Arq. Isabel Araujo

A Associação Motoclube de Nine vem por este meio remeter a V.a Ex.a, conforme combinado, a relação dos trabalhos de construção civil em curso na sede da Associação, sendo que se remete também orçamento em anexo.

Assim, elenca-se:

- Execução de escadas exteriores com acesso ao parque da Sede;

- Trabalhos de pintura exterior e interior;

- Aplicação de tela impermeabilizante na cobertura do edifício;

- Instalação de bomba sobrepressora para extracção de águas;

- Rectificação da rede de instalação eléctrica.

Deste modo, solicita-se a V.a Ex.a que possa ser, assim, direccionado à Associação a verba atribuída em apoio financeiro.

Cientes do melhor entendimento,
Com os melhores cumprimentos,

Motoclube de Nine,

Moto Clube Nine
Rua da Veiga N.329
4775-449 NINE VNF
NIF: 516494708

Cálculos e Diálogos - Construção Civil, Lda.
Contribuinte N.º: 510468772

Praça Pe. Francisco Ribeiro Pinto
4775-041 Cambeses

Telef. 914 915 409 Fax.

Capital Social 10 000,00 EUR
Cons. Reg. Com. Barcelos
Matrícula N.º 510468772

calculosedialogos@gmail.com

Exmo.(s) Sr.(s)
MCN- Moto Club de Nine
Rua da Veiga nº329

Nine
4775-449 V.N.Famalicão

Duplicado

Fatura FA 2022/52

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
516494708		EUR	1,00	2022-10-26

Desc. Cl.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2022-10-26	Pronto Pagamento

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	Obra: Moto Club de Nine V.N.Famalicão -Retificação da instalação elétrica -Bomba de água para extração da mesma -Tela de telhado -Pinturas exteriores e interiores -Escadas exteriores em ferro com acesso ao parque da sede						
9094	Valor	1,00	UN	5 800,00	0,00	23,00	5 800,00

CALCULOS E DIALOGOS
CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA
GERÊNCIA

HdgK-Processado por Programa Certificado n.º 1449/AT / FA 2022/52 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total
IVA (23,00)	5 800,00	1 334,00

Mercadoria/Serviços	5 800,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	1 334,00
Acerto	0,00

Carga
N/ Morada - 2022-10-26 / 15:26
Praça Pe. Francisco Ribeiro Pinto

Cambeses
4775-041 Cambeses
Portugal (Braga)

Descarga
V/ Morada
Rua da Veiga nº329

Nine
4775-449 V.N.Famalicão
Portugal

Total (EUR) 7 134,00

IBAN: PT50 0045 1282 4025 4844 1793 3

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Abril de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MCN-MOTO CLUBE DE NINE
NIF: 516494708

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516494708
Cód. Validação: TJZGMVGCRP32

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MCN-MOTO CLUBE DE NINE

Firma/Denominação MCN-MOTO CLUBE DE NINE

MCN-MOTO CLUBE DE NINE
R DA VEIGA N 329
NINE
4775-449 NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 25164947085

N.º de Identificação Fiscal 516494708

N.º da Declaração 032354492ASCD23

Data de emissão 2023-05-09

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25164947085

Código de Verificação - 6Y2EQ23L3DAZYMB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.05.09 ... WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	fvieira	2023/05/12	3158	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516494708	20838	FCC	2023 / 2454

MCN-MOTO CLUBE DE NINE
RUA DA VEIGA, 329

4775-459 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Associativismo - Custos de Funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AM MCN - MOTO CLUBE DE NINE - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC: 69523/2022 - Entrada EXT.	UN	1.000	5.500,000			5.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.500,00		5.500,00	

EXTENSO
CINCO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 3158, Compromisso n.° 2023 / 2454, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3272

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro ao MOTOCLUBE - RIBEIRÃO - Obras de Requalificação da Sede

Considerando que:

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O MOTOCLUBE - RIBEIRÃO, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a requalificação da sua sede, a qual se situa a funcionar na antiga Escola Primária de Santa Ana de Cima;

Considerando que este antigo edifício escolar foi cedido, por contrato de comodato à Freguesia de Ribeirão a 07 de maio de 2012, a qual por sua vez, cedeu a associações locais;

O custo das obras situar-se-á em 25.491,75€ (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o MOTOCLUBE - RIBEIRÃO, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

O pedido apresentado pelo MOTOCLUBE - RIBEIRÃO, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), ao MOTOCLUBE - RIBEIRÃO, com o NIF 504960008, destinado a comparticipar nas despesas das obras de requalificação da sede;

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 3 de maio de 2023.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.05.09 16:48:46+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 8592/2023

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação de Câmara Municipal aprovada na sua reunião de ____/____/2023.

E

Segundo Outorgante: MOTOCLUBE - RIBEIRÃO, pessoa coletiva número 504960008, com sede na Rua Escola de Santa Ana, 4760-706, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Direção, Luís Miguel da Costa Ferreira, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, na sua redação atual, prevê na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2023, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às obras de requalificação da sede, a qual se situa a funcionar na antiga Escola Primária de Santa Ana de Cima;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do MOTOCLUBE - RIBEIRÃO

(Luís Miguel da Costa Ferreira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Desporto e Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada Fdoc: 25617/2023
Requerente: MOTOCLUBE - Ribeirão
Assunto: Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

O MOTOCLUBE - Ribeirão, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de requalificação da sua sede, a qual se situa a funcionar na antiga Escola Primária de Santa Ana de Cima. Para o efeito apresenta orçamentos em anexo, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas a executar, consistem na execução de trabalhos de reparação e requalificação dos instalações sanitárias, colocação de caleira em alumínio, remates em chapa, e colocação de nova caixilharia em alumínio lacado, com vidro laminado.
É ainda necessário a realização de trabalhos de demolição de paredes interiores e exterior e encerramento da entrada em tijolo e arear, e aplicação de pladur no teto, e requalificação da instalação elétrica, das paredes interiores e exteriores, e execução de um muro em bloco.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom desenvolvimento do MOTOCLUBE - Ribeirão.

À consideração superior.

3 de maio 2022

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Moto Clube de Ribeirão

Entrada EXT- 2561/2023
Nº Sec. Doc. 1460/2023
2023-05-03 15:25:22.0
Classe
CRISTINAOL AP-FDA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CM	27/04/2023

Assunto: Pedido de subsídio para apoio à realização de obras de beneficiação do edifício Sede do Motoclube de Ribeirão.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Motoclube de Ribeirão, vem por este meio solicitar um apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) para as obras de beneficiação do edifício Sede do Motocuble de Ribeirão a funcionar na antiga Escola Primária de Santa Ana de Cima, pois o interior está com condições deficitárias de funcionamento, nomeadamente a carecer de obras de beneficiação e a necessidade da construção de casas de banhos para homens e mulheres individuais, bem como na vedação do espaço exterior que por ter uma zona não vedada e coberta é utilizada por estranhos criando problemas de segurança em o todo parque de Santa Ana.

Desde agradecendo sua melhor atenção para o assunto em epígrafe, e na expetativa que atenda o nosso pedido, ficando ao dispor, cumprimentos.

O Presidente da Direção

Luís Miguel da Costa Ferreira

Rua Escola de Santa Ana • 4760-706 Ribeirão • Vila Nova de Famalicão
NIF 504 960 008 • Email: motoclubederibeirao@gmail.com

ILÍDIO&FILHOS
SERRALHARIA DE
FERROS E ALUMÍNIOS, L.DA

ZONA INDUSTRIAL DO SENHOR DOS PERDÕES
PAVILHÃO 17
4760-727 RIBEIRÃO
Telef. 252 492 388. Fax. 252 491 628
ilidio.filhos@gmail.com
http://ilidioefilhos.planetaclix.pt

Sr. Moto Clube De Ribeirão

Obra em Ribeirão

Orçamento de caixilharia em alumínio lacado 100 sable com vidro laminado inc

1 = Janela de 3 folhas de correr C/ 2800 x 1150

1 = Janela de 3 folhas de correr C/ 2800 x 2150

1 = Janela de 3 folhas de correr C/ 3500 x 2150

Total = 3.850,00 €

1 = Caleira em alumínio = 195,00 €

Remates em chapa = 280,00 €

ILÍDIO & FILHOS
Serralharia de Ferro e Alumínios, Lda.
Contribuinte N.º 503 705 918
Zona Industrial Senhor dos Perdões
Pavilhão 17
4760-727 RIBEIRÃO

mais iva a taxa em vigor

Construções e Reparações
Joaquim Dias Azevedo

Rua Pé de Prata, Nº48 - Bloco B 2º Esq.
4760-651 Lousado - V.N. Famalicão
tel.919 551 622 Cont. nº 195043707

Orçamento Nº23
24-04-2023

Exmo. Moto Clube Ribeirão
Ribeirão, V.N. Famalicão

Designação		Valor
Preparação dos trabalhos;		
Trabalho a efetuar na sede		
Preparação para fazer dois wc.	6m2 de área	
Abrir roços para os trabalhos de pichelaria		
Mudar o lavatório		
Colocação de um urinol e uma sanita		
Aplicação de uma divisória 3m pladur		
Aplicação de duas portas para o wc.		
Aplicação de cerâmica no chão	70m2	
Pintura	350m2	
Trabalho a efetuar na sede (parte nova)		
Fazer muro de bloco 20x20x50 por fora		
Regularização do chão em argamassa	40m2	
Acabamento dos muros efetuados	25m2	
Aplicação de cerâmica no chão	40m2	
Colocação de 6 tomadas e 16 focos		
Aplicação de pladur no teto reforçar o mesmo	40m2	
Demolição parede de entrada, parede divisória e parede exterior		
Fechar janela de entrada em tijolo e arear	1,5m2	

Continuação: Fazer parede em tijolo e colocar porta 8m2 Reforçar parede exterior (levou 3 vigas de reforço nas janelas) Levar tubo de água ppr para fora e para o balcão 21m L Luz para a dispensa, 1 interruptor e 1 lâmpada Assentamento das pedras Cortar e reforçar porta	
Nestes preços não esta incluído: IVA	Total: 16.400,00€

Conforme solicitado por V/Exas, vimos pela presente oferecer os nossos melhores preços, para o fornecimento e/ou aplicação dos seguintes materiais.

A Empresa O Cliente

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MOTOCLUBE - RIBEIRÃO

Firma/Denominação MOTOCLUBE - RIBEIRÃO

MOTOCLUBE - RIBEIRÃO
R ESCOLA DE SANTA ANA
RIBEIRÃO
4760-706 RIBEIRÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20023106463

N.º de Identificação Fiscal 504960008

N.º da Declaração 032211451ASCD23

Data de emissão 2023-04-19

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20023106463

Código de Verificação - VNRLEZV79Z2E7WU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.04.19

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Abril de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MOTOCLUBE - RIBEIRÃO
NIF: 504960008

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504960008
Cód. Validação: UGFKMY2FAUXH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	fvieira	2023/05/12	3159	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504960008	990	FCC	2023 / 2455

MOTOCLUBE DE RIBEIRAO
AVENIDA 3 DE JULHO
35 RIBEIRAO
4760-706 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Apoio Financeiro - Obras de requalificação da sede do MOTOCLUBE - Ribeirão	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MOTOCLUBE - RIBEIRÃO - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC ENTRADA EXT. 25617/2023	UN	1.000	17.500,000			17.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		17.500,00		17.500,00	

EXTENSO
DEZASSETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 3159, Compromisso n.° 2023 / 2455, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3273

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social (Página 971)

2 - Aplicação de tarifa variável ao enchimento de piscinas (Página 985)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:

CIL nº508376, sito na Freguesia de Nine;
- CIL nº763709, sito na Freguesia de Bente;
- CIL nºGP011707019, sito na Freguesia de Mogege;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- CIL nº505497, sito na Freguesia de Joane;
- CIL nºGP012205098, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº517737, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº480057, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº504119, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº26242, sito na Freguesia de Antas;
- CIL nº60068, sito na Freguesia de Bairro;
- CIL nº526664, sito na Freguesia de Esmeriz;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 20 de abril de 2023, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.

Vila Nova de Famalicão, 8 de maio de 2023.

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.05.08 16:21:40 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

CIL	Freguesia
508376	Nine
763709	Bente
GP011707019	Mogege
505497	Joane
GP012205098	V.N. Famalicão
517737	V.N. Famalicão
480057	V.N. Famalicão
504119	V.N. Famalicão
26242	Antas
60068	Bairro
526664	Esmeriz

20 de Abril de 2023

O Coordenador dos Serviços Comerciais

Manuel José Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	15959/2023
Requerente:	NIF 271706082
Assunto:	Tarifa Social - CIL 508376 sito na freguesia de Nine

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de abril de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	64433/2022
Requerente:	NIF 223463485
Assunto:	Tarifa Social - CIL 763709 sito na freguesia de Bente

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

07 de março de 2023

A Técnica Superior

Sófia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	4291/2023
Requerente:	NIF 138551006
Assunto:	Tarifa Social - CIL GP011707019 sito na freguesia de Mogege

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de abril de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	22027/2023
Requerente:	NIF 155903810
Assunto:	Tarifa Social - CIL 505497 sito na freguesia de Joane

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de abril de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	22485/2023
Requerente:	NIF 195782925
Assunto:	Tarifa Social - CIL GP012205098 sito na freguesia de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de abril de 2023

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	22561/2023
Requerente:	NIF 217082386
Assunto:	Tarifa Social - CIL 517737 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de abril de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	22744/2023
Requerente:	NIF 140749683
Assunto:	Tarifa Social - CIL 480057 sito na freguesia de V. N. Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de abril de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	22301/2023
Requerente:	NIF 214103498
Assunto:	Tarifa Social - CIL 504119 sito na União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de abril de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	21072/2023
Requerente:	NIF 150906846
Assunto:	Tarifa Social - CIL 26242 sito na freguesia de Antas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de abril de 2023

A Técnica Superior
Sófia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	22598/2023
Requerente:	NIF 132406411
Assunto:	Tarifa Social - CIL 60068 sito na freguesia de Balrro

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de abril de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	16931/2023
Requerente:	NIF 158619340
Assunto:	Tarifa Social – CIL 526664 sito na freguesia de Esmeriz

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

20 de abril de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aplicação de tarifa variável ao enchimento de piscinas

Considerando que:
Ao abrigo do disposto no artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais, os preços devidos pelo abastecimento público de água, pelo saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos a cobrar nos termos de regulamento tarifário a aprovar pelo Município, devem observar o disposto no artigo 82º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos), e nas Recomendações nº 01/2009 e nº 02/2010 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);
No tarifário em vigor é aplicado aos utilizadores de caracter eventual, uma tarifa variável;
A Entidade Gestora deverá ser informada dos metros cúbicos necessários para o enchimento da piscina, com registo fotográfico da leitura do contador antes e após o enchimento, assim como da dimensão da mesma;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aplicar nos casos de enchimento de piscinas superiores a 10 m³ apenas a tarifa variável de água, prevista para utilizadores de carater eventual, entrando esta em vigor a partir de 1 de junho de 2023, ao abrigo do disposto no art.º. 61º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 8 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.05.08 16:14:23 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

DI n.º 18467/2023 INT
DC - GAV - Ambiente